SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 16 de Janeiro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XIV | Nº 3391

Expediente 2022
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2022

Conselho Deliberativo

Presidente: CÉLIO DE JESUS LANG

Vice-Presidente: EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA

Secretário Geral: MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA

1º Secretário: GILMAR TOMAZ DE SOUZA

Tesoureiro: JOÃO LEVI DE OLIVEIRA

1º Tesoureiro: JOÃO PAVAN

Conselho Fiscal

Titular: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Titular: CÍCERO APARECIDO GODÓI

Titular: SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO

Suplente: HILDON DE LIMA CHAVES

Suplente: ANTÔNIO ZOTESSO

Suplente: DANIEL MARCELINO DA SILVA

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

PROCURADORIA
CONTRATO DE RATEIO Nº. 172/2022

Contrato de Rateio nº. 172/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO, inscrito no **CNPJ nº. 63.786.990/0001-55.**
Contratado: CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ nº. 02.049.227/0001-57.**
Objeto: Contrato de rateio referente ao exercício financeiro de 2023.
Valor: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).
Vigência do Contrato: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023.
Embasamento Legal: Lei Federal nº. 11.107/05.

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:797248AD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2023 PARA REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2023 PARA REGISTRO DE PREÇO

A P M de Alta Floresta D'Oeste–RO, através do Pregoeiro torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico/Registro de Preço, tipo Menor preço por item, **com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP** que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02, aplicando se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014 e Objeto: Registro de preço para possível e futura **AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS E CONEXÕES HIDRÁULICAS PARA MÁQUINAS PESADAS,** tal aquisição visa atender necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura pelo período de 12 (doze) meses. **O** valor estimado da licitação e de **R$210.120,00** Data da abertura e início da disputa: **27/01/2023 às 11h00min**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) LOCAL: www.licitanet.com.br (oficial). O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado. www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Brasil 3044, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min, para maiores informações. E-mail: cpl@altafloresta.ro.gov.br Fone: (69)3641-2463

Alta Floresta D'Oeste – RO, 13/01/2023.

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:17940C75

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GESTOR E FISCAL DE CONTRATO Nº 8/2023

PORTARIA

NOMEAR AS SERVIDORAS COMO GESTORA E FISCAL DE CONTRATO, CLAUDINEIA BLASIUS FRATA E SUELEN MARGONARI DE OLIVEIRA

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, SenhorDENAIR PEDRO DA SILVA,no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDOque os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDOque o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

CONSIDERANDOque as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

CONSIDERANDOque as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I-Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
II-Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III -Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV -Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
V -Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
VI -Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
VII -Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
VIII -Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
IX -Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
X -Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
XI -Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
XII -Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
XIII -Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
XIV -Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XV-Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
XVI -Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
XVII-Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
XVIII-Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
XIX-Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
XX -Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;
XXI -Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
XXII-Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
XXIII- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
XXIV-Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
XXV-Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
XXVI -Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
XXVII-Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
XXVIII-Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
XXIX-Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
XXX- Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
XXXI -Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;
XXXII -Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

XXXIII -Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

RESOLVE:
Art. 1ºNomear a senhoraCLAUDINÉIA BLASIUS FRATA,inscrita no CPF nº 612.652.762-34comoGESTORA DE CONTRATOeSUELEN MARGONARI DE OLIVEIRA,inscrita no CPF nº045.927.422-81, comoFISCAL DE CONTRATONº 067/PGM/2022 que trata sobre a contratação de empresa especializada na área de serviços de aquisição de Playground - em favor da EmpresaBARBOSA FABRICAÇÃO DE MOVEIS EIRELLI,inscrita no CNPJ Nº 07.473.821/0001-40, para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos legais de 12 de janeiro de 2023.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:409E4F6E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA CASSAÇÃO DE FERIAS Nº 9/2023

PORTARIA

CASSAR AS FÉRIAS CONCEDIDAS PARA O MÊS DE JANEIRO DE 2023 DO SR. JOÃO FAGUNDES DA SILVA, OCUPANTE DO CARGO DE BRAÇAL 40 HORAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

O Prefeito Municipalde Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1º Cassar a férias concedidas para o mês de Janeiro de 2023 do Sr. João Fagundes da Silva, devidamente inscrito no RG 781703 SSP/RO e no CPF nº. 757.803.212-72, ocupante do cargo de Braçal 40 horas, por motivos de necessidade no serviço, conforme Oficio nº 4/GAB/2023.

Parágrafo Único. O registro da presente cassação deverá ser anotado no assento do (a) servidor (a).

Art. 2º As férias ora cassadas serão gozadas, em momento oportuno a ser deliberado pelo servidor e secretaria competente.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos legais em 01 de janeiro de 2023.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 13 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:7298A88B

PROCURADORIA-GERAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2023 CONTRATO Nº. 035/PGM/2022, DE 28 DE JULHO DE 2022.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2023
CONTRATO Nº. 035/PGM/2022, de 28 de julho de 2022.

Espécie: 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 035/PGM/2022; **Data do Termo Aditivo**: 13/01/2023; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a)**: Sr. Waldemar Bellei; **Objeto**: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 13/01/2024; **Fundamento Legal:** Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993; **Processo**: 630/SEMURB/2022; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade 04.1220002.2038, Elemento de Despesa 3.3.90.36, Ficha 149; **Valor Global**: 6.000,00 (seis mil reais); **Nota de Empenho:** nº 4, de 10/01/2023; **Signatários**: pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado(a)**, Sr. Waldemar Bellei.

Alto Alegre dos Parecis, 13 de janeiro de 2023.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia dos Anjos
Código Identificador:8AD4FD7A

PROCURADORIA-GERAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004/2023 CONTRATO Nº. 025/ASJUR/19, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004/2023
CONTRATO Nº. 025/ASJUR/19, de 27 de junho de 2019.

Espécie: 4º Termo de Aditamento ao Contrato nº 025/ASJUR/19; **Data do Termo Aditivo**: 12/01/2023; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a)**: SISPEL SIST. INTEGRADOS DE SOFTWER LTDA; **Objeto**: prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato até 12/01/2024; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. IV, da Lei 8.666/1993; **Processo**: 265/SEMFAP/2019; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade 04.1230002.2035, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Ficha 134; **Valor Global**: R$ 241.257,72 (duzentos e quarenta e um mil duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos); **Nota de Empenho:** nº 1, de 10/01/2023; **Signatários**: pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado(a)**, Wilmon Marcos Júnior.

Alto Alegre dos Parecis, 12 de janeiro de 2023.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia dos Anjos
Código Identificador:1BE68C89

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 012 DE 12 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 012 DE 12 DE JANEIRO DE 2023

"NOMEAR INTERINAMENTE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO".

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;
E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear o Sr. **JHONATAN DOS SANTOS BARROS SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 005.767.492-22, para responder interinamente pelo cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09 de janeiro de 2023 e válida até dia 09 de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 12 de janeiro de 2023.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:3964A126

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
RETIFICAÇÃO AO AVISO DO CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2023

RETIFICAÇÃO DO AVISODE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1689/2021
Retifica-se o início da sessão pública do Chamamento Público nº 001/2023, cujo objeto é: seleção de proposta mais vantajosa para **EMPRESAS E/OU OPERADORAS QUE FORNEÇAM MECANISMOS E FERRAMENTAS PARA AUXILIAR NO**

SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO POR MEIO DE PAGAMENTO COM CARTÕES COM OPÇÃO DE DÉBITO/CRÉDITO, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
Onde se Lê:*Início da sessão pública: dia10/02/2023 às 10h00min(horário de Brasília)*
Leia-se:*Início da sessão pública: dia16/02/ 2023 às 10h00min(horário de Brasília)*
Devido a não publicação no Correio Popular. O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.brewww.altoparaiso.ro.gov.br.

Alto Paraíso/RO, 13 de janeiro de 2023.

LUCILENE CASTRO DE SOUSA
Pregoeira
Documento Assinado Eletrônico

Publicado por:
Lucilene Castro de Sousa
Código Identificador:D20FF1DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°: 005/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1952/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
MODO DE DISPUTA ABERTO
AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: "**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB, HOSPITAL DE PEQUENO PORTE OSVALDO CRUZ HPP E VIGILÂNCIA EM SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 MESES**". Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. **Valor estimado: R$ 96.148,21 (noventa e seis mil, cento e quarenta e oito reais e vinte e um centavos).** Início da sessão pública: dia **30/01/2023 às 10h00min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: **www.licitanet.com.br** e **www.altoparaiso.ro.gov.br.** Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - Fone (69) 3534-2981 ou através do e-mail: **cpl.pmap123@hotmail.com.**

Alto Paraíso/RO, 12 de janeiro de 2023.

THIAGO SANTOS DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:E9550E4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4525 DE 12 JANEIRO DE 2023.

DECRETO MUNICIPAL Nº 4525 DE 12 JANEIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS PARA A ESCOLHA DIRETORES E VICE-DIRETORES ESCOLARES DAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, Estado de Rondônia, Sr. JOÃO PAVAN, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 206 da Constituição Federal, Artigo 14 da Lei 9.394/1996 – LDB, Lei 13.005/2014 – PNE, o Inciso III do Art.5º e § 1º Inciso I do Art. 14 da Lei 14.113/20, complementação-VAAR e Lei Municipal 1205/2015 – Meta 19 e Estratégia 19.1, visando regulamentar a escolha de Diretores e Vice- Diretores das Escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino.

DECRETA: ……...…

Art. 1. Mediante este, fica decretado a escolha de candidatos para o provimento do cargo de diretor e vice-diretor escolar, nomeados pelo chefe do Executivo Municipal, após o processo de Seleção exclusivamente para estes cargos.

§ 1º - Será constituída e nomeada uma Comissão do Processo Seletivo pelo Executivo Municipal, no qual estes membros deverão realizar e acompanhar todo o processo.

§ 2º - A comissão será composta de:
02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação.
01 (um) representante da Comunidade Escolar.
01 (um) representante de Professores.
01 (um) representante do Sindicato dos trabalhadores da Educação.
01 (um) representante do Poder Executivo;

Art.2. O respectivo decreto trata sobre os procedimentos e as orientações para a realização do processo Seletivo por Competência para nomeações nas funções de Diretor e Vice-Diretor das Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal.

Art. 3. O processo de Seleção por Competência de Diretores e de Vice-Diretores ocorrerá de forma simultânea nas Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal, conforme necessidade e o interesse da Administração Pública, mediante publicação de edital.

Art. 4. Poderá concorrer à função de Diretor ou de Vice-diretor (es), servidores efetivos do Quadro de Magistério Público Municipal, de que trata a Lei Municipal nº 1473/2021, de 22 de dezembro de 2021, que se encontrem em exercício nas unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino e que tenha disponibilidade de tempo para atuar em todos os turnos de funcionamento da escola, devendo preencher os seguintes requisitos:

Tenha no mínimo 03 anos de efetivo exercício no magistério público municipal;
Possuir graduação em pedagogia ou outra Licenciatura com Pós-Graduação específica para exercício da função: gestão escolar ou administração escolar,
Não ter sido condenado em processo administrativo, inquérito ou sindicância e não ter sofrido pena disciplinar;

Parágrafo único. Os servidores interessados em submeterem seus nomes ao Processo de Seleção, por Competência, objetivando o exercício das Funções de Diretor e Vice-diretor escolar, somente poderão se inscrever em uma única composição ficando a critério da Secretaria Municipal de Educação de Alto Paraíso a alocação destes servidores para as escolas de zona rural e urbana, conforme a necessidade da rede de ensino.

Art. 5. A Seleção efetivar-se-á em 4 (quatro) etapas, sendo as etapas I e II de caráter classificatório e eliminatório para todos os candidatos, e será constituída:

Inscrição e avaliação curricular (formação acadêmica) de caráter eliminatório, para todos os candidatos;
Prova Escrita para avaliação de conhecimentos necessários para o exercício função;
Entrevista
Posse do candidato aprovado em todas as etapas.

Art. 6. Somente participará da etapa III (entrevista) os candidatos que alcançarem resultado satisfatório na soma dos pontos obtidos entre as etapas I (avaliação curricular) e II (prova objetiva), elencado no artigo 3º deste decreto obedecendo a pontuação prevista no edital de Seletivo por Competência para os cargos de Diretor e Vice-diretor das Escolas públicas da Rede Municipal de Educação de Alto Paraiso-RO.

Art. 7. A entrevista será realizada como estratégia avaliativa e apresentação do candidato para os cargos de Diretor e vice-diretor que terá como objetivo identificar o perfil de liderança que deve ser exercido, frente às necessidades requeridas para o desenvolvimento

das atividades de gestão e ocorrências do cotidiano escolar. A entrevista será de caráter classificatório;

Art. 8. Estarão aptos à nomeação os candidatos aprovados para a Função de Diretor Escolar e de Vice-Diretor Escolar aqueles que atenderem às exigências previstas nos artigos 6º e 7º desta Lei.

Art. 9. Considerando que não haja candidatos interessados em concorrer ao processo de seleção para Diretor e Vice-diretor e/ou os candidatos inscritos não atinjam a pontuação mínima prevista em edital, caberá ao titular da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, convidar dentre os candidatos para assumir o cargo, os inscritos que atingirem a maior pontuação nas seguintes etapas:

- Avaliação Curricular (Títulos).
- Maior nota na prova objetiva

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o decreto nº 4364 de 15 de setembro de 2022.

Alto Paraíso - RO, 12 de janeiro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:D33E604D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 014 DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 014 DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

"NOMEIA COMISSÃO PARA A ORGANIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO 27º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA DE ALTO PARAÍSO/RO."

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, Sr. João Pavan, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear Comissão para a organização de eventos concernentes à realização das festividades alusivas ao 27º aniversário do município de Alto Paraíso, sendo composta pelos seguintes membros:

NATEL SIDON XAVIER
Presidente

LEANDRO DOMINGOS VIEIRA
Vice-Presidente

ENILSON RODRIGUES PINTO
Tesoureiro

VALMIR JOSÉ CHRIST
Membro

Art. 2º. A Comissão organizadora tem como objetivo coordenar, analisar e estabelecer bases de organização, formar subcomissões, e conceder as subcomissões, dispositivos necessários para cada função a que se destinam.

Art. 3º. Ficam nomeados os titulares das subcomissões para a organização dos eventos, sendo:

I - Comissão de Credenciamento, Cerimonial e Recepção:
- Ozimara Soares Pinto
- Fernanda Milene Rigoto Santos

II - Comissão de alimentação dos trabalhadores em bandas e mídia:
- Lucélia Pereira da Silva

III - Comissão de atendimento na área da saúde:
- Rodrigo da Silva Queiroz

IV - Comissão para transporte de pessoal e de equipamentos de apoio:
- Haynara Pricilla Gomes Silva

V - Comissão para organizar a equipe de segurança:
- Renato Ribeiro dos Santos

VI - Comissão para organização de barracas e Fiscalização Tributaria
- Juliana Cristina Casarin

VII - Comissão responsável pela estrutura física do jericódromo e pelos trâmites na pista:
- Natel Sidon Xavier

Vlll - Comissão responsável pelo alojamento de pessoal:
- Gildo Ferreira de Oliveira

lX - Comissão responsável pela confecção e fixação de placas, faixas e outdoor:
- Dhiones dos Santos Silva

X - Comissão responsável pela realização do sorteio na pista:
- Jeniffer Priscila Zacharias

XI - Comissão responsável pela organização de registro de imagem/locução:
- Moacir Elis Bezerra
- Rodrigo Jose Santos

XII - Comissão responsável pelo recebimento de acervo:
- Regiane Brito Vieira

XIII - Comissão responsável pela limpeza e organização da cidade, recolhimento de materiais e equipamentos:
- Fabiano dos Santos de Oliveira

XIV- Comissão responsável pelo palco de shows/decoração:
- Lucélia Pereira da Silva
- Rosely Silvestre da Silva

XV - Comissão responsável pela vigilância sanitária das barracas:
- Joao Paulo da Silva Oliveira

XVI - Comissão responsável pelo Veloterra:
- Valmir José Christ
- Lucélia Pereira da Silva

Art.4º-A Comissão será auxiliada pelo Procurador Jurídico ou pela Assessora Jurídica, sob as normas da Lei Federal nº 8.666/93 devidamente atualizadas.
Art. 5º.A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial Portaria nº 099 de 11 de fevereiro de 2022.

Palácio dos Pioneiros, 13 de janeiro de 2023.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:9431D889

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 007/GAB/2023

Decreto N.º 007/GP/2023
De 13 de Janeiro de 2023

"DISPÕE SOBRE DISPONIBILIDADE DE SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Alvorada D'Oeste/RO.,VANDERLEI TECCHIO, no uso de suas atribuições legais, e o processode n. 120-1/2023, que tem como objeto a disponibilidade de servidor municipal.

D E C R E T A

Art.1º- Fica renovado a cedênciacom ônus áASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA-ALE/ROo servidor Srº.CARLOS EDUARDO FABRISno cargo de MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º- O servidor prestará serviços paraASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA-ALE/RO,por um período de (12) meses, de 01/01/2023 á 31/12/2023, devendo o mesmo arcar com todos os ônus de remuneração e direito do servidor.

Art.3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se;

Arquive-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito do Municipio

Publicado por:
Heloisa Wachholtz Welter
Código Identificador:F9CC1BA7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - IPEMA
PORTARIA N.°008/IPEMA/2023

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE DO VALOR DOS BENEFÍCIOS DE APOSENTADORIA E PENSÕES POR MORTE".

O Diretor Presidente do IPEMA Instituto de Previdência do Município de Ariquemes no uso das atribuições que lhe Confere as Leis Municipais nº 1.155/2005, 1.367/2008, e, Decreto nº17.117/2021.

CONSIDERANDO o disposto no § 8º e § 12 do Art. 40 da Constituição Federal, Art. 15 da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004, Portaria Interministerial MPS MF nº 26, de 10 de janeiro de 2023, publicada no D.O. **11 de janeiro de 2023** e Medida Provisória nº 1.143, de 12 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado para R$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais) os vencimentos dos servidores municipais ocupantes de cargo público cuja remuneração seja inferior ao piso mínimo previsto no art. 7º, inciso IV da Constituição Federal.

Art. 2º. A partir de 1º de janeiro de 2023, não terão valor inferior a R$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais), os benefícios correspondentes às aposentadorias e pensões por morte, concedidos pela média aritmética conforme o art. 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 mantidos pelo IPEMA Instituto de Previdência do Município de Ariquemes e serão reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2023, em 5,93% (cinco inteiros e noventa e três décimos por cento).

§1º. Os benefícios a que se refere o caput, concedidos pelo IPEMA Instituto de Previdência do Município de Ariquemes, com data de início a partir de 1º de janeiro de 2022, serão reajustados de acordo com os percentuais indicados no **Anexo I** desta Portaria.

§2º. Para os benefícios majorados devido à elevação do salário-mínimo para R$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que tratam o caput e o §1º.

Art. 3º. Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de
1º de janeiro de 2023.
Ariquemes, 13 de janeiro de 2023.

PAULO BELEGANTE
Dir. Presidente
Dec. 17.117/2021

ANEXO I

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2023

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até janeiro de 2022	5,93%
em fevereiro de 2022	5,23%
em março de 2022	4,19%
em abril de 2022	2,43%
em maio de 2022	1,38%
em junho de 2022	0,93%
em julho de 2022	0,30%
em agosto de 2022	0,91%
em setembro de 2022	1,22%
em outubro de 2022	1,55%
em novembro de 2022	1,07%
em dezembro de 2022	0,69%

Publicado por:
Paulo Belegante
Código Identificador:3E19E9CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ADENDO MODIFICADOR SEM REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2022/PREGÃO/SML/PMA
PROCESSO ADM. Nº 21.634/SEMSAU/2022 MODO DE DISPUTA: ABERTO - CÓD. UASG: 450522 LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de **Seguro Veicular para atender a Frota da Secretaria Municipal de Saúde**.Com o valor total estimado em **R$ 18.328,95.**
A Prefeitura de Ariquemes-RO através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 19.400 de 29 de dezembro de 2022, torna público, para o conhecimento dos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que houve alteração no Termo de Referência anexo I do Edital no que tange o*item **13.8** - "O valor da franquia não deverá exceder o limite máximo **de 3,5% do valor do veículo, considerando 100% do valor da tabela FIPE**. A franquia não se aplicará em caso de danos causados por incêndio, queda de raio/e ou explosão e nos casos de perda total, de acordo com a circular SUSEP n.º 145, de 7 de novembro de 2000*". Em virtude do pedido de esclarecimento apresentado pelo licitante. Os licitantes que já o baixaram, deverão fazê-lo novamente para conhecimento da alteração realizadano item 13.8. Considerando que a presente alteração não interfere na formulação das propostas, permanece mantida a data de

abertura para o dia para o dia 23/01/2023, às 09h00min.(horário de Brasília). Permanecem inalteradas todas as demais condições previstas no edital e seus anexos. O Edital e seus anexos atualizados encontra-se disponível para consulta e retirada, gratuitamente, no site **www.gov.br/compras**e/ou **www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.gov.br/compras**(**Comprasnet**).Informações na Sala da SML, na sede da Prefeitura de Ariquemes-RO, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, por meio do telefone (69) 3516-2020 ou pelo e-mail: **pregaopma@hotmail.com**.

Ariquemes (RO), 13 de janeiro de 2023.

JONHISON JOSE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Jonhison José Andrade
Código Identificador:60C7D2B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2023/SML/PMA PROCESSO ADMIN. N.º 23915/2023/SEMSAU LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Medicamentos Constantes na Portaria 344/98 MS, fracassados em pregão anterior, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 (doze) meses, Com o valor total estimado em R$ 534.401,40.
A Prefeitura de Ariquemes-RO através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 19.400 de 29 de dezembro de 2022, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº 003/2023 do tipo MENOR PREÇO critério de julgamento POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02 e do Decreto Federal 10.024/19, conforme edital e anexos, atendendo assim às necessidades da Prefeitura de Ariquemes/RO. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 16/01/2023 até às 09h00min do dia 26/01/2023. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 26/01/2023 (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site www.gov.br/compras e/ou www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br/compras (Comprasnet). Informações na Sala da SML, na sede da Prefeitura de Ariquemes-RO, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, por meio do telefone (69) 3516-2020 ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes (RO), 13 de Janeiro de 2023.

VICENTE FERREIRA DO NASCIMENTO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Vicente Ferreira Nascimento Neto
Código Identificador:8B2498B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2022/PREGÃO/SML/PMA PROCESSO ADM. Nº 10.589/SEMPOG/2022 MODO DE DISPUTA: ABERTO - CÓD. UASG: 450522 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

Objeto: Contratação de empresa especializada na **instalação de tela e manutenção de estrutura metálica para cobertura do estacionamento**do Prédio Administrativo Dr. Carpintero, da Prefeitura de Ariquemes/RO. Com o valor total estimado em **R$ 30.187,02.**
A Prefeitura de Ariquemes-RO através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 19.400de 29 de dezembro de 2022, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **159/2022** do tipo MENOR PREÇO critério de julgamento GLOBAL, na forma da Lei nº. 10.520/02 e do Decreto Federal 10.024/19, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura de Ariquemes/RO. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 17/01/2023 até às 09h00min do dia 27/01/2023. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 27/01/2023** (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site **www.gov.br/compras** e/ou **www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.gov.br/compras** (**Comprasnet**). Informações na Sala da SML, na sede da Prefeitura de Ariquemes-RO, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, por meio do telefone (69) 3516-2020 ou pelo e-mail: **pregaopma@hotmail.com**.

Ariquemes (RO), 13 de janeiro de 2023.

JONHISON JOSE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Jonhison José Andrade
Código Identificador:3AE252AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO N° 297/2018 PROCESSO Nº 8780/SEMPOG/2018

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMPOG

2) PÚBLICA SERVIÇOS LTDA - CNPJ n° 04.804.931/0001-01

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Aditamento de valor e prazo ao contrato N° 297/2018.

VIGÊNCIA: O prazo deste Termo será até 7/12/2023.

VALOR: 2. O valor do aditamento é de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

2.1 O valor global do contrato passará para R$ 981.983,36 (novecentos e oitenta e um mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta e seis reais).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO SEMPOG.

Ariquemes-RO, 12 de janeiro de 2023.

SEC MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Interveniente

Documento assinado eletronicamente por ELIZETE GONCALVES DE LIMA, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, em 12/01/2023 às 12:32, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Nathan Matheus do Nascimento
Código Identificador:7FC3D5CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARTA DE ADVERTÊNCIA 13980/2022

Processo Sancionatório: 13980/2022
Processo Administrativo: 3170/2022
Fornecedor: RIO AMAZONAS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA
Pregão Eletrônico n°. 012 / 2022
Nota de Empenho n.º 962/2022

Tendo em vista que esta empresa cometeu falta e infringiu o disposto no Edital do Pregão Eletrônico n° 012/2022, resolvemos aplicar-lhe

como medida disciplinar a presente ADVERTÊNCIA, tipificada perante a Lei Federal nº 8.666/1993, no art. 87, inc. I, e o Decreto Municipal n° 16.875/2020, no Art. 21, com o intuito de evitar a reincidência ou o cometimento de irregularidades de qualquer natureza prevista em lei que obrigue a administração a tomar outras medidas cabíveis.

Lei Federal n° 8.666/1993, Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
I- advertência;

Decreto Municipal n° 16.875/2020, Art. 21. Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal, e aos licitantes que cometam atos visando frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:
I- Advertência (...);

Ariquemes, 06 de dezembro de 2022.

LORENA PEREIRA FIORENZANI
Secretária Municipal de Saúde – SEMSAU

Decreto 18.987/PGM/2022
Para seu conhecimento, transcrevemos abaixo o item do Pregão Eletrônico n° 012 / 2022
14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.875, DE 16 DE OUTUBRODE2.02014.1 Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal, e aos licitantes que cometam atos visando frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:
14.1.1 advertência

Publicado por:
Evelyn Martins Luciano Alves Silva
Código Identificador:8A768FF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARTA DE ADVERTÊNCIA 1916/2022

Processo Sancionatório: 1916/2022

Processo Administrativo: 20.783/2021

Fornecedor: CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI LTDA EPP - CNPJ: 32.743.242/0001-61

Nota de Empenho nº. 4550/2021

Contrato nº 353/2021

Tendo em vista que esta empresa cometeu falta e infringiu o disposto mediante ao contrato nº 353/2021 resolvemos aplicar-lhe como medida disciplinar a presente ADVERTÊNCIA, tipificada perante a Lei Federal nº 8.666/1993, no art. 87, inc. I, e o Decreto Municipal n° 16.875/2020, no Art. 21, com o intuito de evitar a reincidência ou o cometimento de irregularidades de qualquer natureza prevista em lei que obrigue a administração a tomar outras medidas cabíveis.

Lei Federal n° 8.666/1993, Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I- advertência;

Decreto Municipal n° 16.875/2020, Art. 21. Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal, e aos licitantes que cometam atos visando frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:

I- Advertência (...);

Ariquemes, 07 de dezembro de 2022.

LORENA PEREIRA FIORENZANI
Secretária Municipal de Saúde - SEMSAU
Decreto 18.987/PGM/2022

Para seu conhecimento, transcrevemos abaixo o item do contrato nº 353/2021

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: O descumprimento dos prazos e condições do produto/serviço pela licitante poderá ensejar em procedimento administrativo sancionatório, nos termos da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº 14.851 de 29 de novembro de 2018.

Publicado por:
Evelyn Martins Luciano Alves Silva
Código Identificador:3D17C34A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICANCIA Nº. 1440/2020.

PROCESSO: 1-1840/2020.

Buritis, 13 de janeiro de 2023.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste ATO prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **23/01/2023**, para apresentação de conclusões do procedimento da Sindicância supracitada, o qual se refere a apurar fatos a relacionados a suposto sumiço de peças.
Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:496820E5

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/CPL/2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/CPL/2023.

A Câmara Municipal de Buritis/RO, através da comissão permanente de licitação torna público que os autos do processo administrativo **Nº003/CMB/2023**, Tendo como Objeto: Contratação de empresa para ofornecimento e distribuição de água potável encanadaatendendo às necessidades e interesse da Câmara Municipal.

EMPRESA: ÁGUAS DE BURITIS SANEAMENTO S.A
CNPJ: 21.918.616/0001-16

Valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Em virtude do Art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Art. 25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
I- para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

Assim sendo, e com base no exposto, torna-se **inexigível** a licitação.

Buritis/RO, 13 de janeiro de 2023.

CLEONILDO DA SILVA DE MATOS
Pregoeiro/Presidente da CPL

Publicado por:
Cleonildo da Silva de Matos
Código Identificador:B57570F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023/CPLMS SRP PROCESSO N.º 2358/SEMOSP/2022

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **12.586/GAB/PMB/2022**, torna pública a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ÍTEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Marmitex (Almoço e Janta),** valor prévio total **R$ 317.800,00 (trezentos e dezessete mil e oitocentos reais).** Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 27/01/2023** (Horário de Brasília-DF), endereço www.licitanet.com.br **(LICITANET).** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: www.licitanet.com.br, www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 13 de janeiro de 2023.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira

Publicado por:
Jayne da Silva Barbosa
Código Identificador:2F90E42F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/2023/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, torna público os autos do Processo Administrativo nº **033/2023/SEMA**, Tendo como Objeto: **Contratação de serviços de fornecimento e distribuição de água potável encanada, nos prédios e setores pertencentes e/ou atendidos pela Secretaria Municipal de Administração.**
Classifica- se a favor de: **Águas de Buritis Saneamento S.A.**
CNPJ: **21.918.616/0001-16**, no valor estimado de **R$ 6.000,00** (seis mil reais).
Em virtude do Art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Art. 25. É Inexigível a Licitação, quando houver inviabilidade de competição, em especial:
Inciso I – ***"para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;"***

Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se Inexigível a licitação.
BURITIS/RO 13/01/2023.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto: 12.036/GAB/PMB/2022

Publicado por:
Renilda Carlos de Moraes
Código Identificador:5162358A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13307 , DE 10 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.1790

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$140.188,04 distribuídos as seguintes dotações:

020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

543 27.813.1008.1184.0000GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUT 12.572,62
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0 2701

2 Recursos de Exercicios Anteriores
002167 AQUISIÇÃO PLAYGROUND CV 305/PGE/2020

544 27.813.1008.1184.0000GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUT 5.035,54
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0 2500

2 Recursos de Exercicios Anteriores
002001 RECURSOS PRÓPRIOS

020601 SECRETARIA MUNIC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

534 26.782.1008.1186.0000GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUT 9.663,95
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0 2701

2 Recursos de Exercicios Anteriores
002171 AQUI.INST.TUBOS PEAD CV 015/2021/DER-RO

535 26.782.1008.1186.0000GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUT 1.781,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0 2500

2 Recursos de Exercicios Anteriores
002001 RECURSOS PRÓPRIOS

536 26.782.1008.1167.0000GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUT 9.430,14
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0 2701

2 Recursos de Exercicios Anteriores
002143 AQ. 370 M TUBOS CV 038/19/DER-RO

MUNICÍPIO DE BURITIS
RUA SÃO LUCAS, 2476, SETOR 06

01266058/0001-44 Exercício: 2023

DECRETO Nº 13307 , DE 10 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.1790
020601 SECRETARIA MUNIC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

537 26.782.1008.1167.0000GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUT 150,38
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0 2500

2 Recursos de Exercicios Anteriores
002001 RECURSOS PRÓPRIOS

538 26.782.1008.1258.0000GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUT 1.941,32
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0 2701

2 Recursos de Exercicios Anteriores
002188 AQUI.INST.BUEIROS CV 075/21/PJ/DER-RO

539 26.782.1008.1258.0000GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUT 2,10
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0 2500

2 Recursos de Exercicios Anteriores
002001 RECURSOS PRÓPRIOS

545 26.782.1008.1182.0000GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUT 10,06
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0 2701

2 Recursos de Exercicios Anteriores
002166 CONVÊNIO N°165/2020/PJ/DER-RO

546 26.782.1008.1182.0000GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUT 84,45
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0 2500

2 Recursos de Exercicios Anteriores
002001 RECURSOS PRÓPRIOS

020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

547 27.812.1008.1148.0000GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUT 63.178,72
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0 2700

2 Recursos de Exercicios Anteriores
002130 2ª ETAPA GINASIO

020901 SECRETARIA MUNIC DE AGRICULTURA

540 20.605.1007.1209.0000GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS DE A 13.185,49
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0 2701

2 Recursos de Exercicios Anteriores
002194 AQ.EQU.AGRICOLAS CV 201/PGE-2021

MUNICÍPIO DE BURITIS
RUA SÃO LUCAS, 2476, SETOR 06

01266058/0001-44 Exercício: 2023

DECRETO Nº 13307 , DE 10 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.1790
020901 SECRETARIA MUNIC DE AGRICULTURA

541 20.605.1007.1207.0000GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS DE A 2.651,62
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0 2701

2 Recursos de Exercicios Anteriores
002174 AQ. EQU. AGRICOLAS CV 292/PGE/RO

542 20.605.1007.1207.0000GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS DE A 20.500,65
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0 2500

2 Recursos de Exercicios Anteriores
002001 RECURSOS PRÓPRIOS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 140.188,04

Fontes de Recurso
2 500 27.554,12

2 700 63.178,72
2 701 49.455,20

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 10 de janeiro de 2023

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidimar Muniz Bernardes
Código Identificador:ED0B5ED2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 13322 DE 12 DE JANEIRO DE 2023

Dispensa de 50% da carga horária da servidora Anita Azevedo Pereira Senn e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando o parecer jurídico apostado nos autos do processo 2032.8.1/SEMECE/2022:

D E C R E T A

Artigo 1º - Conceder com vencimento integral em conformidade com o Artigo 21º da Lei 601/2011, § 1º e § 2º, a dispensa de 50% da carga horária da servidora **Anita Azevedo Pereira Senn, cargo Professor II nível II 40 horas.**

Artigo 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 12 de janeiro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidimar Muniz Bernardes
Código Identificador:C167E98B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
VISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTAS - T. P. 018/2022

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTAS

Tomada de Preços n.º 018/2022/CPL
Processo Administrativo n.º 1092/2022/SEMOSP
O Município de Cabixi, Estado de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitações – CPL, nomeada pelo Decreto nº 241, de 22 de novembro de 2021, tendo em vista o julgamento final do recursos impetrado o qual considerou habilitada a empresa SEC Engenharia e Construtora Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.103.838/0001-50 e inabilitadas as empresas M. F. Martins - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.749.241/0001-99, TA Consultoria Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 15.641.986/0001-56, e Potencial Comercial e Serviços Elétricos LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.849.868/0001-39, CONVOCA às empresas participantes da licitação em epígrafe, em especial a habilitada, cujo objeto é a Implantação de iluminação pública em led na Avenida Tupi, Município de Cabixi-RO, para abertura da proposta comercial da empresa SEC Engenharia e Construtora Ltda. - EPP no dia 17 de janeiro de 2023, às 09h00min (horário de Rondônia), na Sala de Abertura de Licitações, da Prefeitura Municipal de Cabixi, sito Av. Tamoios nº 4031- Centro de Cabixi/RO.

Cabixi - RO, 13 de janeiro de 2023.

ALLISON MAICON BENTO PRETTO
Presidente da CPL
Dec. n.º 155/2022

Publicado por:
Allison Maicon Bento Pretto
Código Identificador:8BF16C25

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇOS Nº. 017/2022/CPL/CABIXI /RO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTAS

Tomada de Preços n.º 017/2022/CPL
Processo Administrativo n.º 1032/2022/SEMOSP
O Município de Cabixi, Estado de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitações – CPL, nomeada pelo Decreto nº 241, de 22 de novembro de 2021, tendo em vista o julgamento final do recurso impetrado o qual consideraram habilitadas as empresa M. F. Martins - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.749.241/0001-99 e Potencial Comercial e Serviços Elétricos LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.849.868/0001-39, CONVOCA às empresas participantes da licitação em epígrafe, em especial as habilitadas, cujo objeto é a Implantação de iluminação pública urbana à led na Avenida Tupiniquins entre Rua Carijós e Rua Xingu 84,00m, e entrada da cidade linha 11, entre a Avenida Cabixi e Avenida Tamoios, 105,00m, Cabixi – RO, para abertura da proposta comercial das empresas no dia 17 de janeiro de 2023, às 10h00min (horário de Rondônia), na Sala de Abertura de Licitações, da Prefeitura Municipal de Cabixi, sito Av. Tamoios nº 4031- Centro de Cabixi/RO.

Cabixi - RO, 13 de janeiro de 2023.

ALLISON MAICON BENTO PRETTO
Presidente da CPL
Dec. n.º 155/2022

Publicado por:
Allison Maicon Bento Pretto
Código Identificador:218FECD0

COORDENADORIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
ADITIVO Nº 059-A/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 082/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO E A EMPRESA AMORIM E MOREIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

ADITIVO Nº 059-A/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 337/2022.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO**, inscrita no CNPJ nº 22.855.159/0001-20, com sede na Av. Tamoios nº 4887, nesta cidade de Cabixi-RO, denominada **ADITANTE**, neste ato representada por seu Prefeito, o Senhor **IZAEL DIAS MOREIRA,** brasileiro, solteiro, agente político, residente e domiciliado neste Município de Cabixi, na Rua Pitaguaras, 2950, portador do CPF nº 340.617.382-91 e do RG 382.286 SSP/RO, do outro lado a empresa **AMORIM E MOREIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.489.977/0001-38, com sede à Av. Rio Negro, 3946, na Cidade de Colorado do Oeste/RO, doravante designada **ADITADA**, neste ato representada por seu administrador senhor **JOSE APARECIDO AMORIM,** portador do RG 197.798 SSP/MT, CPF nº 421.874.001-15, resolvem celebrar o presente **TERMO DE ADITIVO**, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, na execução das Obras/Serviços, autorizados pelo **Processo Administrativo n° 337/2022, licitado através da Tomada de preço Nº010/2022,** submetendo-se, os mesmos aos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, e das seguintes condições:

DO AMPARO LEGAL
Cláusula Primeira – O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente nos artigos 57 e 65 da lei 8.666/93 e suas alterações, bem como o previsto na licitação e cláusulas contratuais.

DO OBJETO E DO PRAZO
Cláusula Segunda – Este termo tem por objeto prorrogar o prazo de execução do Contrato nº 082/2022 (Tomada de Preços nº 010/2022), por um período de 60 (sessenta) dias, a contar de 08 de dezembro de 2002, com prazo final em 06 de Fevereiro de 2.023, conforme autorização de prorrogação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Clausula Terceira – Mantêm-se as demais cláusulas do contrato, em seus termos e no previsto na licitação.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Cabixi-RO, 05 de Dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
Aditante

AMORIM E MOREIRA ENG. E CONST. LTDA
Aditada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Irma da Silva
Código Identificador:5CF56E69

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 088/2022

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 088/2022

Termo de Rescisão do contrato administrativo nº 088/2022, processo administrativo nº 415/2022, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL FARMACÊUTICO,** firmado entre o **MUNICÍPIO DE CABIXI-RO**, CNPJ/MF nº 22.855.159/0001-20, sediada a Avenida Tamoios, nº 4887, Cabixi - RO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **IZAEL DIAS MOREIRA**, brasileiro, solteiro, agente político, residente e domiciliado neste Município de Cabixi, na Rua Pitaguaras, 2950, portador do CPF nº 340.617.382-91 e do RG 382.286 SSP/RO, e a Senhora **NAINE DE JESUS BATISTA**, brasileira, solteira, portadora do RG 1381166 SESDC/RO, inscrita no CPF 027.217.542-03, residente e domiciliada à Linha C2, Gleba 51, Urupá/RO.
As partes resolvem rescindir de comum acordo o contrato conforme a seguir estipulado:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido, a contar do dia 09/01/2023 o Contrato nº 088/2022, firmado entre o **MUNICÍPIO DE CABIXI-RO** e a Senhora **NAINE DE JESUS BATISTA.**
CLAUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por comum acordo entre as partes.
CLAUSULA TERCEIRA - Este procedimento tem como base legal a Cláusula Nona do contrato administrativo nº 088/2022 que dispõe a respeito da rescisão contratual.

O presente Termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Cabixi-RO, 09 de Janeiro de 2023.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

NAINE DE JESUS BATISTA
Contratada

Publicado por:
Elaine Ferreira de Castro
Código Identificador:4958BC7F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023
PROCESSO Nº 134/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cabixi
CONTRATADO: Roseane Marcelino Lago

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de 01 (uma) Servente, para inicialmente prestar serviços na Secretaria Municipal de Saúde (POSTO DE SAÚDE SÃO FRANCISCO), com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser remanejada para outra Secretaria em caso de necessidade.

LEGISLAÇÃO: O presente contrato é regido pela Lei Municipal nº 1.021/2018 e Processo Seletivo inserido no processo administrativo nº 134/2021.

PRAZO O prazo de duração da presente contratação é de 12 (doze) meses, com início das atividades a partir do dia 06/01/2023 com término para o 06/01/2024, ficando a critério da administração a prorrogação por igual período, por uma única vez.

VALOR: A Contratante pagará a Contratada o salário de R$ 877,63 (oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e três centavos), acrescido das vantagens funcionais e auxílio alimentação, conforme disposto no Edital de Abertura do Processo Seletivo. Os pagamentos se darão mensalmente de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, e estarão condicionados a relatório mensal dos serviços efetuados emitido pela Secretaria.

ORÇAMENTO: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação:
Unidade Orçamentária – 0500 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto Atividade 2.021 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa 31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
FORO: Comarca de Colorado do Oeste
DATA: 09/01/2023

PREFEITURA MUNICIPAL
Contratante

ROSEANE MARCELINO LAGO
Contratada

Publicado por:
Elaine Ferreira de Castro
Código Identificador:A27E59ED

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO Nº 001/2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO E A SRA. LAVINIA MANOCHIO DE SOUZA
ADITIVO Nº 001/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 645/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO**, inscrita no CNPJ nº 22.855.159/0001-20, com sede na Av. Tamoios nº 4887, nesta cidade de Cabixi-RO, denominada ADITANTE, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor **IZAEL DIAS MOREIRA**, brasileiro, solteiro, agente político, residente e domiciliado neste Município de Cabixi, na Rua Pitaguaras, 2950, portador do CPF nº 340.617.382-91 e do RG 382.286 SSP/RO, denominada **ADITANTE** e SRA. **LAVINIA MANOCHIO DE SOUZA,** brasileira, solteira, portadora do RG nº 01191162 SESDEC/RO, CPF nº 013.236.942-77, residente e domiciliada à Rua Caetes, 2949 Cabixi-RO, denominada **ADITADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente **TERMO ADITIVO**, cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos do Processo Administrativo nº 645/2021, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

DO AMPARO LEGAL
Cláusula Primeira - O presente contrato é regido pela Lei Municipal nº 1.021/2018, alterada pela Lei Municipal n° 1.143/2020 inseridas no processo administrativo nº 0645/2021.

DO OBJETO E DO PRAZO
Cláusula Segunda – Este aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 001/2022 pelo período de 12 (doze) meses, passando de 17 de Janeiro de 2.023 até 17 de Janeiro de 2024.

ELEMENTOS DA DESPESA
Clausula Terceira – A dotação orçamentária do aditivo:
Unidade Orçamentária – 0500 – Secretaria Municipal de Saúde,
Projeto Atividade
2.021 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.
Elemento de Despesas:
31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

DISPOSIÇÕES FINAIS
Clausula Quarta – Mantêm-se as demais cláusulas do contrato, em seus termos.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Cabixi-RO, 10 de Janeiro de 2.023.

PREFEITURA MUNICIPAL
Aditante

LAVINIA MANOCHIO DE SOUZA
Aditada

ELAINE FERREIRA DE CASTRO
Assessora Jurídica – OAB/RO 8561
Dec. Municipal nº 010/2021

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Elaine Ferreira de Castro
Código Identificador:98D23AB7

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO Nº 002/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO E A EMPRESA LURDES DE MATOS.

ADITIVO Nº 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO**, inscrita no CNPJ nº 22.855.159/0001-20, com sede na Av. Tamoios nº 4887, nesta cidade de Cabixi-RO, denominada **ADITANTE**, neste ato representada por seu Prefeito, o Senhor **IZAEL DIAS MOREIRA,** brasileiro, solteiro, agente político, residente e domiciliado neste Município de Cabixi, na Rua Pitaguaras, 2950, portador do CPF nº 340.617.382-91 e do RG 382.286 SSP/RO, e a Empresa **LURDES DE MATOS**, inscrita no CNPJ/MF nº 17.563.256/0001-00, com sede na Av. Tamoios, n° 4533, Município de Cabixi-RO e Comarca de

Colorado do Oeste-RO, denominada **ADITADA**, neste ato representado Proprietária Srª. Lurdes de Matos, portadora do RG n° 3.376.287-9 SSP/PR e do CPF n° 723.667.539-34, residente e domiciliada na Av. Tamoios, n° 4533, Município de Cabixi-RO e Comarca de Colorado do Oeste-RO, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente TERMO ADITIVO, cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos do Processo Administrativo nº 084/2021 e Pregão Eletrônico nº 002/2021, doravante denominado processo e que se regerá pela lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as clausulas e condições que se enunciam a seguir:

DO AMPARO LEGAL:
Cláusula Primeira – O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente nos artigos 57 e 65 da lei 8.666/93 e suas alterações, a lei nº 9.069/95, bem como o previsto na licitação e clausulas contratuais.

DO OBJETO E O VALOR:
Cláusula Segunda – Este termo tem por objeto acrescer ao Contrato nº 005/2021 o valor de R$ 6.615,00 (seis mil e seiscentos e quinze reais), o que corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total contratado.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Cláusula Terceira – A dotação orçamentária do aditivo:
Unidade Orçamentaria: 0800 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.048– Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras
Elemento de Despesa:
33.90.39- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

DISPOSIÇÕES FINAIS:
Clausula Quarta – Mantêm-se as demais cláusulas do contrato, em seus termos e no previsto na licitação.
E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Cabixi-RO, 12 de Janeiro de 2.023.

PREFEITURA MUNICIPAL
Aditante

LURDES DE MATOS
Aditada

ELAINE FERREIRA DE CASTRO
OAB – RO 8561
Dec. Municipal nº 010/2021

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Elaine Ferreira de Castro
Código Identificador:F132CE2B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
CONCEDE VERBA DE REPRESENTAÇÃO CUMULADA COM VENCIMENTOS AO SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº009/2023
11 de Janeiro de 2023

"CONCEDE VERBA DE REPRESENTAÇÃO CUMULADA COM VENCIMENTOS AO SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Presidente da Câmara Municipal de Cacaulândia Joviti Pereira dos Santos**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais previstas na lei Orgânica do Município e, no Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Verba de representação cumulada com vencimentos ao servidor do quadro efetivo, nos termos do Artigo 19, § 3º e § 4º da Lei Municipal 472/GP/2010, que foram acrescentados através da Lei Municipal nº 696/GP/2015.

Art. 2º Fica concedido verba de representação do cargo de Controle Interno ao servidor Jeferson da Silva Oliveira, cumulada com o vencimentos básicos da função efetiva de Auxiliar Administrativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOVITI PEREIRA DOS SANTOS
Presidente-CMC

Publicado por:
Valdeni de Lima Franco
Código Identificador:409C8F91

CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
SEGUNDO TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022 PROCESSO Nº 1-66/2022

A Câmara Municipal de Cacaulândia**,** inscrito no CNPJ sob o no 63.762.934/0001-80, com sede na Avenida João Boava, 1424 – Centro de Cacaulândia - RO, neste ato representada pelo senhor **Jose Xavier de Oliveira**, Vereador deste município e a empresa **Odomir Jose Gava Eireli**, INSCRITA NO CNPJ: 10.539.155/0001-54, com sede na AV. DO CACAU, CACAULÂNDIA –RO, neste ato representada pelo senhor ODOMIR JOSE GAVA, pactuam nos termos da legislação vigente, realinhamento de preços, conforme clausula a seguir.

CLÁUSULA I – DO OBJETO
O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços registrados no Pregão Eletrônico nº 03/2022, originada pelo Processo nº 1-66/2022, conforme requerido pela empresa ODOMIR JOSE GAVA apreciado pelo parecer Jurídico.

CLÁUSULA II – DO REALINHAMENTO
1 Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do Processo nº 1-66/2022 e seu respectivo Contrato, fica alterado o item abaixo, conforme tabela a seguir:.

PREÇO REALINHADO

PRODUTO	PREÇO REALINHADO	EMPRESA DETENTORA
GASOLINA COMUM	5,55	ODOMIR JOSE GAVA EIRELI

CLÁUSULA II – DA RATIFICAÇÃO DA CLAUSULA

• Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na relação contratual do Processo nº 1-66/2022, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de preço como parte integrante do Processo para todos os efeitos de direito.

• CLÁUSULA III – DA JUSTIFICATIVA

• Justifica o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela Empresa, acompanhado de notas fiscais, demonstrando os preços de mercado.

E por estarem justas e acordadas, este instrumento segue assinado em 02 (duas) vias de igual teor, para todos os efeitos legais e de direito.

Cacaulândia, 13 de Janeiro de 2022.

ODOMIR JOSE GAVA EIRELI
Contratada

JOVITI PEREIRA DOS SANTOS
Presidente/CMC

Publicado por:
Valdeni de Lima Franco
Código Identificador:D3511446

IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CACAULANDIA
PORTARIA N.º 001/IPC/2023

PORTARIA N.º 001/IPC/2023

"Dispõe sobre a concessão de reajuste do valor dos benefícios de Aposentadoria e Pensão Por Morte pagos pelo IPC - Inst. De Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cacaulândia - RO, e dá outras providências.

A Superintendente-Interina do IPC – Instituto de Previdência Social de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos § 8º e § 12 do Art. 40 da Constituição Federal, Art. 15 da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004, Portaria Interministerial MPS MF nº 26, de 10 de janeiro de 2023, publicada no D.O. do dia 11 de janeiro de 2023 e Medida Provisória nº 1.143, de 12 de dezembro de 2022, edita o seguinte:
RESOLVE:
Art. 1º. Fica alterado para R$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais) os vencimentos dos servidores municipais ocupantes de cargo público cuja remuneração seja inferior ao piso mínimo previsto no art. 7º, inciso IV da Constituição Federal.
Art. 2º. A partir de 1º de janeiro de 2023, não terão valor inferior a R$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais), os benefícios correspondentes às aposentadorias e pensões por morte, concedidos pela média aritmética conforme o art. 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 mantidos pelo mantidos pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cacaulândia - IPC, e serão reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2023, em 5,93% (cinco inteiros e noventa e três décimos por cento).
§1º. Os benefícios a que se refere o caput, concedidos pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cacaulândia - IPC, com data de início a partir de 1º de janeiro de 2022, serão reajustados de acordo com os percentuais indicados no Anexo I desta Portaria.
§2º. Para os benefícios majorados devido à elevação do salário-mínimo para R$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que tratam o caput e o §1º.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2023.

Registre, publique e cumpra-se.

Cacaulândia – RO, 13 de janeiro de 2023.

ALDINÉIA DOS SANTOS FAUSTINO
Superintendente Interina do IPC
Decreto Nº 5.047/GP/2022

ANEXO I
FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2023

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até janeiro de 2022	5,93%
em fevereiro de 2022	5,23%
em março de 2022	4,19%
em abril de 2022	2,43%
em maio de 2022	1,38%
em junho de 2022	0,93%
em julho de 2022	0,30%
em agosto de 2022	0,91%
em setembro de 2022	1,22%
em outubro de 2022	1,55%
em novembro de 2022	1,07%
em dezembro de 2022	0,69%

Publicado por:
Aldineia dos Santos Faustino
Código Identificador:ACACDE37

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 25, caput, inciso I da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo Nrº :	9611/2023
b) Modalidade :	Inexigibilidade n. 1/2023
c) Data Homologação :	12/01/2023
d) Objeto Homologado :	DESPESA COM PAGAMENTO DE TAXAS JUNTO AO DETRAN/RO, ESTIMADOS PARA O EXERCICIO 2023.

e) Fornecedor e Item declarado Vencedor:

Fornecedor:**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**
CNPJ/CPF:**15.883.796/0001-45**
Valor Total Homologado: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

CACOAL/RO, 12 de janeiro de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:D24DB136

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA 0022/PMC/2023

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio de Servidor Municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINA, Sr.ª ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO Solicitação do servidor (a), por meio de requerimento; CONSIDERANDO o Deferimento da Municipal e Chefe Imediato;

CONSIDERANDO o disposto no art. 130, IX, c/c 152-A e seguintes, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 7.225/PMC/2019;

RESOLVE:

- Fica concedidoa a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 30 dias, a contar de 16/01/2023 a 14/02/2023, para o(a) servidor(a) municipal ANGELA MARIA RODRIGUES CORREA NATALI, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - com carga horária de 40 horas semanais, sob matrícula n. 3957, lotada em USF - MARINA DONARIA - DIVINOPOLIS.

- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e retroativos a partir de 16/01/2023.

Cacoal - RO, 13 de janeiro de 2023.

ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:F785E1A7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA 0021/PMC/2023

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio de Servidor Municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINA, Sr.ª ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO Solicitação do servidor (a), por meio de requerimento; CONSIDERANDO o Deferimento da Municipal e Chefe Imediato;

CONSIDERANDO o disposto no art. 130, IX, c/c 152-A e seguintes, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 7.225/PMC/2019;

RESOLVE:

- Fica concedidoa a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 30 dias, a contar de 03/01/2023 a 01/02/2023, para o(a) servidor(a) municipal MARIA LUCIA DE ANDRADE ARAUJO, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO - com carga horária de 40 horas semanais, sob matrícula n. 795, lotada em COORDENAÇÃO DE RECEITA.

- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e retroativos retroativos a 03/01/2023.

Cacoal - RO, 12 de janeiro de 2023.

ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS
Secretária Municipal de Administração- Interina

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:52654069

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	4849/2022
b) Licitação Nrº :	15/2022
c) Modalidade :	Tomada de Preços
d) Data Homologação :	13/01/2023
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO 1ª ETAPA,REFERENTE AO TERMO ADITIVO AO CONTRATODE REPASSE Nº 923522/MCIDADANIA/CAIXA.

f) Fornecedor e Item declarado Vencedor:

Fornecedor: CSM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI - EPP
CNPJ/CPF: 21.677.528/0001-70
Valor Total Homologado - R$ 1.162.832,21 (um milhão, cento e sessenta e dois mil, oitocentos e trinta e dois reais e vinte e um centavos).

CACOAL/RO, 13 de janeiro de 2022.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:4F3E4A34

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N.9.121/PMC/2023

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA CEDÊNCIA DA SERVIDORA POLIANA MARQUES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITODE CACOAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei 2.543/PMC/2009;

Considerando o requerimento da servidora e a solicitação da Secretaria Municipal de Administração de 12 de janeiro de 2022.

DECRETA:

Art.1º Ficaprorrogada a cedênciada servidoraPOLIANA MARQUES DA SILVA,servidora pública municipal de Cacoal/RO, ocupante do cargo de Técnico emEnfermagem, matriculada sob o n. 7695, inscrita no RG sob o n. 868004SSP/RO e CPF nº 811.699.222-87, no período de 01/01/2023 a 31/12/2023 para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste/RO.

Art. 2º A servidora perceberá seu vencimento pelo órgão de destino, sem prejuízo financeiro.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2023.

Cacoal/RO, 13 de janeiro de 2023.

[assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-geral do Município

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:032CB7DB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N.9.122/PMC/2023

ALTERA O DECRETO 9.051/PMC/2022 QUE DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DAS SERVIDORAS FERNANDA PEREIRA DA SILVA, MARIA APARECIDA DE LIMA OLIVEIRA E TAISA MARA CARIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITODE CACOAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei 2.543/PMC/2009,

Considerando o Ofício 05/GP/2023, da Câmara Municipal de Cacoal de 12de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art.1º Altera o art. 1º, inciso III do Decreto 9.051/PMC/2022, que dispõe sobre a cedência das servidoras Fernanda Pereira da Silva,

Maria Aparecida de Lima Oliveira e Taisa Mara Carias, revogando a cedência de Taisa Mara Carias, passando a vigorar a seguinte redação:

Art. 1º Fica prorrogada a cedência das servidoras públicas municipais abaixo relacionadas, para a Câmara Municipal de Cacoal, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

I – FERNANDA PEREIRA DA SILVA, cadastro nº 2426, cargo de Agente administrativo, portadora do CPF nº 622.142.842-49.

II - MARIA APARECIDA DE LIMA OLIVEIRA, Cadastro nº 1919, cargo de secretária, portadora do CPF nº 369.521.502-00.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua edição.

Cacoal/RO, 13 de janeiro de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:C4F3C10B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 9.123/PMC/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. ADEMILSON MARQUES DA SILVA PARA EXERCER O CARGODE DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL - SAAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o Oficio n.º 17/GABINETE PRESIDÊNCIA/SAAE/2022 e Despacho do Gabinete do Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. ADEMILSON MARQUES DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG n. º652.413SSP/RO e devidamente inscrito no CPF/MF n.622.120.522-00, para exercer o cargo de Diretor Administrativo-Financeiro do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal - SAAE.

Art. 2º A remuneração do cargo correspondente ao vencimento de Diretor Administrativo-Financeiro, prevista na Lei n. 3.342/PMC/2014.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/01/2023.

Cacoal/RO, 13 de janeiro de 2022.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:88947459

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 01/PGM/PMC/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 01/PGM/PMC/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
DEBORAH MAY DUMPIERRE		PROCURADORA GERAL DO MUNICIP		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
698.429.222-00	1497304/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
Porto Velho		08/02/2023	11/02/2023	
Finalidade: Justifica-se o presente, considerando que a servidora se deslocará da cidade de Cacoal/RO a Porto Velho/RO, por meio de veículo terrestre (ônibus), para participar do Curso "1º CONGRESSO AMAZÔNICO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS", nos dias 08, 09 e 10 de fevereiro de 2023. O curso visa o aprimoramento técnico-jurídico da servidora, haja vista as atribuições que lhe compete como Procuradora-Geral do Município, diante da necessidade de implementação obrigatória da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei n. 14.133/21, a partir de 02 de abril de 2023. Valor: R$ 1.417,50 (mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos). Data de deslocamento: 08/02/2023. Data de retorno: 11/02/2023. Meio de transporte: veículo terrestre (ônibus).				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
3,5	405,00	1.417,50	0,00	1.417,50

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:E1F5EF5F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0020/PMC/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 16/01/2023, o(a) senhor(a) ADILECO MATOS DE BRITO, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1100599/SESDC/RO, de 11/02/2022, e do C.P.F. n.º 86503170220, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL IV, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 16/01/2023, como consta na Lei 4.828/PMC/2021 art. 8º altera tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 e Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, quinta-feira, 12 de janeiro de 2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS
Secretária Municipal de Administração - Interino

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:169756E4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N.0023/PMC/2023.

Dispõe sobre a nomeação de servidor na Função de Secretário Escolar da Educação e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação, Sr. **GILDEON ALVES DA CRUZ**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e a Lei Municipal n. 2.736/PMC/2010, e;

Considerando o disposto no art. 80, da Lei 2.736/PMC/2010;

RESOLVE:

– **NOMEAR**, a partir de **16/01/2023**, o (a) servidor (a) municipal **FERNANDO HENRIQUE HELMER BARROS**, inscrito no CPF n° 916.578.902-44 matrícula 9467, para exercer a função de **SECRETÁRIO ESCOLAR** na lotação CMEI Mônica Francisca da Cruz conforme art. 80, da lei 2.736/PMC/2010.

– A tipologia é a constante em tabela oficial, conforme censo escolar e o número de alunos.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal - RO, 13 de Janeiro de 2023.

GILDEON ALVES DA CRUZ
Secretário Municipal de Educação
Dec. 8.073/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:13AC05E1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0019/PMC/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear, interinamente, a partir de 03/01/2023 até 01/02/2023, o(a) senhor(a) MOUZIELLI PRINCE DE ANDRADE ARAUJO, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 920817/SESDC/RO, e do C.P.F. n.º 82530114234, para exercer o cargo de CHEFE DE COORDENAÇÃO DE RECEITA.

- As atividades exercidas pelo interino SERÃO remuneradas.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 03/01/2023, como consta na artigo 35 § 2° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, terça-feira, 10 de janeiro de 2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS
Secretária Municipal de Administração - Interino

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:4229B196

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL Nº 09/GP/2023

Cacoal, 12 de janeiro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
I – Nomear Cristiane Rosa Ferreira, inscrita no CPF sob o n° XXX.714.952-XX, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Administração, desta Casa de Leis, de acordo com o Anexo II, Tabelas II, Símbolo IV da Lei nº. 2.157/PMC/2007 e suas alterações.
II – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO PAULO PICHEK
Presidente – C. M.C.

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:99BC8551

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
PORTARIA N° 10/SAAE/2023

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 164/2022 Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Cacoal, e dá outras providências.

O Presidente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3.342/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria N° 164/SAAE/2022 Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 30/12/2022. Edição 3380,
Art. 2º Entra esta portaria em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 13 de janeiro de 2023.

NELSON RODRIGUES DE LIMA
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal
Decreto 9.113/PMC/2022

Publicado por:
Brenda Cristina Marculino Lima
Código Identificador:9A9ADBA4

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
PORTARIA SAAE Nº 11/SAAE/2023

Dispõe sobre a substituição de membro da Comissão nomeada pela Portaria n. 08/SAAE/2023, responsável pela Gestão/Fiscalização dos serviços objeto dos Contratos n. 20/SAAE/2021 e n. 002/SAAE/2022, Processo n. 255/SAAE/2021.

O Presidente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o memorando n. 006/ENG/SAAE/2023, solicitando a substituição do membro da comissão nomeada pela portaria n. 08/SAAE/2023 referente a gestão e fiscalização dos Contratos n. 20/SAAE/2021 e n. 002/SAAE/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o fiscal **KAMILA CARVALHO DE AZEVEDO**, Matrícula n. 431, pela servidora **EUZANGELA THEOTONIO LIMA CARVALHO**, Matrícula n.429, referente a gestão e fiscalização dos Contratos n. 20/SAAE/2021 e n. 002/SAAE/2022.

Art. 2º- As atividades inerentes a esta comissão não serão remuneradas.

Art. 3º- Entra esta portaria em vigor na data de sua publicação, mantendo-se os demais termos da Portaria 08/SAAE/2023.

Cacoal – RO, 13 de janeiro de 2023.

NELSON RODRIGUES DE LIMA
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal-SAAE
Decreto n. 9.113/PMC/2022

Publicado por:
Brenda Cristina Marculino Lima
Código Identificador:AE5D23C9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 028, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

Concede folgas a servidora ANA PAULA DE SOUZA PEDROSA sem qualquer prejuízo à remuneração, por motivo de prestação de serviços à Justiça Eleitoral e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, considerando o contido no Processo Eletrônico 10-2231/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora **ANA PAULA DE SOUZA PEDROSA**, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, a se ausentar de suas atividades, sem qualquer prejuízo à sua remuneração nos dias 16 e 19 de janeiro de 2023, por motivo de prestação de serviços à Justiça Eleitoral nas Eleições Gerais 2022, conforme artigo 98 da Lei 9.504/97.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:1E1F1DC3

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 029, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

Revoga a Portaria n° 011/2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI e XV do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Processo Administrativo Eletrônico 10-1740/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº 011, DE 09 DE JANEIRO DE 2023, que concede Gratificação Especial por Condições Anormais de Trabalho – GECAT ao servidor GUSTAVO MARQUES FERREIRA, Agente Administrativo, pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social, correspondente a 100% (cem por cento) sobre o vencimento básico do cargo efetivo, a partir de 09 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:272BDA11

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO N° 004, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE CONDUÇÃO E USO DE VEÍCULO POR CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS, Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e artigo 56 e 66, inciso VI da Lei Orgânica e,

CONSIDERANDO o reduzido número de servidores municipais que sejam ocupantes do cargo de motorista na estrutura administrativa do Município de Campo Novo de Rondônia;

CONSIDERANDO a elevada necessidade de deslocamentos diários de diversos setores a desempenho de inúmeras atividades de interesse público,

CONSIDERANDO que o servidor ocupante do cargo de motorista que estava lotado junto ao Conselho Tutelar de Campo Novo de Rondônia, e que no início do mês de Janeiro de 2023 pediu sua exoneração do cargo público de forma irretratável;

CONSIDERANDO que em razão deste pedido de exoneração, estamos impossibilitados de contratar outro servidor ou profissional para aquela função, em razão de estar com limite de gasto com pessoal em percentual superior ao autorizado pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF;

DECRETA

Art. 1º Ficam os Conselheiros Tutelares de Campo Novo de Rondônia, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver a necessidade em razão da insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista, deverão dirigir veículos oficiais que estejam a sua disposição, desde que possuidores da Carteira Nacional de Habilitação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:4DF17ADF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PORTARIA N. 003/IPECAN/2023

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE DO VALOR DOS BENEFÍCIOS DE APOSENTADORIA E PENSÕES POR MORTE".

IZOLDA MADELLA, SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDONIA, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de
suas atribuições legais que lhe confere a Portaria 248/2022-PMCNR e em conformidade com a Lei Municipal Nº839/2019 de 31 de maio de 2019,

CONSIDERANDO o disposto no § 8º e § 12 do Art. 40 da Constituição Federal, Art. 15 da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004, Portaria Interministerial MPS MF nº 26, de 10 de janeiro de 2023, publicada no D.O. do dia 11 de janeiro de 2023 e Medida Provisória nº 1.143, de 12 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado para R$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais) os vencimentos dos servidores municipais ocupantes de cargo público cuja remuneração seja inferior ao piso mínimo previsto no art. 7º, inciso IV da Constituição Federal.

Art. 2º. A partir de 1º de janeiro de 2023, não terão valor inferior a R$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais), os benefícios correspondentes às aposentadorias e pensões por morte, concedidos pela média aritmética conforme o art. 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 mantidos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo de Rondônia – IPECAN, e serão reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2023, em 5,93% (cinco inteiros e noventa e três décimos por cento).

§1º. Os benefícios a que se refere o caput, concedidos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo de Rondônia – IPECAN, com data de início a partir de 1º de janeiro de 2022, serão reajustados de acordo com os percentuais indicados no **Anexo I** desta Portaria.

§2º. Para os benefícios majorados devido à elevação do salário-mínimo para R$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que tratam o caput e o §1º.

Art. 3º. Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2023.

Registre, publique e cumpra-se.

Campo Novo de Rondônia – RO, 13 de janeiro de 2023.

IZOLDA MADELLA
Superintendente
Port. 248/2022

Publicado por:
Luciene Fernandes Gonçalves
Código Identificador:12061ACF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE COMPARECIMENTO Nº. 001/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE COMPARECIMENTO Nº. 001/2023
O Fundo Municipal de Saúde de Campo Novo de Rondônia, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CPNJ nº 11.478.439/0001-40, com sede na Rua 15 de Outubro, nº. 2338, Setor 01, Campo Novo de Rondônia - RO, neste ato representado pelo Secretário Municipal Interino de Saúde Sr. **VILSOM ANTONIO GONÇALVES LEAL,** solicita o comparecimento da servidora **LUCIENE SOJO DE SOUZA**, matricula 26038, cargo Agente Comunitário de Saúde, no prazo de 05(cinco) dias a contar da publicação deste, junto a Secretaria Municipal de Saúde, para tratar de assuntos de seu interesse.
Campo Novo de Rondônia - RO,13 de janeiro de 2023.

[Documento Assinado Eletronicamente]
VILSOM ANTONIO GONÇALVES LEAL
Secretário Municipal Interino de Saúde
Portaria 009/GAB/PMCNRO/2023

Publicado por:
Maickele de Souza Quartezani
Código Identificador:82637255

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 086/2022

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO torna público para conhecimento dos interessados, que foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO o procedimento licitatório, com base nos incisos XXI e XXII no art. 4º da lei Federal nº 10.520/2002, Parecer Jurídico acostado no ID ATHUS 514A51 e Parecer Jurídico pós-licitatório ID ATHUS 6644A1, Ref.: Proc. Adm. Nº: 3376/2020, tendo como Objeto: AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO OU MATERIAL PERMANENTE, VEICULO TIPO CAMINHÃO EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE, visando atender as necessidades e atividades da Secretaria Municipal de Obras – SEMOB da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO, visando atender o Município de Candeias do Jamari – RO.
Favorecido: BURITI CAMINHOES LTDA
CNPJ: 84.652.296/0001-15
ITEM: 01
Prazo de Entrega: Conforme Edital
Valor Total: 658.000,00

Candeias do Jamari – RO, 13 de janeiro de 2023.

Publica-se nos mesmos meios que foram publicados o aviso de licitação.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Mauricio Galhardo
Código Identificador:994C19BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADENDO MODIFICADOR I

ADENDO MODIFICADOR I
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2023/CPL/PMCJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3588/2022
MODO DE DISPUTA ABERTO
A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônica nº. 001/2023/CPL/RO, no tipo MENOR PREÇO UNITARIO POR ITEM: OBJETO: aquisição de (1) um Veículo adaptado para (Ambulância Pick-up Tipo - A Para Simples Remoção) de pacientes e (1) um Veículo (Ambulância Pick-up 4x4, Transformação Tipo A Simples Remoção). torna público aos interessados e, em especial, às empresas que adquiriram o edital, que o mesmo sofreu alterações conforme determina o art. 20, do Decreto Municipal 4.927/2020 e art 23:
I - FICA ALTERADO NO ITEM 02 DO ANEXO I DO EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA, conforme segue:
LEIA-SE: "Janela com vidro de correr e com película jateada na lateral direita;"
II - Fica alterada a data de abertura da sessão conforme abaixo, em atendimento ao disposto no § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão: Data de Abertura: 27/01/2023 às 10h00min (horário de Brasília – DF).
III-Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e valor do edital. Local da Licitação e Retirada do edital www.licitanet.com.br e portal transparência da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO.

Candeias de Jamari - RO, 13 de janeiro de 2023.

BRUNO MAURÍCIO GALHARDO
Pregoeiro da CPL/PMCJ
Portaria Nº 093 de 03 de Junho 2022

Publicado por:
Bruno Mauricio Galhardo
Código Identificador:C62FC8FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023/CPL/PMCJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2890/2022
MODO DE DISPUTA ABERTO

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônica nº. 007/2023/CPL/RO, no tipo MENOR PREÇO UNITARIO POR ITEM: OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE BENEFICIAMENTO DE CAFÉ**.** Data e Horário da Abertura: 27/01/2023 as 10h (DF). VALOR ESTIMADO R$ 138.352,00 (cento e trinta e oito mil e trezentos e cinquenta e dois reais). Local da Licitação e Retirada do edital www.licitanet.com.br e portal transparência da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO.

Candeias de Jamari - RO, 13 de janeiro de 2023.

BRUNO MAURÍCIO GALHARDO
Pregoeiro da CPL/PMCJ
Portaria nº 093 de 03 de junho 2022

Publicado por:
Bruno Mauricio Galhardo
Código Identificador:FC8D0CC2

GABINETE DO PREFEITO-GP
RETIFICAÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS DO CONTRATO 001/2023/PGM/PMCJ.

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 12/01/2023. Edição 3389 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/arom/

ONDE LÊ:

Candeias do Jamari - RO, 10 de janeiro de 2022

LEIA-SE:

Candeias do Jamari - RO, 10 de janeiro de **2023**

Justificativa: a tal Retificação dar-se pelo fato de erro material quanto a data da publicação.

I- Permanecendo os demais assuntos inalterados.

Candeias do Jamari – RO, 12 de janeiro de 2023.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Rosalia dos Santos Costa
Código Identificador:BC0ACA2C

GABINETE DO PREFEITO-GP
EXTRATO DO CONTRATO: 03/2023/PGM/PMCJ

Contratante: Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO
Setor Interveniente: Coordenação de Captação de Recursos E Convênios
Contratada: M R DA GRAÇA SOUZA - COMERCIO E REPRESENTAÇÕES
CNPJ: 43.195.850/0001-03
Processo: 0002928.1.1-2022
PREGÃO ELETRÔNICO: 083/2022/CPL/PMCJ

Objeto: Aquisição de materiais de informática: notebooks, monitores e outros acessórios para a melhoria e informatização da Coordenação de Captação de Recursos e Convênios do município de Candeias do Jamari, visando atender a Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no **Termo de Referência,** que integra o processo, bem como integra este instrumento, independente de transcrição.
Conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Notebook DELL processador Intel Core TM i5-1135G7 (2.4GHz até 4.2 GHz, cache de 8MB, quad-core, 11ª geração) Tela HD de 15,6 Polegadas (1366x768), retroiluminada por LED, e com antirreflexo - Placa de vídeo dedicada NVIDIA GeForce MX330 2GB GDDR5 - SSD de 256GB e NVMe M.2- Memória 8GB (2x4GB), DDR4, 2666MHz; Até 16GB (slotssoDIMM) - Bateria de 3 células e 42Wh integrada) - Placa de rede 802.11ac, Wi-fi 1x1 e Bluetooth - Teclado Padrão - Em Português (Padrão ABNT2), webcam, com garantia mínima de 01 (um) ano.	UND	5	R$ 4.199,00	R$ 20.995,00
TOTAL GERAL					R$ 20.995,00

Dotação Orçamentária:

As despesas com a execução do presente Contrato correrão pela Dotação Orçamentária:

Ficha: 723
Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
Unidade Orçamentária: 02.01.00 GABINETE DO PREFEITO
Funcional Programática: 04.122 Administração Geral
Projeto/Atividade/Oper. Especial: 1059 CV Nº519/PGE-2022-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Classificação Econômica: 4.4.90.52.99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Destinação Recurso: 0.1.701.0000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS

Empenho Ordinário nº 950 Ano: 2022 Data: 30/12/2022

Prazo de vigência contratual: 12 meses

Valor Total: R$ 20.995,00 (vinte mil novecentos e noventa e cinco reais).

Fiscalização: Coordenação de Captação de Recursos e Convênios.

Candeias do Jamari - RO, 13 de Janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari
CONTRATANTE
VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

M r da Graça Souza - Comercio e Representações
Cnpj 43.195.850/0001-03
Contratada
MATHEUS RODOLFO DA GRAÇA SOUZA
Cpf: 048.186.091-61
Representante Legal

Publicado por:
Rosalia dos Santos Costa
Código Identificador:C998861B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CPL
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 113/2019.

" ESTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DE QUE TRATA A **CLÁUSULA TERCEIRA** DO CONTRATO ADIMINISTRATIVO N° 113/SEMAD/2019 PELO PERÍODO DE 30/01/2023 Á 28/01/2024"

O MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 63.761.969/0001-03, localizada na Avenida Jacarandá, nº. 100, Centro, nesta cidade, representado, neste ato, pelo Prefeito o Sr. **CÍCERO APARECIDO GODOI**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF /MF nº 325.469.632-87 , residente e domiciliado nesta cidade de Castanheiras - RO, cito à Rua do Jambo, nº 1006, Centro, CEP: 76.948-000, Castanheiras – RO, doravante denominado de **CONTRATANTE** e a empresa **VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFICIOS-LTDA** - devidamente inscrita no CNPJ/MF 03.817.702/0001-50, com

sede a Rua Rosulino Ferreira Guimarães, n° 839, esquina com a Rua Almiro de Moraes, Centro, CEP: 75.901-260 na cidade de Rio Verde/GO, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. **DARIO DA COSTA BARBOSA JUNIOR**, portador do CPF nº **236.491.001-34**, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de Vigência de que se trata a **CLÁUSULA TERCEIRA do Contrato n° 113/SEMAD/2019,** referente á **Contratação de empresa especializada em serviços de intermediação, operação e Gerenciamento de frota de veiculo através de internet, com utilização de cartões magnéticos individuais por meio de rede de estabelecimentos credenciados, para fornecimento de peças, acessórios originais e/ou genuínos e/ou similiares dos fabricantes, para atender a frota de veiculos, equipamentos, implementos para atender as necessidades do municipio de Castanheiras/RO**, e terá prazo de vigência pelo período de 30/01/2023 á 28/01/2024, ficando inalteradas as demais clausulas do presente contrato, que constituem o processo n° 413/2019. P**ara a referida prorrogação há previsão contratual conforme Cláusula Quinta do referido contrato e previsão legal conforme o Inciso II, do art. 57, da Lei 8666/93:**

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO COMPETENTE

Fica eleito o Foro da Comarca de Presidente Médice/RO, para dirimir quaisquer dúvidas ou lides advindas deste Contrato.

Para firmeza e como prova de acordo é lavrado o presente Termo Aditivo ao contrato **113/SEMAD/2019** que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes em **02** (duas) vias de igual teor e forma.

Castanheiras/RO, 09 de Janeiro de 2023.

Município de Castanheiras
CÍCERO APARECIDO GODOI
Prefeito

Volus T. E Gestão de Beneficios-LTDA, CNPJ nº. 03.817.702/0001-50
Repres:
DARIO DA COSTA BARBOSA JUNIOR
CPF/MF nº 236.491.001-34

Publicado por:
Fredimar Antonelo
Código Identificador:5367BCA2

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 13/2022

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Jacarandá, nº. 100 - Centro - Castanheiras/RO CEP 76.948-000

CNPJ nº. 63.761.969/0001-03 - Fone/Fax 69 3474 2070 Site www.castanheiras.ro.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 13/2022

O Município de Castanheiras/RO, por meio da Secretaria Municipal de Administração, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/PMC/2.022, conforme descrição abaixo, para comparecer, exclusivamente no setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Castanheiras, localizada na Avenida Jacarandá nº 100, bairro Centro, no horário de atendimento, das 07h30min às 13h30min.

Os convocados, nos termos do item 3.6 do Edital 001/PMC/2.022, têm o prazo de até 05 (cinco) dias uteis para se apresentarem com todos os documentos solicitados nos termos do item 17.5 do Edital Nº 001/PMC/2.022. O não comparecimento no prazo legal importa a desclassificação e desistência da vaga nos termos do item 3.7 do Edital 001/PMC/2.022.

CONVOCADOS		
Cargo	Classificação	Nome
MEDICO	Classificado	NATALIA DE CARVALHO VIELLELA
MEDICO	Classificado	DHEYMES SANTOS TORATI

Castanheiras/RO, 16 de Novembro de 2022.

JESULINA ALVES DA SILVA SOUZA
Secretária de Administração
Port. 157/GAB/2.021

Publicado por:
Clovis Berto de Oliveira
Código Identificador:CE75C1FE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO Homologação de julgamento proferido pelo Pregoeiro no Processo Licitatório nº 88/2022- CMC, dando outras providências. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS RO, no uso de suas atribuições legais; HOMOLOGA: Art. 1º - Fica homologado o procedimento licitatório ao Processo Administrativo 88/2022-CMC, na modalidade Pregão Eletrônico nº 140/2022-PMC para atender as necessidades da Câmara Municipal que tem por objetos descritos no quadro resumo do preço de mercado. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET PARA DOZE MESES. NOME LICITANTE VENCEDOR ITEM VENCIDO VALOR R$ JAN CHARLES RUECKERT EIRELI 1 33.624,00 TOTAL GERAL R$ 33.624,00 Art. 2º - Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação. Art. 3º - Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

Cerejeiras RO, 13 de Janeiro de 2023

SAMUEL CARVALHO DA SILVA
Vereador Presidente 13/01/2023

Homologação 1 de 13/01/2023, assinado na forma da Resolução nº 215/2020 (ID: 12117 e CRC: 87FAE698). 2/2 Av. Brasil nº 2570 - Cep 76997-000 - CNPJ 04.391.728/0001-42 Email: camaradecerejeiras@hotmail.com Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por SAMUEL CARVALHO DA SILVA, PRESIDENTE, em 13/01/2023 às 11:00, horário de Cerejeiras/RO, com fulcro no art. Art. 18 da Resolução nº 215 de 13/07/2020. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.cerejeiras.ro.leg.br, informando o ID 12117 e o código verificador 87FAE698. Referência: Processo nº 1-88/2022. Docto ID: 12117 v1.

Publicado por:
Agnaldo do Nascimento Pereira
Código Identificador:202FDFEF

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 007/2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS E A EMPRESA JAN CHARLES RUECKERT EIRELI

A **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CEREJEIRAS**, Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ sob nº 14.895.276/0001-90, com sede na Rua Panamá nº 950 – Cerejeiras/RO, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Assistência Social, **Sra. Vandira Valendorff Rech**, brasileira, casada, Agente Político, portadora da RG nº 845830, expedido pela SESDEC/RO, CPF nº 754.596.472-15, nesta cidade de Cerejeiras/RO, no uso das atribuições conferidas no Decreto Municipal n° 015/2020 de 24 de janeiro de 2020, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado a Empresa **JAN CHARLES RUECKERT EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.011.908/0001-14, com endereço na Rua Pernambuco, nº. 656, em Cerejeiras/RO, neste ato representado por seu Procurador o **Sr. LAERCIO RODRIGUES PEREIRA**, inscrito no CPF nº 961.640.859-34 e RG nº 812477 SSP/RO, pactuam o presente Termo Aditivo atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivar o Contrato 007/2020, com a prorrogação de prazo de vigência por mais 12 (doze) meses compreendendo o período de 14/01/2023 a 14/01/2024, conforme previsto na Cláusula Terceira – do Prazo, mediante solicitação apresentada pela empresa e justificativa da secretaria, de acordo com o Artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 007/2020 do Processo 3536/2019, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
E por estarem assim justos e contratados e de perfeito e amplo acordo quanto aos termos das cláusulas acima especificadas, passa a assinar o presente na presença das testemunhas abaixo nomeadas, assinando também a Procuradoria do Município, em 04 (quatro) vias do mesmo teor e igual valor.

Cerejeiras, 11 de janeiro de 2023.

VANDIRA VALENDORFF RECH
Secretária Municipal de Assistência Social
Contratante

LAERCIO RODRIGUES PEREIRA
Jan Charles Rueckert EIRELI
Contratada

Testemunhas:

Karina Gonçalves Campista
Alini Dantas de Oliveira

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:6EC9C9AD

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL N.º 002/2023/ SEMAP

A Secretária Municipal Interina de Administração e Planejamento no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, convoca o candidato **Junior Pedro de Almeida Silva**, aprovado no Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais por tempo determinado, homologado em 17/11/2022, na Categoria de **AGENTE DE INFRAESTRUTURA – OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, de acordo com o Edital n.º 001/2022, publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA/AROM, a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/SEMAP no prazo de 08 (oito) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos.
DO PROVIMENTO DOS CARGOS: Documentos necessários apresentar para posse no cargo, cópias:
01- CPF; RG;
02-Título de Eleitor, acompanhado da Certidão de quitação eleitoral; (Copia)
03- Carteira de Trabalho Previdência Social; (Copia)
04- PIS/PASEP;
05-Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação militar (candidatos do sexo masc); (Copia)
06- Certidão de Casamento ou Nascimento; (Copias)
07- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos; (Copia)
08- Certidão de Nascimento ou RG; e CPF dos filhos maiores de 14 anos; (Copia).
09- RG E CPF do Cônjuge;
10- Certificado ou histórico de escolaridade mínima exigida para o cargo; (Copia)
11- Certidão Negativa Civil e Criminal com autenticação (internet: site www.tj.ro.gov.br);
12- Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas com autenticação (internet: site www.tce.ro.gov.br);
13- 02 Fotos 3x4 recentes;
14- Comprovante de entrega da declaração de IRRF ano anterior com Declaração de bens; (Copia)
15- Declaração de não acumulação de cargos públicos ou quando observado o art. 37 § XVI alínea "c" da Constituição Federal, salvo os casos previstos em lei;
16- Atestado de sanidade física e mental para fins admissional emitido por médico autorizado pelo Ministério do Trabalho e tipagem sanguínea;
17- Comprovante de residência – (conta de água, luz ou telefone no nome do convocado ou declaração de residência autenticada em cartório); (Copia)
18- Carteira Nacional de Habilitação (quando for requisito para investidura no cargo) na categoria mínima exigida para o cargo;
19- Carteira de Registro de Conselho Classe Profissional respectiva, para cargos de formação técnica e de formação de nível superior (Copia) acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional (quando for requisito para investidura no cargo);
20- Certidão de Tributos Municipais.
21- Declaração de parentesco.
22- Declaração de não condenação de perda de cargo público.
23- Conta salário na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, agência de Cerejeiras/RO (primeiro comparecer no DRH).
DO PROVIMENTO DOS CARGOS: Documentos necessários apresentar para posse no cargo.
A.S.O
Hemograma completo
Glicose
Acuiduidade Visual
Eletrocardiograma ECG
Eletroencefalograma EEG
Rx coluna lombar Ap/perfil
Audiometria

Cerejeiras, RO 11 de janeiro de 2022.

CARLA MARIA GOMES DA SILVA OLIVEIRA
Sec. Mun. Interina de Administração e Planejamento

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:F17CC533

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL N.º 001/2023/ SEMAP

A Secretária Municipal Interina de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, convoca o candidato, Igor Sampaio de Castro**,** aprovado no Processo de **CHAMADA PÚBLICA**, homologada em **22.11.2022**, na Categoria de **Nível Médio Estagiário Administrativo 20h**, de acordo com o Edital n.º 001/2022, publicado no DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DE RONDONIA/AROM, a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/SEMAP no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos.
Capitulo XX – DO PROVIMENTO DOS CARGOS: Documentos necessários apresentar para posse.

CPF; RG;
Título de Eleitor, acompanhado da Certidão de quitação eleitoral; (Copia)
Carteira de Trabalho Previdência Social; (Copia)
PIS/PASEP;
Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação militar (candidatos do sexo masc); (Copia)
Certidão de Casamento ou Nascimento; (Copias)
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos; (Copia)
Certidão de Nascimento ou RG; e CPF dos filhos maiores de 14 anos; (Copia).
RG E CPF do Cônjuge;
Certificado ou histórico de escolaridade mínima exigida para o cargo; (Copia)
Declaração de Matrícula atual;
Certidão Negativa criminal emitida pela Justiça Estadual e pela Justiça Federal
Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas com autenticação (internet: site www.tce.ro.gov.br);
01 Foto 3x4 recente;
Comprovante de entrega da declaração de IRRF ano anterior com Declaração de bens; (Copia)
Declaração, sob as penas da lei, de não ter sido condenado por crime contra o patrimônio, contra a administração e contra a fé pública, bem como ato de improbidade,
Atestado de sanidade física e mental para fins admissional emitido por médico autorizado pelo Ministério do Trabalho e tipagem sanguínea;
Comprovante de residência – (conta de água, luz ou telefone no nome do convocado ou declaração de residência autenticada em cartório); (Copia)
Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, as penalidades de demissão ou destituição de cargo em comissão;
Certidão de Tributos Municipais.
Autorização dos pais ou responsável legal, se o candidato for menor de idade;
Declaração de que não exerce atividade pública ou, caso exerça, declaração indicando a atividade pública, com menção do local, cargo, horário de trabalho e autorização do chefe imediato.

Cerejeiras, RO 11 de janeiro de 2023.

CARLA MARIA GOMES DA SILVA OLIVEIRA
Sec. Mun. Interina de Administração e Planejamento

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:85949E87

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA INTERNA N° 002/2023

EMENTA:

A **Secretária Municipal de Assistência Social,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1° Considerando que no dia 22 de dezembro de 2022, os servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social realizaram horário corrido, devido ao encontro que aconteceu para encerramento do ano de 2022 e Planejamento anual de 2023.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, cumpra-se e Publique-se.

Cerejeiras – RO, 12 de janeiro 2022.

VANDIRA VALENDORFF RECH
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto 439/2022

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:D97EDF47

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 310/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 310/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS E A EMPRESA MBM SEGURADORA S/A

O MUNICIPIO DE CEREJEIRAS, Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ nº. 04.914.925/0001-07, com sede na Avenida das Nações, 1919 - Cerejeiras - RO, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. **LISETE MARTH**, brasileira, divorciada, agente política, CPF n° 526.178.310-00 e RG n° 3.198.751-2 SSP/PR residente/domiciliada a Rua Sergipe n° 989, nesta cidade de Cerejeiras/RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado a Empresa **MBM SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 87.883.807/0001-06, com endereço na Rua dos Andradas, nº.772, Centro, Porto Alegre/RS, neste ato representado por seu representante legal, o **Sr. Luiz Eduardo Dilli Gonçalves,** devidamente inscrito no CPF nº 400.624.730-34 e RG nº 1025070465 SSP/RS, pactuam o presente Termo Aditivo atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivar o Contrato 310/2021, com a prorrogação de prazo de vigência por mais 12 (doze) meses compreendendo o período de 13/01/2023 a 13/01/2024, conforme previsto na Cláusula Terceira – do Prazo, mediante solicitação apresentada pela empresa e justificativa da secretaria, de acordo com o Artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 310/2021 do Processo 1573/2021, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
E por estarem assim justos e contratados e de perfeito e amplo acordo quanto aos termos das cláusulas acima especificadas, passa a assinar o presente na presença das testemunhas abaixo nomeadas, assinando também a Procuradoria do Município, em 04 (quatro) vias do mesmo teor e igual valor.

Cerejeiras, 06 de janeiro de 2023.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal
Contratante

LUIZ EDUARDO DILLI GONÇALVES
MBM SeguradoraS/A
Contratada

Testemunhas:
Ivo Leonardo da Silva Costa
Fernando Rezende da Silva

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:4587F4C1

SECRETARÍA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 001 DE 12 DE JANEIRO DE 2023

Designa servidores para exercer a função de Fiscal Titular de Contrato e Suplente.

Zenilda Terezinha Mendes da Silva, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução

dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;
Considerando o Decreto 348/2020 de 18 de maio de 2020 que instituiu o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras – RO.

RESOLVE:
Art. 1° Nomear o servidor, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para exercer as atribuições constantes no Anexo I, item 12.2 do Decreto n° 348/2020 (Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras – RO), incluindo o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:
Número do Processo Administrativo: 2558/2022
Objeto: Contratação de Serviços de Seguro Total para Toyota Corolla Cros 2022/2023, 0 km

Fiscal Titular: – Romildo Luiz da Silva – CPF: 609.522.372-53
Fiscal Suplente: Elisângela Bruna Sost – CPF 002.637.522-24

Cerejeiras, 12 de janeiro de 2023.

Assinatura Eletrônica
ZENILDA TEREZINHA MENDES DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:BAC69B8D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023

EXCLUSIVO MEI, ME e EPP - MODO DE DISPUTA ABERTO

A Prefeitura de Chupinguaia RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 737/2022, torna público que realizará Licitação na modalidade**PREGÃO**, na forma**ELETRÔNICO nº4/2023,**do tipo**Menor Preço Por Item.**Nos termos daLei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Municipal nº 587 de 14 de abril de2008 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a aquisição de recargas de extintores, para atender às necessidade da Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA. Processo Administrativo nº**47/2023**.Início para cadastro de propostas:**08:00 horas do dia 13 de janeiro de 2023**;Limite para cadastro de propostas:**08:30 horas do dia 26 de janeiro de 2023**;data de inicio da sessão pública :**09:00 horas do dia 26 de janeiro de 2023;**horário de Brasília DF, localwww.licitanet.com.br. Informações Complementares no Portalwww.chupinguaia.ro.gov.br, ou telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 12 de janeiro de 2023

ROGÉRIO GIOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sindoval Gonçalves
Código Identificador:4D1D4335

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023/SRP. MODO DE DISPUTA ABERTO EXCLUSIVO MEI, ME E EPP

A Prefeitura de Chupinguaia RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 737/2022, torna público que realizará Licitação na modalidade**PREGÃO**, na forma**ELETRÔNICO,**do tipo**Menor Preço Por Item.**Nos termos daLei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a Formação do**Registro de Preços**, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de madeira de lei tipo pequi, serrado em pranchas medindo 0,05m x 0,30m x 4,00m para atender as necessidades da Prefeitura de Chupinguaia, junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP. Processo Administrativo nº**2030/2022**. Valor total de R$: 484.500,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil e quinhentos reais). Data para recebimento de proposta: às**08:00 horas do dia 16 de janeiro de 2023**; data para término de recebimento de proposta: às**10:00 horas do dia 27 de janeiro de 2023**; data da abertura de propostas: às**10:30 horas do dia 27 de janeiro de 2023;**data de inicio da sessão pública: às**11:00 horas do dia 27 de janeiro de 2023;**horário de Brasília DF, localwww.licitanet.com.bracesso identificado no link - licitações. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparênciawww.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 11 de janeiro de 2023

SINDOVAL GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Giotto
Código Identificador:8A2E2CB4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023/SRP. MODO DE DISPUTA ABERTO EXCLUSIVO MEI, ME E EPP

A Prefeitura de Chupinguaia RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 737/2022, torna público que realizará Licitação na modalidade**PREGÃO**, na forma**ELETRÔNICO,**do tipo**Menor Preço Por Lote.**Nos termos daLei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a Formação do**Registro de Preços**, pelo prazo de 12 (doze) meses, para Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de gêneros alimentícios (salgadinho frito e assado, sanduíche natural, pastel, mini - pizza, bolos e etc.) e refeição no sistema self service sem balança, ou seja, refeições servidas à vontade e em quantidade suficiente para atender os servidores da SEMED na cidade Chupinguaia, nos eventos oficiais, cursos e demais capacitações técnicas que serão promovidas pela Secretaria Municipal de Educação SEMED. Processo Administrativo nº**2002/2022**. Valor total de R$: 170.899,70 (cento e setenta mil, oitocentos e noventa e nove reais e setenta centavos). Data para recebimento de proposta: às**08:00 horas do dia 16 de janeiro de 2023**; data para término de recebimento de proposta: às**09:00 horas do dia 27 de janeiro de 2023**; data da abertura de propostas: às**09:55 horas do dia 27 de janeiro de 2023;**data de inicio da sessão pública: às**10:00 horas do dia 27 de janeiro de 2023;**horário de Brasília DF, localwww.licitanet.com.bracesso identificado no link - licitações. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparênciawww.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 11 de janeiro de 2023

SINDOVAL GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Giotto
Código Identificador:BE856035

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 003/2022

Aos 11 (onze) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte três, o**Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CGC/MF sob o nº. 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida Valter Luiz Fillus, nº 1133, nesta cidade, doravante denominada**Contratante**, neste ato representado pela Prefeita Municipal o Sra.**Sheila Flavia Anselmo Mosso,**brasileira, casada, Prefeita do Município de Chupinguaia, portador da Carteira de Identidade RG. nº 323302166 SSP/SP e inscrito no CPF n.º 296.679.598-05, residente edomiciliado à Rua 19 de Abril nº 1650, Centro, nesta cidade de Chupinguaia (RO)e o(a) senhor(a)**Luzmaura Aparecida Oliveira**,portador da Cédula de Identidade sob n.º411389 SSP/ROe inscrito no CPF630.817.761-04, brasileiro(a), nascido(a) em Jauru/MT em 29 de janeiro de 1968, divorciado(a), residente naAvenida 07 de Setembros/n°. Bairro Distrito do Guaporé,no Município de Chupinguaia/RO,contratado(a) através processo seletivo público 03/2021, processo administrativo 1896/2021,**pactuam**o presente Termo Aditivo, conforme o contrato de trabalho por prazo determinado nº.003/2022, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada pelo presente a cláusula 5ª do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 003/2022, pelo período de 10 (dez) meses e 13 dias, a partir da data**01 de fevereiro de 2023**e seu termino em**14 de dezembro de 2023,**conforme autorização, a partir da assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA:DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 003/2022, não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, assinam o presente.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente porIDIONE TERESINHA PIZZATO,PROCURADOR GERAL, em 11/01/2023 às 13:00, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
Documento assinado eletronicamente porLUZMAURA APARECIDA DE OLIVEIRA,TECNICO EM ENFERMAGEM - ESF, em 12/01/2023 às 08:35, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
Documento assinado eletronicamente porSHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO,PREFEITO(A) MUNICIPAL, em 12/01/2023 às 09:40, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID341549e o código verificador81DDA114.

Docto ID: 341549 v1

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:8586E1E8

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO A. M. SARAIVA - ME

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**o**Processo Administrativo nº 23/2023,**da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, conforme**Ata de Registro de Preços nº 09/2022**,**PREGÃO ELETRÔNICO nº 28/2022**, Processo Administrativo nº**387/2022**para a empresa**A. M. SARAIVA - ME,**com o valor de R$ 48.298,70 (quarenta e oito mil, duzentos e noventa e oito reais e setenta centavos),com**Solicitação nº14/23**(ID 341251)**e Pedido de Empenho nº 152/2023(ID 341251)**conforme**Despacho do Gerente do Registro de Preçosnº01/2023**(ID 341278), em anexo.
Chupinguaia-RO,13 de janeiro de 2023.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 13/01/2023 às 09:48, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**342036**e o código verificador**6C89223B**.

Referência: Processo nº 2-23/2023.	Docto ID: 342036 v1

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:5879B8FA

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO V. FERREIRA QUEIROZ ME

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**o**Processo Administrativo nº 23/2023,**da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, conforme**Ata de Registro de Preços nº 09/2022**,**PREGÃO ELETRÔNICO nº 28/2022**, Processo Administrativo nº**387/2022**, para a empresa**V. FERREIRA QUEIROZ ME**, com o valor de**R$ 173.485,55**(cento e setenta e três mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) com**Solicitação nº17/23**(ID 341253)**e Pedido de Empenho nº 151/2023(ID 341253)**, conforme**Despacho do Gerente do Registro de Preçosnº01/2023**(ID 341278), em anexo.

Chupinguaia-RO,13 de janeiro de 2023.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 13/01/2023 às 09:48, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**342049**e o código verificador**348638C1**.

Referência: Processo nº 2-23/2023.	Docto ID: 342049 v1

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:F3BCCC0B

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO BONIN & BONIN LTDA

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**o**Processo Administrativo nº 23/2023,**da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, conforme**Ata de Registro de Preços nº 09/2022**,**PREGÃO ELETRÔNICO nº 28/2022**, Processo Administrativo nº**387/2022**, para a empresa**BONIN & BONIN LTDA**, com o valor de R$**2.830,82 (Dois mil oitocentos e**

trinta reais e oitenta e dois centavos) com**Solicitação nº18/23**(ID 341254)**e Pedido de Empenho nº 151/2023**341254, conforme**Despacho do Gerente do Registro de Preçosnº01/2023**(ID 341278), em anexo.

Chupinguaia-RO,13 de janeiro de 2023.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 13/01/2023 às 09:48, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**342059**e o código verificador**EC9025DF**.

Referência: Processo nº 2-23/2023.	Docto ID: 342059 v1

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:4347CE6F

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO AUTO-LIM CONTROLE DE VETORES E PRAGAS EIRELI

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**o**Processo Administrativo nº 23/2023,**da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, conforme**Ata de Registro de Preços nº 09/2022**,**PREGÃO ELETRÔNICO nº 28/2022**, Processo Administrativo nº**387/2022**, para a empresa**AUTO-LIM CONTROLE DE VETORES E PRAGAS EIRELI,**com o valor de R$**556,52(quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos**) com**Solicitação nº20/23**(ID 341255)**e Pedido de Empenho nº 154/2023**341255, conforme**Despacho do Gerente do Registro de Preçosnº01/2023**(ID 341278), em anexo.

Chupinguaia-RO,13 de janeiro de 2023.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 13/01/2023 às 09:48, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**342063**e o código verificador**B669F440**.

Referência: Processo nº 2-23/2023.	Docto ID: 342063 v1

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:F248C180

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO START SHOP GLOBAL LTDA

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**o**Processo Administrativo nº 23/2023,**da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, conforme**Ata de Registro de Preços nº 09/2022**,**PREGÃO ELETRÔNICO nº 28/2022**, Processo Administrativo nº**387/2022**, para a empresa**START SHOP GLOBAL LTDA,**com o valor de R$**8.032,26(oito mil e trinta e dois reais e vinte e seis centavos**) com**Solicitação nº21/23**(ID 341256)**e Pedido de Empenho nº 155/2023ID**341256, conforme**Despacho do Gerente do Registro de Preçosnº01/2023**(ID 341278), em anexo.

Chupinguaia-RO,13 de janeiro de 2023.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 13/01/2023 às 09:49, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**342080**e o código verificador**CC9FEB58**.

Referência: Processo nº 2-23/2023.	Docto ID: 342080 v1

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:5921D544

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.0231/2021

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.0231/2021
DAS PARTES:
- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
- LF CONSTRUIÇOES EIRELI
DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quinta do contrato nº. 0231/2021
DO PRAZO: prorroga-se por 90(noventa) dias a vigência contratual,**contados do término do Terceiro Termo Aditivo de prazo, ou seja, 17/01/2023, e termino previsto para 16/04/2023.**
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº 0231/2021, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:nº.1487/2021
DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 10 de julho de 2022.

Chupinguaia - RO, 10 de janeiro de 2023.

IDIONE TERESINHA PIZZATOI
Procuradora Geral

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente porIDIONE TERESINHA PIZZATO,PROCURADOR GERAL, em 11/01/2023 às 12:59, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID341524e o código verificador0A30B8E1.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	11/01/2023 13:00

Referência: Processo nº 1-1487/2021.	Docto ID: 341524 v1

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:91DEA674

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no inciso I do art. 25 da Lei Federal 8.666/93.

DISPENSA-SE

A licitação para Contratação direta com ao**JORNAL DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - DOU**para efetuar as seguintes publicações: atos oficiais do poder executivo como: balanço anual e seus anexos, avisos de licitações e outros atos da administração municipal, por um período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência (ID-340668), Justificativa da Contratação 340759), NAD -340655 e Parecer da Auditoria (ID-341404), atendendo solicitação do Gabinete Municipal GABINETE, com empenho no valor de R$ 38.920,00 (trinta e oito mil novecentos e vinte reais), com respaldo legal, no inciso I, do Art. 25, da Leinº. 8.666/93.

Publique-se o Aviso de Inexigibilidade de Licitação nº. 005/2023.

Processo Administrativo nº. 018/2023

. Gabinete da Prefeita em 13 de janeiro de 2023

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460
Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 13/01/2023 às 12:46, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**342183**e o código verificador**DCDCE2BF**.

Referência: Processo nº 1-18/2023.	Docto ID: 342183 v1

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:E480E811

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO E INCLUSÃO DAS ATIVIDADES SECUNDÁRIA NO CARTAO CNPJ DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLORADO DO OESTE.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Colorado do Oeste, neste ato representada por seu Presidente, Sra. Maria Teixeira de Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35, II, do Estatuto, para fins do artigo 25, I, **CONVOCA** todos os associados, através do presente Edital, para **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,** que será realizada no 10/01/2023 às 19:30 horas, do dia 10 de Janeiro de 2023, às 19:00horas em primeira convocação e às 19 horas e trinta minutos, em segunda convocação, a ser realizada em Rua Goiás, Nº 4267 com a seguinte ordem do dia:

• Homologar as alterações estatutárias deliberadas pelo Conselho de Administração da Federação Nacional das APAES em 14 de dezembro de 2022.
• Inclusão das atividades secundária no cartão CNPJ.

A Assembleia Geral será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais e financeiras. (art.23)

Terão o direito de votar os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras. (art. 23, §1º).
No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae. (art. 23, §2º)

Não se admitirá mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte. (art. 23, §3º).

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, e nos termos do art. 25, I, para a finalidade de homologar as alterações do estatuto, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da Apae na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim. (art. 27, § único).

Colorado do Oeste- RO 09 de janeiro de 2023.

MARIA TEIXEIRA DE SOUZA
Presidente da APAE/COL

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:B37C30F8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO

PROCESSOS DE NRSº 1952/2022/SEMED e 1953/2022/SEMOSP
TOMADA DE PREÇOS 008/2022
ATA DE JULGAMENTO

ATA Nº 001/2023

Às**09h:00min**do dia**12/01/2023**, nas dependências da**Prefeitura Municipal de Corumbiara**, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação CPL-M, designada pela Portaria Nº458/2022(ID 51432), do Senhor Prefeito Municipal, estando presente os Membros que ao final assinam a presente Ata.

Para prosseguir com o julgamento dos envelopes de Documentações das empresas;

NOME	Nº CNPJ
M. F. MARTINS	**04.749.241/0001-99**
POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA	**27.894.868/0001-39**

O presidente da comissão recapitulou aos membros presentes, que na cessão realizada no dia 22/12/2022 com início às 09h:15min e encerramento às 13h:05min(ID 56089), após credenciamento dos participantes e análise de todas as documentações, bem como consultas nos cadastros SICAF, CEIS, CNIA e TCU, e após perguntar aos participantes sobre o interesse em interposição e recursos, ambos fizeram apontamentos, sendo eles;

A empresa**M. F. MARTINS**realizou os seguintes apontamentos;
a)Questionou a autenticidade do Atestado de Capacidade Técnica, apresentado pela empresa POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA, fornecido pela Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, no qual atesta a realização de serviços de manutenção corretiva e preventiva do parque de iluminação pública, derivado do P.E n°. 012/2022 Processo n°. 379/SEMOSP/2022.

Relatando que o documento não é original, por possuir assinatura manuscrita e ser fotocópia.
b)Questionou que a empresa POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA, não apresentou Acervos e Atestados de Capacidade Técnica para o Lote 02, referente a Instalação de uma subestação trifásica de 75kva/13,8kv/220-127v na Escola Municipal professor Domingos.
c)Questionou a autenticidade da Declaração de Conhecimento do Local do Engenheiro da empresa POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA, por possui assinatura manuscrita e ser fotocópia.

A empresa**POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA**realizou o seguinte apontamento;
a)Questionou que a empresa M. F. MARTINS, apresentou o Contrato Social em vigor em desconformidade com o Edital, considerando que deixou de apresentar todas as alterações contratuais e/ou versão consolidada de todas as versões, sido apresentado apenas a primeira versão e última alteração do contrato social.

Após registro dos apontamentos, o presidente da comissão informou que toda documentação seria escaneada e juntada nos autos, através do sistema DIGPROC Processo Digital, sendo franqueado a todos o direito de conferência e assinatura como ciência, dando fidedignidade dos mesmos na forma em que foram entregues, assinados e conferidos. Também foi informado aos licitantes que não haveria julgamento do mérito quanto as documentações e questionamentos, em seguida o presidente da comissão decidiu suspender a cessão por tempo indeterminado, para solicitar pareceres dos Setores;Jurídico(referente aos itens "**a**" e "**c**" questionados pelo representante da empresa M. F. MARTINS e item "**a**" questionado pela representante da empresa POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA),Engenharia(referente ao item "**b**" questionado pelo representante da empresa M. F. MARTINS e demais acervos e atestados dos licitantes) eContabilidade(referente aos balanços).

O presidente da comissão esclareceu aos membros sobre os pareceres técnicos realizados, sendo;

JURÍDICO (ID 57386): Opina pela inabilitação de ambas empresas, e recomenda aplicação do Art. 48, §3 da Lei 8.666/93.

ENGENHARIA (ID 59363): Informa que ambas empresas apresentaram documentações regulares quanto a Acervos e Atestados para o Lote 01, e para o Lote 02 apenas a empresa M.F.MARTINS apresentou.

CONTABILIDADE (ID 60539): Informa que após análise do Balanço Patrimonial das Empresas participantes do certame, os mesmos atendem as exigências solicitadas no Edital de Licitação.

Após o breve relato feito pelo presidente da comissão, os demais membros analisaram todos os pareceres; Jurídico, Engenharia e Contabilidade, ficando claro que estes setores não realizaram outros apontamentos, além dos mencionados nos argumentos narrados pelas licitantes.

Ato contínuo, a comissão**DECIDE**em**INABILITAR**ambas empresas participantes.**M.F.MARTINS,**por deixar de apresentar o Contrato Social na forma exigida no edital, ou seja, todas as alterações existentes ou uma versão consolidada, e,**POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA**, por apresentar a Declaração de Conhecimento do Local com assinatura sem autenticidade do responsável técnico, quanto ao fato da apresentação do Atestado daPrefeitura Municipal de Primavera de Rondônia também sem autenticidade, não altero o julgamento, pois os demais documentos foram suficientes para comprovar sua capacidade técnica quanto ao Lote 01, e para o Lote 02 não foi apresentado nenhum documento de capacidade técnica, tornando-a desqualificada em apresentar proposta para o Lote 02.

A comissão informa que não será concedido prazo para interposição de recurso quanto as inabilitações, na forma do Item 15.3 do Editale Art. 109 Inciso I alínea A da Lei 8.666/93, considerando a ausência de possibilidade de justificar as falhas concretas, referente a falta de documentos e os apresentados de forma inautênticos, em conformidade com o item 7.6 do edital, que veda a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

Porém, a comissão decide abrir prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar do dia subsequente a publicação da presente decisão, para que ambas empresas reapresentem novas documentações escoimadas das causas que a inabilitaram, nos termos do Art. 48 § 3º da Lei 8.666/93;

§ 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis.

Transcorrido o prazo legal sem apresentação de nova documentação, serão devolvidos fechados os envelopes 02 de propostas de preços, as respectivas empresas ainda lacrados, após 15 (quinze) dias sem manifestação sobre o interesse de retirada, serão descartados e inutilizados todas as documentações das propostas. A presente decisão será publicada na AROM Diário Oficial dos Municípios.

Registramos que no prazo concedido, as empresas que tenham interesse em sanarem as irregulares deverão; empresa**M.F.MARTINS,reapresentar**Contrato Social com todas as alterações ou versão consolidada, e empresa**POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDAreapresentar**Declaração de Conhecimento do Local com assinatura válida do responsável técnico, bem como reapresentar Acervos e Atestados caso pretenda-se qualifica para o Lote 02.

Registra-se também que o edital da presente Tomada de Preços, teve ampla publicidade, comprovada através das publicações oficiais quais sejam:**Diário Oficial do Estado de Rondônia-DOE**,**Diário Oficial dos Municípios - AROM**,**Jornal de grande Circulação Madeirão**,**Site oficial da Prefeitura Municipal de Corumbiara-RO**e ainda**Murais da Prefeitura e Câmara Municipalde Corumbiara-RO**, conforme Aviso de Publicação(ID 50302).

Encerrada a sessão às**12h00min**, com observância no exposto acima, concluímos os procedimentos relativos à**Tomada de Preços nº008/2022**, para a presente data,**como sessão FRACASSADA**, conforme motivos expostos acima.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada por mim, que a secretariei e pelos membros da comissão presentes.

Comissão de Licitação:

LINDON JONHNS BARBOSA RIBEIRO
Presidente

DANILO MAGNO PAINS RIBEIRO
Secretário

BARBARA RACHEL N. DA SILVA
Membro

Edital:(ID 49598)
Doc. Empresa Potencial:(ID 56329)(ID 56833)(ID 57947)
Doc. Empresa M. F. Martins:(ID 56330)(ID 56845)(ID 56851)(ID 57948)

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:21B5BF1C

ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 277/2021 CELEBRADO ENTRE EMPRESA E & J SERVIÇOS LTDA, E O MUNICÍPIO DE CORUMBIARA RO;

CONTRATO Nº 277/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 751/2021

A Prefeitura do Município de Corumbiara, RO, inscrita no CNPJ sob o nº 63.762.041/0001-35, com sede na Avenida Olavo Pires, 2129, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº ***.564 SSP/RO e do CPF nº. ***.849.642-**, residente e domiciliado na Rua Ulisses Guimarães, nº 1949, Centro de Corumbiara-RO e a Empresa **E & J SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 35.421.080/0001-33, com sede na Rua Fabiana, nº 3892 esquina com a Daniela, bairro Cuniã, no município de Porto Velho/RO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **EVANDRO ZACARIAS MOTA**, portador do CPF. Nº ***.163.902-** e RG nº ***.492 SSP/RO, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ajustam o seguinte:

CLÁUSULA 1ª Fica alterada a Cláusula Décima Terceira, item 13.1, do contrato 277/2021, com prorrogação do prazo de execução das obras ou serviços por um prazo de **90 (noventa) dia**s a partir do dia **21 de dezembro de 2022**.

CLÁUSULA 2ª As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Corumbiara/RO, 29 de dezembro de 2022.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse nº 196

Empresa: E & J Serviços LTDA
EVANDRO ZACARIAS MOTA
Contratada

POLIANA CORRÊA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

EVANDRO ANTÔNIO DE SOUZA
Fiscal de Contrato

FERNANDO HENRIQUE ALVES ROSSI
Procurador Geral do Município

Testemunhas:

Tamela Caroline dos Santos Zeviescki

Maria Aline Medina

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:C567BDCD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023
PROCESSO 997/SEMAD/2022

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e suas alterações, "LICITAÇÃO", na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, empreitada por preço global.

Objeto: Contratação **de Empresa Especializada para a execução dos** serviços de **Construção da Casa de Apoio aos Povos Indígenas,** localizada na Avenida 1º de Janeiro, com área de construção de 269,50², com recursos do **Convênio Nº 157/DPCN/2021, Plataforma Mais Brasil 915262/2021,** atendendo ao solicitado da Secretaria Municipal de Administração - **SEMAD. Proc. 997/2022, do Município de Costa Marques/RO.**

Data e Local da Sessão Pública: O Recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços será até o dia **08/02/2023, às 09:00 horas**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Edifício sede da Prefeitura Municipal, na Av. Chianca, 1381, centro, em Costa Marques-RO. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.costamarques.ro.gov.br, e na sala da Comissão Permanente de Licitação desta prefeitura, em dias úteis, no horário das 7h30min às 13h30min.

Valor Estimado: O valor estimado da contratação é de R$ 459.000,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil reais).

Fonte Recurso: Convênio Nº 157/DPCN/2021.

Informações: Informações poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3651-2718, e pelo correio eletrônico cplcostamarques@hotmail.com.

Costa Marques/RO, 13 de Janeiro de 2023

JOSÉ ARRIATES NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:293A78BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023
PROCESSO 685/SEMOSP/2021

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e suas alterações, "LICITAÇÃO", na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, empreitada por preço global.

Objeto: Contratação de empresa para a execução dos serviços de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM, com uma área total de **673.780,48m²,** e extensão de 537,00**,** no Município de Costa Marques**, conforme Contrato de Repasse nº 894008/2019/MDR/CAIXA,** celebrado entre o Município de Costa Marques e a União Federal, por meio Ministério do Desenvolvimento Regional, atendendo ao solicitado da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos,** de acordo com memoriais descritivos, projetos, orçamentos e cronogramas de execução, do processo nº 685/SEMOSP/2021.

Data e Local da Sessão Pública: O Recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços será até o dia **09/02/2023, às 08:00 horas**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Edifício sede da Prefeitura Municipal, na Av. Chianca, 1381, centro, em Costa Marques-RO. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.costamarques.ro.gov.br, e

na sala da Comissão Permanente de Licitação desta prefeitura, em dias úteis, no horário das 7h30min às 13h30min.

Valor Estimado: O valor estimado da contratação é de R$ R$ 668.171,87 (seiscentos e sessenta e seis mil, cento e setenta e um reais e oitenta e sete centavos).

Fonte Recurso: Contrato de Repasse nº **894008/2019/MDR/CAIXA**.

Informações: Informações poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3651-2718, e pelo correio eletrônico cplcostamarques@hotmail.com.

Costa Marques/RO, 13 de Janeiro de 2023

JOSÉ ARRIATES NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:42FF175F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023
PROCESSO 867/SEMOSP/2022

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e suas alterações, "LICITAÇÃO", na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, empreitada por preço global.

Objeto: Contratação **de Empresa Especializada para a execução dos** serviços de **Recapeamento Asfáltico em TSD, com extensão de 719,00m, e área de 5.033,00m², com recursos do Convênio Nº 912594/2021, PLATAFORMA + BRASIL,** atendendo ao solicitado da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - **SEMOSP. Proc. 867/2022, do Município de Costa Marques/RO.**

Data e Local da Sessão Pública: O Recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços será até o dia **09/02/2023, às 10:00 horas**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Edifício sede da Prefeitura Municipal, na Av. Chianca, 1381, centro, em Costa Marques-RO. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.costamarques.ro.gov.br, e na sala da Comissão Permanente de Licitação desta prefeitura, em dias úteis, no horário das 7h30min às 13h30min.

Valor Estimado: O valor estimado da contratação é de R$ 241.240,00(duzentos e quarenta e um mil duzentos e quarenta reais)

Fonte Recurso: Convênio Nº 912594/2021, PLATAFORMA + BRASIL

Informações: Informações poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3651-2718, e pelo correio eletrônico cplcostamarques@hotmail.com.

Costa Marques/RO, 13 de Janeiro de 2023

JOSÉ ARRIATES NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:53F30684

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 1302 , DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

AV CONDOR, 2588
84736941/0001-88 Exercício:2022
DECRETO Nº 1302 , DE 15 DE dezembro DE 2022

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUJUBIM, no uso da atribuição que lhe confere o art.17, da Lei nº 1260 de 01/07/2021 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2022.
DECRETA:
Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022
Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº1260, de 01 de julho de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUJUBIM, 15 de dezembro de 2022

ANEXO

ACRÉSCIMOS				
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	07	01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Ficha:	252	12.361.0003.2058.0000	ACESSO INTEGRAL A EDUCAÇÃO BÁSICA	439.024,90
3.3.50.41.00			CONTRIBUIÇÕES	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				439.024,90
REDUÇÕES				
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	07	01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Ficha:	259	12.365.0003.2059.0000	ACESSO INTEGRAL A EDUCAÇÃO BÁSICA	-439.024,90
3.1.90.11.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-439.024,90

Publicado por:
Elen Kariny Gaspar de Matos
Código Identificador:7B44D480

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE CUJUBIM
DECRETO Nº 1317 DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

"REGULAMENTA A FORMA DE PAGAMENTO DO IPTU, TAXA DE COLETA DE LIXO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS, DO EXERCÍCIO DE 2023 E CORREÇÃO MONETÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

CONSIDERANDOo Código Tributário Municipal, art. 61, II e IV, será lançado de ofício o Imposto Predial Territorial Urbano e a Taxa de Serviço de Coleta e Transporte de Lixo;

CONSIDERANDOo artigo 82 e artigo 269, I e II do CTM, haverá os devidos ajustes monetários de acordo com o índice mensal IPCA ou pela média do índice acumulado;

CONSIDERANDOo artigo 37 da Lei de IPTU nº 664/12 e artigo 262, II do CTM, o IPTU e a Taxa de Serviço de Coleta e Transporte de Lixo serão lançados de ofício;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 77 da Lei Municipal 667/2012 (Código Tributário Municipal).

DECRETA

Art. 1º -O Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU e Taxa de Serviço de Coleta e Transporte Lixo **poderá ser pagos em parcela única com vencimento para o último dia do mês de março do exercício ou em dez parcelas iguais** com vencimento da primeira parcela para o último dia do mês de março do exercício, segunda parcela para o último dia do mês de abril do exercício, terceira parcela para o último dia do mês de maio do exercício, quarta parcela para o último dia do mês de junho do exercício, quinta parcela para o último dia do mês de julho do exercício, sexta parcela para o último dia do mês de agosto do exercício, sétima parcela para o último dia do mês de setembro, oitava parcela para o último dia do mês de outubro, nona parcela para o último dia do mês de novembro e décima parcela para o último dia do mês de dezembro, cujos carnês de pagamento deverão constar as duas formas de pagamento para escolha do contribuinte.

Art. 2º - O contribuinte que optar em pagar o IPTU **até o dia 31 de março de 2023, terá o desconto de 30%** (trinta por cento), de acordo com artigo 77 da Lei Municipal 667/2012 (Código Tributário Municipal).

Art. 3º - Incidirá a devida correção monetária de acordo com o cálculoPRICEpara cobrança do parcelamento referente às parcelas 02 a 10.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:FAB2CA02

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PARECER: 019/2023

Processo Administrativo: 11/2023
Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Trata-se de pedido de análise quanto à legalidade do Termo de Cooperação Técnica a ser celebrado entre o Município e a FACER – Federação das Associações Comerciais e Empresariais de Rondônia para com base na Lei Municipal nº 1.618, de 10 de abril de 2012, ser concedido aos servidores públicos municipais efetivos e comissionados tíquete alimentação na importância de R$ 300,00 (trezentos reais).
Para legitimação da concessão de auxílio alimentação aos servidores públicos municipais conforme previsto na Lei Municipal, existe a necessidade de se contratar empresa especializada do ramo, com a finalidade e administrar, gerenciar e fornecer os cartões eletrônicos ou magnéticos.
Ocorre que a Federação das Associações Comerciais e Empresariais de Rondônia –FACER, fornece todo o sistema para funcionamento dos cartões eletrônicos ou magnéticos aos servidores junto ao comércio da cidade sem ônus para os beneficiados ou para o Município.
O Termo de Parceria é um ajuste bilateral entre o Poder Público e a entidade privada para a consecução de finalidades comuns. Não se trata de um contrato, pois não há a aquisição de um bem ou serviço, mas sim da conjugação de esforços para a realização de um objetivo altruístico comum. A idéia é a de cooperação, tendo em vista que ambos os parceiros, têm no interesse público o móvel de suas atividades.
Nesse sentido, para a celebração do Termo não há necessidade de licitação, pois não se trata de um contrato. Assim já ocorre, no modelo atual, com os convênios, portanto, reitera-se que para a celebração do Termo não se impõe o prévio procedimento de licitação.
E considerando que a FACER é uma Sociedade Civil, sem fins econômicos, cujo objeto social é promover o fortalecimento e desenvolvimento socioeconômico do estado de Rondônia, dentre outros objetivos, não há necessidade de licitação nesta escolha, pois não se trata de contratação remunerada, com fins lucrativos, mas Termo de Cooperação, com natureza jurídica semelhante ao convênio, para o qual também não se exige o procedimento licitatório.
O procedimento adotado pela secretaria encontra-se regular em face de toda documentação juntada, não vislumbrando esta procuradoria óbice quanto à celebração do presente Termo de Cooperação para a legitimação da concessão do auxilio alimentação, na forma de tíquete alimentação aos servidores beneficiados pela Lei Municipal n° 1.618/2012.
Diante do exposto, somos favoráveis ao prosseguimento do feito, devendo o setor próprio proceder com os demais atos legalmente exigidos.
Assim, encaminhamos os autos para apreciação e autorização do Excelentíssimo Prefeito.

Salvo melhor juízo é o parecer.

Espigão do Oeste, 12 de janeiro de 2023.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Ricalla Santina Zenaro
Código Identificador:9E8ABB59

GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº 020/PGM/2023

PROCESSO Nº: 6051/2022
INTERESSADA: COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS - CCP
ASSUNTO: PARECER PRÉVIO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Acolhendo o reportado no Processo Administrativo de número supracitado, que foi remetido a esta Procuradoria pela CCP, solicitando emissão de **Parecer Prévio** nos moldes do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, acerca do procedimento licitatório a ser realizado, conforme **Edital de Pregão Eletrônico nº 002/CCP/2023,** que será julgado por ITEM, tudo em conformidade com as regras estipuladas pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal 2236/2007 alterado pelo Decreto 2.260/2007, Lei municipal 2.021/2017, Decreto Municipal 4.188/2019, Instrução Normativa nº 004/2022, Lei Complementar 123/2006 e 147/2014 e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, com suas alterações posteriores, e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto.
O OBJETO da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E LEITE A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES PÚBLICAS NO QUE CONCERNEM AS DEMANDADAS POR ORDENS JUDICIAIS, TENDO EM VISTA QUE SÃO ITENS DE USO CONTÍNUO, FICANDO A SEMSAU OBRIGADA A DISPONIBILIZAR ENQUANTO O PACIENTE FIZER USO**.
As especificações e quantitativos se encontram descritos no Termo de Referência (Anexo I) e no Modelo Formulário de apresentação de proposta (Anexo III), partes integrantes do edital (ID **430969**).
O processo foi devidamente autuado e protocolado, contendo visto do responsável e indicação do recurso próprio para a despesa, nos termos do art. 38, caput, Lei n° 8.666/93 e suas alterações.
No edital há previsão das dotações orçamentárias, conforme consta no item “4.1”.
Há autorização da autoridade competente, no termo de referência, para a realização da licitação, nos termos da Lei n° 8.666/93, art. 21, V e do Decreto nº 3.555/2000.
Há justificativa para a aquisição no Termo de Referência (Anexo I, do Edital), satisfazendo o que determina o art. 3º, I, da Lei 10.520/2002.
O objeto do certame está definido de forma precisa, suficiente e clara, no edital e Termo de Referência, o qual foi aprovado pela autoridade competente (art. 3º, II, da Lei 10.520/2002).
Consta ato de designação da Coordenadoria de Compras Públicas – **(ID 430954).**
Constam as condições de pagamento no item 24, e o prazo de entrega e recebimento no item 21.

O Edital obedeceu ao previsto na legislação estando formalmente correto e contendo seus respetivos anexos (Art. 38, inciso I c/c arts. 40 e 47, lei n° 8.666/93 e suas alterações).
Assim verifica-se que foram atendidos até a presente fase os requisitos exigidos na legislação vigente.
Diante disto opina esta Procuradoria pelo prosseguimento do feito em todos os seus ulteriores termos com a adoção das formalidades legais pertinentes, especialmente da juntada das publicações devidas.
Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 12 de janeiro de 2023.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Ricalla Santina Zenaro
Código Identificador:4E382B2E

GABINETE DO PREFEITO
PARECER: 021/PGM/2023

Processo Administrativo: 206/2023
Interessada: SEMADER
Assunto: Dispensa de Licitação – Período de Garantia

Em cumprimento a Lei 8.666/93, a Secretaria encaminhou a esta Procuradoria o processo administrativo acima mencionado para emissão de parecer acerca da legalidade do procedimento, objetivando aquisição de peças/óleos e contratação de mão de obra mecânica para a **revisão de 100 horas da máquina MOTONIVELADORA GR 1803 BR - XCMG**.
Isto posto, foram anexados ao processo: o Orçamento da Revisão (ID 431552); a Solicitação de Compra (ID 431553 e 431561), o Quadro Comparativo (ID 431556 e 431565), a Nota de Autorização de Despesa (ID 431558 e 431568), o Contrato Social da Maquiparts (ID 290762), a Nota Fiscal da Máquina (ID 431570), os Anexos da Garantia (ID 431583), as Certidões Negativas (ID 431593) e o Ofício 015/SEMADER/2023 (ID 431596).
De acordo com a justificativa apresentada pela Secretaria, é mais vantajoso ao município a dispensa, visto que o veículo se encontra no período de garantia. Como a empresa citada é a representante da marca no estado de Rondônia, a revisão poderá ser feita por ela.
Passemos agora para análise legal.
O artigo 24, XVII, da Lei nº 8.666/93, prescreve:
Art. 24. É dispensável a licitação: [...]
XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos **durante o período de garantia técnica**, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável **para a vigência da garantia**; (GRIFO NOSSO)
Tal norma prevê a possibilidade de dispensa do procedimento licitatório quando o objeto se encontrar dentro do período de garantia técnica, desta forma restando caracterizada a dispensa de licitação.
Por se tratar de veículos que se encontram no período de garantia, vislumbro serem plausíveis os argumentos expendidos pela Secretaria. Assim, justificado o afastamento provisório da regra da licitação, conforme possibilita o art. 24, XVII, da Lei nº 8.666/93.
Portanto, de posse dos documentos que instruem este processo e havendo a previsão legal, entende esta procuradoria que é dispensável na forma do artigo 24, XVII da Lei 8.666/93, com a sua devida publicação de despesas com aquisições de peças/óleos e contratação de mão de obra mecânica para a revisão de 750 horas da máquina MOTONIVELADORA GR 1803 BR - XCMG pertencente a **SEMADER, descrita no Ofício 15/2023**, diretamente da empresa **MAQUIPARTS COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, localizada em Vilhena/RO, CNPJ: 12.753.213/0001-73**, no **valor total de R$ 13.315,26 (treze mil, trezentos e quinze reais e vinte e seis centavos), sendo destinados** *R$ 9.115,26 para troca de peças e óleo e R$ 4.200,00 para serviços.*
Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 12 de janeiro de 2023.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Ricalla Santina Zenaro
Código Identificador:4AAEE880

GABINETE DO PREFEITO
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/PGM/2021, DO PROCESSO Nº 1054/2021.

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no Contrato nº 017/PGM/2021 do Processo Administrativo nº 1054/2021, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES** Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acrescido ao valor do presente contrato, mencionado na Cláusula Quinta, a importância de **R$ 214.367,00 (duzentos e quatorze mil, trezentos e sessenta e sete reais)**, Pedidos de Empenho nº 106/2023 e 107/2023.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido na Cláusula Sétima do contrato o seguinte substrato jurídico:
Pedidos de Empenho nº 106/2023 e 107/2023, dot. Orç. 10.301.0008.3060.0002 - 3.3.90.37.00; 10.302.0009.3070.0002 - 3.3.90.37.00.
CLÁUSULA TERCEIRA
Exceto a Cláusula Quinta e Sétima, as demais cláusulas do Contrato n° 017/PGM/2021 permanecem inalteradas.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 11 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
Contratada

LIRVANI FAVERO STORCH
Procuradora Geral do Município

TESTEMUNHAS
EDMAR DIAS DE OLIVEIRA
CPF: ***.346.682-**

LAURA GUEDES BEZERRA
CPF: ***.441.744-**

Publicado por:
Ricalla Santina Zenaro
Código Identificador:D367C92B

GABINETE DO PREFEITO
16° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/PGM/2016 DO PROCESSO Nº 1243/2016.

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no contrato nº 069/PGM/2016 e Processo Administrativo nº 1243/2016, de um lado o **MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado a Empresa **RONDONORTE COMERCIO E CONSTRUTORA EIRELI - ME**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, obedecendo às seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA
O prazo de vigência do contrato, mencionado na Cláusula Quarta, fica prorrogado por mais 2 (dois) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA

Exceto a Cláusula Quarta, as demais cláusulas do Contrato n° 069/PGM/2016 permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 11 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

RONDONORTE COMERCIO E CONSTRUTORA EIRELI - ME
Contratada

LIRVANI FAVERO STORCH
Procuradora Geral do Município

Testemunhas:

RG: _____
CPF:

RG: _____
CPF:

Publicado por:
Ricalla Santina Zenaro
Código Identificador:FF30451B

GABINETE DO PREFEITO
8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2021, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4956/2021.

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no Contrato nº 102/2021 e Processo Administrativo nº 4956/2021, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **H & F SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, obedecendo às seguintes cláusulas e condições.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica acrescida na Cláusula 1ª, os Pedidos de Empenho n° 140/2023 e 141/2023.
CLÁUSULA SEGUNDA - Fica acrescida na Cláusula 3ª a importância no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), referente ao Pedido de Empenho 140/2023, e o valor de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), referente ao Pedido de Empenho nº 141/2023.
CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo do contrato, mencionado na Cláusula 6ª, fica prorrogado por mais 12 (dois) meses.
CLÁUSULA QUARTA – Na Cláusula 7ª, as despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos Pedidos de Empenho 140/2023 e 141/2023, Unidade: 021001 – SEMAME, Funcional: 18.541.0001.3100.0002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRAÇÃO DA SEMAME, Classificação: 3.3.90.40.99 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO - PJ - OUTROS SERVICOS DE TIC.
CLÁUSULA QUINTA - Exceto as cláusulas 1ª, 3ª 6ª e 7ª, as demais cláusulas do Contrato n° 102/PGM/2021, permanecem inalteradas.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 12 de janeiro de 2023.

MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

H & F SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

Testemunhas:
Nome: Natália Cristina Bezerra Martins Ferreira
CPF N°: ***.483.542-**
Nome: Jéssica De Melo Galan
CPF N°: ***.058.242-**

Publicado por:
Ricalla Santina Zenaro
Código Identificador:B3D7EA48

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/PGM/2022, DO PROCESSO Nº 1748/2022.

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no Contrato nº 043/2022 do Processo Administrativo nº 1748/2022, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado a empresa**DISTRIBUIDORA DE GÁS RONDONIA LTDA ME Resolvem** celebrar o presente **Termo Aditivo**, obedecendo às seguintes cláusulas e condições.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica prorrogado o prazo do presente contrato, mencionado na Cláusula Sexta, por mais 09 (nove) meses.
CLÁUSULA SEGUNDA
Exceto a Cláusula Sexta, as demais cláusulas do Contrato n° 043/2022 permanecem inalteradas.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 12 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

DISTRIBUIDORA DE GÁS RONDONIA LTDA ME
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Testemunhas:
NOME: ROSANGELA HUMEL
CPF Nº ***.183.742-**

NOME: LIRVANI FAVERO STORCH
CPF Nº ***.216.992-**

Publicado por:
Ricalla Santina Zenaro
Código Identificador:432DFFDE

GABINETE DO PREFEITO
COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS - CENTRAL DE COMPRAS

Aviso de Licitação

Pregão NA forma ELETRÔNICA Nº 002/CCP/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 6051/SEMSAU/2022

O Município de Espigão do Oeste-RO., através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decreto 10.024/2019, Decreto Municipal nº 2.236/07 alterado pelo 2.260/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, e será julgado por ITEM, **CUJO OBJETO É: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E LEITE A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES PÚBLICAS NO QUE CONCERNEM AS DEMANDADAS POR ORDENS JUDICIAIS, TENDO EM VISTA QUE SÃO ITENS DE USO CONTÍNUO, FICANDO A SEMSAU OBRIGADA A DISPONIBILIZAR ENQUANTO O PACIENTE FIZER USO,** ficando a SEMSAU obrigada a disponibilizar enquanto o paciente fizer uso**,** tudo conforme disposto no Edital. Valor estimdado para a prentensa contratação é de **R$126.146,76 (Cento e vinte e seis mil, cento e quarenta seis reais e setenta e seis centavos. Cadastro das Propostas a partir do** dia **17/01/2023** das 08h00 às 08h31 do dia

30/01/2023. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão pública, dia **30/01/2023 às 09h00, horário de Brasília. Local;** wwwportaldecompraspublicas.com.br**, Sala da CPL.** Edital: gratuitamente, através site www.espigaodooeste.ro.gov.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone: (0xx69) 3481-1400 ramal 130/131/132.

Espigão do Oeste - RO, de13 de janeiro de 2022.

ELAINE BATISTA DOS SANTOS
Coordenador Geral de Compras Públicas
Decreto Nº 5234

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:C417AAE0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 9356/ GAB / 2023 DE 13 DE JANEIRO DE 2023 DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA ATAIZA PINTO FONSECA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 9356/ GAB / 2023
DE13 de janeiro de 2023

Dispõe sobre Licença Prêmio da Servidora ATAIZA PINTO FONSECA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando: Processo Administrativo nº 1031-1 /2022
Considerando: Requerimento de Licença Premio de 03/10/2022 (ID 59392), oDespacho 727 de 20/12/2022 (ID 75858) da Secretaria informando a disponibilidade em conceder a Licença Prêmio, e aos autos do Parecer Jurídico 354 de 29/07/2022 (ID 45708), o qual consta os requisitos legais para a cedência da licença prêmio.
DECRETA
Art. 1º- Fica Concedida a Licença Prêmio, pelo período de 90 (noventa) dias referente ao quinquênio de **17/03/2009** a **16/03/2014** da servidora senhora **ATAIZA PINTO FONSECA**, cadastro nº 325, função: Pedagogo 20 Horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.
Art. 2º - O Período correspondente se dá em **01 de Fevereiro de 2023 até 01 de maio de 2023.**
Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação **com efeitos a contar a partir do dia 01 de Fevereiro de 2023.** Revogam-se as disposições contrárias.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 13 (treze) dias do mês de janeiro de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:8054820C

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 9355/ GAB / 2023 DE 13 DE JANEIRO DE 2023 DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA LEONINA MONTEIRO DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 9355/ GAB / 2023
DE13 de janeiro de 2023

Dispõe sobre Licença Prêmio da Servidora LEONINA MONTEIRO **DE SOUZA**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando: Processo Administrativo nº 831-1 /2022
Considerando: Requerimento de Licença Premio de 08/08/2022 (ID 47177), oDespacho 722 de 19/12/2022 (ID 75564) da Secretaria informando a disponibilidade em conceder a Licença Prêmio, e aos autos do Parecer Jurídico 354 de 29/07/2022 (ID 45708), o qual consta os requisitos legais para a cedência da licença prêmio.
DECRETA
Art. 1º- Fica Concedida a Licença Prêmio, pelo período de 90 (noventa) dias referente ao quinquênio de **17/03/2009 a 16/03/2014** da servidora senhora **LEONINA MONTEIRO DE SOUZA**, cadastro nº 328, função: PROFES. NIVEL III - 40 HORAS, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.
Art. 2º - O Período correspondente se dá em **01 de Fevereiro de 2023 até 01 de maio de 2023.**
Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação **com efeitos a contar a partir do dia 01 de Fevereiro de 2023.** Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 13 (treze) dias do mês de janeiro de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:44871C50

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 9357/ GAB / 2023 DE 13 DE JANEIRO DE 2023 DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA MARLETE CRISPIM DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 9357/ GAB / 2023
DE13 de janeiro de 2023

Dispõe sobre Licença Prêmio da Servidora MARLETE CRISPIM DA SILVA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando: Processo Administrativo nº 496-1/2018
Considerando: Requerimento de Licença Premio de 06/12/2022 (ID 72545), oDespacho 20 de 10/01/2023 (ID 79974) da Secretaria informando a disponibilidade em conceder a Licença Prêmio, e aos autos do Parecer Jurídico 354 de 29/07/2022 (ID 45708), o qual consta os requisitos legais para a cedência da licença prêmio.
DECRETA
Art. 1º- Fica Concedida a Licença Prêmio, pelo período de 90 (noventa) dias referente ao quinquênio de **01/07/2011a30/06/2016** da servidora senhora **MARLETE CRISPIM DA SILVA**, cadastro nº 1147, função:Agente Limpeza e Conservação, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.
Art. 2º - O Período correspondente se dá em **01 de Fevereiro de 2023 até 01 de maio de 2023.**
Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação **com efeitos a contar a partir do dia 01 de Fevereiro de 2023.** Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 13 (treze) dias do mês de janeiro de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:28E91269

GABINETE
ATO DO GABINETE DO PREFEITO 12 DE JANEIRO DE 2023 "DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DO DECRETO DECRETO MUNICIPAL Nº. 9336/GAB/ 2022 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022, E CONTEM OUTRAS PROVIDENCIAS.

ATO DO GABINETE DO PREFEITO
12 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre RETIFICAÇÃO DO DECRETO DECRETO MUNICIPAL Nº. 9336/GAB/ 2022DE22 de dezembro de 2022, E CONTEM OUTRAS PROVIDENCIAS.

RETIFICA

FICA RETIFICADO o DECRETO MUNICIPAL **Nº. 9336/ GAB / 2022 DE 22 de dezembro de 2022**
ONDE SE LÊ:
"Dispõe sobre **RENOVAÇÃO DE CEDÊNCIA** da Servidora **LOURDES BORGES TRINDADE** para o Município de Vale do Paraíso/RO, e contém outras providências".

LEIA SE:
"Dispõe sobre **RENOVAÇÃO DE CEDÊNCIA** da Servidora **LOURDES BORGES TRINDADE** para o Município de Ouro Preto/RO, e contém outras providências".

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 12 (doze) dias do mês de janeiro de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:1EFD7D4F

GABINETE
CONTRATO N°.126/2022 PROCESSO N°.608/2022 TOMADA DE PREÇO N°.004/SUPEL/2022

CONTRATO N°.126/2022
PROCESSO N°.608/2022
TOMADA DE PREÇO N°.004/SUPEL/2022

CONTRATO Nº.126/2022 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA E A EMPRESASIDOCA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, COMO TUDO E MELHOR ABAIXO SE DECLARA:

Aos 13 (treze) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (2023), **O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n. 63.761.944/0001-00, com sede na Avenida Pedras Brancas, n°.939, centro, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr.**GILMAR TOMAZ DE SOUZA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º 565.115.662-34, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 467097 - SSP/RO, residente e domiciliado no Município de Governador Jorge Teixeira/RO, juntamente com o secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos senhor **ALDAIR FERREIRA DE AMORIM**, brasileiro, maior, casado, devidamente inscrito no CPF n°.778.382.032-87, residente e domiciliado no município de Governador Jorge Teixeira/RO,e a empresa**SIDOCA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida na Rua Princesa Izabel, n°.1854, setor 01, no Município de JARU/RO, inscrita no CNPJ sob o n°.42.818.845/0001-39, a seguir denominado simplesmente **CONTRATADA**,neste ato representada por seu representante legal senhor**SIDNEY RIBEIRO BARBOSA,**brasileiro, maior, portador da cédula de identidade RG N°.1131080 SESDEC/RO e devidamente inscrito no CPF N°.017.709.782-59, residente e domiciliado na Rua Princesa Izabel, n°.1854, setor 01, no Município de JARU/RO, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, proveniente da**TOMADA DE PREÇO N°.004/SUPEL/2022**, regulando-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, além dos demais dispositivos e legislações aplicáveis à espécie e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.
Contratação de empresa especializada em engenharia civil para construção do portico de entrada com letreiro, município de Governador Jorge Teixeira recurso derivado de transferência especial , **Plano De Ação N°.09032021-011268/2021**, através da secretaria municipal de obras e serviços públicos do município de Governador Jorge Teixeira/RO conforme: plano de trabalho, projeto básico, especificações técnicas, planilha orçamentária, memorial de cálculo, cronograma físico financeiro composição analítica do BDI, composição unitário de custo e plantas anexas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO (PRAZO)

Com Fundamento no artigo 57 da Lei 8.666/93, considerandoOfício solicitação de vigência de 06/01/2023 (ID 79753), Justificativa Dilatação de prazo de 10/01/2023 (ID 80025) e Parecer Jurídico 7 de 10/01/2023 (ID 80114),prorrogapor mais 120 (cento e vinte) dias corridos, o prazo da vigência do contrato nº 126/GP/2022 a partir da data de assinatura do presente termo aditivo, o prazo de execução da obra.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO (Art. 66):
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato n.º 126/GP/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo, o qual deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avencadas e as normas da Lei, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
A alteração contratual de que trata este instrumento tem fundamento no artigo 57 da lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO (art. 55, § 2º):
4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.
4.2. Fica eleito o FORO do Município de Jaru, Estado de Rondônia, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes da execução deste TERMO ADITIVO.
4.3. E, por estarem de pleno acordo com as Cláusulas acima, assinam eletronicamente o presente instrumento, para que surta os seus efeitos legais, de mesmo teor e forma, a partir desta data esse termo aditivo passa a integrar ao Contrato 126 de 20/07/2022 (ID 43376), revogando as disposições contrárias.

Governador Jorge Teixeira/RO, 13 de janeiro de 2023.

Município De Governador Jorge Teixeira/RO
GILMAR TOMAZ SOUZA
Prefeito
Contratante

Município De Governador Jorge Teixeira/RO
ALDAIR FERREIRA DE AMORIM
Secretário M. De Obras E Serviços Públicos
Contratante

Sidoca Engenharia E Construções LTDA
SIDNEY RIBEIRO BARBOSA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:9FE6EEF8

G.J.T. PREVI
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 001/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 001/2023
PROCESSO N°. 1-029/GJTPREVI/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO Inexigibilidade de Licitação nº 001/SUPEL/2023 ID 79929, Processo Administrativo nº 1-029/GJTPREVI/2023, Respaldado pela Lei Federal nº 8.666/93, Parecer Jurídico ID 80392. RATIFICO o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/SUPEL/2023, para contratação de empresa de para prestação de serviços de telecomunicação, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO – GJTPrevi, junto a empresa OI S.A, CNPJ nº 76.535.764/0001-43 (filial), no valor de R$3.200,00(três mil e duzentos reais). Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente Ratificação no Diário Oficial dos Municípios - AROM, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpre-se.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.

Governador Jorge Teixeira/RO, 13 de janeiro de 2023.

EDIVALDO DE MENEZES
Presidente GJTPREVI
Dec. Nº 8553/GP/2022

Publicado por:
Edivaldo de Menezes
Código Identificador:CDB69797

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 14.667/GAB-PREF/2023 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 12 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre nomeação da Diretor do Departamento de controle de Frota e dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
D E C R E T O
Art. 1º-NOMEIAo senhor**HERON BARROCO GONÇALVES**nocargo em**COMISSÃO**da Administração Municipal de**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE FROTA,**da Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU.
Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias publique-se

Palácio Pérola do Mamoré, 12 de janeiro de 2023.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:19A78875

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 14.663/GAB-PREF/2023 GUAJARÁ-MIRIM (RO) 10 DE JANEIRO DE 2023.

"Nomeia Comissão Multidisciplinar de regularização de loteamentos irregularesdo Municípiode Guajará-Mirim /RO."

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
D E C R E T A
Art. 1°Nomeia os servidores abaixo relacionados,para comporem a**COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR DE REGULARIZAÇÃO DE LOTEAMENTOS IRREGULARESDO MUNICÍPIODE GUAJARÁ-MIRIM /RO,**nos termos da Lei Federal 6.766 de 1979 e pela Lei Municipal nº 19 de 1973,sendo eles:

• Dayan Roberto dos Santos Cavalcante - Advogado/PROGEM - Presidente;
• Edilson Ribeiro Morais Filho -Diretor da DCU/COMPLA Membro;
• Marcos Ruiz da Silva Mateus - Engenheiro Civil/COMPLA Membro;
• Carlos Sérgio Costa Mourão - Fiscal/SEMFAZ Membro;
• Rosa Maria Leite Coelho - Departamento de Tributos/SEMFAZ Membro;
• Fábio Ferreira da Silva - Engenheiro Agrônomo/SEMMA Membro.

Art. 2°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Pérola do Mamoré, 10 de janeiro de 2022.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:6A8A3E43

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 14.636/GAB.PREF/2022

"Dispõe sobre a regulamentação do novo valor da Unidade Padrão Fiscal - UPF, e dá outras providências."

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
D E C R E T O
Art. Fica Regulamentado o novo valor da Unidade Padrão Fiscal UPF do Município de Guajará-Mirim/RO relativo ao exercício de 2023, passando a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2023 com o valor de R$ 92,43 (noventa e dois reais e quarenta e três centavos).

Art. 2º . Para a atualização do valor de R$ 87,23 (oitenta e sete reais com vinte e três centavos), em vigor no exercício 2022, adotou-se o Índice Nacional de Preço ao Consumidor INPC.

Art. 3º. Para Atualização do valor de que trata o artigo primeiro, considerou-se o período de 1º de janeiro de 2022 a 22 de dezembro de 2022.

Parágrafo único O Índice de correção adotado corresponde ao fator acumulado de 5,97% do (INPC).

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 29 de dezembro de 2022.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:0B6FCA4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 010-LOTAÇÃO- ALECSANDRA RACHID FERREIRA

PORTARIA N° 010/SEMSAU/2023 Guajará Mirim, 12 de Janeiro de 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ MIRIM*, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe conferem pelo* ***Decreto nº. 14.400/GAB/PREF/22.***

RESOLVE:

Artigo 1º. **LOTAR** a servidora **ALECSANDRA RACHID FERREIRA**, na Função de **Auxiliar Operacional de Serviços Diversos**, Mat. 057045, para desempenhar suas atividades no **HOSPITAL REGIONAL PERPÉTUO SOCORRO**, para cumprir 40 horas semanais.
Artigo 2º. Tornam-se sem efeito as disposições em contrário.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se Ciência,
Publique –se
Cumpra-se,

SILVANE FANDINHO CAMPOS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 14.400/GAB/PREF/22

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:0114D32A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO NO 061/2022

SRP 047/2022.
O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste/RO, torna público o resultado do Pregão Eletrônico instaurado através do Processo Administrativo n.º **890-05/2022**, ocorrido em 12 de janeiro de 2023.
Objeto: Aquisição de materiais permanentes.
Após a fase de lances, Habilitação e Recursos, sagraram-se vencedoras as seguintes empresas e seus respectivos.
Itens.

Fornecedor	CNPJ	Itens	V. Total
ARAUJO CASTRO COMERCIO LTDA	36.136.393/0001-02	1 - 3	R$3.485,98
TECPAZ COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	39.800.314/0001-04	2 - 4 - 5	R$6.469,60
CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI	41.947.390/0001-99	6 - 7 - 8	R$14.010,00
Total Geral			**R$ 23.965,58**

O certame totalizou a importância de **R$ 23.965,58** (vinte e três mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).
Os detalhes e relatórios do certame podem ser conferidos no site www.licitanet.com.br.

Itapuã do Oeste/RO, 13 de janeiro de 2023.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro
Decreto N.º 2412/gab-pmio/2022

Publicado por:
Eliezer Batista da Silva Junior
Código Identificador:9149101D

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE OBRA Nº 002/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 957-04/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021 SEGUNDO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO DE CONTRATO DE OBRA ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE E MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES EIRELI PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna n. 1425, Setor 01, Itapuã do Oeste, Rondônia, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito,Moisés Garcia Cavalheiro;

CONTRATADO:MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ Nº 08.666.201/0001-34, com sede na Rod BR 364, KM 4,5, s/n, Bairro Lagoa, Porto Velho/RO, CEP 76812-317, Tel 69 9 3222-3232, email alexandre@madeconengenharia.com.br, representada pelo Sr. Glauco Omar Cella, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador(a) da cédula de identidade nº 54819714 SSP/PR, inscrito(a) no CPF sob o nº 875.781.909-20, residente e domiciliado no mesmo endereço da pessoa jurídica, de acordo com os poderes de administração concedidos no contrato social / no requerimento de empresário individual / na representação legal que lhe é outorgada.

As partes pactuam o presente aditivo de prorrogação, cuja celebração será regida pelas Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, com fundamento específico no art. 6º, I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atendidos os itens especificados em cláusulas e nas condições que se seguem.

1. OBJETO
Cláusula 1ª. O Contrato de obra nº 002/2022 terá vigência prorrogada por 150 (cento e cinquenta dias), isto é, de 15 de janeiro de 2023 até 14 de junho de 2023, mantendo-se as demais disposições contratuais não alteradas neste termo aditivo.

Parágrafo único. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, por meio da Procuradoria Geral, conforme demais normas prescritas legalmente.

2. TÉRMINO DE PLENO DIREITO E PRORROGAÇÃO
Cláusula 2ª. Encerrar-se-á de pleno direito o cumprimento do objeto do contrato, podendo ser motivadamente prorrogado, nos termos no inciso I do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
I - A prorrogação contratual deverá ser obrigatoriamente requerida à autoridade competente ou de ofício desta em até 15 (quinze) dias úteis antes do término contratual, comprovada a justa causa ou motivos de força maior, devidamente fundamentado e publicado em diário oficial.
II - Caso o CONTRATANTE mantenha interesse na continuação da obra, do serviço ou fornecimento, e, o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração, o CONTRATADO deverá manifestar expressamente interesse na prorrogação.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, é lavrado o presente Contrato em via eletrônica, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADO, SECRETÁRIO, e testemunha rubricando-se todas as páginas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Itapuã do Oeste/RO, 14 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUN. DE ITAPUÃ DO OESTE/RO
Prefeito

MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES EIRELI
Representante Legal

SEC. MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOSP
Secretário

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:E8D58373

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022

Processo Administrativo nº.934-05/2022
Objeto:a aquisição de material permanente - armários, para atender as necessidades das Unidades de Ensino Municipais.
*Aprovo a participação na***ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 004/2022**,***Processo*** *Nº.*934-05/2022 *do***Pregão Eletrônico nº. 016/2022**, *elaborada pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VILHENA – RO*, o registro de preços é para eventual aquisição de material permanente - armários, para atender as necessidades das Unidades de Ensino Municipais,*visando atender as necessidades da*Secretaria Municipal de Educação – SEMECE,*a ser celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO e a*
FORNECEDOR: RALSON M. LIMA EIRELI
CNPJ:33.146.225/0001-00
Valor homologado: R$ 32.340,00 (trinta e dois mil trezentos e quarenta reais)

Cumpra-se.

Itapuã do Oeste, 13 de janeiro de 2023.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:199749D7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº2622, DE 12 DE JANEIRO 2023

"Dispõe sobre a prorrogação do Processo Seletivo Simplificado de Contratação Emergencial, realizado através do Edital nº 001/2021 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE,no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65 da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Ordinária n° 792 de 03 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Prorrogar por um período de 01 (um) ano, o Processo Seletivo Simplificado de Contratação Emergencial, em atendimento o item XI Das Disposições Gerais e subitem 3. Do EditalNº 001/2021, homologado em 10 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
Cumpra-se!

Palácio da Floresta,Itapuã do Oeste/RO, 12 de janeiro de 2023.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipa

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:0C218FD3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º2623 DE 13 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe Sobre o vencimento do Licenciamento de Transporte Individual de Passageiros Modalidade Taxi e Mototaxi no Município de Itapuã do Oeste – RO e da outras providencias." .

O Prefeito Municipal de Itapuã do Oeste - Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que as licenças de Tráfego para o transporte individual de passageiros modalidades taxi e mototaxi, concedidas através da emissão de alvará, devem ser renovadas no inicio do exercício financeiro;

DECRETA:

Art. 1º - O Alvará para o transporte de passageiros (Taxi e Mototaxi), referente ao exercício de 2023, terá a data limite para o vencimento 31 de dezembro 2023, conforme a Leis Municipais nº 55/1996 e 160/2005.

Parágrafo Único. As guias de recolhimento relativas à taxa de emissão do alvará para o transporte de passageiros referente ao exercício 2023 terão a vencimento em 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
Cumpra-se!

Palácio da Floresta, Itapuã do Oeste/RO, 13 de janeiro de 2023.

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:6CC3913F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2625 DE JANEIRO DE 2023

DECRETO N.º 2625 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre a Unidade Padrão Fiscal do município – UPF – nos termos da Lei Complementar 133/2017 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Itapuã do Oeste – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fixa o valor da UPF – Unidade Padrão Fiscal em R$ 87,00 (Oitenta e Sete reais), valor este atualizado pela variação acumulada do índice INPC entre os exercícios 2022 e 2023 – 5,932360 % (cinco inteiros e novecentos e trinta e dois milésimos por cento) – e que servirá de base para o cálculo de cobrança de taxas e impostos, valores públicos e tributos fixados em UPF no âmbito do Município de Itapuã do Oeste.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
Cumpra-se!

Palácio da Floresta, Itapuã do Oeste/RO, 13 de janeiro de 2023.

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:001A8FC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 025/GAB-PRES/2022

PORTARIA Nº. 025/GAB-PRES/2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO NO CARGO DE AUDITOR DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE – (RO) no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAÇÃO** a Sr.ª. **SHIRLEI MARTINS DOS SANTOS PESSOA,** no Cargo de Auditora de Controle Interno da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste - (RO), subordinado ao Gabinete da Presidência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de **30/12/2022.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itapuã do Oeste - RO, 19 de dezembro de 2022.

REGISTRE-SE!
PUBLIQUE-SE!
CUMPRA-SE!

ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente/Vereadora
Itapuã do Oeste- Ro

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:AFD75D5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 001/GAB-PRES/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO NO CARGO DE AUDITOR DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE – (RO) no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAÇÃO** a Sr.ª. **SHIRLEI MARTINS DOS SANTOS PESSOA,** no Cargo de Auditora de Controle Interno da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste - (RO), subordinado ao Gabinete da Presidência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de **06/01/2023.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itapuã do Oeste - RO, 06 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE!
PUBLIQUE-SE!
CUMPRA-SE!

ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente/Vereadora
Itapuã do Oeste- Ro

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:C8791DAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 002/GAB-PRES/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO NO CARGO DE ASSESSORA ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE – (RO) no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAÇÃO** ao Sr.º. **RAFAEL PABLO PACHECO RABELO,** no Cargo de Assessor Especial da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste - (RO), subordinado ao Gabinete da Presidência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de **06/01/2023.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itapuã do Oeste - RO, 06 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE!
PUBLIQUE-SE!
CUMPRA-SE!

ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente/Vereadora
Itapuã do Oeste- Ro

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:D579DF2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 003/GAB-PRES/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃODE AUTORIDADE PARA ASSEGURAR O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO DE TRANSPARÊNCIA.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE – (RO) no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAÇÃO** Sr.º. **RAFAEL PABLO PACHECO RABELO**, para assegurar o cumprimento da legislação de transparência, nos termos do art. 40 da Lei Federal n 12.527/2011 c/c art. 27, § 1º da IN n. 52/2017/TCE-RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de **06/01/2023.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itapuã do Oeste - RO, 06 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE!
PUBLIQUE-SE!
CUMPRA-SE!

ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente/Vereadora
Itapuã do Oeste-RO

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:4AED909D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 004/GAB-PRES/2023

DISPÕE SOBRE ANOMEAÇÃODE AUTORIDADE PARA ASSEGURAR O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO DA OUVIDORIA.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE – (RO) no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAÇÃO RAFAEL PABLO PACHECO RABELO, para assegurar o cumprimento da legislação de OUVIDORIA da câmara municipal, nos termos da Lei Federal n 13.460 de 26 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de **06/01/2023.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itapuã do Oeste - RO, 06 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE!
PUBLIQUE-SE!
CUMPRA-SE!

ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente/Vereadora
Itapuã do Oeste-RO

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:10D99A38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 005/GAB/PRES/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃONO CARGO ASSESSOR PARLAMENTAR DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE – (RO) no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAÇÃO a Sr.ª. **FLAVIANE DURANS FERREIRA** no Cargo de ASSESSORA PARLAMENTARda Presidência da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste - (RO), subordinado ao Gabinete da Presidência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de **06/01/2023.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itapuã do Oeste - RO, 06 de janeirode 2023.

REGISTRE-SE!
PUBLIQUE-SE!
CUMPRA-SE!

ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente/Vereadora
Itapuã do Oeste- Ro

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:AAAA4605

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 004/CPL/PMJP/2023

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, **Decreto nº 4.302/2022**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Processo **nº 1-12975/2022**, cujo objeto é a **Contratação de Empresa especializada no fornecimento de carimbos de diversos modelos e tamanhos, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná/RO - SEMED**, teve Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, em favor da empresa: **CHAVEIRO NASCIMENTO LTDA – ME ,** com inscrição no CNPJ sob o **nº 34.738.278/0001-82**, no valor total de **R$ 16.920,00 (dezesseis mil, novecentos e vinte reais).** Demais informações encontra-se disponíveis no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/.

Ji-Paraná, 13 de janeiro de 2023.

VÂNIA ORBEN
Presidente da CPL
Decreto nº 4302

Publicado por:
Jaqueline Grassi
Código Identificador:64D9E619

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 005/CPL/PMJP/2023

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, **Decreto nº 4.302/2022**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Processo **nº 1-12973/2022**, cujo objeto é a **aquisição de uma porta de vidro temperado incolor de correr e manutenção preventiva e corretiva de porta de vidro temperado de giro a ser realizado na Unidade Básica de Saúde do Km 05**, para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, teve Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, em favor da empresa: **DM VIDROS LTDA- ME,** com inscrição no CNPJ sob o **nº 18.621.782/0001-41**, no valor total de **R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).** Demais informações encontra-se disponíveis no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/.

Ji-Paraná, 13 de janeiro de 2023.

VÂNIA ORBEN
Presidente da CPL
Decreto nº 4302

Publicado por:
Jaqueline Grassi
Código Identificador:F9FAEEDC

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL através de seu Pregoeiro e equipe de Apoio, Decreto Municipal nº 4.238/GAB/PMJP/2022, Processo Administrativo nº. 1-2766/2022 - SEMUSA, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO** por **ITEM**, tendo por finalidade a seleção da proposta mais vantajosa, da

Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal nº 9753/05, do Decreto Municipal nº 6566/16, da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**,** cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia clínica, incluindo serviço de gerenciamento de equipamentos e manutenção corretiva, preventiva, preditiva e calibração dos equipamentos com reposição de peças e acessórios,** visando atender as necessidades do Hospital Municipal de Ji-Paraná e demais unidades básicas de saúde por um período de 12 (doze) meses**.** Valor total **estimado**: R$ **1.392.003,96 (um milhão, trezentos e noventa e dois mil e três reais e noventa e seis centavos.)** Data de **Abertura: 30/01/2023. Horário: 09hs30min**(Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/ local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 13 de janeiro de 2023.

THAYNARA DE SOUSA MARCONI
Pregoeira
Decreto nº 4238/2022

Publicado por:
Thais Santana de Souza
Código Identificador:5659A19B

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL através de seu Pregoeiro e equipe de Apoio, Decreto Municipal nº 4.238/GAB/PMJP/2022, Processo Administrativo nº. 1-14589/2022 - SEMPLAN, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação, na modalidade **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR VALOR POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 10.024/19, Decreto Municipal nº 6566/16, Lei Complementar nº 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a **Contratação de empresa de engenharia especializada para prestação dos serviços de manutenção corretiva/limpeza incluindo o fornecimento de mão-de-obra, de equipamentos e tecnologias avançadas, para adequação, peças e tudo mais que se fizer bom e necessário para execução dos serviços da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE`s no Residencial Rondon I e Residencial Capelasso, em caráter emergencial, através da Secretaria Municipal de Planejamento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.** Valor total estimado: **R$ 126.530,00 (cento e vinte e seis mil e quinhentos e trinta reais.** Data de **Abertura: 30/01/2023**. **Horário: 09hs30min**(Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/ local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 13 de janeiro de 2023.

THAYNARA DE SOUSA MARCONI
Pregoeira
Decreto nº 4238/2022

Publicado por:
Thaynara de Sousa Marconi
Código Identificador:065D3EB3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA
N° 001/2023/CPL

PROCESSO N. 3755/2022/SEMAGRI

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Comissão Permanente de Licitação e **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO PORTARIA N. 517/2022 DE 24 DE MAIO DE 2022,** com esteio na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e alterações posterior, Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, torna público o presente Edital de Chamamento Público N. 001/2023, para: **SELEÇÃO DE PROJETOS DE ASSOCIAÇÕES RURAIS PRIVADAS, SEM FINS LUCRATIVOS, QUE REPRESENTAM OS AGRICULTORES FAMILIARES E QUE ESTEJAM EM CONSONÂNCIA COM ESTE TERMO DE REFERÊNCIA PARA CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO COM O MUNICÍPIO, PARA DESTINAÇÃO DE 01 (um) kit de equipamentos agrícolas: 01 trator e 01 grade aradora convênio 031/PGE/2021; E 01 TANQUE RESFRIADOR DE LEITE (SEI/ABC - 0029207907 - Termo de Doação) com a seleção de 02 projetos de entidades sem fins lucrativos. .**Do Período de Publicidade do Edital e Data para entrega dos envelopes: **dia: 17/01/2023 até o Dia: 23/02/2023 até ás 08h30minh.** Data da Sessão Pública para Abertura dos Envelopes de Propostas. **Dia: 23/02/2023 às 09hrs00min**. O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl@machadinho.ro.gov.br. Cpl.machadinho@hotmail.com.

Machadinho D'Oeste - RO, 13 de janeiro 2023.

SAMARA RAQUEL KUSS
Presidente

Publicado por:
Samara Raquel Kuss de Souza
Código Identificador:44C38E64

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:3486/2021

PROCESSO Nº:3486/**2021**
CLASSE: Recurso.
NOME: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Prefeitura Municipal de Machadinho D' Oeste-RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D', Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"INDEFERIR" o **RECURSO** interposto pela empresa: **E & J SERVIÇOS LTDA,** CNPJ:35.421.080/0001-33, através do Processo nº3486/2021, referente **RECONSIDERAÇÃO** sobre a aplicação das penalidades por **RESCISÃO UNILATERAL** do contratonº224 de 12/11/2021, de acordo com o Despacho Integrado (ID 310729).

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/01/2023 às 08:38, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:78FF1F77

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº4090/2023.

DECRETO MUNICIPAL Nº 4090 DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por Excesso de Arrecadaçãono valor de R$9.575.191,00(nove milhões, quinhentos e setenta e cinco mil e cento e noventa e um reais), oriundos do contrato de repasse nº 918369/2021/ MDR/ CX e contrapartida de R$ 10.000,00 (dez mil reais) provenientes de anulação de dotação de recursos próprios, totalizando o valor do convênio em R$9.585.191,00(nove milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil e cento e noventa e um reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e dá outras providências.

O PREFEITO DE MACHADINHO D`OESTE RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e em especial o que dispõe a Lei Municipal n. 2303 de 28 de Novembro de 2022, resolve:

DECRETAR

Art. 1ºFica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R$ R$ 9.575.191,00 (nove milhões, quinhentos e setenta e cinco mil e cento e noventa e um reais), oriundos do contrato de repasse nº 918369/2021/ MDR/ CX e contrapartida de R$ 10.000,00 (dez mil reais) provenientes de recursos próprios, totalizando o valor do convênio em R$ 9.585.191,00 (nove milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil e cento e noventa e um reais) , visando a revitalização de ruas e avenidas de Machadinho D`Oeste, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos- SEMOSP.

Art. 2º. Este Decreto contém Anexo único.

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos cinco (5) dias do mês de Janeiro (1) de dois mil e vinte e três (2023).

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 12/01/2023 às 11:52, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:54FF4D25

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4093/2023.

DECRETO MUNICIPAL Nº 4093 DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a reabertura de crédito adicional suplementar por superavit financeiro no valor total deR$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), oriundos do termo de convênio nº 531/PGE-2022 e contrapartida de R$6.676,95 (seis mil seiscentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos), totalizando o valor do convênio em R$ 56.676,95 (cinquenta e seis mil, seiscentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS.

O PREFEITO DE MACHADINHO D`OESTE RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e em especial o que dispõe a Lei Municipal n. 2291 de 28 de Novembro de 2022, resolve:

DECRETAR

Art. 1ºFica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a reabertura de crédito adicional suplementar por superávitfinanceiro no valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), oriundos do termo de convênio nº 531/PGE-2022 e contrapartida de R$ 6.676,95 (seis mil seiscentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos), totalizando o valor do convênio em R$ 56.676,95 (cinquenta e seis mil, seiscentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos), visando a aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender o CRAS do 5º BEC.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos onze (11) dias do mês de Janeiro (1) de dois mil e vinte e três (2023).

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/01/2023 às 11:52, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:F0552D07

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4094/2023.

DECRETO MUNICIPAL Nº 4094 DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre as metas bimestrais de arrecadação no orçamento relativo ao exercício financeiro de 2023, do município de Machadinho DOeste, e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D`OESTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 56, da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:

Art. 1° Ficam estabelecidas as Metas Bimestrais de Arrecadação relativas ao exercício financeiro de 2023, do Município de Machadinho D`Oeste, nos
termos do art. 13, da Lei Complementar n° 101/2000, conforme anexo do presente Decreto, do qual fica fazendo parte integrante, como se nele estivesse transcrito.

Art. 2º. Este Decreto contém Anexo único.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos onze (11) dias do mês de Janeiro (1) de dois mil e vinte e três (2023).

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/01/2023 às 11:52, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:A726A398

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4095/2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 4095 DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a Programação Financeira (Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais 2023) e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do Município machadinho D`Oeste relativo ao exercício de 2023, e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D`OESTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 56, da Lei Orgânica Municipal,
Considerandoas disposições contidas no artigo 8°, da Lei Complementar n° 101/2000,
Considerandoa competência do Poder Executivo Municipal para dispor sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso,
Considerandoo teor da Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei Municipal n° 2312, de 12 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1° Ficam aprovados a Programação Financeira (Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais 2023) e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso das unidades orçamentárias que compõem o Orçamento-Programa/2023, de acordo com os anexos I e II, que integram o presente decreto.
Art. 2° Os recursos orçamentários não utilizados até o limite estabelecido, serão incorporados automaticamente para o período seguinte do exercício.
Art. 3° O Contador-Geral de Contabilidade manterá relatório de Programação, atualizado mensalmente.
Art. 4º Este Decreto Possui 2 (dois) anexos.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos onze (11) dias do mês de Janeiro (1) de dois mil e vinte e três (2023).

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/01/2023 às 11:52, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:E1067F3C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4096/2023.

DECRETO MUNICIPAL Nº 4096 DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

Aprova o Quadro de Cotas Trimestrais das despesas para o Exercício Financeiro de 2023 e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D`OESTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 56, da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:

Art. 1° Fica aprovado o Quadro de Cotas Trimestrais da despesa fixada na Lei Municipal n° 2312, de 12 de dezembro de 2022, que cada unidade orçamentária fica autorizada a realizar nos termos do artigo 47 da Lei 4.320/64.

Art. 2° Os recursos ordinários serão executados pelas unidades orçamentárias, trimestralmente, de acordo com os limites previstos na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023, conforme Anexo Único do presente decreto.

Art. 3° Serão movimentados pelo montante autorizado na L0A/2023, A medida que ocorrer a liberação de recursos financeiros oriundos de convênios e outras transferências federais e estaduais e operações de crédito.

Art. 4° As dotações orçamentárias dos órgãos da Administração Direta serão distribuídas trimestralmente pelas próprias unidades gestoras.
Art. 5º Fica autorizada a antecipação de cotas bimestrais referentes as despesas com pessoal, encargos, consignações, contratos, e outras, as quais deverão ser reprogramadas após prévia analise da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Art. 6º. Este Decreto contém Anexo único.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos onze (11) dias do mês de Janeiro (1) de dois mil e vinte e três (2023).

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/01/2023 às 11:52, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:12E817D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 45/2023

PORTARIA Nº 45/2023, DE 10 de janeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais

R E S O L V E:

Art.1º - EXONERAR a senhora **ZENAIDE RIGOTTI COELHO**, portador do CPF n° 315.653.442-00, no cargo função gratificada de **ASSESSOR ESPECIAL PEDAGÓGICO DAS ESCOLAS MULTISSERIADAS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º - APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia 25/01/2023, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos10 de janeiro de 2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/01/2023 às 11:52, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:CB62F963

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:2871/2022.

PROCESSO Nº:2871/2022.
CLASSE: Formação de Registro de Preço.
NOME: Secretaria Municipal de Gabinete.
Prefeitura Municipal de Machadinho D' Oeste/RO.

Publicado no Portal de Transparência do Município.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/
HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"HOMOLOGAR E ADJUDICAR" o Processo nº2871/2022, cujo objeto é **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS COM CADASTRO RESERVA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS DE GRANDE E PEQUENO PORTE TAIS COMO: (AMBULÂNCIAS, MICROÔNIBUS, CARROS DE PASSEIOS, ENTRE OUTROS), EQUIPAMENTOS E MAQUINAS PESADAS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D' OESTE.** Tendo sido declaradas como vencedoras as Empresas: **AUTOVEMA MOTORS COMERCIO DE CAMIONETAS LTDA,**CNPJ: 35.266.554/0001-10, no valor de R$ 4.080.000,00 (quatro milhões e oitenta mil reais; **NISSEY MOTORS LTDA,**CNPJ: 04.996.600/0001-02, no valor de R$ 1.087.400,00(um milhão oitenta e sete mil e quatrocentos reais);**FIBRA DISTRIBUÍÇÃO & LOGÍSTICA,** CNPJ: 29.887.078/0001-51, no valor de R$479.960,00 (quatrocentos e setenta e nove mil novecentos e sessenta reais);**MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA,**CNPJ: 03.093.776/0010-82, no valor de R$ 3.865.800,00 (três milhões oitocentos e sessenta e cinco mil e oitocentos reais; **AUTOCAR COMERCIO DE VEÍCULOS EIRELI,**CNPJ :07.137.068/0001-66, no valor de R$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais);**FERTISOLO COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA,**CNPJ 14.594.006/0001-49, no valor de R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais); **ECS COMERCIO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA,**CNPJ: 08.206.867/0001-00, no valor de R$ 4.926.500,00 (quatro milhões novecentos e vinte e seis mil e quinhentos reais), de acordo com o Parecer Jurídico(ID 301288) e Parecer Técnico da Controladoria(ID 292600).

Publique-se,
Registre-se.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/01/2023 às 13:26, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:7644467D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Contrato n°003/2018 de 23/01/2019
Nº do Processo: 2743/2018
Objeto**:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE SISTEMA INTEGRADO DE GERENCIAMMENTO ADMINISTRATIVO INFORMATIZADO DE CONTABILIDADE PÚBLICA
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA
Contratado: PÚBLICA SERVIÇOS LTDA
CPF/CNPJ/MF do Contratado nº 04.804.931/0001-01
Data de Assinatura do Aditivo:13/01/2023
Objeto do Aditivo: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e de vigência do contrato.
Prazo de vigência do contrato: *12 (doze) meses*
Valor Global: R$92.452,32(noventa e dois mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos)

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste RO,Em 13 de Janeiro de 2023

Publicado por:
Nubia Almeida Santos
Código Identificador:CF97C238

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO

Contrato n°269 de 28/12/2022
Nº do Processo: 3892/2021
Objeto**:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO DE CARTÕES POR REDE CREDENCIADA, PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10)
Contratante:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE
Contratado: UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA
CPF/CNPJ/MF do Contratado nº 05.884.660/0001-04
Data de Assinatura da retificação:09/01/2023

Objeto da retificação: O presente tem por objeto retificar o texto da Cláusula Segunda do Aditivo de ID 294844, que passará a ter a seguinte redação:
CLÁUSULA SEGUNDA. DO PREÇO. Fica aditivado ao valor originário do contrato, o valor de ***R$ 985.549,36 (novecentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos)****, passando a despesa estimada do contrato até o seu vencimento para* ***R$ 2.185.549,36 (dois milhões, cento e oitenta e cinco mil reais, quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos)***

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 (OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA);

Fonte de Recursos: Fundo Municipal de Saúde – FMS

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste RO,Em 13 de Janeiro de 2023

Publicado por:
Nubia Almeida Santos
Código Identificador:DDFF1969

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 261/2021

TERMO DE ADITIVO

Contrato nº261/2021de17/12/2021
Tomada de Preçosnº:003/2021
Processo nº:1612/2021

Prefeitura Municipal de Machadinho DOeste/RO
Publicado no Portal de Transparência do Município, conforme Lei Municipal nº 1.858/2019.

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº261/2021de17/12/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FAMAS/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESAE & J SERVIÇOS LTDA - ME**.**

Pelo presente Termo Aditivo, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.880.163/0001/10 com sede e foro na comarca de Machadinho DOeste/RO, no presente ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social (Gestor do Fundo) Sr. Paulo Cesar de Mello, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF nº 421.862.002-44 e portador da Cédula de Identidade RG nº 1198553 SEDE/RO, residente e domiciliado a Avenida Presidente Castelo Branco, nº 2.734, Centro, Machadinho DOeste, Estado de Rondônia e pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF nº 562.574.309-68 e portador da Cédula de Identidade RG nº 39415267 SESP/PR, residente e domiciliado a Rua Paraná, nº 3263, Centro, Machadinho D'Oeste/RO, e do outro lado

A empresaE & J SERVIÇOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº.35.421.080/0001-33, com sede naRua Fabiana nº 3892 Esquina com Daniela, Bairro Cunhã, na cidade dePorto Velho RO, representada porEvandro Zacarias Mota, brasileiro, empresário, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº.633.163.902-00, portador da Cédula de Identidade RG nº.799492 SSP/RO, residente e domiciliado àAvenida Prefeito Chiquilito Erse, nº 5064, BL 07, Apto 01, Bairro Nova Esperança, Porto Velho/RO..

Conforme Contrato nº261de17/12/2021, oriundo do processo1612/2021, referente aoTomada de Preçosnº003/2021, cujo objeto éCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA, conforme Memorando nº 93/2021/SEMAS, projeto básico e docs anexos, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social., para o atendimento daSecretaria Municipal de Assistência Social, considerando ainda as disposições estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/1993, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, o presente ADITIVO mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA. De comum acordo entre as partes que o**prazo de execução**do contrato fica prorrogado por mais**90 (noventa) dias**, contando-se a partir da data do vencimento anteriormente fixado.

CLAUSULA SEGUNDA. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA. DA PUBLICAÇÃO. Para dar eficácia a este Instrumento, a Prefeitura Municipal de Machadinho DOeste/RO providenciará a sua publicação resumida no Diário Oficial e no quadro de aviso, nos moldes da Lei n° 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA. DO FORO. Fica eleito o foro da Comarca de Machadinho DOeste/RO, o local competente para dirimir todas as questões do presente Termo, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial dele decorrente, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem em comum acordo lavrou-se o presente termo, que após lido e achado justo e acertado, as partes contratantes assinam o presente, para ser publicado nos termos da legislação vigente para que surta seus legais efeitos.

Machadinho DOeste/RO, 12 /01/2023.

E & J SERVIÇOS LTDA - ME	Município de Machadinho DOeste/RO
CNPJ/MF n35.421.080/0001-33	***PAULO HENRIQUE DOS SANTOS***
Contratada	Prefeito

PAULO CÉSAR DE MELLO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Danila Silva Novais
Código Identificador:BF5BC112

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO: 424/2022
ASSUNTO: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO COPA E COZINHA E OUTROS.

INTERESSADO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO-SRP

EVALDO DUARTE ANTONIO, na condição de Prefeito Municipal e Ordenador de Despesas, homologa o Termo Adjudicação Complementar n°1, anexada este a folhas de nº 1578 a 1579 da homologação anexada a folha de nº 1581 e 1582, constante nos autos.

Em favor das empresas abaixo indicadas seus respectivos valores.

01 – **S. ALMEIDA EIRELI**-07.933.407/0001-10 no valor de R$ 24.699,90 (Vinte e Quatro Mil Seiscentos e Noventa Reais e Noventa Centavos)

02 – **MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** - 12.811.487/0001-71 no valor de R$ 1.081,38 (Hum Mil Oitenta e Um Real e Trinta e Oito Centavos)

Nos Termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mirante da Serra - RO, 13 de Janeiro de 2023.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:64A32B40

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO Nº 6.2.11-2023

O Prefeito do Município, através das atribuições que lhe são conferidas, RATIFICA e torna público, o certame na modalidade de inexigibilidade, conforme Justificativa 0001/SUPEL/2023 anexa aos autos do Processo Administrativo nº 6.2.11.2023, que tem como objeto. **DESPESAS MENSAIS JUNTO AO CONASEMS (CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE) - SEMUSA**, pelo estimado de 12(doze) meses, sendo ovalor mensal de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) totalizando assim um valor anual de R$ 9.000,00, em favor da empresa: **CONASEMS (CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE)** tendo por base o Caput do artigo 25 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Monte Negro/RO, 13 de Janeiro de 2023.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:4AFE8FBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº048/GAB/2023

"Conceder o gozo das férias regulamentares ao servidor vinculado a SEMED e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando n. 16/SEMED/2023, id. A7936C.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: férias ao servidor abaixo relacionado, vinculado a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme legislação municipal.

PERIODO DE GOZO: 02/05/2023 a 31/05/2023			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
1006	José Félix	Técnico Administrativo I	01/04/2022 a 31/03/2023

PERIODO DE GOZO: 01/06/2023 a 30/06/2023			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
972	Geraldo Divino da Silva	Técnico Administrativo I	16/01/2022 a 15/01/2023

PERIODO DE GOZO: 03/07/2023 a 01/08/2023			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
2598	Diego Gomes Ferreira	Técnico Administrativo I	17/11/2021 a 16/11/2022

PERIODO DE GOZO: 01/12/2023 a 30/12/2023			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
34	Edvaldo Marcelino dos Santos	Técnico Administrativo I	14/02/2022 a 13/02/2023

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:6509AEF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049/GAB/2023

Nomear membros para compor a Comissão organizadora e julgadora do concurso público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 1.026/GAB/PMMN/2020 que dispõe sobre a escolha do Hino do Município de Monte Negro-RO, alterada pela Lei Municipal n. 1.338/GAB/PMMN/2022;
CONSIDERANDO o despacho ID: A7C1CE;
CONSIDERANDO o processo n.65.2023;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros abaixo para compor a Comissão Organizadora do concurso público para a escolha do Hino do Município de Monte Negro, conforme segue:
I. 2478 - Marcos Augustinho Batista - Secretário Municipal Secretário Municipal de Gestão em Turismo, Cultura, Esporte e Recreação - SETUR;
II. 2155 - Gilvania Bergamo Moratto - Secretária Municipal de Gestão em Educação - SEMED;
III. 2434 - Jonis Orlando Caldato - Secretário Municipal de Gestão em Meio Ambiente - SEMA;
IV. 1440 - Raquel Correa Ribeiro - Coordenadora de Convênios Educacionais - SEMED.
V. 2403 - Geuzania Medeiros Souza - Diretor de Projetos Educacionais e Culturais - SETUR;
VI. 1569 - Thais de Morais Tavares - Agente Administrativo III.

Art. 2º - NOMEAR os membros abaixo para compor a Comissão Julgadora do concurso público para a escolha do Hino do Município de Monte Negro, conforme segue:

RECONHECIDO SABER HISTÓRICO
José Domingos Del Padre;
RECONHECIDO CONHECIMENTO NA ÁREA MUSICAL
Gabriel Maran Ferreira;
RECONHECIDO CONHECIMENTO NA ÁREA DE LINGUÍSTICA/LITERATURA
Rosilene Paiva dos Santos Botelho;
Rejane Biazatte Fernandes Rodrigues;
COMUNIDADE CIVIL
Eliana Pinheiro da Silva;
Monica Guedes Barbosa Nunes de Araújo
Janete Falquembach Reveilleau;
Ivanda Maria Zanotelli Ronconi;
Janduira Pereira Gomes.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:DC8215E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/GAB/2023

Conceder o gozo das férias regulamentares e autorizar a conversão de 10 dias em pecúnia ao servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o recebimento do memorando n.17/SEMED/2023 ID: A7B8D1.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER o gozo de férias regulamentares ao servidor ELCIMAR REDOA DA SILVA, ocupante do cargo de AGENTE DE GESTÃO ESCOLAR, Mat. 1415, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação-SEMED, sendo o gozo para 01/06/2023 á 20/06/2023.
Art. 2º - fica autorizada a conversão em pecúnia de 10 (dez) dias conforme legislação municipal, devido à necessidade dos serviços junto a Secretária, sendo de 21/06/2023 á 30/06/2023.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:0228FD1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051/GAB/2023

"Conceder o gozo das férias regulamentares aos servidores vinculado a SEMED e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando n. 18/SEMED/2023 ID: A7BD77.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: férias aos servidores abaixo relacionados, vinculado a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme legislação municipal.

PERIODO DE GOZO: 02/01/2023 a 31/01/2023			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
115	Rosely Lourenco de Oliveira	Técnico administrativo I	18/02/2020 a 17/02/2021

PERIODO DE GOZO: 16/01/2023 a 14/02/2023			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
26480	Elaine Goncalves Niza de Souza	Agente de serviço escolar	01/08/2021 a 31/07/2022

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:EE9F501D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052/GAB/2023

Suspender o gozo de férias da servidora e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o recebimento do memorando n.19/SEMED/2023 ID: A7BE6A.

RESOLVE:

Art. 1º- SUSPENDER, o gozo das férias regulamentares de 13/01/2023 a 24/01/2023 da servidora ELAINE TEREZINHA BRANDAO, Matricula 25 ocupante do cargo de PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS, vinculada a Secretária Municipal de Gestão em Educação - SEMED, pertencente ao quadro de pessoal deste município, o qual foi programado através da Portaria n. 1200/GAB/2022.
Art. 2º- Fica deferido o gozo das férias e reprogramado para 06/03/2023 a 17/03/2023.
Art. 3º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre - se. Cumpra - se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:A63A9227

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053/GAB/2023

Nomear servidor para desempenhar função gratificada e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 1.346 de 15 de setembro de 20225 que dispõe sobre os critérios para a escolha de diretores e vice-diretores escolares das escolas públicas da rede municipal e dá outras providências;
CONSIDERANDO o edital de convocação n. 01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR ROSILDA DELISE DONIN, para desempenhar Função Gratificada de DIRETOR ESCOLAR - CMEI - CRIANÇA FELIZ, vinculado à Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, conforme legislação municipal.

Art. 2º. O período do mandato do cargo será para o triênio 2023/2026, a contar de 16 de janeiro de 2023 a 15 de janeiro de 2026, conforme disposto no item 15 do Edital. 568/2022 e Decreto n. 2956, Homologado em 20 de dezembro de 2022.

Art. 3º. Em razão da referida nomeação, fica concedida a Função Gratificada de DIRETOR ESCOLAR, Conforme autoriza o Art. 18 e Anexo Iv da Lei Municipal n. 1.254/2022.

Art. 4º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique – se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:4A851B8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/GAB/2023

Nomear servidor para desempenhar função gratificada e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 1.346 de 15 de setembro de 20225 que dispõe sobre os critérios para a escolha de diretores e vice-diretores escolares das escolas públicas da rede municipal e dá outras providências;
CONSIDERANDO o edital de convocação n. 01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR ELCIMAR REDOA DA SILVA, para desempenhar Função Gratificada de DIRETOR ESCOLAR - E.M.E.F. SANTA LUCIA, vinculado à Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, conforme legislação municipal.

Art. 2º. O período do mandato do cargo será para o triênio 2023/2026, a contar de 16 de janeiro de 2023 a 15 de janeiro de 2026, conforme disposto no item 15 do Edital. 568/2022 e Decreto n. 2956, Homologado em 20 de dezembro de 2022.

Art. 3º. Em razão da referida nomeação, fica concedida a Função Gratificada de DIRETOR ESCOLAR, Conforme autoriza o Art. 18 e Anexo Iv da Lei Municipal n. 1.254/2022.

Art. 4º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique – se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:FC047C3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/GAB/2023

Nomear servidor para desempenhar função gratificada e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 1.346 de 15 de setembro de 20225 que dispõe sobre os critérios para a escolha de diretores e vice-diretores escolares das escolas públicas da rede municipal e dá outras providências;
CONSIDERANDO o edital de convocação n. 01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR ELEZENITA DE ALMEIDA SANTOS, para desempenhar Função Gratificada de DIRETOR ESCOLAR - CMEI - SÃO FRANCISCO DE ASSIS, vinculado à Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, conforme legislação municipal.

Art. 2º. O período do mandato do cargo será para o triênio 2023/2026, a contar de 16 de janeiro de 2023 a 15 de janeiro de 2026, conforme disposto no item 15 do Edital. 568/2022 e Decreto n. 2956, Homologado em 20 de dezembro de 2022.

Art. 3º. Em razão da referida nomeação, fica concedida a Função Gratificada de DIRETOR ESCOLAR, Conforme autoriza o Art. 18 e Anexo Iv da Lei Municipal n. 1.254/2022.

Art. 4º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique – se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:AB9C2B03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/GAB/2023

Nomear servidor para desempenhar função gratificada e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 1.346 de 15 de setembro de 20225 que dispõe sobre os critérios para a escolha de diretores e vice-diretores escolares das escolas públicas da rede municipal e dá outras providências;
CONSIDERANDO o edital de convocação n. 01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR JANETE FALQUEMBACH REVEILLEAU, para desempenhar Função Gratificada de DIRETOR ESCOLAR - E.M.E.F. MARIA DE ABREU BIANCO, vinculado à Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, conforme legislação municipal.

Art. 2º. O período do mandato do cargo será para o triênio 2023/2026, a contar de 16 de janeiro de 2023 a 15 de janeiro de 2026, conforme disposto no item 15 do Edital. 568/2022 e Decreto n. 2956, Homologado em 20 de dezembro de 2022.

Art. 3º. Em razão da referida nomeação, fica concedida a Função Gratificada de DIRETOR ESCOLAR, Conforme autoriza o Art. 18 e Anexo Iv da Lei Municipal n. 1.254/2022.

Art. 4º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique – se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:E22700D9

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 2933, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Municipio de MONTE NEGRO em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 313.787,54 (trezentos e treze e mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta quatro centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de remanejamento

Ficha Unidade Orc. Funcional Programática Natureza da Despesa Destinação Recurso Valor Crédito 108 02.05.00 12.361.0005.2019 3.1.90.11.00 0.1.500.1001
Recurso 208 02.07.00 10.122.0015.2047 3.1.90.11.00 0.1.500.1002 240.000,00
Crédito 277 02.08.00 08.122.0019.2062 3.1.90.11.00 0.1.500.0000

Recurso 209 02.07.00 10.122.0015.2047 3.1.90.13.00 0.1.500.1002 73.787,54
Artigo 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 181.191,13 (cento e oitenta e um mil, cento e noventa e um reais e treze centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transferência
Ficha Unidade Orc. Funcional Programática Natureza da Despesa Destinação Recurso Valor
Crédito 208 02.07.00 10.122.0015.2047 3.1.90.11.00 0.1.500.1002
Recurso 192 02.07.00 10.122.0015.2045 3.3.90.14.00 0.1.500.1002 750,75
Crédito 208 02.07.00 10.122.0015.2047 3.1.90.11.00 0.1.500.1002
Recurso 193 02.07.00 10.122.0015.2045 3.3.90.30.00 0.1.500.1002 54.697,17
Crédito 208 02.07.00 10.122.0015.2047 3.1.90.11.00 0.1.500.1002
Recurso 194 02.07.00 10.122.0015.2045 3.3.90.33.00 0.1.500.1002 5.225,03
Crédito 208 02.07.00 10.122.0015.2047 3.1.90.11.00 0.1.500.1002
Recurso 196 02.07.00 10.122.0015.2045 3.3.90.39.00 0.1.500.1002 82.803,77
Crédito 208 02.07.00 10.122.0015.2047 3.1.90.11.00 0.1.500.1002
Recurso 197 02.07.00 10.122.0015.2045 3.3.90.40.00 0.1.500.1002 33.262,41
Crédito 208 02.07.00 10.122.0015.2047 3.1.90.11.00 0.1.500.1002
Recurso 203 02.07.00 10.122.0015.2045 4.4.90.52.00 0.1.500.1002 4.452,00
Artigo 3º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta
Ficha Unidade Orc. Funcional Programática Natureza da Despesa Destinação Recurso Valor
Crédito 209 02.07.00 10.122.0015.2047 3.1.90.13.00 0.1.500.1002
Recurso 212 02.07.00 10.122.0015.2047 3.1.91.13.00 0.1.500.1002 32.000,00
Artigo 4º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
(Página: 1 / 1

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:17228514

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 2934, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Municipio de MONTE NEGRO em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 12.100,00 (doze mil, cem reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de remanejamento
Ficha Unidade Orc. Funcional Programática Natureza da Despesa Destinação Recurso Valor
Crédito 424 02.13.00 08.243.0023.2071 3.1.90.11.00 0.1.500.0000
Recurso 649 02.08.00 08.244.0034.2103 3.1.90.11.00 0.1.500.0000 11.100,00
Crédito 424 02.13.00 08.243.0023.2071 3.1.90.11.00 0.1.500.0000
Recurso 651 02.08.00 08.244.0034.2103 3.1.90.91.00 0.1.500.0000 500,00
Crédito 424 02.13.00 08.243.0023.2071 3.1.90.11.00 0.1.500.0000
Recurso 652 02.08.00 08.244.0034.2103 3.1.90.92.00 0.1.500.0000 500,00
Artigo 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 6.500,00
(seis mil, quinhentos reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transposição
Ficha Unidade Orc. Funcional Programática Natureza da Despesa Destinação Recurso Valor
Crédito 277 02.08.00 08.122.0019.2062 3.1.90.11.00 0.1.500.0000
Recurso 649 02.08.00 08.244.0034.2103 3.1.90.11.00 0.1.500.0000 6.500,00
Artigo 3º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 10.567,06 (dez mil, quinhentos e sessenta e sete reais e seis centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transferência
Ficha Unidade Orc. Funcional Programática Natureza da Despesa Destinação Recurso Valor
Crédito 277 02.08.00 08.122.0019.2062 3.1.90.11.00 0.1.500.0000
Recurso 268 02.08.00 08.122.0019.2061 3.3.90.30.00 0.1.500.0000 67,06
Crédito 277 02.08.00 08.122.0019.2062 3.1.90.11.00 0.1.500.0000
Recurso 270 02.08.00 08.122.0019.2061 3.3.90.36.00 0.1.500.0000 500,00
Crédito 277 02.08.00 08.122.0019.2062 3.1.90.11.00 0.1.500.0000
Recurso 272 02.08.00 08.122.0019.2061 3.3.90.40.00 0.1.500.0000 10.000,00
Artigo 4º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 13.168,61 (treze mil, cento e sessenta e oito reais e sessenta um centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta
Ficha Unidade Orc. Funcional Programática Natureza da Despesa Destinação Recurso Valor Crédito 271 02.08.00 08.122.0019.2061 3.3.90.39.00 0.1.500.0000
Recurso 272 02.08.00 08.122.0019.2061 3.3.90.40.00 0.1.500.0000 4.000,00
Crédito 277 02.08.00 08.122.0019.2062 3.1.90.11.00 0.1.500.0000
Recurso 278 02.08.00 08.122.0019.2062 3.1.90.13.00 0.1.500.0000 3.000,00
Crédito 277 02.08.00 08.122.0019.2062 3.1.90.11.00 0.1.500.0000
Recurso 279 02.08.00 08.122.0019.2062 3.1.90.91.00 0.1.500.0000 500,00
Crédito 277 02.08.00 08.122.0019.2062 3.1.90.11.00 0.1.500.0000
Recurso 280 02.08.00 08.122.0019.2062 3.1.90.92.00 0.1.500.0000 1.785,00
Crédito 277 02.08.00 08.122.0019.2062 3.1.90.11.00 0.1.500.0000
Recurso 281 02.08.00 08.122.0019.2062 3.1.90.94.00 0.1.500.0000 283,61
Crédito 424 02.13.00 08.243.0023.2071 3.1.90.11.00 0.1.500.0000
Recurso 426 02.13.00 08.243.0023.2071 3.1.90.91.00 0.1.500.0000 250,00
Crédito 424 02.13.00 08.243.0023.2071 3.1.90.11.00 0.1.500.0000
Recurso 427 02.13.00 08.243.0023.2071 3.1.90.92.00 0.1.500.0000 250,00
Crédito 424 02.13.00 08.243.0023.2071 3.1.90.11.00 0.1.500.0000
Recurso 428 02.13.00 08.243.0023.2071 3.1.90.94.00 0.1.500.0000 1.500,00
(Página: 1 / 2)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
PC PAULO MIOTTO, 2330
CNPJ: 63.761.985.0001-98
Data: 13/01/2023 09:46:00
Usuário: deibisson
Alteração Orçamentária
Sistema CECAM
Crédito 424 02.13.00 08.243.0023.2071 3.1.90.11.00 0.1.500.0000
Recurso 431 02.13.00 08.243.0023.2071 3.3.90.46.00 0.1.500.0000 1.000,00
Crédito 424 02.13.00 08.243.0023.2071 3.1.90.11.00 0.1.500.0000
Recurso 432 02.13.00 08.243.0023.2071 3.3.90.48.00 0.1.500.0000 600,00

Artigo 5º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.

Artigo 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
(Página: 2 / 2

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:3D01689F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1327/2022
b) Licitação Nrº :	70/2022
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	12/01/2023
e) Objeto Homologado :	Aquisição de equipamentos e mobiliários permanentes para suprir as necessidades da Casa de Acolhimento da Criança e do Adolescente em Transito, do Município de Nova Brasilândia D´Oeste.

08.244.0008.1.034. -

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ARGOS LTDA
CNPJ/CPF: 42.262.411/0001-03

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	Sanduicheira Grill Lâmpada piloto. Características Gerais 2 em 1: sanduicheira e grill, prepara até 2 lanches ao mesmo tempo, Temperatura máxima: 180º, Alça fria: maior segurança durante o preparo, Trava de segurança, pode ser levado à mesa, Base antiderrapante, Formato Retangular, Chapa antiaderente e ondulada: fácil de limpar e preparar grelhados e sanduíches, Material: Polipropileno e Metal, Consumo de energia (kW/h)0,75, Potência (W)750, Tensão/Voltagem 110V. Conteúdo da Embalagem 01 Manual de Instruções, Garantia 12 meses. Altura 24,00 cm, Largura 23,00 cm, Profundidade 8,00 cm, Peso 1,00 kg.	1	R$ 136,00	R$ 136,00
8	Lavadora de Alta pressão potência 1500 wats ou superior, pressão de trabalho até 1740 psi, acessórios incluídos bico difusor de detergente, engate rápido, mangueira superior a 4.5 metros, pistola, lança bico regulável, lança bico turbo, escova fixa, vazão igual ou superior a 4,5 l/min, isolação dupla, voltagem 127 volts	1	R$ 490,00	R$ 490,00
17	Ferro de Passar Roupa a seco e a Vapor – Material Corpo plástico, Material da base Metal antiaderente Especificações, Indicador de tecido, Tipo de seletor botão giratório. Recursos Sistema de auto limpeza, Spray de água, Indicador do nível de água, Luz indicadora, Cabo elétrico Giratório 360º. Alimentação 110 Volts	1	R$ 114,00	R$ 114,00

Valor Total Homologado - R$ 740,00

VAGNER ROBERTO PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 12 de janeiro de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:9228201A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA MATERNIDADE 001/GP/2023

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE Portaria de Licença Maternidade nº 001/GP/2023 O Diretor Executivo do SAAE, de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. R E S O L V E: Conceder a senhora, IVONE FERREIRA DA SILVA GONÇALVES brasileira, portadora da cédula de Identidade RG Nº 6**** SESDEC/RO e do CPF Nº7**.***.***-**, Licença Maternidade, por 120 (cento e vinte) dias, sem prejuízo da remuneração. A presente portaria entrará em vigor com data retroativa do dia 03 de janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 13 de janeiro de 2023.

WILSON FRANKE MARIAM
Diretor Executivo Do SAAE

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:4B9E6B5F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA MATERNIDADE 002/GP/2022

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE Portaria de Licença Maternidade nº 002/GP/2023 A Secretaria de Saúde de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. R E S O L V E: Conceder a senhora, VALDIRENE SOARES DOS SANTOS, brasileira, portadora da cédula de Identidade RG Nº 7***** SSP/RO e do CPF Nº715. ***.***-**, Licença Maternidade, por 120 (cento e vinte) dias, sem prejuízo da remuneração. A presente portaria entrará em vigor com data retroativa do dia 11 de janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 13 de janeiro de 2023.

VANDERLI ALVES DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:92B990C4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/PMNM/2022 SRP 036/2022
PROCESSO N° 1301/SEMUSA/2022

Extrato da Ata de Registro de Preços n°004/2023, Contratante: Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, CNPJ Nº 22.855.183/0001-60. FORNECEDOR: **CM HOSPITALAR S.A**, inscrita no CNPJ n° **12.420.164/0001-57,** com o valor de **R$ 227.500,00** (duzentos e vinte mil e quinhentos reais). **Objeto:** *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO CONTRACEPTIVO IMPLANTE SUBDÉRMICO LIBERADOR DE ETONOGESTREL*. **Vigência**: o prazo total desta Ata é de 12 meses a partir de 12/01/2023 até 12/01/2024.

Palácio 21 de Julho, 13 de janeiro de 2023.

MARTA DEARO FERREIRA
Pregoeira Oficial
Decreto n° 6.913/2022

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:01B8EE9B

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DESISTÊNCIA DA SUPLENTE DE CONSELHEIRA TUTELAR

TERMO DE DESISTÊNCIA DA SUPLENTE DE CONSELHEIRA TUTELAR

Aos 13º (décimo terceiro) dia do mês de janeiro do ano de 2023, a(o) Sra(o) LAUANE KETLIN PEREIRA GUIMARÃES, brasileiro(a), residente e domiciliada, no Município de Nova Mamoré(RO), vem através deste firmar o presente **Termo de Desistência**, da Convocação do Cargo Eletivo de 7º Conselheiro Tutelar Suplente do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, da Prefeitura do Município de Nova Mamoré(RO), tendo em vista o Edital de Convocação publicado na AROM (DIARIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDONIA) em 12/01/2023, para assumir a referida função, não tendo interesse em assumir, FIRMA DESISTÊNCIA.

LAUANE KETLIN PEREIRA GUIMARÃES
(Suplente)
RG. Nº 1376450
C.P.F. Nº 036.199.122-38

NOVA MAMORÉ(RO), 13 de JANEIRO 2023.

Publicado por:
Valdereza dos Santos da Silva
Código Identificador:242D9BCC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.329- GP/2023

DECRETO Nº 7.329- GP/2023. Em, 06 de janeiro de 2023.

"Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO DA CEDÊNCIA da Senhora SÂMIA CORREIA KARANTINO, servidora do Quadro Efetivo de Pessoal da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, para a *PREFEITURA DE GUAJARÁ-MIRIM/RO*".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ Estado de Rondônia**,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o Ofício nº 007/GAB-PREF/23, expedido pela Senhora Raissa da Silva Paes, Prefeita de Guajará-Mirim/RO.
D E C R E T A

Art. 1º - **PRORROGAR A CEDÊNCIA** da Senhora **SÂMIA CORREIA KARANTINO,** brasileira, maior, portadora do RG nº 556371 SSP/RO e do CPF nº 666.087.322-87, servidora pública municipal pertencente ao Quadro Efetivo da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem 40 horas – matrícula 11106 para exercer suas atividades laborais junto a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM/RO.**

Art. 2º - A Cedência que trata o artigo anterior, tem por fundamento no artigo 54 da Lei Municipal nº 634-GP/2008 e será com ônus integral para a **PREFEITURA DE GUAJARÁ-MIRIM/RO,** no período de **01 de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023.**
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 06 de janeiro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:F3D03F1F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.334- GP/2023

DECRETO Nº 7.334- GP/2023. Em, 13 de janeiro de 2023.

"Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO DA CEDÊNCIA do Senhor SILVIO FERNADES VILLAR, servidor *do Quadro Efetivo de Pessoal da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, para a PREFEITURA DE GUAJARÁ-MIRIM/RO".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ Estado de Rondônia**,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o Ofício nº 006/GAB-PREF/23, expedido pela Senhora Raissa da Silva Paes, Prefeita de Guajará-Mirim/RO.
D E C R E T A

Art. 1º - **PRORROGAR A CEDÊNCIA** do Senhor **SILVIO FERNANDES VILLAR,** brasileiro, maior, portador do RG nº 758357 SSP/RO e do CPF nº 691.333.442-72, servidor público municipal pertencente ao Quadro Efetivo da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, ocupante do cargo de Agente Administrativo – matrícula 7211 para exercer suas atividades laborais junto a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM/RO.**

Art. 2º - A Cedência que trata o artigo anterior, tem por fundamento no artigo 54 da Lei Municipal nº 634-GP/2008 e será com ônus integral para a **PREFEITURA DE GUAJARÁ-MIRIM/RO,** no período de **01 de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023.**
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 13 de janeiro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:1867E5DE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.335- GP/2023

DECRETO Nº 7.335- GP/2023. Em, 13 de janeiro de 2023.

"Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO DA CEDÊNCIA da Senhora SOLANGE ROCHA DA SILVA, servidora *do Quadro Efetivo de Pessoal da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, para a PREFEITURA DE GUAJARÁ-MIRIM/RO".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ Estado de Rondônia**,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o Ofício nº 202/GAB-PREF/22, expedido pela Senhora Raissa da Silva Paes, Prefeita de Guajará-Mirim/RO.
D E C R E T A

Art. 1º - **PRORROGAR A CEDÊNCIA** da Senhora **SOLANGE ROCHA DA SILVA,** brasileira, maior, portadora do RG nº 470219 SSP/RO e do CPF nº 349.251.552-53, servidora pública municipal pertencente ao Quadro Efetivo da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo – matrícula 729 para exercer suas atividades laborais junto a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM/RO.**

Art. 2º - A Cedência que trata o artigo anterior, tem por fundamento no artigo 54 da Lei Municipal nº 634-GP/2008 e será com ônus integral para a **PREFEITURA DE GUAJARÁ-MIRIM/RO,** no período de **01 de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023.**
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 13 de janeiro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:21F6A3AE

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO (LP)

PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO (LP)

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ**, localizada na Avenida Dom Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco CNPJ: nº 22.855.183/0001-60, torna público que requereu à SEMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Nova Mamoré, em 20/06/2022, a Licença Municipal de Localização, para **Recuperação de Estradas Vicinais** na Zona Rural de Nova Mamoré nas seguintes localizações:
1- Estrada Vicinal = 3ª Linha Ribeirão - Trecho - BR 425 / km 37,00 - Extensão - 37,00 km.
2- Estrada Vicinal = 4ª Linha Ribeirão - Trecho - BR 425 / km 35,50 - Extensão - 35,50 km.
3- Estrada Vicinal = Linha 21 B - Trecho - RO 420 (Lh D) / km 26,50 - Extensão - 26,50 km.
4- Estrada Vicinal = Linha 25 B - Trecho - RO 420 (Lh D) / km 42,50 - Extensão - 42,50 km

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:A61DF4B3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PORTARIA Nº 9, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

Designa colaborador para exercer a função de Fiscal de Contrato e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Nova União no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,
Considerando, que cabe a Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;
Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora Alyne Medeiros Rezende, inscrita no CPF nº 020.747.802-30 para exercer a função de Fiscal de Contrato.
Art. 2º Para fins desta Portaria considera-se o objeto do contrato Contratação de cooperativa de catadores para realização de serviços de coleta de resíduos sólidos, oriundo do Processo Administrativo nº **1028/2022**.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:0D2BD713

P M N U - RO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2023

A Prefeitura Municipal de Nova União / RO, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº 2-54/**SEMOSPAS**/2023, foram dispensados os procedimentos licitatórios.

Art. 25. É inexigível a Licitação Quando Houver Inviabilidade de Competição em Especial.

Assunto: Pagamento de Faturas de Energia Elétricado Viveiro Municipal

Valor: Valor global estimado é de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

A favor de: ENERGISA RONDONIA. DISTR DE ENERGIA S/A
CNPJ: 05.914.650/0001-66

.
Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se **inexigível** a licitação.

Nova União – RO 13 de Janeiro de 2023

DAVI CALANDRELLI
Presidente da CPL

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:D6CA0D22

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
ATA N. 052/2022 - ATA DE POSSE NOVA MESA DIRETORIA

Ata de N° 52/2022

Ata da sessão solene de posse, da mesa diretora biênio, 2023 e 2024, da Câmara Municipal de Novo Horizonte do Oeste-RO, realizada as 19:00, (dezenove horas) do dia 30 de dezembro de 2022, no espaço de Festas Mary Dias, sito a rua Adelson Ramos, s/n. na sede do Município. Aos trinta dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, sob a presidência do vereador, Cleison Eduardo Capelli, e a presença dos vereadores, Daniel de Souza Lopes, Diogo Farias Padilha, Eliane Barbosa Ferreira Maciel, Jaconias Carlos de Andrade, José Aparecido de Oliveira, Oziel da Silva Gomes, Sidiney de Souza Pereira e Vilson Preve Peixer. Constatada a existência de quórum legal, o presidente invocou a proteção de Deus e em nome do povo declarou aberta a sessão, para fazer a leitura do versículo da Biblia Sagrada, o senhor presidente, convidou o pastor da Igreja Assembleia de Deus, Levi Domingos das Chagas, na sequencia solicitou do senhor secretario, a leitura da ata da eleição que constituiu a mesa diretora para o biênio, 2023 e 2024. Após a leitura e aprovação da mesma, o senhor, presidente, ao fazer uso da tribuna, e fez um balanço de seus trabalhos, durante os dois anos a frente da presidência da Câmara Municipal. na sequencia, convidou para tomar posse como Presidente, o Vereador, José Aparecido de Oliveira, assumindo a presidência, o Senhor presidente, convidou para tomar posse no cargo de primeiro secretario o vereador, Cleison Eduardo Capelli, convidou para tomar posse no cargo de vice-presidente, o vereador, Jaconias Carlos de Andrade, convidou para tomar posse, no cargo de segundo secretario, o vereador, Vilson Preve Peixer, convidou para tomar posse, no cargo de segundo vice presidente, o vereador, Sidiney de Souza Pereira. na sequencia, o senhor presidente, José Aparecido de Oliveira, declarou empossada, com efeito a partir do dia primeiro de janeiro de 2023, a mesa diretora, da Câmara Municipal de Novo Horizonte do Oeste-RO, biênio 2023 e 2024, que ficou assim composta, Presidente, José Aparecido de Oliveira, Primeiro secretario, Cleison Eduardo Capelli, primeiro vice-presidente Jaconias Carlos de Andrade, segundo secretario, Vilson Preve Peixer, e segundo vice-presidente, Sidiney de Souza Pereira. o senhor presidente, José Aparecido de Oliveira, convidou o Pastor Leandro Machado, para fazer uma oração, na sequencia, facultou a palavra, as autoridades presentes, pela ordem, Vice prefeito, Ronaldo Delazari, Deputado Estadual Ismael Crispim, Deputada Federal Silvia Cristina ao prefeito municipal Cleiton Adriane Cheregatto, na sequencia, o senhor presidente, facultou a palavra aos senhores vereadores inscritos no livro especial de oradores, logo após, o senhor presidente convidou a Pastora, Erineia Candido, para uma benção. e não havendo vereadores inscrito, o presidente Jose Aparecido de Oliveira, agradeceu a proteção de Deus, e a presença de todos, e declarou encerrada a sessão solene, de posse

da mesa diretora biênio 2023 e 2024. e para constar lavrou-se a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo presidente, secretario e demais vereadores que assim desejarem.

Assinado por: Jose Aparecido de Oliveira, Jaconias Carlos de Andrade, Cleison Eduardo Capelli, Daniel de Souza Lopes, Diogo Farias Padilha, Eliane Barbosa Ferreira Maciel, Oziel da Silva Gomes, Sidiney de Souza Pereira e Vilson Preve Peixer.
Documento esta disponível no endereço eletrônico http://transparencia.novohorizonte.ro.gov.br:5659/transparencia/aplicacoes/publicacao/download.php?id_doc=013447&extencao=PDF

Publicado por:
Aglisson Carlos Guedes Moraes
Código Identificador:A01F7EF9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE PORTARIA Nº 3.543 DE 13 DE JANEIRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFICIO DE AUXÍLIO-DOENÇA AO SERVIDOR ALCIDES FERNANDES MARQUES JÚNIOR. "

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste – IPSM, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XIII e XVI, da Lei Municipal nº 2.582/2019, alterada pela Lei 2.620, de 25 de junho de 2019, que rege a Previdência Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, com base no Artigo 15 da Lei Municipal nº 2.582/2019, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, ao servidor **ALCIDES FERNANDES MARQUES JÚNIOR,** efetivo no cargo de Técnico em Contabilidade, cadastro nº 04/2014, lotado no Instituto de Previdência- IPSM/OPO/RO, a partir de 31 de dezembro de 2022 e término em 29 de Junho de 2023, conforme processo administrativo nº 119/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2022.

SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA
Presidente do IPSM/OPO/RO
Decreto 15122/2022

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:E4832AA6

IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE PORTARIA Nº 3.544 DE 13 DE JANEIRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE DO VALOR DOS BENEFÍCIOS DE APOSENTADORIA E PENSÃO POR MORTE PAGOS PELO IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE/RO."

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste – IPSM, RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XIII e XVI , e Artigo 35, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 2582, de 28 de fevereiro de 2019, c/c com § 8º e § 12 do Art. 40 da Constituição Federal, Artigo 15 da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004 e Portaria Interministerial MPS/MF Nº 26, de 10/01/2023, Publicada no DOU em 11 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Os benefícios de Aposentadorias e as Pensões por Morte concedidos pela média aritmética conforme o art. 1º da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004, mantidos pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste-IPSM, RO, serão reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2023, em 5,93% (cinco inteiros e noventa e três décimos por cento).

§ 1º Os benefícios concedidos pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de ouro preto do Oeste-IPSM, RO, com data de início a partir de 1º de janeiro de 2022, serão reajustados de acordo com os percentuais indicados no Anexo I desta Portaria.

§ 2º Para os benefícios majorados devido à elevação do salário mínimo para R$ 1.302,00 (um mil e trezentos e dois reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que tratam o caput e o § 1º.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA
Presidente do IPSM/OPO/RO
Decreto15122/2022

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:B67EB79D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022 COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME E EPP AMPLA PARTICIPAÇÃO

OBJETO: Aquisição de Equipamentos hospitalares (Analisador semiautomático, carrinho de emergência, monitor cardíaco, entre outros).
Processo Administrativo n° 1.576/2022/F.M.S
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
MÉTODO DE DISPUTA ABERTO
CONVÊNIO: Repasse/Fundo a Fundo Proposta nº1008/2022-11/SESAU/RO.
VALOR ESTIMADO: R$ 70.215,00 (Setenta Mil duzentos e quinze reais).
ABERTURA DA SESSÃO: Dia 27/01/2023, às 10hs Horário de Brasília-DF.
LOCAL: site LOCAL: site www.portal.licitanet.com.br. Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail *contato@licitanet.com.br*.**
O Edital completo poderá ser obtido no site www.parecis.ro.gov.br Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (0xx69) 3447-1205.

Parecis/RO, 10 de janeiro de 2023.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:9495B9B3

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022 AMPLA PARTICIPAÇÃO PROCESSO Nº 1548/FMS/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE **VEÍCULO DE PASSEIO, 1.0 à 1.3, 04 PORTAS, HIDRÁULICO/ELÉTRICA, MINÍMA DE 2.370 MM, AR CONDICIONADO, TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO, ALARME), BIOCOMBUSTÍVEL, 05 LUGARES FREIOS ABAS E AIRBAG DUP, CÂMBIO MANUAL.**

TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**
RECURSO: CONVÊNIO/PROPOSTA FEDERAL nº 23045.893000/1200-01/MS
ABERTURA DA SESSÃO: Dia 27/01/2023, às 9hs Horário de Brasília-DF.
VALOR ESTIMADO: R$ 50.000,00(Cinquenta mil, reais).
LOCAL: site www.portal.licitanet.com.br. Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail *contato@licitanet.com.br*.**
O Edital completo poderá ser obtido no site www.parecis.ro.gov.br Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (0xx69) 3447-1205.

Parecis - RO, 09 de janeiro de 2023

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:7C628573

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃOPREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022

Processo:1173/2022/SEMEC
Assunto:**Registro de Preço parafuturas e eventuais aquisição*CARGA DE GÁS LIQUIFEITO de13 KG.***
Ao dia 12 de janeiro de 2023,após constatado regularidade dos autos procedimentais, a autoridade competente Sra.VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA,prefeita, **ADJUDICA E HOMOLOGA** os autos referentes ao processo 1173/2022, com a finalidade a Adjudicação e Homologaçãoem favor da empresa:

EmpresaVencedora:**RUSTICOS MOVEIS E ENTALHADOS LTDA**
Valor:R$64.225,00(Sessenta e quatro mil duzentos e vinte e cinco reais).

Pimenteiras do Oeste,12 deJaneiro de2023.

VALERIAAPARECIDAMARCELINOGARCIA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:EBD2FD93

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMODERATIFICAÇÃODISPENSADELICITAÇÃONº01/2023
Após análise das propostas, classificamos o lote de menor preço para a firma abaixo, com ofundamento legal no Artigo 24, incisoII da Lei n° 8.666de 21 de Junho de1993.

PROCESSO N°16/2023

Empresa Vencedora:

CIMCERO- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

CNPJN°02.049.227/0001-57

VALORR$33.000,00(trintaetrêsmilreais)TOTALGERALR$:33.000,00

Pimenteiras do Oeste,13 dejaneiro de2023.

Declaramos para fins legais, que a(s) empresa(s) acima deverá apresentar certidões de FazendaFederal FGTS e Municipal para recebimento de pagamento.

(Assinatura Digital)
VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:38A1AF0E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL

EDITAL Nº 01/2023

Objeto: EDITAL DE CREDENCIAMENTO - SELEÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS PARA OUTORGA DE 02 (DUAS) AUTORIZAÇÕESPARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL ALTERNATIVO COMPLEMENTAR DE PASSAGEIROS COM USO DE MOTOCICLETA- MOTOTÁXI NO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE.

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE - RO, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.592.473/0001-98 , com sede na Avenida Brasil, nº893 , Bairro Centro , neste ato representado pela comissão de acompanhamento do chamamento público para a Concessão de Credenciamento de pessoas físicas interessadas em obter a autorização para exploração do Serviço de Transporte Individual Alternativo Complementar com uso de motocicleta – MOTOTÁXI, neste município, que será regido pelas disposições da Lei MunicipaL n.º 583/2012, TORNA PÚBLICO o edital para concessção e exploração dos serviços de transporte individual nas modalidades: Motocicleta ou, triciclo de aluguel e ciclomotor de aluguel (mototáxi), serão permitidos pelo Poder Executivo Municipal a particulares, conforme abaixo disposto:

RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES

- A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO realizará o recebimento do envelope contendo todos os documentos exigidos neste Edital para a devida habilitação e classificação, conforme informações a seguir:

DATA PARA ENTREGA DO ENVELOPE: 24/01/2023

HORÁRIO: 09h00min

LOCAL:SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, situada na Avenida Brasil, nº 893, Bairro: Centro, Pimenteiras do Oeste.

Para recebimento do envelope, a SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃOnomeará Comissão Interna que se responsabilizará pela primeira etapa do processo, recebendo e conferindo a documentação exigida neste edital, e depois de encerrado o prazo de recebimento entregará o envelope a COMISSÃO JULGADORA.

O trabalho de recepção do envelope será fiscalizado pelos membros da COMISSÃO JULGADORA que terão amplo acesso ao procedimento de credenciamento.

Após conferência de toda a documentação, os envelopes deverão ser lacrados contendo checklist dos documentos apresentados com assinatura do interessado e do servidor responsável pelo recebimento no lacre, de modo a garantir a inviolabilidade.

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente certame tem como fundamento as disposições das Leis nº 9.503/1997 (Código de Transito Brasileiro) das Resoluções do Contran, da Lei Federal nº 12.009/2009 e da Lei Municipal nº 583/2012.

DO OBJETO

Constitui objeto do presente certame a seleção de pessoas físicas para exploração do Serviço de Transporte Individual Alternativo Complementar com uso de motocicleta – MOTOTÁXI, mediante autorização pelo Município de Pimenteiras do Oeste/RO, e tendo sua norma fiscalizada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, com atuação neste Município, de acordo com as seguintes condições:

NÚMERO DE LICENÇAS

O presente procedimento destina-se a concessão de: 02 (duas)autorizações para o Serviço de Transporte Individual Alternativo Complementar com uso de motocicleta – MOTOTÁXI, em um único ponto fixadona Avenida Brasil, anexo a praçada Igreja Católica, e denominar-se-à de Ponto Mototáxi n°1.

DA AUTORIZAÇÃO

Constitui-se uma delegação, a título precário, para a prestação de serviço através de motocicletas no que concerne ao transporte individual de passageiros, feita pelo Poder Autorizante ao autorizatário que demonstre capacidade para seu desempenho.

A autorização é intransferível, devendo ser renovada anualmente. No ato da renovação, será exigida a apresentação de todos os documentos de verificação das condições do veículo que deverão ser submetidos a vistoria técnica inicial e periódica, a cada período de 12 (doze) meses, a ser realizado pelo orgão gestor no âmbito municipal e do condutor para a comprovação do preenchimento dos requisitos previstos na Lei Municipal em vigor.

Será concedida uma única autorização - dentro das previamente disponíveis -, pelo Poder Público Municipal para cada interessado em prestar o Serviço de Transporte Individual Alternativo Complementar com uso de Motocicleta de Aluguel – MOTOTÁXI.

Para cada autorização haverá o cadastramento de apenas um único veículo, que deverá ser apresentado no momento da Vistoria.

DA COMPETÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

Compete à SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, órgão integrante da estrutura da Administração direta do Poder Executivo Municipal, planejar, organizar, fiscalizar e gerenciar a exploração do Serviço de Transporte Individual Alternativo Complementar com uso de Motocicleta de Aluguel-Mototáxi no Município de PIMENTEIRAS DO OESTE/RO, conforme estabelece o Regulamento.

Os trabalhos do credenciamento serão coordenados pela Comissão Julgadora da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, em conformidade com a Lei Municipal nº 582 de17 de fevereiro de 2012.

DA ENTREGA DO ENVELOPE

Os interessados deverão apresentar a documentação de habilitação e classificação em envelope branco, que após conferência da documentação será devidamente fechado, contendo na face externa os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

CONCESSÃO n° 001/2022

Nome do Interessado (Pessoa Física):

Endereço do interessado:

Bairro:

Cidade:

CEP:

Telefone do interessado:

O envelope deverá ser entregue no prazo, horário e local estabelecido neste Edital. Não será recebida documentação para habilitação e classificação encaminhada por via postal, fax, ou email, ou ainda envelopes incompletos ou rasurados.

Os interessados deverão protocolizar (CREDENCIAR) o envelope nas datas e horários informados neste edital, sendo esta exigência e prazo improrrogáveis.

Após a entrega do envelope não será permitida a inclusão de novos documentos ou retificação dos mesmos.

DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO

O edital e seus anexos acham-se disponíveis (GRATUITAMENTE) no site: ‘’https://pimenteirasdooeste.ro.gov.br/’’.

DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Os interessados em concorrer à autorização para a exploração do Serviço de Transporte Individual Alternativo Complementar com uso de Mototáxi deverão atender as seguintes condições:

Ser maior de 21 (vinte e um) anos de idade, portadora da Carteira de Habiltação na categoria do veículo, expedida há pelo menos dois anos da data de solicitação;

Ter o veículo registrado em seu nome, e estar com a sua documentação completa e atualizada.

Apresentar uma única proposta concorrendo para uma única vaga, sob pena de desclassificação.

Cumprir as exigências do presente Edital, inclusive na entrega correta dos documentos de habilitação e atendimento das legislações federais, municipais, e regulamentos vigentes.

Não será permitido a participação de interessados que possuam qualquer vínculo empregatícios, especialmente em cargos e empregos públicos em quaisquer das esferas federal, estadual e municipal.

DAS EXIGÊNCIAS REFERENTES AO VEÍCULO

As exigências mínimas em relação aos veículos para o Serviço de Transporte Individual Alternativo Complementar - Mototáxi deverão atender, obrigatoriamente:

Contar com, no máximo, 10 (dez) anos de fabricação.

Ter potência mínima de 100 (cem) cilindradas.

Possuir protetores de isolamento do escapamento.

Possuir protetores metálicos afixados na parte lateral e posterior do veículo destinados à sustentação e apoio do passageiro.

Possuir pintura automotiva, no tanque de combustível e carenagens, na cor amarela, e número do prefixo do moto-taxista em preto, em padrão a ser determinado pelo órgão municipal competente.

Possuir emplacamento no município de Pimenteiras do Oeste/RO.

DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Serão inabilitados os interessados que:

Apresentarem documentação incompleta, com emendas, rasuras, entrelinhas ou linguagem que dificulte a exata compreensão do enunciado;

Desatenderem as normas e parâmetros estabelecidos neste Edital;

Descumprirem qualquer dos requisitos exigidos neste Edital ou na legislação pertinente;

Serão declarados habilitados os interessados que apresentarem todas as documentações aptas, conforme exigências deste edital.

DA ABERTURA DO ENVELOPE

A abertura dos envelopes para conferência da documentação e julgamento dos documentos apresentados pelos interessados será realizado pela COMISSÃO JULGADORA com divulgação do resultado dos trabalhos (lista de classificação) no Diário Oficial do Município de Pimenteiras do Oeste/RO e no site da Prefeitura, em até 3 (tres) dias após o último dia do prazo de credenciamento.

O trabalho de recepção do envelope será fiscalizado pelos membros da COMISSÃO JULGADORA que terão amplo acesso ao procedimento de credenciamento.

Todos os atos serão devidamente publicados no Diário Oficial do Município de PIMENTEIRAS DO OESTE.

DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- Os interessados devem apresentar os seguintes documentos:

Cópia do certificado de Registro e Licenciamento do veículo, expedido pelo DETRAN/RO em nome do interessado, admitindo arrendamento mercantil, desde que figure como único arrendatário perante a instituição financeira, ou nota fiscal do veículo expedida em nome do interessado, ou Certificado de Registro de Veículos (CRV/DUT) assinado, figurando o interessado como comprador;

Cópia da Carteira de Identidade e Comprovante de Situação Cadastral Regular no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);

Atestado médico de sanidade física e mental emitido no máximo há 30 (trinta) dias;

Carteira Nacional de Habilitação CNH compatível, sendo A, B, C, D ou E, com no mínimo dois anos;

Certidão negativa cível e criminal, de acordo com a resolução 156-CNJ, 1º grau - (pode ser retirada no endereço eletrônico: https://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnpg.xhtml), devendo ser renovada a cada ano;

Prova de residência no município de Pimenteiras do Oeste, como: fatura de consumo de energia elétrica, água, telefone, há no mínimo três anos;

O veículo ou motocicleta deverá estar emplacado no Município de Pimenterias do Oeste/RO;

A documentação para comprovação de propriedade do veículo deve demonstrar ser do tipo motocicleta com potência de motor mínima de 100 (cem) cilindradas, com 10(dez) anos de fabricação no máximo.

Os candidatos classificados serão convocados para no prazo de 15(quinze cinco) dias apresentarem os documentos referidos nos art.6º e 7º da Lei Municipalnº583/2012, sob pena de serem descredenciados.

DA CLASSIFICAÇÃO DOS CONCORRENTES

De acordo com os critérios estabelecidos no item anterior os interessados serão classificados por ordem crescente de pontuação. Em caso de empate e ultrapassados os demais critérios de desempate, será feito um sorteio em sessão pública a ser realizada na presença de todos os interessados, convocados mediante publicação no Diário Oficial Municipal.

A divulgação do resultado do certame se dará pela publicação da pontuação de todos os proponentes por ordem de classificação, no Diário Oficial do Município. Após a divulgação do resultado, será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, que serão respondidos em igual prazo.

Findo o prazo previsto no subitem anterior, sem a interposição de recurso contra decisões da Comissão Julgadora, ou após o julgamento dos mesmos, a Secretaria Responsável juntamente com a Comissão convocará os interessados que foram selecionados.

O resultado será divulgado no dia 25/01/2023, as 10:oo hs.

DO PRAZO RECURSAL

O prazo recursal será no período de 05 (cinco) dias úteis, iniciando-se a contagem de prazo um dia posterior à data de divulgação do resultado.

O recurso deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Fazenda e Administração situado na na Avenida Brasil, nº893 , Bairro Centro, na cidade de Pimenteiras do Oeste, por meio deenvelope lacrado com os dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

CONCESSÃO n° 001/2022 - RECURSO

Nome do Interessado (Pessoa Física):

Endereço do interessado:

Bairro:

Cidade:

CEP:

Telefone do interessado:

AUTORIZAÇÃO

As Autorizações concedidas através deste Credenciamento serão renovadas anualmente, contados da data de sua expedição, satisfeitas as exigências do Edital de credenciamento e do Regulamento em vigor.

A CONVOCAÇÃO ocorrerá através de publicação no Diário Oficial do Município de PIMENTEIRAS DO OESTE/RO, os classificados observando-se o limitede 02 (duas) autorizações, para apresentação, no prazo de 15 (quinze) dias, dos documentos estabelecidos no art. 6º da Lei Municipal em vigor, a saber:

Certificado de Registro e Licenciamento do veículo, no município de PIMENTEIRAS DO OESTE, na categoria aluguel, expedido pelo DETRAN/RO, em nome do classificado, admitindo arrendamento mercantil, desde que figure como único arrendatário perante instituição financeira, constando ano de fabricação de no máximo 10 anos considerando o ano previsto para início de operação.

Apólice de seguro contra riscos para o condutor do veículo e para o passageiro e terceiros, que cubra despesas médicos-hospitalares cujo valores serão regulamentados na forma da lei.

Duas fotografias de identificação recentes no tamanho 3x4 (três por quatro);

Certidões negativas criminais expedidas pelas Justiças Estadual e Federal atualizadas;

O interessado ainda deverá comprovar a quitação do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotor- IPVA, do seguro obrigatório (DPVAT- Lei n .6.194 de 10/12/74) e taxa de licenciamento referente ao veículo a ser utilizado na prestação dos serviços;

Com a entrega da documentação, a Secretaria Municipal responsável informará a data de realização de pré-vistoria, prazo para padronização e vistoria dos veículos.

A Autorização Municipal do Mototáxi será emitida após o preenchimento de todas as condições e especificações previstas neste regulamento.

O não cumprimento do disposto neste artigo acarretará o descredenciamento do candidato.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Alcançado o número de 02 (dois) classificados no processo de credenciamento será aberto o prazo para cadastramento. Nãocomparecendo o classificado ou não atendidas às condições para proceder ao cadastro pessoal e do veículo junto a Secretaria, no prazo fixado, serão convocados os interessados constantes da lista de remanescente obedecendo a ordem de classificação até o número de vagas ofertadas.

O interessado que deixar de atender às convocações referidas anteriormente, no prazo que for assinalado, perderá o direito à Autorização.

Não será admitida inclusão de veículos, nem pedidos de substituição após o recebimento do envelope.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Julgadora, dentro dos parâmetros estabelecidos em lei bem como pautados nos princípios norteadores da Administração Pública.

Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos.

Os interessados são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase ou época do processo, se for constatado fraude em alguma documentação apresentada pelo candidato será eliminado e responderá criminalmente pelo ato.

Os prazos previstos neste edital poderão ser prorrogados em casos excepcionais com a finalidade de melhor atender às demandas.

A programação visual do veículo, fardamento e itens de segurança a serem adotados no Serviço de Transporte Individual e Alternativo Complementar de Passageirocom uso de motocicleta – mototáxi será divulgada até o primeiro dia do credenciamento.

Pimenteiras do Oeste, 13 de janeiro de 2022

VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA
Prefeit Amunicipal

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:29C32F4E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
ATA DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CAMÂRA MUNICIPAL DE PORTO VELHO PARA O BIÊNIO 2023/2024

Ata da Reunião realizada no dia 03 de Janeiro de 2023, na Sala de Reuniões “Elenilson Negreiros”, para eleição dos Membros das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Porto Velho, para o **biênio 2023/2024.**
Presidente: Márcio Pacele

Ao terceiro dia de Janeiro do ano de dois mil e vinte três, realizou-se a Reunião para a eleição dos Membros das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Porto Velho para o biênio 2023/2024, na Sala de Reunião “Elenilson Negreiros”, desta Casa Legislativa, sob a Presidência do Vereador Márcio Pacele. Presentes os Vereadores Aleks Palitot, Márcio Oliveira, Jurandir Bengala, Wanoel Martins, Rai Ferreira, Valtinho Canuto, Marcelo Reis, Márcia Socorristas, Enfermeiro Roneudo, Everaldo Fogaça, Edwilson Negreiros, Márcio Pacele, Paulo Tico, Edimilson Dourado, Isaque Machado, Carlos Damaceno, Edevaldo Neves, Ellis Regina, Dr. Gilber, Dr. Júnior Queiroz e Dr. Macário. O Presidente autorizou o 1° Secretário da Mesa Diretora – Gilber Mercês, a proceder a eleição dos Membros para compor as Comissões Permanentes, que após consulta aos pares ficaram assim constituídas: **Comissão de Constituição, Justiça e Redação**: Presidente: Márcio Oliveira; 1º Secretário: Everaldo Fogaça; 2º Secretário: Isaque Machado; **Comissão de Finanças e de Acompanhamento da Execução Orçamentária**: Presidente: Marcelo Reis; 1º Secretário: Márcio Oliveira; 2º Secretário: Paulo Tico; **Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher**: Presidente: Dr. Júnior Queiroz; 1ª Secretário: Márcia Socorristas Animais; 2ª Secretário: Ellis Regina; **Comissão de Agricultura e Alimentação**: Presidente: Jurandir Rodrigues (Bengala); 1º Secretário: Marcelo Reis; 2º Secretário: Roneudo Soares (Enfermeiro); **Comissão de Defesa do Consumidor e dos Direitos Humanos**: Presidente: Rai Ferreira; 1ª Secretário: Gilber Mercês; 2º Secretário: Edwilson Negreiros; **Comissão Permanente de Educação**: Presidente: Aleks Palitot; 1º Secretário: Militino Feder Júnior (Júnior Queiroz); 2º Secretário: Isaque Machado ;**Comissão de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas**: Presidente: Isaque Machado; 1ª Secretário: Edmilson Dourado; 2º Secretário: Everaldo Fogaça; **Comissão de Saúde e Higiene Pública**: Presidente: Dr. Macário Barros; 1ª Secretário: Ellis Regina; 2º Secretário: Militino Feder Júnior (Júnior Queiroz); **Comissão de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo**: Presidente: Edmilson Dourado; 1º Secretário: Edevaldo Neves; 2º Secretário: Márcio Oliveira; **Comissão de Transporte e Trânsito**: Presidente: Roneudo Soares (Enfermeiro)1º Secretário: Marcelo Reis; 2ª Secretário: Wanoel Chaves; **Comissão dos Direitos da Criança do Adolescente e da Juventude**: Presidente: Gilber Mercês; 1ª Secretário: Rai Ferreira: 2º Secretário: Paulo Tico; **Comissão Permanente de Concessão de Honrarias**: Presidente: Everaldo Fogaça; 1ª Secretário: Edevaldo Neves; 2º Secretário: Rai Ferreira; **Comissão Permanente dos Direitos do Idoso**: Presidente: Paulo Tico; 1º Secretário: Dr. Macário Barros; 2º Secretário: Valtinho Canuto; **Comissão de Meio Ambiente e Proteção dos Animais**: Presidente: Márcia Socorristas Animais; 1º Secretário: Aleks Palitot; 2º Secretário: Roneudo Soares (Enfermeiro); **Comissão de Ética Parlamentar**: Presidente: Ellis Regina; 1º Secretário: Everaldo Alves Fogaça; 2º Secretário: Jurandir Rodrigues (Bengala); **Comissão de Desenvolvimento Econômico**: Presidente: Wanoel Cheves; 1º Secretário: Aleks Palitot; 2º Secretário: Carlos Damaceno; **Comissão de Promoção Social e Trabalho**: Presidente: Edwilson Negreiros; 1º Secretário: Márcia Socorristas Animais; 2º Secretário: Edmilson Dourado; **Comissão de Apicultura e Pecuária**: Presidente: Valtinho Canuto; 1º Secretário: Carlos Damaceno; 2º Secretário: Wanoel Chaves; **Comissão de Administração Pública**: Presidente: Edevaldo Neves; 1º Secretário: Dr. Macário Barros; 2º Secretário: Jurandir Rodrigues (Bengala); **Comissão de Ciência e Tecnologia**: Presidente: Carlos Damaceno; 1º Secretário: Gilber Mercês; 2º Secretário: Valtinho Canuto; Encerrada a votação, o Presidente Márcio Pacele, declarou eleitos os Membros das referidas Comissões, e encerrou a Reunião. E, para constar, eu, Vereador Gilber Rocha Mercês – 1º Secretário, lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada foi assinada pelo Presidente.

Câmara Municipal de Porto Velho, 03 de janeiro de 2023.

VEREADOR MÁRCIO PACELE
Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A57B3B03

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 027/CMPV-2023

DECRETO Nº 027/CMPV-2023 Porto Velho, 06 de janeiro de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

ALTERAR DE CARGO os servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no Gabinete do Vereador **Aleks Palitot**, a partir de 01 de janeiro de 2023.

NOME	DE	PARA
Roberto Sergio F. Cavalcante	Assessor Parlamentar Volante APV – 02	Assessor Parlamentar Volante APV – 01
Gabriel Nascimento Barbosa	Assessor Parlamentar Volante APV – 01	Assessor Parlamentar Volante APV – 27
Adriana de Souza Lima	Assessor Parlamentar Volante APV – 01	Assessor Parlamentar Volante APV – 03
Reginaldo Gomes Barbosa	Assessor Parlamentar Volante APV – 22	Assessor Parlamentar Volante APV – 21

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0CEA19B6

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 028/CMPV-2023

DECRETO Nº 028/CMPV-2023 Porto Velho, 06 de janeiro de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR os servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no **Gabinete da Presidência**, a partir de 01 de janeiro de 2023.

NOME	CARGO
Renérson Cunha Suárez	Assessor Téc. Leg. da Presidência
Ocicléia Brito da Silva	Assessor Executivo da Presidência
Liliane Castiel Erse da S. Borzacov	Assessor Parlamentar Volante APV-09
Marcos Henrique C. de Oliveira	Assessor Parlamentar Volante APV-09
Letícia Menezes Iananes Oliveira	Assessor Parlamentar Volante APV-09
Larissa Menezes Iananes Oliveira	Assessor Parlamentar Volante APV-30

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CCB20816

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 029/CMPV-2023

DECRETO Nº 029/CMPV-2023 Porto Velho, 09 de janeiro de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR os servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no Gabinete do **Vereador Edwilson Negreiros**, a partir de 01 de janeiro de 2023.

NOME	CARGO
Carolina Sousa Marques	Assessor Técnico Legislativo
Leandro Lopes Paixão da Silva	Assessor Técnico Legislativo

Márcio Pacele Vieira da Silva
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:70FCBB47

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 031/CMPV-2023

DECRETO Nº 031/CMPV-2023 Porto Velho, 09 de janeiro de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,
R E S O L V E:

RETIFICAR o Decreto nº 534/CMPV-2022, de 12 de dezembro de 2022, o qual concede a Progressão de Faixa aos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal Permanente desta Câmara Municipal, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 20/12/2022, Edição 3372.

Onde se lê:

Nº ORDEM	NOME	CARGO ATUAL	PARA CARGO
4	Eliete da Silveira Maciel	Aux. Ativ. Adm. NI.XIII – FX.17	Aux. Ativ. Adm. NI. XIII – FX.18

Leia-se:

Nº ORDEM	NOME	CARGO ATUAL	PARA CARGO
4	Elizete da Silveira Maciel	Aux. Ativ. Adm. NI.XIII – FX.17	Aux. Ativ. Adm. NI. XIII – FX.18

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A5F5931B

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 033/CMPV-2023

DECRETO Nº 033/CMPV-2023 Porto Velho, 09 de janeiro de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no Gabinete do **Vereador Edwilson Negreiros**, a partir de 01 de janeiro de 2023.

NOME	CARGO
Ronaldo Borges Baylão	Chefe de Gabinete

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:08C18BFC

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 034/CMPV-2023

DECRETO Nº 034/CMPV-2023 Porto Velho, 10 de janeiro de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

EXONERAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, do **Gabinete da Presidência**, a partir de 01 de janeiro de 2023.

NOME	CARGO
Raian Vieira Mesquita	Assessor Téc. Legislativo da Presidência

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:46DF96BC

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 035/CMPV-2023

DECRETO Nº 035/CMPV-2023 Porto Velho, 10 de janeiro de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR a servidora abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de janeiro de 2023.

NOME	CARGO
Cristiane Silva Pavin	Procuradora Geral Adjunta

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F8C5E38B

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 036/CMPV-2023

DECRETO Nº 036/CMPV-2023 Porto Velho, 10 de janeiro de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de janeiro de 2023.

NOME	CARGO
Luiz André Duarte	Diretor do Departamento Contábil

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FE1A5C36

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 037/CMPV-2023

DECRETO Nº 037/CMPV-2023 Porto Velho, 10 de janeiro de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de janeiro de 2023.

NOME	CARGO
Rivaldo Paixão da Silva	Chefe da Div. Cadastro Funcional

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B87920F2

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 038/CMPV-2023

DECRETO Nº 038/CMPV-2023 Porto Velho, 10 de janeiro de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR os servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de janeiro de 2023.

NOME	CARGO
Charleik de Oliveira Brito	Assessor Técnico de RH
José Carlos J. G. Negreiros	Assessor Técnico de RH
Fernanda Bessa de Oliveira Souza	Assessor Téc. Legislativo II

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:21BFBAD0

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 039/CMPV-2023

DECRETO Nº 039/CMPV-2023 Porto Velho, 10 de janeiro de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA**, no uso das

atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR os servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no **Gabinete da Presidência,** a partir de 01 de janeiro de 2023.

NOME	CARGO
Lincon F. A. Bergamo de Lima	Assessor Exec. da Presidência
Francisco Alex Bessa da Silva	Assessor Exec. da Presidência
Paulo Henrique C. Bessa	Assessor Exec. da Presidência
Camila Lima Silva	Assessor Téc. Leg. da Presidência
Flávio Fontinele Carvalho	Assessor Téc. Leg. da Presidência

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:43208AA8

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 040/CMPV-2023

DECRETO Nº 040/CMPV-2023 Porto Velho, 10 de janeiro de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

EXONERAR a servidora abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, do **Gabinete do Vereador Gilber Mercês**, a partir de 01 de janeiro de 2023.

NOME	CARGO
Claudete Jesus Rodrigues Borges	Assessor Téc. Legislativo

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6F1F0F9F

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 041/CMPV-2023

DECRETO Nº 041/CMPV-2023 Porto Velho, 10 de janeiro de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

ALTERAR DE CARGO os servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no **Gabinete do Vereador Gilber Mercês**, a partir de 01 de janeiro de 2023.

NOME	DE	PARA
Gian Douglas Viana de Souza	Chefe de Gabinete	Assessor Parlamentar Volante APV – 30
Antônio Henrique Prado de Araújo	Assessor Parlamentar Volante APV – 30	Assessor Parlamentar Volante APV – 27
Athos Piacó Klingenfus	Assessor Parlamentar Volante APV – 03	Assessor Parlamentar Volante APV – 14
Emmanuela Cunha da Silva	Assessor Parlamentar Volante APV – 28	Assessor Parlamentar Volante APV – 27
Manoel Ferreira do Nascimento Neto	Assessor Parlamentar Volante APV – 10	Assessor Técnico Legislativo
Olívia Gabriela Mesquita Campos	Assessor Parlamentar Volante APV – 09	Assessor Parlamentar Volante APV – 18
Jones Lopes Silva	Assessor Parlamentar Volante APV – 28	Assessor Parlamentar Volante APV – 27
Rafael Oliveira Silva	Assessor Parlamentar Volante APV – 30	Assessor Parlamentar Volante APV – 08
Regina Borges de Carvalho	Assessor Parlamentar Volante APV – 28	Assessor Parlamentar Volante APV – 27

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B2ED58C3

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 042/CMPV-2023

DECRETO Nº 042/CMPV-2023 Porto Velho, 10 de janeiro de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR os servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no **Gabinete do Vereador Gilber Mercês,** a partir de 01 de janeiro de 2023.

NOME	CARGO
Raimundo Nonato M. de Castro	Chefe de Gabinete
Lucius Carvalho Guimarães	Assessor Parlamentar Volante APV-05
Eugênio de Oliveira Santos	Assessor Parlamentar Volante APV-03
Mikaely Kalyne Araújo Melo	Assessor Parlamentar Volante APV-19

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2A1FF032

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 043/CMPV-2023

DECRETO Nº 043/CMPV-2023
Porto Velho, 11 de janeiro de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO a exoneração de **Gilquivânia Oliveira de Lima Silva**, do cargo de Assessor Executivo da Presidência, exonerada no Decreto nº 001/CMPV-2023 de 04 de janeiro de 2023. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 06/01/2023. Edição 3385.

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EFA8F4D7

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 044/CMPV-2023

DECRETO Nº 044/CMPV-2023

Porto Velho, 11 de janeiro de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO a exoneração de **Ana Clara Brito de Araújo Lima**, do cargo de Assessor Parlamentar Volante APV-02, do Gabinete do Vereador Edwilson Negreiros, exonerada no Decreto nº 016/CMPV-2023 de 06 de janeiro de 2023. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 10/01/2023. Edição 3387.

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7430E304

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 045/CMPV-2023

DECRETO Nº 045/CMPV-2023 Porto Velho, 11 de janeiro de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

ALTERAR DE CARGO os servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de janeiro de 2023.

NOME	DE	PARA
Cristiane Braz Amorim	Assessor Téc. Leg. da Presidência	Assessor Executivo da Presidência
Lucimar de Freitas Ferreira	Assessor Parlamentar Volante APV-02 (Gab. Ver. Gilber)	Assessor Executivo da Presidência
Ana Clara Brito de Araújo Lima	Assessor Parlamentar Volante APV-02 (Gab. Ver. Edwilson)	Assessor Téc. Leg. da Presidência
Gilquivânia Oliveira de Araújo Lima	Assessor Executivo da Presidência	Assessor Téc. Leg. da Presidência

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BDE6E7B9

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 046/CMPV-2023

DECRETO Nº 046/CMPV-2023 Porto Velho, 11 de janeiro de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

EXONERAR os servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, do **Gabinete da Presidência**, a partir de 01 de janeiro de 2023.

NOME	CARGO
Iasmin Marques de Souza	Assessor Téc. Legislativo da Presidência
Ronicleivi Zanol	Assessor Téc. Legislativo da Presidência
Márcia Cristina Morais das Neves	Assessor Téc. Legislativo da Presidência

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DE4DF5D2

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 047/CMPV-2023

DECRETO Nº 047/CMPV-2023 Porto Velho, 11 de janeiro de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

EXONERAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de janeiro de 2023.

NOME	CARGO
Welder Gomes da Silva	Membro Comissão Recebimento de Material

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1714F750

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 048/CMPV-2023

DECRETO Nº 048/CMPV-2023 Porto Velho, 11 de janeiro de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR os servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de janeiro de 2023.

NOME	CARGO
Fabio Martins Braga	Assessor de Cerimonial
Cláudio Pereira dos Santos	Assessor de Cerimonial
Maria Alciliadora da Silva	Assessor de Cerimonial
Francisca Rodrigues Damas	Assessor de Comunicação Institucional
Manuelle Ramos Firmiano	Assessor de Comunicação Institucional
Magna Mavione Germano da Silva	Assessor de Comunicação Institucional
Rejane de Souza Sá	Secretária Ex. Diretoria Adm. Financeira
Silvia Helena Pinto	Assistente Jurídico da Procuradoria Geral
João Carlos Ribeiro de Brito	Assistente Jurídico da Procuradoria Geral
Roberto Silva da Rocha	Assistente Jurídico da Procuradoria Geral
Ana Luisa das Neves Ribeiro	Membro da Comissão de Recebimento de Material

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5F2D57E0

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 049/CMPV-2023

DECRETO Nº 049/CMPV-2023 Porto Velho, 11 de janeiro de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de janeiro de 2023.

NOME	CARGO
Marcos Vinicius da Silva Souza	Chefe da Divisão de Informática

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9589D5D4

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 050/CMPV-2023

DECRETO Nº 050/CMPV-2023 Porto Velho, 11 de janeiro de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de janeiro de 2023.

NOME	CARGO
Eule Cavalcante Siqueira	Ouvidor Geral Adjunto da Câmara

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1E6111D6

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 051/CMPV-2023

DECRETO Nº 051/CMPV-2023 Porto Velho, 11 de janeiro de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR os servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no **Gabinete da Presidência,** a partir de 01 de janeiro de 2023.

NOME	CARGO
Live Cristina Ramos dos Santos Brasil	Assessor Executivo da Presidência
Thiago Ferreira Rocha	Assessor Executivo da Presidência
Jonas Milene Firminiano Soares	Assessor Executivo da Presidência
Jackson dos Santos Medeiros Silva	Assessor Executivo da Presidência
Crislaine Biseto Correa	Assessor Executivo da Presidência
Welton Vasconcelos de Souza	Assessor Executivo da Presidência
Ana Caroline da Silva Gomes	Assessor Executivo da Presidência
Luana Pereira Fernandes Fabrício	Assessor Téc. Leg. da Presidência
Edileide Janaina de Souza Maia	Assessor Téc. Leg. da Presidência
Cíntia Cristina Conceição Machado	Assessor Téc. Leg. da Presidência
Jéssica Solene Alves Ferreira	Assessor Téc. Leg. da Presidência
Amanda Santos da Silva Rosa	Assessor Téc. Leg. da Presidência
Ádara Shaiane Coelho do Nascimento	Assessor Téc. Leg. da Presidência
Maria do Socorro Lopes da Silva	Assessor Téc. Leg. da Presidência
Alcinete Nunes de Oliveira Dantas	Assessor Parlamentar Volante APV-09

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7D9A803B

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 052/CMPV-2023

DECRETO Nº 052/CMPV-2023 Porto Velho, 11 de janeiro de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

EXONERAR os servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, do Gabinete do **Vereador Edevaldo Neves**, a partir de 01 de janeiro de 2023.

NOME	CARGO
Elvis Passos da Silva	Assessor Parlamentar Volante APV - 01
Fernanda Dantas Mota Knights	Assessor Parlamentar Volante APV - 01

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C36E8BCA

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 053/CMPV-2023

DECRETO Nº 053/CMPV-2023 Porto Velho, 11 de janeiro de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR os servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no Gabinete do **Vereador Edevaldo Neves**, a partir de 01 de janeiro de 2023.

NOME	CARGO
Talita Oliveira da Silva	Assessor Parlamentar Volante APV - 01
Rafael de Lima Gonçalves Ferreira	Assessor Parlamentar Volante APV - 01
Bruna Thais Souza dos Santos Batista	Assessor Parlamentar Volante APV - 01
João Bosco Rodrigues Bezerra Rocha	Assessor Parlamentar Volante APV - 01

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6B7D3493

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 054/CMPV-2023

DECRETO Nº 054/CMPV-2023 Porto Velho, 11 de janeiro de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR os servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no Gabinete do **Vereador Edwilson Negreiros**, a partir de 01 de janeiro de 2023.

NOME	CARGO
Alessandra da Conceição Botelho	Assessor Parlamentar Volante APV-02
Carlos Gomes de Lima	Assessor Parlamentar Volante APV-20
Pedro Paulo Tenório Estêves	Assessor Parlamentar Volante APV-13
Daniela Tashica Muzuco Ribeiro	Assessor Parlamentar Volante APV-26
Joelma da Silva Freire Vasquez	Assessor Parlamentar Volante APV-06
José Antônio Rodrigues da Silva	Assessor Parlamentar Volante APV-26
Emanuella Frazão Penasco	Assessor Parlamentar Volante APV-20
Cláudia Moraima Muzuco Ribeiro	Assessor Parlamentar Volante APV-26
Maria Antônia Lima de Oliveira	Assessor Parlamentar Volante APV-21
Magaly Mussuco	Assessor Parlamentar Volante APV-21
Lucas do Nascimento Barbosa	Assessor Parlamentar Volante APV-19
Victor Gustavo Rodrigues	Assessor Parlamentar Volante APV-20
Geraldo Ferreira	Assessor Parlamentar Volante APV-03

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:74AC1BE7

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 055/CMPV-2023

DECRETO Nº 055/CMPV-2023 Porto Velho, 11 de janeiro de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

ALTERAR O CARGO dos servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação exoneração, no Gabinete do **Vereador Jurandir Bengala,** a partir de 01 de janeiro de 2023.

NOME	DE	PARA
Rosiane Alves do Nascimento	Assessor Parlamentar Volante APV-01	Assessor Parlamentar Volante APV-02
Lorivaldo Ferreira dos Santos	Assessor Parlamentar Volante APV-01	Assessor Parlamentar Volante APV-02

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B787A87D

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 056/CMPV-2023

DECRETO Nº 056/CMPV-2023 Porto Velho, 11 de janeiro de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR os servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no Gabinete do Vereador **Jurandir Bengala**, a partir de 01 de janeiro de 2022.

NOME	CARGO
Ednilson Alves da Silva	Assessor Parlamentar Volante APV-02
Eucrandio Luiz Silva Barbosa	Assessor Parlamentar Volante APV-02

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:29AC6B0D

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 057/CMPV-2023

DECRETO Nº 057/CMPV-2023 Porto Velho, 11 de janeiro de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no Gabinete do Vereador **Júnior Queiroz**, a partir de 01 de janeiro de 2023.

NOME	CARGO
Fabio Italo Amorim da Silva	Assessor Parlamentar Volante APV–01

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B455CFDD

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 058/CMPV-2023

DECRETO Nº 058/CMPV-2023 Porto Velho, 11 de janeiro de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

EXONERAR a servidora abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, do Gabinete do **Vereador Macário Barros,** a partir de 01 de janeiro de 2023.

NOME	CARGO
Cristiane Carvalho de Lima	Assessor Parlamentar Volante APV-28

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5984B589

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 059/CMPV-2023

DECRETO Nº 059/CMPV-2023 Porto Velho, 11 de janeiro de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no Gabinete do **Vereador Macário Barros** a partir de 01 de janeiro de 2023.

NOME	CARGO
Jonathan de Souza Alves	Assessor Parlamentar Volante APV-28

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3E956A00

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 059/CMPV-2023

DECRETO Nº 059/CMPV-2023 Porto Velho, 11 de janeiro de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no Gabinete do **Vereador Macário Barros** a partir de 01 de janeiro de 2023.

NOME	CARGO
Jonathan de Souza Alves	Assessor Parlamentar Volante APV-28

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Presidente/ CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8B3F930C

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 061/CMPV-2023

DECRETO Nº 061/CMPV-2023 Porto Velho, 11 de janeiro de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR os servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no Gabinete do **Vereador Carlos Damaceno,** a partir de 01 de janeiro de 2023.

NOME	CARGO
Keully Jeronimo da Silva	Assessor Técnico Legislativo
Patricia Socorro Silva Santos	Assessor Parlamentar Volante APV-28

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
PRESIDENTE/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1AB28EEC

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 063/CMPV-2023

DECRETO Nº 063/CMPV-2023 Porto Velho, 12 de janeiro de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

EXONERAR os servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no Gabinete do **Vereador Roneudo,** a partir de 01 de janeiro de 2023.

NOME	CARGO
Amir Paiva Cavalcante	Assessor Parlamentar Volante APV-27
Antônia Maria Lopes de Almeida	Assessor Parlamentar Volante APV-14
Ana Carolina Rodrigues Zimmermann	Assessor Parlamentar Volante APV-30
Cleiton de Lima Santos	Assessor Parlamentar Volante APV-25
Eliezer Pereira Nunes	Assessor Parlamentar Volante APV-08
Gabriel Elias Bichara	Assessor Parlamentar Volante APV-30
Vauvenargues Pereira Dantas	Assessor Parlamentar Volante APV-15

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2E29E0D8

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 064/CMPV-2023

DECRETO Nº 064/CMPV-2023 Porto Velho, 12 de janeiro de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

ALTERAR DE CARGO os servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no Gabinete do **Vereador Roneudo,** a partir de 01 de janeiro de 2023.

NOME	DE	PARA
Leonardo Pereira Pires	Assessor Parlamentar Volante APV-30	Assessor Parlamentar Volante APV-29
Vanderson Fernandes de Oliveira	Assessor Parlamentar Volante APV-03	Assessor Parlamentar Volante APV-02

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:824895C8

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 066/CMPV-2023

DECRETO Nº 066/CMPV-2023 Porto Velho, 12 de janeiro de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA**, no uso das

atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

EXONERAR os servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no Gabinete do **Vereador Everaldo Fogaça,** a partir de 01 de janeiro de 2023.

NOME	CARGO
Eric Robson Melo Araujo	Assessor Parlamentar Volante APV-30
Celia Candido dos Santos	Assessor Parlamentar Volante APV-26

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9579FD2A

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 068/CMPV-2023

DECRETO Nº 068/CMPV-2023 Porto Velho, 12 de janeiro de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no Gabinete do **Vereador Everaldo Fogaça,** a partir de 01 de janeiro de 2023.

NOME	CARGO
Claudionor dos Santos Oliveira	Assessor Parlamentar Volante APV-30

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FFDC97FC

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 069/CMPV-2023

DECRETO Nº 069/CMPV-2023 Porto Velho, 12 de janeiro de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

ALTERAR DE CARGO a servidora abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no Gabinete do **Vereador Valtinho Canuto,** a partir de 01 de janeiro de 2023.

NOME	DE	PARA
Lia Thiely Wilkes Marques	Assessor Parlamentar Volante APV-17	Assessor Parlamentar Volante APV-15

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Presidente/ CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1B412414

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 070/CMPV-2023

DECRETO Nº 070/CMPV-2023 Porto Velho, 12 de janeiro de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR os servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no Gabinete do **Vereador Valtinho Canuto,** a partir de 01 de janeiro de 2023.

NOME	CARGO
Robert Ferreira Barros	Assessor Parlamentar Volante APV-01
Leilane Souza Lima	Assessor Parlamentar Volante APV-01

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Presidente /CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D69199EB

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 071/CMPV-2023

DECRETO Nº 071/CMPV-2023 Porto Velho, 12 de janeiro de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

EXONERAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no Gabinete da **Vereadora Márcia Socorrista,** a partir de 01 de janeiro de 2023.

NOME	CARGO
Franciclei Belo Mendes	Assessor Parlamentar Volante APV-01

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DCE94BBF

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 072/CMPV-2023

DECRETO Nº 072/CMPV-2023 Porto Velho, 12 de janeiro de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

ALTERAR DE CARGO os servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no Gabinete do **Vereador Isaque Machado,** a partir de 01 de janeiro de 2023.

NOME	DE	PARA
Emily Karoline Ximenes Ferreira	Assessor Parlamentar Volante	Assessor Parlamentar Volante

	APV-02	APV-30
Rafaela da Silva Vasconcelos	Assessor Parlamentar Volante APV-30	Assessor Parlamentar Volante APV-05
Emile Reis de Araújo	Assessor Parlamentar Volante APV-04	Assessor Parlamentar Volante APV-30
Esmerinda Nunes da Silva	Assessor Parlamentar Volante APV-30	Assessor Parlamentar Volante APV-04
Renan Batista da Silva	Assessor Parlamentar Volante APV-02	Assessor Parlamentar Volante APV-01

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:39883266

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 073/CMPV-2023

DECRETO Nº 073/CMPV-2023 Porto Velho, 12 de janeiro de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR os servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no Gabinete do **Vereador Isaque Machado,** a partir de 01 de janeiro de 2023.

NOME	CARGO
Guilherme Andrade Levinski	Assessor Parlamentar Volante APV-01
Jose Valdelino Pereira Neto	Assessor Parlamentar Volante APV-01

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D3F01982

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 074/CMPV-2023

DECRETO Nº 074/CMPV-2023 Porto Velho, 12 de janeiro de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

EXONERAR os servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, do Gabinete do **Vereador Raí Ferreira,** a partir de 01 de janeiro de 2023.

NOME	CARGO
Manoel Ribeiro Passos	Assessor Parlamentar Volante APV-27
Sebastião Martins da Silva	Assessor Parlamentar Volante APV-29

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7726DE2B

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 075/CMPV-2023

DECRETO Nº 075/CMPV-2023 Porto Velho, 12 de janeiro de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR os servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no Gabinete do **Vereador Raí Ferreira,** a partir de 01 de janeiro de 2023.

NOME	CARGO
Jeferson Oliveira Borges	Assessor Parlamentar Volante APV-29
Stephany Costa Ferreira	Assessor Parlamentar Volante APV-16
Franciele Gomes de Araújo	Assessor Parlamentar Volante APV-27

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Presidente/ CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4B5347E7

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 076/CMPV-2023

DECRETO Nº 076/CMPV-2023 Porto Velho, 12 de janeiro de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

EXONERAR os servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, do Gabinete do **Vereador Wanoel,** a partir de 01 de janeiro de 2023.

NOME	CARGO
Vanderson da Silva Facundo	Assessor Parlamentar Volante APV-19
Claudevan Martins Ximenes	Assessor Parlamentar Volante APV-29
Paulo Sérgio Alves Pereira	Assessor Parlamentar Volante APV-28

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FCF21932

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 077/CMPV-2023

DECRETO Nº 077/CMPV-2023 Porto Velho, 12 de janeiro de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:
ALTERAR DE CARGO os servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no Gabinete do **Vereador Wanoel,** a partir de 01 de janeiro de 2023.

NOME	DE	PARA
Wanderleia Rodrigues Maia	Assessor Parlamentar Volante APV-15	Assessor Parlamentar Volante APV-02
Luciano Nascimento da Conceição	Assessor Parlamentar Volante APV-24	Assessor Parlamentar Volante APV-22
Victor Divino da Silva Maciel	Assessor Parlamentar Volante APV-02	Assessor Parlamentar Volante APV-03

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DB2956FD

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 078/CMPV-2023

DECRETO Nº 078/CMPV-2023 Porto Velho, 12 de janeiro de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR os servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no Gabinete do **Vereador Wanoel,** a partir de 01 de janeiro de 2023.

NOME	CARGO
Maria Marlene Ferreira Silva	Assessor Parlamentar Volante APV-15
Rildo Saraiva de Moura	Assessor Parlamentar Volante APV-24
Francisca das Chagas B. de Carvalho	Assessor Parlamentar Volante APV-27
Jefison Pereira de Souza	Assessor Parlamentar Volante APV-26
Francisco Ferreira de Lima Neto	Assessor Parlamentar Volante APV-19

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E80571CB

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 079/CMPV-2023

DECRETO Nº 079/CMPV-2023
Porto Velho, 12 de janeiro de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO a exoneração de **Matheus Camara Borges**, do cargo de Assessor Parlamentar Volante APV-03, do Gabinete do Vereador **Edimilson Dourado**, exonerado no Decreto nº 005/CMPV-2023 de 04 de janeiro de 2023. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 06/01/2023. Edição 3385.

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Presidente /CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3C477DEC

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 080/CMPV-2023

DECRETO Nº 080/CMPV-2023 Porto Velho, 12 de janeiro de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

ALTERAR DE CARGO o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no Gabinete do **Vereador Edimilson Dourado,** a partir de 01 de janeiro de 2023.

NOME	DE	PARA
Matheus Camara Borges	Assessor Parlamentar Volante APV-03	Assessor Parlamentar Volante APV-02

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9DCC488D

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 081/CMPV-2023

DECRETO Nº 081/CMPV-2023 Porto Velho, 12 de janeiro de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR os servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no Gabinete do **Vereador Edimilson Dourado,** a partir de 01 de janeiro de 2023.

NOME	CARGO
Samuel Ferreira da Silva	Assessor Parlamentar Volante APV-04
Thais Sousa Rodrigues	Assessor Parlamentar Volante APV-04

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6D5D20A2

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 082/CMPV-2023

DECRETO Nº 082/CMPV-2023 Porto Velho, 12 de janeiro de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR EM SUBSTITUIÇÃO o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, **em substituição ao período de férias**, de 01 à 30 de janeiro de 2023.

NOMEIA	EM SUBSTITUIÇÃO À	CARGO
Fábio Lucas Brito Carvalho	Leteliê Passos de Oliveira	Chefe de Gab. Ver. Macário

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Presidente/ CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:94C344E2

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 011/CMPV-2023

DECRETO Nº 011/CMPV-2023 Porto Velho, 06 de janeiro de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR os servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no **Gabinete da Presidência,** a partir de 01 de janeiro de 2023.

NOME	CARGO
Diliane Rodrigues Silva	Assessor Executivo da Presidência
Rosemeire Souza da Silva	Assessor Executivo da Presidência
Hamilton Fernandes Medeiros	Assessor Executivo da Presidência
Francisco de Assis Ribeiro Silva	Assessor Executivo da Presidência
Dayane Modesto de Brito	Assessor Executivo da Presidência
Guilherme Catanha Ribeiro	Assessor Parlamentar Volante APV-09
Pablo Picasso Rodrigues Bentes	Assessor Parlamentar Volante APV-30
Victor Hugo Rondon Rodrigues	Assessor Parlamentar Volante APV-05
Raimundo Sávio dos Anjos Passo	Assessor Parlamentar Volante APV-04
Paulo Cesar Alves Pereira	Assessor Parlamentar Volante APV-28
Dinah Vasconcelos de Souza Pereira	Assessor Parlamentar Volante APV-30
Rosimeire Pereira da S. Vieira	Assessor Parlamentar Volante APV-30

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Presidente/ CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2A2C2368

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTARIA Nº 004/CMPV-2023

PORTARIA Nº 004/CMPV-2023 Porto Velho, 09 de janeiro de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

CONCEDER o**GOZO**de**FÉRIAS/2023**ao servidor abaixo relacionado:

ESTATUTÁRIO:

MAT.	NOME	PERÍODO	EXERCÍCIO
5541	Luciana Candido da Silva	01/02/2023 à 02/03/2023	2022/2023
6475	Maria Neide Rodrigues da Silva	03/02/2023 à 04/03/2023	2022/2023

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:91FE06CD

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTARIA Nº 005/CMPV-2023

PORTARIA Nº 005/CMPV-2023 Porto Velho, 10 de janeiro de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,
R E S O L V E:

ALTERAR A LOTAÇÃO dos servidores abaixo, pertencente ao Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de janeiro de 2023.

NOME	DE	PARA
Dayane Modesto de Brito	Gabinete da Presidência	Divisão de Folha de Pagamento
Rosemeire Souza da Silva	Gabinete da Presidência	Assessoria de Cerimonial

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D6F3AEA5

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTARIA Nº 006/CMPV-2023

PORTARIA Nº 006/CMPV-2023 Porto Velho, 11 de janeiro de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,
R E S O L V E:

ALTERAR A LOTAÇÃO dos servidores abaixo, pertencente ao Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de janeiro de 2023.

NOME	DE	PARA
Ana Paula Tavares Rodrigues	Gabinete da Presidência	Assessoria de Cerimonial
Francisco de Assis Ribeiro Silva	Gabinete da Presidência	Divisão de Controle Patrimonial e Almoxarifado
Gilquivânia Oliveira de Lima Silva	Gabinete da Presidência	Controladoria Geral
Júlia Fragoso de Souza	Assessoria de Comunicação Institucional	Departamento de Recursos Humanos

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E702D1FF

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTARIA Nº 007 /CMPV-2023

PORTARIA Nº 007 /CMPV-2023 Porto Velho, 12 de janeiro de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador**MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

CONCEDER o **GOZO** de **FÉRIAS/2023** aos servidores abaixo relacionados:

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO	EXERCÍCIO
Jhonatan Ferreira de Moura	Gab. Ver. Márcia Socorrista	01/01/2023 a 30/01/2022	2022/2023
Aline Santos da Costa	Gab. Ver. Márcia Socorrista	01/10/2023 a 30/10/2023	2022/2023

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:ACE4481F

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTARIA Nº 008/CMPV-2023

PORTARIA Nº 008/CMPV-2023 Porto Velho, 12 de janeiro de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 002/CMPV-2023 de 04 de janeiro de 2023. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 09/01/2023. Edição 3386.

Onde se lê:

CONCEDER o**GOZO**de**FÉRIAS/2023**ao servidor abaixo relacionado:

ESTATUTÁRIO:

MAT.	NOME	PERÍODO	EXERCÍCIO
28037	Alfredo Luiz Neto	01/02/2023 à 02/03/2023	2022/2023
28037	Alfredo Luiz Neto	03/03/2023 à 01/04/2023	2021/2022
2925	Jadson Souza Mota	01/02/2023 à 02/03/2023	2020/2021

Leia-se:

CONCEDER o**GOZO**de**FÉRIAS/2023**ao servidor abaixo relacionado:

ESTATUTÁRIO:

MAT.	NOME	PERÍODO	EXERCÍCIO
28037	Alfredo Luiz Neto	01/02/2023 à 02/03/2023	2022/2023
2925	Jadson Souza Mota	01/02/2023 à 02/03/2023	2020/2021

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DF32C2BC

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTARIA Nº 011/CMPV-2023

PORTARIA Nº 011/CMPV-2023 Porto Velho, 13 de janeiro de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

INCLUIR o nome da servidora abaixo relacionada na Portaria nº 153/CMPV-2022 de 19 de dezembro de 2022, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 27/12/2022. Edição 3377. Na qual constou a relação anual dos Servidores Estatutários, Vereadores, Comissionados e Cedidos, da Câmara Municipal de Porto Velho.

Servidores da Câmara Municipal de Porto Velho cedidos para outro órgão:

MAT.	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	LOTAÇÃO
94277	Vanessa Francis da Silva	27/07/2021	Técnico Administrativo A-I	Casa Civil

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:16BAB238

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTARIA Nº 012/CMPV-2023

PORTARIA Nº 012/CMPV-2023 Porto Velho, 13 de janeiro de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,
R E S O L V E:

PRORROGAR A CEDÊNCIA do servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Servidores Estatutários da Câmara Municipal de Porto Velho, cedidos para a **Prefeitura de Porto Velho**, com ônus para a mesma, pelo período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

ITEM	MAT.	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO
1	59943	Sebastião Batista Guedes Neto	Auxiliar de Atividades Administrativas	SEMUSA

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FC1C03E3

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL
RETIFICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS INSCRITOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022 – EDITAL CULTURAL FERNANDO ROCHA – DE CREDENCIAMENTO DE ARTÍSTICAS E GRUPOS CULTURAIS/2023

A Prefeitura Municipal de Porto Velho, por intermédio da Fundação Cultural do Município de Porto Velho – **FUNCULTURAL,** neste ato representado pelo Presidente **GODOFREDO GONÇALVES NETO,** torna público para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO** da relação de inscritos no **Edital de Chamamento Público nº 003/2022,** que tem por objeto o credenciamento de artistas locais visando atender o calendário de eventos desta instituição no exercício de 2023.

ONDE SE LÊ:

CATEGORIA – GRAFITE / MURALISMO	
NOME DO PROPONENTE	
01	MARCELO DE JESUS MARIANO

LEIA-SE:

CATEGORIA – GRAFITE / MURALISMO	
NOME DO PROPONENTE	
01	JOÃO HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA

GODOFREDO GONÇALVES NETO
Presidente da Fundação Cultural do Municipio de Porto Velho
Decreto 9.007/I

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DF3BF0C6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 17/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 11 de janeiro de 2023.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas

atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar n° 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2022.07.25314P/IPAM.

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte à **ROSÁLIA PRESTES DOS REIS** (Cônjuge), C.P.F: 581.891.142-04, RG: 81111 SESDEC/RO, nascida em 29/12/1959, vitalícia, cota 100%, beneficiária do instituidor **MANUEL FIGUEIREDO DOS REIS,** cargo: Vigilante, Nível X, Faixa 16, carga horária de 40 horas semanais, cadastro: 21415, INATIVO/IPAM, falecido em 26/11/2022. consubstanciado no art. 40, §§ 1º, 2º e 6º, da Lei Complementar nº 404/2010, combinado como art.6º-A da Emenda Constitucional nº 70/2012, combinada com a Lei Complementar Municipal nº. 404/10, em seu artigo 9º, alínea "a"; artigo 54, inciso I; artigo 55, inciso I; artigo 59; artigo 62, incisos I, alínea "a" e artigo 64, inciso I. **Retroagindo à data do óbito em 26/11/2022.**

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:656262AD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 18/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 11 de janeiro de 2023.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar n° 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2022.07.25304P/IPAM.

RESOLVE:

Conceder **Pensão por Morte** à **ÁLVARO DO NASCIMENTO MASCARENHAS** (Cônjuge), C.P.F: 149.333.492-15, RG: 126240 SSP/RO, nascido em 29/07/1962, vitalícia, cota 100%, beneficiário da instituidora **VERA LÚCIA DOS SANTOS MASCARENHAS,** cargo: Técnico em Enfermagem, Classe B, Referência II, carga horária de 30 horas semanais, cadastro: 107525, lotação: SEMUSA/IPAM, falecida em 04/11/2022. Consubstanciado no art. 40, § 2º e § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/03, combinada com a Lei Complementar Municipal nº. 404/10, em seu artigo 9º, alínea "a"; artigo 54, inciso II, §§1º e 3º; artigo 55, inciso I; artigo 59; artigo 62, incisos I, alínea "a" e artigo 64, inciso I. **Retroagindo à data do óbito em 04/11/2022.**

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:41D5A3A1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 21/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 12 de janeiro de 2023.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar n° 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2022.07.25325P/IPAM.

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte à **JOÃO FRANCISCO OLIVEIRA DE SOUZA** (Companheiro), C.P.F: 113.633.042-91, RG: 155897 SSP/RO, nascido em 27/03/1961, vitalícia, cota 100%, beneficiário da instituidora **RAIMUNDA REGIS TAVARES**, cargo: Agente de Limpeza Escolar, Nível I, Referência 12, carga horária de 40 horas semanais, cadastro: 213504, lotação: SEMED/ESTATUTÁRIO, falecida em 25/11/2022. Consubstanciado no art. 40, § 2º e § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/03, combinada com a Lei Complementar Municipal nº. 404/10, em seu artigo 9º, alínea "a"; artigo 54, inciso II, §§1º e 3º; artigo 55, inciso I, artigo 59, artigo 62, inciso I, alínea "c" e artigo 64, inciso I. **Retroagindo à data do óbito em 25/11/2022.**

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9C320979

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº. 20/2023

Porto Velho, 12 de janeiro de 2023.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Resolve,

Designar a servidora a **CAROLINE MATOS MARTINS,** cadastro nº. 21075AT, do quadro de servidores desta Autarquia, para responder pelo cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **Chefe de Gabinete – PRESIDÊNCIA,** em substituição a titular **FERNANDA FERREIRA,** cadastro nº. 12998AT, no período de 25 de janeiro a 03 de fevereiro de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:035A43A5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 001/2019/PROGER/IPAM

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 001/2019/PROGER/IPAM

Processo: 2019.67.703753PA

Objeto: O presente Termo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato Administrativo n. 001/2019, por mais 12 (doze) meses, cujo termo inicial será o dia 01.012023, objetivando a continuidade da prestação de serviço de objeto no contrato original n. 001/2019/IPAM, quais sejam contratação de empresa especializada na prestação de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos pertencentes à frota oficial do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho.

Contratada: AMAZONIA CENTRO AUTOMOTIVO

Porto Velho, 12 de Janeiro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
GIULIANO CAIO SANT'ANA
Procurador Geral -IPAM
OAB/RO - 4842

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4293658B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº. 24/2023

Porto Velho, 13 de janeiro de 2023.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Resolve,

Designar a servidora **RUANNE ÉMELY BORGES CELESTINO,** cadastro nº. 20991AT, do quadro de servidores desta Autarquia, para responder pelo cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO,** em substituição ao titular **JOSÉ ALEXANDRE CASAGRANDE,** cadastro nº. 21350AT, no período de 16 a 25 de janeiro de 2023.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C21612FE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº. 25/2023

Porto Velho, 13 de janeiro de 2023.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Resolve,

Designar a servidora **ILZA NEYARA DA SILVA MARQUES,** cadastro nº. 11754AT, do quadro de servidores desta Autarquia, para responder pelo cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **CHEFE DA DIVISÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS,** em substituição a titular **ISABELLA CARVALHO MILHOMEM E SILVA ARAÚJO,** cadastro nº. 12335AT, no período de 16 a 25 de janeiro de 2023.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F89175CC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS EXTRATO Nº 013/PGM/2023

EXTRATO Nº 013/PGM/2023 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO Nº 10.00145.2018
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB
CONTRATADA:J.J CONSTRUÇÕES MONTAGENS INDUSTRIAIS
ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 084/PGM/2019
OBJETO: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MEIO FIO E SARJETA EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, de acordo com as disposições do Edital de CONCORRÊNCIA Nº 001/2019/CPL-OBRAS/SML/PVH, para atender a Contratante.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 084/PGM/2019, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:

Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.° 084/PGM/2019, pelo período de 07 (sete) meses, contados a partir de 10.01.2023.

As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

Porto Velho, 12 de Janeiro de 2023

Responsável Pelo Extrato

THERCIA FRANCIELLE DOS SANTOS
Gerente da Divisão de Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:39FD7082

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
PORTARIA Nº 011/SGG/2023

O Secretário Geral de Governo da Prefeitura do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 97 da lei complementar nº 882 de 25 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor abaixo mencionado, para conduzir veículo oficial de acordo com a Lei nº. 1948 de 28 de julho de 2011, que "dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências".

Matrícula	Nome	Cargo	Habilitação
1004762	Raimundo Nonato Costa Silva	Assessor Nivel III	01404492602

Art. 2º. Ao condutor cabe:
I – inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
II – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
III – dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;

IV – prestar assistência necessária em caso de acidente;
V -zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
VI – preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive de acidentes.
Art. 3º. O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades da equipe de saúde da família, programadas pela coordenação da equipe e direção da unidade de saúde.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique – se.

Porto Velho-RO, 11 de janeiro de 2023.

FABRICIO GRICI MÉDICI JURADO
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5966784C

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 9.865/I DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **HELEN RUTH RIBEIRO DE ARAUJO**do Cargo em Comissão de Assessor Técnico Nível III, CC-14, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, a partir de 16 de janeiro de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:B17B3826

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 9.866/I DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **NATALIA KELLY MACIEL DOS SANTOS**para exercer o Cargo de Comissão de Assessor Técnico Nível III, CC-14, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, a partir de 16 de janeiro de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:EF947B51

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 9.867/I DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar**RENATA BOTELHO PEREIRA DE MELLO** do Cargo em Comissão de Assessor de Política Governamental, CC-20, da Subsecretaria de Política Governamental (Secretaria Geral de Governo – SGG), a partir de 16 de janeiro de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:E2927760

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 9.868/I DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear**JESUS CLEZER CUNHA LOBATO** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Política Governamental, CC-20, da Subsecretaria de Política Governamental (Secretaria Geral de Governo – SGG), a partir de 16 de janeiro de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:91257FE4

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 9.869/I DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **EDER RENATO SANTOS** do Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Apoio e Serviços Gerais, CC-11, da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, a partir de 16 de janeiro de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:91EF8E20

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 9.870/I DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **MARCO ANTONIO SILVA CAMPOS** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Apoio e Serviços Gerais, CC-11, da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, a partir de 16 de janeiro de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1B99332F

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 9.871/I DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **MARCO ANTONIO SILVA CAMPOS** do Cargo em Comissão de Assessor Nível I, CC-10, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA, a partir de 16 de janeiro de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BB841426

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 9.872/I DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **EDER RENATO SANTOS** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Nível I, CC-10, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA, a partir de 16 de janeiro de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:23DF083E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 06/ASTEC/SEMAD, 11 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei complementar nº. 648, de 06 de janeiro de 2017 e alterações, e o Decreto nº 15.715, de 25.02.2019, artigo 4º, inciso XII, alínea "b", Capítulo I, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26.02.2019.

CONSIDERANDO o Ofício Interno nº 007/DIAC/DRLP/SEMAD, de 11 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Recebimento de Material de Consumo e de Material Permanente da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, e Recebimento de Serviços no âmbito deste DRLP/SEMAD** para o exercício de 2023, conforme disposto nesta Portaria.

CADASTRO	NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO
188244	Aline Mayara Costa Marim	Presidente
503773	Claudionor Galvão da Silva Filho	Membro
311051	Valter Gonçalves Santana Júnior	Membro

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito de 02/01/2023 a 31/12/2023.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5FF45FC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 58 DE 12 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "t", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art. 23, § 3º, da Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, alterado pelo Art. 3º da Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011.

CONSIDERANDO o Art. 38 § 2º, e 116 (redação alterada pela Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011), inciso I,II e § 1º Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010,

CONSIDERANDO o Parecer nº 360/SPT/PGM/2020 de 17/12/2020 anexo ao Oficio nº 003/GAB/PGM/2021, de 06/01/2021 e Memorando Circular nº 002/DGP/SEMAD, de 18/01/2021resolve:

Nº 58/2023 - Art. 1º - CONCEDER A CEDÊNCIA ao servidor **RONIS DA SILVA CHAVES** Cadastro nº 51376, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável** – **SEMA** para o **Governo do Estado de Rondônia**, sem ônus para o Município de Porto Velho, no período de **01/01/2023 a 31/12/2024,** conforme Ofício nº 979/2022/ASGOV/SGG/, de 15/12/2022 - e DOC 9DE9A231, Ofício nº 2033/DA/GAB/SEMA/2022, de 20/12/2022- e DOC B5D4258C, Oficio nº 5552/2022/GOV-RED de 14/12/2022 - e DOC 9DE9A231, e-DOC D8291A64.

Art. 2º - A cedência poderá ser cessada a qualquer momento, por interesse do órgão cessionário ou cedente, que deverá oficializar imediatamente à Secretaria Municipal de Administração- SEMAD.

Art. 3º - Ao término da cedência fica obrigatória à apresentação imediata à Divisão de Atendimento ao Servidor da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, para fins de lotação, sob pena de atribuição de faltas injustificadas.

Art. 4º - Alertamos que os servidores desta Prefeitura caso venham a exercer função gratificada devem optar pela remuneração do cargo efetivo acrescido de 80%(oitenta por cento) do cargo de representação ou pela remuneração integral do cargo em comissão, conforme art. 71, da LC nº 385/2010.

Art. 5º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 040 de 10/01/2023, publicada no D.O.M.E.R nº 3389 de 12/01/2023

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CDDF8EA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 59 DE 13 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "e"Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, resolve:

Nº 59/2023 - DESIGNAR a servidora **STEPHANNY ALPIRE GERMANO SARAIVA,** Cadastro nº 88296**,** para exercer no período de **02/01/2023 a 31/01/2023,** o Cargo em Comissão de Diretora de Departamento de Arquitetura, CC -17**, da Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos - SEMESC**, em substituição a titular **LUCIANA VOLPATO SERBINO**, Cadastro nº 1000122, por motivo de férias no mesmo período, conforme Ofício N.º 17/2023/DIRH/DEADM/GAB/SEMESC , 09/01/2023, e-DOC 26415C5D, e-DOC 13270766.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C7E44AA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA N° 008/ DIRH/DEAD/SEMAD PORTO VELHO, 11 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA N° 008/ DIRH/DEAD/SEMAD PORTO VELHO, 11 de JANEIRO de 2023.

"Nomeia os servidores para compor a Comissão de Elaboração de Estudo Técnico Preliminar - ETP desta Secretaria Municipal de Administração – SEMAD."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, nouso das suas atribuições legais conforme art. 4º, do Decreto nº 15.715/2019, publicado no Diário Oficial do Município D.O.M.E.R nº 2405 de 26/02/2019.

Considerando o estudo técnico preliminar buscará a melhor solução identificada dentre as possíveis, de modo a permitir a avaliação acerca da viabilidade técnica e econômica da contratação e conterá os seguintes elementos:

I- descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II- demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, ou desde que justificada a impossibilidade, de modo a indicar o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento do órgão ou entidade;

III- descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução

IV-estimativas das quantidades a serem contratadas, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V- levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções:

a)ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias e inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;

b)ser realizada audiência ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições.

VI- estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII-descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII- justificativas para o parcelamento ou não da solução;

IX- demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X- providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI- contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII- descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; e

XIII-posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§1º - O ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, V, VI, VII, VIII e XIII, e quando não contemplar os demais elementos, apresentar as devidas justificativas.

§2º - Na elaboração do ETP, sempre que possível, dever-se-á levar em consideração o histórico de licitações, inclusive as desertas ou frustradas, e contratações anteriores com objeto semelhante, aferindo-se e sanando-se, de antemão, eventuais questões controversas, erros ou incongruências do procedimento.

§3º - Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso V, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

§4º - Na elaboração do ETP, deverá ser analisada a existência de riscos que possam comprometer a definição da solução mais adequada ou sua futura implementação e, casos existentes, deverão ser registradas possíveis ações que possam mitigá-los.

§5º - Havendo demonstração no ETP de que não há prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, o edital poderá prever a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem ou serviço, nos termos do § 2º do art. 25 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

§6º - Conforme o § 1º do art. 36 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quando o estudo técnico preliminar demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica de propostas que superarem os requisitos mínimos exigidos são relevantes aos fins pretendidos pela Administração, deverá ser escolhido o critério de julgamento por técnica e preço.

§7º - Desde que fundamentado no ETP, poderá ser exigido que os serviços de manutenção e assistência técnica, de que trata o inciso VII , sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades, conforme dispõe o § 4º do art. 40 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

XIV- A justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução de que trata o inciso V, será orientada por uma análise comparativa entre as soluções identificadas, a partir dos seguintes critérios, sem prejuízo de outros relevantes para o objeto em análise:

a) vantajosidade econômica, preferencialmente pela comparação do custo total das soluções propostas e da solução atual, quando for o caso;

b)ganhos de eficiência administrativa, pela economia de tempo, de recursos materiais e de pessoal;

c)continuidade sustentável do modelo de fornecimento do bem ou da prestação de serviço para a administração;

d)sustentabilidade social e ambiental, por meio da consideração de objetivos secundários da política de compras públicas;

e)incorporação de tecnologias que permitam ganhos de eficiência, exatidão, segurança, transparência, impessoalidade, padronização ou controle;

f)possibilidade de compra ou de locação de bens, a ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa;

g)opções menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.

XV- A elaboração do ETP deverá considerar a complexidade do problema analisado, devendo-se evitar o aporte de conteúdos com a finalidade única de simples cumprimento de exigências procedimentais.

XVI- Ao final da elaboração do ETP, deve-se avaliar a necessidade de classificá-lo nos termos da Lei de Acesso à Informação, Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

XVII- A Comissão poderá Criar subcomissões para desenvolvimento de ETP específico, e acordo com as demandas de trabalho.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear a presente Comissão para Elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP, que ficará diretamente vinculado ao Gabinete do Secretário de Administração, sob a supervisão do Departamento Administrativo, sendo formado pelos servidores abaixo indicados com as seguintes funções:

Presidente: **Paulo César Bergamin, matrícula 320036;**

Vice-Presidente: **Sheila Lúcia Marques da Silva Farias Braga, matrícula 184317;**

Secretária: **Hanatrícia Gago Legal, matrícula 1002113;**

Segundo Secretário: **Esthevan Lima Almeida, matrícula 1003172;**

Membro: André Pereira Rocha, matrícula 1000637;

Membro: **Tatiana de Paula Gomes de Araújo, matrícula 1003535;**
Membro**: Lucelia Vieira e Silva da Costa, matrícula 82511;**
Membro: **Marinna Lima Tinoco Lacerda, matrícula 279861;**
Membro: **Nabila Raiana Magno Pimentel, matrícula 134563;**
Membro: **Patricia Scherer Fernandes, matricula 1004906;**
Membro: **Simone dos Santos Cortez, matrícula 135550.**
Parágrafo Único. Nas ausências oficiais do presidente, assumirão os trabalhos os respectivos sucessores.

Art. 2º - Fica a cargo do Presidente da Comissão, estabelecer as diretrizes quanto à elaboração dos relatórios dos trabalhos desenvolvidos pela comissão e, se necessário, a criação de subcomissões internas para debater e posterior deliberação pelos demais membros.

Art. 3º - A Comissão reunir-se-á em datas e horários previamente estabelecidos, registrando-se em ata, no final de cada reunião, as discussões e deliberações realizadas, bem como o agendamento das próximas reuniões e a designação dos temas a serem debatidos.

Parágrafo Único. A Comissão apresentará, ao final de cada mês, relatório com as ações desenvolvidas, conforme disposto no cronograma e na consignação das ações contidas nas atas de reunião.

Art. 4º - Aplica-se aos membros da presente comissão o disposto no artigo 76 da Lei 385, de 01 de Julho de 2010, regulamentado pelo artigo 41 do Decreto 11.824, de 18 de Outubro de 2010, e Lei Complementar nº893 de 14.04.2022, art.231-A.

Art. 5º - Esta portaria entrara em vigor a partir de 16 de Janeiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração – SEMAD

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1580771B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 60 DE 12 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "b" Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art. 14, inciso II, da Lei Complementar nº 887 de 11/03/2022, publicada no D.O.M.E.R nº 3177 de 14/03/2022

CONSIDERANDO os Pareceres nº 20/SPT/2011, de 11.07.2011, fls 03/10 e 23/SPT/2011, de 02.08.2011 fls 16/19, exarados nos autos do processo nº 07.01922/2011, resolve:

Nº 60/2023 – RESCINDIR o Contrato de Trabalho a pedido, do servidor **GABRIEL DA SILVA CURY,** Cadastro nº 1002455, contratado em caráter emergencial, ocupante da função de Médico, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde/ SEMUSA,** a partir de **31/01/2023,** o qual **optou por não cumprir aviso prévio**, ficando sujeito, portanto, conforme pareceres constante no preâmbulo, conforme processo nº 00600-00000233/2023.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6E408C0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 61 DE 12 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "b" Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art. 14, inciso II, da Lei Complementar nº 887 de 11/03/2022, publicada no D.O.M.E.R nº 3177 de 14/03/2022

CONSIDERANDO os Pareceres nº 20/SPT/2011, de 11.07.2011, fls 03/10 e 23/SPT/2011, de 02.08.2011 fls 16/19, exarados nos autos do processo nº 07.01922/2011, resolve:

Nº 61/2023 – RESCINDIR o Contrato de Trabalho a pedido, da servidora **DULCINEIA COELHO DE LIMA,** Cadastro nº 1004827, contratado em caráter emergencial, ocupante da função de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde/ SEMUSA,** a partir de **27/12/2022,** o qual **optou por não cumprir aviso prévio**, ficando sujeito, portanto, conforme pareceres constante no preâmbulo, conforme processo nº 00600-00000593/2023.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CBFDFABE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 62 DE 12 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "b" Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art. 14, inciso II, da Lei Complementar nº 887 de 11/03/2022, publicada no D.O.M.E.R nº 3177 de 14/03/2022

CONSIDERANDO os Pareceres nº 20/SPT/2011, de 11.07.2011, fls 03/10 e 23/SPT/2011, de 02.08.2011 fls 16/19, exarados nos autos do processo nº 07.01922/2011, resolve:

Nº 62/2023 – RESCINDIR o Contrato de Trabalho a pedido, da servidora **WYLIANA SILVA OLIVEIRA,** Cadastro nº 1001658, contratado em caráter emergencial, ocupante da função de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde/ SEMUSA,** a partir de **05/01/2023,** o qual **optou por não cumprir aviso prévio**, ficando sujeito, portanto, conforme pareceres constante no preâmbulo, conforme processo nº 00600-00000850/2023.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1E05C343

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 63 DE 12 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DEPORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "b" Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019, publicada no 2020 de 26.12.2001,

CONSIDERANDO o Art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 887 de 11/03/2022, publicada no D.O.M.E.R nº 3177 de 14/03/2022, resolve:

Nº 63/2023 - RESCINDIR POR CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA conforme Cláusula sétima, item 2, os contratos de trabalho dos servidores constantes no Anexo Único desta Portaria, lotados na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA**.

Anexo Único

Cadastro	Nome	Cargo	Processo	A partir
1002806	SIMONE DE SOUZA PRIMO	BIOMEDICO	00600-00000899/2023	23/12/2022

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:60570759

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 64 DE 12 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "b" Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art. 14, da Lei Complementar nº 887, de 11/03/2022, publicada no D.O.M.E.R nº 3177 de 14/03/2022, resolve:

Nº 64/2023 - RESCINDIR A TERMO o contrato de trabalho, em nome da servidora **KELEN ROSA DE OLIVEIRA DA SILVA**, cadastro nº 1003674, contratada em caráter emergencial, ocupante da função de Enfermeiro, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA**, a partir de **02/01/2023,** conforme processo nº 00600 - 00018338/2022.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E51BB25C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
TERMO DE ANULAÇÃO DE ALVARÁ N.º 01/2023

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO
NOME OU RAZÃO SOCIAL: ADMINISTRADORA SILVESTRE LTDA - ME
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 14241673
CNPJ: 05.782.008/0001-70
ENDEREÇO COMPLETO: AV. GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, N° 1296, BAIRRO EMBRATEL - PORTO VELHO RO.

TERMO DE ANULAÇÃO DE ALVARÁ N.º 01/2023

TENDO EM VISTA A EMISSÃO ERRÔNEA DO ALVARÁ DA LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO N° 3261/2022 RELATIVO AO ESTABELECIMENTO ACIMA IDENTIFICADO, FOI LAVRADO O PRESENTE TERMO DE ANULAÇÃO DE ALVARÁ, QUE ATESTA A INVALIDADE DE SUA EMISSÃO, PRODUZINDO EFEITOS DESDE 03 DE JANEIRO DE 2023.

LOCAL/ DATA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFAZ.

Porto Velho, 10 de Janeiro de 2023

MARIA SANDRA BANDEIRA
Subsecretária da Receita Municipal

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:30483DC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 07/2022/ASTEC/DAP/GAB/SEMUSA.

"Criação de Grupo de Trabalho para aplicação do Plano de Ação de Informatização do Almoxarifado Central e Subalmoxarifados das Unidades de Saúde e municipais do Município de Porto Velho, dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Porto Velho, no uso das atribuições que lhes são legalmente conferidas e,

Considerando que A Administração Pública é regida por princípios constitucionais, os quais são responsáveis pela
organização e estruturação da administração, além de preceituar os requisitos básicos para uma
administração de qualidade;

Considerando a necessidade de aplicação das atividades descritas no Plano de Ação de Informatização do Almoxarifado SEMUSA e subalmoxarfiados das Unidades de Saúde de gestão da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando a necessidade criar grupo de trabalho que conduza a execução das etapas do Plano de Ação de Informatização do Almoxarifado SEMUSA;

Considerando a necessidade de informatizar os subalmoxarfiados das Unidades de Saúde de gestão da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando a necessidade de comunicação sistêmica entre Almoxarifado Central e Subalmoxarifados da Secretaria de Saúde municipal de Saúde;

Considerando que um **sistema informatizado** de **controle de estoque**, permite à organização maior agilidade no seu **controle** de materiais acabados.

Considerando que a tecnologia é um fator fundamental na elaboração de estratégias para alcançar os objetivos organizacionais, minimizando rredução de erros, melhora da comunicação e garantia na tomada de decisões operacionais junto a setores integrantes da estrutura organizacional da Instituição SEMUSA.

RESOLVE

Artigo 1º Criar Grupo de Trabalho para aplicação do Plano de Ação de Informatização do Almoxarifado Central e Subalmoxarifados das Unidades de Saúde do Município de Porto Velho, composto pelos seguintes membros:

Nome servidor	Matrícula	Setor	Comissão
Ádila de Souza Alexandre	61284	Departamento de Almoxarifado e Patrimônio - DAP/SEMUSA	Presidente
Saide Félix Sêmen Júnior	60814	Departamento de Almoxarifado e Patrimônio - DAP/SEMUSA	Membro
Cáris Regina Valência Sales	43150	Assessoria Técnica/SEMUSA	Membro
Aline Silva Lima	243270	Departamento de Média e Alta Complexidade-DMAC/SEMUSA	Membro
Fabiane Ferreira de Souza	30594	Departamento de Atenção Básica – DAB/SEMUSA	Membro
Sandra Sena Reis	240218	Departamento de Vigilância em Saúde – DVEA/SEMUSA	Membro

Parágrafo único: O GT tem caráter técnico, multiprofissional, não coercitivo, não punitivo, com finalidade de colaborar para implementação do Plano de Ação de Informatização do Almoxarifado Central e Subalmoxarifados das Unidades de Saúde e municipais do Município de Porto Velho.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Velho, 29 de dezembro de 2022.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:59962164

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023/SML/PVH - SRPP Nº 005/2023

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, **TORNA PÚBLICA** a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023/SML/PVH – SRPP Nº 005/2023**, do tipo **MENOR PREÇO**, deflagrado no Processo nº 00600-00009540/2022-02, cujo objeto resumido é: Sistema de Registro de Preços Permanente - SRPP para eventual Aquisição de Cesta Básica por um período de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho**,** conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital de Licitação e seus Anexos.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/01/2023 às 09h30min (hora do DF). **ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925172.**
OUTRAS INFORMAÇÕES: Junto à Equipe de Pregão 03, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes,2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h (horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com. Telefone (69) 3901-3639.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 1.878.332,16 (Um milhão oitocentos e setenta e oito mil, trezentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos)

Porto Velho, 13 de janeiro de 2023

LIDIANE SALES GAMA MORAIS
Pregoeira – SML/PVH-RO

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AD1B7597

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023/SML/PVH

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, **TORNA PÚBLICA** a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023/SML/PVH – SRPP 004/2023/PVH**, do tipo **MENOR PREÇO**, deflagrado no Processo n. **02.00044/2022**, cujo objeto resumido é **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE - SRPP, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS,** por um período de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital de Licitação e seus Anexos.
Onde se lê: **DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/01/2023 às 09h30m (horário do DF)**
Leia – se: **DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/01/2023 às 09h30m (horário do DF)**

ALVINO WADIH FERREIRA
Pregoeiro/SML/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4174553A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE POSSE PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI ESTADO DE RONDÔNIA

TERMO DE POSSE – PREFEITO MUNICIPAL

O Poder Legislativo de Presidente Médici, a Câmara Municipal, Estado de Rondônia, tendo em vista a diplomação expedida pela Justiça Eleitoral, por ter sido eleito para o Cargo de Prefeito para o Mandato de 2021 a 2024, emposso o Sr. EDILSON FERREIRA DE ALENCAR, no cargo de PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI, e o Sr. JOSÉ CARLOS PEREIRA, no cargo de VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI, conforme documentos em arquivo neste Poder, podendo e devendo praticar todos os atos para o fiel desempenho do Cargo Público para o qual fora regularmente eleito, nos termos previstos em lei.

Presidente Médici/RO, 31 de dezembro de 2020

MARIA CUSTÓDIO VENÂNCIO DA SILVA NOVAIS
Presidente da Câmara Municipal

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS PEREIRA
Vice- Prefeito Municipal

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:AD7438C9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 013/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 1011/GP/2021 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n. º 102/SEMSAU/2023.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 05 (cinco) diárias no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e 01(uma) no valor de unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) em favor do servidor supramencionado abaixo, se deslocará até PORTO VELHO – RO nos dias 15 a 20/01/2023 para transportar paciente com agendamentos, conforme memo. 028/SEMSAU/2023, o deslocamento será com veículo oficial VAN RENAULT OHQ 4493

Jose Roberto Gonchorowiski, Motorista, CPF. 272.701.491-00;
R$ 1.400,00 (uns mil quatrocentos reais);

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 13 dias do mês de janeiro de 2023.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:22A2B910

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 001/CMDCA/2019. RESOLUÇÃO N°001 DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

A Comissão Eleitoral nomeada pela Resolução n° 003/2019 do CMDCA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a realização do Primeiro Processo de Escolha Unificada para composição do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023. Realizado pelo CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente conforme edital 001/2019. **CONVOCA** o candidato eleito, no prazo de 30 (trinta) dias para comparecerem na Secretaria Municipal de Assistência Social, munidos dos seguintes documentos:

Carteira de trabalho e previdência social (CTPS), comprovante de residência, duas fotos 3x4 recentes; carteira de registro profissional no conselho competente, (exclusivamente para os cargos de nível superior e técnico); Certidão negativa de antecedentes civis e criminais, Declaração de que não acumula aposentadoria ou cargos no serviço público, salvo nos casos previstos em lei, Declaração de bens e valores, Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhado de carteira de vacinação dos filhos de até 06 (seis) anos e comprovante de frequência escolar a partir de 07 (sete) anos a cada semestre, Atestado de saúde e tipagem sanguínea; Atestado de Saúde física e mental, fotocópia da carteira de identidade, cadastro de pessoa física, título de eleitor e Comprovante de votação da última eleição, cartão de inscrição no PIS ou PASEP (caso houver), Documento militar comprovando que está em dia com as obrigações militares, Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Certificado e Diploma de escolaridade e CND do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e CND Municipal de Primavera de Rondônia. Exames médicos a seguir relacionados com o fim de ser encaminhada à Junta Médica para avaliação física e mental, portando os originais dos documentos de identificação (Carteira de Identidade, CPF e Carteira de trabalho).
*Xerox Autenticadas e Declarações Com Firma reconhecidas.
* 01 (uma) cópia de cada documento.
O não comparecimento no prazo estipulado e a não comprovação dos requisitos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital, implicará na exclusão do candidato do certame e na invalidação da nomeação.

Primavera de Rondônia/RO, 13 de Janeiro de 2023.

Anexo I
Cargo: CONSELHEIRA TUTELAR-SUPLENTE

Classificação	Nome
11°	FRANCIELE CASTRO DA SILVA

MÁRCIA CRISTINA LEOPOLDINO COUTINHO
Presidente do Conselho CMDCA

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:57E5B2D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02/SEMEC/2023.

O ordenador de Despesas da SEMEC, do Município de Primavera de Rondônia/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto N° **2319/2021**, em especial a Lei Complementar n°003/GP/2021 e Processo 101/2023.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a Senhora TANISE RIBEIRO JUSTO, portadora do CPF: 894.606.502-87, do cargo Efetivo de PROFESSOR PEDAGOGO (SERIES INICIAS) 20 HORAS, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares, pelo prazo de 2 anos, iniciando o período no dia 01/02/2023 sem direito a percepção de sua remuneração, com base no Art.75 da Lei Complementar 003/GP/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a partir de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação, Primavera de Rondônia/RO, aos 13 dias do mês de Janeiro de 2023.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Secretário da SEMEC
Ordenador de Despesas
Portaria N°285/GP/2022

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:A45DC34C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 014 /GP/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o Senhor **FABIO PEREIRA DE JESUS**, Portador do CPF 698.077.442-53, do cargo em comissão de **ASSESSORIA TÉCNICA II (NIVEL SUPERIOR)**, vinculado a Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN, conforme Lei Complementar nº.: 003/GP/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 13 dias do mês de janeiro de 2023.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:01D85FC2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1933 DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

"DETERMINAo desconto das taxas decorrente do efetivo exercício de poder de polícia administrativa do município de Rio Crespo, refere ao Exercício de 2023, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE RIO CRESPO/RO,usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, incisos**IV,**da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1°- Determina que o desconto das taxas decorrentes do efetivo exercício do poder de polícia Administrativa, que trata da licença para localização e funcionamento do comercio, referente ao exercício de 2023 seguira os critérios:

I -Será aplicado nos casos de empresas que não apresentarem débitos em aberto ao município;

II -Será valido apenas para pagamento das licenças referente ao exercício de 2023;
III -conforme o art. 162 da Lei nº 508 de novembro de 2010.
Parágrafo único–A taxa de licencia para funcionamento e/ou renovação e devida de acordo com os m² da área ocupada, podendo ter um desconto de até 50% no ato da renovação de alvará a serem regulamentadas por decretos.

Art. 2º -descontos deverão ser solicitados pelos contribuintes no departamento responsável até o dia 31 de março de 2023.

Art.3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 13 de janeiro de 2023.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:D65F5883

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº4632/2023-GAB-PREF. DE 13 DE JANEIRO DE 2023

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

***R* E S O L V E:**

Art. 1º - **Nomear,** ao cargo de **Superintendente de Vigilância Sanitária,** o Sr.º **Oséias Gomes da Silva,** lotado no cargo em Comissão, na Secretaria Municipal de Saúde, constante no anexo I, da Lei Municipal nº 859 de 19 de agosto de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito, aos 13 de janeiro de 2023.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:EB3BFE07

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº4633/2023-GAB-PREF. DE 13 DE JANEIRO DE 2023

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

***R* E S O L V E:**

Art. 1º - **Exonerar,** do cargo de **Assessor Técnico Especial,** a Sr.ª **RANIELICA FELIPE SOARES NANTES,** lotado no cargo em Comissão na Procuradoria Geral, constante no Anexo II, da Lei Municipal nº 853 de 01 de julho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito, aos 13 de janeiro de 2023.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:EEC9EDE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº4634/2023-GAB-PREF. DE 13 DE JANEIRO DE 2023

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

***R* E S O L V E:**

Art. 1º - **Nomear,** ao cargo de **Diretor de Departamento Administrativo do Gabinete,** a Sr.ª **RANIELICA FELIPE SOARES NANTES,** lotado no cargo em Comissão no Gabinete do

Prefeito, constante no Anexo II do Art.2º da Lei Municipal nº 1.070 de 19 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito, aos 13 de janeiro de 2023.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:3325D177

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº4635/2023-GAB-PREF. DE 13 DE JANEIRO DE 2023

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

***R* E S O L V E:**

Art. 1º - **Exonerar,** do cargo de **Superintendente do CRAS,** a Sr.ª **GILVANIA APARECIDA HELLMAN MOCHISNKI,** lotada no cargo em comissão na Secretaria Municipal de Assistência Social, constante no Anexo II, da Lei Municipal nº 853 de 01 de julho de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito, aos 13 de janeiro de 2023.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:6579DA6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº4636/2023-GAB-PREF. DE 13 DE JANEIRO DE 2023

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

***R* E S O L V E:**

Art. 1º - **Nomear,** ao cargo de **Coordenador do CRAS,** a Sr.ª **GILVANIA APARECIDA HELLMAN MOCHISNKI,** lotada no cargo em comissão na Secretaria Municipal de Assistência Social, constante no Anexo II do Art.3°, da Lei Municipal nº 1.070 de 19 de dezembro de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito, aos 13 de janeiro de 2023.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:83A2A31F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº4637/2023-GAB-PREF. DE 13 DE JANEIRO DE 2023

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

***R* E S O L V E:**

Art. 1º - **Exonerar,** do cargo de **Vice Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental Vaneide de Oliveira** a Srª. **Hozana Ribeiro dos Santos**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, constante no Art. 29, da Lei Municipal nº1. 071/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito, aos 13 de janeiro de 2023.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:610B0F03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº4638/2023-GAB-PREF. DE 13 DE JANEIRO DE 2023

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, ao cargo de Vice Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental Vaneide de Oliveira a Srª. KATIA RODRIGUES MARTINS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, constante no Art. 29, da Lei Municipal nº1. 071/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito, aos 13 de janeiro de 2023.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:5330D87B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº4639/2023-GAB-PREF. DE 13 DE JANEIRO DE 2023

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

***R* E S O L V E:**

Art. 1º - **Nomear,** ao cargo de **Diretor do Departamento de Musica** o Sr.º **TONY BARBOSA**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, constante no anexo II do Art. 4° da Lei Municipal nº1. 070 do dia 19 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 13 de janeiro de 2023.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:CD172230

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº4640/2023-GAB-PREF. DE 13 DE JANEIRO DE 2023

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, ao cargo de Diretor do Departamento de Canto e Voz a Sr.ª JESSICA GOMES DE OLIVEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, constante no anexo II do Art. 4° da Lei Municipal nº1. 070 do dia 19 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 13 de janeiro de 2023.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:38842924

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 018/GP/DP-2023

PORTARIA Nº 018/GP/DP-2023, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento em Comissão".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA-RO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 335/1990 (Lei Orgânica do Município), Resolução Legislativa nº 05/2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal) e com fundamento na Lei Complementar nº 315/2022 (PCCS),

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **LETICYA THAYNARA PEREIRA DE CARVALHO,** portadora da Carteira de Identidade RG nº 1586581 - SESDEC/RO e do CPF/MF nº 054.182.492-90, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessora Parlamentar**, nos termos do Artigo 9º, inciso II e III da Lei Complementar nº 315/2022.
Art. 2º A servidora ficará à disposição e sob subordinação do gabinete da Vereadora **Juliana Aparecida Nonato Antunes Carvalho**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Gov. Jorge Teixeira de Oliveira, 13 de janeiro de 2023.

CIDINEI FURTUNATO
Presidente da CMRM/RO

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:3007996E

ROLIM PREVI
COMITÊ DE INVESTIMENTOS - EDITAL Nº 01/2023

O Presidente do Comitê de Investimentos do Rolim Previ, Sr. **Sérgio Dias de Camargo**, no uso de suas atribuições e legislação em vigor.
Convocação:
AOS MEMBROS DO COMITE DE INVESTIMENTOS DO ROLIM PREVI, em pleno gozo de seus direitos, que REUNIÃO ORDINÁRIA do do mes de janeiro/2023, será realizada em **23 de janeiro de 2023 (23.01.2023),** na Sede do Rolim Previ, às 15h, para tratar do cumprimento e deliberação da seguinte e pauta:
Apresentação do Relatório de Investimentos do Rolim Previ do mês de dezembro/2022;
Calendario de Reuniões/2023;
Conta Custodia de Titulos Publicos;
Informativos Gerais.

Rolim de Moura/RO, 12 de janeiro de 2023.

SERGIO DIAS DE CAMARGO
Presidente

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:856518B2

ROLIM PREVI
ERRATA Nº 001/RP/2023.

Errata nº 001/RP/2023 – Em decorrência de erro material retifica-se a portaria nº 001/RP/2023 publicada no D.O.M. em 13/01/2023 referente ao reajuste dos benefícios de aposentadorias e pensões por morte".

ONDE SE LÊ:

CONSIDERANDO o disposto no § 8º e § 12 do Art. 40 da Constituição Federal, Art. 15 da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004, Portaria Interministerial MPS MF nº 26, de 10 de janeiro de 2023, publicada no D.O. do dia 20 de janeiro de 2022 e Medida Provisória nº 1.143, de 12 de dezembro de 2022.

LEIA-SE:

CONSIDERANDO o disposto no § 8º e § 12 do Art. 40 da Constituição Federal, Art. 15 da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004, Medida Provisória nº 1.143, de 12 de dezembro de 2022 e Portaria Interministerial MPS MF nº 26, de 10 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. no dia 11 de janeiro de 2023.

Registre, publique e cumpra-se.

Rolim de Moura – RO, 13 de janeiro de 2023.

JOSE LUIZ ALVES FELIPIN
Superintendente
Rolim Previ

Publicado por:
Luana Vanessa Chiodi Carminato
Código Identificador:56203749

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
ATA DE ANÁLISE DOCUMENTAL E HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 01/2023, COM DISPENSA DE CHAMADA PÚBLICA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4273/2022

No dia 12 (doze) do mês de janeiro, do ano de dois mil e vinte e três, no horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura, a Comissão de seleção, nomeada através da Portaria nº 420/2022, no uso de suas atribuições legais, reuniu-se para realizar análise das documentações apresentadas pela Cooperativa dos Catadores de Materiais Recicláveis de Rolim de Moura, inscrita no CNPJ sob o nº 22.446.309/0001-42, para avaliar se esta encontra-se apta para o recebimento em condição de comodato de uma prensa enfardadeira,

registrada no patrimônio municipal sob o nº 60407, adquirida por meio do convênio SICONV nº 865674/2018. A cooperativa apresentou plano de trabalho, relação de dirigentes atuais com os documentos pessoais dos mesmos, ata de eleição da atual diretoria, estatuto social, declaração de endereço e a Lei nº 3.617/2019 que declara a Utilidade Pública Municipal da Cooperativa. Considerando se tratar de uma entidade ímpar, sendo a única no município de Rolim de Moura com condições para atender as metas estabelecidas no termo de referência apresentado no processo administrativo nº 4273/2022, esta comissão opinou pela homologação da presente inexigibilidade de chamamento. Salientando, que o parecer jurídico deste município também é favorável pela dispensa. O resultado final desta análise será divulgado oficialmente no Diário Oficial dos Municípios, no site https://www.diariomunicipal.com.br e portal transparência do município, no site https://transparencia.rolimdemoura.ro.gov.br/, a partir da data de publicação desta ata. A organização contemplada será convocada para celebração de Termo de Cooperação e a mesma terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da notificação, para assinatura da parceria, sob pena de ser considerada desistente. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos. Para constar, e para os devidos fins legais, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos membros da comissão.

A Comissão:

DIONISIO PEREIRA BRAGA
Presidente

Membros:

_____
ISRAEL FERREIRA DOS SANTOS

_____
JOSIA LUDTKE

_____
KARINI VITÓRIA GOMES ALVES

_____
VANIA REGINA DA SILVA

_____
WALLISON MILARD PESSOA

Publicado por:
Vania Regina da Silva
Código Identificador:0C8DF9C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
NOTIFICAÇÃO - EMPRESA PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI

À Empresa,
PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI
Ji-Paraná/RO

Endereço: Rua Vilagran Cabrita nº 1015 – Centro
CEP: 76.900-047

Assunto: Notificação para providências quanto à quitação de débitos

Prezados,

Considerando que há vigente o empenho nº 2418/2020 do processo nº 6010/2015 que se refere à serviços contratados por esta Prefeitura juntamente com a Empresa PAS.
Considerando que houve erro por parte da empresa PAS na elaboração de projeto, e que esta Prefeitura necessitou realizar gastos extras com outra empresa.
Considerando que a Empresa PAS já foi devidamente notificada da situação, tendo ciência de que possui pendências junto à esta Prefeitura.
Considerando que para fins contábeis e de prestação de contas, necessitamos sanar tais pendências.

Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias úteis à Empresa PAS, para que a mesma entre em contato para regularizar a situação. Caso a mesma não se pronuncie, realizaremos a anulação dos empenhos vigentes.

Contatos:
Secretário Municipal de Fazenda, Sr. Jorge Ricardo da Costa – 69 98403-0599
Secretário Municipal de Governo, Sr. Edson Bavaresco Dias – 69 98414-9606
Gabinete Semgov – 69 3442-3100
e-mail: gabinete@rolimdemoura.ro.gov.br

Rolim de Moura RO, 12 de janeiro de 2023.

EDSON BAVARESCO DIAS
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:C34F141F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1212/2023

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E CRIA FICHA ORÇAMENTARIA, NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional por superávit financeiro e cria ficha orçamentária no orçamento vigente no valor de **R$ 4.961.299,62 (quatro milhões novecentos e sessenta e um mil, duzentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos),** para reforço de dotação orçamentária, nas seguintes unidades:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.07.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Função: 15 – SEMOSP
Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana
Programa: 0011 – Infraestrutura Urbana
Projeto Atividade: 1070 - **Implantação de Iluminação Pública na Cohab 1, Cohab 2 e Cohab 3**
Elemento: 4.4.90.51 Obras e Instalações
Ficha Orçamentária-Valor: R$ 757.156,02
Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.07 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Função: 26 – Transporte
Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário
Programa: 0012 – Infra Estrutura Rural
Projeto Atividade: 1074 – **Recuperação de Estradas Vicinais - Conv: nº 098/2022**
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária-Valor: R$ 382.625,67

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.07 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Função: 26 – Transporte
Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário
Programa: 0012 – Infra Estrutura Rural

Projeto Atividade: **1075** – **Construção de Ponte Tipo Mista- Conv: nº 121/2022**
Elemento: 4.4.90.51 Obras e Instalações
Ficha Orçamentária-Valor: R$ 598.896,93

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.07.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Função: 15 – SEMOSP
Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana
Programa: 0012 – Infraestrutura Rural
Projeto Atividade: **2016** – **Manutenção do FITHA-2022**
Elemento: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
Ficha Orçamentária-Valor: R$ 738.333,33

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.07.00- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Função: 26 – Transporte
Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário
Programa: 0012 – Infra Estrutura Rural
Projeto Atividade: **1043** – **Recuperação de Estradas Vicinais- Conv: nº 028/2021/DER-RO**
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária-Valor: R$ 81.120,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.07.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Função: 26 – Transporte
Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário
Programa: 0012 – Infra Estrutura Rural
Projeto Atividade: **1078 – Aquisição de Moto niveladora**
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes
Ficha Orçamentária- Valor: R$ 1.803.167,67

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.08.00 - Secretaria Municipal de Esporte, turismo e lazer.
Função: 27 – Desporto e Lazer
Subfunção: 812 – Desporto Comunitário
Programa: 0013 – Apoio às ações de Esporte, turismo e Lazer.
Projeto/Atividade: 1054– Aquisição de ônibus
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamento de Material Permanente
Ficha Orçamentária: -Valor: R$ 600.000,00
TOTAL.....R$ 4.961.299,62

Art. 2º Para cobertura do credito adicional suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos do que trata o Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964, por superávit financeiro.
TOTAL.....R$ 4.961.299,62

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1156/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 13 de janeiro de 2023.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esther Teixeira de Faria
Código Identificador:76A352C7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1213/2023

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso IV da Lei 4.320, de 17/03/1964, bem como a Lei 1.087, de 17/09/2021 faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional suplementar por Operação de Crédito Interna no orçamento vigente no valor de **R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)** para reforço de dotação orçamentária na seguinte unidade abaixo:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.07.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana
Programa: 0011- Infra Estrutura Urbana
Projeto/Atividade: 1037 – Iluminação Solar
Elemento de Despesas: 4.4.90.51– Obras e Instalações
Ficha Orçamentária: - Valor: R$ 2.000.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.07.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana
Programa: 0011- Infra Estrutura Urbana
Projeto/Atividade: 1039 – Investimentos Turísticos
Elemento de Despesas: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Ficha Orçamentária: - Valor: R$ 1.000.000,00

TOTAL.....R$ 3.000.000,00

Art. 2º Para cobertura do credito adicional suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos do que trata o Art. 43, §1º, Inciso IV da Lei 4.320, de 17/03/1964, por Operação de Crédito Interna.
TOTAL.....R$ 3.000.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1156/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 13 de janeiro de 2023.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esther Teixeira de Faria
Código Identificador:05AE135D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1214/2023

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E CRIA FICHA ORÇAMENTARIA, NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional por superávit financeiro e cria ficha orçamentaria no

orçamento vigente no valor de R$ **99.785,66 (noventa e nove mil, setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos)**, referente a recursos oriundos de emenda parlamentar nº 23400.000468/2021-20 cujo objeto é **Aquisição de Equipamentos de TIC (Laptop educacional- tipo II e notebook educacional- educação conectada)**para reforço de dotação orçamentária, na seguinte unidade:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.10.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Função: 12 – Educação
Subfunção: 365 – Educação Infantil
Programa: 0018 – Apoio ao Ensino
Projeto Atividade: **1058** – **Aquisição de Equipamentos de TIC**
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Ficha Orçamentária: -Valor: **R$ 99.685,87**

TOTAL.....R$ 99.685,87

Art. 2º Para cobertura do credito adicional suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos do que trata o Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964, por superávit financeiro.

TOTAL.....R$ 99.685,87

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1156/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 13 de janeiro de 2023.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esther Teixeira de Faria
Código Identificador:9D1D8628

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1215/2023

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E CRIA FICHA ORÇAMENTÁRIA, NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional por superávit financeiro e cria ficha orçamentaria no orçamento vigente no valor de **R$ 166.137,32 (cento e sessenta e seis mil, cento e trinta e sete reais e trinta e dois centavos)**, referente a recursos oriundos do Estado, convênio nº **529/PGE/2022** cujo objeto é **Reforma e Ampliação Escola E.M.E.F Manoel de Lima Paz** para reforço de dotação orçamentária, na seguinte unidade abaixo:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.10.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 – Educação Infantil
Programa: 0018 –Apoio ao Ensino
Projeto Atividade: **1086- Reforma e Ampliação Escola Manoel de Lima Paz**
Elemento de Despesas: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Ficha Orçamentária: - Valor: R$ 166.137,32

TOTAL.....R$ 166.137,32

Art. 2º Para cobertura do credito adicional suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos do que trata o Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964, por superávit financeiro.
TOTAL.....R$ 166.137,32

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1156/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 13 de janeiro de 2023.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esther Teixeira de Faria
Código Identificador:53260FCE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 05/2023

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E CRIA FICHA ORÇAMENTARIA, NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional por superávit financeiro e cria ficha orçamentária no orçamento vigente no valor de **R$ 4.961.299,62 (quatro milhões novecentos e sessenta e um mil, duzentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos),** para reforço de dotação orçamentária, nas seguintes unidades:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.07.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Função: 15 – SEMOSP
Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana
Programa: 0011 – Infraestrutura Urbana
Projeto Atividade: 1070 - **Implantação de Iluminação Pública na Cohab 1, Cohab 2 e Cohab 3**
Elemento: 4.4.90.51 Obras e Instalações
Ficha Orçamentária-Valor: R$ 757.156,02
Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.07 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Função: 26 – Transporte
Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário
Programa: 0012 – Infra Estrutura Rural
Projeto Atividade: 1074 – **Recuperação de Estradas Vicinais - Conv: nº 098/2022**
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária-Valor: R$ 382.625,67

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.07 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Função: 26 – Transporte
Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário
Programa: 0012 – Infra Estrutura Rural
Projeto Atividade: **1075** – **Construção de Ponte Tipo Mista- Conv: nº 121/2022**
Elemento: 4.4.90.51 Obras e Instalações
Ficha Orçamentária-Valor: R$ 598.896,93

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.07.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Função: 15 – SEMOSP
Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana
Programa: 0012 – Infraestrutura Rural
Projeto Atividade: **2016** – **Manutenção do FITHA-2022**
Elemento: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
Ficha Orçamentária-Valor: R$ 738.333,33

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.07.00- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Função: 26 – Transporte
Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário
Programa: 0012 – Infra Estrutura Rural
Projeto Atividade: **1043** – **Recuperação de Estradas Vicinais- Conv: nº 028/2021/DER-RO**
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária-Valor: R$ 81.120,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.07.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Função: 26 – Transporte
Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário
Programa: 0012 – Infra Estrutura Rural
Projeto Atividade: **1078 – Aquisição de Moto niveladora**
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes
Ficha Orçamentária- Valor: R$ 1.803.167,67

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.08.00 - Secretaria Municipal de Esporte, turismo e lazer.
Função: 27 – Desporto e Lazer
Subfunção: 812 – Desporto Comunitário
Programa: 0013 – Apoio às ações de Esporte, turismo e Lazer.
Projeto/Atividade: 1054– Aquisição de ônibus
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamento de Material Permanente
Ficha Orçamentária: -Valor: R$ 600.000,00
TOTAL.....R$ 4.961.299,62

Art. 2º Para cobertura do credito adicional suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos do que trata o Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964, por superávit financeiro.
TOTAL.....R$ 4.961.299,62

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1156/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 13 de janeiro de 2023.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esther Teixeira de Faria
Código Identificador:BBDC3940

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 06/2023

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso IV da Lei 4.320, de 17/03/1964;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional suplementar por Operação de Crédito Interna no orçamento vigente no valor de **R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)** para reforço de dotação orçamentária na seguinte unidade abaixo:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.07.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana
Programa: 0011- Infra Estrutura Urbana
Projeto/Atividade: 1037 – Iluminação Solar
Elemento de Despesas: 4.4.90.51– Obras e Instalações
Ficha Orçamentária: - Valor: R$ 2.000.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.07.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana
Programa: 0011- Infra Estrutura Urbana
Projeto/Atividade: 1039 – Investimentos Turísticos
Elemento de Despesas: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Ficha Orçamentária: - Valor: R$ 1.000.000,00

TOTAL.....R$ 3.000.000,00

Art. 2º Para cobertura do credito adicional suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos do que trata o Art. 43, §1º, Inciso IV da Lei 4.320, de 17/03/1964, por Operação de Crédito Interna.
TOTAL.....R$ 3.000.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1156/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 13 de janeiro de 2023.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esther Teixeira de Faria
Código Identificador:ECA8CE4E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 07/2023

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E CRIA FICHA ORÇAMENTARIA, NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional por superávit financeiro e cria ficha orçamentaria no orçamento vigente no valor de R$ **99.785,66 (noventa e nove mil, setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos)**, referente a recursos oriundos de emenda parlamentar nº 23400.000468/2021-20 cujo objeto é **Aquisição de Equipamentos de TIC (Laptop educacional- tipo II e notebook educacional- educação conectada)**para reforço de dotação orçamentária, na seguinte unidade:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.10.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Função: 12 – Educação
Subfunção: 365 – Educação Infantil
Programa: 0018 – Apoio ao Ensino
Projeto Atividade: **1058** – **Aquisição de Equipamentos de TIC**
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Ficha Orçamentária: -Valor: **R$ 99.685,87**

TOTAL.....R$ 99.685,87

Art. 2º Para cobertura do credito adicional suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos do que trata o Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964, por superávit financeiro.

TOTAL.....R$ 99.685,87

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1156/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 13 de janeiro de 2023.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esther Teixeira de Faria
Código Identificador:DF2E4AC1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 08/2023

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E CRIA FICHA ORÇAMENTÁRIA, NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional por superávit financeiro e cria ficha orçamentaria no orçamento vigente no valor de **R$ 166.137,32 (cento e sessenta e seis mil, cento e trinta e sete reais e trinta e dois centavos)**, referente a recursos oriundos do Estado, convênio nº **529/PGE/2022** cujo objeto é **Reforma e Ampliação Escola E.M.E.F Manoel de Lima Paz** para reforço de dotação orçamentária, na seguinte unidade abaixo:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.10.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 – Educação Infantil
Programa: 0018 –Apoio ao Ensino
Projeto Atividade: **1086- Reforma e Ampliação Escola Manoel de Lima Paz**
Elemento de Despesas: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Ficha Orçamentária: - Valor: R$ 166.137,32

TOTAL.....R$ 166.137,32

Art. 2º Para cobertura do credito adicional suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos do que trata o Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964, por superávit financeiro.
TOTAL.....R$ 166.137,32

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1156/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 13 de janeiro de 2023.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esther Teixeira de Faria
Código Identificador:814DCA34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 016/2023

Port.: 016/GP/2023

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar 150/2022, demais disposições legais;

R E S O L V E

Art. 1°- **NOMEAR** a partir de 11/01/2023 a Sra. DEMY CRISTINA DIAS DOS SANTOS**,** portadora da Cédula de Identidade n° 1788726 SSDC/RO e inscrita no CPF n° 998.804.822-04, do Cargo/função de **Assessor Especial de Apoio Administrativo**, vinculado à Secretaria Municipal de Compras e Licitações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 11 de Janeiro de 2023.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:39019997

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 017/2023

Port.: 017/GP/2023

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar 150/2022, demais disposições legais;

R E S O L V E

Art. 1°- **NOMEAR** a partir de 11/01/2023 o Sr. BRUNO GLINIKER DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade n° 1103052 SSDC/RO e inscrito no CPF n° 031.416.392-13, do Cargo/função de **Supervisor do Programa Criança Feliz,** vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 11 de Janeiro de 2023.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:A49A3181

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 018/2023

Port.: 018/GP/2023

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado no Concurso Publico Municipal 001/2020, para ocupar Cargo de Provimento efetivo que especifica.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Complementar 055/20210- Estatuto dos Servidores Publico Municipal do Munícipio de Santa Luzia D Oeste/RO, considerando o resultado final do Concurso Publico Municipal nº 001/2020, realizado de acordo com edital nº 001/2020 e homologado em 26 de abril de 2021.

R E S O L V E

Art. 1°- NOMEAR a partir de 12/01/2023 a pessoa abaixo identificada para compor o quadro de servidores Públicos Municipais Efetivos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia D'Oeste/RO, sendo regidas pelo Estatuto de Funcionários Públicos do Município – Lei Municipal 055/2010 e vinculados ao regime previdenciário do Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS.

NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO	RG	ADMISSAO	CARGO
ELIANA ROCHA RODRIGUES	13º	781389 SSDC/RO	12/01/2023	ENFERMEIRO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 12 de Janeiro de 2023.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:E11F5DBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 019/2023

Port.: 019/GP/2023

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado no Concurso Publico Municipal 001/2020, para ocupar Cargo de Provimento efetivo que especifica.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Complementar 055/20210- Estatuto dos Servidores Publico Municipal do Munícipio de Santa Luzia D Oeste/RO, considerando o resultado final do Concurso Publico Municipal nº 001/2020, realizado de acordo com edital nº 001/2020 e homologado em 26 de abril de 2021.

R E S O L V E

Art. 1°- NOMEAR a partir de 13/01/2023 a pessoa abaixo identificada para compor o quadro de servidores Públicos Municipais Efetivos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia D'Oeste/RO, sendo regidas pelo Estatuto de Funcionários Públicos do Município – Lei Municipal 055/2010 e vinculados ao regime previdenciário do Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS.

NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO	RG	ADMISSAO	CARGO
SIRLENE MONTEIRO DA SILVA	19º	1384201 SSDC/RO	13/01/2023	TECNICO DE ENFERMAGEM

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 13 de Janeiro de 2023.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:C4BAF893

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 020/2023

Port.: 020/GP/2023

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado no Concurso Publico Municipal 001/2020, para ocupar Cargo de Provimento efetivo que especifica.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Complementar 055/20210- Estatuto dos Servidores Publico Municipal do Munícipio de Santa Luzia D Oeste/RO, considerando o resultado final do Concurso Publico Municipal nº 001/2020, realizado de acordo com edital nº 001/2020 e homologado em 26 de abril de 2021.

R E S O L V E

Art. 1°- NOMEAR a partir de 12/01/2023 a pessoa abaixo identificada para compor o quadro de servidores Públicos Municipais Efetivos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia D'Oeste/RO, sendo regidas pelo Estatuto de Funcionários Públicos do Município – Lei Municipal 055/2010 e vinculados ao regime previdenciário do Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS.

NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO	RG	ADMISSAO	CARGO
ELIANA ROCHA RODRIGUES	13º	781389 SSDC/RO	12/01/2023	ENFERMEIRO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 13 de Janeiro de 2023.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:9C04AB40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 021/2023

Port.: 021/GP/2023

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado no Concurso Publico Municipal 001/2020, para ocupar Cargo de Provimento efetivo que especifica.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Complementar 055/20210- Estatuto dos Servidores Publico Municipal do Munícipio de Santa Luzia D Oeste/RO, considerando o resultado final do Concurso Publico Municipal nº 001/2020, realizado de acordo com edital nº 001/2020 e homologado em 26 de abril de 2021.

R E S O L V E

Art. 1°- NOMEAR a partir de 12/01/2023 a pessoa abaixo identificada para compor o quadro de servidores Públicos Municipais Efetivos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia D'Oeste/RO, sendo regidas pelo Estatuto de Funcionários Públicos do Município – Lei Municipal 055/2010 e vinculados ao regime previdenciário do Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS.

NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO	RG	ADMISSAO	CARGO
SUELI BATISTA DA SILVA	16º	23999780 SEJUSP/MT	12/01/2023	TECNICO DE ENFERMAGEM

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 13 de Janeiro de 2023.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:CC3AF4E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 022/2023

Port.: 022/GP/2023

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado no Concurso Publico Municipal 001/2020, para ocupar Cargo de Provimento efetivo que especifica.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Complementar 055/20210- Estatuto dos Servidores Publico Municipal do Munícipio de Santa Luzia D Oeste/RO, considerando o resultado final do Concurso Publico Municipal nº 001/2020, realizado de acordo com edital nº 001/2020 e homologado em 26 de abril de 2021.

R E S O L V E
Art. 1°- NOMEAR a partir de 12/01/2023 a pessoa abaixo identificada para compor o quadro de servidores Públicos Municipais Efetivos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia D'Oeste/RO, sendo regidas pelo Estatuto de Funcionários Públicos do Município – Lei Municipal 055/2010 e vinculados ao regime previdenciário do Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS.

NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO	RG	ADMISSAO	CARGO
THATIANNE MICAELY DOS SANTOS CARVALHO	14º	1162626 SESDEC/RO	12/01/2023	ENFERMEIRO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 13 de Janeiro de 2023.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:FC5DBE44

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE DE SERVIDOR

TERMO DE POSSE
EM CARGO EFETIVO

Aos, 09(nove) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e três (2023), na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE** no Estado de Rondônia, perante a autoridade competente compareceu a Sr. (a)**, MARLUZA ANETHER FERREIRA,** que tomou posse no cargo efetivo de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, o qual foi empossado conforme edital 001/2020 e Edital de Convocação 023/2022, referente ao concurso publico, arquivada em pasta funcional**. Entrou em exercício em 09/01/2023.**
O (A) empossado (a) assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições previstas no Regulamento do referido cargo; os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, bem como tomou conhecimento dos direitos inerentes ao servidor público Municipal, que não poderão ser alterados unilateralmente por qualquer das partes, ressalvados os atos de ofício autorizados na legislação.
Apresentou nesta data, declarações de bens e valores que constituem seu patrimônio e de acumulação de cargo.

Santa Luzia D'Oeste, 09 de Janeiro de 2023.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

NEUSA SOARES MOREIRA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração

MARLUZA ANETHER FERREIRA
Servidor(a)

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:4D2610FA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE DE SERVIDOR

TERMO DE POSSE
EM CARGO EFETIVO

Aos, 09(nove) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e três (2023), na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE** no Estado de Rondônia, perante a autoridade competente compareceu a Sr. (a)**, CLAUDENICE DE OLIVEIRA COUTINHO,** que tomou posse no cargo efetivo de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, o qual foi empossado conforme edital 001/2020 e Edital de Convocação 023/2022, referente ao concurso publico, arquivada em pasta funcional**. Entrou em exercício em 09/01/2023.**
O (A) empossado (a) assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições previstas no Regulamento do referido cargo; os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, bem como tomou conhecimento dos direitos inerentes ao servidor público Municipal, que não poderão ser alterados unilateralmente por qualquer das partes, ressalvados os atos de ofício autorizados na legislação.
Apresentou nesta data, declarações de bens e valores que constituem seu patrimônio e de acumulação de cargo.

Santa Luzia D'Oeste, 09 de Janeiro de 2023.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

NEUSA SOARES MOREIRA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração

CLAUDENICE DE OLIVEIRA COUTINHO
Servidor(a)

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:7613A4CE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE DE SERVIDOR

TERMO DE POSSE EM CARGO EFETIVO

Aos, 12(doze) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e três (2023), na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE** no Estado de Rondônia, perante a autoridade competente compareceu a Sr. (a)**, SUELI BATISTA DA SILVA,** que tomou posse no cargo efetivo de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, o qual foi empossado conforme edital 001/2020 e Edital de Convocação 023/2022, referente ao concurso publico, arquivada em pasta funcional**. Entrou em exercício em 12/01/2023.**
O (A) empossado (a) assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições previstas no Regulamento do referido cargo; os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, bem como tomou conhecimento dos direitos inerentes ao servidor público Municipal, que não poderão ser alterados unilateralmente por qualquer das partes, ressalvados os atos de ofício autorizados na legislação.
Apresentou nesta data, declarações de bens e valores que constituem seu patrimônio e de acumulação de cargo.

Santa Luzia D'Oeste, 12 de Janeiro de 2023.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

NEUSA SOARES MOREIRA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração

SUELI BATISTA DA SILVA
Servidor(a)

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:55E99070

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE DE SERVIDOR

TERMO DE POSSE EM CARGO EFETIVO

Aos, 09(nove) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e três (2023), na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE** no Estado de Rondônia, perante a autoridade competente compareceu o Sr. (a)**, ADEILSON SILVA MELO,** que tomou posse no cargo efetivo de **BRAÇAL**, o qual foi empossado conforme edital 001/2020 e Edital de Convocação 022/2022, referente ao concurso publico, arquivada em pasta funcional**. Entrou em exercício em 09/01/2023.**
O (A) empossado (a) assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições previstas no Regulamento do referido cargo; os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, bem como tomou conhecimento dos direitos inerentes ao servidor público Municipal, que não poderão ser alterados unilateralmente por qualquer das partes, ressalvados os atos de ofício autorizados na legislação.
Apresentou nesta data, declarações de bens e valores que constituem seu patrimônio e de acumulação de cargo.

Santa Luzia D'Oeste, 09 de Janeiro de 2023.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

NEUSA SOARES MOREIRA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração

ADEILSON SILVA MELO
Servidor(a)

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:0F12CE01

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE DE SERVIDOR

TERMO DE POSSE
EM CARGO EFETIVO

Aos, 12(doze) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e três (2023), na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE** no Estado de Rondônia, perante a autoridade competente compareceu a Sr. (a)**, ELIANA ROCHA RODRIGUES,** que tomou posse no cargo efetivo de **ENFERMEIRA**, o qual foi empossado conforme edital 001/2020 e Edital de Convocação 023/2022, referente ao concurso publico, arquivada em pasta funcional**. Entrou em exercício em 12/01/2023.**
O (A) empossado (a) assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições previstas no Regulamento do referido cargo; os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, bem como tomou conhecimento dos direitos inerentes ao servidor público Municipal, que não poderão ser alterados unilateralmente por qualquer das partes, ressalvados os atos de ofício autorizados na legislação.
Apresentou nesta data, declarações de bens e valores que constituem seu patrimônio e de acumulação de cargo.

Santa Luzia D'Oeste, 12 de Janeiro de 2023.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

NEUSA SOARES MOREIRA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração

ELIANA ROCHA RODRIGUES
Servidor(a)

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:FC1A5729

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE DE SERVIDOR

TERMO DE POSSE EM CARGO EFETIVO

Aos, 13(treze) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e três (2023), na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE** no Estado de Rondônia, perante a autoridade competente compareceu a Sr. (a)**, SIRLENE MONTEIRO DA SILVA,** que tomou posse no cargo efetivo de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, o qual foi empossado conforme edital 001/2020 e Edital de Convocação 023/2022, referente ao concurso publico, arquivada em pasta funcional**. Entrou em exercício em 13/01/2023.**
O (A) empossado (a) assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições previstas no Regulamento do referido cargo; os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, bem como tomou conhecimento dos direitos inerentes ao servidor público Municipal, que não poderão ser alterados unilateralmente por qualquer das partes, ressalvados os atos de ofício autorizados na legislação.
Apresentou nesta data, declarações de bens e valores que constituem seu patrimônio e de acumulação de cargo.

Santa Luzia D'Oeste, 13 de Janeiro de 2023.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

NEUSA SOARES MOREIRA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração

SIRLENE MONTEIRO DA SILVA
Servidor(a)

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:34EC377C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE DE SERVIDOR

TERMO DE POSSE EM CARGO EFETIVO

Aos, 12(doze) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e três (2023), na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE** no Estado de Rondônia, perante a autoridade competente compareceu a Sr. (a)**, THATIANNE MICAELY DOS SANTOS CARVALHO,** que tomou posse no cargo efetivo de **ENFERMEIRA**, o qual foi empossado conforme edital 001/2020 e Edital de Convocação 023/2022, referente ao concurso publico, arquivada em pasta funcional**. Entrou em exercício em 12/01/2023.**
O (A) empossado (a) assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições previstas no Regulamento do referido cargo; os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, bem como tomou conhecimento dos direitos inerentes ao servidor público Municipal, que não poderão ser alterados unilateralmente por qualquer das partes, ressalvados os atos de ofício autorizados na legislação.
Apresentou nesta data, declarações de bens e valores que constituem seu patrimônio e de acumulação de cargo.

Santa Luzia D'Oeste, 12 de Janeiro de 2023.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

NEUSA SOARES MOREIRA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração

THATIANNE MICAELY DOS SANTOS CARVALHO
Servidor(a)

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:753BAA8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 023/2023

Port.: 023/GP/2023

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado no Concurso Publico Municipal 001/2020, para ocupar Cargo de Provimento efetivo que especifica.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Complementar 055/20210- Estatuto dos Servidores Publico Municipal do Munícipio de Santa Luzia D Oeste/RO, considerando o resultado final do Concurso Publico Municipal nº 001/2020, realizado de acordo com edital nº 001/2020 e homologado em 26 de abril de 2021.

R E S O L V E
Art. 1°- NOMEAR a partir de 13/01/2023 a pessoa abaixo identificada para compor o quadro de servidores Públicos Municipais Efetivos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia D'Oeste/RO, sendo regidas pelo Estatuto de Funcionários Públicos do Município – Lei Municipal 055/2010 e vinculados ao regime previdenciário do Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS.

NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO	RG	ADMISSAO	CARGO
POLIANA KLIPEL DUARTE	20º	1330871 SSDC/RO	13/01/2023	TECNICO EM ENFERMAGEM

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 13 de Janeiro de 2023.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:A4560B6F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº1572-1/2022

Adesão a Ata de Registro de Preçonº.32/2022 oriunda do processo administrativo n. MSE - 20210281765, na modalidade pregão eletrônico 24.084/2022 do município de Natal – RN.

Objeto: é adesão a Ata de Registro de Preço para eventual aquisição de material permanente para atender as necessidades da Secretaria de Educação, bem como órgãos vinculados.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93, bem como no que dispõe a Lei 10.520/2002, com base nos autos do Processo Administrativo N°1572-1/2022, ainda acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos Jurídicos e legais, decide por HOMOLOGA o presente Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, por meio do sistema registro de preço, em favor da seguinte empresa:

EMPRESA: Apform Industria E Comercio De Moveis Ltda

CNPJ: Nº 06.198.597/0001-07

VALOR: R$59.840,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e quarenta reais).

Santa Luzia D´Oeste-RO, 13 de janeiro de 2023.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Selena de Souza Moreira
Código Identificador:B95D411C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE DE SERVIDOR

TERMO DE POSSE EM CARGO EFETIVO

Aos, 13(treze) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e três (2023), na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE** no Estado de Rondônia, perante a autoridade competente compareceu a Sr. (a)**, POLIANA KLIPEL DUARTE,** que tomou posse no cargo efetivo de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, o qual foi empossado conforme edital 001/2020 e Edital de Convocação 023/2022, referente ao concurso publico, arquivada em pasta funcional**. Entrou em exercício em 13/01/2023.**
O (A) empossado (a) assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições previstas no Regulamento do referido cargo; os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, bem como tomou conhecimento dos direitos inerentes ao servidor público Municipal, que não poderão ser alterados unilateralmente por qualquer das partes, ressalvados os atos de ofício autorizados na legislação.
Apresentou nesta data, declarações de bens e valores que constituem seu patrimônio e de acumulação de cargo.

Santa Luzia D'Oeste, 13 de Janeiro de 2023.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

NEUSA SOARES MOREIRA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração

POLIANA KLIPEL DUARTE
Servidor(a)

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:980992B1

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PUBLICO

Santa Luzia D´Oeste- RO, 13 de janeiro de 2023
Processo:n° 1157-1/2022
Chamamento público:nº 08/2022
Edital de chamamento público: n° 103/2022

Objeto:cessão de uso de 01(um) barracão com estrutura pré-moldado com medições 8.0x17.0 totalizando 136mts2, para atender as necessidades dos pequenos produtores rurais.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Senhor Jurandir De Oliveira Araújo, no uso de suas atribuições legaisRATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGAa Cessão de uso por meio do credenciamento dado pela CHAMADA PÚBLICAN°08/2022, paracessão de uso de 01(um) barracão com estrutura pré-moldado com medições 8.0x17.0 totalizando 136mts2, para atender as necessidades dos pequenos produtores rurais., para atender as necessidades dos pequenos produtores rurais a fim de fortalecer a agricultura familiar, conformefundamentado pelo artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93, acolhendo ainda o parecer jurídico, para que surta os efeitos Jurídicos e legais, aempresa abaixo:

Associação dos Pequenos Produtores Rurais Nova Assunção-Asprunas
Inscrito no CNPJ nº02.343.568/0001-30

Publique-se;
Empenhe-se;

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Selena de Souza Moreira
Código Identificador:BF019598

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº001/GAP/2023 DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº001/GAP/2023 DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

"Exonera ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, vinculado(a) à Secretaria Municipal De Educação-SEMECE, da Prefeitura Municipal de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1°. exonerar o (a) Srº (ª). **JESSICA GABRIELA DA SILVA LIBAINO,** brasileiro (a), cadastrado (a) sob **matricula 6178**, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, vinculado(a) à Secretaria Municipal De Educação- SEMECE, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO;

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 09/01/2023;

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 12/01/2023.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:71CF26F1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

Pregão Eletrônico

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 01/2023

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma do disposto da Lei 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS.** Logo, para atender as necessidades da Secretaria Geral de Governo e Administração.

a) AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº 46-1/2023
b) FONTE DE RECURSOS: Recurso Próprio.
c) ABERTURA: 31/01/2023 as 09h00 horas (horário de Brasília).
d) VALOR ORÇADO: R$2.823,00.
e) LOCAL: No endereço eletrônico web www.licitanet.com.br.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação em dias úteis, das 07h00minhrs às 13h00minhrs, endereço supracitado, e no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

São Francisco do Guaporé/RO, 13 de janeiro de 2023.

MAIKK NEGRI
Presidente da CPL
Portaria nº 303/2022

Publicado por:
Raphael Junior Oliveira de Souza
Código Identificador:F7B46055

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ANÁLISE PROPOSTA COMERCIAL E JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2021 PROCESSO Nº 206/2021

AUTORIZAÇÃO
A realização desta licitação encontra-se autorizada através do processo administrativo nº 206/2021.

OBJETO
Outorga da concessão para prestação dos serviços públicos municipais de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário, em caráter de exclusividade, obedecida a legislação vigente e as disposições deste edital, e que compreendem projetos, licenciamentos, construção, a operação e a manutenção das unidades integrantes dos sistemas físicos, operacionais e gerenciais de produção e distribuição de água, coleta, afastamento, tratamento e disposição final de esgotos sanitários, incluindo a gestão dos sistemas organizacionais, a comercialização dos produtos e serviços envolvidos, o atendimento aos usuários, bem como a prestação de serviços complementares. Os serviços serão prestados pela concessionária aos usuários que se localizem na área de concessão, compreendida como o limite territorial urbano e distritos do município de São Miguel do Guaporé e zonas de expansão urbana conforme definido no Plano Diretor e no Plano Municipal de Saneamento Básico, pelo prazo de 30 (trinta) anos.

DA APRESENTAÇÃO
As empresas **ENORSUL SERVIÇOS EM SANEAMENTO LTDA, CNPJ 07.192.861/0001-68,** e **COMPANHIA DE SANEAMENTO DAS AMÉRICAS S/A, 04.968.662/0001-00,** apresentaram a proposta comercial para Concorrência nº 001/2021. A Comissão recebeu as propostas comerciais das empresas participantes do certame, e decide suspender para análise mais detalhada pela área técnica.

DAS OFERTAS DE FATOR K

Empresa: ENORSUL SERVIÇOS EM SANEAMENTO LTDA
Oferta Fator K: 0,950

Empresa: COMPANHIA DE SANEAMENTO DAS AMÉRICAS S/A
Oferta Fator K: 0,910

DA ANÁLISE
As análises e cálculos foram feitos pela área técnica responsável, de acordo com os parâmetros constantes no edital, e constam no Parecer Técnico 100123/01, anexo no Portal da Transparência, onde podem ser encontrados todos os cálculos e justificativas.

Após a apuração das notas obtidas pelos cálculos realizados por meio dos parâmetros constantes no edital, o resultado percebido foi o seguinte:

Empresa: ENORSUL SERVIÇOS EM SANEAMENTO LTDA
Nota Final: 94,533

Empresa: COMPANHIA DE SANEAMENTO DAS AMÉRICAS S/A
Nota Final: 83,900

DO RESULTADO
Conforme acima descrito, com base no Parecer Técnico 100123/01, declaramos **VENCEDORA** do certame, a empresa **ENORSUL SERVIÇOS EM SANEAMENTO LTDA**.

DOS RECURSOS, RAZÕES E CONTRARRAZÕES
A partir da publicação desta análise de proposta técnica, o processo estará disponível para vistas dos interessados, e contar-se-á o prazo para interposição de recursos, portanto, as razões dos recursos devem ser protocoladas até o dia **23/01/2023**, e as contrarrazões até o dia **30/01/2023,** conforme Artigos 109 e 110, da Lei Federal nº 8.666/93, dentro do horário de expediente da Prefeitura Municipal de São Miguel de Guaporé – RO, 07h00m as 13h00m.

São Miguel do Guaporé – RO, 13 de janeiro de 2023.

Comissão Permanente de Licitação

TIAGO ANDERSON SANT' ANA SILVA
Presidente

ROBERSON MENDES FURLANETTO
Membro

CENIRA FERNANDES DA SILVA RIBEIRO
Membro

Publicado por:
Tiago Anderson Sant ana Silva
Código Identificador:0831E002

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 012/2022 - PLANO DE AÇÃO E DE APLICAÇÃO PARA O BIÊNIO 2023/2024

RESOLUÇÃO CMDCA nº 012/2022

Dispõe sobre a publicação e publicidade doPlano de Ação e de Aplicação para o biênio 2023/2024e da outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Miguel do Guaporé/RO com Sede, sito na Avenida JK Q., 19, setor 03 no uso de suas atribuições prevista na Lei Municipal n°1334/2014, e em conformidade com a deliberação do Conselho, em sua 12ª Reunião Ordinária de 2022, realizada no dia 14 de dezembro de 2022.
Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA é um órgão institucional paritário formado por representantes da Sociedade Civil e Governo, para garantir e defender os direitos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente, propondo, deliberando e controlando as políticas públicas para todas as crianças e adolescentes no município de São Miguel do Guaporé/RO;
Considerando que o Plano de Ação é um instrumento de planejamento estratégico situacional que tem por objetivo estabelecer diretrizes e prioridades com o fim de fortalecer as políticas sociais básicas, bem como implementar as políticas de proteção e garantia de direitos, através de políticas integradas e articuladas entre as ações governamentais e não governamentais;
Considerando que sua implantação permite ao gestor dispor de módulos operacionais em que recursos (orçamentários, técnico administrativo e de poder) sejam alocados em função dos resultados esperados, a fim de permitir um acompanhamento eficiente, que seja capaz de garantir a execução do Plano elaborado;
Considerando que, ao realizar o processo de planejamento estratégico, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA tem como objetivo: definir seu plano de gestão, estabelecendo nova metodologia de funcionamento, as prioridades, sua interrelação com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, seu cronograma de trabalho;
Considerando a importância de tornar público e legítimo os planos de Ação e de Aplicação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de São Miguel do Guaporé/RO, nos termos dessa Resolução.

Resolve:

Art. 1º - Ficam definidas as seguintes metas do plano de ação e recomendaçõesao Poder Público:
§ 1º - Area da Educação:
Aumento do número de vagas em creches e Pré-escolar;
Realização do Censo Escolar-BPC (domiciliar)
Analisar os casos de faltas reiteradas para evitar a evasão escolar
Melhorar infra estrutura completa da escola para atingir melhor qualidade de ensino;
Estimular a criação de Grêmios Estudantís;
Busca ativa de crianças com deficiência;
Adequar as escolas para garantir a acessibilidade;
Criar salas de multimeios
Adequar salas que atendam inclusive aos deficientes;
Busca ativa de crianças e adolescentes em situação de trabalho;
Trabalhar mais intensamente a prevenção da violência nas escolas (bulliyng).
Estabelecer Protocolo de registro que identifique o local das ocorrências;
Financiar a Escola de Cidadania (Protagonismo Infanto Juvenil)

§ 2º -Áreade Desenvolvimento Social e Habitação:
Ampliação e descentralização dos programas e projetos de profissionalização, Programa Jovem Aprendiz e Guarda Mirim.
Implementação do Programa bolsa-Família, busca ativa nas comunidades tradicionais e rurais.
Desenvolvimento do Sistema de Convivência e Fortalecimento de Vinculo-SCFV, atendendo criança, adolescente, idoso.
Construção do CRAS, contratação de Assistente Social e Psicólogo do CRAS e CRAS VOLANTE,
Implantação doPrograma Família Acolhedora;
Construção e manutenção da Casa de Acolhimento da Criança: Maria de Fatima Barros Aguiar.
Implementação e fortalecimento o Comite de Gestão colegiada da Rede de Cuidado e proteção social de Crianças e Adolescentes vítimas ou Testemunhas de Violência;
Implementação e fortalecimento da escuta especializada, contratação de pessoal.
Busca ativa de crianças e adolescentes em situação de trabalho.
Capacitação dos profissionais que compõe a rede de atendimento das medidas socioeducativas;
Implementar o Comitê da Infância e Juventude-CPA e NUCA junto da Escola de Cidadania e protagonismo Juvenil.

§ 3º -Áreada Saúde:
Implantanção do CAPS: CAPSi (Criança e adolescente) ; Caps-ad (álcool e droga)
usuários de substâncias psicoativas, focada na pós-internação;
Atenção a Desnutrição
Atenção ao sobre peso Infanto juvenil
Mortalidade materno infantil
Mortalidade na Infância
Estabelecer Protocolo de registro que identifique o local das ocorrências.

§4º- Area de Obras Públicas:
Realização de manutenção e adequações das vias públicas e praças a fim degarantir a acessibilidade para todos.

§ 5º - Área dos Esportes e cultura

Aumentar as atividades esportivas para bairros que não tem.
Criação de espaço esportivo e cultural no conjunto habitacional (Minha Casa Minha Vida) LH 82.
Promover atividades esportivas para as crianças e adolescentes com deficiências.
Efetivar as atividades no Ginásio Esportivo.
Efetivar as atividades no Anfi-teatro.

Art.2º :São ações do CMDCA/CPA:
Elaboração do Plano de Ação
Fortalecimento de Rede de Proteçãoe construção de protocolo único para atendimento de casos de violência doméstica/sexual
Padronização do cadastro de atendimento das crianças e adolescentes na rede de atendimento (cadastro único);
Recadastramento dos programas e projetos das entidades governamentais e não governamentais;
Requalificação da entidade de Acolhimento;
Fortalecer o Fórum de Entidades;
Fortalecer o NUCA e CPA Propiciar formação continuada aos Conselheiros Tutelares, Comitê da Infância e aos Conselheiros Municipais;
Eleição do Conselho Tutelar 2024/2027 Criar a comissão Organizadora para elaboração do edital; publicar o Edital; Realização de prova; Eleição 01/10/2023;
Acompanhar os trabalhos dos poderes Executivo e Legislativo e opinar na formulação de políticas públicas e orçamentárias na área da infância e juventude;
Formação continua da Rede de Proteção;
Normatização dos Critérios para os programas de profissionalização;
Revisão do Regimento que regulamenta a acolhimento no Município para adequação à Lei 12.010/09;
Organizar campanhas (18 de maio, Trabalho Infantil, Semana da Juventude, Divulgação do ECA e captação de recursos para o FUNDO);
Cumprir e fazer cumprir as deliberações da Conferência.

Art. 3º - Da destinação de recurso do Plano de Aplicação:
§ 1º - Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão aplicados nas seguintes destinações:
1 – 20% (sessenta por cento) para programas de proteção especial a adolescentes expostos a situações de risco pessoal e social e Programa de medidas socioeducativa.
2 – 5% (vinte por cento) para projetos de pesquisa, estudo e capacitação de recursos humanos necessários a elaboração, implantação e implementação do Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Miguel do Guaporé
3 – 40% (dez por cento) para projetos de comunicação e divulgação de ações de defesa dos direitos da criança e do adolescente e incentivo ao acolhimento.
4 – 10% (dez por cento) para o atendimento de despesas diversas de caráter emergencial que estejam de acordo com as linhas de aplicação propostas.
5 – 25% (vinte cinco por cento) para projetos de direitos e cidadania de jovens adolescentes.
§ 2º- Estes percentuais são aplicáveis aos recursos já existentes na conta do FMDCA e aos recursos que vierem a ser depositados, incluindo aqueles obtidos por meio de doação de órgãos internacionais e de entidades privadas. Os citados recursos estarão sujeitos aos percentuais definidos acima e os programas e projetos serão executados conforme os termos estabelecidos. Os percentuais aqui definidos poderão ser reavaliados pelo CMDCA após a entrada em vigor deste Plano, adequando-o aos recursos e aos projetos apresentados.
§ 3º - O Distrito de Santana do Guaporé requer um estudo e posterior intervenção nas diferentes políticas públicas que visem principalmente a prevenção.
§4º- Os Planos de Ação e de Aplicação foram aprovadosem Reunião Extraordináriano dia 14 de dezembro de 2022.
Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 14 de dezembro de 2022.

VANDERLEI ANTÔNIO DA MOTA
Presidente – CMDCA

ARILDO OLIVEIRA SABINO
Secretário Executivo

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:960A4421

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
CALENDÁRIO ANUAL DE REUNIÕES 2023

CALENDÁRIO ANUAL DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DO COMITÊ DE INVESTIMENTO - 2023.

A Presidente do Comitê de Investimento, Srª Alessandra Silva Pinto, comunica aos membros, que em 2023 entrará em vigor o calendário abaixo com datas previstas para Reuniões Ordinárias.

Todas as reuniões serão realizadas às 07h30min (sete horas e trinta minutos) na sede do **IPMS**, localizado na Av. Jorge Teixeira, n° 935, Seringueiras/RO.

JANEIRO	**Dia 20**
FEVEREIRO	**Dia 16**
MARÇO	**Dia 16**
ABRIL	**Dia 18**
MAIO	**Dia 17**
JUNHO	**Dia 14**
JULHO	**Dia 14**
AGOSTO	**Dia 16**
SETEMBRO	**Dia 14**
OUTUBRO	**Dia 18**
NOVEMBRO	**Dia 17**
DEZEMBRO	**Dia 14**

As datas acima poderão ser alteradas conforme decisão do próprio comitê.

Membros Cientes:

_____
ILNADIR PEREIRA DA ROCHA

_____
ANDRIELE APARECIDA GUEDES

ALESSANDRA SILVA PINTO
Presidente do Comitê de Investimento

Publicado por:
Alessandra Silva Pinto
Código Identificador:C2DBC6B0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
PORTARIA N.002/IPMS/2023

PORTARIA N. º002/IPMS/2023 Seringueiras - RO, 12 de janeiro de 2023.

"*Dispõe sobre a concessão do reajuste do Valor dos benefícios de Aposentadoria e Pensão por morte" .*

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Seringueiras - RO, Senhora Jerriane Pereira Salgado, no uso de suas atribuições legais, e nos termos §8º e §12 do Art.40 da Constituição Federal, Art. 15 da Lei Federal de nº 10.887, de 18 de junho de 2004. Portaria Interministerial MPS/MF nº 26, de 10 de janeiro de 2023, publicado no D.O. no dia 11 de janeiro de 2023 e Medida Provisória nº 1.143 de 12 de dezembro de 202.

Resolve,

Art. - 1º Fica alterado para R$ 1.302,00 (um mil e trezentos e dois reais) os vencimentos dos Servidores Municipais ocupantes de cargo publico cuja remuneração seja inferior o piso mínimo no artigo 7º da IV da Constituição Federal.

Art. 2º - A partir do dia 1ª de Janeiro de 2023, não terão valor inferior a R$ 1.302,00 (um mil e trezentos e dois reais), os benefícios correspondente as aposentadoria e pensões por morte, concedidos pela média aritmética conforme o art. 1ª da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004, mantidos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Seringueiras -IPMS, e serão reajustados, a partir do 1º de janeiro de 2023,em 5,93 (cinco inteiro e noventa e três décimos por cento).

Art. 3º- Os benefícios a que se refere o caput, concedidos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Seringueiras -IPMS, com data de início a partir do dia 1º de janeiro de 2022, serão reajustados de acordo com os percentuais aplicados no anexo I desta portaria

Art. 4º- Para os benefícios majorados devido à elevação do salário mínimo para R$ 1. 302,00 (mil e trezentos e dois reais).

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2023.

Registre, publique e cumpra-se.

Seringueiras - RO, 13 de janeiro de 2023.

JERRIANE PEREIRA SALGADO
Diretora Executiva do IPMS
Portaria nº 50/PMS/GAB/2021

ANEXO I

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFICIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INICIO, APLICAVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2023.

DATA INICIO DO BENEFICIO	REAJUESTE (%)
Ate janeiro de 2022	5,93%
Em fevereiro de 2022	5,23%
Em março de 2022	4,19%
Em abril de 2022	2,43%
Em maio de 2022	1,38%
Em junho de 2022	0,93%
Em julho de 2022	0,30%
Em agosto de 2022	0,91%
Em setembro de 2022	1,22%
Em outubro de 2022	1,55%
Em novembro de 2022	1,07%
Em dezembro de 2022	0,69%

Publicado por:
Jerriane Pereira Salgado
Código Identificador:91B56590

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 004/GAB/PMS/2023

PORTARIA Nº. 004/GAB/PMS/2023 Seringueiras, 13/01/2023.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE:
Art. 1° - EXONERAR a Servidora **CELESTE SANTOS MARTINS**, portadora do CPF 006.623.512-07 e Cédula de Identidade RG 1028531 SSDC/RO, do cargo que ocupa como **Coordenadora de Enfermagem,** nomeada conforme **Portaria nº 189/GAB/PMS/2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:53EBA755

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 081/2022. PROCESSO Nº. 1060/SEMEC/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO.
CONTRATADA: TECNOLUZ ELETRICIDADE LTDA.
CNPJ: N°. 01.396.138/0001-14.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 081/2022, EM ATENDIMENTO AO INTERESSE PÚBLICO E PREVISÃO DA CLAUSULA SÉTIMA DO CONTRATO ORIGINAL.
PRAZO; FICA PRORROGADA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, PARA 60 (SESSENTA) DIAS, NOS TERMOS DO ART. 57, II, DA LEI N° 8.666/93.
VALOR; FICA ACRESCIDO AO CONTRATO ORIGINÁRIO O VALOR DE R$ 72.787,23 (SETENTA E DOIS MIL E SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) – TOTALIZANDO O MONTANTE DE R$ 2.431.379,31.

SERINGUEIRAS/RO; 05 DE JANEIRO DE 2023.

ASSINAM
ARMANDO BERNARDO DA SILVA – PREFEITO.
SANDRO JORDÃO – SECRETÁRIO.
TECNOLUZ ELETRICIDADE LTDA – CONTRATADA.

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:CBE138F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI Nº 1.770/2023

LEI Nº 1.770/2023

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 41, inciso II c/c inciso III, do §1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal**APROVOU**e ele**SANCIONA**a seguinte

L E I

Art. 1º -Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente no valor de**R$ 490.857,92 (quatrocentos e noventa mil oitocentos e cinqüenta e sete reais e noventa e dois centavos)**, conforme a seguir:

02. PODER EXECUTIVO
02.005. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.005.10.301.0009.1349 – CUSTEIO EST. AQUIS. DE MEDICAMENTOS E MAT. ORTOPÉDICOS
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 490.857,92

Art. 2º -Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto do art.1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do exercício de 2022, e disponível na conta bancária nº 13.841-X.

Art. 3º -Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário ou incompatível.

Seringueiras/RO 12 de janeiro de 2023

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:88FA098E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI Nº 1.769/2023

LEI Nº 1.769/2023.Em, 12 de janeiro de 2023.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ANISTIA DE MULTA E JUROS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal**APROVOU**e ele**SANCIONA**a seguinte

L E I

Art. 1º -Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder anistia de multa e juros aos créditos de natureza tributária e não tributária inscrita ou não, em dívida ativa, ajuizados ou não, inclusive objeto de parcelamento, cujo fato gerador tenha ocorrido até 31 de dezembro de 2022, relacionados com:

I – Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU;
II – Imposto sobre serviço de qualquer natureza – ISSQN;
III – Auto de Infração de ISSQN;
IV – Alvará de Localização e Funcionamento;
V – Taxa de uso de bem publico;
VI – Outras Dívidas Tributárias.

Art. 2º- A anistia a que se refere o artigo 1º desta Lei terá início com sua entrada em vigor e beneficiará todos os contribuintes que pagarem ou efetuarem parcelamento de seu débito até**31/01/2023**.

§ 1º - A anistia de multa e juros constantes no Artigo 1º da presente Lei será no índice de até 100% (cem por cento) para todos os contribuintes que atenderem o que dispõe o artigo 2º, nos seguintes termos:

a)se optar pelo pagamento ou Parcelamento em 48 (quarenta oito) vezes até**31/01/2023**o desconto será de**100%**, dos juros e multas.

§ 2º - As parcelas de que trata as alíneas "a" do*caput*deste artigo, não poderá ser inferior a 01 (uma) do valor da Unidade Fiscal de Referência do Município – UFIR MUNICIPAL, sendo que seu vencimento será mensal e consecutivo, com juros de 1% (um por cento) ao mês ou fração;

Art. 3º- Fica também o Poder Executivo Municipal autorizado a promover o parcelamento dos Créditos Não Tributários inscritos ou não em dívida ativa ou ajuizados em até 48 (quarenta e oito) parcelas.

§ 1º - As parcelas de que trata o*caput*deste artigo, não poderá ser inferior há 1 (uma) Unidade Fiscal de Referência do Município – UFIR MUNICIPAL, sendo que seu vencimento será mensal e consecutivo, com juros de 1% (um por cento) ao mês ou fração;
§ 2º – O saldo devedor será atualizado monetariamente, com base no Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC – IBGE.

§ 3º - O Requerimento com a opção deve ser formalizado por escrito e assinado pelo contribuinte ou responsável tributário e deve ser dirigido ao chefe do poder executivo ou ao Secretário Municipal de Fazenda até**31/01/2023**, constituindo-se instrumento de reconhecimento e confissão de débito.

§ 4º - Constitui requisito para o deferimento do requerimento, que o mesmo esteja acompanhado do comprovante do recolhimento da parcela única em caso de amortização integral, ou da primeira parcela no caso de parcelamento.

Art. 4º- Nos casos de débitos objeto de Ação Judicial, fica autorizado à efetivação de acordo nos autos dos Processos Judiciais, aplicando-se os benefícios da presente lei, inclusive mediante recebimento de bens penhorados, e desde que referidos bens sejam do interesse do Município e suficientes para a liquidação do débito em execução nos respectivos autos, devendo, em caso de insuficiência, ser complementado o débito através de uma das modalidades de amortização prevista no art. 2º desta Lei.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

Seringueiras/RO 12 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:B66A9E1C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3538/GP/PMT/2023 DE 10 DE JANEIRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA – EXERCÍCIO 2023 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no exercício de suas competências, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º Fica estabelecido o valor de R$: 175,68 (cento e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) para a nova Unidade Fiscal do Município – U.F.M. – Exercício 2023 do Município de Theobroma-RO.

Art. 2º A correção do valor estabelecido no Artigo 1º se dará pelo índice de Preços ao Consumidor – IPC.

Art. 3º Fixa a Taxa de Expediente em R$: 21,08 (Vinte e um reais e oito centavos).

Art. 4º Os efeitos deste decreto retroagem ao dia 05/01/2023, revogando as disposições contrarias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AO DEZ DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (10/01/2023).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:F0E59B9B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 3539/GP/PMT/2023 DE 10 DE JANEIRO DE 2023

"ESTABELECE PRAZO PARA PAGAMENTO DE TAXA DE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1o Com fulcro na Lei Municipal n. 433/2012, Artigo 185, fica estabelecida a data de (31) de março de 2023, para pagamento da taxa de Alvará de localização e funcionamento.

Art. 2º Os efeitos deste decreto retroagem ao dia 05/01/2023, revogando as disposições contrarias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AO DEZ DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (10/01/2023).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:673B7F9E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3540/GP/PMT/2023 DE 10 DE JANEIRO DE 2023

"ESTABELECE O PRAZO PARA PAGAMENTO E CONCEDE DESCONTOS SOBRE O I.P.T.U. 2023, PARA PAGAMENTO À VISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.
DECRETA

Art. 1o Com fulcro nas Lei Municipal n. 433/2012 e 484/2014, fica concedido o desconto no percentual de 40 % (quarenta por cento) sobre o valor do I.P.T.U. referente ao exercício financeiro de 2023, para o contribuinte que efetuar seu pagamento em parcela única, à vista.

Parágrafo Único. Fica estipulada a data de trinta e um de março 31/03/2023, como prazo para o pagamento em parcela única, com direito ao desconto constante no caput deste artigo.

Art. 2º Para pagamentos parcelados, o valor do IPTU 2023 será dividido em 04 (quatro) parcelas, com as datas para pagamento abaixo citadas:

I – 1ª Parcela com vencimento em 31 de março (31/03/2023);
II – 2ª Parcela com vencimento em 29 de abril (29/04/2023);
III – 3ª Parcela com vencimento em 31 de maio (31/05/2023);
IV – 4ª Parcela com vencimento em 30 de junho (30/06/2023).

Art. 3o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AO DEZ DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (10/01/2023).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:CC17AD83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002/GP/PMT/2023 DE 10 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre a designação da equipe de planejamento e elaboração de Estudo Técnico Preliminar na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda do município de Theobroma, estado de Rondônia e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

R E S O L V E

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Equipe de Planejamento da Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de Assessoria em Transparência Pública.
Armstrong Emanuel de Melo Almeida – Presidente
Denise Ventura Dias – Secretária
Érica Rodrigues Oliveira – Membro
Luiz Firmino Santos Xavier – Membro;
Jheniffer Kariny Oliveira Silva – Membro

Art. 2º. Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:
Elaboração do Documento para Formalização da Demanda – DFD, pelo setor requisitante do serviço, que contemple:
A justificativa da necessidade da contratação explicitando a opção pela terceirização dos serviços e considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso;
A quantidade de serviço a ser contratada;
A previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços; e
A indicação do servidor ou servidores para compor a equipe que fará a elaboração dos Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco e, se necessário, daquele a quem será confiada a fiscalização dos serviços, o qual poderá participar de todas as etapas do planejamento da contratação, observado o disposto no § 1º do art. 3º.
Envio do documento de que trata o inciso I deste artigo a Diretoria de Suprimentos do órgão ou entidade; e
Designação formal da equipe de Planejamento da Contratação pela autoridade competente da Diretoria de Suprimentos.

Art. 3º. Ao receber o documento de que trata o inciso I do art. 2º, a autoridade competente do setor de licitações poderá, se necessário, indicar servidor ou servidores que atuam no setor para compor a equipe de Planejamento da Contratação.

§ 1º A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

§ 2º Os integrantes da equipe de Planejamento da Contratação devem ter ciência expressa da indicação das suas respectivas atribuições antes de serem formalmente designados.

§ 3º Dessa forma, a constituição dessa equipe multidisciplinar visa ao fortalecimento e estruturação do planejamento, a articulação entre as áreas e a minimização dos riscos intrínsecos à contração.
Art. 4º. Competências dos integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação:
Integrante Requisitante: Servidor representante da Área Requisitante que possui conhecimentos técnicos e/ou de uso do objeto. Elaborará o Estudo Preliminar e Mapa de Riscos e atuará como presidente da Equipe de Planejamento da Contratação.

Integrante Administrativo: Servidor representante das áreas de contratos, licitações, compras, dentre outras. Auxiliará o integrante requisitante, mediante solicitação, na elaboração do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, orientando-o no alinhamento do objeto a ser contratado quanto as regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação.

Art. 5° A instituição poderá definir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura.

Art. 6° Com base no documento que formaliza a demanda, a equipe de Planejamento da Contratação deve realizar os Estudos Preliminares.

§ 1º O documento que materializa os Estudos Preliminares deve conter, quando couber, o seguinte conteúdo:
Necessidade da contratação;
Referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade, se houver;
Requisitos da contratação;
Estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;
Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar;
Estimativas de preços ou preços referenciais;
Descrição da solução como um todo;
Justificativas para o parcelamento ou não da solução, quando necessária para individualização do objeto;
Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis;
Providências para adequação do ambiente do órgão;
Contratações correlatas e/ou interdependentes; e
Declaração da viabilidade ou não da contratação.

§ 2º Os Estudos Preliminares devem obrigatoriamente conter o disposto nos incisos I, IV, VI e XII do parágrafo anterior.

§ 3º O órgão ou entidade deverá apresentar justificativas no próprio documento que materializa os Estudos Preliminares, quando não contemplar quaisquer dos incisos de que trata o § 1º deste artigo.

§ 4º Nas contratações que utilizem especificações padronizadas, de órgãos e entidades que poderão simplificar, no que couber, a etapa de Estudos Preliminares, quando adotados os modelos de contratação estabelecidos nos Cadernos de Logística divulgados pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, a equipe de Planejamento da Contratação produzirá somente os conteúdos dispostos nos incisos do § 1º deste artigo que não forem estabelecidos como padrão.

§ 5º Observado o § 2º deste artigo, nas contratações em que o órgão ou entidade for gerenciador de um Sistema de Registro de Preços (SRP), deve ser produzido um Estudo Preliminar específico para o órgão ou entidade com o conteúdo previsto nos incisos de I a XII, e outro para a formação da Ata contendo as informações dos incisos III, IV, V, VI, VII e VIII.
§ 6º Observado o § 2º deste artigo, nas contratações em que o órgão ou entidade for participante de um Sistema de Registro de Preços (SRP), a equipe de Planejamento da Contratação produzirá as informações dos incisos I, II, IV, IX, X, XI e XII, visto que as informações dos incisos III, V, VI, VII e VIII, considerando a totalidade da ata, serão produzidas pelo órgão gerenciador.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AO DEZ DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (10/01/2023).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:2CF534FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 003/GP/PMT/2023 DE 11 DE JANEIRO DE 2023

"INSTITUI COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DE OBJETOS DO CONVÊNIO Nº 907536/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO N°679/2021 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º Fica constituída a Comissão para acompanhamento e recebimento de uma Retroescavadeira e um veículo Caminhão Caçamba Basculante, objetos do Convênio n° 907536/2020, Processo Administrativo n° 679/2021, Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º Ficam designados os servidores públicos municipais abaixo relacionados, para a presente Comissão Especial:

Mabel Furtado Alves - Titular
Lorraynne Carolyne Fernandes - Titular
Luciene da Silva – Titular
Claudiney Aparecido Andrade de Santana – Titular

Art. 3º A comissão nomeada pela presente Portaria, terá por responsabilidade receber os objetos do Convênio n° 907536/2020.

Art. 4º As funções dos membros desta Comissão Especial, são considerados serviços públicos relevantes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (11/01/2023).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:CC52F37F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 12 DE JANEIRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO DE ASSESSORIA JURÍDICA, DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1o Nomear Anderson de Araujo Ninke no cargo de Assessor Jurídico – CC II, com lotação no Gabinete do Prefeito nos moldes da Lei Municipal que rege a estrutura administrativa e institucional do Município de Theobroma.

Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05/01/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (12/01/2023).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:3FDB13CF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 11 DE JANEIRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO INTERINA EM CARGO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1o Nomear Interinamente Alex Pinheiro dos Reis, no cargo de Secretária Municipal de Meio Ambiente – CC I, Lei Municipal n. 612/2018 – Município de Theobroma.

Parágrafo Único - A presente nomeação será sem ônus, pelo período em que o secretario titular esteja em gozo de férias, sendo de 11/01/2023 a 31/01/2023.

Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (11/01/2023).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:B6925C56

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE THEOBROMA PREFEITURA DE THEOBROMA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 07/PMT/SEMETEC/2022

A Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado, Edital Nº 07/PMT/SEMETEC/2022, instituída pela Portaria N°. 171/GP/PMT/2022, no exercício de suas competências, torna público o Resultado da Análise de Recurso contra a Homologação de Inscrições.

Ordem	Nome do Candidato (a)	Data de Nascimento	Sexo	Resultado da Análise do Recurso
01	RAFAELA MARÇAL RODRIGUES	27/05/1995	FEMININO	INDEFERIDO

Theobroma, 13 de janeiro de 2023.

ELIANDRA FERREIRA DE P. RIFFEL
Presidente

KAT MARRAYANE SOTTORIVA SILVA
Secretária

EZIO ALMEIDA ELER
Membro

Publicado por:
Luiz Firmino dos Santos Xavier
Código Identificador:88964C66

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA CONCORRENCIA PUBLICA 009/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRENCIA Nº. 009/2022

O Presidente da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado da **CONCORRENCIA Nº. 009/2022**, referente ao PROCESSO Nº: 969/2022, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO PADRÃO NA ESCOLA ADEILDO MARTINS**. **Fonte de Recurso: CONVENIO nº 434/PGE-2022 - CONTRA PARTIDA PRÓPRIO**. Decide. **ADJUDICAR**, em favor da licitante:

FORNECEDOR: MARA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 21.777.355/0001-61

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO PADRÃO NA ESCOLA ADEILDO MARTINS.	SV	1	243.901,15	243.901,15

VALOR TOTAL ADJUDICADO - R$ 243.901,15

Urupa, 13de janeiro de 2023.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Presidente CPL/MS

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:DE569460

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 005/2023

DECRETO N. 005/2023 DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nova fixação de índice inflacionário para a Revisão Salarial para o ano de 2023 pelo Índice Inflacionário anunciado pelo Governo Federal (IPCA-E) e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso X do art. 37 da CF/88, art.14 da Lei de Diretrizes Orçamentárias n. 1.033 de 14 de novembro de 2022 e art.16, § 6º do art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal e jurisprudência pacífica do Supremo Tribunal Federal – STF.
Considerando ser da essência da Lei de Diretrizes Orçamentárias municipal de n. 1.034 de 14 de novembro de 2022, e ainda, o teor da Emenda Constitucional n. 019 que alterou a redação do inciso X do art. 37 da Constituição Federal de 1988, ficou assegurado ao funcionalismo público, revisão geral e anual, sem distinções de índices.
Considerando que a recomposição inflacionária prevista no art. 37, inciso X da Constituição Federal de 1988 – revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos e dos subsídios dos agentes políticos – é permitida durante o estado de calamidade pública

decretado em função da pandemia de Covid-19, até 31 de dezembro de 2021. Isso porque o reajuste não é vedado pelas disposições do artigo 8º, inciso I da Lei Complementar n. 173/2020, que instituiu o Programa Federativo de enfrentamento ao coronavírus.
Considerando ainda que foi pacificado no Supremo Tribunal Federal que a revisão pode ser efetivada sem a necessidade de propositura de projeto de lei, junto ao Legislativo, o Poder Executivo por conveniência administrativa constituirá o ato administrativo concernente à revisão salarial através de Decreto Municipal, sabendo que este entendimento foi pacificado e publicado no Informativo STF – 13 a 17 de maio de 1996, n. 31 – MS n. 22.439-DF, Rel. Min. Maurício Corrêa, 15-5-1996 – Vencidos os Ministros Marco Aurélio. Ilmar Galvão e Carlos Velloso.
Considerando que a Lei de Diretrizes Orçamentárias deste ano no art. 14 assegurou a revisão salarial geral anual, com fundamento no art. 37, inciso X da CF/88, tendo como base os índices inflacionários.
Considerando que a LDO facultou ao Poder Executivo revisar os salários pelo índice inflacionário anunciado pelo governo, inerente o percentual de 5,90% (cinco inteiros e noventa centésimos por cento), aplicado nos últimos 12 (doze) meses, oriundo da série histórica do Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor Especial, tendo como fonte: Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Índices de Preços do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, disponível para consulta em site oficial do Governo Federal, instrução documental jungida no processo administrativo n. 650/2017.
Considerando que os limites com gastos de pessoal previstos nos artigos 18 *usque* 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal, a luz da cautelar interpretação, poderão ser submetidos ao desequilíbrio, e consequentemente descumprimento de dispositivo legal.
Considerando ainda que os Gestores Públicos devam administrar com responsabilidade e austeridade os recursos públicos, com vistas aos dispositivos legais da Lei de Responsabilidade Fiscal, isso implica manter os índices da folha de pagamento dentro de patamares financeiramente suportável pela realidade financeira do Município.
Considerando por fim, o Processo Administrativo n. 650/2017 procedente da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que trata de revisão de salários dos servidores municipais, pelo índice inflacionário anunciado pelo governo, aplicado nos últimos 12 (doze) meses, devidamente autorizado pelo Chefe deste Poder Executivo.
RESOLVE:
Art. 1º Assentar novo índice de revisão geral pertinente ao quadro de servidores do Município de Urupá, independente de provimento, incidente sobre a remuneração, consoante o artigo 37, Inciso X, c/c § 4º do Art.39 da Constituição Federal observado o disposto da Lei de Diretrizes Orçamentárias n. 974 de 16 de dezembro de 2021.
Parágrafo Único: A revisão de que trata o caput do artigo supra, será pelo **Índice IPCA-E** aplicado nos últimos 12 (doze) meses, sendo **5,90%** (cinco inteiros e noventa centésimo por cento).
Art. 2º A inteligência do § 6º c/c § 1º do art. 17 c/c inciso I do art. 16, ambos da Lei Complementar n. 101/00 - LRF, que regula o reajustamento de remuneração de pessoal de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição Federal, desobriga a emissão de impacto previsto no inciso I do art. 16 da LRF, no exercício da revisão a observância se dará no exercício posterior.
Art. 3º O benefício de que trata o presente Decreto, aplica-se em favor de todos os servidores municipais sem distinção.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, **com eficácia a partir do dia 1º de janeiro de 2023.**

Art. 5º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Claudiney Quirino de Souza
Código Identificador:5CDD73C8

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 001/2023

PORTARIA N. 001/2023 DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

"Nomeia o Sr. ERIC ARAÚJO FELIPE, para exercer cargo em comissão de ASSESSORIA ESPECIAL II, REF. 11, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 1.039 de 20 de dezembro de 2022 e Processo Eletrônico n. 754/2022.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. **ERIC ARAÚJO FELIPE**, inscrito no CPF n. ***.777.032-***, para exercer cargo em comissão de **ASSESSORIA ESPECIAL II, REF. 11.**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa de 1º de janeiro de 2023.**
Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:6F73B391

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 002/2023

PORTARIA N. 002/2023 DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

"Nomeia a Sra. LILIAN LUIZ DE SOUZA para exercer função gratificada de ASSISTENTE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, FG - REF. 01, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 1.039 de 20 de dezembro de 2022 e Processo Eletrônico n. 816/2022.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sra. **LILIAN LUIZ DE SOUZA,** matrícula**:** 6823, para exercer função gratificada de **ASSISTENTE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, FG- REF. 01,** vinculada ao gabinete do Prefeito.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa de 1º de janeiro de 2023.**

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:9C5A3DF3

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 003/2023

PORTARIA N. 003/2023 DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

"Nomeia o Sr. ADEILSON PEREIRA, para exercer função gratificada de CONTROLADOR GERAL, REF. 14 e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 1.039 de 20 de dezembro de 2022 e Processo Eletrônico n. 1300/2022.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. **ADEILSON PEREIRA,** matrícula n. 7730, para exercer função gratificada de **CONTROLADOR GERAL,**

REF. 14, vinculado ao Gabinete do Prefeito/Controladoria Geral do Município.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa de 1º de janeiro de 2023.**
Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:25D3D9D4

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 004/2023

PORTARIA N. 004/2023 DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

"Nomeia a Sra. MIRIELLE GONÇALVES PINTO, para exercer cargo em comissão de ASSESSORIA ESPECIAL II, REF. 11, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 1.039 de 20 de dezembro de 2022 e Processo Eletrônico n. 37/2022.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sra. **MIRIELLE GONÇALVES PINTO,** inscrita no CPF n. ***.788.992-***, para exercer cargo em comissão de **ASSESSORIA ESPECIAL II, REF. 11.**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa de 1º de janeiro de 2023.**

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:2FC3ADB5

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 005/2023

PORTARIA N. 005/2023 DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

"Nomeia a Sra. ANDRESSA RODRIGUES DE CASTRO, para exercer função gratificada de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA, REF. 03, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 1.039 de 20 de dezembro de 2022 e Processo Eletrônico n. 1000/2022.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sra. **ANDRESSA RODRIGUES DE CASTRO**, matrícula 57720, para exercer função gratificada de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, REF. 03,** vinculada ao Gabinete do Prefeito/Procuradoria Geral do Município.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa de 1º de janeiro de 2023.**
Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:BB2E39E3

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 006/2023

PORTARIA N. 006/2023 DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

"Nomeia o Sr. JOANOS EDIONARDO CARDOSO para exercer função gratificada ENCARREGADO GERAL DE OBRAS FG - REF. 03, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 1.039 de 20 de dezembro de 2022 e Processo Eletrônico n. 1312/2022.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. **JOANOS EDIONARDO CARDOSO** Matrícula n. **57958**, para exercer cargo em comissão de **ENCARREGADO GERAL DE OBRAS, FG- REF. 03,** vinculada à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Agricultura**.**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa de 1º de janeiro de 2023.**

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:6FDC6D0A

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 007/2023

PORTARIA N. 007/2023 DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

"Nomeia o Sr. THIAGO ALVES VIEIRA, para exercer função gratificada de DIREÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, REF. 06 e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 1.039 de 20 de dezembro de 2022 e Processo Eletrônico n. 18/2022.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. **THIAGO ALVES VIEIRA,** matrícula n. 5712, para exercer função gratificada de **DIREÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, REF. 06,** vinculado à Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa de 1º de janeiro de 2023.**

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:65959FBB

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 008/2023

PORTARIA N. 008/2023 DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

"Nomeia o Sr. JOSÉ ALVES DE LIMA para exercer função gratificada de DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, FG - REF. 06, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 1.039 de 20 de dezembro de 2022 e Processo Eletrônico n. 1242/2022.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. **JOSÉ ALVES DE LIMA,** Matrícula: 6351, para exercer função gratificada de **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, FG - REF. 06,** vinculada à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**.**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa de 1º de janeiro de 2023.**

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:72B59658

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 009/2023

PORTARIA N. 009/2023 DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

"Nomeia interinamente a Sra. JUCIANE GONÇALVES MAIA para exercer função gratificada de DIRETORA ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, FG- REF. 06, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 1.039 de 20 de dezembro de 2022 e Processo Eletrônico n. 160/2022.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear interinamente a Sra. **JUCIANE GONÇALVES MAIA,** matrícula**:** 6262, para exercer função gratificada de **DIRETORA ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, FG- REF. 06.**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa de 1º de janeiro de 2023.**
Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:07C2369F

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 010/2023

PORTARIA N. 010/2023 DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

"Nomeia o Sr. FÁBIO DUTRA DA SILVA, para exercer cargo em comissão de SUPERVISOR DE CONVÊNIOS, REF. 20 e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 1.039 de 20 de dezembro de 2022 e Processo Eletrônico n. 025/2022.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. **FÁBIO DUTRA DA SILVA,** matrícula n. ***.307.302-**, para exercer cargo em comissão de **SUPERVISOR DE CONVÊNIOS, REF. 20,** vinculado à Secretaria de Administração e Planejamento.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa de 1º de janeiro de 2023.**

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:A09AC47D

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 011/2023

PORTARIA N. 011/2023 DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

"Nomeia a Sra. ADELMA VIEIRA LIMA para exercer função gratificada de DIREÇÃO DE RECEITA, REF. 06, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 1.039 de 20 de dezembro de 2022 e Processo Eletrônico n. 23/2023.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sra. **ADELMA VIEIRA LIMA**, matrícula 1651, para exercer função gratificada de **DIREÇÃO DE RECEITA, REF. 06,** vinculada à Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa de 1º de janeiro de 2023.**

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:4EBF0C8E

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 012/2023

PORTARIA N. 012/2023 DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

"Nomeia a Sra. ANA KAROLLINY ALVES ANDRADE, para exercer cargo em comissão de ASSESSORIA ESPECIAL II, REF. 11, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 1.039 de 20 de dezembro de 2022 e Processo Eletrônico n. 988/2022.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sra. **ANA KAROLLINY ALVES ANDRADE**, inscrita no CPF n. ***.420.522-***, para exercer cargo em comissão de **ASSESSORIA ESPECIAL II, REF. 11.**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa de 1º de janeiro de 2023.**

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:987BA4A0

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 013/2023

PORTARIA N. 013/2023 DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

"Nomeia o Sr. VALDEIR ELOY DA SILVA, para exercer cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMIISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, REF. 22 e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 1.039 de 20 de dezembro de 2022 e Processo Eletrônico n. 045/2022.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. **VALDEIR ELOY DA SILVA,** matrícula n. 57910, para exercer cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMIISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, REF. 22,** vinculado à Secretaria de Administração e Planejamento.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa de 1º de janeiro de 2023.**

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:7E96391E

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 014/2023

PORTARIA N. 014/2023 DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

"Nomeia o Sr. MATEUS ALVES GONÇALVES, para exercer cargo em comissão de ASSESSORIA TÉCNICA II, REF. 23, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 1.039 de 20 de dezembro de 2022 e Processo Eletrônico n. 420/2022.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. **MATEUS ALVES GONÇALVES** inscrito no CPF n. ***.943.942-***, para exercer cargo em comissão de **ASSESSORIA TÉCNICA II, REF. 23.**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa de 1º de janeiro de 2023.**
Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:18F1413C

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 015/2023

PORTARIA N. 015/2023 DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

"Nomeia o Sr. ENIR EGERT MOTA, para exercer função gratificada de EQUIPE DE APOIO E COTISTA, REF. 06 e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 1.039 de 20 de dezembro de 2022 e Processo Eletrônico n. 048/2022.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. **ENIR EGERT MOTA,** matrícula n. 7005, para exercer função gratificada de **EQUIPE DE APOIO E COSTISTA, REF. 06,** vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAP.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa de 1º de janeiro de 2023.**

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:02DAFEAF

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 016/2023

PORTARIA N. 016/2023 DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

"Nomeia a Sra. CARLA NAZARETH DA ROCHA, para exercer cargo em comissão de ASSESSORIA ESPECIAL II, REF. 11, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 1.039 de 20 de dezembro de 2022 e Processo Eletrônico n. 655/2022.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sra. **CARLA NAZARETH DA ROCHA,** inscrita no CPF n. ***.282.982-***, para exercer cargo em comissão de **ASSESSORIA ESPECIAL II, REF. 11.**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa de 1º de janeiro de 2023.**
Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

(assinado eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:702C7345

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 017/2023

PORTARIA N. 017/2023 DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

"Nomeia a Sra. ADRIENE DE OLIVEIRA ALMEIDA, para exercer função gratificada de COORDENAÇÃO DE EMPREENDIMENTO E FOMENTOS, REF. 01, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 1.039 de 20 de dezembro de 2022 e Processo Eletrônico n. 26/2023.
RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **ADRIENE DE OLIVEIRA ALMEIDA**, matrícula n. 6998, para exercer função gratificada de **COORDENAÇÃO DE EMPREENDIMENTO E FOMENTOS, REF. 01,** vinculada à Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa de 1º de janeiro de 2023.**

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:40C7515D

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 018/2023

PORTARIA N. 018/2023 DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

"Nomeia o Sr. ANDRÉ FERREIRA DA SILVA, para exercer cargo em comissão de ASSESSORIA ESPECIAL III, REF. 09, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 1.039 de 20 de dezembro de 2022 e Processo Eletrônico n. 1310/2022.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. **ANDRÉ FERREIRA DA SILVA,** inscrito no CPF n. ***.311.332-***, para exercer cargo em comissão de **ASSESSORIA ESPECIAL III, REF. 09.**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa de 1º de janeiro de 2023.**

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:BBE0DE90

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 019/2023

PORTARIA N. 019/2023 DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

"Nomeia a Sra. ELIANE DUTRA DOS SANTOS, para exercer função gratificada de EQUIPE DE APOIO, REF. 06, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 1.039 de 20 de dezembro de 2022 e Processo Eletrônico n. 049/2022.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sra. **ELIANE DUTRA DOS SANTOS**, matrícula 5169, para exercer função gratificada de **EQUIPE DE APOIO, REF. 06,** vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAP.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa de 1º de janeiro de 2023.**

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:B9577E73

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 020/2023

PORTARIA N. 020/2023 DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

"Nomeia o Sr. ADEMAR BATISTA DOS SANTOS, para exercer cargo em comissão de ASSESSORIA ESPECIAL V, REF. 13, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 1.039 de 20 de dezembro de 2022 e Processo Eletrônico n. 755/2023.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. **ADEMAR BATISTA DOS SANTOS,** inscrito no CPF n. ***.455.102-***, para exercer cargo em comissão de **ASSESSORIA ESPECIAL V, REF. 13.**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa de 1º de janeiro de 2023.**

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:806A951D

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 021/2023

PORTARIA N. 021/2023 DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

"Nomeia a Srª. IRENE SANTINA VIEIRA BORGES, para exercer cargo em comissão de SUPERVISOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ- CDS - REF. 16 e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 1.039 de 20 de dezembro de 2022 e Processo Eletrônico n. 1266/2023.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. **ALESIA MARTINS FERNANDES,** RG: **48** SESDEC/RO e CPF: *** 877.461***, para exercer cargo em comissão de **SUPERVISOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, CDS - REF. 16,** vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social -SEMAS.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa de 1º de janeiro de 2023.**
Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:1D76C099

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 022/2023

PORTARIA N. 022/2023 DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

"Nomeia o Sr. JOSÉ ALENCAR TRETENE DA SILVA, para exercer cargo em comissão de ASSESSORIA TÉCNICA III, REF. 19, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 1.039 de 20 de dezembro de 2022 e Processo Eletrônico n. 105/2023.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. **JOSÉ ALENCAR TRETENE DA SILVA**, inscrito no CPF n. ***.506.282-***, para exercer cargo em comissão de **ASSESSORIA TÉCNICA III, REF. 19.**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa de 1º de janeiro de 2023.**

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:39D9B521

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 023/2023

PORTARIA N. 023/2023 DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

"Nomeia o Sr. LEANDRO DA CRUZ ALVES, para exercer cargo em comissão de ASSESSORIA ESPECIAL – GERÊNCIA DESPORTIVA, REF. 13, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 1.039 de 20 de dezembro de 2022 e Processo Eletrônico n. 753/2022.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. **LEANDRO DA CRUZ ALVES,** inscrito no CPF n. ***.099.672-***, para exercer cargo em comissão de **ASSESSORIA ESPECIAL – GERÊNCIA DESPORTIVA, REF. 13.**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa de 1º de janeiro de 2023.**

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:8D3E0A21

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 025/2023

PORTARIA N. 025/2023 DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

"Nomeia o Sr. EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ SOUZA, para exercer função gratificada de AGENTE DE CONTRATAÇÃO, REF. 14 e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 1.039 de 20 de dezembro de 2022 e Processo Eletrônico n. 57/2023.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. **EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ SOUZA,** matrícula n. 6220, para exercer função gratificada de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO, REF. 14,** vinculado a Secretaria de Administração e Planejamento.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa de 1º de janeiro de 2023.**

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:F48D00B0

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 026/2023

PORTARIA N. 026/2023 DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

"Nomeia a Sra. GIONEIDE DE SOUZA LIMA, para exercer função gratificada de DIREÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, REF. 08, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 1.039 de 20 de dezembro de 2022 e Processo Eletrônico n. 41/2023.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sra. **GIONEIDE DE SOUZA LIMA**, matrícula 6513, para exercer função gratificada de **DIREÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, REF. 08,** vinculada à Secretaria de Administração e Planejamento – SEMAP.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa de 1º de janeiro de 2023.**

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:99DB7E41

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 027/2023

PORTARIA N. 027/2023 DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

"Nomeia a Sra. SÔNIA MARQUES DUTRA, para exercer função gratificada de ASSISTENTE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, REF. 02, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 1.039 de 20 de dezembro de 2022 e Processo Eletrônico n. 020/2022.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sra. **SÔNIA MARQUES DUTRA**, matrícula 7412, para exercer função gratificada de **ASSISTENTE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, REF. 02,** vinculada à Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa de 1º de janeiro de 2023.**

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:8319C1EE

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 028/2023

PORTARIA N. 028/2023 DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

"Nomeia o Sr. GENISSON DOS SANTOS PRADO, para exercer cargo em comissão de SUPORTE DE PROCESSAMENTO DE DADOS HARDWARE E SOFTWARE, REF. 20 e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 1.039 de 20 de dezembro de 2022 e Processo Eletrônico n. 54/2023.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. **GENISSON DOS SANTOS PRADO,** inscrito no CPF n. ***.480.592-**, para exercer cargo em comissão de **SUPORTE DE PROCESSAMENTO DE DADOS HARDWARE E SOFTWARE, REF. 20,** vinculado à Secretaria de Administração e Planejamento.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa de 1º de janeiro de 2023.**
Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:387546A6

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 029/2023

PORTARIA N. 029/2023 DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

"Nomeia interinamente a Sra. CÉLIA MARIA DOS SANTOS para exercer cargo em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, REF. 22, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 1.039 de 20 de dezembro de 2022 e Processo Eletrônico n. 59/2023.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear interinamente a Sra. **CÉLIA MARIA DOS SANTOS,** RG: **55** SSP/SP E CPF: ***.382.962-**para exercer cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CDS - REF. 22**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa de 1º de janeiro de 2023.**

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:8CEFE406

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 030/2023

PORTARIA N. 030/2023 DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

"Nomeia a Sra. SABRINA DE PAULA DA CUNHA, para exercer cargo em comissão de ANALISTA CONTÁBIL, REF. 24, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 1.039 de 20 de dezembro de 2022 e Processo Eletrônico n. 021/2022.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sra. **SABRINA DE PAULA DA CUNHA**, inscrita no CPF n. ***.076.042-**, para exercer cargo em comissão de **ANALISTA CONTÁBIL, REF. 24,** vinculada à Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa de 1º de janeiro de 2023.**

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:6D3AA233

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 031/2023

PORTARIA N. 031/2023 DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

"Nomeia o Sr. CÉLIO JOSÉ, para exercer função gratificada de DIREÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, REF. 06 e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 1.039 de 20 de dezembro de 2022 e Processo Eletrônico n.58/2023.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. **CÉLIO JOSÉ,** matrícula n. 248, para exercer função gratificada de **DIREÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, REF. 06,** vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAP.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa de 1º de janeiro de 2023.**

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:D7D27A73

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 032/2023

PORTARIA N. 032/2023 DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

"Nomeia a Sra. KETHLEN LEAL LIMA, para exercer cargo em comissão de ASSESSOR DE APOIO À CONTROLADORIA GERAL, CDS REF. 11, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 1.039 de 20 de dezembro de 2022 e Processo Eletrônico n.63/2023.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a **Sra. KETHLEN LEAL MAIA,** RG: **975** SESDEC/RO E CPF: ***.124.592-**, para exercer cargo em comissão de **ASSESSOR DE APOIO À CONTROLADORIA GERAL, CDS - REF. 11,** vinculado ao gabinete do Prefeito.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa de 1º de janeiro de 2023.**

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:81B5A526

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 033/2023

PORTARIA N. 033/2023 DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

"Nomeia o Sr. OSNI IZÉ para exercer FUNÇÃO GRATIFICADA de DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO INFRAESTRUTURA, FG - REF. 06 e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 1.039 de 20 de dezembro de 2022 e Processo Eletrônico n. 74/2023.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. **OSNI IZÉ,** matrícula n. 6343, para exercer função gratificada de **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO INFRAESTRUTURA, FG - REF. 06,** vinculado à Secretaria de Infraestrutura e Agricultura.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa de 1º de janeiro de 2023.**

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:55A0A97A

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 034/2023

PORTARIA N. 034/2023 DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

"Nomeia o Sr. JOSÉ ELIAS DE MEDEIROS para exercer função gratificada de DIRETOR DE CADASTRO TRIBUTÁRIO - REF. 06, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 1.039 de 20 de dezembro de 2022 e Processo Eletrônico n. 77/2023.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. **JOSÉ ELIAS DE MEDEIROS,** Matrícula: 4987, para exercer função gratificada de **DIRETOR DE CADASTRO TRIBUTÁRIO, - REF. 06,** vinculada à Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ**.**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa de 1º de janeiro de 2023.**
Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:D2267519

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 035/2023

PORTARIA N. 035/2023 DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

"Nomeia o Sr. ELIAS CAETANO DA SILVA, para exercer cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL FAZENDA, REF. 22 e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 1.039 de 20 de dezembro de 2022 e Processo Eletrônico n. 022/2022.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. **ELIAS CAETANO DA SILVA,** matrícula n. 6297, para exercer cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, REF. 22,** vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa de 1º de janeiro de 2023.**

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:176522C5

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 036/2023

PORTARIA N. 036/2023 DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

"Nomeia a Sr. ª LÍDIA MARIA DOS SANTOS, para exercer função gratificada de COORDENADOR DO CRAS FG - REF. 01 e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 1.039 de 20 de dezembro de 2022 e Processo Eletrônico n. 73/2023.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Srª. **LÍDIA MARIA DOS SANTOS,** Matrícula n 7676, para exercer função gratificada de **COORDENADOR DO CRAS, REF. 01,** vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social -SEMAS.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa de 1º de janeiro de 2023.**

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:CFC5FAFC

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 037/2023

PORTARIA N. 037/2023 DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

"Nomeia o Sr. MAX THADEU GAMA, para exercer função gratificada de DIREÇÃO DE PATRIMÔNIO, REF. 06 e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 1.039 de 20 de dezembro de 2022 e Processo Eletrônico n. 66/2023.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. **MAX THADEU GAMA,** matrícula n. 57727, para exercer função gratificada de **DIREÇÃO DE PATRIMÔNIO, REF. 06,** vinculado à Secretaria de Administração e Planejamento.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa de 1º de janeiro de 2023.**
Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:D9A32FF3

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 038/2023

PORTARIA N. 038/2023 DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

"Nomeia a Srª. LUCINÉIA ROQUE IZÉ TEIXEIRA para exercer cargo em comissão de VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ- CDS - REF. 10 e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 1.039 de 20 de dezembro de 2022 e Processo Eletrônico n. 69/2023.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. **ALESIA MARTINS FERNANDES,** RG: **08** SSP/RO E CPF: ***265.302***, para exercer cargo em comissão de **VISITADOR DOPROGRAMA CRIANÇA FELIZ, CDS - REF. 10,** vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social -SEMAS.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa de 1º de janeiro de 2023.**

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:A464293D

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 039/2023

PORTARIA N. 039/2023 DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

"Nomeia a Sra. SANDRA MARTINS para exercer função gratificada de ASSISTENTE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, REF. 02 e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 1.039 de 20 de dezembro de 2022 e Processo Eletrônico n. 142/2022.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sra. **SANDRA MARTINS**, matrícula n. 6033, para exercer função gratificada de **ASSISTENTE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, REF. 02,** vinculada à Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa de 1º de janeiro de 2023.**

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:4C2DFC48

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 040/2023

PORTARIA N. 040/2023 DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

"Nomeia interinamente a Sra. ELIZANE MENDES DE OLIVEIRA ALVES, para exercer função gratificada de GERENCIA DE AÇÕES ESTRATÉGICAS DO SCFV, REF. 01, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 1.039 de 20 de dezembro de 2022 e Processo Eletrônico n. 79/2023.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear interinamente a Sra. **ELIZANE MENDES DE OLIVEIRA ALVES**, CPF ***.376.822-**, para exercer função gratificada de **GERENCIA DE AÇÕES ESTRATÉGICAS DO SCFV, FG- REF. 01.**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa de 1º de janeiro de 2023.**
Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:6C5CB423

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 041/2023

PORTARIA N. 041/2023 DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

"Nomeia a Srª. FRANCIELE PAULA DA SILVA, para exercer cargo em comissão de VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ- CDS - REF. 10 e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 1.039 de 20 de dezembro de 2022 e Processo Eletrônico n. 80/2022.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Srª. **FRANCIELE PAULA DA SILVA,** RG: **630** SESDEC/RO E CPF: ***729.062***, para exercer cargo em comissão de **VISITADOR DOPROGRAMA CRIANÇA FELIZ, CDS - REF. 10,** vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social -SEMAS.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa de 1º de janeiro de 2023.**

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:6771345A

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 042/2023

PORTARIA N. 042/2023 DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

"Nomeia a Sra. FABIANA PORTILHO SENHORINHO, para exercer cargo em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REF. 22, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 1.039 de 20 de dezembro de 2022 e Processo Eletrônico n. 087/2022.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sra. **FABIANA PORTILHO SENHORINHO**, inscrita no CPF n. ***.129.502-**, para exercer cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REF. 22,** vinculada à Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa de 1º de janeiro de 2023.**

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:6FB0D154

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 043/2023

PORTARIA N. 043/2023 DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

"Nomeia a Sra. SURLEI GONÇALVES ANTUNES ROCHA, para exercer função gratificada de DIREÇÃO DE ENSINO, REF. 08 e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 1.039 de 20 de dezembro de 2022 e Processo Eletrônico n. 090/2022.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. **SURLEI GONÇALVES ANTUNES ROCHA,** matrícula n. 6203, para exercer função gratificada de **DIREÇÃO DE ENSINO, REF. 08,** vinculado à Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa de 1º de janeiro de 2023.**
Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:A38C216D

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 044/2023

PORTARIA N. 044/2023 DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

"Nomeia a Sra. RAÍSSA BRITO AFONSO, para exercer cargo em comissão de ASSESSORIA TÉCNICA III, REF. 19, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 1.039 de 20 de dezembro de 2022 e Processo Eletrônico n. 088/2022.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sra. **RAÍSSA BRITO AFONSO**, inscrita no CPF n. ***.352.062-***, para exercer cargo em comissão de **ASSESSORIA TÉCNICA III, REF. 19.**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa de 1º de janeiro de 2023.**

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:5D7EE7B8

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 045/2023

PORTARIA N. 045/2023 DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

"Nomeia o Sr. CLAUDINEY ALVARENGA DOS SANTOS, para exercer cargo em comissão de ASSESSORIA ESPECIAL II, REF. 11, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 1.039 de 20 de dezembro de 2022 e Processo Eletrônico n. 089/2022.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. **CLAUDINEY ALVARENGA DOS SANTOS**, inscrito no CPF n. ***.883.452-***, para exercer cargo em comissão de **ASSESSORIA ESPECIAL II, REF. 11.**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa de 1º de janeiro de 2023.**

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:7C2ADDD7

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 046/2023

PORTARIA N. 046/2023 DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

"Nomeia o Sr. ADALVO MAIA, para exercer função gratificada de DIREÇÃO DE FROTAS, REF. 06 e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 1.039 de 20 de dezembro de 2022 e Processo Eletrônico n. 64/2023.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. **ADALVO MAIA,** matrícula n. 6025, para exercer função gratificada de **DIREÇÃO DE FROTAS, REF. 06,** vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAP.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa de 1º de janeiro de 2023.**

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:9C0675BD

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 047/2023

PORTARIA N. 047/2023 DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

"Nomeia o Sr. AMADEU SABINO CORREIA, para exercer cargo em comissão de ASSESSORIA ESPECIAL IV, REF. 18, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 1.039 de 20 de dezembro de 2022 e Processo Eletrônico n. 112/2023.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. **AMADEU SABINO CORREIA,** inscrito no CPF n. ***.770.132-***, para exercer cargo em comissão de **ASSESSORIA ESPECIAL IV, REF. 18.**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa de 1º de janeiro de 2023.**

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:CBC01C56

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 048/2023

PORTARIA N. 048/2023 DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

"Nomeia a Sra. KELI CRISTINA ALVES RIBEIRO CARDOSO, para exercer função gratificada de ASSISTENTE DE ESCRITURAÇÃO E ESTATÍSTICA, REF. 01 e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 1.039 de 20 de dezembro de 2022 e Processo Eletrônico n. 091/2022.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sra. **KELI CRISTINA ALVES RIBEIRO CARDOSO**, matrícula n. 7463, para exercer função gratificada de **ASSISTENTE DE ESCRITURAÇÃO E ESTATÍSTICA, REF. 01,** vinculada à Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa de 1º de janeiro de 2023.**
Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:1AF6D974

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 049/2023

PORTARIA N. 049/2023 DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

"Nomeia o Sr. ADILSON CAETANO DA SILVA, para exercer função gratificada de ANALISTA DE REDE DE HARDWARE– SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO, REF. 20 e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 1.039 de 20 de dezembro de 2022 e Processo Eletrônico n. 109/2023.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. **ADILSON CAETANO DA SILVA,** matrícula n. 6637, para exercer função gratificada de **ANALISTA DE REDE DE HARDWARE – SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO, REF. 20,** vinculado à Secretaria de Administração e Planejamento.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa de 1º de janeiro de 2023.**
Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:62BA961D

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 050/2023

PORTARIA N. 050/2023 DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

"Nomeia o Sr. ARINEU TESTEZLAFF RECULIANO, para exercer cargo em comissão de ASSESSORIA ESPECIAL I, REF. 15, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 1.039 de 20 de dezembro de 2022 e Processo Eletrônico n. 117/2023.
RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **ARINEU TESTEZLAFF RECULIANO**, inscrito no CPF n. ***.016.452-***, para exercer cargo em comissão de **ASSESSORIA ESPECIAL I, REF. 15.**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa de 1º de janeiro de 2023.**
Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:70A855C1

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 051/2023

PORTARIA N. 051/2023 DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

"Nomeia a Sra. VANUSA PEREIRA DE OLIVEIRA, para exercer função gratificada de ASSISTENTE DE ESCRITURAÇÃO E ESTATÍSTICA, REF. 01 e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 1.039 de 20 de dezembro de 2022 e Processo Eletrônico n. 092/2022.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sra. **VANUSA PEREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula n. 4871, para exercer função gratificada de **ASSISTENTE DE ESCRITURAÇÃO E ESTATÍSTICA, REF. 01,** vinculada à Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa de 1º de janeiro de 2023.**

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:95FF16A4

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 052/2023

PORTARIA N. 052/2023 DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

"Nomeia o Sr. ADINALDO OLIVEIRA COSTA, para exercer cargo em comissão de GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM, CDS REF. 10 e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 1.039 de 30 de dezembro de 2022 e Processo Eletrônico n. 12/2023.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. **ADINALDO OLIVEIRA COSTA,** matrícula n. 57960, CPF: ***.874.332-**, para exercer cargo em comissão de **GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM, CDS- REF. 10,** vinculado à Secretaria de Infraestrutura Desenvolvimento e Agricultura.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa de 1º de janeiro de 2023.**

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:C1762430

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 053/2023

PORTARIA N. 053/2023 DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

"Nomeia a Sra. NATHANY TAMARA ZIELINSKI, para exercer cargo em comissão de ASSESSORIA TÉCNICA II, REF. 23 e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 1.039 de 20 de dezembro de 2022 e Processo Eletrônico n. 30/2023.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sra. **NATHANY TAMARA ZIELINSKI**, inscrita no CPF n. ***.420.522-***, para exercer cargo em comissão de **ASSESSORIA TÉCNICA II, REF. 23**.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa de 1º de janeiro de 2023.**

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:B67A54AF

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 054/2023

PORTARIA N. 054/2023 DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

"Nomeia a Sr.ª ALESIA MARTINS FERNANDES, para exercer cargo em comissão de VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ- CDS - REF. 10 e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 1.039 de 20 de dezembro de 2022 e Processo Eletrônico n. 78/2023.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sr. ª **ALESIA MARTINS FERNANDES,** RG: **872** SSP/RO E CPF: ***117.142***, para exercer cargo em comissão de **VISITADOR DOPROGRAMA CRIANÇA FELIZ, CDS - REF. 10,** vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social -SEMAS.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa de 1º de janeiro de 2023.**

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:E6B4284F

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 055/2023

PORTARIA N. 055/2023 DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

"Nomeia a Sra. CLEUDINEIA MARIA NOBRE LIMA, para exercer cargo em comissão de ASSESSORIA TÉCNICA I, REF. 25, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 1.039 de 20 de dezembro de 2022 e Processo Eletrônico n. 32/2023.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sra. **CLEUDINEIA MARIA NOBRE LIMA**, inscrita no CPF n. ***.076.042-***, para exercer cargo em comissão de **ASSESSORIA TÉCNICA I, REF. 25.**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa de 1º de janeiro de 2023.**
Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

(assinado eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:0C792537

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 056/2023

PORTARIA N. 056/2023 DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

"Nomeia a Sra. ANDREIA DE OLIVEIRA ALMEIDA, para exercer cargo em comissão de ASSESSORIA ESPECIAL III, REF. 09, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 1.039 de 20 de dezembro de 2022 e Processo Eletrônico n. 81/2023.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sra. **ANDREIA DE OLIVEIRA ALMEIDA**, inscrita no CPF n. ***.081.122-***, para exercer cargo em comissão de **ASSESSORIA ESPECIAL III, REF. 09.**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa de 1º de janeiro de 2023.**

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:2956CBA7

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 057/2023

PORTARIA N. 057/2023 DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

"Nomeia o Sr. PAULO TEIXEIRA ALVES, para exercer Função Gratificada -FG de ASSESSOR DE APOIO AO CAMPO E PRODUÇÃO AGRÍCOLA, REF. 01 e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 1.039 de 30 de dezembro de 2022 e Processo Eletrônico n. 86.2023.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. **PAULO TEIXEIRA ALVES,** matrícula n. 6424, para exercer cargo em comissão Função Gratificada - FG de **ASSESSOR DE APOIO AO CAMPO E PRODUÇÃO AGRÍCOLA, REF. 01,** vinculado à Secretaria de Infraestrutura e Agricultura.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa de 1º de janeiro de 2023.**

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:A728D8F8

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 058/2023

PORTARIA N. 058/2023 DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

"Nomeia o Sr. ADAILTON MENDES DA SILVA para exercer função gratificada de ASSESSOR DE APOIO À INSPEÇÃO ANIMAL, FG - REF. 01, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 1.039 de 20 de dezembro de 2022 e Processo Eletrônico n. 107/2023.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. **ADAILTON MENDES DA SILVA** Matrícula n. **7471**, para exercer função gratificada de **ASSESSOR DE APOIO À INPEÇÃO ANIMAL, FG- REF. 01,** vinculada à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Agricultura**.**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa de 1º de janeiro de 2023.**

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:33035DFC

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 059/2023

PORTARIA N. 059/2023 DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

"Nomeia o Sr. WANDERSON SOARES DE CARVALHO para exercer cargo em comissão ASSESSOR DE APOIO AGRICULTURA FAMILIAR, FG - REF. 01, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 1.039 de 20 de dezembro de 2022 e Processo Eletrônico n. 108/2023.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. **WANDERSON SOARES DE CARVALHO** Matrícula n. **7501**, para exercer cargo em comissão de **ASSESSOR DE APOIO AGRICULTURA FAMILIAR, FG- REF. 01,** vinculada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo**.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa de 1º de janeiro de 2023.**

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:159BCF60

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 060/2023

PORTARIA N. 060/2023 DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

"Nomeia o Sr. GIVALDO CARLOS DE LIMA, para exercer cargo em comissão de ASSESSORIA ESPECIAL III, REF. 09, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 1.039 de 20 de dezembro de 2022 e Processo Eletrônico n. 139/2023.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. **GIVALDO CARLOS DE LIMA,** inscrito no CPF n. ***.465.182-***, para exercer cargo em comissão de **ASSESSORIA ESPECIAL III, REF. 09.**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa de 1º de janeiro de 2023.**

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:9C27C0BB

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 061/2023

PORTARIA N. 061/2023 DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

"Nomeia o Sr. OSVALDO PIRES DE PAULA, para exercer função gratificada de DIREÇÃO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ADEILDO MARTINS, REF. 10 e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 1.039 de 20 de dezembro de 2022 e Processo Eletrônico n. 138/2023.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. **OSVALDO PIRES DE PAULA,** matrícula n. 647, para exercer função gratificada de **DIREÇÃO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ADEILDO MARTINS, REF. 10,** vinculado à Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa de 1º de janeiro de 2023.**
Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

(assinado eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:6B625150

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 062/2023

PORTARIA N. 062/2023 DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

"Nomeia a Sra. VILMA APARECIDA DOS SANTOS, para exercer cargo em comissão de ASSESSORIA ESPECIAL II, REF. 11, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 1.039 de 20 de dezembro de 2022 e Processo Eletrônico n. 104/2023.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sra. **VILMA APARECIDA DOS SANTOS,** inscrita no CPF n. ***.193.992-***, para exercer cargo em comissão de **ASSESSORIA ESPECIAL II, REF. 11.**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa de 1º de janeiro de 2023.**
Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:3680AC09

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 063/2023

PORTARIA N. 063/2023 DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

"Nomeia o Sr. ROBSON FERREIRA DE SOUZA para exercer função gratificada de GERÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, REF. 01 e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 1.039 de 20 de dezembro de 2022 e Processo Eletrônico n. 140/2023.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. **ROBSON FERREIRA DE SOUZA**, matrícula n. 7110 para exercer função gratificada de **GERÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, REF. 01,** vinculado à Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa de 1º de janeiro de 2023.**

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:03BA7313

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 064/2023

PORTARIA N. 064/2023 DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

"Nomeia a Sra. RAQUEL SILVA RODRIGUES, para exercer função gratificada de ASSISTENTE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, REF. 02 e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 1.039 de 20 de dezembro de 2022 e Processo Eletrônico n. 141/2023.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sra. **RAQUEL SILVA RODRIGUES**, matrícula n. 57739, para exercer função gratificada de **ASSISTENTE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, REF. 02,** vinculada à Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa de 1º de janeiro de 2023.**

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:330616BD

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 065/2023

PORTARIA N. 065/2023 DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

"Nomeia o Sr. RONILTON SOUZA SILVA para exercer cargo em comissão de COORDENAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, REF. 20 e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 1.039 de 20 de dezembro de 2022 e Processo Eletrônico n. 141/2022.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. **RONILTON SOUZA SILVA**, inscrito no CPF n. ***.313.111-** para exercer cargo em comissão de **COORDENAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, REF. 20,** vinculado à Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa de 1º de janeiro de 2023.**

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:885D3DCD

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 066/2023

PORTARIA N. 066/2023 DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

"Nomeia o Sr. JOSÉ ROBERTO DE SOUZA (SEM ÔNUS) para exercer cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 1.039 de 20 de dezembro de 2022 e Processo Eletrônico n. 143/2022.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. **JOSÉ ROBERTO DE SOUZA (SEM ÔNUS)** RG: ***25*** SSP/RO e CPF: ***775.879-**, para exercer cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE,** vinculada à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**.**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa de 1º de janeiro de 2023.**

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:D0D1DD12

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 067/2023

PORTARIA N. 067/2023 DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

"Nomeia o Sr. FLAUDIANO AUGUSTO GERÔNIMO, para exercer cargo em comissão de ASSESSORIA ESPECIAL III, REF. 09, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 1.039 de 20 de dezembro de 2022 e Processo Eletrônico n. 895/2022.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. **FLAUDIANO AUGUSTO GERÔNIMO,** inscrito no CPF n. ***.690.302-***, para exercer cargo em comissão de **ASSESSORIA ESPECIAL III, REF. 09.**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa de 1º de janeiro de 2023.**
Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:53E4A67C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VALE DO ANARI
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE DO VALOR DOS BENEFÍCIOS DE APOSENTADORIA E PENSÕES POR MORTE

PORTARIA Nº 001/IMPRES/2023

"Dispõe sobre a concessão de reajuste do valor dos benefícios de Aposentadoria e Pensões por Morte".

A Senhora Sônia Pereira dos Santos, Presidente do Instituto de Previdência Social dos servidores Públicos do Município de Vale do Anari, Estado de Rondônia, IMPRES**,** no uso de suas atribuições legais e nos termos § 8º e § 12 do Art. 40 da Constituição Federal, Art. 15 da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004, Portaria Interministerial MPS/MF Nº 26, de 10 de janeiro de 2023, publicada no D.O. do dia 20 de janeiro de 2022 e Medida Provisória nº 1.143, de 12 de dezembro de 2022, edita o seguinte:

RESOLVE,

Art. 1º Fica alterado para R$ 1.302,00 (Um Mil Trezentos e Dois Reais) os vencimentos dos servidores municipais ocupantes de cargo público cuja remuneração seja inferior ao piso mínimo previsto no art. 7º, inciso IV da Constituição Federal.

Art. 2º A partir de 1º de janeiro de 2023, não terão valor inferior a R$ 1.302,00 (Um Mil Trezentos e Dois Reais), os benefícios correspondentes às aposentadorias e pensões por morte, concedidos pela média aritmética conforme o art. 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 mantidos pelo Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Vale do Anari, – RO, e serão reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2023, em 5.93% (cinco Inteiros e noventa décimos por cento).

§ 1º Os benefícios a que se refere o caput, concedidos pelo Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Vale do Anari – RO, com data de início a partir de 1º de janeiro de 2022, serão reajustados de acordo com os percentuais indicados no **Anexo I desta** Portaria.

ANEXO I

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2023

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até janeiro de 2022	5,93%
em fevereiro de 2022	5,23%
em março de 2022	4,19%
em abril de 2022	2,43%
em maio de 2022	1,38%
em junho de 2022	0,93%
em julho de 2022	0,30%
em agosto de 2022	0,91%
em setembro de 2022	1,22%
em outubro de 2022	1,55%
em novembro de 2022	1,07%
em dezembro de 2022	0,69%

§ 2º Para os benefícios majorados devido à elevação do salário mínimo para R$ 1.302,00 (Um Mil Trezentos e Dois Reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que tratam o caput e o § 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 11 de janeiro de 2023.

Registre, publique e cumpra-se.

Vale do Anari-RO, 13 de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Sonia Pereira dos Santos
Código Identificador:6DC6D799

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/CPL/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 803/CGSRP/2022 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI. CONTÉM ITENS COM AMPLA PARTICIPAÇÃO MODO DE DISPUTA LICITANET: ABERTO

OMUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO,pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, representado neste ato pela Prefeita Municipal Srª. Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta, torna público para conhecimento dos interessados que, por meio da Comissão Permanente de Licitação,Pregoeiro(a) e equipe de apoio, nomeadosatravés do Decreto nº 8077 de 17 de Outubro de 2022, realizará licitação,para registro de preços, na modalidadePREGÃO,na formaELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, o qualreger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº 3.555/00, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Federal n.° 10.520/02, da Lei nº 8.078/90, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, dos Decretos municipais n.os1.646/05, 4.330/15 e6482/2020,aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital. **OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,PARAEVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS,SEMECE, SEMOSP, SEMTAS, SEMPLAD, SEMSAU, SEMFAZ, SEMAPEM E GABINETE DO MUNICÍPIO DEVALE DOPARAISO/RO. R$: 4.908.129,98 (QUATRO MILHÕES NOVECENTOS E OITO MIL CENTO E VINTE E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS). INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: às 09h00min (horário de Brasília) do dia26/01/2023. LOCAL:www.licitanet.com.br**. O Edital na integra esta á disposição dos interessados no site supracitado, no sitehttp://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br ou através dos e-mails: cpl.net@outlook.com. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1005 ou (69) 3464-1462.

Vale do Paraíso- RO, 13 de janeiro de 2023.

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira
Decreto nº 8077/2022

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:351F2256

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
O EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO. N°04/2023. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N°09/CPL/2022 E PROCESSO N° 1-359/2022.

O EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO.**N°04/2023**. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP**N°09/CPL/2022**e Processo n°**1-359/2022**. OBJETO: Registro de preços para**Aquisição de Carga de Gás e Água adicionada de sais .**PARTES: Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso RO,**SEMPLAD, SEMSAU, SEMOSP, SEMECE, SEMTASeSEMAPEMe**a**Empresaabaixo listada.**
1.HENRIQUE ANTONIO COGO- 14.949.944/0001/14 no ValorTotal deR$18.960,00.

2.EVANDERSON HENRIQUE ZIELINSK VIEIRA LTDA - 38.540.007/0001.79 no valor Total de R$63.414,88.
As 09h30min do dia 13 de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, na sede da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.786.990/0001-55, situada à Av. Paraíso, 2601 Bairro Centro, Vale do Paraíso RO, neste ato representado pelo Chefe de Divisão de Gerenciamento de Sistema de Registro de Preços - CGSRP o Sr Dôuglas de Souza, nomeado pela Portaria de nº 6.613 de 16 de Fevereiro de 2022, com interveniência das Secretarias Municipais**SEMPLAD, SEMSAU, SEMOSP, SEMECE, SEMTAS e SEMAPEM**, e a(s) empresa(s) qualificada(s) na Clausula I, sob a regência da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 12.846/13 e alterações, Decreto Federal 7.892/13 e alterações devidamente regulamentado pelo Decreto Municipal 4.224/2014 e demais normas legais aplicáveis, em virtude da homologação do procedimento licitatório pelo Gabinete do Prefeito, firmam a presente ATA visando ao REGISTRO DE PREÇOS ofertados no**PREGÃO PRESENCIAL nº 09/CPL/2022**, em conformidade com a proposta ofertada na licitação, especificações e demais condições constantes do Edital e seus anexos.

Vale do Paraíso - RO, 06 de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:50C78C04

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VOLUNTARIOS Nº 04/2022.

OMunicípio de Vale do Paraíso/RO e a Comissão do Processo Seletivo Simplificado voluntarios n° 04/2022,**RESOLVEretificar**o Edital do Processo Seletivo Simplificado voluntario nº 04/2022, publicado no Portal da Transparência Municipal e Arom, em 03 de Janeiro de 2023, conforme discriminado abaixo.
Onde se lê:noAnexo I-Quadro de Vagas dos Serviços voluntário.

Auxiliar de Oficineiros: Pintura geral, pintura em tela e pintura em tecido.

Auxiliar de Oficineiros. Artesanato

Auxiliar de Oficineiros: Violão e artista prático (música e instrumentos).

Leia-se:
Oficineiros: Pintura geral , pintura em tela e pintura em tecido.
OficineirosArtesanato

Oficineiros: Violão e artista prático (música e instrumentos).

Publicado por:
Lucia Helena de Oliveira
Código Identificador:62E331C6

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 84/CPL/2022.

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, com fundamento na Lei n° 10.520/2002 e posteriores alterações, e conforme consta do processo n° 2-900/SEMSAU/2022 torna Público Resultado da Licitação Pregão Eletrônico 84/CPL/2022 e Adjudica e Homologa o mesmo em favor da Empresa abaixo mencionada: PROCESSO Nº: 2-900/SEMSAU/2022. MODALIDADE: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAISO/RO. Empresa (s) Vencedora (s): *CVL SANTOS LOPES LTDA CNPJ: 46.960.146/0001-80 VALOR TOTAL. No valor de R$ 7.153,80 (Sete mil cento e cinquenta e três reais e oitenta centavos). *G.O. S SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA CNPJ: 30.029.272/0001-85 VALOR TOTAL. No valor de R$ 890,10 (oitocentos e noventa reais e dez centavos). *JOAO HENRIQUE DORNELAS COUTO 01102015156 CNPJ: 43.289.088/0001- 16 VALOR TOTAL. No valor de R$ 10.290,00 (dez mil duzentos e noventa reais). *ES INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA CNPJ: 09.381.459/0001-57 VALOR TOTAL. No valor de R$ 4.440,00 (quatro mil quatrocentos e quarenta reais). PARECER JURÍDICO: VALQUIRIA RODRIGUES LUZ DE ANDRADE: Data: 10/01/2023. PARECER CONTROLE: JOZADAQUE PITANGUI DESIDERIO: Data: 10/01/2023. Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraíso, n. º 2601 – setor 01, Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005/1462.

Vale do Paraíso - RO, em 11 de janeiro de 2023.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Lucia Helena de Oliveira
Código Identificador:5D80DE32

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÕES DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA VOLUNTARIOS Nº 004/2022.

Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMTASdeste Município de Vale do Paraiso , vem por meio deste**PRORROGAR**o prazo para as inscrições que passa ter como termo final o dia 23/01/2023no horário de expediente das 7hs as 13hs.

CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo	03/01/2023
Período de inscrição	05/01/2023 a 23/01/2023
Homologação das inscrições.	25/01/2023
Resultado preliminar	30/01/2023
Recebimento de recursos	01/02/2023
Manifestação da comissão dos recursos	02/02/2023
Resultado Final	03/02/2023

Publicado por:
Lucia Helena de Oliveira
Código Identificador:CF782EF8

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP
PORTARIA 29 REAJUSTE DE SALARIO 2023

PORTARIA N. 029/IPMVP/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE DO VALOR DOS BENEFÍCIOS DE APOSENTADORIA E PENSÕES POR MORTE.

O SENHOR MARCELO JURACI DA SILVA,PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES DE VALE DO PARAISO, ESTADO DE RONDÔNIA,no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n° 1175/2018 de 10 de julho de 2018 (lei da previdência).

CONSIDERANDOo disposto no§ 8º e § 12 do Art. 40 da Constituição Federal, Art. 15 da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004, Portaria Interministerial MPS MF nº 26, de 10 de janeiro de 2023, publicada no D.O. do dia 11 de janeiro de 2023 e Medida Provisória nº 1.143, de 12 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado para R$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais) os vencimentos dos servidores municipais ocupantes de cargo público cuja remuneração seja inferior ao piso mínimo previsto no art. 7º, inciso IV da Constituição Federal.

Art. 2º.A partir de 1º de janeiro de 2023, não terão valor inferior a R$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais), os benefícios correspondentes às aposentadorias e pensões por morte, concedidos pela média aritmética conforme o art. 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 mantidos pelo Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Vale do Paraiso, e serão reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2023, em 5,93% (cinco inteiros e noventa e três décimos por cento).

§1º. Os benefícios a que se refere o caput, concedidos pelo Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Vale do Paraiso IPMVP com data de início a partir de 1º de janeiro de 2022, serão reajustados de acordo com os percentuais indicados no**Anexo I**destaPortaria.

§2º. Para os benefícios majorados devido à elevação do salário-mínimo para R$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que tratam o caput e o §1º.

Art. 3º. Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2023.

Registre, publique e cumpra-se.

Vale do Paraiso RO, 13 de janeiro de 2023.

IPMVP - Instituto de Previdência Municipal de Vale do Paraíso - RO
Av. Paraíso, 2601- Centro CEP 76.923-000 -Fone/Fax (69) 3464 - 1005 - CNPJ: 11.305.963/0001-10

E-mail: ipmvp@valedoparaiso.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por**MARCELO JURACI DA SILVA**,**PRESIDENTE**, em 13/01/2023 às 09:29, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.valedoparaiso.ro.gov.br:5659, informando o ID**281588**e o código verificador**58CC56EF**.
Docto ID: 281588 v1

Publicado por:
Marcelo Juraci da Silva
Código Identificador:304800A4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 8348 DE 12 DE JANEIRO DE 2022

DECRETO Nº 8348 DE 12 DE JANEIRO DE 2022

Altera o art 1° do Decreto n° 8320, de 30 de Dezembro de 2022 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,
Considerando o disposto no art. 34, Inciso IV,da Lei 14.113/2020,
Considerando oMemorando nº**17/SEMECE/2023.**

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação Conselho do FUNDEB, composto pelos seguintes membros e seus respectivos suplentes:
I) 2 (dois) Representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da SecretariaMunicipal de Educação ou órgão equivalente:
KEILA POLITO Titular CPF 753.621.552-53
ENYEL PINA ANADÃO Suplente - CPF 016.640.022-00
PRISCILA KARLA SANTANA DE FREITAS Titular Representante da Secretaria Municipal daEducação CPF 005.668.982-92
CRISTINA GONÇALVES MOTA Suplente Representante da Secretaria Municipal da EducaçãoCPF 001.553352-27
II) 1 (um) Representante dos Professores da educação básica pública:
ODEMIR CORDEIRO MIRANDA Titular CPF: 653.714.707-78
ANA RIBEIRO ROMERO Suplente CPF 623.180.712-68
III) 1 (um) Representante dos Diretores das escolas básicas públicas:
IDIONE DA SILVA Titular - CPF 350.080.752-68
RONNI VON BRAZ Suplente CPF 588.434.422-87
IV) 1 (um) Representante dos Servidores Técnico-administrativos das escolas básicas públicas:
GREIDSON MOABE CARVALHO DE SOUZA - Titular CPF 754.246.732-87
MARIA NEIDE DO CARMO Suplente CPF 389.375.652-34
V) 2 (dois) Representantes dos Pais de Alunos da educação básica pública:
MARCIA ROSA DA CRUZ Titular CPF 986.375.412-91
SIRLETE MAGALHAES DA COSTA SILVA Suplente CPF 846.012.562-91
MONICA GOMES DE LIMA PEREIRA Titular - CPF 662.787.162-91
SINARIA DE OLIVEIRA FERNANDES Suplente CPF 002.608.362-06
VI) 1 (um) Representante do Conselho Tutelar:
TAIS ROSA TURETTA DA SILVA Titular - CPF 033.572.892-88
ELECIENE OLIVEIRA DA SILVA Suplente CPF 770.085.882-91
VII) - 2 (dois) Representantes de Organizações da Sociedade Civil:
ZILDA FRANCISCA PAIVA Titular CPF 079.205.472-53
LIONETE SEVERINA NECO Suplente CPF 225.151.398-17
ALINE NECO COELHO Titular CPF 026.291.072-13
LARISSA THAIS SILVA ROCHA Suplente CPF 058.736.682-64
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1° de Janeiro de 2023.

POLIANA DE MORAES GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:96109368

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6951 DE 12 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 6951 DE 12 DE JANEIRO DE 2023

REVOGA A PORTARIA Nº 6793 DE 25 DE JULHO DE 2022, QUE NOMEOU ZANANDRA COELHO RODRIGUES PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA DE PROCESSAMENTO DE DADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e
Conforme o disposto no Processo n° 1-9/2023.
R E S O L V E:
Art. 1º. Revogar a Portaria nº 6793de 25 de julho de 2022, que nomeou Zanandra Coelho Rodrigues para exercer o cargo de Chefe de Divisão Administrativa de Processamento de Dados.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 2023.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:50BEF145

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 8349 DE 12 DE JANEIRO DE 2023

DECRETO Nº 8349 DE 12 DE JANEIRO DE 2023

AUTORIZA PAGAMENTOS DE HORAS EXTRAS A SERVIDORES DA UBS DAMIANA BORGES AMORIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

Considerando as necessidades de serviços extraordinários destes servidores, disposto nos termos doMemorando nº 3/UDBA/2023.

R E S O L V E
Art.1º. Autorizar o pagamento de horas extras referente ao mês de dezembro de 2022, aos servidores relacionados abaixo:

Servidor	Quantidade
Carlito Calixto Vicente do Carmo	80 horas
Marcelino Luiz Pereira	80 horas
Reginaldo Luiz Pereira	87 horas

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:7DD94D65

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DISPENSA E RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA: 002/2023

DISPENSA E RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA: 002/2023
PROCESSO Nº 1-36/SEMPLAD/2023
FORNECEDOR:ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.914.650/0001-66.
VALOR:**R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).**
OBJETO**:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DESERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, AO PRÉDIO QUE ESTÁ SITUADO NA RUA ALECRIM, SETOR 01, S/N E NA LINHA 200, S/N-KM 02 PARA GARANTIR O PERFEITO FUNCIONAMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS QUEQUE ATINGIRÁ DIRETO E INDIRETAMENTE O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DOS SETORES DA PREFEITURA. PARAOEXERCÍCIO DE 2023..**
Há previsão legal na Lei 8.666/93 para contratação do referido serviço por dispensa de licitação, vejamos:
Art. 24. É dispensável a licitação:
a)XXII - na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica;*(Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998).*

Vale do Paraíso RO, 12 de Janeiro de 2023

Publique-se.

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:5B2A4BEC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DISPENSA E RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA: 001/2023

DISPENSA E RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA: 001/2023
PROCESSO Nº 1-28/SEMPLAD/2023
FORNECEDOR:ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.914.650/0001-66.
VALOR:R$70.000,00(Setenta mil reais).
OBJETO:Contratação de empresa especializada para a prestação de**serviços de fornecimento de Energia Elétrica para atender a demanda da Administração Municipal no prédio Situado na Avenida Paraíso nº 2601 setor 01 e prédio situado na Avenida Paraná nº 4199 no Exercício de 2023.**
Há previsão legal na Lei 8.666/93 para contratação do referido serviço por dispensa de licitação, vejamos:
Art. 24. É dispensável a licitação:
a)XXII - na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica;*(Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998).*

Vale do Paraíso RO, 12 de Janeiro de 2023

Publique-se.

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:8D08832C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PUBLICAÇÃO DE DESPESAS DE PROCESSO 2-30/2023

PUBLICAÇÃO DE DESPESAS DE PROCESSO

Da: SecretariaMunicipal deSaúde -SEMSAU

Assunto: Processo filhote do processo mãe n°**2-851/2022/CPL/SRP**,**Registro de Preços, Pregão Eletronico n°: 073/CPL/2022 ATA de Registro de Preço n° 072/2022/ARP, paraAquisição deLesmicida (Metaldeido mínimo 3%) Granulado**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, deste Município de Vale do Paraíso/RO.

PROCESSO Nº 2-027/2023
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO
CONTRATADO:LOGTEC PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI
CNPJ:40.478.639/0001-00
ITEM DA ATA:02.
Fichas:266/Epidemiologia e Controle de Doenças
VALOR TOTAL;R$ 7.877,20 (Sete mil oitocentos e setenta e sete reais e vinte centavos).
INTERVENIENTE:SEMSAU

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

EDUARDA DA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Saúde Interina
Portaria N°6936 DE 06/01/2023

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:9EC87C84

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PUBLICAÇÃO DE DESPESAS DE PROCESSO 2-128/2023

PUBLICAÇÃO DE DESPESAS DE PROCESSO

Da: SecretariaMunicipal deSaúde -SEMSAU

Assunto: Processo filhote do processo mãe n°**1-869/2022/SRP**, **Registro de Preços, Pregão Presencial n°: 007/CPL/2022 ATA de Registro de Preço n° 074/2022/ARP, para** Aquisição de **PÃO FRANCÊS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, deste Município de Vale do Paraíso/RO.

PROCESSO Nº 2-28/2023
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO
CONTRATADO:CELI NEIMOG KIIL - MEI
CNPJ:36.024.237/0001-50
ITEM DA ATA:01.
Fichas:222/Capacitação Ponderada
Fichas:242/MAC Media e Alta Complexidade
VALOR TOTAL;R$ 16.518,12 (Dezesseis mil quinhentos e dezoito reais e doze centavos).
INTERVENIENTE:SEMSAU

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

EDUARDA DA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Saúde Interina
Portaria N°6936 de 06/01/2023

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:E03FB8F3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 1/2023
PROCESSO Nº 1-55/2023

RESUMO DE CONTRATO
Contrato nº:1/2023
Processo nº1-55/2023
Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/RO
Contratado:CARLOS ANDRÉ PEREIRA
Objeto:O presente Contrato tem o objeto Aquisição em Serviços de Lavagem e Lubrificação de Veiculos Leves e Pesados, visando atender as necessidades da frota de veículos leves e pesados pertencentes à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, por período de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por igual período ou a critério da administração, deste;
DA FROTA:
SEMOSP

VeículoslevesePesados	Ano	Placa	Secretaria
CaminhãoVOLKSWAGEM 9.170	2021	RSU 4I68	SEMOSP
Caminhão Cesto	2020	OHW5J62	SEMOSP
Mini Pá Carregadeira	2020	-	SEMOSP
Caminhão Mercedes Benz/ Prancha	-	EJI 9717	SEMOSP

Vigência:O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, iniciando-se após a assinatura e publicação do contrato de acordo com as condições, especificações, relacionados a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.
Valor Total:O preço global do presente contrato e de R$ 2.105,00 (dois mil, cento e cinco reais)
Data de Assinatura:13/01/2023
Interveniente: SEMOSP

Vale do Paraíso/RO, 13 de Janeiro de 2023

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:31C1FFC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 8.346 12/01/23 TRANSPOSIÇÃO

DECRETO Nº 8.346DE 12 DE JANEIRO DE 2023- LEI N. 1.944 DE 17 05 DE DEZEMBRO DE 2.022

MOVIMENTA CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO PORTRANSPOSIÇÃODE RECURSOS APROVADOS EM LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO CORRENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Vale Do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO:
I.Prévia autorização legislativa contida na Lei nº 1.944, de 05 de dezembro de 2.022, em seu art. 17, inc. IV transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação ou de uma programação para outra, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, através do Decreto da Prefeita no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara, no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal) e Lei 1.950, de 19 de dezembro de 2.022 (LOA), art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a: inc. VII tomar, durante a execução orçamentária, as medidas necessárias para ajustar a programação das despesas autorizadas ao efetivo ingresso das receitas, dentro dos limites constitucionais e legais; e Parágrafo Único: Não onerarão os limites previstos no Inc. I (deste Artigo) os créditos destinados a: Inc. I Transferir recursos de elementos de despesas, programados no orçamento programa dentro da mesma funcional programática até a modalidade de aplicação;
DECRETONº 8.346 DE 12 DE JANEIRO DE 2.023 - LEI Nº 1.944 POR TRANSPOSIÇÃO, SOLICITADO PELO MEMORANDO Nº 13/SEMTAS/23, DEVIDAMENTE AUTORIZADO.
DECRETA:
Artigo 1º*Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Vale do Paraíso - RO, por meio de transposição de recursos orçamentários, as dotações orçamentárias aprovadas em Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, na forma do anexo I deste Decreto.*

Artigo 2º*As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implicam em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1.744, de 05 de dezembro de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.*

Artigo 3º*Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Vale do Paraíso, 12 de janeiro de 2.023.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretária Mun. Planej. Administração
Port. 6577 de 11/01/2022

Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.25.7189 - 18396)12/01/2023 12:21Usuário: LUCIMAR CRISTINA RECH
DECRETO Nº 8.346DE 12 DE JANEIRO DE 2023- LEI N. 1.1.944 DE 17 05 DE DEZEMBRO DE 2.022
ACRÉSCIMOS
LOCAL:02PODER EXECUTIVO
020700SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ficha:35308.244.1030.2047.0000 Manutenção do Fundo Municipal de A6.000,00
3.3.50.43.00SUBVENÇÕES SOCIAIS
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES6.000,00
REDUÇÕES
LOCAL:02PODER EXECUTIVO
020700SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ficha:35408.244.1030.2047.0000Manutenção do Fundo Municipal de As-6.000,00
3.3.90.14.00DIÁRIAS - CIVIL

TOTAL DAS ANULAÇÕES-6.000,00

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:E19E0A4C

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/ EXERCÍCIO DE 2022

ESTADO DE RONDÔNIA CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIAO CENTRO LESTE DO	RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12	EXERCÍCIO DE 2022

Nº DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	SALÁRIO MENSAL		VARIAÇÃO %	SITUAÇÃO
						DEZEMBRO ANTERIOR	DEZEMBRO ÚLTIMO		
000004 - ATIVIDADES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL									
1	453	ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI	78351766291	PROCURADOR GERAL	10/05/2022	0,00	7.000,00	INF %	Ativo
2	401	ANTONIA DE SOUZA ANICETO	41908546204	ASSESSOR NIVEL I	02/02/2021	1.100,00	1.212,00	0,00 %	Ativo
3	427	BRUNA MOURA DE FREITAS	95330356253	ASSESSOR JURÍDICO	02/04/2021	5.000,00	5.000,00	0,00 %	Ativo
4	463	CARLOS CESAR COLMAN	15419884852	ASSESSOR JURÍDICO	09/08/2022	0,00	5.000,00	INF %	Ativo
5	419	CLAUDIA DOMINGUES DE PAIVA	80898254272	ASSESSOR V	02/04/2021	1.700,00	1.700,00	0,00 %	Ativo
6	451	DAISE DA SILVA LOPES	01742249230	ASSESSOR AMBIENTAL	11/04/2022	0,00	2.500,00	INF %	Ativo
7	418	DHEYME SANDRA DE JESUS VASCONCELLOS (418)	79319009287	CHEFE DE PROTOCOLO	02/04/2021	1.700,00	2.500,00	47,06 %	Ativo
8	447	EDJANE GRACINDO DE OLIVEIRA	71316841200	ASSESSOR NIVEL I	01/02/2022	0,00	1.000,00	INF %	Ativo
9	34	ELISANGELA NUNES MAFRA	59539798272	DATILOGRAFO (CEDIDA)	11/06/2010	4.851,45	5.592,79	10,1602% %	Ativo
10	450	EMERSON GOMES DOS REIS	00036571245	AG. ADM. (CEDIDO)	01/04/2022	0,00	1.361,81	INF %	Ativo
11	387	EMILLI KESIA MESQUITA NASCIMENTO TOMAZ (387)	02218367211	ASSESSOR NÍVEL II	01/06/2020	1.100,00	1.212,00	0,00 %	Ativo
12	411	GESIANE DE SOUZA COSTA	76913643268	COORDENADOR CONTÁBIL	02/04/2021	3.500,00	3.500,00	0,00 %	Ativo
13	389	GRAZIELA APARECIDA RIBEIRO	75641020206	ASSESSOR NÍVEL IV	01/09/2020	1.600,00	1.600,00	0,00 %	Ativo
14	402	GYSLAINE PRISCILA DA SILVA	55497594204	ASSESSOR NÍVEL II	01/02/2021	1.100,00	1.212,00	0,00 %	Ativo
15	422	HUDSON BARBOSA DE OLIVEIRA	95686673268	COORD.INFORMÁTICA	02/04/2021	3.500,00	3.500,00	0,00 %	Ativo
16	398	IZABEL TAWANE DA CONCEIÇÃO NOVAES (398)	05476473289	ASSESSOR NÍVEL II	03/11/2020	1.100,00	1.212,00	0,00 %	Ativo
17	400	JOÃO BATISTA LIMA	57780889734	DIRETOR DE DEPART DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROGR E PROJETOS	02/02/2021	8.000,00	8.000,00	0,00 %	Ativo
18	440	LORENA ALCANTARA DE CASTRO	00744084296	GERENTE DE ESCRITORIO REGIONAL	01/10/2021	1.100,00	2.500,00	150,00 %	Ativo
19	416	MARGARETHE ANTUNES DOS SANTOS	79115845249	CONTROLADOR GERAL	02/04/2021	5.000,00	5.000,00	0,00 %	Ativo
20	407	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	28968930244	AUX.SERV.DIVERSOS/CEDIDA (JI-PARANA)	01/03/2021	9.030,43	9.794,13	xx %	Ativo
21	460	PEDRO BIZERRA MOURA	01957318244	COORDENADOR AMBIENTAL	15/07/2022	0,00	3.500,00	INF %	Ativo
22	408	SANDRA PARAGUASSU DE SOUZA BRANDELERO LIMA (408)	58192492249	COOR.DMINISTRATIVO	02/04/2021	2.500,00	3.500,00	40,00 %	Ativo
23	415	SONIA REGINA CONCEIÇÃO DA SILVA	43989462253	GERENTE DE ESCRITORIO REGIONAL	02/04/2021	2.500,00	2.500,00	0,00 %	Ativo
24	465	SUEDIS NARA NUNES DE SOUSA BALLA	02105736270	ASSESSOR NÍVEL II	06/09/2022	0,00	1.212,00	INF %	Ativo
25	397	THAIS DE SOUZA CRUZ FURTADO	04728770206	ASSESSOR NÍVEL II	08/09/2020	1.000,00	1.212,00	0,00 %	Ativo
26	473	WILENICE SATIL SIMOES	01336157232	ASSESSOR NÍVEL II	24/11/2022	0,00	1.212,00	INF %	Ativo
27	421	WINNI CAROIZI RESENDE MATIAS PINHEIRO (421)	01561612227	ASSESSOR V	02/04/2021	1.700,00	1.700,00	0,00 %	Ativo
000027 - PROGRAMA CASA DE APOIO									
28	470	ADNEUTO DA COSTA CARVALHO	63961792291	ASSESSOR NÍVEL II	21/10/2022	0,00	1.000,00	INF %	Ativo

OBS: _____ **TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)**

_____ **RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ELISANGELA N. MAFRA)**

JI PARANA/RO, 31 de dezembro de 2022

TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIAO CENTRO LESTE DO				RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12				EXERCÍCIO DE 2022	
Nº DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	SALÁRIO MENSAL		VARIAÇÃO %	SITUAÇÃO
						DEZEMBRO ANTERIOR	DEZEMBRO ÚLTIMO		
000027 - PROGRAMA CASA DE APOIO									
29	396	AUCIMONETE MEDEIROS RIBEIRO	81676816291	ASSESSOR NÍVEL II	15/09/2020	1.100,00	1.212,00	0,00 %	Ativo
30	454	ELIENE FRANCISCO GALVAO	67130461268	ASSESSOR NÍVEL II	11/05/2022	0,00	1.317,30	INF %	Ativo
31	437	ELIZABETE FREITAS DA SILVA	05462087209	ASSESSOR NÍVEL II	16/08/2021	1.100,00	1.518,90	0,00 %	Ativo

32	472	ELIZANGELA DE FATIMA TORRES DE SOUSA OLIVEIRA (472)	42056926253	ASSESSOR NÍVEL II	01/11/2022	0,00	1.341,60	INF %	Ativo
33	426	EVANILDA FERREIRA DA SILVA FILBERG	58377026287	ASSESSOR NÍVEL IV	06/04/2021	1.600,00	1.729,60	0,00 %	Ativo
34	444	GEORGETE NASCIMENTO DOS SANTOS SOUZA (444)	75567725272	ASSESSOR NÍVEL II	15/10/2021	1.100,00	1.333,50	0,00 %	Ativo
35	376	GLEISON DA SILVA DE OLIVEIRA	95223746287	ASSESSOR NÍVEL III	17/01/2020	1705,70	1.678,20	0,00 %	Ativo
36	464	JOSEFA DE FATIMA BARBOSA DE ARAUJO (464)	21101825120	COORD. CASA DE APOIO	23/08/2022	0,00	3.678,20	INF %	Ativo
37	471	JOSELI DA SILVA MORAES	32486677372	ASSESSOR NÍVEL II	01/11/2022	0,00	1.333,50	INF %	Ativo
38	456	JUNE ASLINE FELIPE DA SILVA	83312900204	ASSESSOR NÍVEL II	13/06/2022	0,00	1.390,20	INF %	Ativo
39	459	LAURA RAFAELA MARQUES VIEIRA	04544019222	ASSESSOR NÍVEL II	12/07/2022	0,00	1.333,50	INF %	Ativo
40	392	MARCIA PESSOA JORDÃO SILVA	72777893268	ASSESSOR NÍVEL IV	02/09/2020	1.729,60	1.721,50	0,00 %	Ativo
41	461	MARCOS DOS SANTOS AGUIAR	68744978200	ASSESSOR NÍVEL III	22/07/2022	0,00	1.849,02	INF %	Ativo
42	469	MARIA JOSE DIAS DE SOUZA	68755503268	ASSESSOR NÍVEL II	13/10/2022	0,00	1.317,30	INF %	Ativo
43	468	MARIA MARINETE NONATA DE MORAES	19621477204	ASSESSOR NÍVEL II	23/09/2022	0,00	1.341,60	INF %	Ativo
44	393	ROSANE RODRIGUES BARBOZA	35108614268	DIRETOR CASA APOIO	02/09/2020	3.500,00	5.081,00	42,86 %	Ativo
45	441	SANDRA MIGUEL DA SILVA	69215324291	ASSESSOR NÍVEL II	01/10/2021	1.100,00	1.212,00	0,00 %	Ativo
46	386	SEBASTIANA TEIXEIRA RODRIGUES	47874821220	ASSESSOR NÍVEL II	01/05/2020	1.250,85	1.499,71	0,00 %	Ativo
47	448	VALCINEI PINHEIRO GOMES DOS SANTOS (448)	03032500206	ASSESSOR NÍVEL III	01/03/2022	0,00	1.827,20	INF %	Ativo
000028 - PROGRAMA DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL									
48	466	YURI LUCAS DE LAIA (466)	94732612253	MÉDICO VETERINÁRIO (CEDIDO)	01/09/2022	0,00	2.400,00	INF %	Ativo
							Total de registros: 48.		
OBS:		_____ **TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)**		_____ **RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ELISANGELA N. MAFRA)**			**JI PARANA/RO, 31 de dezembro de 2022**		
							TC-07		

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:B6356C6E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
ATA PARA SRP 12 MESES

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta d'Oeste/RO através do prefeito Municipal, GIOVAN DAMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – PUBLICAR O EXTRATO DA ATA neste termos:

a) Processo Nrº :	1271/2022
b) Licitação Nrº :	137/2022
c) Modalidade :	Pregão: SRP 12 MESES
d) Data Homologação :	31/12/2022
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE OLEOS E LUBRIFICANTES E GRAXAS POR SRP 12 MESES - SEMIE

Fornecedor: CUNHA & CUNHA COM. DE PECAS LTDA
CNPJ/CPF: 39.899.492/0001-34
Endereço; Município de Alta Floresta d'Oeste/RO
ATA; 002/2023

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	OLEO LUBRIFICANTE 10 W - GL4 - 1ª LINHA IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS IPIRANGA/PETROBRAS/TEXACO - 20 KG OLEO LUBRIFICANTE 10 W - GL4 - 1ª LINHA IGUAL OU SUPERIOR AS OLEO LUBRIFICANTE 10 W - GL4 - 1ª LINHA IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS IPIRANGA/PETROBRAS/TEXACO - 20 LT	30	R$ 694,00	R$ 20.820,00
2	OLEO LUBRIFICANTE 68 - 1ª LINHA IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS IPIRANGA/PETROBRAS/TEXACO - 20 LT	200	R$ 421,90	R$ 84.380,00
3	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 API CI4- 1ª LINHA IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS IPIRANGA/PETROBRAS/TEXACO - 20 LT	200	R$ 499,00	R$ 99.800,00
4	OLEO LUBRIFICANTE 10W30 GL4- 1ª LINHA IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS IPIRANGA/PETROBRAS/TEXACO - 20 LT	30	R$ 560,00	R$ 16.800,00
5	OLEO LUBRIFICANTE 80W GL4 - 1ª LINHA IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS IPIRANGA/PETROBRAS/TEXACO- 20 LT	6	R$ 688,00	R$ 4.128,00

6	OLEO LUBRIFICANTE 80W140 GL5 - 1ª LINHA IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS IPIRANGA/PETROBRAS/TEXACO - 20 LT	6	R$ 797,00	R$ 4.782,00
7	OLEO LUBRIFICANTE ATF TIPO A - 1ª LINHA IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS IPIRANGA/PETROBRAS/TEXACO - 20 LT	6	R$ 777,00	R$ 4.662,00
8	OLEO LUBRIFICANTE PDH 433 GL4 - 1ª LINHA IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS IPIRANGA/PETROBRAS/TEXACO - 20 LT	100	R$ 693,00	R$ 69.300,00
9	OLEO LUBRIFICANTE 90 GL4 - 1ª LINHA IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS IPIRANGA/PETROBRAS/TEXACO - 20 LT	60	R$ 705,00	R$ 42.300,00
10	OLEO LUBRIFICANTE 40 API CF - 1ª LINHA IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS IPIRANGA/PETROBRAS/TEXACO - 20 LT	6	R$ 537,00	R$ 3.222,00
11	OLEO LUBRIFICANTE ATF TIPO A - 1ª LINHA IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS IPIRANGA/PETROBRAS/TEXACO - 1 LT	50	R$ 51,00	R$ 2.550,00
12	OLEO DE FREIO DOT 4 - 1ª LINHA IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS IPIRANGA/PETROBRAS/TEXACO - 500 ML	50	R$ 37,00	R$ 1.850,00
13	GRAXA DE ROLAMENTO BASE DE LITIO PONTA DE GOTA 190º - 200 KG	6	<="" body="" width="87">	

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:E1CEC12E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 005/SML/2023

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 005/SML/2022
PROCESSO N.º 16648/SEMA/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 158/2022/PREGAO/SML/PMA-GSRP

Aos 16 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.104.816/0001-16, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº. 2.166, nesta cidade de Ariquemes-RO, e as empresas abaixo qualificadas na cláusula I, nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº. 15.792 de 10 de Outubro de 2019 e Decreto Municipal n.º 13.005 de 10 de Abril de 2.017 de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao PREGÃO ELETRÔNICO nº. 158/SML/2022, em virtude de deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pela Excelentíssima Senhora Prefeita, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I - DO OBJETO
O objeto da presente ata é o Registro de Preço para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, **Gramas Esmeralda e mudas de Plantas Ornamentais** para atender a demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente doMunicípio de Ariquemes/RO,por um período de 12 (doze) meses.

TABELA I
1.EMPRESA: VINICIUS F. MOREIRA - PLANTAS
CNPJ: 20.013.192/0001-88 TEL/FAX: (32) 3453-1544 E-MAIL: viniciusmoreira581@gmail.com
ENDEREÇO: Est São Manoel do Guaiacu CEP: 36.784-000 Cidade: Dona Euzébia/MG
NOME DO REPRESENTANTE: Vinicius de Freitas Moreira, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 088.808.276-26 RG sob o nº.03811893461 DETRAN/RJ

2.EMPRESA: J. CANUTO FLOR NATURAL LTDA
CNPJ: 84.577.139/0001-94 TEL/FAX: (69) 3421-5351 E-MAIL: vendermaisconsultoria@gmail.com
ENDEREÇO: Av. Brasil, 1479, Nv Brasília CEP: 76.908-503 Cidade: Ji-Paraná/RO
NOME DO REPRESENTANTE: Muller Bonela Canuto, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 806.769.602-00 RG sob o nº.03424195609 DETRAN/RO

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORAS

ITEM NA ATA	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT. DO ITEM EM R$	EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
1.	30000	M2	**Grama Esmeralda**- Grama enraizadas e isentas de pragas e doenças. Aspecto Físico: Folha Estreita, Cor: Verde-Esmeralda, Tipo: Esmeralda, Aplicação: Jardim Residencial/Público, Características Adicionais: Resistência Pisoteio, Tapetes de 2,5 a 3 cm de espessura, com 40 cm de largura x 0,625 m d e cumprimento, (1/4 de metro quadrado), incluindo serviço de transporte com entrega em paletes.	GRAMA ESMERALDA	R$ 13,74	J. CANUTO FLOR NATURAL LTDA CNPJ: 84.577.139/0001-94
2	120	UND	**Muda da espécieCróton, com no mínimo 60 cm de altura, nas cores vermelha, amarela e roxa, a serem definidas na solicitação de entrega.**	PROPRIA	R$ 39,83	VINICIUS F. MOREIRA - PLANTAS CNPJ: 20.013.192/0001-88
3	300	UND	**Muda da espécie deabacaxi roxo***tradescantia spathacea***de 16 a 50 cm de altura.**	PROPRIA	R$ 6,58	VINICIUS F. MOREIRA - PLANTAS CNPJ: 20.013.192/0001-88
4	500	UND	**Muda da espécieMini-lantana, com no mínimo 20 cm de altura, nas cores vermelha, amarela a ser definida na solicitação de entrega.**	PROPRIA	R$ 7,99	VINICIUS F. MOREIRA - PLANTAS CNPJ: 20.013.192/0001-88
5	250	UND	**Muda da espécieMoreia, no formato torceira grande, na cor amarela ou branca a ser definida na solicitação de entrega.**	PROPRIA	R$ 15,73	VINICIUS F. MOREIRA - PLANTAS CNPJ: 20.013.192/0001-88
6	500	UND	**Muda da espéciePalmeira Fênixcom no mínimo 1,0 m de tronco**	PROPRIA	R$ 231,00	VINICIUS F. MOREIRA - PLANTAS CNPJ: 20.013.192/0001-88
7	210	UND	**Muda da espéciePalmeira Rabo de Raposacom tronco acima de 1,5 mt. e altura acima de 2 metros.**	PROPRIA	R$ 199,00	VINICIUS F. MOREIRA - PLANTAS CNPJ: 20.013.192/0001-88
8	1000	UND	**Muda da espécieVinca,***catharanthus roseus***com no mínimo 15 cm**	PROPRIA	R$ 6,65	VINICIUS F. MOREIRA - PLANTAS

			de altura			CNPJ: 20.013.192/0001-88
29	60	UND	Muda de**Palmeira de locuba**2,0 metros de tronco.	PROPRIA	R$ 321,36	VINICIUS F. MOREIRA - PLANTASCNPJ: 20.013.192/0001-88

CLÁUSULA II - ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

2.1. O órgão gerenciador será a Gerência do Sistema de Registro de Preço - GSRP da Prefeitura Municipal de Ariquemes.

2.2. Caberá à Gerência do Sistema de Registro de Preço - GSRP a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente.

2.3. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

2.4. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
01	SEMA	M2	30000
02	SEMA	UND	120
03	SEMA	UND	300
04	SEMA	UND	500
05	SEMA	UND	250
06	SEMA	UND	500
07	SEMA	UND	210
08	SEMA	UND	1000
09	SEMA	UND	60

CLÁUSULA III - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Nos termos do Artigo 26 do Decreto Municipal n.º 13.005/17, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

3.1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão:

I - comprovar nos autos a vantagem da adesão, observando-se, inclusive, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ARP; e

II - encaminhar solicitação de adesão ao órgão gerenciador, que deverá autorizá-la, exceto na hipótese de extrapolação do limite previsto no § 4º deste artigo.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5º O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelos órgãos integrantes.

§ 6º Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como caronas, desde que observadas às condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e

II - entidades privadas.

CLÁUSULA IV - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios e no site da Prefeitura de Ariquemes, sendo vedada sua prorrogação.

4.2 Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93

4.3 Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

4.4 No interesse da Administração, o objeto deste ato convocatório poderá ser aumentado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no art. 65, § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93, mantidas as mesmas condições previstas neste Edital. Poderá haver prorrogação do contrato mediante interesse ou necessidade da Administração ou a pedido da parte, havendo justificativa, mantidas as mesmas condições, inclusive de preço.

4.5 Dá nova redação ao caput do artigo 16 do Decreto nº 13.005, de 10 de abril de 2017, REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ARTIGO 15 DA LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1.993 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

4.5.1 Art. 1º O caput do artigo 16 do Decreto nº 13.005, de 10 de abril de 2017, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no artigo 15 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

4.5.1.1 Art. 16 Homologado e divulgado o resultado da licitação, a Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, da AROM (Lei nº 1.578/2010) e no sítio da Prefeitura, momento em que terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta formal apresentada à licitação (NR)

CLÁUSULA V - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

5.1.2 Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

5.1.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal n.º 13.005/17, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

5.1.4 Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e nos artigos 24 e 25 do Decreto Municipal nº 13.005/2017.

5.1.5 A Ata de Registro de Preços poderá ser impugnada, de acordo com o inciso XI, do Art. 10, do Decreto Municipal nº 13.005/2017, nos termos do Art. 32.

CLÁUSULA VI - DO PROCEDIMENTO PARA IMPUGNAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1 Qualquer cidadão ou entidade legalmente constituída é parte legítima para, a qualquer momento, durante a vigência da ata de registro de preços, impugnar o preço registrado, quando vier apresentar incompatibilidade com o preço vigente no mercado.
6.2 A impugnação do preço registrado deverá ser acompanhada de sua respectiva fundamentação, e instruída com os elementos probatórios disponíveis para comprovação da veracidade do alegado.
6.3 A comprovação da veracidade do alegado, para fins de impugnação deverá demonstrar que eventuais preços a menor do que o registrado são praticados no mercado por pessoas ou empresas que atendam os requisitos mínimos para contratação junto a Administração Pública, em atenção às regras previstas no edital da licitação que ensejou no preço registrado e às constantes na Lei 8.666/93 e legislação correlata.
6.4 A impugnação deverá ser endereçada ao Gerente de Registro de Preços, preferencialmente via e-mail: registrodepreco.pma@gmail.com (ao transmitir o e-mail o mesmo deverá ser confirmado pelo Gerente de Registro de Preços ou equipe de apoio responsável, para não se tornar sem efeito), pelos telefones (069) 3516-2021 e 3516 -2020) ou ainda, protocolado o original junto a Prefeitura Municipal de Ariquemes, no horário das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, situada na Av. Tancredo Neves, nº 2.166 Setor Institucional em Ariquemes/RO CEP: 76.872-854.
6.5 Ao receber a impugnação, o Gerente de Registro de Preço instruirá os autos com a adoção das diligências que entender necessárias, entre elas a realização de pesquisa de preços, e proferirá decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o caso, declarando a adequação ou a inadequação do preço registrado.
6.6 Se a decisão a que refere o subitem anterior decidir pela inadequação do preço registrado, o Gerente de Registro de Preços notificará o fornecedor detentor do preço registrado para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, manifestar por escrito sua concordância ou não com a redução do preço registrado, nos termos da proposta da Administração, fundamentando sua manifestação com informações e documentos que entender pertinentes.
6.7 Caso o fornecedor manifeste anuência com a redução do preço registrado, a Administração providenciará o aditamento da Ata de Registro de Preços e encaminhará os autos para a autoridade superior, para fins de homologação dos praticados e publicação na imprensa oficial.
6.8 Na hipótese de não aceitação da proposta de redução da Administração por parte dos fornecedores, estes serão liberados do compromisso assumido sem aplicação de penalidades e haverá a convocação dos demais fornecedores, em ordem de classificação, para fornecimento dos itens registrados pelo preço constante na proposta da Administração.

6.9 Não havendo êxito na aceitação da proposta elaborada pela Administração junto aos demais fornecedores convocados, o Gerente de Registro de Preços encaminhará os autos à autoridade superior para fins de revogação do item da ata de registro de preços e, persistindo a necessidade de fornecimento do item registrado, a Administração deverá adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA VII - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO
7.1 Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, salvo quando da possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos nos Arts. 20, 21, 22 e 23 do Decreto Municipal nº 13.005 de 2017 e alteração conforme Decreto Municipal nº 16.056 de 07 de janeiro de 2020.
7.1.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
7.1.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
7.1.3.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
7.1.3.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
7.1.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
7.1.4.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
7.1.4.2 Na ata de registro de preço em que houver registro de licitantes que aceitam cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência de classificação do certame (cadastro reserva), convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
7.1.4.3 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
7.1.5 Será admitida solicitação de revisão de preços de que trata o artigo 22 do Decreto Municipal 13.005/2017, quando tratar -se de produtos cujo preço médio de mercado tenha se tornado superior ao registrado e a majoração possa ser reconhecida através de pesquisas de preços elaboradas ou confirmadas pela Gerência de Compras do Município de Ariquemes.
7.1.5.1. A revisão de preços prevista na alínea anterior poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ata, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento instruído o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos.
7.1.5.2. Quando se tratarem de produtos e serviços cujo preço possa ser obtido através de tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, a majoração não poderá ser superior ao preço previsto nas referidas tabelas.

7.1.5.3 Quando se tratar de ata de registro de preço com cadastro de reserva de licitantes, a decisão pela majoração dos preços registrados somente poderá ser tomada depois de cumprido o disposto no inciso II do art. 22 do Decreto n.º 13.005/2017.

CLÁUSULA VIII - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
8.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente ordenador de despesa, conforme consta na Cláusula IX Da Dotação Orçamentária.
8.2 Autorizadas às aquisições será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.

8.3 Após a assinatura do contrato se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.
CLÁUSULA IX - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS DECRETO Nº. 16.875 DE OUTUBRO DE 2020
9.1 Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal, e aos licitantes que cometam atos visando frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:

9.1.1 advertência: comunicação formal ao fornecedor, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para a adoção das medidas conetivas cabíveis;
9.1.2 multa: deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:
9.1.2.1 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;
9.1.2.2 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.
9.1.3 suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
9.1.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
9.2 O valor da multa aplicada, nos temos do item 9.1.2, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.
9.3 A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes no Decreto Municipal nº. 16.875, de 16 de outubro de 2.020.
9.4 A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.
9.5 A suspensão temporária impedirá o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública pelos seguintes prazos:
9.5.1. 6 (seis) meses, nos casos de:
9.5.1.1 aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;
9.5.1.2 alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida.
9.5.2. 12 (doze) meses, nos casos de:
9.5.2.1 retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.
9.5.3 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:
9.5.3.1 entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;
9.5.3.2 paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;
9.5.3.3 praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal; ou
9.5.3.4 sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.
9.6 Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, o fornecedor que:
9.6.1 não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados nos incisos do parágrafo anterior; ou
9.6.2 demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.
9.7 Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.
9.8 A aplicação das sanções administrativas previstas no item 9.7 e nos incisos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, do item 9.1, são de competência dos ordenadores de despesa dos órgãos e entidades públicas.
9.9 A sanção prevista no item 9.1.4, do item 9.1 é de competência exclusiva de Secretário do Município.
9.10 A autoridade que aplicar as sanções estabelecidas no item 9.7 e nos itens 9.1.3 e 9.1.4, do item 9.1, determinará a publicação do extrato de sua decisão no Diário Oficial dos Municípios, contendo:
9.10.1 nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas CPF;
9.10.2 Sanção aplicada com os respectivos prazos de impedimento;
9.10.3 Órgão ou entidade e autoridade que aplicou a sanção;
9.10.4 Número do processo e data da publicação

CLÁUSULA X DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
10.1 Dos atos da Comissão Processante instituída para condução do processo administrativo, cabem representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação do ato, no caso de recusa de juntada de documentos ou pareceres e de realização de providências.
10.2 É facultado ao fornecedor interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária multa ou de impedimento de licitar e contratar nos termos do item 9.7, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.
10.3 A autoridade que praticou o ato recorrido poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado à autoridade superior integrante do mesmo órgão ou entidade, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.
10.4 A não interposição de recurso administrativo no prazo previsto nos itens 10.1 e 10.2, ou o seu julgamento definitivo pelo órgão colegiado competente, gerará o trânsito em julgado da decisão administrativa sancionatória proferida.
10.5 Encerrado o processo na esfera administrativa, a decisão final será publicada no Diário Oficial do Município.
10.6 Sendo apontada na decisão final a existência de eventual prática de ilícitos cíveis ou criminais, dar-se-á conhecimento de seu teor ao Ministério Público para as providências necessárias.
10.7 Do ato do Secretário do Município que aplicar a penalidade de declaração de inidoneidade cabe pedido de reconsideração, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação do ato.

10.8 Os recursos aqui previstos não terão efeito suspensivo.

CLÁUSULA XI DA INSCRIÇÃO DAS PENALIDADES NO CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDONEAS E SUSPENSAS - CEIS
11.1 A Comissão de Controle de Empresas Consideradas Impedidas de Licitar com o Município de Ariquemes, devidamente instituída por decreto, promoverá a inscrição das penalidades que ensejarem na suspensão, impedimento e inidoneidade de licitantes aplicadas pela Administração Pública Municipal, por meio de Decreto, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS.
11.2 Será incluída no CEIS a pessoa física ou jurídica apenada com as sanções previstas no item 9.7 e nos itens 9.1.3 e 9.1.4.

11.3 Será imediatamente incluído no CEIS o fornecedor que, na data de entrada em vigor do Decreto Municipal nº. 16.875, de 16 de outubro de 2.020, esteja cumprindo penalidade prevista nos incisos III ou IV do art. 87, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7°, da Lei Federal n.10.520, de 17 de julho de 2002.
11.4 Fica assegurado aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal o livre acesso ao CEIS.
11.5 Os responsáveis pela realização de licitações no âmbito da Administração Pública Municipal consultarão o CEIS em todas as fases do procedimento licitatório, tomando as providências necessárias para que sejam excluídas do certame as pessoas físicas ou jurídicas nele inscritas.
11.6 Os ordenadores de despesa deverão diligenciar para que não sejam firmados contratos com as pessoas físicas ou jurídicas inscritas no CEIS, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação.
11.7 A Administração poderá rescindir unilateralmente os contratos com as pessoas físicas ou jurídicas penalizadas com as sanções previstas no item 9.7 e nos itens 9.1.3 e 9.1.4.
11.8 A rescisão de que trata o caput deste artigo deverá ser efetivada no prazo de até 30 (trinta) dias da publicação da sanção quando a paralisação do fornecimento de bens ou da prestação de serviços, objeto da contratação, puder gerar prejuízos para a Administração ou para os administrados.
11.9 Os ordenadores de despesa dos órgãos da Administração Pública Municipal deverão enviar, até o dia 10 (dez) do mês subsequente à aplicação da sanção, a relação dos fornecedores a serem inscritos no CEIS, para a Comissão de Controle de Empresas Consideradas Impedidas de Licitar com o Município de Ariquemes.
11.10 No caso de inscrição no CEIS, por iniciativa dos demais Poderes, o respectivo titular promoverá o encaminhamento da relação dos fornecedores.

11.11 O saneamento integral da inadimplência contratual que deu origem à inclusão da pessoa física ou jurídica no CEIS determinará a sua imediata exclusão dele e o restabelecimento do direito de licitar e contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, observado o cumprimento do prazo da penalidade imposta com base no inciso III, do art. 87, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

12. CLÁUSULA XII DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA
12.1 Conforme artigos 10 e 11 do Decreto n.º 7.892/2013, bem como o artigo 14 do Decreto Municipal nº 13.005/ 2017, o cadastro de reserva de fornecedores ocorrerá após o encerramento da etapa competitiva, com por finalidade especial atender a superveniente exclusão do primeiro fornecedor classificado, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto 7.892/2013. Os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
12.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
12.3 Havendo o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, estes serão incluídos, na respectiva ata, na sequência da classificação da fase competitiva.
12.4 O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras do Governo federal e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

12.5 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado, no caso de exclusão, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/2013.

CLÁUSULA XIII DAS CONDIÇÕES GERAIS
13.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

13.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

CLÁUSULA XIV - DAS INFORMAÇÕES GERAIS

14.1 Mais informações poderão ser adquiridas pelos telefones (0xx69) 3516-2021 com a Sra. Bruna Ribeiro Almeida, na sala da Superintendência Municipal de Licitação, situada no Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 2º piso, na Avenida Tancredo Neves, Nº. 2.166, Setor Institucional, Ariquemes-RO, de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min.

CLÁUSULA XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1 Integram esta Ata o Edital de Pregão Eletrônico Nº. XX/SML/2022, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo nº. 16648/SEMPOG/2022.

15.2 A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico Nº. 158/2022/PREGAO/SML/PMA, pela Excelentíssima Senhora Prefeita.

Órgão Gerenciador
BRUNA RIBEIRO ALMEIDA
Presidente do Sistema de Registro de Preços

Empresas Detentoras Da Ata De Registro De Preço

1.Empresa: Vinicius F. Moreira - Plantas
Representante:
VINICIUS DE FREITAS MOREIRA,

2.Empresa: J. Canuto Flor Natural LTDA
Representante:
MULLER BONELA CANUTO.

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:B384E816

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 01/PMB/2023

PROCESSO Nº 1708.11-2022 - SEMUSA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 193/2022

O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44 com sede no município de Buritis/RO, no presente ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 469.598.582-91 e RG sob nº. 504.848 SSP/RO, estabelecido na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, **MABELÊ COMERCIO DE VEICULOS EIRELI**, CNPJ nº 35.457.127/0001-19, e inscrição na Junta Comercial do estado da Bahia, sob o NIRE n° 29600456697, com sede na Avenida Santos Dumont, n° 1883, Loteamento Aero Espaço Empresarial, 10° andar, Sala 1005 e 1006, Centro, Lauro de Freitas, BA, CEP.: 42.702-400, neste ato representado pela Sra. **CAMILE VIANNA FREITAS**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 928.915.865-49 e CI/RG nº 08.220.912-08, residente e domiciliado na Avenida Luis Viana Filho, n° 6312, Apto. 102, Patamares, Salvador BA, CEP: 41.680-400, BAHIA - BA, doravante denominada CONTRATADA, re-solvem celebrar o presente CONTRATO, que tem por finalidade, es-tabelecer os direitos e obrigações das partes, na execução do **Processo Administrativo nº 1708/2022 - SEMUSA, Pregão Eletrônico nº 193/2022-CPLMS**, cuja celebração foi **homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, conforme ID (8A84AD)**, na forma prevista da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas. Submetendo-se CONTRATANTE e CONTRATADA às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL

O respaldo jurídico do presente Contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal 8.666/93 com suas posteriores alterações, amparando-se ainda, nos documentos anexos aos termos da proposta constante do **Processo Administrativo nº 1708/2022** e que não contrariem o interesse público, nos preceitos de Direito Público e supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO

O presente instrumento tem por objeto à **Aquisição de 01 (um) veículo tipo Ambulância de Suporte Semi UTI, 0 (zero) km,** acolhendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser cumprido na íntegra os ditames do Edital nº 193/2022-CPLMS e Termo de Referência acostado aos autos, especificação do objeto a seguir descrita:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR
01	**Veículo tipo furgão com carroceria em aço e original de fábrica**, longo, de teto alto, zero km, Air-Bag para os 2 ocupantes da cabine, Freio com Sistema Anti-Bloqueio (A.B.S.), modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado para ambulância de SUPORTE SEMI UTI, com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, com porta lateral deslizante e portas traseiras. O veículo deverá conter todos os demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e estar em conformidade com todas as normas do PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do ar por veículos Automotores). O veículo deve ser entregue devidamente emplacado e licenciado, sendo o primeiro emplacamento no estado de Rondônia/RO município de Buritis/RO, como veículo oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS/RO. Garantia mínima, de fábrica, de 12 (doze) meses ou 100.000 (cem mil) Km rodados, o que ocorrer primeiro, assistência técnica prestada no município de Porto Velho/RO e mais 02 (dois) municípios do Interior do Estado de Rondônia; manuais de uso e Certificados/Termos de condições da garantia;	01	**R$ 358.000,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O preço global do presente contrato é de **R$ 358.000,00** (trezentos e cinquenta e oito mil reais), **descrição do objeto de acordo com as especificações constantes no edital e seus anexos**, no qual já se encontram incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA/MANUTENÇÃO

Garantia mínima de 12 (doze) meses ou 100.000 (cem mil) km rodados, o que ocorrer primeiro, assistência técnica e reposição de peças disponíveis dentro do Estado de Rondônia, sendo que a empresa deverá apresentar durante a fase de licitação a razão social e o endereço da empresa que prestará a assistência técnica, sendo uma na capital e outras duas no interior do Estado / atendimento on site.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura. Durante a vigência, os preços serão fixos e irreajustáveis, com eficácia após a publicação de seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.
§1º Podendo, a interesse da administração e acordo entre as partes, ter seu contrato prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado e autorizado pela autoridade competente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, em conformidade com Artigo 57, Inciso II da Lei nº. 8666/93 e reajustado por índices gerais em conformidade com o Artigo 58, Inciso I, §2º e Artigo 65, Inciso II, "d", da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA SOLICITAÇÃO DOS MATERIAIS

O Produto deverá ser entregue pela empresa vencedora do certame licitatório, quando solicitado através de ordem de faturamento, emitida após a assinatura do contrato, mediante apresentação de nota fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DO PRAZO E RECEBIMENTO

Local/Horários: A entrega deverá ocorrer no Almoxarifado Central da Prefeitura, situado na Avenida Ayrton Senna, Nº 2727, Setor 07, Buritis/RO. Em horário de funcionamento das 07h30min. às 13h30min, de segunda à sexta – feira (exceto nos feriados). Onde deverá ser avaliado tecnicamente por um fiscal de contrato designado por meio de Decreto para este fim, e acompanhado por responsável pelo patrimônio municipal ou pessoa

indicada pelo Almoxarifado Central, que deverá no ato, mandar testá-lo e verificar danos visíveis, dados técnicos do veículo, bem como se o mesmo está acompanhado dos componentes e acessórios contidos no manual do proprietário.
Prazos/Cronograma: Considerando a emissão da Nota de Empenho ou Ordem de Faturamento, o veículo deverá ser entregue dentro do prazo máximo de 90 (noventa) dias úteis, a contar do recebimento do documento formal;
Condições/Recebimento:

O veículo deverá ser fornecido, conforme nota de empenho e ordem de faturamento sobre a aquisição do objeto licitado, sendo recebido da seguinte forma:
Provisoriamente, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data de entrega para posterior teste de conformidade e verificação das especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e na Proposta Comercial da CONTRATADA.
Definitivamente, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após testes de aceitação.
O Recebimento será efetuado por uma comissão designada para este fim, que deverá no ato, mandar testá-lo e verificar danos visíveis, dados técnicos do veículo, bem como se o mesmo está acompanhado dos componentes e acessórios contidos no manual do proprietário.
Deverá ser entregue também certificado de garantia, manual de operação e manutenção, catálogo de peças, todos em português.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

Efetuar o pagamento, mediante ordem bancária, em moeda corrente, até 30 (trinta) dias, contados do dia da entrega da Nota Fiscal, devidamente acompanhada das requisições atendidas às disposições contidas neste Termo de Referência para o recebimento do objeto, tiver o recebimento definitivo e ser atestado no verso, sendo efetuadas as retenções legais.

Os valores relativos a obrigações financeiras decorrentes de aplicação de penalidade pela Administração poderão ser descontados de pagamentos devidos à futura contratada, observadas as condições estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa com a execução da presente Contrato correrá, no presente exercício, por conta da seguinte dotação orçamentária:

EMPENHO Nº 3058/2022

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 02.08
ELEMENTO DE DESPESA 10.301.1003.2026
FONTE DE RECURSOS – 4.4.90.52.48
FICHA – 495
VALOR EMPENHADO: R$ 23.400,00

EMPENHO Nº 3057/2022

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 02.08
ELEMENTO DE DESPESA 10.122.1003.1254
FONTE DE RECURSOS – 4.4.90.52.48
FICHA – 866
VALOR EMPENHADO: R$ 34.600,00

EMPENHO Nº 3056/2022

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 02.08
ELEMENTO DE DESPESA 10.122.1003.1254
FONTE DE RECURSOS – 4.4.90.52.48
FICHA – 794
VALOR EMPENHADO: R$ 300.000,00

VALOR TOTAL EMPENHADO: R$ 358.000,00

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA Contratada

I- O Contratado deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital de licitação, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto tais como frete, impostos e demais taxas referentes à entrega do material devendo estes ser inclusos no valor da proposta e, ainda:
II-Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no procedimento licitatório.
III- Entregar o objeto de acordo com as especificações constantes na proposta de preços, no local e prazo indicados na mesma.
IV-Fazer acompanhar, quando da entrega do material, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente contratação com seus valores correspondentes.
V- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar da notificação para tal;
VI-Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a Prefeitura de Buritis ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
VII- Entregar os veículos com componentes e acessórios contidos no manual do proprietário.
VIII-Deverão ser entregues também certificado de garantia, manual de operação e manutenção, catálogo de peças, todos em português.
IX- O objeto deste termo deverá ser entregue devidamente com garantia mínima de 12 (doze) meses, assistência técnica e reposição de peças disponíveis dentro do Estado de Rondônia, sendo que a empresa deverá apresentar durante a fase de licitação a razão social e o endereço da empresa que prestará a assistência técnica, sendo uma na capital e outras duas no interior do Estado / atendimento on site.
X- Entrega Técnica: A entrega técnica deve ser realizada pelo fabricante, ou representante qualificado e autorizado, no local de entrega, ao usuário final, a fim de transmitir informações técnicas relativas à operação, manutenção e segurança do veículo.

XII- Retirar a Nota de Empenho e assinar Termo Contratual ou instrumento equivalente junto ao Contratante no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da ciência da convocação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I- Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no item 6 do Termo de Referência.
II- Prestar informações indispensáveis a regular execução do contrato e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.
III- Realizar a fiscalização e o gerenciamento da entrega do objeto.
IV- Registrar os defeitos, as falhas e as imperfeições detectadas e comunicar à Contratada.
V- Remeter à Contratada a expedição da Ordem de Fornecimento para que se efetue seu recebimento no prazo estipulado.
VI- Zelar pela preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações ora assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-a as seguintes penalidades, bem como as sanções constantes no Termo de Referência anexo do edital:

I. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções, quando for o caso:
II. Advertência, quando descumprir com a relação contratual, inclusive prazo de entrega;
III. Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega e por descumprimento de obrigações estabelecidas neste Termo, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos bens não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
IV. Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos bens não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos, porventura causados a Prefeitura Municipal de Buritis-RO, pela não execução parcial ou total do empenho;
V. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
VI. O prazo facultado a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas neste Termo;
VII. Se a multa for de valor superior ao valor da Nota de Empenho, além da perda deste, responderá a empresa vencedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso cobrado judicialmente;
VIII. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedor ou Prestador de Serviços da Prefeitura Municipal de Buritis-RO, da respectiva empresa, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais;
IX. Não serão aceitas justificativas posteriores a adjudicação aos vencedores, por parte da licitante que não poderá manter a proposta seja escrita ou por meio de lance, com a justificativa que houve erro na formulação, engano nos preços ou erro de digitação da proposta, não será admitida a desistência da proposta para estes casos, sendo a licitante penalizada com multa e declarada inidoneidade e impedida de licitar com a Administração pelo período de 05 (cinco) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do contrato será exercida por um representante da CONTRATANTE, devidamente credenciado por autoridade competente da mesma, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e exercer em toda a sua plenitude a ação fiscalizadora de que trata a Lei Federal nº 8.666/93.

A CONTRATANTE deverá ser informada de que irregularidades por ventura levantadas por seu representante na execução do contrato, sendo a CONTRATADA responsável por quaisquer danos que possam advir da inexecução ou má execução, total ou parcial, que não tenham sido informados.

§ 1º - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, ou ainda resultantes de imperfeições técnicas, vício redibitório e, na ocorrência desses, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.
§ 2º - A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto licitado, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da CONTRATADA.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA. Fica a Secretaria de origem e/ou setor responsável incumbido por providenciar o encaminhamento de 01 (uma) cópia deste contrato devidamente assinado e publicado em mural, na AROM e Portal de Transparência do Município a cada setor/órgão, conforme a seguir:
Controladoria geral do município, para acompanhamento e fiscalização;
Fiscal técnico para acompanhamento, avaliação e recebimento do bem;
Fiscal deste contrato qual deverá ser nomeado, para acompanhamento e fiscalização;
Comissão do Almoxarifado qual compete o recebimento dos bens.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA. **Deve a Secretaria de origem e/ou Departamento responsável**, se atentar quanto ao acompanhamento e a fiscalização do presente contrato referente aos prazos e demais procedimentos, sob pena de responsabilização.

Cláusula décima QUINTA – das alterações

O presente Contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto Art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade superior.

Cláusula décima SEXTA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Das decisões proferidas pela Administração caberão recursos, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, nos casos de aplicação das penas de advertência, suspensão temporária, multa e rescisão do Contrato.

PARÁGRAFO Único. O recurso será dirigido à autoridade superior, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado à autoridade competente, devendo neste caso, a decisão ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do processo, sob pena de responsabilidade.

Cláusula décima SÉTIMA – da RESCISÃO

O CONTRATO poderá ser rescindido por uma das partes, em observância à Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, prevista nos artigos 77, 78, 79 e 80, respeitando seus parágrafos e incisos, salvo se por motivo de calamidade pública, impedimentos motivados por autoridades, locais, estaduais e federais.
§ 1º A Administração, a qualquer tempo, poderá promover a rescisão antecipada do CONTRATO, sendo por ato:

UNILATERAL, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração do Município de Buritis/RO, desde que configure qualquer das hipóteses elencadas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78, da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações;
AMIGAVEL, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração do Município de Buritis/RO;
JUDICIAL, nos termos da legislação vigente.

§ 2º A multa aplicada neste CONTRATO não impede que a Administração do Município de Buritis/RO rescinda, unilateralmente, o contrato e aplique as demais sanções previstas em Lei.

Cláusula décima OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

I – A tolerância por parte da CONTRATANTE em relação a qualquer atraso ou inadimplência por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual.
II – É vedado, à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste instrumento sem ordem expressa da CONTRATANTE. No caso de subcontratação autorizada, a CONTRATADA responderá solidariamente pelas obrigações assumidas na hipótese de inadimplência ou infração de qualquer cláusula ou condição do contrato pela SUBCONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

Dentro do prazo de **20 (vinte) dias**, o Município providenciará a publicação do Extrato do presente contrato, de acordo com a alteração do parágrafo único ao art. 61 da Lei 8.666/93, através da Lei nº8.883,de8junho de 1994.

"**Art. 61”**. (...)
Parágrafo único.A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 desta lei."

CLÁUSULA VISÉGIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Buritis– RO, para dirimir quaisquer dúvidas na aplicação deste Contrato em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em de igual teor e forma, para um só efeito, que depois de lido e achado, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Buritis/RO, 03 de janeiro de 2023.

Município De Buritis/RO
Ronaldi Rodrigues de Oliveira
Prefeito

MABELÊ COMERCIO DE VEICULOS EIRELI
CNPJ Nº 35.457.127/0001-19
Representante Legal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/PMB/2023

PROCESSO Nº 1708.11-2022 - SEMUSA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 193/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: MABELÊ COMERCIO DE VEICULOS EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA DE SUPORTE SEMI UTI, 0 (ZERO) KM

EMPENHO Nº 3058/2022
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 02.08
ELEMENTO DE DESPESA 10.301.1003.2026
FONTE DE RECURSOS – 4.4.90.52.48

FICHA – 495
VALOR EMPENHADO: R$ 23.400,00

EMPENHO Nº 3057/2022
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 02.08
ELEMENTO DE DESPESA 10.122.1003.1254
FONTE DE RECURSOS – 4.4.90.52.48
FICHA – 866
VALOR EMPENHADO: R$ 34.600,00

EMPENHO Nº 3056/2022
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 02.08
ELEMENTO DE DESPESA 10.122.1003.1254
FONTE DE RECURSOS – 4.4.90.52.48
FICHA – 794
VALOR EMPENHADO: R$ 300.000,00

VALOR TOTAL EMPENHADO: R$ 358.000,00
VALOR TOTAL DESTE CONTRATO: R$ 358.000,00
PRAZO PARA À ENTREGA: 90 (NOVENTA) DIAS ÚTEIS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES

Município De Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leidimar Muniz Bernardes
Código Identificador:86DC249A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12

ESTADO DE RONDÔNIA CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA				RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12		EXERCÍCIO DE 2022	
Nº DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000001 - VEREADORES							
1	469	AGNELLO RODRIGUES DE ARAUJO GOMES (469)	76387976200	VEREADOR	01/01/2021	16/08/1981	Ativo
2	82	ANTONIO PEREIRA DA SILVA (82)	04213607801	VEREADOR	01/01/2021	08/02/1963	Ativo
3	470	EDILSON JOSE DA SILVA (470)	28293371234	VEREADOR 1º VICE PRESIDENTE	01/01/2021	10/05/1966	Ativo
4	450	JOÃO UEVERTON DE OLIVEIRA DA SILVA (450)	91717078249	VEREADOR 2º VICE PRESIDENTE	01/01/2021	04/01/1985	Ativo
5	459	JOSÉ XAVIER DE OLIVEIRA (459)	62370707291	VEREADOR 1º SECRETARIO	01/01/2021	08/09/1975	Ativo
6	453	JOVITI PEREIRA DOS SANTOS (453)	06085443889	VEREADOR PRESIDENTE	01/01/2021	27/03/1963	Ativo
7	448	KARINA DO CARMO VILELA DA SILVA SALVINO (448)	93733348249	VEREADOR	01/01/2021	16/07/1993	Ativo
8	458	NAILDON DA SILVA PEREIRA (458)	61517470200	VEREADOR 2º SECRETARIO	01/01/2021	15/10/1978	Ativo
9	466	SAMIRA PIEPER DOS SANTOS BENTO (466)	86543598204	VEREADOR	01/01/2021	15/05/1985	Ativo
000002 - SERVIDORES EFETIVOS							
10	322	JURANDIR BRUNO MAZO RODRIGUES (322)	94697108272	AGENTE ADMINISTRATIVO	07/12/2011	28/08/1987	Ativo
11	77	NILZA QUINTINO NETO (77)	00095155260	AGENTE ADMINISTRATIVO	07/08/2012	26/03/1990	Ativo
12	73	REGIANE PENHA DE PAULA (73)	01075188210	AUXILIAR SERVIÇOS DIVERSOS	03/01/2012	07/08/1990	Ativo
13	90	TATIANA RUY ZUCCOLOTTO (90)	01001392213	TECNICO EM CONTROLE INTERNO	26/08/2013	13/10/1992	Ativo
000003 - SERVIDORES COMISSIONADOS							
14	446	JEFERSON DA SILVA OLIVEIRA (446)	91356652204	CONTROLADOR INTERNO	01/02/2022	06/09/1988	Ativo
15	374	JOSÉ ASSIS DOS SANTOS (374)	27215377253	ASSESSOR JURIDICO	01/01/2021	24/02/1970	Ativo
16	485	KAROLINE FALCÃO DE OLIVEIRA (485)	09169811261	ASSESSOR TECNICO PARLAMENTAR	10/06/2021	13/11/2002	Ativo
17	487	MARILENE FRANCISCA DE SOUZA (487)	84840706204	SECRETARIO GERAL	27/01/2022	30/07/1985	Ativo

18	444	VALDENI DE LIMA FRANCO (444)	55766536291	Assessor Legislativo de Gabinete	01/01/2021	15/07/1997	Ativo
						Total de registros: 18.	

OBS:	**TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)**	**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)**

CACAULÂNDIA/RO, 11 de janeiro de 2023

TC-07

Rua João Boava, 1424, CAMARA setor 01. CACAULÂNDIA-RO — Página 1

Publicado por:
Valdeni de Lima Franco
Código Identificador:F247B1A4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 777/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 777/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
MARCO ALESSANDRO MONTEIRO GUEDES			MOTORISTA - Matr.: 9353	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
592.968.872-91	1033520/SSP/RO	104	1823	52352-5
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
Ji Parana	25/10/2022	25/10/2022		
Finalidade: Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor MarcoAlessandro Monteiro Guedes, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Ji-Parana/RO, a fim de conduzir veículo com paciente para realização de exames médicos especializados no HOSPITAL DO AMOR FUNDAÇÃO PIO XII. Valor R$ 180,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 247, solicitação de despesa-- /2022, Processo 45/2022. Justificativa: Mem. nº 600/SEMUSA/Transporte/2022 Saída: 25/10/2022 as 09h30min Retorno: 25/10/2022 as 14h00min Meio de transporte: veículo oficial Toyota Hillux Placa OHR 7986				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1.0	180,00	180,00	0,00	180,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.
23/12/2022

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:4D2E1424

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 760/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 760/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
ULYSSES CASSIANO MICHALZUK DOS SANTOS		COORDENADOR GERAL DE FROTAS -		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
994.030.562-15	1229662/SESDC	1	1179-7	58704-4
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
Ouro Preto do Oeste		04/11/2022	04/11/2022	
Finalidade:				

Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Ulysses Cassiano Michalzuk do Santos, tendo em vista a necessidade do deslocamento até a cidade de Ouro Preto do Oeste / RO, a fim de levar paciente para realização de procedimento médico no Laboratório Santa Clara. Valor R$ 180,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 247, solicitação de despesa 5934/2022, Processo 8948/2022. Justificativa: Mem. nº 572/SEMUSA/Transporte/2022 Saída: 04/11/2022 as 05h00min Retorno: 04/11/2022 as 18h00min Meio de transporte: veículo oficial Hilux Placa OHR7986
ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1.0	180,00	180,00	0,00	180,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

23/12/2022

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:9543EE09

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 758/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 758/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
VALDINEI JOSE DOS SANTOS		MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
631.750.452-00	635564/SSP/RO	1	1179-7	52463-8
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
Vilhena		19/12/2022	19/12/2022	
Finalidade:				
Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Valdinei José dos Santos, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Vilhena/RO, a fim de conduzir veículo com paciente T.F.D e acompanhantes ao aeroporto, para pegar vôo com destino a Porto Alegre/RS para realização de tratamento médico especializado. Valor R$ 180,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 247, solicitação de despesa 5930/2022, Processo 46/2022. Justificativa: Memorando nº 612/SEMUSA/TRANSPORTE/2022 Saída: 19/12/2022 as 09h00min Retorno: 19/12/2022 as 19h00min Meio de transporte: veículo oficial Fiat Toro placa QTI8C98				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1.0	180,00	180,00	0,00	180,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

23/12/2022

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:A0772DA5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 01/GABINETE/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 01/GABINETE/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
JOSÉ CASSIANO GOIS DE FREITAS			VICE PREFEITO - Matr.: 8147	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**

918.420.182-72	949572/SESDEC-RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
SAO PAULO	21/01/2023	25/01/2023		
Finalidade:O SERVIDOR JOSE CASSIANO GOIS DE FREITAS SE DESLOCARÁ ATÉ SÃO PAULO PARATRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PÚBLICO DO MUNICIPÍO EM ESPECIAL PARA PARTICIPAR DE REUNIÕES JUNTO A DEPUTADA FEDERAL SRA. SILVIA CRISTINA COM A PRESIDÊNCIA E EQUIPE DO HOSPITAL ISRAELITAALBERT EINSTEIN QUE OCORRERÁ NO DIAS 23 E 24 DE JANEIRO DE 2023. CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTARIO NO REDUZIDO 03 SOLICITAÇAO 96 PERIODO DE DESLOCAMENTO 21/01/2023 A 25/01/2023 MEIO DE TRANSPORTE: AEREO				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
4,5	900,00	4.050,00	0,00	4.050,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

12/01/2023

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:30187FD2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SIMPLIFICADO N° 001/2023

DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS TÉCNICOS DE MÉRITO E DE DESEMPENHO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL DE CACOAL-RO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por meio da Comissão Municipal de Avaliação dos critérios técnicos de mérito e de desempenho para provimento dos cargos de Diretor e Vice-Diretor das Escolas Públicas Municipais de Educação Infantil e do Ensino Fundamental de Cacoal/RO, no uso de sua atribuição legal,
Considerando o inciso III do art. 5° e § 1° do Art. 14 da Lei 14.113/20, complementação-VAAR: 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) pontos percentuais nas redes públicas que, cumpridas condicionalidade de melhoria de gestão, alcançarem evolução de indicadores a serem definidos, de atendimento e de melhoria de aprendizagem com redução das desigualdades, nos termos do sistema nacional de avaliação da educação básica e provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho.
Considerando que a Lei nº 13.005, que estabeleceu o Plano Nacional de Educação (PNE), para regulamentar as obrigações normativas de fazer extraídas dos comandos constitucionais dos art. 206, 208, 212 e 214, detalhando-as e operacionalizando-se as temporalmente, na forma de um conjunto de 20 (vinte) metas e 254 (duzentos e cinquenta e quatro) estratégias, a serem observadas pelos gestores de todas as esferas, sob pena de oferta irregular a que se refere o art. 208, § 2°, da Constituição.
Considerando Ofício Circular n. 001/2022 – Ministério Público de Contas / Notificação Recomendatória Circular n. 002/2022-GPGMPC.
Considerando o Decreto n. 9.117/PMC/2013;
Considerando a Portaria n° 003/GABINETE/2023.

RESOLVE:
Tornar pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, para os cargos de Diretor e Vice-Diretor das Escolas Públicas Municipais de Educação Infantil e do Ensino Fundamental de Cacoal/RO, com mandato de 2023 a 2026.
1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O Teste Seletivo de escolha dos Diretores e Vice-Diretores do Município de Cacoal será regido por este edital, seus anexos e suas eventuais retificações, assim como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas as legislações pertinentes.
O presente Teste Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas conforme ANEXO I – Lista das Unidades Escolares aptas ao Processo Eleitoral.
O Teste Seletivo compreenderá as seguintes etapas:
Fase de Inscrição;
Prova de Conhecimento;
Avaliação de Título e Desempenho
Entrevista.
É responsabilidade da Comissão do Teste Seletivo de avaliação dos critérios técnicos de mérito e de desempenho para o provimento da função de diretor e vice-diretor de que trata esse Edital:
A Comissão é composta por: Gildeon Alves da Cruz – cadastro n. 8.228, Márcia Antunes de Oliveira – cadastro n. 8.179Marcelo Machado dos Santos – cadastro n. 2795, kalebe Olegário de Souza - cadastro nº 8.000, Kiara Cristina da Silva Santos – cadastro n. 9.126, Izabel Careta – cadastro n. 8.301,Graciele Aparecida MarchioretoYakoto – cadastro n. 4.018, Pauliana Santana Manzolii – cadastro 5.777 e Simária dos Santos Ribeiro Canto – cadastro n. 8.539.

– DOS REQUISITOS A INSCRIÇÃO
São requisitos para inscrição neste processo seletivo o preenchimento cumulativo de todos os requisitos.
2.1. Ser servidor Efetivo.
2.2. Ter no mínimo 3 (três) anos de efetivo exercício no Magistério Público Municipal. **Declaração a ser obtida junto ao órgão RH da Secretaria Municipal de Educação quanto ao tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino**. Terá validade a certidão obtida 30 (trinta) dias antes que antecede as inscrições.
Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou, no caso de estrangeiro, gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, da Constituição Federal e demais disposições legais.
Possuir curso de graduação em Pedagogia com habilitação em Administração Escolar ou Especialização em Gestão ou Administração Escolar.
Possuir curso de Pedagogia nas demais habilitações com Gestão ou Administração escolar.
Possuir curso em Licenciatura, com pós-graduação em gestão ou administração escolar.

Não ter sofrido pena disciplinar no triênio anterior à data do pleito. **Certidão a ser obtida junto a Corregedoria Geral do Município de Cacoal. Terá validade a certidão obtida 30 (trinta) dias antes que antecede as inscrições.**
No triênio anterior à data do pleito não ter prestação de contas reprovadas junto PROVEMC. **Declaração a ser obtida junto ao órgão de Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Educação**. Terá validade a certidão obtida 30 (trinta) dias antes que antecede as inscrições.
Estar em pleno gozo de seus direitos políticos e em dia com as obrigações eleitorais. **Comprovação por meio de certidão de quitação eleitoral**. Terá validade a certidão obtida 30 (trinta) dias antes que antecede as inscrições.
Não registrar antecedentes criminais, no âmbito Estadual e Federal, nos locais em que teve domicílio, nos últimos 5 (cinco) anos, bem como nada que o desabone e o torne incompatível para o exercício das funções.**Comprovação por meio de certidão de junto a justiça Estadual e Federal**. Terá validade a certidão obtida 30 (trinta) dias antes que antecede as inscrições.

– DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e Anexos, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento ou discordância.
3.2. O candidato deverá ler todas as instruções contidas neste Edital antes de efetuar a inscrição e responsabilizar-se, pelas informações prestadas na ficha de inscrição e documentação, podendo a Comissão de Avaliação dos critérios técnicos de mérito e desempenho para o provimento da função de Diretor e Vice-Diretor da Rede Pública de Ensino de Cacoal/RO, excluir do processo aquele que preencher com dados incorretos, bem como prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
3.3**. Para fins de inscrição, os interessados deverão no período 16/01 à 03/02/2023, entregar por meio físico na Secretaria Municipal de Educação, Avenida Amazonas, nº 2544, Centro, Cacoal/RO, das 08:00 às 13:00 toda a documentação necessária com requisito da inscrição, de acordo com item 4.1**.
3.4. Efetuada a inscrição, não será possível a alteração dos dados enviados ou alteração nas informações prestadas no ato da inscrição.
3.5. A Comissão de avaliação dos critérios técnicos de mérito e de desempenho para provimento das funções de Diretor e Vice-Diretor para as escolas da Rede de Ensino Público do Município de Cacoal/RO, não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo envio incompleto ou incorreto dos dados da inscrição.
3.6. O atendimento aos requisitos item 2 será verificado na 1º Etapa do Teste seletivo, e, uma vez identificado o não atendimento, o candidato será automaticamente desvinculado do processo de seleção, não ocorrendo a homologação da inscrição.
3.7. Os documentos comprobatórios e títulos, deverão ser entregues, impreterivelmente, em um envelope no ato de inscrição.
3.8. A inscrição e entrega de títulos e demais documentos poderá ser feita por meio de PROCURAÇÃO reconhecida em cartório.

– DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo será realizado em 04 (quatro) etapas a saber:
4.1.**Primeira Etapa INSCRIÇÃO**
4.1.1.a. Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado – ANEXO II.
4.1.1.b. Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF).
4.1.1.c. Certidão de quitação com a justiça eleitoral, emitida pela Justiça Eleitoral.
4.1.1.d. Declaração de vinculo e de comprovação de efetivo tempo de serviço de magistério no município de Cacoal/RO, expedida pelo RH da Secretaria Municipal de Educação.
4.1.1.e. Declaração de nada consta emitido pelo setor de prestação de contas da Secretaria Municipal de Educação.
4.1.1.f. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal e Estadual.
4.1.1.g. Declaração firmada pelo candidato que não está cumprindo sanção penal, civil, administrativa por atos de improbidade administrativa, previstas nos artigos 9º, 10 e 11 da Lei Federal 8.429/92, aplicada por órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo, bem como, pelo Legislativo e Judiciário das esferas federal, estadual ou municipal. A presente declaração deverá obrigatoriamente ser reconhecida em cartório.
4.1.1.h. Declaração emitida pela Corregedoria Geral do Município que não conste nenhuma penalidade em desfavor do candidato.
4.1.1.i. Cópia do diploma de conclusão e histórico do curso de Pedagogia com habilitação em Administração Escolar ou especialização em gestão ou administração, ou Cópia do diploma de conclusão e histórico do curso de Pedagogia nas demais habilitações com gestão ou administração escolar, ou Cópia do diploma de conclusão e histórico do curso de Licenciatura, com pós-graduação em gestão ou administração escolar.
4.1.1.j. Cópia do diploma de conclusão e histórico de Mestrado ou Doutorado em Educação.
4.1.2 O resultado final das inscrições da primeira etapa deferidas pela Comissão de avaliação dos critérios técnicos de mérito e de desempenho para provimento das funções de Diretor e Vice-Diretor das escolas da Rede de Ensino Público do Município de Cacoal/RO, serão publicadas por documento denominado homologação das inscrições no portal da transparência.
4.1.3. O candidato que não tiver a inscrição homologada automaticamente será eliminado, não podendo participar das outras fases.
4.2. **Segunda Etapa PROVA**. Prova de conhecimento de caráter classificatório e eliminatório com aplicação de prova de múltipla escolha, contendo 30 (trinta) questões com 04 (quatro)alternativas cada de A a D, com apenas uma alternativa correta, e 02 (duas)questões discursivas de acordo com o conteúdo programático**:**
a) Planejamento e Gestão Escolar;
b) Estatuto da Criança e Adolescente – LEI 8.069/1990 (Título I – Das Disposições Gerais / Título II Dos Direitos Fundamentais – Capítulo II - Do Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade, Capítulo III - Do Direito à Convivência Familiar e Comunitária – Seção I Disposições Gerais, / Capítulo IV Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer / Título III Da Prevenção Capítulo I Disposições Gerais

c) Lei de Diretrizes e Base da Educação - Lei 9.394/1996
d) Constituição Federal – Art. 205, 206, 208, 210, 211, 212 e 214.
4.2.1.A Prova Prática terá caráter classificatório, sendo eliminatório apenas para o candidato que obtiver nota menor que 4 (quatro)
4.2.2. **A prova será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, devendo o candidato obter, no mínimo, 4,5(quatro e meio) na soma das questões objetivas e questões discursivas para ser considerado Aprovado nesta fase.**

Questões Objetivas			
Conteúdo	Nº de Questões	Valor da Questão	Total
Planejamento e Gestão escolar /Estatuto da Criança e Adolescente- LEI 8.069/1990 (Título I – Das Disposições Gerais / Título II Dos Direitos Fundamentais – Capítulo II - Do Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade, Capítulo III - Do Direito à Convivência Familiar e Comunitária – Seção I Disposições Gerais, / Capítulo IV Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer / Título III Da Prevenção Capítulo I Disposições Gerais /Lei de Diretrizes e Base da Educação - Lei 9.394/1996 / e Constituição Federal – Art. 205, 206, 208, 210, 211, 212 e 214.	30	0,25	7,5
Questões Discursivas			
Planejamento e Gestão escolar / Estatuto da Criança e Adolescente - LEI 8.069/1990 (Título I – Das Disposições Gerais / Título II Dos Direitos Fundamentais – Capítulo II - Do Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade, Capítulo III - Do Direito à Convivência Familiar e Comunitária – Seção I Disposições Gerais, / Capítulo IV Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer / Título III Da Prevenção Capítulo I Disposições Gerais / Lei de Diretrizes e	02	1,25	2,5

Base da Educação - Lei 9.394/1996 / e Constituição Federal – Art. 205, 206, 208, 210, 211, 212 e 214.			
VALOR TOTAL DA PROVA			**10**

4.2.3. As questões discursivas serão avaliadas considerando os seguintes critérios e pontuação:

Critérios	Pontuação
Atendimento ao tema proposto	0,25
Coesão e coerência referencial e sequencial	0,25
Domínio do conteúdo	0,25
Exploração da temática	0,25
Pertinência e riqueza de argumento	0,25

4.2.4. Será atribuída a nota zero a qualquer item ou totalidade das questões discursivas que for entregue:
a) em branco;
b) cujo conteúdo versar completamente sobre tema diverso do estabelecido;
c) que fuja da tipologia, tema e/ou proposta das questões discursivas;
d) considerada ilegível ou desenvolvida em forma de desenhos, números, versos, com espaçamento excessivo entre letras, palavras e parágrafos, bem como em códigos alheios à língua portuguesa escrita, ou em idioma diverso do Português;
e) que não for redigida com caneta esferográfica de tinta azul ou preta;
f) cujo texto seja, no todo ou em parte, cópia ou plágio de outro autor;

4.3. Terceira Etapa. AVALIAÇÃO DE TITULO E DESEMPENHO

4.3.1. O candidato deverá apresentar os Títulos, Especializações e Certificados no momento da inscrição.
4.3.2. Não serão aceitos títulos entregues fora da data de inscrição.
4.3.3. Todos os títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.
4.3.4. Pós-graduação em Gestão Escolar ou Administração Escolar não serão pontuadas por consistir em requisitos para participação no Teste Seletivo.
4.3.5. Formações em outras áreas do conhecimento, estranhas à Carreira do Magistério, poderão ser apresentadas, mais não serão pontuadas.
4.3.6. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção do título, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a sua culpa, esse será eliminado do Teste Seletivo Simplificado.
4.3.7. Análise de Títulos somará com a pontuação da Prova Objetiva/Discursiva e do resultado da Entrevista.
4.3.8. Serão avaliados os títulos, especializações e certificados apenas os candidatos aprovados na prova objetiva e discursiva.

TÍTULO	PONTOS	OBSERVAÇÃO	COMPROVANTE
Doutorado	5	Será aceito apenas um	Certificado ou diploma expedido por instituição educacional com registro no MEC
Mestrado	3	Será aceito apenas um	Certificado ou diploma expedido por instituição educacional com registro no MEC
Especialização na área de Educação (Exceto Gestão Escolar ou Administração Escolar).	2	Mínimo de 360 horas, máximo de 4 pontos	Certificado ou diploma expedido por instituição educacional com registro no MEC
Certificado igual ou superior a 4 horas nos últimos dois anos (na área de atuação)	0,02 (por hora de curso)	Máximo de até 2 pontos	Certificado ou diploma expedido por instituição educacional (não tendo validade o documento impresso direto pela Internet
Tempo de exercício na educação do município de Cacoal/RO	0,2 por ano	Máximo de até 2 pontos	Certidão ou declaração expedida pelo RH da SEMED

4.4. Quarta Etapa. ENTREVISTA

4.4.1. A entrevista dos candidatos é de responsabilidade da Comissão da Educação.
4.4.2. A entrevista valerá de 0 a 3 pontos que somará com a pontuação da prova objetiva e do resultado da Análise de Títulos.
4.4.3. A Entrevista será avaliada a partir dos seguintes critérios:
a) Facilidade de comunicação e resolução de problemas;
b) Flexibilidade e disposição para mudanças;
c) Habilidade de Liderança e/ou Trabalho em Equipe;
d) Pró-atividade e autodesenvolvimento;
F) comprometimento com as ações da Secretaria

– DA APROVAÇÃO

5.1.Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos.
5.2. No caso de igualdade de pontuação, será utilizada como critério de desempate a maior idade do candidato, de acordo com o parágrafo único, do art. 27, da Lei n. 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso).

6. DA PORTARIA DE NOMEAÇÃO

6.1 A Nomeação será expedida pela Secretaria Municipal de Educação para designar o servidor para o exercício da função de Diretor e Vice-Diretor após a escolha feita pelo Chefe do Poder Executivo entre os aprovados no Processo Seletivo, independente da colocação do candidato.

7. DO LOCAL DE TRABALHO

7.1 O Diretor e Vice-Diretor deverá desempenhar suas atividades locais determinados pela Secretaria Municipal de Educação.

8. RECURSOS

8.1 O recurso será dirigido pelo candidato, à Comissão
8.2 O Recurso deverá ser interposto conforme prazos determinados no Cronograma estabelecido neste Edital –**ANEXO III** – Cronograma Previsto
8.3. Não será permitido envio de títulos e/ou documentos na apresentação do recurso, visto que não serão analisados.
8.4. Admitir-se-á para cada candidato um único recurso por etapa analisada, sendo necessário o envio de um formulário para cada etapa recorrida.
8.5.Após o julgamento dos recursos interpostos, caso sejam julgados procedente os pontos correspondentes, serão atribuídos ao candidato recorrente.

9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. É vedado o desempenho de qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada, durante o horário de funcionamento da unidade escolar.

9.2. O Diretor e Vice-Diretor serão avaliado a cada 6 (seis) meses a partir da data da posse, podendo ser substituído em caso de desaprovação na avaliação semestral.
9.3. Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo os exigidos para a confirmação de sua inscrição.
9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo, juntamente com a Procuradoria Geral do Município.
9.5. A nomeação dos candidatos classificados é ato discricionário do Chefe do Poder Executivo. A nomeação dos aprovados independe da ordem e sim da aprovação no Teste Seletivo.
9.6. Os demais candidatos comporão um banco de profissionais para atender futuras vacâncias na referida Unidade Escolar.

GILDEON ALVES DA CRUZ
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 8.073/PMC/2021.

ANEXO I

LISTA DAS UNIDADES ESCOLARES APTAS AO PROCESSO ELEITORAL		
Instituição de Ensino		**Endereço**
01	Ângela Maria da Mata Perdoncini	Rua Rosineia de Souza S/N Vilage do Sol I
02	Augustinho Gois	R. Primavera, 2293, Vista Alegre
03	CEI Balão Magico	R. Dom Pedro I, n.1.901, Liberdade
04	CEI Expedito Macedo	R. Rosineia de Souza, S/N, Bairro Vilage do Sol
05	CEI Josino Brito	R. Ires José Duarte, 3513, Bairro Josino Brito
06	CEI Leãozinho	Av. Recife Esq. c/ Av. Malaquita, B. Novo Cacoal
07	CEI Marechal Rondon	R. Basilio da Gama, 1078, B. Vista Alegre
08	CEI Teca	Av. Paraná, 401, B. Novo Horizonte
09	José de Almeida e Silva	R. dos Pioneiros, 2023, Centro
10	Luiz Lenzi	R. Monteiro Lobato, 1787, Floresta
11	Maria do Socorro Viana Almeida	R.B, 2674, B. Habitar Brasil
12	Pedro Kemper	R. Municipal, n. 1340, Teixeirão
13	Centro Educacional Especializado em Transtorno do Espectro Autista	Avenida porto velho, n. 4221, no bairro Clodoaldo
14	Rodolfo Luchtenberg	R. Luzia Alves, n. 3873, Jardim Alvorada
15	Nossa Senhora do Carmo	Av. JK, n. 5313, Bairro Riozinho
16	CMEI Monica Francisca da Cruz	Rua Joaquim Dias Pereira, 4957, ALPHAPARK, CEP 76965402
17	CMEI Dercy Gomes Rodrigues	Rua Pioneira Maria Nanci Santana Goes, 530, GREENVILLE IV CEP. 76960526
18	Anita Garibaldi	LH 12, LT 72, GL 11
19	Claudio Manoel da Costa	RO 383, KM 05, LT 26
20	Cruzeiro do Norte	LH 21, GL 13, LT 48
21	Dr. João de Deus Simplício	LH 14, GL 13, LT 33
22	José Mauro Vasconcellos	LH E, GL 04. LT 95
23	Maria Montessori	LH 10, GL 10, LT 58
24	Monteiro Lobato	LH 11, GL 11, LT 25
25	Pedro Alvares Cabral	LH 09, GL 09, LH 52
26	Presidente Médici	LJ 10, GL 10, LH 17
27	Santos Dumont	LH 07, GL 06, LT 56

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DE TÍTULOS			
INSCRIÇÃO N° 001			
À COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROCESSO SIMPLIFICADO PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR E VICE DIRETOR DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CACOAL/RO.			
NOME DO CANDIDATO: _____			
CPF: _____ RG: _____			
DATA DE NASCIMENTO: _____/_____/_____			
ENDEREÇO: _____ N° _____ BAIRRO _____ TELEFONE_____			
EMAIL: _____			
MATRICULA FUNCIONAL: _____ ANO DE ADMISSÃO_____			
ENTREGA DE TÍTULOS A SEREM ANALISADOS PELA COMISSÃO			
Doutorado	SIM ( ) NÃO ( )	QUANTIDADE DE TITULO _____	ASSINATURA
Mestrado	SIM ( ) NÃO ( )	QUANTIDADE DE TITULO _____	ASSINATURA
Especialização na área de Educação (Exceto Gestão Escolar).	SIM ( ) NÃO ( )	QUANTIDADE DE TITULO _____	ASSINATURA
Certificado igual ou superior a 4 horas nos últimos dois anos (na área de atuação)	SIM ( ) NÃO ( )	QUANTIDADE DE TITULO _____	ASSINATURA
Tempo de exercício na educação do município de Cacoal/RO	//////////////////////////// //////////////////////////// //////////////////////////// ////////////////////////////	TEMPO DE SERVIÇO _____ ANOS	ASSINATURA

ANEXO III

DO CRONOGRAMA **As etapas previstas para a execução do Processo Seletivo objeto deste Edital serão realizadas nas datas descritas abaixo, <u>podendo sofrer alteração, caso haja necessidade</u>.**	
Período de inscrição dos candidatos – Primeira Etapa	16/01 à 03/02/2023
Analise das Inscrições	06/02 à 14/02/2023
Publicação do Resultado Preliminar das Inscrições	16/02/2023
Recursos	27/02 à 28/02/2023
Avaliação dos Recursos	01/03/2023
Publicação do Resultado Final das Inscrições (Primeira Etapa)	07/03/2023
Realização da Provas de conhecimento objetivo e discursivo.	13/03/2023
Publicação do Resultado Preliminar da Segunda Etapa	17/03/2023
Recursos	20/03 à 21/03/2023

Publicação do Resultado Final (Segunda Etapa)	23/01/2023
Analise dos Títulos – Terceira Etapa	27/03 à 31/03/2023
Publicação do Resultado Preliminar da Segunda Etapa	03/04/2023
Recursos	05/04 à 06/04/2023

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:7CED6FA4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
ORDEM DE SERVIÇO DO CONTRATO 003/2023/PGM/PMCJ

Contratante: Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO
Setor Interveniente: Coordenação de Captação de Recursos E Convênios
Contratada: M R DA GRAÇA SOUZA - COMERCIO E REPRESENTAÇÕES
CNPJ: 43.195.850/0001-03
Processo: 0002928.1.1-2022
PREGÃO ELETRÔNICO: 083/2022/CPL/PMCJ
Contrato: 003/2023/PGM/PMCJ

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari através do **Prefeito e a Coordenação de Captação de Recursos e Convênios,** em cumprimento ao que dispõe o Processo Administrativo: 0002928.1.1-2022, viemos comunicar que Vossa Senhoria, vencedora do certame licitatório, a partir desta data está autorizada a iniciar o fornecimento dos materiais de informática: notebooks, monitores e outros acessórios para a melhoria e informatização da Coordenação de Captação de Recursos e Convênios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Contrato 03/PGM/PMCJ, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. Conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Notebook DELL processador Intel Core TM i5-1135G7 (2.4GHz até 4.2 GHz, cache de 8MB, quad-core, 11ª geração) Tela HD de 15,6 Polegadas (1366x768), retroiluminada por LED, e com antirreflexo - Placa de vídeo dedicada NVIDIA GeForce MX330 2GB GDDR5 - SSD de 256GB e NVMe M.2- Memória 8GB (2x4GB), DDR4, 2666MHz; Até 16GB (slotssoDIMM) - Bateria de 3 células e 42Wh integrada) - Placa de rede 802.11ac, Wi-fi 1x1 e Bluetooth - Teclado Padrão - Em Português (Padrão ABNT2), webcam, com garantia mínima de 01 (um) ano.	UND	5	R$ 4.199,00	R$ 20.995,00
TOTAL GERAL				R$ 20.995,00	

Candeias do Jamari - RO, 13 de janeiro de 2023

Prefeitura Municipal De Candeias Do Jamari
Contratante
VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

M R Da Graça Souza - Comercio E Representações
CNPJ 43.195.850/0001-03
Contratada
MATHEUS RODOLFO DA GRAÇA SOUZA
CPF: 048.186.091-61
Representante Legal

Publicado por:
Rosalia dos Santos Costa
Código Identificador:40DA467F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

GABINETE
LEI MUNICIPAL N.º 1.033/GAB/2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2.023.

GABINETE DO PREFEITO Avenida Jacarandá, nº. 100 - Centro - Castanheiras/RO CEP 76.948-000
CNPJ nº. 63.761.969/0001-03 - Fone/Fax 69 3474 2070 Site www.castanheiras.ro.gov.br

LEI MUNICIPAL N.º 1.033/GAB/2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2.023.

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O ORÇAMENTO PROGRAMA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2023, DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

O Prefeito do Município de Castanheiras, Estado de Rondônia, CICERO APARECIDO GODOI, no uso das atribuições legais, art. 64, III, da Lei Orgânica Municipal; FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Castanheiras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:
CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1° - Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Orçamento Programa referente ao Exercício de 2023 – Lei Orçamentária Anual - LOA 2023, da administração pública direta e indireta do Município, nela incluída o Poder Legislativo, os Fundos e o Fundo de Gestão do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais - (RPPS) do Município de Castanheiras/RO, compreendendo:

I – O Orçamento da Fiscal referente aos poderes do município, abrangendo todas as entidades, fundos e órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.
II – O Orçamento da Seguridade Social referente aos poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

CAPÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAIS, DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I

Da Estimativa da Receita consolidada

Art. 2º - A Receita orçamentária a preços correntes e conforme a legislação tributária vigente é estimada em R$ 28.465.203,94 (vinte e oito milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, duzentos e três reais e noventa e quatro centavos), desdobrados nos seguintes agregados conforme Anexos integrantes desta lei.

RECEITAS CORRENTES	Valor R$
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.118.187,31
Contribuições	810.142,04
Receita Patrimonial	2.075.211,48
Receita de Serviços	34.115,57
Transferências Correntes	26.856.539,53
Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-3.924.122,77
Outras Receitas Correntes	23.854,42
RECEITAS CORRENTE - Intra Orçamentárias	
Contribuições	1.271.276,36
Outras Receitas Correntes	200.000,00
TOTAL GERAL	28.465.203,94

Art. 3º - A Receita será realizada com base no produto do que for arrecadado na forma da Legislação em vigor, de acordo com o desdobramento conforme constantes nos anexos integrantes desta Lei.

Seção II

Da Fixação da Despesa consolidada

Art. 4º - A Despesa Orçamentária é fixada em R$ 28.465.203,94 (vinte e oito milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, duzentos e três reais e noventa e quatro centavos), desdobrados nos seguintes agregados conforme anexos integrantes desta Lei.

DESPESAS CORRENTES	**24.200.673,37**
Pessoal e Encargos	15.275.361,15
Outras Despesas Correntes	8.925.312,22
DESPESAS DE CAPITAL	**1.698.433,78**
Investimentos	1.383.433,78
Amortização de Dívida/Refinanciamento de Dívida	315.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**2.566.0996,79**
Reserva de Contingência	2.566.096,79
TOTAL GERAL	**28.465.203,94**

Art. 5º - A despesa será executada com base nas despesas autorizadas na forma da Legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante anexos integrantes desta Lei.

Seção III Da Distribuição da Despesa por Função

Art. 6º - A despesa fixada, à conta de recursos previstos neste Título, observada a programação constante do Detalhamento das Ações, em anexo, apresenta, por função, o seguinte desdobramento de que trata no quadro a seguir, que integra esta Lei.

DESPESAS	Valor R$
Legislativa	1.589.083,78
Administração	4.617.700,00
Assistência Social	759.960,98
Saúde	7.121.773,80
Educação	7.086.043,50
Cultura	31.500,00
Urbanismo	305.000,00
Agricultura	836.750,00
Energia	300.000,00
Transporte	386.923,14
Desporto e Lazer	169.225,00
Encargos Especiais	1.350.221,95
Reserva de Contingência	483.669,56
Instituto de Previdência - RPPS	3.427.352,23
TOTAL GERAL	**28.465.203,94**

Seção IV

Da Autorização para a Abertura de Créditos Suplementares

Art. 7º - O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, suplementar, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2023, e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transferência, incorporação, ajustes orçamentários, desmembramento entre órgãos e entidades da administração, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, ou ainda em casos de complementaridade, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos descritos, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária e grupo de natureza de despesa.

Parágrafo único. Na suplementação, transposição, transferência ou remanejamento de que trata o caput fica autorizado os ajustes na classificação funcional, função, sub função, categoria econômica (elemento de despesa), na modalidade de aplicação, na fonte de recursos e no identificador de uso, de recursos do mesmo ou de um grupo de natureza de despesa/modalidade de aplicação projeto/atividade ou operações especiais para outro.

Art. 8º - A inclusão ou alteração de categoria econômica, grupo/natureza de despesa em um projeto/atividade ou operação especial, constantes da Lei Orçamentária e de seus créditos adicionais, será feita mediante abertura de crédito adicional, por Decreto do Poder Executivo nas forma do artigo 7º, (art. 167, VI, da Constituição Federal), mediante anulação parcial ou total de despesas orçamentarias nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, incorporação de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, inciso

I, da Lei Federal nº 4.320/1964, incorporação de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, observadas os limites de alterações orçamentarias.
Parágrafo Único – Fica autorizado a inclusão de Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade no orçamento geral mediante Decreto do Poder Executivo.
Art. 9º - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais, e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, além de promover o Remanejamento, Transposição e Transferência de dotações Orçamentárias até o limite de vinte por cento do valor orçamentário apurado no exercício 2023.
§ 1º. Os créditos adicionais especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício anterior, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por decreto do Chefe do Poder Executivo.

§ 2º. O Poder Executivo Municipal poderá abrir por Lei Especifica os créditos especiais por Recursos Vinculados, ou mesmo cuja atividade não tenha sido prevista no PPA, no limite do valor dos respectivos convênios celebrados com a Esfera Federal e Estadual.
§ 3º. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.
§ 4º. Não serão contabilizados para efeitos do limite autorizado no caput:
a) Atender as despesas disposto no artigo 10;
b) Quando o crédito adicional, mesmo que suplementar ou por reformulação administrativa for aberto por Lei Especifica;
c) Destinar-se a atender ao pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais de qualquer natureza, inclusive aquelas consideradas de pequeno valor nos termos da legislação vigente e precatórios judiciais, cuja suplementação poderá ocorrer até o limite dos valores sentenciados mediante a utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;
d) Para a incorporação de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, com saldo disponível na fonte de recursos no rol de contas;
e) Incorporar excesso de arrecadação de acordo com a legislação vigente, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964;
f) Com serviços da dívida (juros e amortização da dívida), cuja suplementação poderá ocorrer até o limite das respectivas inscrições, autorizados por Lei especifica no exercício;
g) Provenientes de Operações de Crédito Internas e Externas, cuja suplementação poderá ocorrer até o limite dos respectivos contratos, autorizados por Lei especifica no exercício;
h) Provenientes de recursos de doações, convênios e outras transferências voluntárias, inclusive decorrentes de saldos de exercícios anteriores, cuja suplementação poderá ocorrer até o limite dos respectivos convênios, transferências e aditivos celebrados, autorizados por Lei especifica no exercício;
i) Destinados a suprir insuficiências nas dotações dos Fundos Especiais decorrentes do recebimento de recursos extraordinários, autorizados por Lei especifica no exercício;

§ 4º. As suplementações de que tratam o parágrafo, serão aplicadas e contabilizadas em cada alínea individualmente.
§ 5º. As alterações orçamentarias do Poder Legislativo e de outros órgãos/unidades descentralizadas da administração direita e indireta deverão ser submetidos ao controle orçamentário prévio da contabilidade consolidada do Município, mediante aprovação do chefe do Poder Executivo, e só poderão ser inclusos nos respectivos orçamentos após efetivação pela unidade central.
§ 6º. Durante a execução orçamentária de 2023, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei especifica, poderá incluir novos órgãos, unidades, Programas e projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2023 (art. 167, I da Constituição Federal).
§ 7º. O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.
§ 8º. Entende-se Como Créditos Adicionais Suplementares por Anulação a realocação de recursos orçamentários dentro do mesmo programa, atividade ou operações especiais, na mesma categoria econômica.
§ 9º. Entende-se por Transferência a realocação de recursos orçamentários dentro do mesmo programa, atividade ou operações especiais, de categoria econômica diferente.
§ 10º. Entende-se por Transposição a realocação de recursos orçamentários, dentro de um mesmo órgão (secretaria), de programa, atividade ou operações especiais diferentes.
§ 11º. Entende-se por Remanejamento a realocação de recursos orçamentários, de órgão (secretaria ou entidade) diferentes.
§ 12º. Os Créditos Adicionais Suplementares por Superávit Financeiro deverão considerar os limites do cálculo previstos o artigo 43, inciso I, § 2º e Excesso de Arrecadação do artigo 43, inciso II, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/1964.
§ 13º. Fica autorizado a abertura de créditos orçamentários, nas unidades orçamentarias, conforme as receitas e fontes dos bens originários a serem leiloados, para fins de aplicação dos recursos provenientes das receitas de alienação de bens.
§ 14º. São considerados ações e serviços continuados, além dos habituais, o serviço de transporte escolar e a recuperação de estradas vicinais, previstas no orçamento e executados mediante convenio com o Governo do Estado de Rondônia.
§ 15º. Fica autorizado a inscrição de ficha/rubrica orçamentaria em categoria econômica (elemento de despesa), fonte de recursos, função e sub função, desde que já tenha previsto no orçamento o órgão, unidade, programa e projeto/atividade.

Art. 10 - Fica o Poder executivo autorizado a efetivar os ajustes orçamentários e financeiros nas atividades já existentes, mesmo que em exercícios anteriores, necessários para restituições e/ou devoluções de recursos a outros entes da federação de obrigações assumidas pela Administração Municipal mediante Convenio, Termo de Cooperação, Contratos de Repasse e equivalentes, exclusivamente de saldos de recursos financeiros disponíveis em contas correntes vinculadas aos respectivos repasses, sejam oriundos de rendimentos de aplicação financeira, execução parcial decorrente de economicidade de licitação, não executados ou inexecução apurados pelos concedentes quais foram firmados por convênios, desde que devidamente registrados e identificados pelos entes federados e estejam os saldos financeiros nas contas vinculadas.
§ 1º. O previsto no caput anterior não exime a gestor das obrigações legais de apuração ou adoção de medidas legais ao feito registrado.
§ 2º. O credito orçamentário aberto para a cobertura das excepcionalidades previstas no caput do artigo, não estão sujeitas ao limite estabelecido no artigo 9º desta Lei, podendo ser aberto desde que haja a cobertura financeira para a despesa.
Art. 11 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos especiais por recursos vinculados, excesso de arrecadação ou superávit financeiro, ou mesmo cuja atividade não tenha sido prevista no PPA, até o limite do valor dos convênios celebrados e recursos originários, inclusive de suas contrapartidas de convênios celebrados com a Esfera Federal e Estadual.
§ 1º. Os créditos adicionais especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício anterior, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por Decreto do Chefe do Poder Executivo.
Art. 12 - As dotações para pagamento de Pessoal e Encargos Sociais da Administração direta, bem como os referentes aos servidores colocados à disposição de outros órgãos e entidades, serão movimentadas pelos setores competentes de cada órgão da administração do qual estiver lotado, para atender as necessidades administrativas.

CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
Art. 13 - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita, com finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do município, até o limite previsto no inciso III do art. 167 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), podendo oferecer, em garantia, parcelas de Recursos do Tesouro Municipal, mediante Lei especifica.
CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 14 - Fica o Poder Executivo autorizado a contrair financiamentos com agências nacionais e internacionais oficiais de crédito, para aplicação em investimentos fixados nesta Lei, bem como a oferecer as contra garantias necessárias à obtenção de garantias do Tesouro Nacional para a realização desses financiamentos.
Art. 15 - O Chefe do Poder Executivo poderá adotar parâmetros para a utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO.
Art. 16 - Ficam incorporados ao Plano Plurianual 2022-2024, as alterações dos títulos descritores das funções, sub funções, Programas e as novas Ações Orçamentárias criados nesta Lei, em conformidade com o disposto na LDO e revisão do PPA 2022-2024.
Art. 17 - Integram essa Lei os seguintes Anexos:
I. Sumario Geral da receita por fontes e da despesa por função de governo (Art. 2º § 1º Lei 4.320/1964);
II. Demonstrativo da Receita e da Despesa segundo a categoria econômica (Anexo I da Lei 4.320/1964);
III. Receita Segundo as categorias econômicas (Anexo II da Lei 4.320/1964;
IV. Resumo Geral da Despesa (Anexo II da lei 4.320/1964), contendo:
a) Despesa consolidada;
b) Despesa por órgão;
c) Despesa por unidade orçamentaria;

V. Quadro da despesa por unidade orçamentaria, segundo as categorias econômicas, anexo Adendo II da SOF 08, contendo:
a) Despesa consolidada;
b) Despesa por órgão; c) despesa por unidade orçamentaria;
VI. Programa de Trabalho, anexo VI da Lei 4.320/1964, contendo:
a) Despesa Consolidado e até o Projeto/atividade;
b) Despesa por órgão;
c) Despesa por unidade orçamentaria;

VII. Programa de Trabalho de Governo, anexo VII da Lei 4.320/1964;
VIII. Demonstrativo da despesa por função, sub função e programa conforme o vínculo com os recursos, anexo VIII da Lei 4.320/1964;
IX. Demonstrativo da despesa por órgão e funções, anexo IX da Lei 4.320/1964;
X. Demonstrativo das Receitas e Prioridades das Despesas com Manutenção e desenvolvimento do ensino – MDE;
XI. Demonstrativo das Receitas e Impostos e das despesas próprias com Saúde;
XII. Demonstrativo das despesas com pessoal (Poder Executivo e Legislativo)
XIII. Demonstrativo da Receita Corrente Liquida;
XIV. Orçamento Analítico;
XV. Quadro do Detalhamento das Despesas - QDD.
Art. 18 - As transferências das cotas financeiras destinadas à Câmara Municipal estarão disponíveis até o dia 20 (vinte) de cada mês.
Art. 19 - Ficam os Poderes Municipais e suas Entidades Vinculadas autorizados a executar as dotações consignadas na proposta orçamentária encaminhada à Câmara Municipal, até o limite mensal de 1/12 (um inteiro e doze avos), caso o Projeto de Lei não seja aprovado até o dia 31 de dezembro de 2022.
Art. 20 - O Município fará transferências na forma de Aporte Financeiro para cobertura do excesso de despesa administrativas legais ao Instituto de Previdência de Castanheiras, Órgão gestor dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social-RPPS, até o limite do seu déficit financeiro no exercício.

Parágrafo Único – Para a aplicação do disposto no caput a Presidência e Coordenação do IPC encaminhará até 30 de janeiro de 2.023 ao Poder Executivo e Legislativo a estimativa, contrapondo as informações pormenorizadas de acordo com os registros legais do valor disponível para cobertura das despesas administrativas e a despesa estimada, registrando o déficit necessário para o exercício corrente.
Art. 21 - Fica autorizado o Poder Executivo no exercício financeiro de 2.023 a efetuar repasses na forma de Subvenção Social, Contribuição e/ou Auxílio desde que atendam aos requesitos a entidades sem fins lucrativos e de utilidade pública na forma da Lei.
Art. 22 - Esta Lei entra em vigor para os efeitos legais na data de publicação.
Art. 23 - Revogam-se as disposições em contrário.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito

Publicado por:
Clovis Berto de Oliveira
Código Identificador:A8139941

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 40/2022 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRONICO Nº 67/2022 DO PROCESSO Nº 2185

Fornecedor:SK DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA CNPJ 36.718.488/0001- 34
Endereço:RUA CONS RAMALHO, 715 - BELA VISTA,São Paulo - SP - 01325-001
Cidade: Bela Vista/São Paulo

OBJETO:Registro de Preços, para aquisição de material de consumo (livros, fantoches, teatro de fantoches), destinadas a atender a secretaria de educação. conforme disposições contidas no termo de referencia e modelo proposta de preços anexo 2 do edital., conforme quantitativos, valores edescrição dos serviçosabaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Livro cuidado com o dinossauro!	**UND**	12	Ciranda cultural	**R$ 81,91**	**R$ 982,92**
02	Livro outros mundos	**UND**	15	Tordesilhinhas	**R$ 31,83**	**R$ 477,45**
03	Livro gato preto, gata branca	**UND**	17	Carochimha	**R$ 51,35**	**R$ 872,95**
04	Livro meu livro do corpo	**UND**	12	Catapulta	**R$ 64,30**	**R$ 771,60**
05	Livro amanhecer na roça	**UND**	15	Baoba	**R$ 42,50**	**R$ 637,50**
06	Livro janelas divertidas: no espaço	**UND**	12	Usborne	**R$ 55,90**	**R$ 670,80**
07	Livro o porco mágico	**UND**	10	Wmf Martins Fontes	**R$ 50,90**	**R$ 509,00**
08	Livro vó, para de fotografar!	**UND**	19	Melhoramentos	**R$ 52,50**	**R$ 997,50**
09	Livro os moomins e o dilúvio	**UND**	16	Autentica	**R$ 46,45**	**R$ 743,20**
10	Livro o diário de um gato assassino e a volta do gato assassino	**UND**	12	Sm	**R$ 49,75**	**R$ 597,00**
11	Livro com quebra-cabeça na floresta	**UND**	11	Usborne	**R$ 50,89**	**R$ 559,79**
12	Livro interativo com dobraduras abre - fecha: para dobrar e brincar!	**UND**	16	Usborne	**R$ 66,40**	**R$ 1.062,40**
13	Livro com janelas as casas dos insetos	**UND**	19	Usborne	**R$ 55,38**	**R$ 1.052,22**
14	Livro lá em casa somos	**UND**	10	Sesi	**R$ 19,42**	**R$ 194,20**
15	Livro Nhac!	**UND**	18	Brinque-book	**R$ 57,94**	**R$ 1.042,92**
16	Livro o segredo das abelhas	**UND**	13	Saber e Ler	**R$ 43,50**	**R$ 565,50**
17	Livro como você se sente?	**UND**	11	Happy books	**R$ 41,90**	**R$ 460,90**
18	Livro mas papai...	**UND**	18	Jujuba	**R$ 52,78**	**R$ 950,04**
19	Livro Ledazeda	**UND**	14	Peirópolis	**R$ 32,25**	**R$ 451,50**
20	Livro E.T. o extraterrestre	**UND**	11	Intrinseca	**R$ 51,40**	**R$ 565,40**
21	Livro tio flores	**UND**	17	Vr	**R$ 33,42**	**R$ 568,14**
22	Livro a mulher que matou os peixes	**UND**	12	Rocco	**R$ 56,72**	**R$ 680,64**
23	Livro fada cisco quase nada	**UND**	20	Ática	**R$ 46,50**	**R$ 930,00**
24	Livro de pano meu livrinho aconchegante coruja	**UND**	20	Yoyo books	**R$ 92,40**	**R$ 1.848,00**
25	Livro de pelúcia é hora de dormir, pinguinzinho	**UND**	15	Vr	**R$ 92,40**	**R$ 1.386,00**
26	Livro sanfona animaizinhos	**UND**	19	Happy books	**R$ 70,90**	**R$ 1.347,10**
27	Livro de pano o macaco Caco e sua turma coleção meu livro animado	**UND**	13	Piblifolhinha	**R$ 70,90**	**R$ 921,70**
28	Livro aperte aqui	**UND**	16	Ática	**R$ 43,40**	**R$ 694,40**
29	Livro ter um patinho é útil	**UND**	11	Sesi	**R$ 69,95**	**R$ 769,45**
30	Livro este livro comeu meu cão	**UND**	19	Panda books	**R$ 45,50**	**R$ 864,50**
31	Livro todos juntos	**UND**	13	Telos	**R$ 42,70**	**R$ 555,10**
32	Livro mil e uma estrelas	**UND**	18	Sm	**R$ 65,50**	**R$ 1.179,00**
33	Livro ônibus	**UND**	20	Jujuba	**R$ 46,97**	**R$ 939,40**
34	Livro a grande fábrica de palavras	**UND**	16	Aletria	**R$ 64,37**	**R$ 1.029,92**
35	Livro zoom	**UND**	20	Brinque-book	**R$ 47,90**	**R$ 958,00**
36	Livro caderno sem rimas de Maria	**UND**	17	Pallas	**R$ 35,40**	**R$ 601,80**
37	Livro a pequena Alice no país das maravilhas	**UND**	15	Galerinha	**R$ 56,40**	**R$ 846,00**
38	Livro histórias maravilhosas de Andersen	**UND**	11	Companhia das Letrinhas	**R$ 61,20**	**R$ 673,20**
39	Livro mitos gregos	**UND**	19	Clássicos zahar	**R$ 53,67**	**R$ 1.019,73**
	Valor total: 31.976,87					

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 –CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE – RO

Documento assinado eletronicamente porJOÃO BATISTA PEREIRA,PREFEITO EM EXERCÍCIO, em 12/01/2023 às 10:34, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID213496e o código verificador91CA0F28.

Referência:Processo nº 1-2185/2022.
Docto ID: 213496 v1

Publicado por:
Marineia Candido Ferreira do Carmo
Código Identificador:4B57BF92

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 1282 , DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

AV CONDOR, 2588	
84736941/0001-88	Exercício:2022

DECRETO Nº 1282 , DE 14 DE dezembro DE 2022

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUJUBIM, no uso da atribuição que lhe confere o art.17, da Lei nº 1260 de 01/07/2021 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2022.
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022
Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº1260, de 01 de julho de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUJUBIM, 14 de dezembro de 2022

_____

ANEXO				
ACRÉSCIMOS				
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	15	01	INPREC	
Ficha:	500	09.272.0010.2051.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO INPREC	141.087,43
3.1.90.01.00			APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E RE	
Ficha:	501	09.272.0010.2051.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO INPREC	14.990,57
3.1.90.03.00			PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				156.078,00
REDUÇÕES				
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	15	01	INPREC	
Ficha:	502	99.997.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	-156.078,00
9.9.99.99.99			RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS	
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-156.078,00

Publicado por:
Elen Kariny Gaspar de Matos
Código Identificador:CA2E87FC

COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 1301 , DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.1331

AV CONDOR, 2588	
84736941/0001-88	Exercício: 2022

DECRETO Nº 1301 , DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.1331

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$64.069,37 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS					
	187		04.122.0002.2004.0001	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	64.069,37			
			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.:	0	1	500
			1	Recursos do Exercicio Corrente				
			002 001	RECURSOS LIVRES				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		64.069,37
Fontes de Recurso		
1	500	64.069,37

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Elen Kariny Gaspar de Matos
Código Identificador:4DC11514

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2022 PUBLICAÇÃO REFERÊNTE AO 3º TRIMESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMAS)
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2022
PROCESSO N.º 952/SEMAS/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/SRP/2022

Aos 13 dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte dois, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM,** inscrito no **CNPJ sob o nº. 84.736.941/0001-88**, com sede na Avenida Condor, nº. 2588, nesta cidade de Cujubim-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, **Decreto Municipal nº. 078** de 10 de julho de 2009 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 013/SRP/2022** em virtude de deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FÚNEBRES, COM FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS, ORNAMENTAÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSLADO FÚNEBRE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM-RO, por um período de 12 (doze) meses,** conforme preços, condições e especificações constantes no Edital e Termo de Referência, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 013/2022**, cujos elementos a integram.

2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.

3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cujubim - Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I

LICITANTE: **DEBORA REGINA DE ALMEIDES MACENTE - ME**
C.N.P.J.: 15.275.353/0001-71 TEL: 69-98481-9512
ENDEREÇO: AV. CUJUBIM Nº 2772 – SETOR 01 – CUJUBIM-RO
CEP: 76.864-000
NOME DO REPRESENTANTE: DÉBORA REGINA DE ALMEIDES MACENTE

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA I

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE URNA FUNERÁRIA **POPULAR EM TAMANHO MÉDIO ADULTO,** CONFECCIONADA EM MADEIRA COM VISOR SIMPLES, ENVERNIZADA, QUATRO ALÇAS, DUAS CHAVETAS, BASE FORRADA EM TNT, COM ORNAMENTAÇÃO.		**SERV**	**31**	**R$ 2.730,00**	**DEBORA REGINA DE ALMEIDES MACENTE - ME**
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE URNA FUNERÁRIA **POPULAR EM TAMANHO MÉDIO INFANTIL,** CONFECCIONADA EM MADEIRA COM VISOR SIMPLES, ENVERNIZADA, QUATRO ALÇAS, DUAS CHAVETAS, BASE FORRADA EM TNT, COM ORNAMENTAÇÃO.		**SERV**	**08**	**R$ 1.760,00**	**DEBORA REGINA DE ALMEIDES MACENTE - ME**
03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE URNA FUNERÁRIA **POPULAR EM TAMANHO ESPECIAL,** CONFECCIONADA EM MADEIRA COM VISOR SIMPLES, ENVERNIZADA, QUATRO ALÇAS, DUAS CHAVETAS, BASE FORRADA EM TNT, COM ORNAMENTAÇÃO.		**SERV**	**13**	**R$ 2.950,00**	**DEBORA REGINA DE ALMEIDES MACENTE - ME**
04	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM **TRANSLADO INTERMUNICIPAL** POR KM.		**KM**	**10.000**	**R$ 3,30**	**DEBORA REGINA DE ALMEIDES MACENTE - ME**

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.

2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1. A entrega se dará mediante emissão da nota de empenho emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS, sempre que solicitado através de requisição emitida pela Secretaria participante do Registro de Preços. A entrega deverá ser imediata após requisição desta Secretaria.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO

1. Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pela licitante vencedora em sua proposta de preços, até o 30º (trigesimo) dia do mês subsequente, a contar da data em for apresentada a Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E EXECUÇÃO.

1. O fornecimento das urnas funerárias e serviço de translado ocorrerão de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo ser entregue imediatamente após requisição do órgão.

2. Os serviços a serem executados deverão ser realizados por empresa habilitada e credenciada, dentro das diretrizes que o setor exige, garantido a qualidade na execução dos servidos.
3. A empresa contratada deverá prestar os serviços através de mão-de-obra qualificada e treinada, refazendo aqueles que não atendam a boa especificação técnica, a critério do servidor responsável pela fiscalização.
4. O setor competente para receber, conferir e fiscalizar os serviços prestados deste, será a Comissão de Recebimento, acompanhamento e Fiscalização da Prefeitura Municipal, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93.
5. Ao Município se reserva o direito de não receber os materiais e serviços que não atenderem ao padrão de qualidade exigido pelo município, ou em desacordo com o previsto neste Termo de Referência, podendo devolver e exigir a sua substituição em prazo não superior a 10 (dez) dias corridos e ainda solicitar o cancelamento do contrato conforme disposto no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.
6. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
7. A eventual reprovação dos materiais/serviços, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.
8. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Art. 7º, Lei 10.520/2002).
(Incisos XVII, XVIII, XIX e XX do Art. 11; Art. 86, 87 e 88 Lei 8.666/93).

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, poderá garantida a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções:
I-Advertência;
II- **multa moratória** de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
III- **multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze)
IV-**declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir.
9.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
-ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
- não mantiver a proposta, injustificadamente;
- comportar-se de modo inidôneo
- fizer declaração falsa;
-cometer fraude fiscal;
-falhar ou fraudar na execução do contrato.
9.3 - A licitante vencedora estará sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência.
9.4 - Alem das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capitulo IV da Lei de Licitações e Contratos – 8.666/1993.
9.5 - Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
9.6 - As sanções de Advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-Ro, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
9.7 - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Termo.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA XI – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Os serviços/materiais, serão executadas conforme condições fixados no Edital, Termo de Referencia e no contrato, e serão recebidos pelo setor competente, consoante o disposto no art. 15 da Lei Federal nº. 8666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. as licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. a(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
1.1.3. a(s) licitante(s) vencedora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pela(s) licitante(s) vencedora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;

1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante emissão da nota de empenho a ser emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Cujubim.
2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº 013/2022**, a proposta das empresas vencedoras que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 952/2021**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 013/2022**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Cujubim – RO, 13 de Abril de 2022.

CLAUDINEI PELIZZON
Gerente do – S.R.P

JOÃO BECKER
Prefeito

Empresa(s) vencedora(s) do certame

Debora Regina de Almeides Macente - ME
C.N.P.J.: 15.275.353/0001-71
Representante:
DÉBORA REGINA DE ALMEIDES MACENTE.

Publicado por:
Claudinei Pelizzon
Código Identificador:9E71205B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PARECER: 018/PGM/2023

Processo Administrativo: 4963/2022
Interessada: SEMAME, SEMADER, SEMOD E DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Assunto: SOLICITA PARECER SOBRE LEGALIDADE DE CONTRATAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos encaminhou o presente processo para a Procuradoria Municipal, a fim de que fosse emitido parecer sobre a legalidade de contratação do senhor **YURI GOMES FERREIRA**, para o cargo de **Operador de Máquinas Pesadas,** derivado do Edital nº 007/2022 – Processo Seletivo Simplificado.
O Edital nº 007/2022 foi publicado para suprir a necessidade temporária da administração municipal, realizando a contratação de alguns profissionais, dentre eles o operador de máquinas pesadas.
No edital, está previsto no item 2 que trata das vagas, habilitação, regime de trabalho, remuneração e atribuições, a seguinte tabela:

FUNÇÃO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	FORMAÇÃO EXIGIDA / REQUISITO Lei nº 2.101/2018 e Lei 2.580/2022
Operador de Máquinas (Motoniveladora, Retroescavadeira)	40 (quarenta) horas semanais	08 (oito)	Vencimento R$ 1.333,20 Grat. Inerente ao Cargo: R$ 733,38 Aux. Saúde: R$ 50,00 Adic. de Insalubridade: R$ 266,64 **TOTAL**: **R$ 2.383,22**	Art. 55 da lei 2.101/2018 c/c art. 15 da lei 2.580/2022: **Ensino Fundamental completo I ou correspondente; CNH na categoria C ou superior; possuir curso de qualificação e treinamento específico no equipamento e atualização anual com carga horária mínima de quatro horas.**

Veja que tanto no edital como também nas Leis Municipais nº 2.101/2018 e 2.580/2022 há a previsão de que para assumir o cargo de operador de máquinas, é necessário que o candidato possua Carteira Nacional de Habilitação na categoria C ou superior.
Ocorre que o candidato Yuri Gomes Ferreira apresentou apenas uma habilitação na categoria AB, não atendendo as exigências do edital. Este fato passou despercebido tanto pela comissão de avaliação de documentos e títulos como também pela comissão de avaliação de prova prática, motivo pelo qual a candidatura ainda não tinha sido indeferida.

Contudo, ao ser convocado para entregar os documentos na Coordenadoria de Recursos Humanos, a coordenadora observou que a categoria apresentada pelo candidato não obedece ao previsto no edital, razão pela qual não poderia efetivar sua convocação.
Sobre o assunto, citamos o que está disposto no Edital nº 007/2022:
11. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
11.3. Após a publicação da homologação do resultado final, o candidato devidamente classificado e aprovado dentro do número de vagas, será convocado para CONTRATAÇÃO de acordo com as vagas que constam neste edital, para a assinatura de contrato de trabalho que terá duração conforme item 3.2, devendo o mesmo se apresentar na Coordenadoria de Recursos Humanos, no prazo estipulado no edital de convocação, munidos dos documentos abaixo discriminados, devendo apresentar no ato o original e uma fotocópia:
[...]
11.3.4. Comprovante de escolaridade/habilitação (certificado de curso específico quando exigido);
[...]
11.5. **Caso o candidato aprovado não apresente no ato de sua contratação a documentação hábil**, exigida para a sua inscrição no presente processo seletivo simplificado, **será desclassificado de forma irrecorrível, sendo considerados nulos todos os atos praticados em seu favor**;
De acordo com o item 11.5 do edital, não há legalidade em realizar a contratação de candidato que não tenha cumprido todas as especificações previstas no instrumento convocatório. O fato de as comissões de avaliação não terem observado esta situação não autoriza que a contratação seja realizada.
Portanto, considerando os fatos e fundamentos elencados, esta Procuradoria Municipal se manifesta no sentido de que **o candidato YURI GOMES FERREIRA deverá ser desclassificado, pois não apresentou carteira de habilitação na categoria C ou superior, conforme era exigido no item 2.1 do Edital nº 007/2022**. Esta decisão é irrecorrível.
Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 11 de janeiro de 2023.

LIRVANI FAVERO STORCH
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Ricalla Santina Zenaro
Código Identificador:C8B5D853

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O presidente da Câmara Municipal do Espigão do Oeste, RO, ADRIANO MEIRELES DA PAZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecerconclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo nº 27/2022
Licitação nº 3
Modalidade nº DISPENSA
Critério de Julgamento: Menor Preco Unitario
Objeto Homologação: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de emissão de certificados digitais, do tipo A1.
f) Fornecedor declarados Vencedores: Gilsilene M. da S. Simões.
Fornecedor: Proponente:Gilsilene M. da S. SimõesRua Bahia
CNPJ: 45.657.328/0001-13

	7656	Gilsilene M. da S. Simões				
Item	Código	CNPJ: 45.657.328/0001-13 Rua Bahia, 1839 - Morada do Sol, ESPIGAO D OESTE - RO, CEP: 76974-000 Telefone: 34813525 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	613.001.001	EMISSAO DE CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ A1 - 12 MESES Marca: SOLUTI	SVÇ	1	180,00	180,00
		Total do Proponente				180,00

Valor Total Homologado – R$ 180,00

13 de janeiro de 2023

DELKER KLEMES MIRANDA NOBRE
Presidente

Publicado por:
Ilza Lima do Carmo
Código Identificador:71D2FAC3

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/IPRAM/2023

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

PERÍODO DAS INSCRIÇÕES: das 07h30 horas de 18/01/2023 até as 23h59min de 02/02/2023.
O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE - IPRAM, Estado de Rondônia, através da Comissão designada para esta finalidade mediante a PORTARIA Nº 002/PRESIDÊNCIA/2023, nos termos do inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, da Lei Municipal n. 2.591/GP/2022, de 12/12/2022, torna público que estão abertas as inscrições para realização de Processo Seletivo Simplificado para Contratação Emergencial e Temporária para o cargo constante deste edital, sendo Controle Interno - 40 horas.

O presente processo seletivo simplificado será realizado em razão da carência deste profissional no quadro desta Autarquia Municipal, motivada por vacância do cargo de Controle Interno, havendo a necessidade de contratação imediata para atendimento dos interesses do IPRAM, conforme as atribuições da função descritas no item 13 deste Edital.
Para se candidatar à vaga aberta neste Edital, o candidato deverá atender os requisitos abaixo, bem como apresentar os documentos relacionados no item 2.4., sendo que a falta de comprovação de qualquer um deles implicará no impedimento da inscrição.

DO CARGO, VAGA, REQUISITOS, CARGA HORARIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO:

CARGO NÍVEL SUPERIOR	Escolaridade/REQUISITOS	VAGAS	C/H	LOTAÇÃO	Remuneração
CONTROLADOR INTERNO	CARGO NÍVEL SUPERIOR, GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ADMINISTRAÇÃO, DIREITO OU ECONOMIA	01 (UMA)	40 HORAS/SEMANAIS	IPRAM Av. Sete de setembro, 2024 – Centro – Espigão do Oeste/RO	Vencimento: R$ 2.032,08 Gratificação inerente R$:1.725,21 **Total R$ 3.757,29**

– dos requisitos profissionais para a ocupação do cargo de Controlador Interno
a) Graduação em Ciências Contábeis, Administração, Economia ou Direito e registro no respectivo Conselho de Classe, conforme Anexo II da Lei Municipal nº. 2.417, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

DAS INSCRIÇÕES:
Os candidatos poderão inscrever-se gratuitamente.
As inscrições ocorrerão no período de **18/01/2023 a 02/02/2023.**
O candidato deverá realizar a inscrição **EM CARÁTER ONLINE DA SEGUINTE FORMA**:
1º MOMENTO - De caráter inicial, o candidato irá acessar atráves do site do Instituto na internet (http://www.ipramespigao.ro.gov.br/), o formulário de inscrição, e realizará o preenchimento das informações de caráter pessoal, solicitadas no formulário eletrônico, por meio do qual declarará ciência e anuência ao inteiro teor do presente edital;
2º MOMENTO – posterior ao preenchimento das informações, devidamente preenchida a inscrição (de forma eletrônica), avançando para a próxima etapa, o candidato deverá anexar à inscrição os arquivos em formato PDF, dos documentos constantes do QUADRO DE DOCUMENTAÇÃO, os quais deverão ter correlação com o cargo ao qual o candidato estiver concorrendo, discriminado neste edital.
Documentos entregues fora do prazo serão desconsiderados. Observamos que deverá ser enviado cópias das documentações legíveis para ser identificado a informação contidas nos mesmos, sob pena de invalidação dos documentos apresentados.

QUADRO DE DOCUMENTAÇÃO
2.4 A documentação exigida no quadro de documentos abaixo, deverá ser anexada em formato PDF de maneira eletrônica, na ocasião da inscrição.

QUADRO DE DOCUMENTOS
Comprovante de Inscrição, em formato PDF gerado no ato da inscrição
2. Cédula De Identidade Civil - RG
3. Cadastro de Pessoa Física - CPF
4. NÍVEL SUPERIOR (Graduação em Ciências Contábeis, Administração, Economia ou Direito e registro no respectivo Conselho de Classe, Anexo II da Lei Municipal nº. 2.417, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.) Diploma ou comprovante de graduação, Certificado ou Declaração de Conclusão do Curso atualizada, emitida pelo Chefe de Registro Académico e/ou Reitor ao cargo equivalente que estiver concorrendo e acompanhado de histórico.
5. Registro no Conselho de Classe Competente. (**Ciências Contábeis, Administração, Economia ou Direito) – Anexo II, da Lei Municipal nº. 2.417, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.**
6. Diploma ou certificado de Curso de pós-graduação em nível de **Especialização** específico para área de atuação.
7. Diploma ou certificado de Curso de pós-graduação em nível de Mestrado na área pretendida.

8. Diploma ou certificado de Curso de pós-graduação em nível de **Doutorado** na área pretendida.
9. Cursos na área de interesse com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas Modalidade Presencial.
10. Cursos na área de interesse com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas Modalidade EAD
11. Referência profissional para o cargo pretendido em contabilidade na administração púbica.
12. Curriculum Vitae, constando informações referenciais de formação e experiências profissionais obtidas, indicando datas e períodos.

2.5 – Da inscrição pela Internet

2.5.1 - Para se inscrever o candidato deverá acessar o endereço www.ipramespigao.ro.gov.br, onde consta Link específico que disponibiliza o Edital, bem como os procedimentos necessários à efetivação da inscrição. A inscrição estará disponível durante o período conforme estabelecido no Anexo I Cronograma, ininterruptamente, desde às 07h30 horas do 1º dia de inscrição até as 23h59min do último dia de inscrição, conforme estabelecido no Anexo I - Cronograma Previsto, considerando-se o horário oficial de Rondônia.
2.5.2 - O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição, bem como os demais procedimentos, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de enviar a inscrição, evitando-se que o botão de rolagem do mouse seja acionado indevidamente e altere os respectivos dados.
2.5.3 - Ao efetuar a inscrição eletrônica, o candidato deverá gerar o arquivo do comprovante de Inscrição, sendo este correspondente ao item 1 do quadro de documentos, em formato PDF e anexar juntamente às demais documentações previstas no item 2.4 – Quadro de Documentação, que deverão ser encaminhados exclusivamente de forma eletrônica no ato da inscrição, dentro do prazo estabelecido no Anexo I Cronograma Previsto e procedimentos constantes do item 2.5, deste Edital.
2.5.4 - O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
2.5.5 - O Instituto não será responsável por problemas na inscrição via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.
2.5.6 – Nos casos em que houver dificuldades de acesso ou ainda impossibilidade de realização das inscrições, o candidato poderá a qualquer momento, dentro do prazo de inscrições previsto no edital, obter suporte e orientação junto à equipe do IPRAM, por meio do telefone (69) 3481-2642, em horário de expediente normal das 7h as 13h, através do email: previdencia@ipramespigao.ro.gov.br , ou ainda de forma presencial na Sede do Instituto, localizado à Av. Sete de Setembro, nº. 2024 – Centro – Espigão do Oeste/RO.
2.6 - Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

Deixar de comprovar qualquer requisito mínimo estabelecido.
Deixar de assinalar no formulário a função pretendida.
Não possuir disponibilidade da carga horária semanal exigida neste edital, conforme cargo pretendido.
Lançar no formulário de inscrição e informações inverídicas, incompleta ou incorreta.
Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos ou alteração.
Não serão aceitas, em qualquer hipótese, inscrições provisórias, condicionais ou extemporâneas.

- São requisitos para investidura no cargo público:
a nacionalidade brasileira;
o gozo dos direitos civis e políticos;
a quitação com as obrigações militares e eleitorais;
o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
a idade mínima de 18 anos;
aptidão física e mental;
ter sido aprovado e classificado no presente Processo Seletivo Simplificado.

– As inscrições recebidas pela Comissão serão publicadas no site eletrônico do Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste - IPRAM, endereço www.ipramespigao.ro.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios https://www.diariomunicipal.com.br/arom/, de acordo com o **anexo I.**

- DO REGIME DE TRABALHO:
- O candidato aprovado será admitido em caráter temporário, pelo período de **06 (seis) meses**, nos termos do artigo 4º da Lei nº 2.591/GP/2022, período este que poderá ser prorrogado por igual período de acordo com o interesse da administração pública, a contar da data de assinatura do Contrato de Trabalho, sob o regime da Lei 2.591/GP/2022, com aplicação subsidiária da Lei 1.946/GP/2016 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
A contratação, de que trata o item anterior, somente poderá ocorrer durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo, que será de **06 (seis) meses** prorrogável conforme Lei Municipal, a contar da data de publicação de seu resultado final.
O profissional contratado deverá ser imediatamente substituído por ocasião da convocação e posse de candidatos aprovados em concurso público, em cargo equivalente.
Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do profissional contratado e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá, dispensar e substituir o contratado por outro que atenda aos dispositivos legais.

DOS LOCAIS DE TRABALHO:
O contratado deverá desempenhar suas atividades profissionais junto ao Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste - IPRAM, sendo definido como seu local de exercício e cumprimento de carga horária e atribuições, a fazer constar no ato de apresentação do contratado no Instituto.

DO PROCESSO SELETIVO:
Será realizado em uma única fase, de caráter eliminatório e classificatório, através de análise curricular.
Os títulos para análise deverão ser anexados em arquivo PDF e sendo os mesmos enviados de forma online, no momento da inscrição (www.ipramespigao.ro.gov.br), sendo conferidos os originais no ato da contratação.
A Análise de Títulos terá caráter classificatório e eliminatório;
Em hipótese alguma haverá segunda chamada para entrega de título;
Somente serão considerados os títulos obtidos pelos candidatos até a data da entrega dos mesmos;
Os títulos deverão se enquadrar nos critérios previstos neste Edital e ainda, que sejam voltados para a área específica do emprego/habilitação que concorre;
Todos os cursos previstos para pontuação na avaliação de títulos deverão estar concluídos;
Somente serão considerados como documentos comprobatórios diplomas, certificados ou declarações de conclusão do curso, atestando a data de conclusão e a carga horária;
A nota final dos títulos corresponderá à soma dos pontos obtidos;
Os títulos requeridos como requisitos de Escolaridade/Graduação do cargo NÃO serão somados cumulativamente;
Para ser considerado selecionado o candidato deverá obter uma pontuação igual ou superior a 10 pontos;
As listagens com as notas dos candidatos, cujos títulos forem analisados, serão divulgadas no portal do instituto www.ipramespigao.ro.gov.br, e Diário Oficial dos Municípios – AROM https://www.diariomunicipal.com.br/arom/.
A análise dos currículos profissionais levará em consideração, prioritariamente, os requisitos necessários ao cargo (formação acadêmica e experiência profissional),
A análise dos currículos profissionais levará em consideração, prioritariamente, os requisitos necessários ao cargo (formação acadêmica e experiência profissional), devendo constar dos currículos os respectivos títulos e/ou certificados, de acordo com o Quadro a seguir:

ITEM	VALOR DE CADA TITULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Escolaridade exigida para o cargo.	10 pontos (máximo 1 graduação é indispensável)	10 pontos
Diploma ou certificado de Curso de pós-graduação em nível de **Especialização** específico para área de atuação.	2 pontos (máximo de 3 cursos)	6 pontos
Diploma ou certificado de Curso de pós-graduação em nível de **Mestrado** na área pretendida.	4 pontos (máximo 1 curso)	4 pontos
Diploma ou certificado de Curso de pós-graduação em nível de **Doutorado** na área pretendida.	6 pontos (máximo 1 curso)	6 pontos
Cursos na área de interesse com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas Modalidade Presencial.	1 ponto (máximo 3 cursos)	3 pontos
Cursos na área de interesse com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas Modalidade EAD	1 ponto (máximo 1 cursos)	1 ponto
Referência profissional para o cargo pretendido em contabilidade na administração púbica.	1 ponto (máximo)	1 ponto
TOTAL	-	31 pontos

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:
Serão considerados classificados aqueles candidatos que obtiverem a pontuação mínima de 10 pontos.
A ordem de classificação do processo seletivo será obtida com base na maior pontuação em ordem decrescente, a qual determinará a ordem de ingresso no serviço público e terá divulgação na página www.ipramespigao.ro.gov.br e https://www.diariomunicipal.com.br/arom/.

Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência o candidato que:
tiver mais idade
tiver maior pontuação, considerados subsequentemente e nesta ordem, nos itens curso na área de interesse;
tiver o maior tempo de serviço/experiência profissional comprovadamente na área de interesse seja na esfera pública ou privada;

DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES E DO RESULTADO FINAL:
A relação dos candidatos inscritos no presente Processo Seletivo será divulgada no dia **03/02/2023** e publicada no endereço eletrônico www.ipramespigao.ro.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios AROM https://www.diariomunicipal.com.br/arom/.
O Resultado Provisório do presente Processo Seletivo será divulgado no dia **08/02/2023** através dos endereços eletrônicos www.ipramespigao.ro.gov.br e https://www.diariomunicipal.com.br/arom/ e fixado nas dependências do Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste – IPRAM.
Após a divulgação do Resultado Provisório, o candidato terá até **48 (quarenta e oito) horas para interpor recurso,** o qual deverá ser protocolado junto ao Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste – IPRAM e/ou a Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Teste Seletivo Simplificado para Contratação de cargos para área de Controlador Interno, por meio do **e-mail: previdencia@ipramespigao.ro.gov.br.**
Após a análise dos possíveis recursos, o Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste – IPRAM, homologará o resultado final do Processo Seletivo nº. 002/PRESIDÊNCIA/2023, no dia **15/02/2023**, divulgando-o no Site: www.ipramespigao.ro.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios – AROM https://www.diariomunicipal.com.br/arom/.

DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO:
O prazo de validade do Processo Seletivo será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado conforme Art. 4ª da Lei Municipal nº. 2.591/GP/2022.
O candidato convocado para a admissão deverá apresentar a documentação no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do Resultado Final, devendo ser apresentado na sede do IPRAM, no horário de expediente da 07:00 as 13:00 horas.
O candidato convocado para assinatura de contrato de trabalho que não comparecer dentro do prazo pré-estabelecido será tido como desistente, podendo o departamento de gestão de pessoas, convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para devida substituição e contratação.
Para o ato da contratação serão exigidos os documentos comprobatórios originais acompanhados das respectivas cópias ou apresentar cópias autenticadas dos seguintes documentos:
02 (duas) fotos 3x4;
Cadastro de pessoa física CPF e Cédula de identidade RG;
Atestado médico admissional;
Título de eleitor;
Certificado de reservista ou dispensa de incorporação quando do sexo masculino;
Certidão de nascimento, se solteiro, certidão de casamento ou escritura pública de união estável;
Cédula de identidade e CPF do cônjuge (se houver);
Certidão de nascimento dos filhos menores, com caderneta de vacinação (para os menores de 06 anos), comprovante de escolaridade (até 14 anos) e CPF independentemente da idade;
Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado; *Obs.: Caso não possua o cadastro, o Candidato deverá declarar não ser cadastrado.*
Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
Comprovante de residência - fatura de água, energia elétrica ou telefone fixo; *Obs.: Comprovante atualizado, em nome do candidato, sendo aceito também em nome de seu cônjuge ou de seus genitores. Em caso de comprovante em nome de terceiros, o proprietário do imóvel deverá declarar, com assinatura reconhecida em cartório, que o candidato reside no referido endereço.*
Certificado de escolaridade exigido para cada cargo;
Comprovante de registro no conselho da categoria para profissões regulamentadas;
Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, https://tcero.tc.br/certidao-negativa- e-positiva/;
Certidões Negativas Municipal e Estadual de débitos, disponíveis, respectivamente, https://servicos.espigaodooeste.ro.gov.br/servicosweb/home.jsf e https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp
Certidão de regularidade eleitoral - https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao- eleitoral;
Certidão de antecedentes - https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao
Cíveis na jurisdição Estadual;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Tribunal de Justiça de Rondônia TJRO - https://www.tjro.jus.br/;
Cíveis na jurisdição Federal sendo: Cível; Criminoso e Eleitorais - https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao
Relativas à Comarca/Seção Judiciária onde o Candidato tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos: disponíveis, respectivamente, em:
https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir
https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/
Obs.: Caso o Candidato resida em outro Estado, a Certidão Estadual deverá ser emitida pelo respectivo Tribunal de Justiça.
Declaração de não acúmulo de cargo, emprego, função pública ou proventos de acordo c/disposto art.37 CF. Caso acumular cargo.
Declaração de bens.
Declaração de conhecimento das atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo;
Declaração de Grau de Parentesco;
Conta-Corrente junto ao Banco do Brasil ou Conta Salário;

Obs. Todas as certidões emitidas pela internet deverão vir autenticadas no próprio site.
*As cópias deverão ser autenticadas em cartório ou apresentadas junto a originais.
9.4. O candidato classificado não poderá passar procuração para terceiros para assinatura do contrato.

DO REGIME DE CONTRATAÇÃO:
Os contratos serão celebrados exclusivamente em caráter temporário nos termos previsto à Lei nº 2.591/GP/2022.

DA CESSAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO:
A cessação do Contrato Administrativo de Prestação de Serviço, antes do prazo, poderá ocorrer:
por iniciativa do contratado;
por conveniência da Administração;
quando o contratado incorrer em falta disciplinar;

quando incorrer em aprovação de candidato para suprimento da vaga, por ocasião do concurso público;

DAS RESTRIÇÕES E PROIBIÇÕES:
11.1 – Não será permitido o ingresso de pessoas que estejam em pleno gozo de licenças como: licença para tratamento de interesses pessoais, licença prêmio, licença maternidade, afastamento por doença.
11.2 – Nenhum documento poderá ser apresentado pelo candidato fora do prazo estabelecido neste edital.

DISPOSIÇÕES FINAIS:
Da homologação do resultado final consistirá de candidatos classificados, por ordem *decrescente*, e será publicado no Diário Oficial dos Municípios – AROM https://www.diariomunicipal.com.br/arom/, no site eletrônico do Instituto www.ipramespigao.ro.gov.br, no mural de publicações oficiais do Município de Espigão do Oeste, e Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste - IPRAM.
O candidato selecionado dentro do limite de vaga oferecida será contratado de acordo com a necessidade do Instituto.
O candidato convocado que não comparecer na data estipulada pelo Edital de Convocação será considerado desistente, sendo convocado o classificado subsequente.
Preenchida a vaga oferecida por este edital, os demais candidatos classificados constarão do Cadastro de Reserva para convocação, quando da existência de vagas e na medida das necessidades Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste – IPRAM.
Finalizando o aprovado para área específica de atuação, sendo o mesmo cargo, poderá o Instituto convocar o candidato aprovado para atender a necessidade do Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste – IPRAM.
A fraude nas informações ou em qualquer dos documentos apresentados ensejará o cancelamento da inscrição e a responsabilidade criminal correspondente, devendo a Comissão noticiar o crime aos Órgãos competentes.
A comissão do Teste Seletivo Simplificado para contração de cargos para o Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste – IPRAM através da **PORTARIA Nº 002/PRESIDÊNCIA/2023** constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
Os casos omissos deste edital serão observados a luz que dispõe a Lei 2.591/GP/2022 c/c a IN. Nº 013/TCE-RO/2004.
Além das previsões constantes dos diplomas legais referidos, fica expressamente estabelecido que a contratação futura, resultante do presente processo seletivo, não implicará em investidura em cargo público, inexistindo ato de nomeação ou posse, e não importará em qualquer hipótese de estabilidade junto à Administração Pública Municipal direta ou indireta;
Todas as publicações relativas ao processo seletivo previsto neste Edital serão realizadas no Diário Oficial dos Municípios – AROM https://www.diariomunicipal.com.br/arom/, no site eletrônico do Instituto www.ipramespigao.ro.gov.br, no mural de publicações oficiais do Município de Espigão do Oeste, e Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste - IPRAM.
A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatóro de classificação, tais como: certidões, certificados, atestados e notas do presente processo seletivo, valendo para esse fim a homologação do resultado publicada nas vias de transparências divulgadas no edital.
é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pela internet os atos e editais referente ao presente processo seletivo, bem como eventuais alterações realizadas.

ATRIBUIÇÃO DO CARGO:
CONTROLE INTERNO (ANEXO II – LEI **MUNICIPAL Nº 2.417/2021), 40** horas semanais, Graduação em Ciências Contábeis, Administração, Economia ou Direito e registro no respectivo Conselho de Classe, Anexo II da Lei Municipal nº. 2.417, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.
- organizar e controlar os trabalhos inerentes ao Controle Interno
- Desenvolver atividades de planejamento, coordenação e execução relacionadas às suas respectivas áreas de habilitação e relativas à fiscalização e ao controle interno da arrecadação e aplicação de recursos de repasse ao IPRAM, bem como da administração desses recursos, examinando a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e efetividade, em seu aspecto financeiro, orçamentário, contábil, patrimonial e operacional da autarquia.
- Fiscalizar, permanentemente quanto ao cumprimento das leis, normas de orientação financeira e outros normativos do Tribunal de Contas e também da própria administração municipal, a fim de evitar erros, fraudes e desperdícios.
- Elaborar normas complementares e operacionais no âmbito da competência do Controle Interno.
- Examinar e elaborar prestação de contas.
- Emitir relatórios, certificados e pareceres sobre demonstrativos contábeis, prestações de contas e demais atos de gestão da autarquia.
- Avaliar a execução e o cumprimento dos contratos, convênios, acordos e ajustes de qualquer natureza.
- Alertar formalmente para que se instaure tomada de contas especiais em casos de fraude, desvio ou aplicação irregular de recursos públicos.
- Examinar a legalidade dos atos de admissão, progressão, promoção ou desligamento de pessoal.
- Emitir parecer no tocante à legalidade nos processos de concessão de benefícios previdenciários.
- Realizar outras atividades correlatas ao cargo.
- coordenar, orientar quando necessário, as atividades de elaboração do orçamento geral da Instituição.
- elaborar e assinar relatórios, notificações, orientações técnicas, balancetes, balanços e demonstrativos econômicos, patrimoniais e financeiros.
- participar de programa de treinamento, desde que autorizado pela autoridade superior.
- participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão em sua fase de Planejamento, de coordenação, de desenvolvimento, de orientação e ministrar;
- executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
- executar outras tarefas compativeis com as exigências para o exercício da função.
- organização dos processos de prestações de contas da entidade, a serem julgadas pelos tribunais, conselhos de contas ou órgãos similares;
- atividades compartilhadas com outros profissionais se necessário, e demais atividades inerentes ao Controle Interno e suas aplicações;
- planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da Administração Municipal, quando solicitado;
- guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou noticias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
- apresentação de relatórios semestrais e trimestrais das atividades para análise;
elaborar, assinar e enviar eletronicamente relatórios, pareceres, balancetes, balanços, demonstrativos aos órgãos competentes.
- participar de programa de treinamento, desde que autorizado pela autoridade superior.
- inspeciona regularmente a escrituração dos livros comerciais e fiscais, verificando se os registros efetuados correspondem aos documentos que lhes deram origem, para fazer cumprir as exigências legais e administrativas;

- elabora relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira do órgão, apresentando dados estatisticos e pareceres técnicos, para fornecer os elementos contábeis necessários ao relatório da diretoria e Conselhos Deliberativo e Fiscal;
- assessora a direção em problemas financeiros, contábeis, administrativos e orçamentários, dando pareceres à luz das ciências e das práticas contábeis, a fim de contribuir para a correta elaboração de políticas e instrumentos de ação nos referidos setores;
- colaborar com a instrução de processos administrativos ou judiciais, com a emissão de laudos ou relatórios, relativos à sua área, quando solicitado pela administração;
- executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo;
- conduzir veículos quando o exercício das suas atividades assim o exigir.
- outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo.

ANEXOS
ANEXO I: Cronograma;
ANEXO II: Modelo de Declarações de Acumulo de Cargos

Espigão do Oeste/RO, 12 Janeiro de 2023.

ELAINE CHAVES FERREIRA TEIXEIRA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo – IPRAM
Portaria nº. 002/PRESIDÊNCIA/2023

ANEXO I CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
13/01/2023	Publicação na internet do Edital de Abertura do Processo Seletivo nos sites: www.ipramespigao.ro.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios https://www.diariomunicipal.com.br/arom/
18/01/2023 a 02/02/2023	Período das inscrições com o envio de documentos Envio de Títulos e Documentação (Confirmação de Inscrição).
03/02/2023	Homologação das Inscrições
08/02/2023	Divulgação do Resultado Provisório
08/02 a 10/01/2023	Período para Interpor Recurso sobre Resultado Provisório
15/02/2023	Resultado Final

ANEXO II

DECLARAÇÕES DE ACUMULO DE CARGOS

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS (modelo sugestão para os que não acumulam) deverá ser feita de próprio punho.
Eu, CPF declaro sob pena de responsabilidade, que não exerço cargo, emprego ou função/atividade no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, bem como não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente. Espigão D'Oeste, RO, de de 2023.

Assinatura do declarante

Publicado por:
Erika de Oliveira Afonso
Código Identificador:7F4B0057

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
AVISO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO IPRAM

AVISO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO IPRAM
EDITAL Nº. 01/IPRAM/2023

PERÍODO DAS INSCRIÇÕES: das 07h30 horas de 18/01 até as 23h59min de 02/02/2023

O Instituto Municipal de Previdência de Espigão do Oeste – IPRAM, por intermédio da Comissão de realização de Teste Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº. 0002/IPRAM/2023, torna Público que realizará seletivo simplificado visando à contratação emergencial e temporária de profissionais **– CONTROLE INTERNO/40H**, conforme a seguir:

Função	Escolaridade/REQUISITOS	VAGAS	C/H	LOTAÇÃO	Remuneração
CONTROLADOR INTERNO	CARGO NÍVEL SUPERIOR, GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ADMINISTRAÇÃO, DIREITO OU ECONOMIA	01 (UMA)	40 HORAS/SEMANAIS	IPRAM Av. Sete de setembro, 2024 – Centro – Espigão do Oeste/RO	Vencimento: R$ 2.032,08 Gratificação inerente R$:1.725,21 **Total R$ 3.757,29**

As Inscrições serão realizadas pela internet, www.ipramespigao.ro.gov.br , PROCESSO SELETIVO Nº. 001/IPRAM/2023, no período de 18/01 à 02/02/2023.
As inscrições recebidas fora do prazo estipulado não serão validadas.
O candidato deverá preencher os formulários disponibilizados no link de acesso, e enviar digitalizada a documentação, em arquivo em formato PDF, conforme descritos em Edital.
O edital com todas as informações encontra-se disponível gratuitamente no sitio eletrônico Instituto Municipal de Previdência de Espigão do Oeste – IPRAM, no seguinte endereço eletrônico: http://www.ipramespigao.ro.gov.br

ELAINE FERREIRA TEIXEIRA CHAVES
Presidente da Comissão do Teste Seletivo/IPRAM

Publicado por:
Erika de Oliveira Afonso
Código Identificador:F513C86A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023

PROCESSO Nº 2652/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/GAB/2022

Aos Onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, na sede da Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste, na Sala da CPL, situada na Av. Castelo Branco, 3150 Centro, MDO/RO, neste ato por Sirlene Aparecida Galani, Membro Substituto da Gestora do Registro de Preços nomeada através da portaria nº 522/2022 de 27 de maio de 2022, e as empresas: **GRÁFICA E EDITORA IMPACTO LTDA ME,**devidamente inscrita no CNPJnº 07.216.722/0001-27 situada à Av. Tancredo Neves, n° 2721 Bairro: Centro, CEP: 76.868-000, na Cidade de Machadinho D'Oeste/RO Tel (69) 3581-3523 representada legalmente pelo Srº Josimar Bezerra de Souza, inscrito no CPF nº 617.008.432-xx; **EVOLUA TECNOLOGIC COMERCIO E SERVICOS EIRELI,**devidamente inscrita no CNPJn° 24.525.161/0001-67, situada à Av. Abunã 1957- 1º Andar – Bairro: São João Bosco, CEP: 76.803-749 na Cidade de Porto Velho/RO, Tel (69) 3043 0089 representada legalmente pelo Srº Arionildo Assis de Queiroga inscrito no CPF nº 394.472.435-xx; **HOMEL INDUSTRIA GRAFICA E COMERCIO DE BRINDES EIRELI,**devidamente inscrita no CNPJn° 63.750.350/0001-95, situada à Av. Jatuarana nº 5384 Bairro: Cohab CEP: 76.807-526, na Cidade de Porto Velho/RO Tel: (69) 2141 7392 representada legalmente pelo Srº Max Diego Cunha Martini, inscrito no CPF nº 900.852.132-xx; **GRAFICA OPCAO LTDA,**devidamente inscrita no CNPJnº 05.501.123/0001-20, situada à Av. Tiradentes, nº 2302 - Bairro: Setor 01 - CEP: 76.890-000 – Jaru/RO Tel: (69) 3521-2100 representada legalmente pelo Srº Soudilus Pereira da Silva, inscrito no CPF nº 418.716.932-xx e **J GOUVEIA ALVARINTHO LTDA,**devidamente inscrita no CNPJnº 47.434.482/0001-51 situada à Rua Ceará, n° 3279 Bairro: Setor 05, CEP: 76890-000 na Cidade de Jaru/RO Tel (69) 9 9208 5224 representada legalmente pelo Srº Advano Cazuza da Silva inscrito no CPF nº 691.119.102-xx. Nos termos das Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 2031/2010 e Decreto Federal nº 9488/2018 e das demais normas legais e aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão eletrônico nº 91/GAB/2022, realizado no dia 20 de dezembro do ano de dois mil e vinte dois, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo Senhor Prefeito ID 307396 do processo em referência. **Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Gráficos, para atender as demandas das Secretarias Municipais que compõe a Administração.** conforme especificações constantes do Termo de Referencia, Anexo ao edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido o referido preço oferecido pelas empresas cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame Consoante às seguintes condições:

• PRODUTOS REGISTRADOS.

Fornecedor: GRÁFICA E EDITORA IMPACTO LTDA ME- 07.216.722/0001-27					
ITEM	**QTD**	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR**
1	130	UND	CONFECÇAO DE CARIMBO AUTOMATICO P-10	SERVIÇO	R$ 26,00
2	173	UND	CONFECÇAO DE CARIMBO AUTOMATICO P-20	SERVIÇO	R$ 30,00
5	3.093	MTS	CONFECÇAO BANNER EM LONA VINIL 280GR COM IMPRESSOES DE IMAGENS COLORIDAS sem emenda com Acabamento com bastões em madeira e ponteiras plásticas nas extremidades, com impressão em 4 cores sendo artes diferentes para cada evento, de acordo com a solicitação	SERVIÇO	R$ 36,99
12	34	UN	CONFECÇAO DE MAPAS PERIMETRO URBANO E PLANTAS BAIXA, colorido, papel A-1, medindo 60 cm x 85 cm	SERVIÇO	R$ 13,98
20	25	UND	CONFECÇAO DE PLACA DE INFORMAÇAO DE OBRA com aplicação de adesivo de identificação de obra. Placa em chapa de aço galvanizado nº 16, medindo 2,00 x1.50 (3m²)	SERVIÇO	R$ 789,00
21	155	UND	CONFECÇÃO DE PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL. Em zinco galvanizado 050 mm, com ilustração feita adesivo autocolante, com suporte horizontal, base de 60x50cm e suporte horizontal de fixação em madeira com medidas 2,20cmx6cmx9cm	SERVIÇO	R$ 830,00
22	41	UND	CONFECÇAO DE PLACA DE COMUNICAÇAO VISUAL. Em zinco galvanizado 050 mm, com ilustração feita adesivo autocolante, com suporte horizontal, base de 2,60x1,60cm e suporte horizontal de fixação em madeira com medidas 4,60cmx6cmx9cm	SERVIÇO	R$ 899,00
23	44	UN	TROCA DE BORRACHA P/ CARIMBO AUTOMATICO P-10	SERVIÇO	R$ 11,90
24	300	UN	CONFECÇAO DE CONVITES EM PAPEL PHOTO alto brilho 10 cm x 15 cm.	SERVIÇO	R$ 1,34
25	500	UN	CARTAO DE CONVITES PARA EVENTOS e campanhas, em papel cartão impressão colorida tam 10X15CM. (os modelos anexos são apenas ilustrativos, os modelos originais serão solicitados conforme as necessidades da secretaria).	SERVIÇO	R$ 1,25
26	700	UN	CARTAZES DE CAMPANHAS DAS AÇOES EM PAPEL COUCHÊ TAM 45X60 (os modelos anexos são apenas ilustrativos, os modelos originais serão solicitados conforme as necessidades da secretaria)	SERVIÇO	R$ 1,68
27	40	UN	CONFECÇAO DE CHEQUES SIMBOLICOS para premiação de eventos, tamanho 50 cm x 20 cm, em PVC mais adesivo. Dizeres e valores serão previamente requisitados pela Secretaria	SERVIÇO	R$ 14,50
29	250	UND	CONFECÇAO, TROFEU PERSOLIZADO PARA CAMPEONATOS personalização com impressão digital, plaqueta de identificação na base em aço inox gravados em baixo relevo. Tamanho mínimo de 18cm x 13cm, sendo a base em madeira - (com fornecimento do TROFÉU em acrílico translúcido) a identificação da escrita será conforme a necessidade da secretaria de acordo com os campeonatos.	SERVIÇO	R$ 48,99
31	165	BLOCO	CONFECÇAO DE AUTORIZAÇAO DE TRAFEGO medindo 21 cm x 30 cm, sendo 1ª via branca 2ª via colorida, papel auto copiativo	SERVIÇO	R$ 7,34
32	300	UN	CONFECÇAO DE DIPLOMA em papel Verge 48 cm x 33 cm	SERVIÇO	R$ 2,48
33	5.750	UND	CONFECÇAO DE CAPAS EM CARTOLINA 48X33 CM as cores das capas e descrições a serem impressas nas capas serão de acordo com o solicitado pela secretaria	SERVIÇO	R$ 0,76
34	100	BLOCO	CONFECÇAO DE FICHA DE MATRICULA medindo 21 cm x 30 cm	SERVIÇO	R$ 6,99
35	10.000	UND	ADESIVO ETIQUETA EM LONA VINIL 5X8CM corte especial, com impressão colorida, os modelos serão conforme solicitado pela secretaria	SERVIÇO	R$ 0,20
36	250	BL	ATESTADO MEDICO P/ GESTANTE TAM 16,5X24, 100X1 F-16	SERVIÇO	R$ 3,59
37	1.550	BL	ATESTADO MEDICO TAM 16,5X24, 100X1	SERVIÇO	R$ 9,58
38	140	BL	AUTORIZAÇAO DE TRAFEGO tam. 22X24CM, 50X2 1º E 2º VIA F-12	SERVIÇO	R$ 7,62
39	30	BLOCO	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE resumo do boletim de campo e laboratório -lira tam a4 100fls	SERVIÇO	R$ 7,59
41	80	BLOCO	BOLETIM DIARIO DE TRAFEGO- BDT TAM. A4 100FLS	SERVIÇO	R$ 8,69
42	15	BLOCO	BOLETIM DE RECONHECIMENTO GEOGRAFICO TAM A4 100FLS	SERVIÇO	R$ 7,99
43	50	UN	BOTON PARA AÇOES DE EDUCAÇAO em saúde em adesivo auto colante com corte redondo TAM 7,5X7,5 CM (os modelos anexos são apenas ilustrativos, os modelos originais serão solicitados conforme as necessidades da secretaria)	SERVIÇO	R$ 1,00
44	30	BL	CONTROLE DE VETOR ABV/FOG TAM A4 C/ 100FLS	SERVIÇO	R$ 8,09
45	100	BL	BPA-I BOLETIM DE PRODUÇAO AMBULATORIAL DE DADOS Individualizados- TAM A4 (frente e verso) C/100FLS	SERVIÇO	R$ 9,70
46	170	BL	CONTROLE DE VEICULOS TAM A4 100X1	SERVIÇO	R$ 10,99
47	120	BLOCO	CONTROLE DE MEDICAMENTOS tam A4 1ª E 2ª VIA	SERVIÇO	R$ 6,99
49	1.500	UND	CADERNETA DA GESTANTE COMPLETA TAM 15X21 modelo padrão do Ministério da saúde	SERVIÇO	R$ 3,49

51	2.100	UN	CERTIFICADO DE CAPACITAÇAO PAPEL CARTAOTAM A4 (os modelos anexos são apenas ilustrativos, os modelos originais serão solicitados conforme as necessidades da secretaria).	SERVIÇO	R$ 0,89
53	40	UND	PLACA DE IDENTICAÇAO 50X40CM EM PVC descrição conforme o solicitado pela secretaria	SERVIÇO	R$ 19,95
54	60	BL	DECLARAÇAO DE COMPARECIMENTO TAM 16,5X24 100X1	SERVIÇO	R$ 7,80
55	50	MT	FAIXA TAMANHO: 70 CM LARGURA/ 2 metros comprimento, em tecido murin.	SERVIÇO	R$ 109,32
56	150	BL	FICHA CHECK LIST AMBULANCIA, SAMU 1º E 2º VIAS TAM A4 50X2	SERVIÇO	R$ 7,58
57	30	BL	FICHA DE INVESTIGAÇAO DOENÇAS relacionadas ao trabalho transtornos mentais tam A4, 100X1	SERVIÇO	R$ 15,00
58	20	BL	FICHA DE ACIDENTE DE TRABALHO com exposição á material biológico tam. A4	SERVIÇO	R$ 9,59
59	30	BLOCO	FICHA AIDS ADULTO TAM A4 100FLS	SERVIÇO	R$ 14,95
60	20	BL	FICHA DE ATENDIMENTO ANTI RABICO HUMANO tam. A4, 100x1 frente e verso	SERVIÇO	R$ 8,86
61	550	BL	FICHA GERAL DE ATENDIMENTO tam. A4, 100x1 frente e verso	SERVIÇO	R$ 6,50
62	15	BLOCO	LAUDO TESTE RAPIDO COVID TAM A4 100FLS	SERVIÇO	R$ 8,59
63	30	BLOCO	PLANILHA DE PRODUÇAO DE TESTAGEM RAPIDA 100FLS	SERVIÇO	R$ 10,78
64	10	UND	LIVRO DE REGISTRO 200FLS brochura - com capa dura tam. A4 cor preta folhas numeradas	SERVIÇO	R$ 13,99
65	110	BL	FICHA DE ATENDIMENTO AO CLIENTE FAC SAMU tam. A4, 100x1, frente e verso	SERVIÇO	R$ 18,00
66	100	BL	FICHA DE ATENDIMENTO TELEFONICO FAT SAMU tam. A4, 100X1, frente verso	SERVIÇO	R$ 7,60
67	15	BL	FICHA DE CONTROLE DE TEMPERATURA tam. A4, 50X1	SERVIÇO	R$ 7,60
68	10	BL	FICHA DE DENUNCIA PUBLICA tam. 16,5X24, 100X1	SERVIÇO	R$ 7,80
69	1.200	BLOCO	FICHA ENCAMINHAMENTO MEDICO E RETORNO 2VIAS - vias brancas e lilás tamanho A4 50x2 folhas	SERVIÇO	R$ 14,95
70	20	BL	FICHA DE HEPATITES VIRAIS (frente e verso) TAM A4, 100X1	SERVIÇO	R$ 15,95
71	15	BL	FICHA DE INFORMAÇAO DE NOTIFICAÇAO investigação individual violência interpessoal/auto provocada tam a4, 100x1 frente e verso	SERVIÇO	R$ 11,79
72	60	BL	FICHA DE INFORME DE SEMANA epidemiológica tam. a4, 100x1	SERVIÇO	R$ 9,79
73	60	BL	FICHA DE INVESTIGAÇAO DENGUE CHIKUNGUNYA, tam. a4, 100x1 frente e verso	SERVIÇO	R$ 9,95
74	12	BL	FICHA DE INVESTIGAÇAO ACIDENTES DE TRABALHO GRAVE tam a4, 100x1 frente e verso tam. a4, 100x1 frente e verso	SERVIÇO	R$ 9,99
75	10	BL	FICHA DE INVESTIGAÇAO ANIMAIS PEÇONHENTOS tam a4, 100x1 frente e verso	SERVIÇO	R$ 9,95
76	12	BL	FICHA DE INVESTIGAÇAO DE BRUCELOSE HUMANA tam. a4, 100x1 frente e verso	SERVIÇO	R$ 9,59
77	12	BL	FICHA DE INVESTIGAÇAO INTOXICAÇAO EXÓGENA tam. a4, 100x1 frente e verso	SERVIÇO	R$ 9,59
78	12	BL	FICHA DE INVESTIGAÇAO LEISHMANIOSE tegumentar americana tam a4, 100x1 frente e verso	SERVIÇO	R$ 9,89
79	10	BL	FICHA DE INVESTIGAÇAO LEPTOSPIROSE, tam. a4, 100x1 frente e verso	SERVIÇO	R$ 9,95
80	12	BL	FICHA DE INVESTIGAÇAO SIFILIS adquirida tam. a4, 100x1 frente e verso	SERVIÇO	R$ 9,95
81	12	BL	FICHA DE INVESTIGAÇAO SIFILIS GESTANTE tam. a4, 100/1	SERVIÇO	R$ 14,00
82	10	BL	FICHA DE NOTIFCAÇAO E CONCLUSAO tam a4, 100x1 frente e verso	SERVIÇO	R$ 16,00
83	70	BL	FICHA DE NOTIFICAÇAO caso de malária tam. A4, 100X1	SERVIÇO	R$ 14,00
84	5	BLOCO	SUPERVISAO MALARIA aos postos de diagnóstico e tratamento da malária tam A4 bloco com 100fls	SERVIÇO	R$ 17,98
85	40	BLOCO	FICHA DE VISITA DOMICILIAR tam A4 100fls	SERVIÇO	R$ 10,99
86	10	BL	FICHA DE NOTIFICAÇAO DE ACIDENTE DE TRABALHO PAIR tam A4, 100X1	SERVIÇO	R$ 13,99
87	100	BLOCO	FICHA DE NOTIFICAÇAO EPIZOOTIA tam A4, 100X1	SERVIÇO	R$ 11,30
88	10	BL	FICHA DE PUERICULTURA, TAM A4, 100frente e versoX1 frente e verso	SERVIÇO	R$ 17,50
89	50	BLOCO	FICHA DE ANAMNASE CLINICA para tratamento do tabagismo tamanho A4 bloco com 100 fls F/V	SERVIÇO	R$ 17,80
90	10	BL	FICHA DE PUERICULTURA/CONSULTA RECEM NASCIDO, TAM A4, 100X1 frente e verso	SERVIÇO	R$ 17,75
91	50	BLOCO	REGISTRO DIARIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL-DENGUE (PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE - PNCD) - frente e verso com 100fls	SERVIÇO	R$ 6,99
92	10	BL	FICHA DE TERMO DE RECEBIMENTO e responsabilidade. tam A4, 100X1	SERVIÇO	R$ 12,99
93	10	BL	FICHA SISTEMA DE INFORMAÇAO de agravos e notificação TAM A4, 100X1	SERVIÇO	R$ 11,99
94	150	BLOCO	FICHA DE VISITA DOMICILIAR 17X15CM 100FLS	SERVIÇO	R$ 3,99
95	50	BLOCO	FOLHA DE EVOLUÇAO CLINICA tam A4. 100fls	SERVIÇO	R$ 6,97
96	100	BLOCO	HISTORICO DE ENFERMAGEM E EXAME FISICO tam. A4 100 fls	SERVIÇO	R$ 6,85
97	10	BL	LAUDO DO DIAGNOSTICO (testes rápidos para detenção de anticorpos) TAM A 4, 100X1	SERVIÇO	R$ 11,99
98	50	BL	LAUDO MEDICO PARA AUTORIZAÇAO de internação hospitalar 2 vias a primeira branca e a segunda amarela TAM A4, 100fls (50x2)	SERVIÇO	R$ 11,88
99	50	BL	LAUDO MEDICO PARA EMISSAO DE APAC - tomografia e ressonância magnética tam A4, 100X1	SERVIÇO	R$ 19,60
100	10	BL	LAUDO PARA SOLICITAÇAO AUTORIZAÇAO de procedimento ambulatorial tam A4, 100X1	SERVIÇO	R$ 19,80
101	90	UND	LIVRO DE REGISTRO de laminas com capa dura tam A4 100FLS	SERVIÇO	R$ 15,95
102	60	UND	LIVRO DE REGISTRO DE CONTROLE de medicamentos capa dura preta, brochura tam a4 100fls f/v	SERVIÇO	R$ 17,50
103	50	UN	PLACA PARA IDENTIFICAÇAO das unidades de saúde em PVC TAM 2,5 X 1,20. (os modelos anexos são apenas ilustrativos, os modelos originais serão solicitados conforme as necessidades da secretaria)	SERVIÇO	R$ 229,99
104	100	UND	CONFECÇAO DE PLACA PARA IDENTIFICAÇAO DO PACIENTE leitos e dietas, tam 30x25 em pvc 3mm para escrever com pincel atômico com linhas para anotações no verso. (os modelos anexos são apenas ilustrativos, os modelos originais serão solicitados conforme as necessidades da secretaria, ex: cuidados avançados, enfermaria, observação, pediatria)	SERVIÇO	R$ 14,99
105	20	BL	PLANILHA DE CASOS DE DIARREIA 100X1, TAM A4	SERVIÇO	R$ 9,99
106	60	BLOCO	PLANILHA DE PRODUÇAO mensal SAMU tam A4 100fls	SERVIÇO	R$ 7,97
107	250	BLOCO	PLANILHA DE ACOMPANHAMENTO de uso do teste rápido pelas unidades/laboratório tam a4 100fls	SERVIÇO	R$ 6,94
108	70	BLOCO	PRESCRIÇAO MEDICA tam 21x14,8 100 folhas	SERVIÇO	R$ 5,99
109	10	BL	PRESCRIÇAO MEDICA/ ENFERMAGEM TAM A4, 100X1 FRENTE E VERSO	SERVIÇO	R$ 9,99
111	70	BLOCO	CONTROLE DE FEBRE AMARELA E DENGUE etiqueta para remessas de espécimes tam. A4 bloco com 100fls	SERVIÇO	R$ 6,99
112	950	BL	RECEITUARIO DE CONTROLE ESPECIAL 2 VIAS TAM 15X22, 100fl	SERVIÇO	R$ 6,79
113	3.050	BL	RECEITUARIO SIMPLES tam 15x21cm 100X1.fls	SERVIÇO	R$ 3,47
114	100	BLOCO	RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL CHECKIM A tam A4 100 fls	SERVIÇO	R$ 7,89
115	250	BLOCO	RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL CHECKIM B tam A4 100 fls	SERVIÇO	R$ 8,44
116	270	BLOCO	RECEITUARIO TIPO B 2 C/50FLS 10X20CM	SERVIÇO	R$ 6,99
117	300	BLOCO	RECEITUARIO TIPO B 1 C/50FLS 10X20CM	SERVIÇO	R$ 6,34
118	250	BLOCO	RECEITUARIO TIPO C 2 C/50FLS 10X20CM	SERVIÇO	R$ 3,89
119	60	BLOCO	RECEITUARIO DE CONTROLE ESPECIAL 15X21CM AMARELO bloco com 100fls	SERVIÇO	R$ 7,89
120	200	BLOCO	RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL 15X21 AZUL duas vias, bloco com 50x2	SERVIÇO	R$ 9,99
121	25	BLOCO	FICHA PARA RELATORIO DE REFERENCIA E CONTRA REFERENCIA frente e verso tamanho A4 100 folhas	SERVIÇO	R$ 9,89
122	200	BLOCO	FICHA DE AGENDAMENTO DE CONSULTA DO CAPS TAM A4 100FLS	SERVIÇO	R$ 14,95
124	120	BLOCO	TERMO DE PERMUTA DE PLANTAO TAM A4 100FLS	SERVIÇO	R$ 14,95
125	200	BLOCO	RECEITUARIO DE ELETRO ENCEFALOGRAFIA TAM A4 100FLS	SERVIÇO	R$ 14,90
126	10	BL	REQUISIÇAO DE HEMOCOMPONENTE para transfusão. TAM A4 100FLS	SERVIÇO	R$ 14,90
127	260	BLOCO	RECEITURARIO CONTROLE ESPECIAL TAM 15X22, 0/2, 1º e 2º via f-16 OBS: sequência numérica.	SERVIÇO	R$ 21,90
128	5	BL	REGISTRO DE TRANSFUSAO DE SANGUE 50X2 TAM 8,5X16. F 32 100X1	SERVIÇO	R$ 14,45
129	40	BLOCO	REGISTRO DIARIO ANTIVETORIAL tam a4 100fls no item 12 do resumo semanal acrescentar quadrinho para marcar (x). na frente do item 1 ao 6 tratamento realizado conforme modelo	SERVIÇO	R$ 17,90
130	1.110	BL	REQUISIÇAO DE EXAMES TAM 12X22 100X1	SERVIÇO	R$ 7,99
131	30	BL	REQUISIÇAO DE MAMOGRAFIA TAM A4 100X1 F/V	SERVIÇO	R$ 12,99
132	400	BLOCO	REQUISIÇAO DE TOMOGRAFIA TAM A4 100FLS	SERVIÇO	R$ 13,99
133	90	BL	REQUISIÇAO DE MATERIAL DE CONSUMO tam. A4, 100X1	SERVIÇO	R$ 13,99
134	15	BL	RESUMO DE ATIVIDADES DO MICROSCOPISTA revisor e de envio de lâmina para controle de qualidade tam A4, 100X1	SERVIÇO	R$ 13,99

135	20	BL	RESUMO MENSAL DE REVISAO DE LÂMINA Tam A4,100X1	SERVIÇO	R$ 11,99
136	230	BLOCO	RESUMO SEMANAL DAS ATIVIDADES DO MICROSCOPISTA e de lâmina para revisão tam. A4 100fls	SERVIÇO	R$ 9,89
137	30	BLOCO	SISTEMA DO PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE resumo de aplicação de UBV tam. A4 c/100fls	SERVIÇO	R$ 11,99
138	60	BL	SISTEMA D EINFORMAÇAO DOENÇAS relacionados ao trabalho LER/DORT tam A4, 100X1	SERVIÇO	R$ 11,99
139	30	BLOCO	SISTEMA DE CONTROLE DE EXAMES HEMOGRAMA TAM A4, 100X1	SERVIÇO	R$ 11,99
140	100	BL	SISTEMA DE CONTROLE de produção do CAPS tam a4, 100x1	SERVIÇO	R$ 17,99
141	15	BL	SISTEMA DE INFORMAÇAO DOENÇAS RELACIONADOS Ao trabalho câncer TAM A4, 100X1	SERVIÇO	R$ 11,99
142	15	BLOCO	SISTEMA DE INFORMAÇAO DOENÇAS relacionados ao trabalho dermatoses ocupacionais tam A4, 100X1	SERVIÇO	R$ 11,99
143	90	BLOCO	SISTEMA DE INFORMAÇAO DE CONTROLE de vetores instalação de mild-malária	SERVIÇO	R$ 11,99
144	120	BLOCO	SIVEP-sistema de informações de vigilância epidemiológica notificação de caso malária 100fls tam a4	SERVIÇO	R$ 11,99
145	95	BLOCO	SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE CONTROLE DE VETOR ATIVIDADES DE UBVS/FOG-malária tam 10x21cm 100fls	SERVIÇO	R$ 11,20
146	150	BLOCO	SISTEMA DE INFORMAÇOES DE CONTROLE DE VETOR de borrifação intra domiciliar malária 100fls tam 15x21	SERVIÇO	R$ 11,25
147	10	BL	SISTEMA DE VIGILANCIA ALIMENTAR e nutricional tam a4, 100x1 frente e verso	SERVIÇO	R$ 16,42
148	35	BLOCO	CONTROLE DE MEDICAMENTO 23,5X16CM C/100FLS	SERVIÇO	R$ 9,99
149	5	UND	CONFECÇAO DE CARIMBO AUTOMATICO P50	SERVIÇO	R$ 22,65
150	5	UND	TROCA DE ALMOFADA DE CARIMBO AUTOMATICO P50	SERVIÇO	R$ 22,57
151	5	UND	TROCA DE BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMATICO P50	SERVIÇO	R$ 24,00
152	20	BLOCO	CONFECÇAO DE BLOCO DE NOTIFICAÇAO tamanho A4, 50 x 2 folhas, 1ª via branca,2 ª via colorida, numerado, papel auto copiativo	SERVIÇO	R$ 18,81
153	10	UN	CONFECÇAO DE BLOCO DE TERMO DE VISITA tamanho A4, 50x2 folhas, 1ª via branca e 2ª via colorida, numerado, papel auto copiativo	SERVIÇO	R$ 31,79
154	100	UND	CONFECÇAO DE BLOCO DE ANOTAÇOES COM CANETA e autoadesivos, bloco com fechamento lateral tipo envelope e com aspiral preto lateral, 70 fls brancas pautada e caneta de papelão de clip e ponteira plástica, medidas do bloco: altura: 15,6cm largura: 13cm. medidas da caneta 14 x 1,5 cm (dados a serem inseridos na capa do bloco e na caneta serão previamente requisitados pela secretaria)	SERVIÇO	R$ 18,98
155	500	UND	CONFECÇAO CRACHA EM PAPEL CARTAO 14,5X9,5CM 4x0 impressão colorida, cordão de algodão, papel cartão (dados a serem impressos de acordo com o solicitado pela secretaria)	SERVIÇO	R$ 2,39
156	200	M²	ENVELOPAMENTO VEICULAR em policromia com plotagem em película vinílica autoadesiva própria para impressão digital, em veículos, em suas laterais, capô e tampa traseira, conforme arte a ser disponibilizada	SERVIÇO	R$ 135,00
157	10	BLOCO	BLOCO DE AUTO INFRAÇAO tamanho A4, 50 x 2 folhas, 1ª via branca, 2ª via colorida, numerado, papel auto copiativo	SERVIÇO	R$ 24,87
158	5.000	UND	FOLDER 21X29,7 CM em papel couche 150 g/m², impressão 4x4 cores, acabamento com 3 dobras gráficas, com logomarca do evento a ser definido, contendo brasão do Município de Machadinho D'Oeste RO e Logo da SEMMA. Arte gráfica deverá ser elaborada pela empresa prestadora do serviço e apresentada a SEMMA antes da confecção	SERVIÇO	R$ 0,87
159	2.000	UND	LIXEIRINHA PARA CARRO MEDINDO 15X30CM EM TNT NA COR BRANCO PERSONALIZADO EM 4 CORES. modelo de referência foto disponível em https/;//www.primeiraimpressaosacolas.com.br/etiquetas-adesivas/imagens/lixocar-branco-valor.jpg	SERVIÇO	R$ 0,89
Fornecedor: EVOLUA TECNOLOGIC COMERCIO E SERVICOS EIRELI- 24.525.161/0001-67					
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR
3	2.396	MTS²	CONFECÇAO DE ADESIVO EM LONA VINIL AUTOCOLANTE com impressão colorida, qualidade fotográfica, para veículos, (carros, motos...) os cortes, modelos, as artes a serem impressas, serão de acordo com o solicitado por cada secretaria	SERVICO	R$ 24,90
4	1.820	M²	ADESIVOS PARA PORTAS E JANELAS DE VIDRO PARA SINALIZAÇÃO E BLOQUEIO SOLAR TAM 1X1,5. (os modelos anexos são apenas ilustrativos, os modelos originais serão solicitados conforme as necessidades da secretaria)	SERVICO	R$ 27,00
9	688	M²	CONFECÇAO DE FAIXA EM LONA 280 GRAMAS COM IMPRESSOES COLORIDA sem emenda com Acabamento com bastões em madeira e ponteiras plásticas nas extremidades, com impressão em até 4 cores Sendo de acordo para cada evento, conforme solicitado pela secretaria	SERVICO	R$ 45,00
Fornecedor: HOMEL INDUSTRIA GRAFICA E COMERCIO DE BRINDES EIRELI- 63.750.350/0001-95					
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR
6	25.000	UN	CONFECÇAO DE CAPA PARA IPTU colorido, de papel couchê 120 gramas, medindo 8cm x 44 cm	SERVIÇO	R$ 0,29
8	944	UND	CONFECÇAO DE CRACHA DE IDENTIFICAÇAO EM PLASTICO PVC Com as dimensões de 0,76x85x54mm, com foto digitalizada, impressão colorida, com dados variáveis. Cordão liso nas medidas 840mmx12mm em poliéster sem impressão na cor solicitada por cada secretaria, terminal argola/jacaré e porta crachá	SERVIÇO	R$ 7,40
10	5.950	UN	FOLDER TAMANHO: 21X30CM PAPEL COUCHÊ IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO- 01 DOBRAS (os modelos anexos é apenas ilustrativos, os modelos originais serão solicitados conforme as necessidades da secretaria).	SERVIÇO	R$ 0,45
13	10.900	UN	CONFECÇAO DE PANFLETOS impressão colorida, tamanho 15 x 21 cm	SERVIÇO	R$ 0,15
14	291	UN	PLACAS DE IDENTIFICAÇAO DE PORTAS EM PVC TAM 50X 20. (os modelos anexos são apenas ilustrativos, os modelos originais serão solicitados conforme as necessidades da secretaria)	SERVIÇO	R$ 9,90
16	300	UND	CONFECÇAO DE CERTIFICADOS Em papel cartão colorido, tamanho 210mm x 297mm dos cursos oferecido pelas secretarias	SERVIÇO	R$ 2,35
17	4.000	UN	CONFECÇAO DE LIC. DE OCUPAÇAO PROVISORIA – LOP certificado de cadastro urbana, colorido, tamanho A4	SERVIÇO	R$ 0,47
40	30	BLOCO	LEVANTAMENTO RAPIDO DE INDICES DO AEDES AEGYPTI tam a4 100fls	SERVIÇO	R$ 15,00
48	30.000	UND	CONFECÇAO DE CARTAO DE VACINA ADULTO TAM 19X8CM F/V	SERVIÇO	R$ 0,13
50	10.000	UN	CADERNETA DE VACINAÇAO CONTRA RAIVA animal frente verso tam. 20 x14 em cartolina colorido	SERVIÇO	R$ 0,20
52	100	BLOCO	FORMULARIO COMPROVAÇAO DE DIARIA tam. A4 100fls	SERVIÇO	R$ 19,00
110	5	BLOCO	PRONTUARIO DO RECEM NASCIDO 100FLS TAM A4 F/V	SERVIÇO	R$ 10,00
Fornecedor: GRAFICA OPCAO LTDA- 05.501.123/0001-20					
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR
7	5.200	UN	CARTAZ COLORIDO, MEDINDO 33 X 48 CM medindo 33 x 48cm, impressão de alta qualidade	SERVICO	R$ 1,22
11	22	UN	MAPAS DO MUNICIPIO EM PAPEL COUCHE TAM 1,5X80 CM. (os modelos anexos são apenas ilustrativos, os modelos originais serão solicitados conforme as necessidades da secretaria)	SERVICO	R$ 27,99
15	73	UND	TROCA DA ALMOFADA PARA CARIMBO AUTOMATICO P-20	SERVICO	R$ 11,98
18	74	UN	TROCA DE BORRACHA P/CARIMBO AUTOMATICO P-20	SERVICO	R$ 15,99
19	45	UND	TROCA DA ALMOFADA PARA CARIMBO AUTOMATICO P-10	SERVICO	R$ 15,99
28	1.100	UN	PANFLETOS COLORIDOS para campanhas de ações de saúde em papel couchê. Tam A4 frente e verso (os modelos anexos são apenas ilustrativos, os modelos originais serão solicitados conforme as necessidades da secretaria).	SERVICO	R$ 0,59
30	105	BLOCO	CONFECÇAO DE REQUISIÇAO DE MATERIAL EXTERNO Bloco com 100 folhas 1ª e 2ª via, medindo 15 cm x 22 cm.	SERVICO	R$ 5,99
Fornecedor: J GOUVEIA ALVARINTHO LTDA- 47.434.482/0001-51					
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR
123	2.000	UND	CARTAO DE PACIENTE CAPS TAM 15X21 F/V	SERVIÇO	R$ 0,63

2 - DAS NOTAS DE AUTOURIZAÇÃO DE DESPESAS

2.1 Os serviços/aquisição poderão ser requisitados pelos titulares das unidades orçamentárias diretamente a Gerencia do Sistema de Registro de Preços/PMMDO.

2.2 As solicitações de compra/aquisição de materiais serão encaminhadas a Gerencia do Sistema de Registro de Preços, contendo:

Descrição do Serviço requisitado e quantidade;

As solicitações de compra/aquisição de materiais deverão conter as mesmas informações quando da solicitação;

Informar o Projeto Atividade e a ficha da dotação solicitada

Nome, cargo e matrícula do requisitante;
2.3 A GSRP/PMMDO poderá criar formulários de requisição.

3- DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
3.1 - A GSRP/PMMDO em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, e-mail, desde que:
Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da GSRP/PMMDO responsável;
O servidor da GSRP/PMMDO, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata.

4- DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO
4.1 As contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas, com anuência do Gerente do SRP responsável pelo controle dos quantitativos.
4.2 A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.
4.3 O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8666/93;

5- DO PREÇO REGISTRADO
5.1 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, conforme o artigo 21 e seus parágrafos do Decreto Municipal 2.031/2010 de 11 de Janeiro de 2010, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93;
5.2 Compete ao Órgão Gerenciador na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos bens ou serviços registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata;
5.3 Decorrido o prazo de validade da proposta, os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do **Sistema de Registro de Preços**, mediante comprovação, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Gerência do Sistema de Registro de Preço – GSRP/PMMDO.

6- DA REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO
6.1 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao Órgão Gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:
I - Aceitação da negociação, quando o fornecedor aceitar reduzir o seu preço aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo o novo preço ser registrado na Ata como alteração posterior;
II - Negociação frustrada, assim entendida aquela em que o fornecedor Detentor da Ata não aceita reduzir seu preço ao valor de mercado, devendo, neste caso, ser liberado do compromisso assumido, para a convocação do fornecedor seguinte, respeitada a ordem classificatória, para negociação;
III - Se no caso do inciso II, a negociação frustrada se estender a todos os demais fornecedores registrados na Ata, não tendo qualquer deles reduzido o preço do bem ou serviço ao patamar compatível com o mercado, caberá ao Órgão Participante providenciar a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.

7- DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE PREÇOS – MAJORAÇÃO
7.1 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados no SRP, de forma a comprometer o fornecimento pelo Detentor da Ata, nas condições inicialmente acordadas, dever-se-á obedecer ao seguinte procedimento:
7.2 - Cabe ao fornecedor protocolar junto ao Órgão Gerenciador, respeitados o prazo da validade da proposta, um requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro de preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se, por exemplo, de notas fiscais antigas e recentes, listas de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes;
7.3 - Ao Órgão Gerenciador cabe a realização das pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas à verificação da ocorrência da majoração alegada pelo fornecedor, nos moldes do que dispõe o Decreto Municipal 2.031/2010 de 11 de Janeiro de 2010;
7.4 - O requerimento de Reequilíbrio de Preços será apreciado pelo gestor do SRP- Secretaria Municipal de Gabinete, ao qual caberá, também, a homologação da decisão final, após a submissão do procedimento à Procuradoria Geral do Município para fins de análise e parecer;
7.5 - É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento ou a prestação dos serviços/aquisição enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente;
7.6 - Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a publicação da alteração da Ata de Registro de Preços, para fins de validade do novo preço registrado;
7.7 - Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro terão a validade vinculada ao prazo regular de validade da Ata de Registro;
7.8 - No caso de indeferimento do Requerimento de reequilíbrio Econômico - Financeiro poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada;
7.8.1 – No caso de ter assumido o Contrato, deverá o detentor da Ata fornecer o serviço até a vigência do Contrato, independente da decisão do indeferimento do reequilíbrio econômico.
7.9 - Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá o Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados;

8- DA INALTERABILIDADE DO OBJETO
8.1 - É vedado o recebimento de produtos ou serviços que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize de qualquer forma o objeto licitado, salvo por ocorrência de fato superveniente ou por motivo de força maior, devidamente justificado, e aceito pela Administração.

9- PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
9.1 - A prestação de serviços/aquisição só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo do mesmo, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pela Comissão de recebimento.
9.2 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
9.3 - A DETENTORA do registro de preços se obriga, retirar a Nota de Empenho no prazo de até 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal;

9.4 - Iniciar o fornecimento dos materiais, objeto desta licitação, no prazo de até 05 (Cinco) dias, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços;
9.5 - Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de produto/serviço, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

10 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
10.1 - O pagamento será efetuado após recebimento dos produtos/serviços até o 30 (trinta) dia útil, mediante apresentação da Nota Fiscal dos serviços/produtos entregues, devidamente atestada pelo setor competente, através de ordem bancária de pagamento, qual seja, transferência on-line.
10.2 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira;
10.3 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária;
10.4 – Para fins de pagamento, a Contratada deverá manter as mesmas condições de habilitações fiscais/certidões negativas de todas as esferas e condições contratuais.

11 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO
11.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada a vantagem. Para tanto, os interessados deverão entrar em contato com a Gerência do Sistema de Registro de Preços/SEMGAB, pelo telefone (69) 3581-3723;
11.1.2 - Caberá à detentora da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, dos quantitativos registrados em Ata, observadas a Legislação vigente, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;
11.1.3 - As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o sub item 11.1, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

12 – VIGÊNCIAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12.1 - a ata de registro de preços terá prazo de vigência de **12 (doze) meses** a partir da data de sua publicação.
12.2 em havendo desistência do licitante primeiro colocado, serão convocados concomitantemente os próximos colocados no certame da licitação seguindo a lista de classificação que a licitanet disponibiliza após o encerramento da sessão.

13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;
II. Não assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III. Restar frustrada a renegociação de preços, seja por majoração ou redução;
IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do Decreto Municipal;
V. Estiverem presentes razões de interesse público;
13.2 - O cancelamento de registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei;
13.3 O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual;
13.4 Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento;
13.5 O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação nos meios de comunicação previsto em Decreto Municipal, sendo desta forma, vedada a interrupção no fornecimento de bens ou na prestação de serviços cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa ata.

14. DAS PENALIDADES.
14.1- Caso a CONTRATADA causar o retardamento da execução ou sua inexecução total ou parcial do objeto contratado, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração e será descredenciada do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais (art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e arts. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/1993).
§ 1º O atraso e o descumprimento total ou parcial das obrigações ora assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-a às sanções previstas nesta cláusula, após regular processo administrativo, no qual será garantido a o direito à defesa prévia e ao contraditório.
§ 2º O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará à CONTRATADA às seguintes penalidades:
I – advertência escrita: atraso injustificado de 1 (um) dia na entrega dos produtos/serviço contratado;
II – multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela ou serviço:
No caso de reincidência do item anterior por 3 (três) vezes ou mais
Por dia de atraso no fornecimento, até o 5º dia de atraso, por dia de atraso no fornecimento ou na substituição dos produtos entregues em desconformidade com o Termo de Referencia, proposta e/ou nota de empenho, limitado a 5 (cinco) dias e ao valor de 5% (cinco por cento) da parcela não executada;
Sem prejuízo a multa do item anterior, majoração da multa para 2% (dois por cento) a partir do 6º dia de atraso até o 10º dia de atraso, por dia de atraso no fornecimento ou na substituição dos produtos entregues em desconformidade com o Termo de Referencia, proposta e/ou nota de empenho, limitado a 10 (dez) dias e ao valor equivalente a 10% (dez por cento) da parcela não executada;
III – rescisão unilateral do contrato: será considerada a CONTRATADA inadimplente e inexecução parcial do contrato, e no caso de reincidência do item anterior por 3 (três) vezes ou mais, e atraso injustificado superior a 10 (dez) dias na entrega do serviço contratado.
§ 3º A rescisão por inexecução total ou parcial das obrigações do contrato, a CONTRATANTE poderá, após garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I - advertência escrita, nos casos de infração leve que não ensejem aplicação de multa, suspensão temporária do direito de licitar e declaração de inidoneidade;
II - multa contratual nos seguintes termos:

3,0% (três por cento) do valor total do contrato: por descumprimento das obrigações da CONTRATADA, inseridos na Cláusula Décima Segunda, desde que não previstos em outras cláusulas;
4,0% (quatro por cento) do valor total do contrato: pelo fornecimento em desacordo com o Termo de Referencia, proposta da CONTRATADA, ou Nota de Empenho, sem autorização expressa da CONTRATANTE;
5,0% (cinco por cento) do valor total do contrato: no caso de recusa na substituição dos produtos entregues em desconformidade com o Termo de Referencia, proposta e/ou nota de empenho apontado pela Fiscalização;
10% (dez por cento) do valor total do contrato quando a CONTRATADA:
Quando houver a rescisão unilateral do contrato com fundamento no item III, do § 1º desta cláusula, e nas hipóteses do art. 78, incisos I a VIII da Lei 8.666/1993 e suas alterações.
Apresentar declaração em falso no processo, sem prejuízo a outras providencias e implicações nas esferas administrativas e judiciais, nos termos da legislação vigente;
Abandono dos serviços sem justificativa e aviso prévio à CONTRATANTE;
Der causa à Declaração de Inidoneidade.
III - suspensão temporária do direito de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Machadinho D'Oeste, incluindo as entidades e órgãos da Administração Municipal direta e indireta, por até 5 (cinco) anos, nas hipóteses da alínea d) do item II, § 2º desta cláusula;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 02 (dois) anos, nos seguintes casos:
a) se o valor acumulado das multas ultrapassarem o 10% (dez por cento) do valor do contrato;
b) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
c) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
d) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
§ 4º Caso a CONTRATADA causar o retardamento da execução ou sua inexecução total ou parcial do objeto contratado, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração e será descredenciada do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais (art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e arts. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/1993).
§ 5º Ocorrendo a rescisão unilateral do Contrato por culpa da CONTRATADA, a mesma deverá indenizar a CONTRATANTE por perdas e danos, bem como à diferença de custos para a contratação de outro licitante;
§ 6º As sanções de multa podem ser aplicadas cumulativamente com as sanções administrativas de advertência, suspensão o direito de licitar e declaração de inidoneidade, previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada a ampla defesa à CONTRATADA, que deverá o fazer, por escrito, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.
§ 7º A sanção estabelecida no inciso IV, § 2º desta Clausula é de competência exclusiva do Chefe de Gabinete, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
§ 8º Nenhuma parte será responsável perante a outra por atrasos ocasionados por motivos de força maior ou caso fortuito, considerando-se como tanto motivos de força maior ou caso fortuito: ato de inimigo público, guerra, revolução, epidemia, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbação civil ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes, conforme art. 78, inc. XII a XVII e art. 79, § 2º todos da lei 8.666/1993.
§ 9º A CONTRATANTE é competente para disciplinar nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, as penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.
§ 10. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à CONTRATANTE no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, bem como a compensação de outros créditos que eventualmente a CONTRATADA possua a seu favor, e, caso ainda remanesça o débito, a inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial, caso não haja o devido pagamento, conforme art. 87, §1º da Lei 8.666/1993.
§ 11. A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto contratado for devidamente justificado pela CONTRATADA, e aceito pela CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.
§ 12. A aplicação de quaisquer penalidades ora previstas, não será motivo impeditivo para a rescisão do contrato pelo descumprimento de cláusulas contratuais, ou por inexecução parcial ou total do objeto contratado.
§ 13. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório, respeitados o direito à defesa prévia e recursos administrativos nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
15.2 - Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.
15.3- Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 2.031/2010 de 11 de janeiro de 2010, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas complementares, disposições desta Ata e condições Editalícias que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

16. DO FORO
16.1-Fica eleito o foro do Município de Machadinho D´Oeste/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.
E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

SIRLENE A. GALANI
Membro Substituto da Gestora do Registro de Preços

RICELLI CORDEIRO VIANA
Chefe de Gabinete

MARGARETE HANTT MARCOLINO
Secretaria Mun. de Saúde

PAULO CESAR DE MELLO
Secretaria Mun. Assistência Social

KAROLINNE SOUZA DE OLIVEIRA COUTO
Secretaria Mun. de Agricultura

REGINALDO DE LIMA
Secretaria Mun. de Administração e Fazenda

IAANE APARECIDA DA GRAÇA CORDEIRO
Secretaria Mun. de Educação

ALEX SANDRO FIRMINO DOS SANTOS
Secretaria Mun. de Meio Ambiente e Pesca

WILSON CORREIA DA SILVA
Secretaria Mun. de Planejamento

FLAVIO ROGÉRIO PAIVA
Secretaria Mun. de Saúde Obras e Serv. Públicos

Empresas Detentoras Da Ata:

Gráfica E Editora Impacto LTDA ME
CNPJnº 07.216.722/0001-27
SRº JOSIMAR BEZERRA DE SOUZA
CPF nº 617.008.432-xx

Evolua Tecnologic Comercio E Servicos EIRELI
CNPJn° 24.525.161/0001-67
SRº ARIONILDO ASSIS DE QUEIROGA
CPF nº 394.472.435-xx

Homel Industria Grafica E Comercio De Brindes EIRELI
CNPJn° 63.750.350/0001-95
SRº MAX DIEGO CUNHA MARTINI
CPF nº 900.852.132-xx

Grafica Opcao LTDA
CNPJnº 05.501.123/0001-20
SRº SOUDILUS PEREIRA DA SILVA
CPF nº 418.716.932-xx

J Gouveia Alvarintho LTDA
CNPJnº 47.434.482/0001-51
SRº ADVANO CAZUZA DA SILVA
CPF nº 691.119.102-xx

Publicado por:
Sirlene Aparecida Galani
Código Identificador:033A3983

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA Nº 099/2022 PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 82/CPL/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0177/SEMOSP/2022

EXTRATO DA ATA Nº 099/2022
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 82/CPL/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0177/SEMOSP/2022

1ª Publicação

Obs.: A integra da ata do Pregão Eletrônico SRP n° 082/CPL/2022, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.ministroandreazza.ro.gov.br PORTAL DA TRANSPARENCIA e no site www.licitanet.com.br

VALOR TOTAL LICITADO: **R$ 454.067,65 (Quatrocentos cinquenta e quatro mil sessenta e sete reais e sessenta cinco centavos)**.
Fornecedor: **ARAUJO CASTRO COMERCIO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. **36.136.393/0001-02**, com o valor total: R$: 20.189,35 (Vinte mil cento e oitenta nove reais e trinta cinco centavos). Com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Ordem	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	8	53524	OLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSAO TRC - 50/SAE-	IPA	BALDE	35,0000	501,93	17.567,55

			50ESPECIFICAÇÃO: BALDE DE 20 LITROS					
1	17	53535	OLEO LUBRIFICANTE 20W50 3LT ESPECIFICAÇÃO: ÓLEO MULTIVISCOSO PARA CARROS gasolina, frasco contendo 3LT.	PANTHER	UND	20,0000	69,89	1.397,80
1	22	53547	FLUIDO DE FREIO DOT4	POWER BRILL	UND	55,0000	22,20	1.221,00
							Total:	20.186,35

Ministro Andreazza/RO. 13 de janeiro de 2023.

CLEDER DE CAMARGO
Pregoeiro
Decreto 5.330/PMMA/2022

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:6744AE85

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA Nº 101/2022 PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 82/CPL/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0177/SEMOSP/2022

EXTRATO DA ATA Nº 101/2022
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 82/CPL/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0177/SEMOSP/2022

1ª Publicação

Obs.: A integra da ata do Pregão Eletrônico SRP n° 082/CPL/2022, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.ministroandreazza.ro.gov.br PORTAL DA TRANSPARENCIA e no site www.licitanet.com.br

VALOR TOTAL LICITADO: **R$ 454.067,65 (Quatrocentos cinquenta e quatro mil sessenta e sete reais e sessenta cinco centavos)**.
Fornecedor: **LUBE PACK COMERCIAL LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. **46.310.289/0001-46**, com o valor total: R$: 26.471,20 (Vinte seis mil quatrocentos setenta e um reais e vinte centavos). Com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Ordem	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	5	53521	OLEO LUBRIFICANTE - TRMS 90 ESPECIFICAÇÃO: O GRAU SAE 90 É APROVADO PELA MERCEDES BENZ 235.0 PARA USO NAS CAIXAS DE MUDANÇAS DE SEUS VEÍCULOS COMERCIAIS. TRM 5 ATENDE AO NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-5 E	VR LUB	LITRO	55,0000	470,00	25.850,00
1	21	53541	FLUIDO DE FREIO - DOT3 Especificação: Frasco com 500ml	RADNAQ	UND	40,0000	15,53	621,20
							Total:	26.471,20

Ministro Andreazza/RO. 13 de janeiro de 2023.

CLEDER DE CAMARGO
Pregoeiro
Decreto 5.330/PMMA/2022

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:92B9ECF3

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA Nº 102/2022 PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 82/CPL/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0177/SEMOSP/2022

EXTRATO DA ATA Nº 102/2022
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 82/CPL/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0177/SEMOSP/2022

1ª Publicação

Obs.: A integra da ata do Pregão Eletrônico SRP n° 082/CPL/2022, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.ministroandreazza.ro.gov.br PORTAL DA TRANSPARENCIA e no site www.licitanet.com.br

VALOR TOTAL LICITADO: **R$ 454.067,65 (Quatrocentos cinquenta e quatro mil sessenta e sete reais e sessenta cinco centavos)**.
Fornecedor: **MARCOS VINICIUS SOUZA NEVES 91473950104** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. **33.439.689/0001-04**, com o valor total: R$: 14.775,00 (Quatorze mil setecentos e setenta cinco reais). Com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Ordem	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	14	53530	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40/3LT. ESPECIFICAÇÃO: ÓLEO LUBRIFICANTE SEMISSINTÉTICO RECOMENDADO PARA MOTORES DE 4 TEMPOS FLEX, A GASOLINA, ETANOL E GNV DE AUTOMÓVEIS, SUVS, PICKUPS E COMERCIAIS LEVES. COM TE	PANTER	UND	130,0000	84,00	10.920,00
1	15	53531	OLEO 5W30 SEMISINTETICO CARRO GASOLINA E DIESEL 4LT	PANTER	UND	65,0000	37,00	2.405,00
1	16	53532	OLEO 10W40 CARRO DIESEL 3LT	PANTER	UND	10,0000	35,00	350,00
1	20	53540	OLEO LUBRIFICANTE 20W50 3 LT Especificação: óleo MULTIVISCOSO para carros gasolina, frasco contendo 3LT.	PANTER	UND	20,0000	55,00	1.100,00
							Total:	14.775,00

Ministro Andreazza/RO. 13 de janeiro de 2023.

CLEDER DE CAMARGO
Pregoeiro
Decreto 5.330/PMMA/2022

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:C206780C

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA Nº 103/2022 PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 82/CPL/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0177/SEMOSP/2022

EXTRATO DA ATA Nº 103/2022
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 82/CPL/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0177/SEMOSP/2022

1ª Publicação

Obs.: A integra da ata do Pregão Eletrônico SRP n° 082/CPL/2022, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.ministroandreazza.ro.gov.br PORTAL DA TRANSPARENCIA e no site www.licitanet.com.br

VALOR TOTAL LICITADO: **R$ 454.067,65 (Quatrocentos cinquenta e quatro mil sessenta e sete reais e sessenta cinco centavos)**.
Fornecedor: **P. D. V. PECAS EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. **28.737.608/0001-12**, com o valor total: R$: 2.650,00 (Dois mil seiscentos e cinquenta reais). Com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Ordem	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	23	53542	ADITIVO PARA RADIADOR Especificação: frasco com 1 litro, super concentrado, inibidor de corrosão	ORBI	UND	60,0000	13,00	780,00
1	24	53544	OLEO HIDRAULICO ATF 10W Especificação: óleo hidráulico para caminhonete do tipo 4x4,embalagem de 1 litro	LUBRIMOTORS	UND	85,0000	22,00	1.870,00
							Total:	2.650,00

Ministro Andreazza/RO. 13 de janeiro de 2023.

CLEDER DE CAMARGO
Pregoeiro
Decreto 5.330/PMMA/2022

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:B3A8A3D6

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA Nº 100/2022 PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 82/CPL/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0177/SEMOSP/2022

EXTRATO DA ATA Nº 100/2022
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 82/CPL/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0177/SEMOSP/2022

1ª Publicação

Obs.: A integra da ata do Pregão Eletrônico SRP n° 082/CPL/2022, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.ministroandreazza.ro.gov.br PORTAL DA TRANSPARENCIA e no site www.licitanet.com.br

VALOR TOTAL LICITADO: **R$ 454.067,65 (Quatrocentos cinquenta e quatro mil sessenta e sete reais e sessenta cinco centavos)**.
Fornecedor: **CUNHA & CUNHA COM. DE PECAS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. **39.899.492/0001-34**, com o valor total: R$: 389.985,10 (Trezentos oitenta nove mil novecentos e oitenta cinco reais e dez centavos). Com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Ordem	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	1	53517	OLEO LUBRIFICANTE - 15W40 ESPECIFICAÇÃO C/ 20 LITROS	DULUB	UND	192,0000	379,99	72.958,08
1	2	53518	OLEO HIDRAULICO 68· ESPECIFICAÇÃO: ÓLEO LUBRIFICANTE GRAU ISO VG: 68. DENSIDADE A 20/4º: 0,866. COR ASTM: 3. VISCOSIDADE A 40 ºC (CST): 66,8. ÍNDICE DE VISCOSIDADE: 104. PONTO DE FLUIDEZ ºC: -3. PONTO	DULUB	UND	65,0000	286,87	18.646,55
1	3	53519	OLEO TRANSMISSAO SAE 10W30 ISAFLUIDO ESPECIFICAÇÃO: OLEO LUBRIFICANTE MINERAL DO TIPO MULTIFUNCIONAL NO GRAU SAE 10W30, RECOMENDADO PARA USO EM TRANSMISSÕES E SISTEMAS HIDRÁULICOS DE TRATORES E EQUIP	DULUB	UND	173,0000	399,99	69.198,27
1	4	53520	OLEO LUBRIFICANTE - SAE	DULUB	BALDE	105,0000	339,94	35.693,70

			40ESPECIFICAÇÃO: C/ 20 LITROS					
1	6	53522	OLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSAO TRM - 50 ESPECIFICAÇÃO: BALDE DE 20 LITROS	DULUB	UND	50,0000	597,00	29.850,00
1	7	53523	OLEO 85W 140 ESPECIFICAÇÃO: BALDE COM 20 LITROS	DULUB	LITRO	45,0000	449,99	20.249,55
1	9	53525	OLEO TD TO SAE 50 PARA TRANSMISSAO	DULUB	BALDE	40,0000	500,00	20.000,00
1	10	53727	GRAXA DE 20 KG NLGI/2	DULUB	FR	55,0000	515,00	28.325,00
1	11	23527	SERVIÇOS DE PINTURA LÁTEX ACRILICA PAREDE INTERNA 2 DEMÃOS	DULUB	MT	100,0000	594,90	59.490,00
1	12	53528	GRAXA PARA ROLAMENTO ESPECIFICAÇÃO: BALDE DE 20 LITROS.	DULUB	BALDE	45,0000	343,99	15.479,55
1	13	53529	ARLA 32 C/ 20 LITROS ESPECIFICAÇÃO: ESSE PRODUTO É INDICADO PARA MOTORES A DIESEL COM SISTEMA SCR PARA A REDUÇÃO DE EMISSÃO DE GASES NOX PROVENIENTES DA QUEIMA DO ÓLEO DIESEL. OUTRAS ESPECIFICAÇÕES T	ARLA NORTE	BALDE	150,0000	123,99	18.598,50
1	18	53536	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 1 LT. ESPECIFICAÇÃO: ÓLEO LUBRIFICANTE SEMISSINTÉTICO RECOMENDADO PARA MOTORES DE 4 TEMPOS FLEX, A GASOLINA, ETANOL E GNV DE AUTOMÓVEIS, SUVS, PICKUPS E COMERCIAIS LEVES. COM T	DULUB	UND	10,0000	28,10	281,00
1	19	53537	OLEO 5W30 SINTETICO PARA CARROS DIESEL E GASOLINA 1 LT	DULUB	UND	10,0000	42,20	422,00
1	25	53545	ANTIFERRUGEM DESENGRIPANTE MULTIUSO 300ML	ORBI QUIMICA	UND	30,0000	18,10	543,00
1	26	53546	LIMPA CONTATO ELETRONICO Especificação: frasco com 300ml	ORBI QUIMICA	UND	10,0000	24,99	249,90
							Total:	389.985,10

Ministro Andreazza/RO. 13 de janeiro de 2023.

CLEDER DE CAMARGO
Pregoeiro
Decreto 5.330/PMMA/2022

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:6F0FA9BC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.005.08.244.0008.1.034.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1327/2022
b) Licitação Nrº :	70/2022
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	12/01/2023
e) Objeto da Licitação :	Aquisição de equipamentos e mobiliários permanentes para suprir as necessidades da Casa de Acolhimento da Criança e do Adolescente em Transito, do Município de Nova Brasilândia D´Oeste.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ARGOS LTDA
CNPJ/CPF: 42.262.411/0001-03

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Sanduicheira Grill Lâmpada piloto. Características Gerais 2 em 1: sanduicheira e grill, prepara até 2 lanches ao mesmo tempo, Temperatura máxima: 180º, Alça fria: maior segurança durante o preparo, Trava de segurança, pode ser levado à mesa, Base antiderrapante, Formato Retangular, Chapa antiaderente e ondulada: fácil de limpar e preparar grelhados e sanduíches, Material: Polipropileno e Metal, Consumo de energia (kW/h)0,75, Potência (W)750, Tensão/Voltagem 110V. Conteúdo da Embalagem 01 Manual de Instruções, Garantia 12 meses. Altura 24,00 cm, Largura 23,00 cm, Profundidade 8,00 cm, Peso 1,00 kg.	1	R$ 136,00	R$ 136,00
2	Lavadora de Alta pressão potência 1500 wats ou superior, pressão de trabalho até 1740 psi, acessórios incluídos bico difusor de detergente, engate rápido, mangueira superior a 4.5 metros, pistola, lança bico regulável, lança bico turbo, escova fixa, vazão igual ou superior a 4,5 l/min, isolação dupla, voltagem 127 volts	1	R$ 490,00	R$ 490,00
3	Ferro de Passar Roupa a seco e a Vapor – Material Corpo plástico, Material da base Metal antiaderente Especificações, Indicador de tecido, Tipo de seletor botão giratório. Recursos Sistema de auto limpeza, Spray de água, Indicador do nível de água, Luz indicadora, Cabo elétrico Giratório 360º. Alimentação 110 Volts	1	R$ 114,00	R$ 114,00

Valor Total Homologado - R$ 740,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,12 de janeiro de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:1B64C1AD

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.005.08.244.0008.1.034.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1327/2022
b) Licitação Nrº :	70/2022
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	12/01/2023
e) Objeto da Licitação :	Aquisição de equipamentos e mobiliários permanentes para suprir as necessidades da Casa de Acolhimento da Criança e do Adolescente em Transito, do Município de Nova Brasilândia D´Oeste.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI
CNPJ/CPF: 41.947.390/0001-99

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Batedeira com 2 Tigela, com potência de 250W, a batedeira possui 3 velocidades e função pulsar, facilitando a mistura da massa com muita praticidade e eficiência, os resultados são bolos fofinhos e deliciosos. Tigela Plástico, Modelo Fixa ou portátil, Nº de velocidades 3 + Pulsar, Função Pulsar, batedores para massas leves, 2 Tigelas de 4L cada, pode ser usado na mão ou na base, Botão eject. Especificações Técnicas, Consumo de energia (kW/h) 0,17, Potência (W) 250, Capacidade (L) 4, Tensão/Voltagem 110V ou 220V - não é bivolt, Garantia 12 meses.	1	R$ 150,00	R$ 150,00
2	Liquidificador, Nº de velocidades 4, função pulsar, função autolimpeza, copo acrílico com filtro, Lâminas Integradas ao copo, Porta-fio, Triturador de gelo. Características Gerais, variação de velocidades para diferentes receitas: sucos, vitaminas, coquetéis, molhos, sopas, cremes e muito mais. Função Autolimpeza, Função ice: ideal para bebidas com gelo, conjunto de facas integradas ao copo que impede vazamentos, Filtro que separa o suco das sementes e do bagaço, Tampa com sobre tampa com orifício para dosagem de ingredientes, Base antiderrapante. Especificações técnicas, consumo de energia (kW/h) 0,90, Potência (W)900, Tensão/Voltagem 110V, Capacidade total do copo (litros)2,6, Capacidade útil do copo (litros)1,5, conteúdo da Embalagem: Liquidificador com 4 Velocidades e 900W – Preto, Manual de instruções, Garantia 12 meses, cor preto. Observações, Selo de ruído INMETRO: 92 dB - 110V, Classificação A em nível de potência sonora.	1	R$ 170,00	R$ 170,00
3	Fogão 5 Bocas à Gás Acendimento Automático Branco Bivolt Quantidade de bocas: 5 Acendimento: Automático, Tipo de gás: GLP (pode ser convertido para GN), Material da mesa: Aço (SS430), Acabamento da mesa: Polido, Acabamento externo: Chapa pintada, Queimadores: Acabamento do queimador: Esmaltado brilhante, 02 médios, 02 pequenos e 01 Extra grande, Potência dos queimadores: Pequeno: 1,7 kW, Médio: 1,85 kW, Extra Grande: 3,3 kW, Forno: Capacidade: 88 litros, Revestimento do forno: Catalítico a pó, Material do puxador: Plástico, Potência: 2,0 kW, Temperaturas do forno: 180/200/220/250/270 graus Celsius, Prateleira: 01 (fixa), Porta: Acabamento (vidro + coluna): Vidro + aço, Geometria do vidro: Liso Plano, Abertura da porta: Simples, Classificação energética: A, Frequência: 60Hz, Potência nominal: 25W, Voltagem: Bivolt, garantia: 12 meses com o fabricante, Dimensões do produto (A x L x P): 86,5 x 76,9 x 59,7 cm, Peso: 29,2 Kg.	1	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00
4	Lavadora de Roupas Automática 15kg – Branca',Capacidade (kg de roupas)15,Altura1,02 m, Largura66,00 cm,Profundidade73,00 cm, Especificações técnicasConsumo (kWh)0,46,Controles Eletromecânicos, Velocidade de centrifugação (rpm)630,Tensão/Voltagem- 110V - 220V, Consumo de EnergiaA (menos 25% de consumo)Acabamento do cesto, Polipropileno,Consumo de água 180L/CicloCor Branco,Garantia12 meses,Eficiência Energética A	1	R$ 2.600,00	R$ 2.600,00
5	ESTANTE EM AÇO COM 6 PRATELEIRAS, PRODUTO DE ALTA RESISTÊNCIA E FÁCIL MOBILIDADE, FÁCIL MONTAGEM, BANDEJAS COM REGULAGEM DE ALTURA, DIMENSÕES MÍNIMAS: 1,75X0,92X0,30M NA COR CINZA, COLUNA CHAPA 20, BANDEJAS CHAPA 26, JOGO DE PARAFUSOS PARA MONTAGEM, CAPACIDADE MÍNIMA DAS BANDEJAS DE 20KG, COLUNA DIVIDIDA EM DUAS PARTES	1	R$ 380,00	R$ 380,00
6	ARQUIVO EM AÇO COM 04 (QUATRO) GAVETAS C/ ROLAMENTO E PUXADOR, PARA PASTA SUSPENSA: QUANTIDADE DE GAVETAS: 4 - COM SISTEMA DE ROLAMENTOS PARA ABERTURA DAS GAVETAS E COM FECHADURA COM 02 (DUAS) CHAVES COR DE REVESTIMENTO FRENTE E LATERAIS: BEGE - COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO CHAPA: 26 / 0,45MM LEVE SUPORTA ATÉ 15KG POR GAVETA PINTURA: EPÓXI PÓ TEXTURIZADA CORREDIÇAS EM NYLON PUXADOR PADRÃO ALTURA: 133CM LARGURA: 47CM PROFUNDIDADE: 55CM	1	R$ 890,00	R$ 890,00
7	GELADEIRA REFRIGERADOR FROST FREE CAPACIDADE MÍNINA TOTAL DE 330 L CONGELADOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 75 LITROS COM UMA PRATELEIRA INTERNA E OUTRA NA PORTA. GELADEIRA COM A PORTA COM SEPARADOR DE BEBIDAS. ISOLAMENTO TÉRMICO: GÁS ECOLÓGICO, QUE NÃO AGRIDE A CAMADA DE OZÔNIO GAVETA MULTIUSO TRANSPARENTE: PARA ACONDICIONAMENTO DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES. PRATELEIRAS REMOVÍVEIS EM ACRÍLICO. CONSUMO DE ENERGIA: CLASSE A PESO LÍQUIDO: 55,0/70,0 KG COR: BRANCO CAPACIDADE MÍNIMA DO REFRIGERADOR: 255L CAPACIDADE MÍNIMA DO CONGELADOR: 75L CONTROLE DE TEMPERATURA INTERNO: SIM CAPACIDADE MÍNIMA TOTAL: 330L LÂMPADA: 15 W	1	R$ 2.830,00	R$ 2.830,00
8	Balcão com 01 Pia com 2 Portas, 4 Gavetas .Altura (cm)86, Largura (cm)120, Profundidade (cm)45. Características Gerais: Estrutura em Aço Revestimento em Pintura Eletrostática, 2 Portas com dobradiças em aço, 4 Gavetas, Pia em aço inox, Pés fixos com regulagem de altura, Prateleira interna, Nicho lateral com suporte para panos de prato, Puxadores metalizados. Material, Aço, Pés, Fixos. Tipo: Balcão Tipo de Porta Bater, com pia, Puxador Externo Metalizado. Quantidade de Portas 02, Quantidade de Gavetas 4, Quantidade de Prateleiras 02. Acabamento Pintura Eletrostática, Tampo, Aço Inox,Conteúdo da Embalagem 01 Balcão Pia com 2 Portas, 4 Gavetas – Branco/Preto Garantia 12 meses	1	R$ 1.253,00	R$ 1.253,00
9	Ventilador de Mesa, Modelo: Turbo Especificações,Três velocidades; Potência: 45 W,Consumo: 1,40 kWh/mês, Dimensões (AxLxP): 35.5 x 19 x 36 cm, Peso: 1.755 kg, Pás: 6.	2	R$ 200,00	R$ 400,00

Valor Total Homologado - R$ 9.773,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,12 de janeiro de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:B2F93BB2

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.005.08.244.0008.1.034.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1327/2022
b) Licitação Nrº :	70/2022
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	12/01/2023
e) Objeto da Licitação :	Aquisição de equipamentos e mobiliários permanentes para suprir as necessidades da Casa de Acolhimento da Criança e do Adolescente em Transito, do Município de Nova Brasilândia D´Oeste.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: RALSON M LIMA EIRELI
CNPJ/CPF: 33.146.225/0001-00

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Cama Box Solteiro Colchão de Espuma Semi Ortopédico Extra Firme Resistente Cinza 88x188x52cm, características Gerais, Espuma D28, Revestimento em poliéster Estrutura em madeira de reflorestamento, Tratamento anti alérgico, ácaro, bactéria, fungo e mofo, suporta até 110kg, por pessoa. Material Madeira / Espuma / Tecido / Revestimento, Garantia 06 meses espuma / 06 meses madeira / 03 meses tecido, revestimento.	2	R$ 890,00	R$ 1.780,00
2	MESA FIXA PÉ PAINEL – ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: MESA RETANGULAR CONFECCIONADA EM MADEIRA (MDP), TAMPO ENCABEÇADO DE 40MM COMPOSTO NA PARTE SUPERIOR EM MDPBP (15MM), ACABAMENTO BP MELAMÍNICO, SEMI-FOSCO - PÉS EM PAINEL INTEIRIÇO EM (MDP) 30MM BASE REGULÁVEL DOS PÉS EM POLIPROPILENO QUE PERMITEM REGULAGEM QUANDO HÁ DESNÍVEL DO PISO. VANGUARDA DA MESA FIXADA ENTRE OS PÉS EM (MDP) 15MM, 2 GAVETAS COM CHAVES E TRILHOS CORREDIÇA POR ROLDANAS DE NYLON FUNDO DA GAVETA CHAPA RESISTENTE DE 3MM. DIMENSÕES: MÍNIMO 75 CM DE ALTURA X 150 CM DE COMPRIMENTO X 60 CM DE PROFUNDIDADE. (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE) TAMPO E VANGUARDA NA COR AMADEIRADO, LATERAIS COR PRETO, DUAS GAVETAS COM CHAVE.	3	R$ 690,00	R$ 2.070,00
3	Cadeira empilhável Plástica para escritório, Estrutura: Suportes do Encosto: em 2 tubos de aço carbono, de formato oblongo, seção 16x30 mm. Suportes do Assento: em 2 tubos de aço carbono, de formato redondo, seção ¾'.Pés: em 2 tubos de aço carbono, de formato oblongo, seção 16 x 30 mm. Medidas: Capacidade carga: 110kg, Acabamento Assento/Encosto: Polipropileno, Altura Total: 84cm ± 3cm, Profundidade Total: 53cm ± 3cm, Largura Total: 54cm ± 3cm, Largura Encosto: 46cm ± 1cm, Altura Encosto: 33cm ± 1cm, Largura Assento: 46cm ± 1cm, Profundidade Assento: 42cm ± 1cm	4	R$ 170,00	R$ 680,00
4	Cadeira Giratória com Regulagem de Altura, Altura (cm) 91, Largura (cm) 51, Profundidade (cm)57Características Gerais: Estrutura em aço e polipropileno, Espuma laminada, Regulagem de altura, Rodízios para melhor locomoção, Base giratória, Design funcional, Suporta até 90 Kg, Material Aço / Polipropileno, Revestimento polipropileno, Espuma, Laminada Estrutura Aço / Polipropileno, Material Aço / Polipropileno Dimensões do assento (cm) 46,5x41,5 (LxP)	1	R$ 440,00	R$ 440,00
5	ARMÁRIO DE AÇO – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ESTRUTURA EM AÇO CHAPAS 26 E 24 (0,45MM E 0,60MM) ARMÁRIO 2 PORTAS 4 PRATELEIRAS DE AÇO TEM DUAS PORTAS COM FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE COM DUAS CHAVES, 4 PRATELEIRAS COM CAPACIDADE DE 30 KG. 2 PORTAS COM 4 REFORÇOS CADA 1 PRATELEIRA FIXA E 3 REGULÁVEIS A CADA 50MM PUXADOR ESTAMPADO NA FRENTE DA PORTA COM PERFIL EM PVC DOBRADIÇAS INTERNAS FECHADURA CILÍNDRICA DO TIPO YALE COM 2 CHAVES COM TRAVAMENTO DA PORTA NA PRATELEIRA FIXA CENTRAL ACOMPANHA KIT PÉ REGULÁVEL 2,00 ALTURA X 1,18 LARGURA X 0,40 PROFUNDIDADE COR DE REVESTIMENTO FRENTE E LATERAIS BEGE	1	R$ 2.169,00	R$ 2.169,00

Valor Total Homologado - R$ 7.139,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,12 de janeiro de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:F7A7FBDD

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1327/2022
b) Licitação Nrº :	70/2022
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	12/01/2023
e) Objeto Homologado :	Aquisição de equipamentos e mobiliários permanentes para suprir as necessidades da Casa de Acolhimento da Criança e do Adolescente em Transito, do Município de Nova Brasilândia D´Oeste.

08.244.0008.1.034. -

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI
CNPJ/CPF: 41.947.390/0001-99

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Batedeira com 2 Tigela, com potência de 250W, a batedeira possui 3 velocidades e função pulsar, facilitando a mistura da massa com muita praticidade e eficiência, os resultados são bolos fofinhos e deliciosos. Tigela Plástico, Modelo Fixa ou portátil, Nº de velocidades 3 + Pulsar, Função Pulsar, batedores para massas leves, 2 Tigelas de 4L cada, pode ser usado na mão ou na base, Botão eject. Especificações Técnicas, Consumo de energia (kW/h) 0,17, Potência (W) 250, Capacidade (L) 4, Tensão/Voltagem 110V ou 220V - não é bivolt, Garantia 12 meses.	1	R$ 150,00	R$ 150,00
2	Liquidificador, Nº de velocidades 4, função pulsar, função autolimpeza, copo acrílico com filtro, Lâminas Integradas ao copo, Porta-fio, Triturador de gelo. Características Gerais, variação de velocidades para diferentes receitas: sucos, vitaminas, coquetéis, molhos, sopas, cremes e muito mais. Função Autolimpeza, Função ice: ideal para bebidas com gelo, conjunto de facas integradas ao copo que impede vazamentos, Filtro que separa o suco das sementes e do bagaço, Tampa com sobre tampa com orifício para dosagem de ingredientes, Base antiderrapante. Especificações técnicas, consumo de energia (kW/h) 0,90, Potência (W)900, Tensão/Voltagem 110V, Capacidade total do copo (litros)2,6, Capacidade útil do copo (litros)1,5, conteúdo da Embalagem: Liquidificador com 4 Velocidades e 900W – Preto, Manual de instruções, Garantia 12 meses, cor preto. Observações, Selo de ruído INMETRO: 92 dB - 110V, Classificação A em nível de potência sonora.	1	R$ 170,00	R$ 170,00
5	Fogão 5 Bocas à Gás Acendimento Automático Branco Bivolt Quantidade de bocas: 5 Acendimento: Automático, Tipo de gás: GLP (pode ser convertido para GN), Material da mesa: Aço (SS430), Acabamento da mesa: Polido, Acabamento externo: Chapa pintada, Queimadores: Acabamento do queimador: Esmaltado brilhante, 02 médios, 02 pequenos e 01 Extra grande, Potência dos queimadores: Pequeno: 1,7 kW, Médio: 1,85 kW, Extra Grande: 3,3 kW, Forno: Capacidade: 88 litros, Revestimento do forno: Catalítico a pó, Material do puxador: Plástico, Potência: 2,0 kW, Temperaturas do forno: 180/200/220/250/270 graus Celsius, Prateleira: 01 (fixa), Porta: Acabamento (vidro + coluna): Vidro + aço, Geometria do vidro: Liso Plano, Abertura da porta: Simples, Classificação energética: A, Frequência: 60Hz, Potência nominal: 25W, Voltagem: Bivolt, garantia: 12 meses com o fabricante, Dimensões do produto (A x L x P): 86,5 x 76,9 x 59,7 cm, Peso: 29,2 Kg.	1	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00
7	Lavadora de Roupas Automática 15kg – Branca',Capacidade (kg de roupas)15,Altura1,02 m, Largura66,00 cm,Profundidade73,00 cm, Especificações técnicasConsumo (kWh)0,46,Controles Eletromecânicos, Velocidade de centrifugação (rpm)630,Tensão/Voltagem- 110V - 220V, Consumo de EnergiaA (menos 25% de consumo)Acabamento do cesto, Polipropileno,Consumo de água 180L/CicloCor Branco,Garantia12 meses,Eficiência Energética A	1	R$ 2.600,00	R$ 2.600,00
14	ESTANTE EM AÇO COM 6 PRATELEIRAS, PRODUTO DE ALTA RESISTÊNCIA E FÁCIL MOBILIDADE, FÁCIL MONTAGEM, BANDEJAS COM REGULAGEM DE ALTURA, DIMENSÕES MÍNIMAS: 1,75X0,92X0,30M NA COR CINZA, COLUNA CHAPA 20, BANDEJAS CHAPA 26, JOGO DE PARAFUSOS PARA MONTAGEM, CAPACIDADE MÍNIMA DAS BANDEJAS DE 20KG, COLUNA DIVIDIDA EM DUAS PARTES	1	R$ 380,00	R$ 380,00
15	ARQUIVO EM AÇO COM 04 (QUATRO) GAVETAS C/ ROLAMENTO E PUXADOR, PARA PASTA SUSPENSA: QUANTIDADE DE GAVETAS: 4 - COM SISTEMA DE ROLAMENTOS PARA ABERTURA DAS GAVETAS E COM FECHADURA COM 02 (DUAS) CHAVES COR DE REVESTIMENTO FRENTE E LATERAIS: BEGE - COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO CHAPA: 26 / 0,45MM LEVE SUPORTA ATÉ 15KG POR GAVETA PINTURA: EPÓXI PÓ TEXTURIZADA CORREDIÇAS EM NYLON PUXADOR PADRÃO ALTURA: 133CM LARGURA: 47CM PROFUNDIDADE: 55CM	1	R$ 890,00	R$ 890,00
16	GELADEIRA REFRIGERADOR FROST FREE CAPACIDADE MÍNINA TOTAL DE 330 L CONGELADOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 75 LITROS COM UMA PRATELEIRA INTERNA E OUTRA NA PORTA. GELADEIRA COM A PORTA COM SEPARADOR DE BEBIDAS. ISOLAMENTO TÉRMICO: GÁS ECOLÓGICO, QUE NÃO AGRIDE A CAMADA DE OZÔNIO GAVETA MULTIUSO TRANSPARENTE: PARA ACONDICIONAMENTO DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES. PRATELEIRAS REMOVÍVEIS EM ACRÍLICO. CONSUMO DE ENERGIA: CLASSE A PESO LÍQUIDO: 55,0/70,0 KG COR: BRANCO CAPACIDADE MÍNIMA DO REFRIGERADOR: 255L CAPACIDADE MÍNIMA DO CONGELADOR: 75L CONTROLE DE TEMPERATURA INTERNO: SIM CAPACIDADE MÍNIMA TOTAL: 330L LÂMPADA: 15 W	1	R$ 2.830,00	R$ 2.830,00
19	Balcão com 01 Pia com 2 Portas, 4 Gavetas .Altura (cm)86, Largura (cm)120, Profundidade (cm)45. Características Gerais: Estrutura em Aço Revestimento em Pintura Eletrostática, 2 Portas com dobradiças em aço, 4 Gavetas, Pia em aço inox, Pés fixos com regulagem de altura, Prateleira interna, Nicho lateral com suporte para panos de prato, Puxadores metalizados. Material, Aço, Pés, Fixos. Tipo: Balcão Tipo de Porta Bater, com pia, Puxador Externo Metalizado. Quantidade de Portas 02, Quantidade de Gavetas 4, Quantidade de Prateleiras 02. Acabamento Pintura Eletrostática, Tampo, Aço Inox,Conteúdo da Embalagem 01 Balcão Pia com 2 Portas, 4 Gavetas – Branco/Preto Garantia 12 meses	1	R$ 1.253,00	R$ 1.253,00
21	Ventilador de Mesa, Modelo: Turbo Especificações,Três velocidades; Potência: 45 W,Consumo: 1,40 kWh/mês, Dimensões (AxLxP): 35.5 x 19 x 36 cm, Peso: 1.755 kg, Pás: 6.	2	R$ 200,00	R$ 400,00

Valor Total Homologado - R$ 9.773,00

VAGNER ROBERTO PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 12 de janeiro de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:CE0BB4CF

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1327/2022
b) Licitação Nrº :	70/2022
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	12/01/2023
e) Objeto Homologado :	Aquisição de equipamentos e mobiliários permanentes para suprir as necessidades da Casa de Acolhimento da Criança e do Adolescente em Transito, do Município de Nova Brasilândia D´Oeste.

08.244.0008.1.034. -

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: RALSON M LIMA EIRELI
CNPJ/CPF: 33.146.225/0001-00

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
4	Cama Box Solteiro Colchão de Espuma Semi Ortopédico Extra Firme Resistente Cinza 88x188x52cm, características Gerais, Espuma D28, Revestimento em poliéster Estrutura em madeira de reflorestamento, Tratamento anti alérgico, ácaro, bactéria, fungo e mofo, suporta até 110kg, por pessoa. Material Madeira / Espuma / Tecido / Revestimento, Garantia 06 meses espuma / 06 meses madeira / 03 meses tecido, revestimento.	2	R$ 890,00	R$ 1.780,00
10	MESA FIXA PÉ PAINEL – ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: MESA RETANGULAR CONFECCIONADA EM MADEIRA (MDP), TAMPO ENCABEÇADO DE 40MM COMPOSTO NA PARTE SUPERIOR EM MDPBP (15MM), ACABAMENTO BP MELAMÍNICO, SEMI-FOSCO - PÉS EM PAINEL INTEIRIÇO EM (MDP) 30MM BASE REGULÁVEL DOS PÉS EM POLIPROPILENO QUE PERMITEM REGULAGEM QUANDO HÁ DESNÍVEL DO PISO. VANGUARDA DA MESA FIXADA ENTRE OS PÉS EM (MDP) 15MM, 2 GAVETAS COM CHAVES E TRILHOS CORREDIÇA POR ROLDANAS DE NYLON FUNDO DA GAVETA CHAPA RESISTENTE DE 3MM. DIMENSÕES: MÍNIMO 75 CM DE ALTURA X 150 CM DE COMPRIMENTO X 60 CM DE PROFUNDIDADE. (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE) TAMPO E VANGUARDA NA COR AMADEIRADO, LATERAIS COR PRETO, DUAS GAVETAS COM CHAVE.	3	R$ 690,00	R$ 2.070,00
11	Cadeira empilhável Plástica para escritório, Estrutura: Suportes do Encosto: em 2 tubos de aço carbono, de formato oblongo, seção 16x30 mm. Suportes do Assento: em 2 tubos de aço carbono, de formato redondo, seção ¾'.Pés: em 2 tubos de aço carbono, de formato oblongo, seção 16 x 30 mm. Medidas: Capacidade carga: 110kg, Acabamento Assento/Encosto: Polipropileno, Altura Total: 84cm ± 3cm, Profundidade Total: 53cm ± 3cm, Largura Total: 54cm ± 3cm, Largura Encosto: 46cm ± 1cm, Altura Encosto: 33cm ± 1cm, Largura Assento: 46cm ± 1cm, Profundidade Assento: 42cm ± 1cm	4	R$ 170,00	R$ 680,00
12	Cadeira Giratória com Regulagem de Altura, Altura (cm) 91, Largura (cm) 51, Profundidade (cm)57Características Gerais: Estrutura em aço e polipropileno, Espuma laminada, Regulagem de altura, Rodízios para melhor locomoção, Base giratória, Design funcional, Suporta até 90 Kg, Material Aço / Polipropileno, Revestimento polipropileno, Espuma, Laminada Estrutura Aço / Polipropileno, Material Aço / Polipropileno Dimensões do assento (cm) 46,5x41,5 (LxP)	1	R$ 440,00	R$ 440,00
13	ARMÁRIO DE AÇO – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ESTRUTURA EM AÇO CHAPAS 26 E 24 (0,45MM E 0,60MM) ARMÁRIO 2 PORTAS 4 PRATELEIRAS DE AÇO TEM DUAS PORTAS COM FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE COM DUAS CHAVES, 4 PRATELEIRAS COM CAPACIDADE DE 30 KG. 2 PORTAS COM 4 REFORÇOS CADA 1 PRATELEIRA FIXA E 3 REGULÁVEIS A CADA 50MM PUXADOR ESTAMPADO NA FRENTE DA PORTA COM PERFIL EM PVC DOBRADIÇAS INTERNAS FECHADURA CILÍNDRICA DO TIPO YALE COM 2 CHAVES COM TRAVAMENTO DA PORTA NA PRATELEIRA FIXA CENTRAL ACOMPANHA KIT PÉ REGULÁVEL 2,00 ALTURA X 1,18 LARGURA X 0,40 PROFUNDIDADE COR DE REVESTIMENTO FRENTE E LATERAIS BEGE	1	R$ 2.169,00	R$ 2.169,00

Valor Total Homologado - R$ 7.139,00

Pregoeiro
VAGNER ROBERTO PEREIRA DE SOUZA

Nova Brasilândia DOeste, 12 de janeiro de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:CD32737B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMECET			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 01/08/2022	Nº DIARIAS	01 (100%)
	CHEGADA: 02/08/2022	V. UNT.	R$ 359,75
CIDADE/UF:	Porto Velho - RO	V. TOTAL	R$ 359,75
DIARIA: SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: Marcia Santana Martins CADASTRO: 1119
CARGO/FUNÇÃO: Coordenadora de programas
CPF: 933.002.982-53 RG: 950699 SSP/RO
ENDEREÇO: Rua Goiás, Nº 2772 BAIRRO: CENTRO
CIDADE/ESTADO: Mirante da Serra - RO TELEFONE: (69) 99911-4279
BANCO: Brasil AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 16798-3

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS

Deslocar-se do município de Nova União, para a cidade de Porto Velho-RO, no dia 01 e 02 de Agosto do ano corrente, onde a mesma irá participar de treinamento SELO UNICEF.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 359,75(trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 22/07/2022

Marcia Santana Martins
RG: 950699 SSP/RO

Nova União – RO 22/07/2022 Autorizado em: 22/07/2022

ELVIRIA ELIAS DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação - Interina
Portaria nº 292, de 19 de Julho de 2022

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:0C44CCAC

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMECET

PERÍODO DE AFASTAMENTO	**SAÍDA**: 01/08/2022	**Nº DE DIÁRIAS**	01 de (100%)	
	CHEGADA: 02/08/2022	**V. UNITÁRIO**	**R$**	359,75
CIDADE/UF:	Porto Velho/RO	**V. TOTAL**	**R$**	359,75
DIÁRIA COM PERNOITE	x	**SEM PERNOITE**		
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.				

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: André Gonçalves de Aragão		**CADASTRO:** 95
CARGO/FUNÇÃO: motorista		**LOTAÇÃO:** SEMSAU
CPF: 355.699.642-15		**RG:** 375.446 SSP/RO
ENDEREÇO: Rua Travessa Amazonas		**BAIRRO:** Centro
CIDADE/ESTADO: Nova União/RO		**TELEFONE:** (69)99267-0503
BANCO: Bradesco	**AGÊNCIA:** 0734-0	**CONTA:** 540.693-5

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Deslocar-se do Município de Nova União – RO, para a Cidade de Porto Velho- RO, no dia 01 e 02 de agosto do ano corrente, para acompanhar as servidoras Marcia Santana Martinse Cleilda Rodrigues Batista, onde a mesma irão participar de treinamento SELO UNICEF.

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de ***R$*** 359,75(trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos***)***, o constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM:22/07/2022

André Gonçalves de Aragão
RG: 375.446 SSP/RO

Nova União – RO 22/07/2022 Autorizado em: 22/07/2022

ELVIRIA ELIAS DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação - Interina
Portaria nº 292, de 19 de Julho de 2022

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:9119A0A0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

SEMAD
ANALISE CURRICULAR

A Comissão Especial para realização do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Nº 16.170 de 21 de dezembro de 2022, torna público o resultado da Etapa da Análise Curricular dos seguintes cargos: **PROFESSOR PEDAGOGO; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA; SUPERVISOR EDUCACIONAL; ORIENTADOR EDUCACIONAL; PSICÓLOGO EDUCACIONAL; FONOAUDIÓLOGO EDUCACIONAL; ASSISTENTE SOCIAL; FISIOTERAPEUTA EDUCACIONAL; TERAPEUTA OCUPACIONAL; MONITOR DE INFORMÁTICA; MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR E MERENDEIRA ESCOLAR.**

Cargo de Merendeira			
Ordem	**Nome do Candidato**	**Nº Inscrição**	**Pontuação**
1	RUBIA ALVES DE OLIVEIRA	50	10
2	LUANA BALDOINO DOS SANTOS	494	9,5
3	CARLUIZA CARPANEDO OLIVEIRA	13	9
4	MARLY MARÇAL DE OLIVEIRA	35	9
5	RUBIA FERREIRA TELEK	160	9
6	NEIDE LOES DA CRUZ	200	9
7	MARQUILANDRA MARTINS VIEIRA	226	9
8	JULIA MARIA ALVES PRATA	229	9
9	EDIANE LIMA PORTILHO	242	9
10	CIRLENE SILVA DE CARVALHO	247	9
11	ADELENE GOMES DOS PASSOS	354	9
12	JANETE ALVES DE SOUZA JESUS	358	9
13	CLEONICE BERNARDES DA CUNHA	361	9
14	REGIANE MARIA DA SILVA	385	9
15	MARIZENE DE OLIVEIRA FERREIRA	405	9
16	MARIA DIONISIA SIQUEIRA FREITAS	495	9
17	FABIANA DOS SANTOS CRUZ	503	9
18	MARILUCE DOS SANTOS SILVA	546	9
19	LUCIMAR SANTOS UCHOA PARAISO	575	9
20	ZENAIDE ANJOS DOS SANTOS	496	8,5
21	ELIZA BALDONADO DA SILVA FONSECA	16	8
22	DANIELLE RUBIA DE JESUS MARICATO	24	8
23	MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA DO NASCIMENTO	46	8
24	ELY CRISTINA OLIVEIRA SANTOS	51	8
25	ISABELLY VITÓRIA VIEIRA ALENCAR	60	8
26	SONIA ALVES PEREIRA	75	8
27	MARIA CRISTINA DE JESUS ALMEIDA	85	8
28	LOIDES CORDEIRO DOS SANTOS BAROSA	102	8
29	ADRIANE PEREIRA NASCIMENTO	109	8
30	JANAÍNA COSTA DE SOUZA	153	8
31	SAMARA FELIX PEREIRA	155	8
32	LUCIDALVA OLIVEIRA DA SILVA	158	8
33	ELAINE BRANDOLFO SILVA DE JESUS	174	8
34	SANDRA SOUZA RODRIGUES	176	8
35	JULIANY DIAS SANTOS DE OLIVEIRA	199	8
36	ALESSANDRA FERREIRA RODRIGUES	215	8
37	OTILIA DE SOUZA COSTA	219	8
38	RAQUEL COSTA CASSIANO	250	8
39	PAMELA DE OLIVEIRA PEREIRA	267	8
40	BEATRIZ DA SILVA CRISPIM	272	8
41	SAMARA SOARES MELO	296	8
42	SIRLEY CALISTO DE ARRUDA	357	8
43	JOICE MARIANE GOMES SILVA	380	8
44	MARLENE DE SOUZA	433	8
45	SIDNEIA BENFICA DE OLIVEIRA	442	8
46	ROSELENE APARECIDA DIAS	478	8
47	KAMILA PIACENTINE NOVAIS	533	8
48	ESTER FRANCISCA DA SILVA	535	8
49	LEANDRA FREIRE	541	8
50	GUILHERME MORENO	553	8
51	ADELAIDE MARIA PEREIRA MAIER	554	8
52	LIDIANE JONAS ALVES	590	8
53	EDVÂNIA DA SILVA OLIVEIRA	595	8
54	SABASTIANA PEREIRA DOS SANTOS MEIRELES	479	7
55	SIRLENE MARTINS DOS SANTOS	146	7
56	JEANE SANTOS DA SILVA	52	5
57	EUNICE FERREIRA LIMA	58	5
58	NEUZA CRISTINA ALVES GABRIEL SOUZA	61	5
59	RISLENE OLIVEIRA DA SILVA	65	5
60	ELISETE SANTOS LOPES	157	5
61	EVANI VITOR LADISLAU	362	5
62	ANGELA OLIVEIRA DOS SANTOS	400	5

Cargo de Motorista Transporte Escolar			
Ordem	**Nome do Candidato**	**Nº Inscrição**	**Pontuação**
1	GESIEL DA SILVA DE OLIVEIRA	95	18
2	PEDRO DA SILVA NASCIMENTO	59	15

3	RAVEL FERNANDES DOS SANTOS	92	15
4	ISAIAS APARECIDO DE SOUZA	218	15
5	ANDREIA NUNES REIS	234	15
6	VANDERLEY GOMES MARIANO	252	15
7	RASTHON WAGNER CRISÓSTHOMO DE LIMA	311	15
8	JOÃO BATISTA LEME	335	15
9	ADENILSON MEDINA DE SOUZA	340	15
10	JHEMERSON LOPES CORREIA	589	15
11	EDIVANILDO BARBOSA DE SOUZA	115	14
12	WELLYNGTON MAGALHÃES DA COSTA	522	13
13	AMILTON ROGERIO DIAS ALMEIDA	584	13
14	GIOVANI CIRELLI MARTINS	368	Não Apto
15	IRECIO ISRAEL DOS SANTOS	598	Não Apto
16	ADEMIR ALVES DE SOUZA	454	Não Apto

Cargo de Monitor de Informática			
Ordem	**Nome do Candidato**	**Nº Inscrição**	**Pontuação**
1	GABRIEL ARAUJO DE FREITAS	410	9,5
2	ALEXANDRE LOTÉRIO GOMES DA SILVA	96	9
3	EDUARDO DOS SANTOS BRITO	224	9
4	RAPHAEL FERREIRA DA SILVA	283	9
5	LUCAS FURTADO SOUZA	323	9
6	AMANDA SANTOS DA SILVA	474	9
7	TELMA FERREIRA SALOMÃO	568	8,5
8	SAMUEL FELIPE CARDOSO LEITE	84	8
9	SABRINA FERNANDES DA CUNHA	166	8
10	ENRIQUE SANTOS GONZAGA	343	8
11	LAURIANE DO NASCIMENTO MORAES	408	8
12	THAUAN DE OLIVEIRA RODEX	480	8
13	MARCOS EDSON ANERIO DOS SANTOS	71	5
Cargo de Assistente Social			
Ordem	**Nome do Candidato**	**Nº Inscrição**	**Pontuação**
1	ISAIAS JOSE BATISTA	432	10
2	INDRID FERNANDES DA CUNHA	167	9,5
3	GLEISE KELE RCHA DA SILVA	159	9
4	LISIANE DE OLIVEIRA BITENCURT	498	9
5	SANDRA COSTA DE ALMEIDA	527	9
6	MARCILENE RODRIGUES DA SILVA	556	9
7	MARILDA AMORIM RODRIGUES	583	9
8	DANIELE DE FREITAS FERREIRA	597	9
9	ELAINE DE SOUZA AMANTE	151	8
10	KÉSSIA CAMILO RIBEIRO RODRIGUES	233	8
11	REGIANE MARIA DA SILVA	384	8
12	KEILA CRISLAYNE SANTOS DA SILVA	528	8
13	NAIR RODRIGUES DOS SANTOS ROSSMAN	577	8
14	ANDREIA DE SOUZA FIGUEIREDO	587	8
15	ADRIANA MARQUILENE DOS SANTOS	596	8
16	CHARLES XAVIER GUIMARÃES	328	7
17	GEICILAINE ROCHA LIMA DE CARVALHO	422	7

Cargo de Fisioterapeuta Educacional			
Ordem	**Nome do Candidato**	**Nº Inscrição**	**Pontuação**
1	ALESSANDRA RODRIGUES CABRAL	72	9
2	DAVI ARTUR DE SOUZA BOTELHO	128	9
3	RAQUEL OLIVEIRA PESCA	150	9
4	BEATRIZ MENDES MOREIRA	538	9

Cargo de Fonoaudiólogo Educacional			
Ordem	**Nome do Candidato**	**Nº Inscrição**	**Pontuação**
Nenhum Candidato Inscrito para o cargo.			

Cargo de Orientador Educacional - Rondominas			
Ordem	**Nome do Candidato**	**Nº Inscrição**	**Pontuação**
1	JOÃO PAULO DE ARAÚJO	172	10
2	TÂNIA PRATES FERNANDES	29	9
3	MARIA CAMILO RIBEIRO	44	9
4	ROSIMEIRE DE BARROS DA FONSECA	347	9
5	OSANA RIOS DE ALCÂNTARA	457	9
6	LARYSSA PEREIRA DA SILVA MOREIRA	373	9
7	JOSIANE ROSA POUBEL DA SILVA	449	8
8	VALCILENE DE SOUZA NASCIMENTO DA SILVA	245	8
9	AMANDA CARLA DE SOUZA FIGUEIREDO FERREIRA	399	8
10	VALCILENE DE SOUZA NASCIMENTO DA SILVA	245	8
11	PATRICIA LADISLAU FERNANDES	445	5

Cargo de Orientador Educacional – Zona Rural			
Ordem	**Nome do Candidato**	**Nº Inscrição**	**Pontuação**
1	MICHELE AMORIM DOS SANTOS	15	10
2	ANDRESSA ALVES DE AZEVEDO LITTIG	21	9
3	TÂNIA PRATES FERNANDES	31	9
4	LEANDRA AQUINO PRATES	292	9
5	MICHELE DE PAULA ANDRADE DOS SANTOS	600	5
6	CLAUDIA MENDONÇA DA SILVA	135	3

Cargo de Orientador Educacional			
Ordem	**Nome do Candidato**	**Nº Inscrição**	**Pontuação**

1	JOÃO PAULO DE ARAUJO	173	10
2	ERMERSSON PEREIRA DE SOUZA	321	10
3	SANDRA APARECIDA CARDOSO SILVA MOTA	402	10
4	JOSILDA RABELO FERNANDES	603	10
5	ANDRESSA ALVES DE AZEVEDO LITTIG	64	9
6	SUÉDI NOGUEIRA FIALHO	67	9
7	LEANDRA AQUINO PRATES	104	9
8	ROSIMEIRE DE BARROS DA FONSCECA	269	9
9	ANA CLAUDIA ARAUJO DE ALMEIDA	274	9
10	FRANCISCO DA SILVA SOUZA	322	9
11	ROSIANE QUELLI DA SILVA COSTA	356	9
12	LARYSSA PEREIRA DA SILVA MOREIRA	374	9
13	IRACI NOGUEIRA DA ROCHA CAMPOS	378	9
14	KEILA POLITO	471	9
15	MICHELE DE PAULA ANDRADE DOS SANTOS	6O1	9
16	IVANILDA FRANCISCA DE PAULA	287	9
17	GRAZIELY DE PALMA SOARES GOMES	78	8,5
18	ELAINE LOPES RODRIGUES	492	8,5
19	KÊNIA JOSEFINA DE MEIRA	100	8
20	DEBORA CRISTINA FERREIRA SILVA	429	8
21	VIVIANE DE CASTRO MARTINS PEREIRA	466	8
22	MATILDE ALVES DA SILVA FERREIRA	539	8
23	ELLEN RAUANE NASCIMENTO LOBÊ	190	8
24	CLAUDIA MENDONÇA DA SILVA	134	3

Cargo de Professor de Educação Física – Rondominas			
Ordem	**Nome do Candidato**	**Nº Inscrição**	**Pontuação**
1	JÔNATAS FIGUEIREDO NASCIMENTO	205	10
2	VIVIANE FERREIRA DE AZEVEDO	351	10
3	GESIELI DA SILVA AMARAL	120	10
4	KÁSSIA PAULA DE LIMA SOUZA	217	9,5
5	EDSON COSTA DE OLIVEIRA RODRIGUES	76	9
6	DARLEN TEIXEIRA REZENDE	329	9
7	JUNIO DE LIMA SOUZA	401	9
8	SAYMON CEZAR OENNING DA COSTA	469	9
9	ALISON NEVES LOPES	572	9
10	ALINE DE OLIVEIRA BITENCOURTE SILVA	54	8
11	GERSON OLIVEIRA DA SILVA	110	8
12	ABDIEL MORAES DOS SANTOS	441	8
13	LEANDRA ELIANA DE OLIVEIRA RIBEIRO	444	8
14	MARCOS DIONES CARLOS MOREIRA	443	8
15	WELLERSON WILKER DE OLIVEIRA MOTA	230	7,5
16	LUCAS OLIVEIRA CASAGRANDE	124	7
17	WISLEY LOPES DUARTE	557	7
18	MARCO ANTONIO SOUZA MACEDO	586	7
19	AFONSO TOMAZ DE OLIVEIRA JUNIOR	316	5
20	ADEMILTON ALBINO DE OLIVEIRA	487	5
Cargo de Professor 30 horas			
Ordem	**Nome do Candidato**	**Nº Inscrição**	**Pontuação**
1	JESSICA SOARES DE OLIVEIRA	28	10
2	ELIZANGELA PRETES LABORDA LIMA MOISES	254	10
3	GRACIELY ALVES SOARES	299	10
4	ELIZANGELA CRISTINA VIDOTTO	303	10
5	MARIA LUIZA GOMES SILVA	313	10
6	SILVANI BISPO THOMAS DA SILVA	315	10
7	LUCICLEIA VENANCIO CORDEIRO SALOMÃO	341	10
8	ROSENILDA LOPES CORDEIRO FERREIRA	371	10
9	EDILEUZA FATIMA CORDEIRO BEZERRA DE SOUZA	376	10
10	MARIA APARECIDA DE SOUZA DOS SANTOS	391	10
11	MICHELINE ZANINI DE OLIVEIRA COSTA	477	10
12	ROSIMEIRE DE BARROS DA FONSECA	348	10
13	MICHELIA AMORIM DOS SANTOS	14	10
14	IVANUSA SOUZA DOS SANTOS	89	10
15	FRANCIRENE BASTOS CLAUDIO	91	10
16	LEANDRA QUINO PRATES	103	10
17	MARCIA RUFINO MOREIRA DE ANDRADE	129	10
18	PÂMELA MARIA SOUZA	168	10
19	YARA PRISCYLA FERREIRA DE SENA ROCHA	169	10
20	SOLANGE MARLENE APARECIDA PELUTI FARIAS	209	10
21	EDNA FERREIRA DA SILVA	504	10
22	IARA DOS SANTOS SILVA CORDEIRO	591	10
23	ILDA PEREIRA OLIVEIRA SILVA	33	9,5
24	EUNICE LOPES DE SOUZA	307	9,5
25	ANGELITA AGOSTINHO TORO WESTPHAL	543	9,5
26	NILCEIA DIAS DE CARVALHO	563	9,5
27	GERALDO DEZIDERIO ATANAZIO	37	9
28	EUNICE DAUTO DE OLIVEIRA	301	9
29	MARIZETE DE SOUZA DO VALE	325	9
30	CLAUCILIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA	330	9
31	ROSEMEIRE SANCHEZ VASCONCELOS	339	9
32	IZABELLA NOGUEIRA TAPEOCY DE CASTRO	353	9
33	GLEICE MARA LOUREIRO INOCENCIO	370	9
34	MARIA MARCILENE RIBEIRO GOUVEIA	412	9
35	AIUB BARBOSA	419	9
36	CELMA OLIVEIRA DE ARAUJO	438	9
37	EDINA DA CONSCEIÇÃO NUNES	439	9
38	RAQUEL MARTA MAROSO	462	9
39	DAIANE DE FREITAS FERREIRA	467	9

40	KEILA POLITO	470	9
41	ADENILZA ALVES TEIXEIRA RIBEIRO	473	9
42	MARIA CRISTINA MORAES DO NASCIMENTO	482	9
43	ALCIONE BALDOINO	488	9
44	EDIR MARIA LENK TOBIAS	27	9
45	INGRID SILVA CAMILO	48	9
46	ANDRESSA ALVES DE AZEVEDO LITTIG	63	9
47	SUELI PEREIRA MARCELINO ZORDENONI	74	9
48	GECILDA GARCIAS DA SILVA AMARAL	119	9
49	ANGELA MARIA NUNES DE FARIA	148	9
50	WAYNE DA SILVA OLIVEIRA	165	9
51	ROSE FARIA	178	9
52	ELISLEIA LUIZA DE OLIVEIRA	186	9
53	ANA PAULA ALVES PINTO DE OLIVEIRA	201	9
54	ELIETE DE JESUS GUIMARÃES	225	9
55	SALETE SOUZA DOS SANTOS	260	9
56	ROBERTA STHEFANY TEIXEIRA DE OLIVEIRA	502	9
57	ALESSANDRA APARECIDA DE SOUZA	521	9
58	VALQUIRIA DE MELO DOS SANTOS	486	9
59	MARIA VINETE DE SOUZA OLIVEIRA	536	9
60	MARIA SALETE DE PAULA	578	9
61	ELIANE LOPES RODRIGUES	490	8,5
62	ALESSSANDRA DA SILVA SANTOS FERREIRA	53	8,5
63	GRAZIELY DE PALMA SOARES GOMES	79	8,5
64	ANA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA SILVA	87	8,5
65	NEIRICE DA ROCHA	143	8,5
66	CLAUDETE TOMAZ DE FARIA	175	8,5
67	CLAUDINEIA PEREIRA MOREIRA SANTOS	192	8,5
68	MARIA DO CARMO NOVAIS DOS SANTOS	220	8,5
69	FAYE RÊGO HOLANDA MELO	249	8,5
70	ROZANE FERREIRA DA SILVA	529	8,5
71	FABIOLA ALVES MARTINS	565	8,5
72	JAQUELINE DUARTE NEVES DA ROCHA	549	8,5
73	MARILUZ SOKOLOWISKI	510	8,5
74	MIRIAM CAMARGO NUNES	9	8
75	CATARINA FRANCISCA DA SILVA AMARAL	11	8
76	GENILZA NOBRE DA ROCHA	57	8
77	JULIANA FERREIRA	290	8
78	KESSIA REIS DE PAULA	310	8
79	JENIFER COURINOS CARDOSO	317	8
80	ELIZEU CARLOS VIEIRA	333	8
81	KARINE FERREIRA DE MOURA	337	8
82	ROSANA LOPES BAIÃO	344	8
83	SIRLENE BRAGA DE MORAES NASCIMENTO	345	8
84	PRISCIANE DE ARAÚJO BECKER	364	8
85	FRANÇOAILA DA SILVA NUNES	409	8
86	BRUNA RAFAELA LEMOS TEIXEIRA	411	8
87	JHONATHAN DE FREITAS BATISTA	415	8
88	ROSANGELA DOS SANTOS SILVA	424	8
89	TÂNIA PRATES FERNANDES	30	8
90	CHARLENE ALVES MIRANDA	39	8
91	KÊNIA JOSEFINA DE MEIRA	98	8
92	ILAINE DA SILVA CONCEIÇÃO	118	8
93	MARCUS VINICIUS PRATA DE OLIVEIRA	125	8
94	KARINY ALVES ESTEVAM	152	8
95	LUCAS TEIXEIRA	177	8
96	VANESSA GABRIEL DE SOUZA	179	8
97	ROSANA LAERTE DA SILVA	182	8
98	SALETE DA SILVA LIMA	185	8
99	SUELLEN KATTYA FERNANDES	203	8
100	FABIANA FURTUNATO GOMES DUTRA	227	8
101	MARLI SALVIANO GONÇALVES	273	8
102	ANA CLAUDIA ARAUJO DE ALMEIDA	275	8
103	ADENILDA DA CUNHA TEIXEIRA	459	8
104	GISLAINE DA SILVA LIMA	514	8
105	VÂNIA BARBOSA DA SILVA	518	8
106	ANA PAULA ROSSIM	525	8
107	DULCILENE CARVALHO FIM	512	8
108	RAQUEL CARDOSO PEREIRA	516	8
109	RAQUEL FERREIRA DE ALENCAR	542	8
110	ROSANA CLAUDIA FERNANDES DOS SANTOS	550	8
111	SIMONE SOUZA DE ARAUJO RODRIGUES	570	8
112	RAQUEL NUNES OLIVEIRA	513	8
113	KETELEN LARISSA DELAIA AQUINO	540	8
114	JUVENILDA PEREIRA DA SILVA	17	7,5
115	ILZA NUNES FERREIRA	22	7,5
116	LUCINETE BENTO DE SOUZA	295	7,5
117	FERNANDA FARIA DE ALMEIDA DOS SANTOS	430	7,5
118	KARLA FRANÇA FABRIS	127	7,5
119	ELIDIANE LOPES DA SILVA	189	7,5
120	IDONALDO ALBUQUERQUE VIEIRA	241	7,5
121	SINARA DE OLIVEIRA RAMALHO	280	7,5
122	FRANCIELE SILVA DE ALCANTARA	571	7,5
123	PATRICIA RODRIGUES DE SOUZA	582	7,5
124	ADRIANA DE OLIVEIRA FERREIRA	300	7
125	ANALIA FAGUNDES DE OLIVEIRA	308	7
126	ELIS DAIANE REIS DA SILVA	314	7
127	FABIA DOS SANTOS FERREIRA	387	7

128	ANA KAROLINE DE SOUZA OLIVEIRA	427	7
129	RAUANY RUIZ BATISTA	489	7
130	PATRIELE TEIXEIRA DUTRA	19	7
131	JANAINA FÁTIMA DE JESUS	25	7
132	IRENE DOS SANTOS FERREIRA NEGRINI	43	7
133	LARINE BABILON SANTOS	80	7
134	SARA LOPES DE FREITAS	117	7
135	JESSICA CAMPOS DE SOUZA	162	7
136	ALESSANDRA FERREIRA RODRIGUES	214	7
137	GEIZI PAGANINI	221	7
138	DENISE JOAQUIM SANTANA	383	7
139	MARINA PEREIRA DA PAZ	437	7
140	CENIZIA BARBOSA DE SOUZA	520	7
141	ADRIANA DA SILVA ERRERA OLIVEIRA	126	7
142	RAQUEL ANDRADE LEITE	458	7
143	WAQUILA TOSTA DE FARIA SOARES	548	7
144	DARLENE DE OLIVEIRA FERRAZ	552	7
145	CELINA DE OLIVEIRA COSTA	585	7
146	EVANCLEIA SANTANA BARBOSA	576	7
147	PABLO SENA DUARTE	547	7
148	SÔNIA CRISTINA DA SILVA	49	5
149	LECIR MUNIZ SCHIMIDT	251	5
150	ANA CLAUDIA NORBERTO VERTOS	359	5
151	MIRIAM ALVES DOS SANTOS	406	5
152	IZILDINHA ALEXANDRE DOS SANTOS BRIGATTI	472	5
153	MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA	112	5
154	ANDRESSA COELHO NOBERTO	121	5
155	CERLI ROSA MARCHIORI	141	5
156	ODILIA SOUZA DE ARAUJO ALVES	144	5
157	ELINA ALVES DE OLIVEIRA	213	5
158	DANIELE GALIMBERTI GOMES	222	5
159	THAINA LABORDA LIMA MOISES	257	5
160	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	499	5
161	SCHIRLEY MACHADO MESQUITA	545	5
162	GLAUCILENE QUEIROZ PARAIZO CORCIOLLI	1	4,5
163	JONAS MENDONÇA DOS SANTOS	66	4
164	ADRIANA SILVA SANTOS	338	4
165	SILVANA CONCEIÇÃO LACERDA VIRGILIO	7	4
166	EDILVANE GOMES DOS SANTOS	97	4
167	DILCINEIA DE SOUZA GOMES	223	4
168	ANDERSON QUINTILIANO OLIVEIRA	266	4
169	MARIUSA VENTURA RODRIGUES	593	4
170	EDINAIDE RITA SANTOS DE ARAÚJO MARTINS SERRA	140	3,5
171	BEARIZ CESAR SANTOS	122	3
172	WANESSA DOS SANTOS DILVA	309	3
173	ALISSON ARARUNA PASSARELI	320	3

Cargo de Professor 40 horas			
Ordem	**Nome do Candidato**	**Nº Inscrição**	**Pontuação**
1	CHARLENE ALVES MIRANDA	38	10
2	JOELIA CARVALHO DA SILVA	86	10
3	LEANDRA AQUINO PRATES	105	10
4	SUELEN ALVES DE ARAUJO SOUZA	108	10
5	ILZA PEREIRA DA SILVA	137	10
6	JOÃO PAULO ARAUJO	170	10
7	GLAUCILENE DE SOUZA SIMPLICIO	184	10
8	PATRICIA DE OLIVEIRA MORAES	188	10
9	IVANEIDE BENTO DE ARAÚJO ROCHA	196	10
10	MARLEIDI QUEIROZ DOS SANTOS	197	10
11	ROSICLEIA CRIVELARO BARGOTTO	206	10
12	NEIDE DOS SANTOS	228	10
13	FRANCIS GOULART	248	10
14	ELIZANGELA PRETES LABORDA LIMA MOISES	255	10
15	ROSIMEIRE DE BARROS DA FONSECA	270	10
16	MARISA DE JESUS DAS CHAGAS	271	10
17	CRISTINA APARECIDA ROSA RUAS	284	10
18	ELIZANGELA CRISTINA VIDOTTO	304	10
19	JOSILENE SILVA DOS SANTOS	312	10
20	CECILIA LOURA DE CARVALHO RECKEL	334	10
21	LUCICLEIA VENANCIO CORDEIRO SALOMÃO	342	10
22	HESLEIDE HELENA TOPAN	352	10
23	ROSANGELA APARECIDA ALVES BERNABÉ	349	10
24	SILVANIA MARQUES DA SILVA	231	10
25	GILMA VORONDOV	367	10
26	ROSENILDA LOPES CORDEIRO FERREIRA	372	10
27	DORALICE ANDRE LOPES MAXIMO	390	10
28	SONIA PEREIRA DA SILVA	407	10
29	JANAINA FERREIRA DE ALMEIDA	416	10
30	ESTER PEREIRA DE SOUZA	436	10
31	ZELINA VILARIM VICENTE	454	10
32	MARIA ADRIANA DIORGINES DA SILVA GOMES	484	10
33	THAINA LABORDA LIMA MOISES	256	10
34	EDNALDA MALHEIRO DE OLIVEIRA SOUZA	544	10
35	SONIA DEODATO SEBASTIÃO	559	10
36	OLZINA BATISTA LEAO SOUZA	599	10
37	NEIRICE DA ROCHA	142	9,5
38	ELIANE CONCEIÇÃO DA SILVA TEIXEIRA	195	9,5
39	IRACI NOGUEIRA DA ROCHA CAMPOS	377	9,5

40	JESSICA BALES MALAGOLINI	413	9,5
41	MARCILENE SILVA VIEIRA	425	9,5
42	MARISA SANTOS NARDE	440	9,5
43	NILCEIA DIAS DE CARVALHO	564	9,5
44	UDILENE SILVA NASCIMENTO	579	9,5
45	WELLITON REIS CHAGAS	8	9
46	INGRID SILVA CAMILO	23	9
47	SUELI PEREIRA MARCELINO ZORALENONI	73	9
48	SINTIA APARECIDA DE SOUZA	93	9
49	RAQUEL DO PRADO TELES LIMA	111	9
50	GEDALVA DA SILVA	113	9
51	MARINEIS CIRINO DE ALMEIDA	138	9
52	TIAGO PEREIRA DOS SANTOS	139	9
53	TATIELE OLIVEIA DOS REIS	147	9
54	ALESSANDRA APARECIDA DE SOUZA	181	9
55	KESLEN NAIARA DOS SANTOS SOUZA	194	9
56	ANA PAULA ALVES PINTO DE OLIVEIRA	202	9
57	SALETE SOUZA DOS SANTOS	259	9
58	ENDIEL OLIVEIRA LEAL	262	9
59	IVANILDA FRANCISCA DE PAULA	286	9
60	DAIANA ALVES DE OLIVEIRA KIKO	298	9
61	ELIETE DE JESUS GUIMARÃES PEREIRA	319	9
62	CLAUCILIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA	331	9
63	ROSIANE NUNES COSTA SANTOS	332	9
64	KARINE FERREIRA DE MOURA	41	9
65	GLEICE MARA LOUREIRO INOCENCIO	369	9
66	JULIANA MARIA SOUZA MOTA	414	9
67	SILVIA WRONSKI	417	9
68	AIUB BARBOSA	420	9
69	DEVANIR APARECIDO DOS SANTOS	421	9
70	FRANCINEIDES MORAIS DO NASCIMENTO	426	9
71	MARIA ANTONIA GONÇALVES ARAUJO SILVA	465	9
72	MICHELINE ZANINI DE OLIVEIRA COSTA	476	9
73	ELAINE LOPES RODRIGUES	491	9
74	ROBERTA STHEFANY TEIXEIRA DE OLIVEIRA	501	9
75	JULIANE CRISTINA MOREIRA RATZ	602	9
76	CLEONICE FALCÃO FERREIRA	130	8,5
77	FRANCISNETE DA SILVA LIMA	191	8,5
78	EUCADE ABREU SANTOS	453	8,5
79	RAQUEL MARTA MAROSO	463	8,5
80	DAIANE DE FREITAS FERREIRA	468	8,5
81	ROSANA FERREIRA FIORATTI	573	8,5
82	MARILUZ SOKOLOWSKI	509	8,5
83	ELZA HERCULANO DOS SANTOS OZORIO	537	8,5
84	TATIANA CAROLINA BERNERT PHILIPPSEN	32	8
85	ALDALGIZIO RODRIGUES VIANA	36	8
86	ANGELA CRISTINA MARTINS DE OLIVEIRA DO CARMO	56	8
87	KÊNIA JOSEFINA DE MEIRA	101	8
88	GENILZA NOBRE ROCHA	145	8
89	JULIANA FERREIRA CHAGAS	161	8
90	SUELLEN KATTYA FERNANDES	204	8
91	JULIANA FERREIRA	289	8
92	ANGELA MARIA APOLINARIO DA SILVA	294	8
93	AYLA LOPES COELHO	318	8
94	MARIZETE DE SOUZA DO VALE	326	8
95	VALDINEI BACKES DA SILVA	381	8
96	EMERSSON BATISTA DE ALFREDO	388	8
97	FRANÇOAILA DA SILVA NUNES	389	8
98	MARIA DO CARMO CANGATI CARVALHO	396	8
99	KELLY FELIX SOARES	423	8
100	LAURIANE SUELI DA SILVA	447	8
101	LUCICLEIA DE OLIVEIRA COELHO	448	8
102	SILMARA RODRIGUES DOS SANTOS ARAUJO	452	8
103	CAMILA HORRANA ALVES MATIAS ROSA	5	8
104	ANA CASSIA LIMA DE ALMEIDA TEICHEMAN	500	8
105	LUCIANA ALONÇO DE QUEIROZ	511	8
106	GISLAINE DA SILVA LIMA	515	8
107	NEUZELI GUAUBERTO ALVES	523	8
108	HELLEN HETY NUNES FERREIRA	532	8
109	ELLEN CRISTINA DA SILVA HAFFERMAN	534	8
110	ROSANA CLAUDIA FERNANDES DOS SANTOS	551	8
111	KAROLINA DE SOUZA OLIVEIRA	555	8
112	NELCELY CORREIA GOES	566	8
113	ADILIO MOREIRA COIMBRA	574	8
114	ELIDIANE LOPES DA SILVA	34	7,5
115	FABRICY PRUDENTE TEIXEIRA	149	7,5
116	FRANCISCA PAULA DA SILVA DOURADO	238	7,5
117	JAINE ISABELA DA SILVA LOPES	497	7,5
118	PATRICIA RODRIGUES DE SOUZA	581	7,5
119	DEANI ALVES OLIVEIRA	156	7
120	BELMITA CORTES COELHO	10	7
121	PATRIELE TEIXEIRA DUTRA	20	7
122	LARIANE BABILON SANTOS	81	7
123	LUCIANA APARECIDA DE PAULO	123	7
124	KARLA INGRID DOS SANTOS DA SILVA PERY	136	7
125	JESSICA CAMPOS DE SOUZA	163	7
126	WAQUILA TOSTA DE FARIA SOARES	236	7
127	DOUGLAS WALISSON SANTOS CORREIA	253	7

128	EDILÂINE SILVA OLIVEIRA CAO	285	7
129	VERIDIANA DAS NEVES SANTOS	324	7
130	ELIS DAIANE REIS DA SILVA	336	7
131	EDILÂINE SILVA OLIVEIRA CAO	366	7
132	FABIA DOS SANTOS FERREIRA	386	7
133	DEBORA CRISTINA FERREIRA SILVA	428	7
134	JOÃO SILVA FILHO	431	7
135	DENISE JOAQUIM SANTANA	382	7
136	SANDRA PEREIRA DE JESUS	561	7
137	SELMA SOARES DE LIMA	567	7
138	LUCELIA PAULA DA SILVA RANDI	588	7
139	FERNANDA CANDIDA BATISTA	212	6
140	MARCIA CORVELHO PINHEIRO	282	5
141	RONTINEI IZABEL DE LIMA	291	5
142	MARCIA CRISTINA CORREIA	531	5
143	ELLAINE DALLE LASTE DE LIMA	569	5
144	ALINE JATOBA DE OLIVEIRA	580	5
145	MARLENE CUSTÓDIO RODRIGUES DE SOUZA	264	4
146	CLEILSON OLIVEIRA MENDES	240	2

Cargo de Professor 30 horas – Rondominas			
Ordem	**Nome do Candidato**	**Nº Inscrição**	**Pontuação**
1	JOSIANE MORAIS DA COSTA GOMES	460	8
2	VALCILENE DE SOUZA NASCIMENTO DA SILVA	246	8
3	GLEICIENE BARBOSA NEIVA	327	8
4	AMANDA CARLA DE SOUZA FIGUEIREDO FERREIRA	398	8
5	JOSIANE ROSA POUBEL DA SILVA	451	8
6	LUIZ HENRIQUE DA GAMA COSTA	464	5
7	ANDERSON QUINTILIANO OLIVEIRA	265	4
8	ALISSON ARARUNA PASSARELI	393	3

Cargo de Professor 40 horas – Rondominas			
Ordem	**Nome do Candidato**	**Nº Inscrição**	**Pontuação**
1	MARIA CAMILO RIBEIRO	18	10
2	ROSIMEIRE DE BARROS DA FONSCECA	346	10
3	ROSANGELA APARECIDA ALVES BERNABÉ	350	10
4	VALDENI DA SILVA GOMES FARIAS	530	10
5	ALZIRA CUSTÓDIO DE SOUZA SIMPLICIO	183	10
6	ELIANE MONFARDINO DE OLIVEIRA CASAGRANDE	55	9,5
7	SALETE SOUZA DOS SANTOS	258	9
8	LARYSSA PEREIRA DA SILVA MOREIRA	375	9
9	CLAUDIANE MEIRELES PINTO	526	9
10	VALQUIRIA SOARES AMARAL	164	8,5
11	FAYE RÊGO HOLANDA MELO	239	8
12	VALCILENE DE SOUZA NASCIMENTO DA SILVA	244	8
13	VÂNIA BARBOSA DA SILVA	297	8
14	MARIA DO CARMO CANGATI CARVALHO	395	8
15	LUCIANA MEDEIROS DE ARAUJO RIBEIRO	456	8
16	JOSIANE MORAIS DA COSTA GOMES	461	8
17	JOCELAINE EUFLOSINA DOS SANTOS CORREIA	40	7
18	EMERSON BATISTA DE ALFREDO	505	7
19	MARLENE CUSTÓDIO RODRIGUES DE SOUZA	263	5

Cargo de Psicólogo Educacional			
Ordem	**Nome do Candidato**	**Nº Inscrição**	**Pontuação**
1	CAMILLA RICARDO MARCELINO	434	7
2	MILENA OLIVEIRA DE SOUZA	594	7
3	JÚLIA TEIXEIRA LACERDA SOUZA	485	9
4	ELIZANE SILVA DOS SANTOS	519	9

Cargo de Supervisor – Zona Rural			
Ordem	**Nome do Candidato**	**Nº Inscrição**	**Pontuação**
1	JOSIANE MORAIS DA COSTA GOMES	460	8
2	VALCILENE DE SOUZA NASCIMENTO DA SILVA	246	8
3	GLEICIENE BARBOSA NEIVA	327	8
4	AMANDA CARLA DE SOUZA FIGUEIREDO FERREIRA	398	8
5	JOSIANE ROSA POUBEL DA SILVA	451	8
6	LUIZ HENRIQUE DA GAMA COSTA	464	5
7	ANDERSON QUINTILIANO OLIVEIRA	265	4
8	ALISSON ARARUNA PASSARELI	393	3

Cargo de Supervisor			
Ordem	**Nome do Candidato**	**Nº Inscrição**	**Pontuação**
1	ZAINE DA SILVA XAVES	88	10
2	SUELEN ALVES DE ARAUJO SOUZA	107	10
3	REGINA DIONIZIO DO NASCIMENTO	243	10
4	JANAINA TEIXEIRA BARBOSA	133	9,5
5	NEIRICE DA ROCHA	207	9,5
6	SUÉDI NOGUEIRA FIALHO	69	9
7	SINTIA APARECIDA DE SOUZA	94	9
8	JOÃO PAULO DE ARAUJO	171	9
9	PATRICIA DE OLIVEIRA MORAES	187	9
10	KESLEN NAIARA DOS SANTOS SOUZA	193	9
11	MARLEIDI QUEIROZ DOS SANTOS	198	9
12	LARYSSA PEREIRA DA SILVA MOURA	211	9
13	ROSIMEIRE DE BARROS DA FONSCECA	268	9

14	IVANILDA FRANCISCA DE PAULA	288	9
15	EDINEUZA CASTAGNA REGINATTO	360	9
16	SANDRA APARECIDA CARDOSO SILVA MOTA	403	9
17	SILVIA WRONSKI	418	9
18	CLEITON GONÇALVES DE ANDRADE	435	9
19	MICHELE DE PAULA ANDRADE DOS SANTOS	493	9
20	GRAZIELY DE PALMA SOARES GOMES	77	8,5
21	LUANA PAULA DA SILVA SANTIAGO LIMA	483	8,5
22	ANA CLAUDIA ARAUJO DE ALMEIDA	276	8
23	EDILAINE SILVA OLIVEIRA CÁO	365	7
24	LEANDRA AQUINO PRATES	106	5
25	LILIAN JAQUELINE ALMEIDA GOMES	306	5

Cargo de Fonoaudiólogo Educacional	
Nome do Candidato	
Nenhum Candidato Inscrito para cargo.	

De acordo como descrito no edital no item 8. Da Primeira Etapa - Análise Curricular – essa etapa será de natureza eliminatória e classificatória. A pontuação máxima obtida na Análise curricular é de 10 pontos e considerar-se- ão aptos os candidatos com pontuação igual ou superior a 06 (seis) pontos, exceto aos candidatos ao Cargo de Motorista de Transporte Escolar que a pontuação máxima obtida na Análise Curricular é de 20 pontos e considerar-se- ão aptos os candidatos com pontuação igual ou superior a 01 (um) ponto desde que atendidas às exigências dos Capítulos 2 e 3 deste edital.

Publicado por:
Valdeir Aparecido da Silva Dias
Código Identificador:A2BF8DC7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 060/CMPV-2023

DECRETO Nº 060/CMPV-2023 Porto Velho, 11 de janeiro de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

ALTERAR DE CARGO os servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no Gabinete do **Vereador Carlos Damaceno,** a partir de 01 de janeiro de 2023.

NOME	DE	PARA
Daniel Ananias Galvão de Oliveira	Chefe de Gabinete	Assessor Parlamentar Volante APV-01
Welligton de Mendonça Castelo	Assessor Téc. Legislativo	Chefe de Gabinete
Alisson Santos da Silva Rodrigues	Assessor Parlamentar Volante APV-01	Assessor Parlamentar Volante APV-04
Terezinha da Silva Eugênio	Assessor Parlamentar Volante APV-29	Assessor Parlamentar Volante APV-28
Rafael Batista da Silva Guedes	Assessor Parlamentar Volante APV-22	Assessor Parlamentar Volante APV-07
Eduardo André Mota Oliveira	Assessor Parlamentar Volante APV-21	Assessor Parlamentar Volante APV-07
Roberto Wylder dos Santos Terço Segundo	Assessor Parlamentar Volante APV-01	Assessor Parlamentar Volante APV-03

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:05A1A549

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 062/CMPV-2023

DECRETO Nº 062/CMPV-2023 Porto Velho, 12 de janeiro de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:
NOMEAR os servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeações e exoneração No Gabinete do Vereador **MARCELO REIS**, a partir de 01 de janeiro de 2023.

NOME	CARGO
Alexsandro da Silva Freitas	Assessor Parlamentar Volante APV-19
Beatriz Sula Prado	Assessor Parlamentar Volante APV-03
Édio Denis Gomes Oliveira	Assessor Parlamentar Volante APV-19
Frank Junior Auto Martins	Assessor Parlamentar Volante APV-24
Jacqueline de Azevedo Rocha	Assessor Parlamentar Volante APV-19
Juciele Barroso Simonette	Assessor Parlamentar Volante APV-19
Kelia da Silva Oliveira	Assessor Parlamentar Volante APV-19
Priscilla Karem Figueiredo Prates	Assessor Parlamentar Volante APV-19
Raimundo Nonato Xavier de Freitas	Assessor Parlamentar Volante APV-20

Rodrigo Andretta	Assessor Parlamentar Volante APV-29
Rosangela Gomes Lima	Assessor Parlamentar Volante APV-19
Rosangela Costa da Silva	Assessor Parlamentar Volante APV-19
Janete Oliveira Ferreira	Assessor Parlamentar Volante APV-19
Walquilene Dorado Lemos	Chefe de Gabinete
Maila Rosalia Rodrigues	Assessor Técnico Legislativo
Marlucia Soares da Costa Souza	Assessor Técnico Legislativo

Márcio Pacele Vieira da Silva
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:76B1FD29

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 065/CMPV-2023

DECRETO Nº 065/CMPV-2023 Porto Velho, 12 de janeiro de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR os servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no Gabinete do **Vereador Roneudo,** a partir de 01 de janeiro de 2023.

NOME	CARGO
Ailane Lopes Martins	Assessor Parlamentar Volante APV-28
Camily Rodrigues da Costa	Assessor Parlamentar Volante APV-01
Dayane Oerlen Frata	Assessor Parlamentar Volante APV-01
Edilene Morais Pybmarãka Karitiana	Assessor Parlamentar Volante APV-24
Mayara Gabriele N. Rodrigues	Assessor Parlamentar Volante APV-19
Maria Doralice da Silva Galvão	Assessor Parlamentar Volante APV-19
Maike Figueiredo da Silva	Assessor Parlamentar Volante APV-27
Jhennifer Uchôa Figueiredo	Assessor Parlamentar Volante APV-01
Linda Deise Gomes da Silva	Assessor Parlamentar Volante APV-01
Rosalita Pereira Montel	Assessor Parlamentar Volante APV-01
Talia Gomes da Costa	Assessor Parlamentar Volante APV-19
Jéssica Nunes Campos	Assessor Parlamentar Volante APV-19

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AC93D9F2

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 067/CMPV-2023

DECRETO Nº 067/CMPV-2023 Porto Velho, 12 de janeiro de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

ALTERAR DE CARGO os servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no Gabinete do **Vereador Everaldo Fogaça** a partir de 01 de janeiro de 2023.

NOME	DE	PARA
Priscila Pardo	Assessor Parlamentar Volante APV-08	Assessor Parlamentar Volante APV-30
Eduardo Junior Silva Lobato	Assessor Parlamentar Volante APV-01	Assessor Parlamentar Volante APV-02
Giovanna Beatriz Figueira de Oliveira	Assessor Parlamentar Volante APV-01	Assessor Parlamentar Volante APV-02
Luiz Carlos Reis do Nascimento	Assessor Parlamentar Volante APV-02	Assessor Parlamentar Volante APV-24
Marcelo Fagner dos Santos	Assessor Parlamentar Volante APV-01	Assessor Parlamentar Volante APV-02
Rafael Riojas Prisisnhuki Faria	Assessor Parlamentar Volante APV-01	Assessor Parlamentar Volante APV-02

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:963D4B2B

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTARIA Nº 009 /CMPV-2023

PORTARIA Nº 009 /CMPV-2023 Porto Velho, 12 de janeiro de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador**MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

CONCEDER o**GOZO**de**FÉRIAS/2023**aos servidores abaixo relacionados:

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO	EXERCÍCIO
Cláudio Ávila Nascimento	Gab. Ver. Raí Ferreira	01/02/2023 à 02/03/2023	2022/2023
Evandro da Paz Ferreira	Gab. Ver. Raí Ferreira	01/03/2023 à 30/03/2023	2022/2023
Aline de Oliveira Passos neves	Gab. Ver. Raí Ferreira	01/05/2023 à 30/05/2023	2022/2023
Hemersson Luan Pereira Santiago	Gab. Ver. Raí Ferreira	01/02/2023 à 02/03/2023	2022/2023
Aguinaldo da Silva Mendes	Gab. Ver. Raí Ferreira	01/02/2023 à 02/03/2023	2022/2023
Ismael Augusto Luqueze Rodrigues	Gab. Ver. Raí Ferreira	01/10/2023 à 30/10/2023	2022/2023
Guilherme Sales de Souza	Gab. Ver. Raí Ferreira	01/08/2023 à 30/08/2023	2022/2023
Álan Santos de Oliveira	Gab. Ver. Raí Ferreira	01/04/2023 à 30/04/2023	2022/2023
Thais Macario de Carvalho	Gab. Ver. Raí Ferreira	01/10/2023 à 30/10/2023	2022/2023
Wesley Couto dos Santos	Gab. Ver. Raí Ferreira	01/01/2023 à 30/01/2023	2022/2023
Leonardo Gomes Botelho	Gab. Ver. Raí Ferreira	01/11/2023 à 30/11/2023	2022/2023
Edinaldo Bitencourt de Oliveira	Gab. Ver. Raí Ferreira	01/02/2023 à 02/03/2023	2022/2023
Brenndah Barros Ferreira de Moraes	Gab. Ver. Raí Ferreira	01/07/2023 à 30/07/2023	2022/2023
Cristie Ellen Alves Nascimento	Gab. Ver. Raí Ferreira	01/03/2023 à 30/03/2023	2022/2023

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2367F3B2

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTARIA Nº 010/CMPV-2023

PORTARIA Nº 010/CMPV-2023 Porto Velho, 13 de janeiro de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,
R E S O L V E:

PRORROGAR A CEDÊNCIA dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Servidores Estatutários da Câmara Municipal de Porto Velho, cedidos para a **Prefeitura de Porto Velho**, com ônus para a mesma, pelo período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

ITEM	MAT.	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO
1	159840	Eliete Almeida de Souza	Auxiliar de Atividades Administrativas	SEMOB
2	25300	Elda de Oliveira Araújo	Oficial Legislativo	SEMTRAN
3	7943	Francisco Alberto de Lacerda	Oficial Legislativo	PGM
4	1295	Helena Vasconcelos de Alencar	Aux. De Serviços Gerais	SEMUSB
5	1040	Márcia Serrão dos Anjos	Assistente Administrativos	SEMUSA
6	5363	Onildo Pires Araujo	Auxiliar de Atividades Administrativas	PGM
7	2488	Otacilio Barbosa dos Santos	Oficial de Manutenção	SEMUSA
8	3298	Rosileide Gentil da F. Melo	Auxiliar de Atividades Administrativas	SEMAD
9	59943	Sebastião Batista Guedes Neto	Auxiliar de Atividades Administrativas	SEMUSA
10	5703	Valdenizia dos S. Vieira Tinoco	Oficial Legislativo	SEMESC

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3E8B5125

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 23/2023

Porto Velho, 13 de janeiro de 2023.
O Diretor-Presidente em exercício do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990.
Resolve,

Alterar as férias a que fazem jus os servidores nos termos do Anexo Único desta Portaria, pertencentes ao quadro de servidores ativos deste Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM.

Anexo Único				
Cadastro	**Nome**	**Período Aquisitivo**	**De**	**Para**
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA				
20851AT	ADLA PEREIRA TAVARES	**2021/2022**	16/01/2023 a 25/01/2023	30/10/2023 a 08/11/2023
ELEMENTO MODERADOR				
434AT	ZIVALDO FERNANDES	**2022/2023**	03/01/2023 à 22/01/2023	13/02/2023 a 04/03/2023

GERÊNCIA MÉDICA				
12777AT	MONALISA DE FREITAS OLIVEIRA DOMINGOS	**2022/2023**	01/02/2023 à 20/02/2023	07/04/2023 a 16/04/2023 e 10/05/2023 e 19/05/2023
20862AT	REJANE BURLANDI DE OLIVEIRA	**2022/2023**	12/06/2023 a 26/06/2023	19/06/2023 a 03/07/2023

CONTROLADORIA GERAL				
21061AT	CAROLINE ASSUNÇÃO CARDOSO	**2021/2022**	02/01/2023 a 11/01/2023 e 02/05/2023 a 11/05/2023	25/01/2023 a 03/02/2023 e 10/05/2023 a 19/05/2023

DIVISÃO DE BENEFÍCIOS				
248452AT	CARINE BARBOSA CAMURÇA DE MELO	**2021/2022**	01/11/2022 a 20/11/2022	08/05/2023 a 27/05/2023

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS				
21015AT	ELIELSON DA SILVA DE SOUZA	**2021/2022**	01/02/2023 a 20/02/2023	10/02/2023 a 19/02/2023 e 17/03/2023 a 26/03/2023

Dê-se ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3CA066A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 413/GAB/SEMED

Porto Velho, 21 de Outubro de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00160-225/2022.

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 4 ½ (Quatro e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados, por terem que se deslocar até a zona Rural, por meio de transporte terrestre oficial, para conduzir os membros do conselho de Alimentação Escolar Municipal (CAEM) a cumprir com suas atribuições de colaborar visando o resultado eficaz da aplicação do FNDE participarão da formação "Descomplica" que será realizada com os gestores das escolas da zona Rural. Nos períodos de 24 à 29/10/2022. Conforme solicitação constante no Memorandos nº 053/CAEM/PMPV, de 30 de Setembro de 2022.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Maricélia do Lago Moreira Pereira	Decreto: 17.701	Presidente/ CAEM	Jaci-Paraná Nova Mutum - Paraná União Bandeirantes Rio Pardo	4 ½	200,00	900,00
Alfreda M. Acioly da Silva	Decreto: 17.701	Conselheira		4 ½	150,00	675,00
Alex Paulo Ferreira	Decreto: 17.701	Conselheiro		4 ½	150,00	675,00
Jeane Muriel Vieira Carvalho	Decreto: 17.701	Conselheiro		4 ½	150,00	675,00
Francisco de Assis Soares Façanha	701814	Motorista		4 ½	120,00	540,00
TOTAL						3.465,00

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D19D0315

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 484/GAB/SEMED

Porto Velho, 21 de Novembro de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00160-263/2022.

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 11 (onze) diárias aos servidores abaixo relacionados, por terem que se deslocarem até a escola rural da Rede Municipal de Ensino, por meio de transporte terrestre oficial, para realizar serviços de finalização da construção do alojamento dos professores, tais como instalação de forro, instalação elétrica, instalação hidráulica,executar o serviço de construção do piso queimado; entre outros serviços na E.M.E.F. Francisco Braga. Nos períodos de 28 à 03/12/2022, 05 à 10/12/2022. Conforme solicitação constante no Memorando nº 66/2022/DIMCP/DSLE/GAB/SEMED, de 08 de Novembro de 2022.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Adamir Ferreira de Brito	14.332	Ag. Man. Infra. Est. Escolar	EMEF Francisco Braga– Resex, Lago do Cuniã	11	120,00	1.320,00
Admilson Pereira dos Santos	5960	Ag. Man. Infra Est. Escolar		11	120,00	1.320,00
Andresson Felix Uchoa	2668	Ag. Man. Infra. Est. Escolar		11	120,00	1.320,00
Edilson Ferreira Teixeira	12708	Ag. Man. Infra. Est. Escolar		11	120,00	1.320,00
Gualberto Pereira de Lima	1001233	Gerente de Divisão		11	150,00	1.650,00

Juvenal Ramos da Cunha	11.247	Professor	11	120,00	1.320,00
Marcos Alves da Costa	20.222	Ag. Man. Infra. Est. Escolar	11	120,00	1.320,00
Miguel Nery da Silva	12.683	Ag. Man. Infra. Est. Escolar	11	120,00	1.320,00
TOTAL					10.890,00

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8938D623

SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC
PORTARIA Nº 02/GAB/SEMESC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS – SEMESC, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 00600-00001154/2023-45-e**.**

RESOLVE:

ARBITRAR E CONCEDER 01 (uma) diária e ½ (meia), nos termos do Decreto nº 17.353, de 09 de junho de 2021, para servidores membros da Comissão de Fiscalização referente ao Contrato nº 14/2022/COJUSA/PGM deslocarem-se ao Distrito de Vista Alegre do Abunã, por meio de transporte terrestre, na data de 17/01/2023 a 18/01/2023, com objetivo de realizar fiscalização em caráter de URGÊNCIA para sanar todas as dificuldades surgidas e aferir a 1º mediação da obra em execução referente a Reforma e Ampliação na Unidade de Saúde da Família de Vista Alegre do Abunã, conforme solicitado no OFÍCIO INTERNO Nº 002/ATEPCC/GAB/SEMESC/2023, E-doc nº E1A2ED86-e.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Sidnei Gonzaga Branco	257891	Topógrafo	Vista Alegre do Abunã	1 e ½	R$ 150,00	R$ 225,00
Mateus Julio Cardoso da Silva	1004600	Assessor Técnico Especial de Projetos, Convênios e Contratos	Vista Alegre do Abunã	1 e ½	R$ 150,00	R$ 225,00
Camila dos Santos Matt	1004708	Assessor Técnico Nível I	Vista Alegre do Abunã	1 e ½	R$ 150,00	R$ 225,00

Publique-se e registre-se.

Porto Velho/RO, 13 de janeiro de 2023.

ROSINEIDE KEMPIM
Secretária Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CF1C6A80

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES - SEMTRAN EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE - Nº 97/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES - SEMTRAN EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE - Nº 97/2023.

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto na Resolução N°619/2016/CONTRAN, Artigo 13: "*Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações que trata essa resolução serão realizadas por edital publicado em Diário Oficial"*. **NOTIFICA DA PENALIDADE de multa,** os proprietários**,** ou infratores, dos veículos por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97 e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Pode ser interposto o RECURSO, EM PRIMEIRA INSTÂNCIA, na JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO (JARI) no orgão autuador – SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. **O requerimento do recurso** deverá ser por escrito e de forma legível **contendo no mínimo os seguintes dados:** Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, Número do documento de identificação (RG), CPF/CNPJ do requerente; Placa do veículo e Número do auto de infração de trânsito; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; Data e Assinatura do requerente ou de seu representante legal. **O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos:** Requerimento do recurso; Cópia da notificação de penalidade, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica,documento comprovando a representação; Cópia do CRLV; Comprovante de residência; Procuração, quando for o caso. **O recurso não será conhecido quando:** For apresentado fora do prazo legal; Não for comprovada a legitimidade; Não houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; Não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática. **É parte legítima para apresentar o recurso:** A pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração; procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei; **sob pena do não conhecimento do recurso**. **O requerente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal pela veracidade das informações prestadas.** A SEMTRAN poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação. Caso não seja atendida a solicitação, será o recurso analisado e julgado no estado que se encontra. **O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto**. Deverá ser protocolado no órgão ou entidade de trânsito autuador ou enviado, via postal, para o seu endereço, respeitado o disposto no artigo 287 do C.T.B. Para obter formulário padrão para o recurso, e mais esclarecimentos, comparecer, à SEMTRAN, comparecer à SEMTRAN, Av. Amazonas, 698, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Santa Barbara/CEP 76.804-210, Porto Velho-RO.
130 R

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento	VALOR DA MULTA
QRA6E09	PV006662	20/09/2022	5568-0	R$ 195,23

NCM3010	PV005587	08/09/2022	5541-1	R$ 195,23
NDV0307	PV006520	08/09/2022	5185-1	R$ 195,23
NCS9098	PV005982	12/09/2022	7633-1	R$ 293,47
NDY0417	PV007054	18/09/2022	5185-1	R$ 195,23
NDH3808	PV006673	26/09/2022	6050-1	R$ 293,47
NBL6B04	PV458134	30/10/2022	5398-0	R$ 88,38
NCD6453	PV007575	16/09/2022	6050-1	R$ 293,47
NBL0347	PV006865	03/09/2022	6858-0	R$ 130,16
NCN3770	PV007468	01/09/2022	5185-1	R$ 195,23
NBP4274	PV006119	31/08/2022	5568-0	R$ 195,23
OHL4J87	RO500884	19/04/2022	6050-1	R$ 293,47
NCW4997	PV007158	16/09/2022	5185-1	R$ 195,23
NEB1G94	PV003595	31/08/2022	6050-1	R$ 293,47
OXL2E92	PV004216	30/08/2022	5525-0	R$ 130,16
NDY4110	PV006875	06/09/20225	5185-1	R$ 195,23
NBH0726	PV005203	21/09/2022	6050-1	R$ 293,47
NDD9H41	PV005202	21/09/2022	6050-1	R$ 293,47
NDX8477	PV007907	13/09/2022	5819-2	R$ 880,41
EMY0979	PV007957	20/09/2022	6050-1	R$ 293,47
NBB3558	PV006858	30/08/2022	5185-1	R$ 195,23
NDJ2179	RO500584	07/04/2022	6050-1	R$ 293,47
NDK4188	PV005207	21/09/2022	6050-1	R$ 293,47
NBS6877	PV006012	07/09/2022	5185-1	R$ 195,23
QTH2I64	PV001130	28/06/2022	5509-0	R$ 130,16
NBX3359	PV000696	30/06/2022	5568-0	R$ 195,23
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobra-mento**	**VALOR DA MULTA**
NCF6536	RO500369	16/06/2022	7633-1	R$ 293,47
NCU1921	RO203952	05/06/2022	5452-3	R$ 195,23
NCT9981	RO503662	11/06/2022	5185-1	R$ 195,23
NDO8G13	PV003091	04/08/2022	5568-0	R$ 195,23
NCO0056	PV006958	15/09/2022	5452-2	R$ 195,23
OHT8275	PV007811	15/09/2022	5568-0	R$ 195,23
NDR6379	PV007931	19/09/2022	6050-1	R$ 293,47
NBG9051	PV007832	15/09/2022	5185-1	R$ 195,23
NDV4624	PV003353	22/09/2022	5460-0	R$ 130,16
NDH7194	PV003471	16/09/2022	6050-1	R$ 293,47
NCV9360	PV007830	15/09/2022	5185-1	R$ 195,23
NCY5G85	PV003110	30/07/2022	5452-3	R$ 195,23
QTC8664	PV004222	19/09/2022	5487-0	R$ 195,23
NBB1047	PV008401	28/09/2022	5185-1	R$ 195,23
RSZ9B69	PV004091	05/09/2022	5452-2	R$ 195,23
NDC2335	PV007965	22/09/2022	6050-1	R$ 293,47
NDO7509	RO504257	17/09/2022	6050-1	R$ 293,47
NCT9D73	PV005171	23/09/2022	6050-1	R$ 293,47
NDV4304	PV008252	26/09/2022	5380-0	R$ 130,16
OHM0751	PV004189	15/09/2022	5550-0	R$ 130,16
REY2G73	PV005100	23/09/2022	7633-1	R$ 293,47
QTE4E14	PV007704	18/09/2022	6050-1	R$ 293,47
NCK7889	RO500682	16/04/2022	6530-0	R$ 195,23
NCA8570	PV005094	18/09/2022	6050-1	R$ 293,47
NDZ6065	PV006473	28/09/2022	6050-1	R$ 293,47
NDZ2487	PV005072	05/09/2022	5185-1	R$ 195,23

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE - Nº 97/2023.

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobra-mento	VALOR DA MULTA
NDS2541	RO501152	14/05/2022	6050-1	R$ 293,47
NBQ0181	PV005280	03/08/2022	5568-0	R$ 195,23
RSX2C34	PV003945	26/09/2022	5673-1	R$ 130,16
NCH3D33	PV004219	19/09/2022	5487-0	R$ 195,23
JXI4983	PV004274	27/09/2022	5568-0	R$ 195,23
NCX6534	PV006843	15/09/2022	6050-1	R$ 293,47
OHW0570	PV003600	14/09/2022	6050-1	R$ 293,47
NBS5800	RO504722	14/09/2022	5541-2	R$ 195,23
NCE6192	PV006924	24/09/2022	5452-5	R$ 195,23
NBG0092	PV003474	16/09/2022	6050-1	R$ 293,47
NBG0092	PV003474	16/09/2022	6050-1	R$ 293,47
FEP2I49	PV006072	19/08/2022	5185-1	R$ 195,23
NCI2720	PV007813	15/09/2022	5568-0	R$ 195,23
MQM9743	PV006620	20/08/2022	5185-1	R$ 195,23
NDC1E31	PV003599	02/09/2022	6050-1	R$ 293,47
NBY3017	PV001466	20/09/2022	6050-1	R$ 293,47
NDO2079	PV007815	15/09/2022	5568-0	R$ 195,23
AQL4864	PV006207	20/08/2022	7633-1	R$ 293,47
NDF5933	PV007226	31/08/2022	5568-0	R$ 195,23
OHT1907	PV006027	12/08/2022	6050-1	R$ 293,47
NEG4917	RO502393	02/08/2022	7633-1	R$ 293,47
NCR9353	PV007903	13/09/2022	5819-2	R$ 880,41
NCE0706	PV007520	08/09/2022	5185-1	R$ 195,23
NCA8549	PV005588	08/09/2022	5185-1	R$ 195,23
RSX2A38	PV004131	16/09/2022	7587-0	R$ 293,47
NEF0783	PV007818	15/09/2022	5452-1	R$ 195,23
NCA7382	PV007846	27/09/2022	5550-0	R$ 130,16
NCS5521	PV005586	08/09/2022	7048-1	R$ 293,47
NCL4869	PV005090	14/09/2022	6564-0	R$ 293,47
BWP0768	PV007138	27/09/2022	5460-0	R$ 130,16
NCB6261	PV004130	14/09/2022	7587-0	R$ 293,47

NDD6H85	PV004185	13/09/2022	5401-0	R$ 195,23
OHV2509	PV006844	15/09/2022	6858-0	R$ 130,16
NCN3089	PV005592	20/09/2022	5541-3	R$ 195,23
NCJ3812	PV007387	12/09/2022	5509-0	R$ 130,16
JWQ7372	PV006925	25/09/2022	7030-1	R$ 293,47
OHP5417	PV007827	10/09/2022	6050-1	R$ 293,47
QTE6330	PV007676	15/09/2022	5380-0	R$ 130,16
NDD0620	PV006049	26/09/2022	5185-1	R$ 195,23
NCX2731	PV007673	21/09/2022	5568-0	R$ 195,23
MMU8290	PV006170	21/09/2022	5185-1	R$ 195,23
NEC7239	PV008090	20/09/2022	5185-1	R$ 195,23
NDA3638	PV004181	15/09/2022	5487-0	R$ 195,23
NCM7E27	PV003145	24/08/2022	5568-0	R$ 195,23
NBB6617	PV008246	02/10/2022	5185-1	R$ 195,23
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobra-mento**	**VALOR DA MULTA**
NEC6D19	PV008261	29/09/2022	5568-0	R$ 195,23
ILH5546	PV006967	27/09/2022	5185-1	R$ 195,23
OHW0580	PV008241	02/10/2022	5185-1	R$ 195,23
NEB5549	PV008418	01/10/2022	5185-1	R$ 195,23
KAL4568	PV008415	01/10/2022	5185-1	R$ 195,23
QZR4D78	PV005600	29/09/2022	5185-1	R$ 195,23
NEF6394	PV007356	02/10/2022	6050-1	R$ 293,47
NDH1753	PV005176	01/10/2022	5487-0	R$ 195,23
NDW8170	PV008421	01/10/2022	5185-1	R$ 195,23
NEF0576	PV007842	27/09/2022	5185-1	R$ 195,23
NCW9489	PV008311	01/10/2022	6041-2	R$ 195,23
OHU3827	PV007849	30/09/2022	5185-1	R$ 195,23
NDO2422	PV004133	28/09/2022	5541-4	R$ 195,23
NDX0261	PV002419	27/09/2022	5568-0	R$ 195,23
DCQ5061	PV008260	29/09/2022	5568-0	R$ 195,23
OHW2065	PV006022	02/10/2022	5487-0	R$ 195,23
NDA9954	PV004136	30/09/2022	7587-0	R$ 293,47
ARU9703	PV008327	29/09/2022	5185-1	R$ 195,23
NBF7099	PV007253	03/09/2022	5185-1	R$ 195,23
QTJ0989	PV007715	30/09/2022	5487-0	R$ 195,23
OHV3854	PV006970	30/09/2022	6050-1	R$ 293,47
QTA5720	PV008509	03/10/2022	7633-2	R$ 293,47
OHL3324	PV008597	12/10/2022	6050-1	R$ 293,47
NUJ4199	PV007394	17/10/2022	5185-1	R$ 195,23
NCB8821	PV004141	30/09/2022	7587-0	R$ 293,47
OHN0633	PV008212	29/09/2022	5568-0	R$ 195,23
OHV9589	PV008174	06/10/2022	5819-2	R$ 880,41
NDH2934	PV458777	06/10/2022	5568-0	R$ 195,23
NDY3D99	PV006019	01/10/2022	6050-1	R$ 293,47
NDX3299	PV456901	09/10/2022	6050-1	R$ 293,47
QRA7027	PV008283	08/10/2022	7633-1	R$ 293,47
QTC1B85	PV008218	29/09/2022	5568-0	R$ 195,23
ILH5546	PV008593	11/10/2022	5487-0	R$ 195,23
QRA5110	PV457451	24/10/2022	5568-0	R$ 195,23
NBZ4485	PV456989	10/10/2022	7633-1	R$ 293,47
QTG2J22	RO342495	30/09/2022	5819-1	R$ 880,41
OHQ5423	PV458977	06/10/2022	6050-1	R$ 293,47
QTA5720	PV008509	03/10/2022	7633-2	R$ 293,47
OHL3324	PV008597	12/10/2022	6050-1	R$ 293,47
NUJ4199	PV007394	17/10/2022	5185-1	R$ 195,23
NCB8821	PV004141	30/09/2022	7587-0	R$ 293,47

Porto Velho, 13 de janeiro de 2023.

VICTOR DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Interino Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN
DCAI

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C48D72FF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2023

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPÓRARIA, EM CARATER EMERGENCIAL, DE PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO NO EDITAL Nº 002/SEMEC/RM/2021, considerando o contido no Memorando nº 03/SEMEC/GAB/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÃO - SEMACOL DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA/RO, usando das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos em anexo, aprovado no Processo Seletivo Simplificado dos Termos constantes no Edital Nº **002/SEMEC/RM/2021,** qualificado para preenchimento de vagas do quadro pessoal, a se apresentarem na Diretoria de Recursos Humanos no prazo de **16/01/2023 a 23/01/2023**, para formalização contratual, munido dos documentos abaixo relacionados.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

Carteira de trabalho e Previdência Social;
01 (uma) Xerox da CTPS, onde consta o n° e serie e verso;
02 (duas) Xerox da cédula de Identidade e Original (RG);
01 (uma) foto 3x4;
01 (uma) Xerox da certidão de nascimento ou casamento e original;
01 (uma) Xerox da cédula de Identidade e Original (RG); **(Cônjuge – se houver);**
01 (uma) Xerox do cartão de identificação do contribuinte CPF e original; **(Cônjuge – se houver);**
01 (uma) Xerox da certidão de nascimento dos filhos e comprovante de vacinação e CPF original;(RG)
01 (uma) Xerox do titulo de eleitor e comprovante de votação ou justificativa da Justiça Eleitoral;
02 (duas) Xerox do cartão de identificação do contribuinte CPF e original;
02 (duas) Xerox autenticadas do certificado escolar e original, atinente a cada classe de emprego;
Atestado de capacidade física, expedido por órgão de saúde municipal ou particular;
Atestado de capacidade mental, expedido por um psicólogo do órgão de saúde municipal ou particular;
Certidão de antecedência criminal e civil expedida pela comarca municipal;
01 (uma) Xerox e original do certificado de quitação militar;
01 (uma) Xerox da inscrição do PIS/PASEP, quando cadastrado;
Idade mínima de 18 anos completo;
01 (uma) Xerox do comprovante de endereço;
Xerox do cartão do SUS e tipagem sanguínea;
Certidão negativa de débitos do Tribunal de Contas;
Xerox da CNH na categoria exigida ao cargo, caso aplicável;
Xerox do registro profissional no órgão de classe;
Cópia da DIRF (Declaração de imposto de renda), caso declarado.
Conta Salário – Banco Caixa Econômica Federal (Retirar oficio no DRH)

ANEXO ÚNICO

CARGO: PROFESSOR NIVEL I 25HRS

ITEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
	132	MARIA CUSTODIO DO NASCIMENTO
	133	SIRLEI FERREIRA DE BRITO MATEUS
	134	PAMELA FERREIRA DE OLIVEIRA
	135	ALYNNE DIANE BARROS SIQUEIRA
	136	VALDIRENE PEREIRA DE PAULA
	137	ELIZANGELA ALVES VAILANTE MOREIRA
	138	RONDINER MAXIMIANO BISPO
	139	SOLANGE APARECIDA DE SOUZA
	140	PATRICIA SOUZA BONFIM
	141	IVONE APARECIDA DA SILVA
	142	GLEICE KELLY FRANQUI DE OLIVEIRA

CARGO: PROFESSOR NIVEL I 25HRS - PCD

ITEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
	02	SIDNEIA PEREIRA DA SILVA

CARGO: PSICÓLOGO - 40H

ITEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
	13	PATRICIA RODRIGUES DE SOUZA

CARGO: SERVIÇOS GERAIS - 40H

ITEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
	67	SAMUEL LESSING MACIEL
	68	LUCIANO FERNANDES DE LIMA

PUBLICA-SE

Palácio Senador “Olavo Pires”, 13 de janeiro de 2023.

NILZO ROSA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração, Compras e Licitação – SEMACOL.

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:EF4AFD19

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 155/2023

“ALTERA OS ANEXOS I, II e III DA LEI COMPLEMENTAR N° 045/2009, QUE INSTITUI O QUADRO GERAL DE PESSOAL DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D’OESTE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber, que os munícipes de Santa Luzia d´Oeste, por meio de seus representantes legais que compõe a Câmara Municipal aprovam, e ele, Prefeito do Município, sanciona a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR

Art. 1º Altera os Anexos I, II e III da Lei Complementar nº 45/2009 que institui o Quadro Geral de Pessoal da Câmara Municipal de Santa Luzia D'Oeste, que passará a vigorar conforme a redação dos Anexos desta Lei.

Art. 2º Esta Lei passará a vigorar em 01 de janeiro de 2023.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Santa Luzia D'Oeste-RO, 13 de janeiro de 2023.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGOS DE AGENTE POLITICO

NOMENCLATURA	QUANTITATIVO	SUBSIDIO
Secretário de Administração Geral	***01***	***3.600,00***
Secretário de Orçamento e Finanças	***01***	***3.600,00***
Controlador Interno	***01***	***3.600,00***

ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO COMISSIONADO

NOMENCLATURA	QUANTITATIVO	VENCIMENTO
Assessor Legislativo	***02***	***1.400,00***

ANEXO III

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NOMENCLATURA	QUANTITATIVO	VENCIMENTO
Advogada – 20 h	***01***	***3.600,00***
Agente Administrativo – 40 h	***01***	***1.400,00***
Artífice em Copa – 40 h	***02***	***1.400,00***
Vigia – 40 h	***03***	***1.400,00***
Motorista de Veículo Leve – 40 h	***01***	***1.400,00***

ANEXO IV
FUNÇÃO GRATIFICADA

NOMENCLATURA	QUANTITATIVO	FUNÇÃO GRATIFICADA
Cotador	01	600,00

Publicado por:
Esther Teixeira de Faria
Código Identificador:59B660C3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
CREDENCIAMENTO

- Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de
CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO 04/2022
O Comitê de Investimentos do RPPS – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Seringueiras/RO, neste ato representado pela Srª presidente Alessandra Silva Pinto, nos termos da Portaria de Nomeação nº 245/GAB/PMS/2022 declara credenciada a instituição financeira **BB PREVIDENCIARIO RF TP XXI – CNPJ: 44.345.590/0001-60**, por atendimento a todas as exigências contidas no Edital de Credenciamento criado através da Portaria nº 066/IPMS/2019, para fins de eventual aplicação de recursos financeiros deste RPPS.
Este certificado terá validade de 02 (dois) anos, ou seja, até 20/12/2024.
Art. 5º. O Credenciamento não gera qualquer obrigação do RPPS – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Seringueiras/RO, em dar exclusividade, estabelecer parceria, ou mesmo efetuar aplicação através das instituições ou nos veículos de investimentos cadastrados.

Seringueiras/RO, 20 de dezembro de 2022.

ALESSANDRA SILVA PINTO
Presidente do Comitê de Investimentos

JERRIANE PEREIRA SALGADO
Presidente do RPPS

INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS CREDENCIADAS						
CERTIFICADO	**INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**	**CNPJ**	**CLASSIFICAÇÃO**	**EMISSÃO**	**VALIDADE**	**STATUS**
4/2022	BB PREVIDENCIARIO RF TP XXI	44.345.590/0001-60	Administrador/ Gestor	20/12/2022	20/12/2024	Credenciamento

Publicado por:
Alessandra Silva Pinto
Código Identificador:DF880A93

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
DISPENSA INEGILIDADE

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE SERINGUEIRAS
Estado do Rondônia Exercício: 2023
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LI CI TAÇÃO 1 / 2023

DATA: 13/01/2023 **PROTOCOLO:** 2 / 2023 **PROCESSO:** 2

CONTRATANTE

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE SERINGUEIRAS

CONTRATADO(A)

Fornecedor: RONDON AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI
CNPJ: 10.886.827/0001-06 **Insc. Estadual:**
Endereço: AV. GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, 1296
Bairro: EMBRATEL **Cidade:** Porto Velho - RO **CEP:** 76.820-844
Telefone: 69 3301-3915

OBJETO

DESPESA COM CONTRATAÇAÕ DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BILHETESS DE PASSAGENS TERRESTRE RODOVIARIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADESDESSE INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE SERINGUEIRAS

JUSTIFICATIVA

TAL SOLICITAÇAO SE FAZ NECESSARIOS EM PARTICIPAR DE CURSOS E SERVIÇOS REALIZADOS FORA DA SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
03001092720100220033903300000	802000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	370	DESPESAS COM PASSAGENS.	SERV	1.00	3.500,00	3.500,00

Total: 3,500.00

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Outro - fundamento legal

Diretora Executiva do IPMS

Publicado por:
Jerriane Pereira Salgado
Código Identificador:EE88F18E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO Nº 001/2023 PROCESSO ADM. Nº 418/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 056/2022.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA - RO**, Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA - RO**, Estado de Rondônia, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 84.727.601/0001-90, com sede na Av. 13 de Fevereiro, nº 1260, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **GILLIARD DOS SANTOS GOMES**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade n. RG 792619 SSP/RO, CPF nº: 752.740.002-15, residente e domiciliado na Avenida Presidente Dutra, 0656, município de Theobroma/RO, e, de outro lado as empresas **AUTO POSTO DELTA LTDA – ME,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 10.573.514/0001-90, estabelecida na AV. J.K, nº 2556, na cidade de Theobroma-RO, tendo como representante o(a) Srº(a) **PATRICIA DIAS SIQUEIRA**, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº: 000.915.814 SESDEC/RO e CPF sob nº 885.593.192-04, **GRALHA AZUL COMERCIO DE BEBIDAS LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 30.157.265/0001-69, estabelecida na AV. Senador Olavo Pires, nº 1773, na cidade Theobroma-RO, tendo como representante o(a) Srº(a) **REGINALDO VIEIRA LOURENCO**, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº: 000.809.626 SESP/RO e CPF sob nº 527.202.252-15, adjudicatárias do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 056/PMT/2022, doravante denominadas CONTRATADA, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº 1164/2010, e da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 A presente Ata tem por objeto **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS (SEMAF, SEMAGRI, SEMECE, SEMUSA, SEMTAS, SEMOSP SEMMA), DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO**, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital. Acordo com as especificações constantes nos anexos I do termo de referência e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta

Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do processo nº. 418/2022.
1.1.1 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2. 1 A presente Ata terá validade máxima de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação de seu extrato e no Diário Oficial dos Municípios, não prorrogável e, terá efeito enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, as Secretaria participantes do Município, qualquer órgão ou entidade pertencente à esta jurisdição (município), que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto Municipal e demais legislação pertinente.
3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é relativo ao objeto especificado no Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 056/PMT/2022, da Prefeitura Municipal de Theobroma.
3.3 Para cada material/produto de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRONICO Nº. 056/PMT/2022, da Prefeitura Municipal de Theobroma– RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3.4 O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à SETOR DE COMPRAS e UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS.
CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
5.1 Os preços registrados, a especificação dos materiais, os quantitativos, empresas fornecedora e representante legal, em ordem de classificação das propostas por Item, conforme a tab ela abaixo:

EMPRESA DETENTORA: AUTO POSTO DELTA CNPJ N° 10.573.514/0001-90				
RESPONSÁVEL LEGAL: PATRICIA DIAS SIQUEIRA				
Item	**Descrição**	**Qtd.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	CARGA DE GÁS DE COZINHA - BOTIJA DE 13 KG	786	R$ 136,57	R$ 107.344,02
VALOR TOTAL			**R$ 107.344,02**	

EMPRESA DETENTORA: GRALHA AZUL COMERCIO DE BEBIDAS VNPJ N° 30.157.265/0001-69				
REPRESENTANTE LEGAL: REGINALDO VIEIRA LOURENCO				
Item	**Descrição**	**Qtd.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
2	ÁGUA MINERAL, COM ACRÉSCIMO DE SAIS, PROVENIENTES DE FONTES NATURAIS, EMBALADAS EM VASILHAMES EM MATERIAL PLÁSTICO, GALÃO DE 20 LITROS, RESISTENTE QUE NÃO APRESENTAM RESÍDUOS QUE NÃO POSSAM SEREM INGERIDOS. RÓTULO, TAMBEM PADRONIZADO, DEVE CONTER: NOME DA FONTE; NATUREZA DA AGUA; LOCALIDADE; DATA E NUMERO DA CONCESSÃO; NOME DO CONCESSIONARIO; CONSTANTES FISCICO-QUIMICAS, COMPOSIÇÃO ANALITICA E CLASSIFICAÇÃO, SEGUNDO O DNPM.	1.570	R$ 8,70	R$ 13.659,00
VALOR TOTAL			**R$ 13.659,00**	

CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO:
6.1 A entrega dos produtos se dará mediante emissão da nota de empenho emitida pelas Secretarias Municipais, e será realizado no prazo máximo de 01 hora, contados a partir da solicitação.
6.2 A entrega deverá ocorrer no almoxarifado endereço localizado na RO 133, Theobroma-RO (69) 98462-1425, falar com responsável pelo setor ou em local indicado pela secretaria solicitante.

CLÁUSULA SETIMA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
7.1 Os critérios de aceitação do objeto tomarão como prioridade a qualidade dos produtos. Será critério de aferição as indicações constantes em normas regulamentadoras dos materiais tais como INMETRO, entre outros, se a administração julgar necessário, exigirá amostra ou determinará diligência de servidor com conhecimento notório sobre o produto deste Termo de Referência, antes de emitir a Nota de Autorização de Fornecimento.
7.2 O produto solicitado através desse Termo de Referência deverá observar rigorosamente as especificações nele constante e as normas técnicas aplicáveis ao produto. Quando verificado o não atendimento ao padrão de qualidade aceitável pelo Município, não será dada a quitação de aceitabilidade do produto, devendo o fornecedor proceder a substituição até atender o padrão de qualidade ideal.
7.3 Os órgãos integrantes da administração municipal poderão solicitar entregas mensais, quinzenais ou semanais de acordo com as necessidades da Administração. À Prefeitura reserva-se o direito de não receber em desacordo com o previsto no processo administrativo de licitação, podendo rescindir o contrato e aplicar o disposto no inciso XI do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93.
7.4 O Município rejeitará os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, mesmo após o recebimento definitivo, constatar-se que os fornecimentos foram em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que a mesma providencie a correção necessária dentro dos prazos.
7.5 Caso os produtos apresentem irregularidades, especificações incorretas ou estejam fora dos padrões determinados, a unidade solicitará a regularização no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. O atraso na correção dos mesmos acarretará a suspensão dos pagamentos, além da aplicação das penalidades cabíveis.
7.6 O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 5 (cinco) dias contados a partir da data do Fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração.
7.7 A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
8.1 Atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência. Deverão ser consideradas juntamente com o que estipula este documento, todas as normas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT, compreendendo:

ü Normas de fornecimento de materiais, especificações, métodos de ensaio, terminologias, padronização e simbologias;
ü O objeto deve ser fornecido, rigorosamente, de acordo com estas Especificações Técnicas e com os documentos nelas referidos, as Normas Técnicas vigentes, as especificações de materiais descritos neste Termo de Referência;
ü A contratada deverá acatar as decisões, instruções e observações que emanarem da contratante, corrigindo o fornecimento, sem ônus para o contratante.
ü Observar o prazo mínimo de validade dos produtos fornecidos, conforme definido neste Termo de Referência;
ü Providenciar, de imediato, a correção das deficiências apontadas pelo gestor/fiscal de contrato do Município com respeito à execução do objeto;
ü Entregar os serviços ou produtos objeto do contrato dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados;
ü Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo, de imediato, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Termo de Referência, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual. Cumprir os prazos previstos no contrato ou outros que venham a ser fixados pelo Município;
ü Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do contrato, durante toda a sua vigência, a pedido do Município;
ü Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Município, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado.
ü Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria, especialmente a indicada no contrato, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando o Município de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade do Contratado;
ü Indicar, logo após a assinatura do contrato e sempre que ocorrer alteração, um preposto com plenos poderes para representá-lo, administrativa ou judicialmente, assim como para decidir acerca de questões relativas aos serviços, bem como para atender aos chamados do gestor/fiscal de contrato do Município, principalmente em situações de urgência, inclusive nos finais de semana e feriados, a partir de contato feito por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz.
ü Fornece números telefônicos, números de Pager, e-mails ou de outros meios igualmente eficazes, para contato do gestor/fiscal de contrato do Município com o preposto, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isso gere qualquer custo adicional;
8.2 O contratado não está obrigado a prestar garantia de execução contratual. No entanto, estará obrigado a cumprir com e exigência da Logística Reversa, bem como praticá-la durante todo o contrato de fornecimento, de acordo com avaliação e indicação dos produtos inservíveis que deverão ser recolhidos pela contratada.
8.3 Arcar com todas as despesas decorrentes do Contrato, incluindo materiais, mão-de-obra, seguros, tributos e demais encargos incidentes sobre o contratado.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR
9.1 - Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações das Unidades Administrativas, para o fiel desempenho da entrega nas datas requeridas, observando sempre os critérios de qualidade dos produtos a serem entregue, de acordo com as necessidades.
9.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.
9.3. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.
9.4 – Realizar a entrega do objeto desta Ata, independentemente de quaisquer contratempos.
9.5 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem subcontratar qualquer parte do objeto da Ata, sem prévio consentimento, por escrito, das Unidades Administrativas.
9.6 E ainda:
I - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a PREFEITURA de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
II - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à PREFEITURA por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à PREFEITURA, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;
9.7 A CONTRATADA autoriza a PREFEITURA a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.
9.8 a ausência ou omissão da fiscalização da PREFEITURA não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta Ata.
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA
10.1 Comunicar a Contratada qualquer irregularidade que venha a ocorrer durante a execução dos contratados;
10.2 Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente;
10.3 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA, em relação aos serviços objeto do Contrato;
10.4 Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas;
10.5 Fiscalizar a execução do objeto contratado, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
10.6 Emitir, por meio do gestor/fiscal de contrato do Município, a ordem de fornecimento;
10.7 Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência;
10.8 Efetuar o recebimento provisório e definitivo do objeto, por meio do gestor/fiscal de contrato do Município;
10.9 Arcar com as despesas de publicação do extrato do contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO
11 - Para ocorrer o pagamento é condição a apresentação da nota fiscal/fatura ao responsável pelo recebimento do serviço, o qual terá o prazo máximo de 05 dias úteis da apresentação para atestar o cumprimento pela empresa das obrigações contratuais. A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço (fiscal do contrato). O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado após 30 dias da prestação dos serviços e aprovação dos mesmos.
11.1 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.
11.2 Após a entrega dos produtos, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura atestada pela Comissão de Recebimento, Relatório da Ordem de serviços ou documento legalmente equivalente, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital e será encaminhado a Controladoria Geral do Município, para fins de auditagem e posterior pagamento;

11.3 Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
11.4 Será procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
11.4.1 Certidões que comprovem regularidade durante a execução do contrato, sendo elas:
11.4.1.1. Certidão Negativa de Débitos Federais/Previdenciários, Certidão Estadual, Certidão Municipal, Certidão Trabalhista, Certidão de Falência e Concordata e Certificado de regularidade FGTS.
11.5 Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
11.5.1 Devera constar na Nota Fiscal:
a) Numero do processo de despesa;
b) Numero do convenio (caso o objeto seja proveniente de celebração de convenio);
c) Numero do contrato (caso tenha contrato)
d) Numero da nota de empenho; e
e) Numero da ordem de fornecimento
11.6 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS
12.1 A Prefeitura Municipal de THEOBROMA monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
12.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93.
12.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na analise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.
12.4 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
12.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.
12.6 A Prefeitura Municipal de Theobroma convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
12.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
12.8 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.
12.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.
12.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA para determinado Item.
12.11 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial dos Municípios e no Átrio de Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:
13.1.1 Automaticamente:
a) por decurso do prazo de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) pela Prefeitura Municipal de Theobroma quando caracterizado o interesse público.
13.1.2 a pedido, quando:
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.
13.1.3 por iniciativa da Prefeitura do Município de Theobroma, quando:
a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;
13.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo especifica, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
13.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacional, caso não aceitas as razões do pedido.
13.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.
13.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.
14.1 Correrão por conta exclusiva do FORNECEDOR**:**
I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do
objeto desta Ata.
II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à entrega dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) advertência ;

II) multa ;

III) suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, por período não superior a 2(dois) anos;

IV) declaração de inidoneidade.

15.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à PREFEITURA .

15.3 A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

15.4 No caso de atraso na entrega do produtos/material por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a PREFEITURA, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato.

15.5 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à PREFEITURA;

b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para-fiscais; c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

15.6 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração MUNICIPAL e demais órgãos/entidades.

15.7 A falta de produto não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Ata.

15.8 Ficará impedido de licitar e contratar com a administração púbica, pelo prazo de cinco anos, o licitante, que não celebrar o contrato dentro do prazo quando convocado, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, em conformidade com o Art. 7º da Lei 10.520/2002.

15.9 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial, na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ILÍCITOS PENAIS

6.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1 A dotação orçamentária para a aquisição feita por intermédio do presente Registro de Preços será efetuada à medida que os objetos forem solicitados;

17.2 Servirão de cobertura às aquisições oriundas da Ata de Registro de Preços para o exercício de 2023, os recursos orçamentários da unidade orçamentária requisitante. Havendo necessidade, por determinação do Senhor Prefeito Municipal poderá ser utilizado recursos orçamentários de qualquer Secretaria Municipal de THEOBROMA-RO.

17.3 São participantes desta ata as seguintes secretarias pertencentes à Administração Pública da Prefeitura Municipal de THEOBROMA-RO. Conforme consta nos seguintes Elementos de Despesas das Secretarias envolvidas:

Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.006.08.244.0016.2.098-Prog. Piso fixo básico PSB/SUAS-FEAS-FMAS

3.3.90.30.00- Material

Ficha-278

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

2.009.Manutenção das atividades-SEMECE 25%

3.3.90.39.00.00 Material de consumo

2.009.Manutenção das atividades-sal educação FNDE

3.3.90.39.00.00 Material de consumo

2.009.Manutenção das atividades –FUNDEB 30%

3.3.90.39.00.00 Material de consumo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

33.90.30-Elemento de despesa

31-Ficha

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20.122.0017-Administração e coordenação- SEMAGRI

20.122.0017.2045.0000 Manutenção das atividades-SEMAGRI

3.3.90.30.00-Material de consumo-Ficha:284

3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros – pessoas jurídicas

Ficha 286

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

02.0500-Sec. Municipal de Saúde e vigilância sanitária

Função programática:

02.005.10.301.0014.2028-Manutenção das atividades-PAB.

Dotação orçamentária:

3.3.90.30.00-Material de consumo.

Ficha orçamentária-173

02.0500-Sec. Municipal de Saúde e vigilância sanitária

Função programática:

02.005.10.301.0013.2027-Manutenção das atividades-Fundo municipal de saúde.

Dotação orçamentária:

3.3.90.30.00-Material de consumo.

Ficha orçamentária-150
02.0500-Sec. Municipal de Saúde e vigilância sanitária
Função programática:
02.005.10.302.0014.2054-Manutenção atividades do Mac.
Dotação orçamentária:
3.3.90.30.00-Material de consumo
Ficha orçamentária:195
02.0500-Sec. Municipal de Saúde e vigilância sanitária
Função programática:
02.0500.10.301.0013.2060-Manutenção das atividades-HPP
Dotação orçamentária:
3.3.90.30.00-Material de consumo
Ficha orçamentária:167
02.0500-Sec. Municipal de Saúde e vigilância sanitária
Função programática:
02.0500.10.301.0013.2136-Incremento do PAB
Dotação orçamentária:
3.3.90.30.00-Material de consumo
Ficha orçamentária:355
02.0500-Sec. Municipal de Saúde e vigilância sanitária
Função programática:
02.0500.10.301.0013.2137- Incremento do PAB
Dotação orçamentária:
3.3.90.30.00-Material de consumo
Ficha orçamentária:356
02.0500-Sec. Municipal de Saúde e vigilância sanitária
Função programática:
02.0500.10.301.0013.2139- Incremento do PAB
Dotação orçamentária:
3.3.90.30.00-Material de consumo
Ficha orçamentária:359
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
2024-Manutenção das atividades-SEMOSP
109-Material de consumo
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
18.541.0052.2067-Manutenção das atividades fundo municipal do Meio Ambiente
Ficha-325
3.3.90.30.00- Elemento de despesa
Material de consumo geral

17.4 Os recursos orçamentários provenientes de outros Municípios; do Estado; Distrito Federal; União e/ou entidades públicas ou privadas nacionais e estrangeiras; de outro país, ou ainda de organismos internacionais, repassados ao Município de THEOBROMA/RO, a título de convênio, ajustes, doações e outros instrumentos equivalentes, recepcionados por dotações orçamentárias deste Município, podem servir de cobertura às despesas com contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
18. 1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
II integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº 056/PMT/2022 e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por item.
III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO
19.1 Para dirimir as questões oriundas deste contrato será competente a COMARCA DE JARU – RO
19.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Theobroma/RO, 12 de Janeiro de 2023.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

RANIELLY HELL RAASCH
Gerente do SRP

RODRIGO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

Empresas Detentoras:

Auto Posto Delta LTDA – ME
CNPJ nº: 10.573.514/0001-90
PATRICIA DIAS SIQUEIRA
CPF nº 885.593.192-04

Gralha Azul Comercio De Bebidas LTDA
CNPJ nº 30.157.265/0001-69
REGINALDO VIEIRA LOURENCO
CPF nº 527.202.252-15

Publicado por:
Jessé Machado Neto
Código Identificador:B5672F82

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2022 PREGÃO Nº 30/2022 PROCESSO Nº 510/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2022
Pregão nº 30/2022
Processo nº 510/2022

Aos 14 DE DEZEMBRO DE 2022, o MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob n. 84.722.917/0001-90, com sede na Avenida Capitão Silvio de Farias, n. 4571, nesta cidade e comarca de Machadinho/RO, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **ANILDO ALBERTON**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade n. 3.684.441-7 SSP/PR, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. 581.113.259-15, residente e domiciliado no município de Vale do Anari/RO, e do outro lado a empresa **CMED SERVICOS TECNICOS E DISTRIBUIDORA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***20.444.829/0001-90***, com sede no endereço AVENIDA FLORES DA CUNHA, 2460 CACHOEIRINHA, neste ato representada por **CAROLINE GOULART LUCHTEMBERG,** Sócio(a) , portador(a) de cédula de identidade **RG ,** inscrito(a) no **CPF/MF 028.291.300-90**, doravante denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade pregão nº **30/2022**, do tipo menor preço, em conformidade com a Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 2304/2010, Decreto Federal Nº 7.892/2013 em estrita observância aos diplomas legais que norteiam as licitações e contratos administrativos, resolvem CONSTITUIR REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA. O objeto da presente Ata é constituir **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, MEDIANTE CONVENIOS FEDERAIS -CONFORME AS SEGUINTES PROPOSTASNº 08966.882000/1220-03 - ESF URBANO DE VALE DO ANARI, PROPOSTA Nº 08966.882000/1220-04-ESF URBANO DE VALE DO ANARI, PROPOSTA Nº 089966.882000/1220-06-HOSPITAL DE PEQUENO PORTE DE VALE DO ANARI, PROPOSTA Nº 08966.882000/1220-07-ESF URBANO DE VALE DO ANARI, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA.** visando atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autarquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mis e demais entidades controladoras, diretas ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal, para um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital, na Proposta de Preços, que constituem partes integrantes desta Ata independente de transcrição.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS
CLÁUSULA SEGUNDA. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Ata correrão à conta dos recursos consignados na dotação orçamentária do exercício em vigência.

Subcláusula Primeira. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem a Ata correrão por sua conta.

DO VALOR
CLÁUSULA TERCEIRA. O valor da aquisição dos objetos a serem adquiridos são os constantes da presente Ata, ofertado pela empresa acima classificada com o menor preço, quais sejam:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
12	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO, de primeira qualidade, tipo compressor, possui de 3 a 4 saídas, potencia mínima de ¼ de HP, possui suporte de rodízios, produto deve conter dados do fabricante.	UND	1	R$ 1.280,00	2.560,00	HR
				TOTAL:	2.560,00	

Subcláusula Primeira. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento dos produtos objeto desta Ata.

DO REAJUSTE DE PREÇO
CLÁUSULA QUARTA.
Subcláusula Primeira. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover asnegociações junto ao(s) fornecedor(es).
Subcláusula Segunda. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Subcláusula Terceira. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Subclausula Quarta. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA QUINTA. A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 4º do Decreto Federal n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e alterações.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA

CLÁUSULA SEXTA. A administração não estará obrigada a adquirir os produtos da DETENTORA desta Ata de registro de Preços.

Subcláusula Primeira. A unidade requisitante deverá certificar-se da conveniência de utilizar a ata de registro de preço, realizando prévia pesquisa dos preços correntes no mercado para fornecimento dos produtos e/ou serviços, nas mesmas condições previstas neste instrumento.

Subcláusula Segunda. A presente Ata apenas estará caracterizada após o recebimento pela DENTENTORA da Autorização de Fornecimento emitida pela unidade requisitante, as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente nota de empenho, para cuja retirada a DENTENTORA terá o prazo de três dias corridos, contados de sua convocação para fazê-lo.

Subcláusula Terceira. Quando cabível a lavratura do contrato, a DETENTORA deverá comparecer para firmá-lo no mesmo prazo assinalado para a retirada da nota de empenho.

Subcláusula Quarta. A DETENTORA estará obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço, mesmo que a respectiva entrega esteja prevista para data posterior a de seu termo final.

Subcláusula Quinta. As ordens de fornecimento deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, preço unitário e total, local e prazo para entrega, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante.

Subcláusula Sexta. Ao receber a ordem de fornecimento (salvo se através de e-mail), a DETENTORA deverá dela passar recibo na cópia que necessariamente lhe acompanhará, devolvendo-a à unidade requisitante para que seja juntada aos autos dos processos de requisição e de liquidação e pagamento.

Subcláusula Setima. Os produtos deverão ser apresentados de acordo com as especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência, Edital e proposta.

Subcláusula OItava. Os produtos deverão ser entregues conforme edital, contados da data do recebimento pela DETENTORA de cada Autorização de Fornecimento.

Subcláusula nona. A DETENTORA responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione ao município ou a terceiros, em razão da execução dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. Para processar-se o pagamento, a DETENTORA deverá submeter à unidade requisitante a competente nota fiscal, acompanhada do atestado de recebimento definitivo e xérox da nota de empenho.

Subcláusula Primeira. Nas hipóteses em que a DETENTORA deva proceder a ajustes da documentação necessária ao pagamento, o prazo será interrompido e reiniciará a partir da data em que se der a regularização.

Subcláusula Segunda. Para atestar o recebimento definitivo do objeto entregue, as unidades requisitantes terão o prazo de cinco dias úteis, contados da data da entrega.

Subcláusula Terceira. As unidades requisitantes não poderão receber o produto diferente daquele objeto do registro de preço, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.

Subcláusula Quarta. Estando em termos a documentação apresentada, o pagamento devido será depositado na conta corrente que a DETENTORA, em um dos Bancos informados pelas mesmas, a critério da Secretaria de Fazenda Municipal.

DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

CLÁUSULA OITAVA. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante a entrega dos produtos.

Subcláusula Primeira. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

Subcláusula Segunda. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

Subcláusula Terceira. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração do presente Contrato.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA NONA. Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:

a) pela recusa em assinar a presente ata de registro de preço, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do consumo médio mensal multiplicado por 12 meses;

b) pela recusa em retirar nota de empenho ou assinar contrato (quando exigível), multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;

c) pelo retardamento na entrega dos produtos, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da partida em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;

d) pela inexecução total, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à ordem de fornecimento decorrente da presente ata;

e) pela inexecução parcial, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos produtos não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;

f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato;

g) pelo cancelamento da presente ata de registro de preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste.

Subcláusula Primeira. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

Subcláusula Segunda. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA.

Subcláusula Terceira. O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

DO CANCELAMENTO DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA. A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada pela administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a DETENTORA:

a) descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado.

Subcláusula Primeira. Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público.

Subcláusula Segunda. A comunicação do cancelamento do preço registrado nas hipóteses previstas nas alíneas “a” e “b” desta cláusula será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.
Subcláusula Terceira. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro da Comarca de Machadinho, Estado de Rondônia, para dirimir todas as questões oriundas do presente instrumento, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo único. E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Vale do Anari, 13 de Janeiro de 2023

ANILDO ALBERTON	CMED Servicos Tecnicos E Distribuidora LTDA
Prefeito de Vale do Anari	CNPJ: 20.444.829/0001-90
	CAROLINE GOULART LUCHTEMBERG
	CPF:028.291.300-90

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:11054C2B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2022 PREGÃO Nº 30/2022 PROCESSO Nº 510/2022

Aos 14 DE DEZEMBRO DE 2022, o MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob n. 84.722.917/0001-90, com sede na Avenida Capitão Silvio de Farias, n. 4571, nesta cidade e comarca de Machadinho/RO, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **ANILDO ALBERTON**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade n. 3.684.441-7 SSP/PR, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. 581.113.259-15, residente e domiciliado no município de Vale do Anari/RO, e do outro lado a empresa **LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***43.235.370/0001-10***, com sede no endereço RUA RUA PROFESSORA VIERO, 1340 CAXIAS DO SUL, neste ato representada por **GIOVAN CARLO MONEGAT,** Sócio(a) , portador(a) de cédula de identidade **RG ,** inscrito(a) no **CPF/MF 959.911.580-53**, doravante denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade pregão nº **30/2022**, do tipo menor preço, em conformidade com a Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 2304/2010, Decreto Federal Nº 7.892/2013 em estrita observância aos diplomas legais que norteiam as licitações e contratos administrativos, resolvem CONSTITUIR REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. O objeto da presente Ata é constituir **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, MEDIANTE CONVENIOS FEDERAIS -CONFORME AS SEGUINTES PROPOSTASNº 08966.882000/1220-03 - ESF URBANO DE VALE DO ANARI, PROPOSTA Nº 08966.882000/1220-04-ESF URBANO DE VALE DO ANARI, PROPOSTA Nº 089966.882000/1220-06-HOSPITAL DE PEQUENO PORTE DE VALE DO ANARI, PROPOSTA Nº 08966.882000/1220-07-ESF URBANO DE VALE DO ANARI, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA.** visando atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autarquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mis e demais entidades controladoras, diretas ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal, para um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital, na Proposta de Preços, que constituem partes integrantes desta Ata independente de transcrição.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA SEGUNDA. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Ata correrão à conta dos recursos consignados na dotação orçamentária do exercício em vigência.

Subcláusula Primeira. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem a Ata correrão por sua conta.

DO VALOR

ITEM	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
19	DETECTOR FETAL, de primeira qualidade, aparelho de sonar utilizado para dectar batimentos cardícos fetais, modelo portátil, faixa de medidas do BCF de 50 a 240 batidas por minuto, botão liga desliga frontal, botão regulagem de intensidade do volume lateral, alta sensibilidade para ausculta coletiva, saída para fone de ouvido ou gravador de som, ausculta de batimentos cardicacos fetal a partir de 10ª semana, acompanha fone de ouvido bi-auricular para ausculta individual, clicagem de 6.000 a 60.000, frenquencia de 2,0 a 2,25 MHZ, dispay com contador numérico digital, alojamento para transdutor na lateral do aparelho, compartimento para bateria localizado na traseira, alimentação por uma bateria de 9V. X 200 mah recarregável, acompanha carregador de bateria para rede elétrica em 110 ou 220 V 50/60 HZ, acompanha franco de gel para contato	UND	1	R$ 370,00	370,00	CONTEC
				TOTAL:	370,00	

Subcláusula Primeira. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento dos produtos objeto desta Ata.

DO REAJUSTE DE PREÇO

CLÁUSULA QUARTA.
Subcláusula Primeira. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover asnegociações junto ao(s) fornecedor(es).
Subcláusula Segunda. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Subcláusula Terceira. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Subclausula Quarta. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA QUINTA. A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 4º do Decreto Federal n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e alterações.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA

CLÁUSULA SEXTA. A administração não estará obrigada a adquirir os produtos da DETENTORA desta Ata de registro de Preços.

Subcláusula Primeira. A unidade requisitante deverá certificar-se da conveniência de utilizar a ata de registro de preço, realizando prévia pesquisa dos preços correntes no mercado para fornecimento dos produtos e/ou serviços, nas mesmas condições previstas neste instrumento.
Subcláusula Segunda. A presente Ata apenas estará caracterizada após o recebimento pela DENTENTORA da Autorização de Fornecimento emitida pela unidade requisitante, as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente nota de empenho, para cuja retirada a DENTENTORA terá o prazo de três dias corridos, contados de sua convocação para fazê-lo.
Subcláusula Terceira. Quando cabível a lavratura do contrato, a DETENTORA deverá comparecer para firmá-lo no mesmo prazo assinalado para a retirada da nota de empenho.
Subcláusula Quarta. A DETENTORA estará obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço, mesmo que a respectiva entrega esteja prevista para data posterior a de seu termo final.
Subcláusula Quinta. As ordens de fornecimento deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, preço unitário e total, local e prazo para entrega, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante.
Subcláusula Sexta. Ao receber a ordem de fornecimento (salvo se através de e-mail), a DETENTORA deverá dela passar recibo na cópia que necessariamente lhe acompanhará, devolvendo-a à unidade requisitante para que seja juntada aos autos dos processos de requisição e de liquidação e pagamento.
Subcláusula Setima. Os produtos deverão ser apresentados de acordo com as especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência, Edital e proposta.
Subcláusula OItava. Os produtos deverão ser entregues conforme edital, contados da data do recebimento pela DETENTORA de cada Autorização de Fornecimento.
Subcláusula nona. A DETENTORA responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione ao município ou a terceiros, em razão da execução dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. Para processar-se o pagamento, a DETENTORA deverá submeter à unidade requisitante a competente nota fiscal, acompanhada do atestado de recebimento definitivo e xérox da nota de empenho.
Subcláusula Primeira. Nas hipóteses em que a DETENTORA deva proceder a ajustes da documentação necessária ao pagamento, o prazo será interrompido e reiniciará a partir da data em que se der a regularização.
Subcláusula Segunda. Para atestar o recebimento definitivo do objeto entregue, as unidades requisitantes terão o prazo de cinco dias úteis, contados da data da entrega.
Subcláusula Terceira. As unidades requisitantes não poderão receber o produto diferente daquele objeto do registro de preço, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.
Subcláusula Quarta. Estando em termos a documentação apresentada, o pagamento devido será depositado na conta corrente que a DETENTORA, em um dos Bancos informados pelas mesmas, a critério da Secretaria de Fazenda Municipal.

DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

CLÁUSULA OITAVA. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante a entrega dos produtos.
Subcláusula Primeira. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.
Subcláusula Segunda. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.
Subcláusula Terceira. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração do presente Contrato.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA NONA. Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:
a) pela recusa em assinar a presente ata de registro de preço, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do consumo médio mensal multiplicado por 12 meses;
b) pela recusa em retirar nota de empenho ou assinar contrato (quando exigível), multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;
c) pelo retardamento na entrega dos produtos, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da partida em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;
d) pela inexecução total, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à ordem de fornecimento decorrente da presente ata;
e) pela inexecução parcial, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos produtos não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;
f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato;
g) pelo cancelamento da presente ata de registro de preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste.
Subcláusula Primeira. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.
Subcláusula Segunda. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA.

Subcláusula Terceira. O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

DO CANCELAMENTO DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA. A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada pela administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a DETENTORA:

a) descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado.

Subcláusula Primeira. Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público.

Subcláusula Segunda. A comunicação do cancelamento do preço registrado nas hipóteses previstas nas alíneas "a" e "b" desta cláusula será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.

Subcláusula Terceira. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro da Comarca de Machadinho, Estado de Rondônia, para dirimir todas as questões oriundas do presente instrumento, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo único. E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Vale do Anari, 13 de Janeiro de 2023

ANILDO ALBERTON	Licitafisio Comercio De Produtos Medicos E Hospitalares LTDA
Prefeito de Vale do Anari	CNPJ: 43.235.370/0001-10
	GIOVAN CARLO MONEGAT
	CPF:959.911.580-53

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:11EC77D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2022 PREGÃO Nº 30/2022 PROCESSO Nº 510/2022

Aos 13 DE JANEIRO DE 2023, o MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob n. 84.722.917/0001-90, com sede na Avenida Capitão Silvio de Farias, n. 4571, nesta cidade e comarca de Machadinho/RO, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **ANILDO ALBERTON**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade n. 3.684.441-7 SSP/PR, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. 581.113.259-15, residente e domiciliado no município de Vale do Anari/RO, e do outro lado a empresa **C. E. CARVALHO - COMERCIAL** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***24.864.422/0001-73***, com sede no endereço RUA , 185 LUNARDELLI, neste ato representada por **CARLOS EDUARDO CARVALHO,** Sócio(a) , portador(a) de cédula de identidade **RG ,** inscrito(a) no **CPF/MF 007.976.549-17**, doravante denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade pregão nº **30/2022**, do tipo menor preço, em conformidade com a Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 2304/2010, Decreto Federal Nº 7.892/2013 em estrita observância aos diplomas legais que norteiam as licitações e contratos administrativos, resolvem CANCELAR REGISTRO DE PREÇOS, pelos fatos apresentados pela empresa em anexo e mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. O objeto da presente Ata é constituir **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, MEDIANTE CONVENIOS FEDERAIS -CONFORME AS SEGUINTES PROPOSTAS Nº 08966.882000/1220-03 - ESF URBANO DE VALE DO ANARI, PROPOSTA Nº 08966.882000/1220-04-ESF URBANO DE VALE DO ANARI, PROPOSTA Nº 089966.882000/1220-06-HOSPITAL DE PEQUENO PORTE DE VALE DO ANARI, PROPOSTA Nº 08966.882000/1220-07-ESF URBANO DE VALE DO ANARI, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA.** visando atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autarquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mis e demais entidades controladoras, diretas ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal, para um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital, na Proposta de Preços, que constituem partes integrantes desta Ata independente de transcrição.

ITENS E VALORES CANCELADOS

CLÁUSULA TERCEIRA. O valor da aquisição dos objetos a serem cancelados são os constantes da presente Ata, em favor da empresa acima anteriormente classificada com o menor preço, quais sejam:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
12	7098	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO, de primeira qualidade, tipo compressor, possui de 3 a 4 saídas, potencia mínima de ¼ de HP, possui suporte de rodízios, produto deve conter dados do fabricante.	UN	2	R$ 1.275,00	2.550,00	INALOCLIN
19	4085	DETECTOR FETAL, de primeira qualidade, aparelho de sonar utilizado para dectar batimentos cardícos fetais, modelo portátil, faixa de medidas do BCF de 50 a 240 batidas por minuto, botão liga desliga frontal, botão regulagem de intensidade do volume lateral, alta sensibilidade para ausculta coletiva, saída para fone de ouvido ou gravador de som, ausculta de batimentos cardicacos fetal a partir de 10ª semana, acompanha fone de ouvido bi-auricular para ausculta individual, clicagem de 6.000 a 60.000, frenquencia de 2,0 a 2,25 MHZ, dispay com contador numérico digital, alojamento para transdutor na lateral do aparelho, compartimento para bateria localizado na traseira, alimentação por uma bateria de 9V. X 200 mah recarregável, acompanha carregador de bateria para rede elétrica em 110 ou 220 V 50/60 HZ, acompanha franco de gel para contato	UN	1	R$ 365,00	365,00	CONTEC
					TOTAL:	2.915,00	

DO CANCELAMENTO DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA. A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada pela administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a DETENTORA:

A) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Todas as tentativas de contato, via e-mail e telefones disponibilizados nos documentos com a vencedora do certame no itens acima descritos foram frustrados.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro da Comarca de Machadinho, Estado de Rondônia, para dirimir todas as questões oriundas do presente instrumento, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo único. E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Vale do Anari, 13 de Janeiro de 2023

ANILDO ALBERTON
Prefeito de Vale do Anari

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:ECA36B8A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 04/2023/ARP PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 09/CPL/2022/SRP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 04/2023/ARP
PREGÃOPRESENCIALPARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 09/CPL/2022/SRP.

Ata de Registro de Preçonº 04/2023/ARP **Data da Abertura: 13/01/2023**
Pregão Presencialnº 09/CPL/2022 **Data de Julgamento: 29/12/2022**
Objeto: Aquisição de Carga de Gás e Água adicionada de sais
Data Homologação:**10/01/2023 Processo n° 1-359/2022**
Validade da ATA: 12 meses a contar da data de publicação

As 09h30min do dia 13 de janeiro**do ano de dois mil e vinte e três,**na sede da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.786.990/0001-55, situada à Av. Paraíso, 2601 Bairro Centro, Vale do Paraíso RO, neste ato representado pelo Chefe de Divisão de Gerenciamento de Sistema de Registro de Preços - CGSRP o Sr Dôuglas de Souza, nomeado pela Portaria de nº 6.613 de 16 de Fevereiro de 2022, com interveniência das Secretarias Municipais**SEMPLAD, SEMSAU, SEMOSP, SEMECE, SEMTASeSEMAPEM,**e a(s) empresa(s) qualificada(s) na Clausula I, sob a regência da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 12.846/13 e alterações, Decreto Federal 7.892/13 e alterações devidamente regulamentado pelo Decreto Municipal 4.224/2014 e demais normas legais aplicáveis, em virtude da homologação do procedimento licitatório pelo Gabinete do Prefeito, firmam a presente ATA visando ao REGISTRO DE PREÇOS ofertados no**PREGÃO PRESENCIAL nº 09/CPL/2022**, em conformidade com a proposta ofertada na licitação, especificações e demais condições constantes do Edital e seus anexos, que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas clausulas que se seguem:

CLAUSULA I DO OBJETO

1.Registro de preços para futuro e eventual**Aquisição deCarga de Gás e Água mineral**mediante Sistema de Registro de Preços (SRP), pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no item 02 do Termo de Referência anexo do Edital de PregãoPresencialnº 09/CPL/2022, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação,para atender as necessidades das Secretarias Municipais conforme Solicitações de nº**304/SEMPLAD/22, SMS 317/SEMOSP/22, SMS 313/SEMTAS/22, SMS 334/SEMSAU/22, SMS 341/22/SEMECE/22 e SMS 323/22/SEMAPEM.**

FORNECEDOR:01

EMPRESA:	HENRIQUE ANTONIO COGO		
CNPJ:	14.949.944/0001/14	TEL. FAX:	(69) 3461-3109
ENDEREÇO:	AVENIDA PARAISO	CIDADE/UF:	VALE DO PARAÍSO
COMPLEMENTO:	Distribuidora Gelo & Cia	CEP:	76.923-000
E-MAIL:	franciscomarcelino2011@hotmail.com		
REPRESENTANTE:	Henrique Antônio Cogo		

Item	Unid.	Quant.	E S P E C I F I C A Ç Ã O	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Unid.	1.720	Água adicionadas de Sais, sem gás, embalada em galões de polipropileno com 20 litros, com tampa de pressão e lacre, galões retornáveis.	RondÁgua	R$10,50	R$18.060,00
04	Unid.	500	Água mineral natural, sem gás, em embalagem plástica de 500 ml	Purágua	R$1,80	R$900,00
Valor Total:>>>

**Valor Total:>>>

5.A recusa injustificada do concorrente vencedor em cumprir com as condições e prazos estabelecidos no Termo de referência/ATA, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas neste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da a sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato;
6.Vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida no instrumento convocatório, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, para consumo estimado do quantitativo empenhado;
7.A recusa injustificada do concorrente vencedor em cumprir com as condições e prazos estabelecidos no Termo de referência/ATA, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas na Minuta de contrato parte integrante do Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da a sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração de novo Contrato;
8. O pagamento será realizado preferencialmente mediantetransferênciaou ordem bancária, no prazo de**até30 (trinta)**dias contados da data de protocolização da Nota Fiscal, que deverá ser devidamente certificada pelo setor de almoxarifado e pelo representante da Secretaria interveniente, quando a lei assim o exigir;

CLÁUSULA VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.Todas as alterações que se fizerem necessárias a esta Ata, serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços, obedecendo aoDecreto Municipal nº 4.224/2014, Decreto Federal 7.892/2.013 e alterações e a Lei Federal nº 8666/93, , aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

CLÁUSULA VIII DO FORO COMPETENTE

1.Para dirimir eventuais conflitos desta Ata, é competente o Fora da Comarca de Ouro Preto do Oeste/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA IX DO PRAZO

1.**Os objetosAquisição de Carga de Gás e Água Mineral**especificadas na CLÁUSULA PRIMEIRA desta ATA deverão**ser entregues conforme solicitação das Secretarias em até**24 horasapós assinatura do pedido de empenho ou requisições assinadas pelo secretário ou por outra pessoa designada pelo mesmo desde que seja da Secretaria solicitante; de acordo com especificações na Presente Ata.

O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua Publicação.

Vale do Paraíso RO, em 13 de janeiro de 2023**.**

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:70CAE95D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PUBLICAÇÃO DE DESPESAS PROCESSO N° 48/2023

PUBLICAÇÃO DE DESPESAS PROCESSO N° 48/2023

SecretáriaMunicipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente SEMAPEM

Prefeitura Municipal

Assunto: Processo Filhote de**Aquisição dePEÇAS E MANUTENÇÃO/MÃO DE OBRA**com Taxa Administrativa de-1,05 % através da Ata de Registro de preço nº75/2022/ARP do pregão Eletrônico nº64/CPL/2022 desta Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO.
Processo Filhote do Processo mãenº 198/2022**,**Ata de Registro de preço nº75/2022/ARP do pregão Eletrônico nº64/CPL/2022, para**Aquisição dePEÇAS E MANUTENÇÃO/MÃO DE OBRA**, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente SEMAPEM.

Item	Descrição	Qtde	Und. Med.
1	Contratação de empresa para prestação de serviço de intermediação implantação, operação e gerenciamento eletrônico da frota, com a utilização de cartões magnéticos individuais por meio de estabelecimento credenciado no município de Vale do Paraíso/RO, para fornecimento de peças, assessórios, lubrificantes, serviço de lavagem, serviço de borracharia, serviço de guincho, serviço de torno para manutenção corretiva, preventiva, emergência, e de garantia, com metodologia de cadastramento, controle e logística em caráter contínuo e ininterrupto, com menor taxa de administração, para o atendimento da frota de veículos (leves e pesados), máquinas e equipamentos das secretarias municipais do Município do Vale do Paraíso/RO.	1	SERV

PROCESSO Nº 48/2023
CONTRATANTE:Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente SEMAPEM
CONTRATADO:C. V. MOREIRA EIRELI
C.N.P.J:03.477.309/0001-65
VALOR TOTAL:R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)

INTERVENIENTE:SEMAPEM

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:7D7177EB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PUBLICAÇÃO DE DESPESAS PROCESSO N° 56/2023

PUBLICAÇÃO DE DESPESAS PROCESSO N° 56/2023

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP
Prefeitura Municipal

Assunto: Processo Filhote decontratação de empresa especializada em serviços de**Lavagem**da Ata De Registro de preço de nº56/2023/ARP, pregão presencial de nº05/CPL/2022do processo de nº 2-296/2022 SRP, visando atender as necessidades dos Veículos leves e maquinas pesada pertencente a está Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP deste Município de Vale do Paraíso/RO.
Processo Filhote do Processo mãenº 2-296/2022**,**Ata De Registro de preço de nº56/2023/ARP, pregão presencial de nº05/CPL/2022do processo de nº 2-296/2022 SRP, visando atender as necessidades dos Veículos leves e maquinas pesada pertencente a está Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

Item	Descrição	Qtde	Und. Med.
1	SERVIÇO DE LAVAGEM, MAQUINA MOTO NIVELADORA KAMATSU GD 555.	5	SERV
2	SERVIÇO DE LAVAGEM, MAQUINA MOTO NIVELADORA CATERPILLAR 120K	10	SERV
3	SERVIÇO DE LAVAGEM PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND W130B	10	SERV
4	SERVIÇO DE LAVAGEM, MAQUINA RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND B95B	10	SERV
5	SERVIÇO DE LAVAGEM, CAMINHÃO CAÇAMBA FORD CARGO 26280 PAC2 PLACA: NCO 0335.	10	SERV
6	SERVIÇO DE LAVAGEM, CAMINHÕES CAÇAMBA TRUCK TRAÇADA /02 PLACA OHP1054, OHP4104	10	SERV
7	SERVIÇO DE LAVAGEM, CAMINHÃOPIPA	8	SERV
8	SERVIÇO DE LAVAGEM , TRATOR AZUL NEW HOLLAND	5	SERV

PROCESSO Nº 56/2023
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP
CONTRATADO:Marcilio de Souza Lima - MEI
C.N.P.J:13.090.214/0001-48
VALOR TOTAL:R$ 12.142,00 (doze mil e cento e quarenta e dois reais)

INTERVENIENTE:SEMOSP

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:C763F72F



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

GABINETE DO PREFEITO
RELAÇÃO DE PESSOA EXISTENTE EM 31 12 22.

ESTADO DE RONDÔNIA				RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12		EXERCÍCIO DE 2022	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS							
N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL							
1	3236	ABRAAO XAVIER GHESSO (3236)	70130841234	TRABALHADOR BRAÇAL NV II	15/12/2010	03/11/1979	Ativo
2	5137	ADELSON RIBEIRO GODINHO (5137)	35140453215	COORDENADOR DE GONVERNANÇA E RELAÇÃO INSTITUCIONAL - GABINET	01/01/2022	28/05/1973	Ativo
3	1003	ADEMILSON PEREIRA DA SILVA (1003)	92638040282	OPERADOR OUTRAS MAQUINAS PESADAS NV III	19/08/2011	07/04/1984	Ativo
4	4500	ADEMIR KROFKE (4500)	63143305215	MOTORISTA VEICULO PESADO NV I	07/06/2022	10/07/1977	Ativo
5	3522	ADENILSON LOOSE (3522)	73591394220	VIGILANTE NV I	23/03/2011	17/04/1981	Ativo
6	3359	AELCIMON CARVALHO ALVES (3359)	31230008268	TESOUREIRO AGENTE FINANCEIRO NV I	16/02/2011	04/09/1964	Ativo
7	2983	ALBERTO PEREIRA DOS SANTOS (2983)	92820530249	CHEFE DE SERVIÇO DE BORRACHARIA003/16	25/10/2022	19/05/1983	Ativo
8	10627	ALDO SOUZA DA SILVA (10627)	01710217200	TÉCNICO DE AUTO CAD	30/08/2022	06/07/1993	Ativo
9	9104	ALEXSINALDO SANTOS DE SOUZA (9104)	00684541203	OPERADOR DE MOTO SERRA NV I	27/06/2022	26/07/1991	Ativo
10	3796	ALICE DE OLIVEIRA CARVALHO CORREIA (3796)	90683390287	ASSESSOR DE R.H.PROTOCOLO-SEMOSP 003/16	13/09/2011	13/01/1986	Ativo
11	4635	ALINE CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA (4635)	00803811209	COOR.DE GEST.ESTRA.DE PLAN.URBA.GEST.PUB.DESENV.003/16	04/01/2022	22/09/1992	Ativo
12	8922	ALINE DA SILVA RIBEIRO (8922)	14298613712	COORDENADOR DE OBRAS E FISCALIZAÇÃO,1035,003/16	06/01/2021	19/07/1993	Ativo
13	5588	ALINE TAMILA VIEIRA DE OLIVEIRA (5588)	01408817276	ASSE. EXEC. DE CONT. INTERNO LEI 003/16 COMPL.	04/01/2022	14/06/1991	Ativo
14	8174	ALTINA DE MORAIS MARTINS (8174)	34889060278	DIR.ANALI DE REG. FUND. URBANA,RURAL.HAB. LEI 003/16,1137/17	04/01/2022	03/03/1975	Ativo
15	3212	AMAZIAS SOARES DOS SANTOS (3212)	19262742886	TRABALHADOR BRAÇAL NV II	20/12/2010	19/12/1971	Ativo
16	9520	ANA CAROLINA VIEIRA JUSTINIANO (9520)	03665252202	ASSESSOR EXECUTIVO PARA ASSUNTOS LEGISLATIVOS LEI 1690	09/08/2021	17/02/1997	Ativo
17	3331	ANA LUCIA GONÇALVES MEDEIROS (3331)	85824470278	ASSE. EXEC. DE CPL/PREGAO MS MEMBROS DA COMI. 003/16,1088/17	10/02/2011	20/04/1985	Ativo
18	1686	ANA ROCHA CAIS (1686)	76359930200	ASS. ESP. DO DEPT. DE R. HUMANOS SMA 003/16,1088/17,1137/17	01/08/2001	18/05/1983	Ativo
19	10311	ANATECIO PAULA DA SILVA (10311)	01371176205	GARI	02/08/2022	18/09/1990	Ativo
20	8889	ANDEMBERGUE LEOCACIO FERREIRA (8889)	99819732204	TRABALHADOR BRACAL NV I	06/06/2022	30/03/1988	Ativo
21	10376	ANDRE LUIS ANDRADE DO NASCIMENTO (10376)	03874804208	TRABALHADOR BRACAL NV I	06/06/2022	08/07/2000	Ativo
22	3689	ANDREIA MONTEIRO DE OLIVEIRA (3689)	01498872212	ZELADOR NV III	08/11/2011	30/11/1991	Afastado/Em Licença
23	1764	ANDRESON ANDRADE ROCA (1764)	66499070220	OPERADOR DE MOTONIVELADORA NV III	01/09/2001	27/02/1980	Ativo
24	4643	ANDRESSA TAIRINI FISCHER (4643)	00517616297	DIRETOR DE CONTABILIDADE LEI 003/16, 1088	04/01/2022	11/04/1991	Ativo
25	53	ANGELA MARGARETE DA COSTA MELLO (53)	28175565268	CHE DO DEP.DE PROT. E ABERT. DE PROC.ADMIN LEI 1035,003/16	10/03/2011	23/12/1969	Ativo
26	3819	ANTONIO BATISTA DE MORAIS (3819)	46924361234	VIGILANTE NV II	22/09/2011	29/03/1974	Ativo
27	3255	ANTONIO CARLOS LAURENCIO (3255)	10531575845	VIGILANTE NV III	12/01/2011	01/09/1965	Afastado/Em Licença
28	10532	ANTONIO GABRIEL NUNES SILVA (10532)	60869295306	TRABALHADOR BRACAL NV I	13/07/2022	09/02/2003	Ativo
29	9532	APARECIDO FERREIRA DA SILVA (9532)	34118365200	DIRETOR DE SERV. DE PONTES E BUEIROS LEI 1035,003/2016	04/01/2022	16/08/1966	Ativo
30	3568	ARILSON TEODORO (3568)	34898557287	COORDENADOR E FISCAL DAS FRENTES DE TRABALHO SEMOSP LEI 1137	19/04/2011	19/05/1971	Ativo
31	8872	AUGUSTA MAURIANA VENANCIO BOECHART (8872)	02664930257	ASSESSOR DE PROJ. E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS LC 12/2022	01/12/2022	05/04/1994	Ativo
OBS:			_____	_____	BURITIS/RO, 27 de dezembro de 2022		
			TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)	TC-07		
N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL							
32	10360	BERNADINO GUEZE (10360)	11854765710	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	08/06/2022	03/11/1986	Ativo
33	8862	BRENDA VERONICA COSTA DE FARIA REIS (8862)	03614292231	ASSES.DE RECEP. E EXPEDICAO LEI 1690/22	04/01/2022	10/03/1998	Ativo
34	7031	BRUNO RIBEIRO DA SILVA (7031)	03188443200	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	03/06/2022	01/02/1996	Ativo
35	3080	CARLOS BATISTA (3080)	08660743172	MECANICO DE VEICULO LEVE NV II	22/11/2010	15/02/1953	Ativo
36	7480	CAROLAINE FONSECA DE SOUZA (7480)	03223368213	ASSES. ESPE. DE TESOURARIA 1690	04/01/2022	08/07/1997	Ativo
37	395	CELIO JOSE DE SOUZA (395)	55940420249	AGENTE FISCAL NIII	10/08/2004	08/10/1974	Ativo
38	8863	CELSO ALEX BENTO ZABOTT (8863)	83516042249	SECRETARIO DE ADMINISTRAÇAO	04/01/2022	31/08/1986	Ativo
39	4247	CELSO BATISTA SOBRINHO (4247)	70386056234	DIRETOR DE TESOURARIA E FINANÇAS LEI 003/16	04/01/2022	11/12/1981	Ativo
40	5869	CLAUDIA FRANCIELE OPPERMANN KUNRATH (5869)	02382917237	COORD.DE SIOPS E SIOPESEMUSA/SEMECE 1690/22	04/01/2022	01/07/1995	Ativo
41	244	CLAUDIA REGINA DA SILVA ANDRE (244)	64350355200	COORD. EXECUTIVO L/C 12/2022	01/09/2005	08/01/1980	Ativo
42	1719	CLAUDIR ANTONIO CARDOSO (1719)	58310797249	DIR. DE PROC E PROC. DE CONV PROC ADMIN. E GEST ADMIN1312/19	15/08/2001	20/05/1975	Ativo

43	3213	CLEITON DE MORAIS SALES (3213)	90467655200	TRABALHADOR BRAÇAL NV III	20/12/2010	14/06/1988	Ativo
44	10365	CLEITON NEUMANN RIBEIRO (10365)	05426320209	TRABALHADOR BRACAL NV I	08/06/2022	05/07/1999	Ativo
45	105	CLEMILDA MARCIANA DO AMARAL RODRIGUES (105)	68492707291	AGENTE FISCAL NIII	22/01/2004	06/07/1980	Ativo
46	152	CLEMILSON FERREIRA (152)	79103235220	COOR. DE SERV. ELETRICOS DE ALTA E BAIXA TENSAO LEI 1035/16	11/04/2011	29/11/1983	Ativo
47	1823	CLEMISILVIA SIQUEIRA (1823)	59625015272	CHEFE DPTO PROTOC.ABERT PROC. ADMIN - INTERINO	04/03/2011	09/02/1977	Ativo
48	2600	CLEONICE SANTANA (2600)	82759758249	ASSE. EXEC. DE CONT. INTERNO LEI 003/16 COMPL.	04/02/2011	25/05/1979	Ativo
49	65	CLEOVANI BARBOZA MOREIRA (65)	86274791272	OPERADOR DE TRATOR ESTEIRA NV III	01/12/2003	25/12/1976	Ativo
50	10474	CRISTIANE RICAS MENEZES (10474)	03204457206	ZELADOR - CONTRATO TEMPORARIO	27/06/2022	23/05/1998	Ativo
51	2979	DAIANE SANTANA FONTES (2979)	90683420291	SUP. DE LICITACOES E PRE.OFICIAL 1088/17	01/06/2022	14/10/1989	Ativo
52	9442	DALENICE SANTANA DE OLIVEIRA (9442)	00484276247	ASSESSOR EXECUTIVO SEMA LEI 003/2016,1088/17,1137	04/01/2022	28/10/1990	Ativo
53	3235	DAMIAO GONCALVES DA CUNHA (3235)	28610504204	TRABALHADOR BRAÇAL NV II	16/12/2010	02/12/1964	Ativo
54	7512	DANIELA JORDAO ARMOZINO (7512)	03981035267	COORD. DE ELAB. ACOMPAN. DE EXECUÇÃO ORÇA, PPA,LDO,LOA 1137	04/01/2022	14/10/1997	Ativo
55	10431	DANILO HENRIQUE DA SILVA SOUZA (10431)	05356941218	AUXILIAR DE MECANICO E MAQUINAS PESADAS	20/06/2022	21/08/2000	Ativo
56	9120	DANUBIA DA SILVA (9120)	96005840282	TECNICO ADMINISTRATIVO LEI 1515/2021	13/09/2022	16/01/1988	Ativo
57	10470	DANYELLE NUNES SCHINEIDER (10470)	05737457222	ASSESSOREXECUTIVO DECONTROLE DE FROTAS L 006/2022	24/06/2022	09/12/2002	Ativo
58	1620	DARCI APARECIDO VIEIRA (1620)	51383764972	CONTADOR GERAL LEI 1426/19	23/07/2001	16/03/1963	Ativo
59	2334	DARCI MENDES DA SILVA (2334)	31583369287	COORDENADOR DE LIMPEZA E LOUGR. PUBLICOS 1088	04/01/2022	21/10/1969	Ativo
60	3242	DARCIO LOPES DA SILVA (3242)	88140091200	TRABALHADOR BRAÇAL NV III	13/01/2011	31/10/1985	Ativo
61	2003	DEOCLECIO JOAQUIM DE OLIVEIRA (2003)	21991340249	VIGILANTE NV II	14/02/2002	15/04/1965	Ativo
62	4261	DEOCLECIO PINTO ZOLET (4261)	58939962915	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	04/01/2022	20/11/1966	Ativo
OBS:			_____	_____	**BURITIS/RO, 27 de dezembro de 2022**		
			TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)**	**TC-07**		
N° DE ORDEM	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL							
63	2274	DERVAL GOMES DA COSTA (2274)	14318822249	MOTORISTA VEICULO PESADO NV III	01/05/2003	04/06/1962	Ativo
64	8923	DHESSIKA VILANOVA SACRAMENTO (8923)	02576653235	COORDENADORA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E PESQUISA SEMMAS L 12/22	04/01/2022	11/01/1995	Ativo
65	3231	DHONI ALVES DIAS (3231)	00810637251	TRABALHADOR BRAÇAL NV III	17/12/2010	16/11/1991	Ativo
66	3071	DIOCIZE SIQUEIRA LUCINDO (3071)	73729000268	OPERADOR DE MOTO SERRA NV I	19/11/2010	25/09/1967	Ativo
67	3844	DIONISIO DA CRUZ (3844)	00277824257	DIRETOR DA FOLHA DE PAGAMENTO LEI 1035,003/16	24/10/2011	17/04/1990	Ativo
68	133	DIRCEU SOBRINHO LANES (133)	71638334234	OPERADOR DE TRATOR ESTEIRA NV II	01/03/2004	23/09/1979	Ativo
69	8173	DOUGLAS MAFRA SOARES (8173)	03184678288	DIRETOR DE PATRIMONIO	04/01/2022	19/05/1996	Ativo
70	10264	DOUGLAS PROCOPIO DOS SANTOS PINTO ZOLET (10264)	05928487282	ASSESSOR EXEC. DE SERVIÇO INTERNO LEI1088/2017	25/04/2022	31/07/2003	Ativo
71	3232	EDGAR GOMES MOREIRA (3232)	01829002236	TRABALHADOR BRAÇAL NV III	17/12/2010	07/03/1992	Ativo
72	673	EDICARLOS BROSEGHINI (673)	09685422710	VIGILANTE NV III	09/02/2011	30/09/1982	Ativo
73	6923	EDIVALDO SANTOS DE OLIVEIRA (6923)	03748468202	TRABALHADOR BRACAL NV I	06/06/2022	01/10/1997	Ativo
74	3420	EDMAR DA SILVA FELIPE (3420)	01057093289	VIGILANTE NV III	18/02/2011	15/03/1992	Afastado/Em Licença
75	3330	EDNELSON VINICIUS CARNEIRO DE FREITAS (3330)	00463105257	COORD. DE DESEN DE SISTEMA SEMA LEI 1035,003/16	10/02/2011	22/12/1988	Ativo
76	953	EDSON MARTINS DA SILVA (953)	27193292234	MOTORISTA VEICULO PESADO NV III	14/08/2006	09/04/1964	Ativo
77	9421	EDUARDO OLIVEIRA FERREIRA (9421)	01961573237	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	19/08/2022	21/07/1993	Ativo
78	9843	EGIANA DE MELO PEREIRA (9843)	68731612253	ASSESSOR ESPECIAL DE ARRECADAÇAO LEI 1035/2016,003/16,1690	04/01/2022	05/02/1981	Ativo
79	9900	ELENITA WERNECK (9900)	60059168234	ZELADOR NV I	25/01/2022	10/09/1968	Ativo
80	9160	ELIAN DOUGLAS BERNARDINO DA SILVA (9160)	03523815231	TRABALHADOR BRACAL NV I	13/07/2022	25/06/2000	Ativo
81	884	ELIANE LACHOS GONCALVES (884)	61495549291	GERENTE DE GESTAO ADMIN. E ORÇA.SEMMA LEI 1035/2016,003/16	25/07/2006	16/02/1979	Ativo
82	77	ELIOMAR CUSTODIO (77)	68359101272	AGENTE FISCAL NIII	13/01/2004	01/10/1982	Ativo
83	2204	ELIZEU AUGUSTO DOS SANTOS (2204)	52962512291	VIGILANTE NV III	01/03/2003	07/06/1978	Ativo
84	10613	ELIZIANI TOSTA MOREIRA (10613)	10689405731	SECRETARIO(A) DE MEIO AMBIENTE	17/08/2022	23/12/1985	Ativo
85	9921	ERIANE DA SILVA OLIVEIRA (9921)	02377000266	GERENTE DE GEST. ADMIN.E ORCAMENTARIA 1088,1690/22	11/02/2022	01/02/1995	Ativo
86	10667	ERISLAINE CARINE PEREIRA DE OLIVEIRA (10667)	05856349202	ASSESSOR EXECUTIVO SEMA LEI 003/2016,1088/17,1137	28/09/2022	10/06/2000	Ativo
87	2006	ESTER FERREIRA RODRIGUES LIMA (2006)	47080221234	ASSE. ESPE.DO ALMO.CENT.MEN.COM.RECEB.DE MATE.003/16,1137/17	13/02/2002	14/10/1968	Ativo
88	9176	EVERSSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA (9176)	02499173270	DIRETOR DE LIC. E FISCALIZAÇAO AMBIENTAL LEI 003/16	04/01/2022	15/10/1995	Ativo
89	374	EZEQUIEL FLAUSINA MOCELLIN (374)	88361187200	AGENTE FISCAL NIII	04/08/2004	12/07/1983	Ativo
90	8302	FABIANE DE OLIVEIRA DE SOUZA (8302)	03713529248	ASSESSOR EXECUTIVO SEMFAZ LEI 1088/2017	17/10/2022	02/06/1998	Ativo
91	9400	FAGNER VICENTE JULIAO (9400)	00602703220	OPERADOR DE MAQUINAS LEVES NV I	09/08/2022	11/03/1987	Ativo
92	4184	FATIMA PEIXOTO GOMES (4184)	66820340249	ZELADOR NV III	04/07/2012	28/06/1977	Afastado/Em Licença
93	8625	FELIPE MORAES MARTINS (8625)	00614450292	DIR.DE SERV.URB.OBRAS.DE INFR.LIMP.PUBLI.003/2016,1088.INTER	04/01/2022	02/01/1996	Ativo
OBS:			_____	_____	**BURITIS/RO, 27 de dezembro de 2022**		
			TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)**	**TC-07**		
N° DE ORDEM	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL							

94	1848	FERNANDO BERTUOL PIETROBON (1848)	02404502999	DIRETOR DA TRANSP. E COMBATE A CORR. LEI 1137/2017	14/07/2011	28/03/1978	Ativo
95	3531	FLAVIANA APARECIDA DE OLIVEIRA (3531)	97487279200	COORD. DE ANA. DE PROC. DE REG.FUN.1275/18	06/04/2011	04/07/1986	Ativo
96	3263	FLAVIO FARINA (3263)	12627712268	PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO LEI 874/2016,003/16	10/03/2011	11/10/1965	Ativo
97	9500	FRANCIELI DE SOUZA OLIVEIRA (9500)	70337309264	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO URBANO,003/16	02/05/2022	17/02/2001	Ativo
98	1168	GENEZIO DA SILVA ROCHA (1168)	79527906253	DIRETOR DE ARRECADAÇAO LEI 003/16	21/03/2007	22/03/1983	Ativo
99	7753	GENIVALDO SALAZAR DO COUTO (7753)	01294951238	TRABALHADOR BRACAL NV I	06/06/2022	15/02/1995	Ativo
100	2933	GERLES DO SACRAMENTO (2933)	51904870244	OPERADOR DE MOTO SERRA NV III	19/11/2010	04/02/1975	Ativo
101	2627	GERSOM MOREIRA DA SILVA (2627)	80046835253	OPERADOR DE MOTO SERRA NV III	19/11/2010	18/11/1982	Afastado/Em Licença
102	3310	GESUEL BARBOSA DO NASCIMENTO (3310)	63942720272	COORDENADOR DE OFI. MECANICA LEI 1035,1088, 1089	07/02/2011	14/07/1978	Ativo
103	9581	GILBERTO TEIXEIRA CKOSKI (9581)	80152090215	MOTORISTA VEICULO PESADO NV I	23/06/2022	23/06/1983	Ativo
104	2783	GILVAN MARQUES DE SOUZA (2783)	08477841268	MOTORISTA VEICULO PESADO NV I	05/09/2022	02/08/1959	Ativo
105	6266	GIRLENE SANTIAGO LAUBE (6266)	00255614217	CHEFE DE CONTROLE DE COMBUS. FROTA 003/16,1088/17SEMOSP	15/02/2022	21/03/1988	Ativo
106	10458	GLEICILAINE DAIANE DE SOUZA (10458)	06925050240	GARI	21/06/2022	03/09/1999	Ativo
107	8866	GLEIXCINEIA PESKE FERREIRA (8866)	03313551246	ASSE. DE PUBL ATOS OFI.E ALIM. DO PORT.DE TRANS. 003/16,1088	04/01/2022	15/10/1999	Ativo
108	7621	GREDES MESSIAS SANTOS (7621)	68588836220	MOTORISTA VEICULO PESADO NV I	07/06/2022	31/08/1981	Ativo
109	3722	HELIKA MARIA DE LIMA SILVA (3722)	71086374215	ZELADOR NV III	12/07/2011	12/10/1981	Ativo
110	3256	IDERALDO ALVES FERNANDES (3256)	80204520282	TRABALHADOR BRAÇAL NV III	17/12/2010	04/07/1983	Ativo
111	2641	ILDO PASKO (2641)	57690103200	TRABALHADOR BRACAL NV I	08/12/2010	30/08/1976	Ativo
112	4106	IRINEU JOSE NOVAIS (4106)	59545160225	OPERADOR DE MOTO SERRA NV III	26/03/2012	14/03/1977	Ativo
113	415	ISABEL COSTA PEIXOTO (415)	60178566187	DIR. DE DEPARTDE RECURSOS HUMANO LEI 1035,003/16,1137/17	04/11/2004	21/03/1973	Ativo
114	7837	ISAC DO ESPIRITO SANTO (7837)	77960238200	GARI	09/06/2022	08/12/1982	Ativo
115	3208	ISMAEL FRANCISCO DA SILVA (3208)	00229965245	TRABALHADOR BRAÇAL NV III	07/01/2011	20/05/1990	Ativo
116	10722	IVANETE DA SILVA PAULO (10722)	00026941236	GARI	07/12/2022	12/08/1983	Ativo
117	967	IVONETE PEREIRA DE ALMEIDA DEMICIO (967)	46932151200	AGENTE ADMINISTRATIVO NV I	02/08/2006	19/07/1973	Afastado/Em Licença
118	9887	JACQUELINE GLENN MILHOMEM (9887)	02085113265	ASSESSOR JURIDICO DA PROCURADORIA 003/16,1655/22	01/02/2022	24/12/1993	Ativo
119	9103	JAYNE DA SILVA BARBOSA (9103)	05871694276	ASSESSOR EXECUTIVO DE CPL/ PREGÃO MS (MEMBROS DA COMISSÃO)	04/01/2022	28/12/2001	Ativo
120	9456	JEANE PAULA COGO MARTINS (9456)	86291173204	ASS.EXEC.COM ATRIBUI.DE AUXI TAREF INT DA DIRETORIA LEI 1137	04/01/2022	16/07/1984	Ativo
121	2671	JELSON DO SACRAMENTO (2671)	62102990249	TRABALHADOR BRACAL NV I	22/06/2022	28/07/1972	Ativo
122	10612	JESIEL GOMES DA SILVA (10612)	02416318233	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	09/08/2022	02/02/1994	Ativo
123	9213	JESSE DA SILVA COSTA (9213)	96688122200	DIRETOR DO TRANSITO - SEMPLAN003/16	04/01/2022	03/12/1988	Ativo
124	6693	JHONATAN DUTRA LIMA (6693)	03325434207	GARI	09/06/2022	30/10/1996	Ativo

OBS:

_____
TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)

_____
RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)

BURITIS/RO, 27 de dezembro de 2022

TC-07

N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL							
125	3625	JOABE LANA DE ALMEIDA (3625)	96702893272	VICE - PREFEITO	01/01/2021	02/04/1988	Ativo
126	10619	JOÃO ANTONIO SIQUEIRA DA SILVA (10619)	02030955299	CHEF.DE SERV. DE JARD. E PAISAGISIMO URBANO 1088/17	17/08/2022	04/05/1989	Ativo
127	8818	JOAO BATISTA MENESES DO NASCIMENTO (8818)	01912951240	PEDREIRO NV I	14/06/2022	20/04/1992	Ativo
128	261	JOAO DOS REIS SOUZA CHAVES (261)	34838732287	VIGILANTE NV I	02/09/2005	06/01/1969	Ativo
129	995	JOAO PAULO DA SILVA (995)	30560748272	OPERADOR DE TRATOR ESTEIRA NV III	28/08/2006	14/12/1968	Ativo
130	9439	JOCILEILA LIMA SANTOS (9439)	02376014271	COORDENADOR DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO - SEMPLAN L 1690	04/01/2022	29/09/1994	Ativo
131	8932	JOELMA DUTRA SANTOS (8932)	03367056200	ASS. ESP. DO DEPT. DE R. HUMANOS SMA 003/16,1088/17,1137/17	05/01/2021	26/08/1998	Ativo
132	3207	JOELVANIO BASTOS FERREIRA (3207)	28953169291	TRABALHADOR BRACAL NV I	07/01/2011	06/06/1969	Afastado/Em Licença
133	10563	JONES SANTOS DA SILVA (10563)	04612338278	TRABALHADOR BRACAL NV I	20/07/2022	05/04/1997	Ativo
134	1667	JOSE CAEIRO LOPES (1667)	67136087287	ASSESSOR EXTERNO DE ARRECADAÇÃO L 1372/19	01/08/2001	03/05/1978	Ativo
135	2180	JOSE DO CARMO SILVA (2180)	10580654168	ASSE.EXEC. DE DIL. DE ORED. DIRE. DO PREF.1690/22	01/10/2002	17/10/1956	Ativo
136	6254	JOSE ROBERTO DE SOUZA OLIVEIRA (6254)	93445067104	DIRETOR DE PESQUISA PREÇO lei 574/11,1088/17, 1137	22/08/2022	25/12/1980	Ativo
137	2052	JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA (2052)	31309135215	VIGILANTE NV II	01/02/2002	07/11/1962	Ativo
138	2870	JOSEMAR DE JESUS SILVA (2870)	00869107283	TRABALHADOR BRAÇAL NV II	17/12/2010	13/08/1988	Ativo
139	1970	JOSILENE CARLOS DE OLIVEIRA (1970)	61548480215	ASSESSOR ESPECIAL DE RELATORIA DE PROCESSOS L 1372/19	11/02/2011	10/03/1979	Ativo
140	1738	JOVENTINO RICARDO DA SILVA (1738)	19083920291	TRABALHADOR BRACAL NV I	01/08/2001	08/06/1956	Ativo
141	4130	JUCELIA COELHO BARBOSA (4130)	88810801253	ZELADOR NV III	24/04/2012	02/06/1983	Ativo
142	7902	JUCILEI SOBRINHO LANES (7902)	90151640297	TRABALHADOR BRACAL NV I	20/07/2022	30/10/1987	Ativo
143	5420	JULIANO DE OLIVEIRA SOUZA (5420)	01623250293	BORRACHEIRO NV I	14/06/2022	07/11/1994	Ativo
144	3691	JUNIOR CESAR BARBOZA (3691)	52752178204	OPERADOR OUTRAS MAQUINAS PESADAS NV III	01/07/2011	10/04/1979	Ativo
145	9646	KASSIO PEIXOTO SILVA (9646)	04839152209	ASSESSOR ESPECIAL DE ARRECADAÇAO LEI 1035/2016,003/16,1690	01/09/2022	13/09/2000	Ativo
146	7366	KATIANE PAULINA RODRIGUES (7366)	01176036270	COOR.DE CONV. E SISTEMA 1690/22	20/05/2022	08/06/1992	Ativo
147	7842	LAERTON DIONES DOS SANTOS SILVA (7842)	01650509260	MECANICO DE VEICULO PESADO NV I	14/06/2022	14/09/1994	Ativo
148	516	LEANDRO VALERIO DA ROSA (516)	00879707917	VIGILANTE NV II	11/03/2005	23/06/1982	Ativo

149	119	LEANDRO VIEIRA DE CASTRO (119)	75546698268	MOTORISTA VEICULO LEVE NV I	28/09/2022	21/07/1984	Ativo
150	2063	LEIDIMAR MUNIZ BERNARDES (2063)	63487624249	DIRETOR EXCUTIVO DO GABINETE Lei 1137/2017 1690/22	01/01/2022	24/12/1978	Ativo
151	1057	LEILA CAMPOS OLIVEIRA (1057)	78636973287	ASSESSORA TEC EM TESOURARIA 1690/22	09/11/2006	18/06/1984	Ativo
152	9820	LEONARDO BRITO SILVA (9820)	03826735226	GERENTE DE PROCE. ADMI 1137/17	12/01/2022	05/06/2000	Ativo
153	3301	LEONARDO FERNANDES DE LIMA (3301)	89500229234	MECANICO DE VEICULO PESADO NV III	03/02/2011	14/07/1984	Ativo
154	4624	LIDIANY MORAIS DE FARIAS (4624)	72947195272	DIR.EX.PRO.DEL.OUV.CO.ATE.DIS.DE.SIG E-SIG1275/18,1571	04/01/2022	22/06/1982	Ativo
155	1864	LILIA VIEIRA MONTES FARIA (1864)	52328066291	ANALISTA TECNICO ADMINISTRATIVO NV I	27/04/2012	26/09/1981	Afastado/Em Licença
OBS:			_____	_____	**BURITIS/RO, 27 de dezembro de 2022**		
			TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)**	**TC-07**		
N° DE ORDEM	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL							
156	2916	LINDOMAR SOARES DA SILVA (2916)	58402357253	OPERADOR DE MOTO SERRA NV III	11/08/2011	29/09/1974	Ativo
157	78	LORENA ESPANHOL (78)	09548862751	AGENTE FISCAL NIII	13/01/2004	16/11/1981	Ativo
158	7494	LUCAS RIBEIRO DA SILVA (7494)	02778376267	ASSESSOR EXECUTIVO DE PROJETOS DE BAIXA TENSÃO - SEMOSP	04/01/2022	24/10/1995	Ativo
159	10415	MACSON PEREIRA DA COSTA (10415)	83119701220	MECANICO DE VEICULO PESADO NV I	15/06/2022	26/09/1986	Ativo
160	10527	MARCELO JUNIOR VIANA CARDOSO (10527)	00008892296	TRABALHADOR BRACAL NV I	13/07/2022	16/07/2003	Ativo
161	3876	MARCIA DOS SANTOS COSTA (3876)	85613568200	ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO 003/2016	08/12/2011	12/09/1986	Ativo
162	3081	MARCOS DA SILVA COSTA (3081)	95344195249	SOLDADOR NV III	22/11/2010	06/06/1987	Ativo
163	6734	MARCOSUEL PAULO DA SILVA (6734)	73420506287	MOTORISTA VEICULO PESADO NV I	07/06/2022	23/08/1981	Ativo
164	10477	MARLI FERREIRA DE SOUZA (10477)	67686834204	ZELADOR NV I	30/06/2022	20/06/1979	Ativo
165	685	MARLI FERREIRA RODRIGUES (685)	38554194268	AGENTE ADMINISTRATIVO NV I	11/08/2005	01/03/1967	Ativo
166	5414	MAURICIO SILVA DE PAULO (5414)	86163140249	GARI	09/06/2022	25/10/1980	Ativo
167	9899	MILIANE RODRIGUES SILVA (9899)	86662589268	ZELADOR NV I	29/06/2022	14/03/1982	Ativo
168	3282	MONICA PAIVA VIEIRA (3282)	06111232908	ASSE. EXEC. DE CPL/PREGAO MS MEMBROS DA COMI. 003/16,1088/17	26/01/2011	27/06/1987	Ativo
169	196	NAIARA SANTOS DE PAULA (196)	01705554296	ASSESSOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO 460/003/16	22/09/2022	16/11/1993	Ativo
170	8289	NAJILA PEREIRA DE PAULA (8289)	00033555273	DIR.DE CONT.DE ALMOXARIFADO 1690/22	04/01/2022	01/07/1988	Ativo
171	2179	NATANAEL PENA (2179)	46932550253	MOTORISTA VEICULO PESADO NV III	02/09/2002	18/12/1973	Ativo
172	10435	NILTON OLIVEIRA DA SILVA (10435)	63533090230	ASS ESP DE FISC DE SERV E PLANEJA ESTRAT DO PL DE GOV 006-22	22/06/2022	08/09/1978	Ativo
173	5903	NIVIA DUARTE PERPETUO (5903)	09966304657	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	04/01/2022	04/08/1990	Ativo
174	3287	OLDAIR JOSE (3287)	67230571200	MOTORISTA VEICULO PESADO NV I	04/02/2011	07/04/1974	Ativo
175	4149	ORLANDO ALVES DE LIMA (4149)	83128239215	GARI	09/06/2022	10/05/1985	Ativo
176	1858	OTONIEL BERNARDES (1858)	61650595204	SECRETARIO DE OBRAS	04/10/2022	25/12/1976	Ativo
177	7928	PABLO DAMON CARVALHO DA SILVA (7928)	00810628260	COORD. DE FRO.COMB.E ADMIN.GER.SIST.COMP.PEÇAS.1035/,003/16	30/08/2022	22/07/1992	Ativo
178	875234	PATRICIA ALMEIDA FURTUNATO (875234)	87523400230	ASSESSOR ESPECIAL DE ARRECADAÇAO LEI 1035/2016,003/16,1690	04/01/2022	19/09/1984	Ativo
179	1851	PAULA DA SILVA FERREIRA (1851)	70210845287	ASSESSOR EXEC. DO PROC. LEGISLATIVO DA PROCURADORIA L1655/22	10/02/2011	14/11/1981	Ativo
180	7315	PAULO CELSO TAVARES LOPES (7315)	32706995220	DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL 003/16	04/01/2022	08/03/1971	Ativo
181	3302	PAULO CESAR SILVA DA COSTA (3302)	73555380206	MOTORISTA VEICULO PESADO NV II	03/02/2011	31/01/1980	Ativo
182	1747	PEDRO CARLOS VIEIRA (1747)	62125494272	AGENTE FISCAL NIII	01/08/2001	04/06/1969	Ativo
183	8801	PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE ALMEIDA (8801)	04381146204	MOTORISTA VEICULO LEVE NV I	20/06/2022	29/06/1998	Ativo
184	3060	PEDRO ROMIS FAQUIM (3060)	24213284204	PEDREIRO NV II	17/11/2010	12/08/1966	Afastado/Em Licença
185	2944	RAFAEL HIDESHI MEDEIROS HIROKI (2944)	00587602961	PROC.DAS AUTA/OUVI/CORR.DO MUNICIPIO 1690/22	29/03/2012	13/06/1980	Ativo
186	1820	RAFAEL VICENTE MARTINS DOS REIS (1820)	04843186910	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO NV I	01/04/2011	01/04/1985	Afastado/Em Licença
OBS:			_____	_____	**BURITIS/RO, 27 de dezembro de 2022**		
			TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)**	**TC-07**		
N° DE ORDEM	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL							
187	8734	REGINALDO MACHADO OLIVEIRA (8734)	67485731220	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	16/01/2019	23/06/1980	Ativo
188	10410	RENATA DIAS SOARES (10410)	45450672802	ASSE.EXE.DE PROC. DE DIL.DA OUV. E CORR.E ATEN.DA OUV.1690/2	14/06/2022	03/12/1998	Ativo
189	9431	RENATA OLIVEIRA DE SOUZA (9431)	01065384203	COOR.DE PROC.ADM.DE SIND.DISC.E TOM.DE CON.ESP.1690/22	05/01/2022	29/06/1994	Ativo
190	2567	RENILDA CARLOS DE MORAES (2567)	00295581239	ASSE. EXEC. DE CPL/PREGAO MS MEMBROS DA COMI. 003/16,1088/17	16/02/2011	20/09/1988	Ativo
191	224	RILDO MARTINS DE OLIVEIRA (224)	39031438200	VIGILANTE NV II	01/05/2004	26/03/1971	Ativo
192	1219	ROMERIO ALVES SANTOS (1219)	88238644291	AGENTE FISCAL NIII	05/04/2011	18/08/1986	Ativo
193	7312	RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA (7312)	46959858291	PREFEITO MUNICIPAL	01/01/2017	18/11/1974	Ativo
194	84	RONICLEI GONCALVES PINHEIRO (84)	59324287249	SECRE. DA JUNTA DO SERV. MILITAR 003/16,1088/17	12/01/2004	21/09/1978	Ativo
195	5412	RONILDA GERTRUDES DA SILVA (5412)	72876328291	CONTROLADOR GERAL DO MUNNICIPIO 003/16	04/01/2022	07/04/1980	Ativo
196	4200	ROSELI APARECIDA MOREIRA ROCHA DE SOUZA (4200)	63813823253	ZELADOR NV III	31/07/2012	18/11/1970	Ativo
197	1886	ROSILENE HAAK (1886)	84088117204	DIRETOR ADMINISTRATIVO DA RODOVIARIA MUNICIPAL -SEMA L 1093	10/02/2022	19/03/1983	Ativo
198	4159	ROSIMEIRE APARECIDA TADEU (4159)	84914122200	ZELADOR NV III	01/06/2012	16/11/1982	Afastado/Em Licença

199	10626	RUY DOS SANTOS (10626)	66934451287	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	30/08/2022	06/02/1974	Ativo
200	3300	SADRAKS JOAO GONCALVES DE QUEIROZ (3300)	90969138253	MECANICO DE VEICULO PESADO NV II	02/02/2011	03/06/1988	Afastado/Em Licença
201	10483	SAMUEL FRANCISCO DOS SANTOS (10483)	02733618210	TRABALHADOR BRACAL NV I	22/06/2022	04/02/1996	Ativo
202	1845	SELMA REGINA FERREIRA DE ALMEIDA (1845)	42050545215	GEREN. DE ELAB. ACOMP. E CONT. DA EX.ORÇ.PLA.DIR.1426/2020	20/03/2014	17/04/1973	Ativo
203	3237	SERGIO OLIVEIRA LIMA FILHO (3237)	61707120234	TRABALHADOR BRAÇAL NV III	15/12/2010	31/07/1977	Ativo
204	3317	SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA (3317)	75851512253	DIR. GERAL DA PROCURADORIA LEI 1275/18	10/02/2011	25/08/1975	Ativo
205	7780	SILVIA HELENA FARIA (7780)	77364376291	ASSE. EXE. DE TRANS COMB A CORR GAB LEI 003/16,1137/17	31/03/2022	15/03/1984	Ativo
206	3288	SIMONE ROSA MARTINS (3288)	00018240232	ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	12/09/2022	13/11/1986	Ativo
207	4186	SIRLENE GONÇALVES PEREIRA (4186)	75979217215	ASSE. ESPE.DO ALMO.CENT.MEN.COM.RECEB.DE MATE.003/16,1137/17	06/07/2012	09/09/1982	Ativo
208	8525	SUELI BORGES DE CASTRO (8525)	00959785264	DIRETOR DE LICENC. AMBIENTAL	01/12/2022	28/09/1990	Ativo
209	10615	SUELLY SOARES DE MIRANDA (10615)	03817412223	ASSESSOR EXECUTIVO INTERINO	16/08/2022	11/02/1999	Ativo
210	7755	TALES DE ALMEIDA SILVA (7755)	04887257201	MOTORISTA VEICULO LEVE NV I	06/06/2022	19/08/1997	Ativo
211	3210	THATYANA FELIPE SANTIAGO (3210)	71982523204	AGENTE FISCAL NIII	20/12/2010	28/12/1983	Afastado/Em Licença
212	7352	THIAGO ALVES DE SOUSA (7352)	01076257259	PRESIDENTE DA COM. PERM. LICI. E MAT.SERV. LEI 1035,1088/17	01/06/2022	21/09/1995	Ativo
213	174	THYONNY MAX LOPES COSTA (174)	93647344249	TRABALHADOR BRACAL NV I	06/06/2022	12/12/1989	Ativo
214	10680	TIAGO INACIO DE CASTRO (10680)	92936067200	TECNICO ADMINISTRATIVO LEI 1515/2021	10/10/2022	15/10/1988	Ativo
215	1090	UELITON RODRIGUES DE SOUSA (1090)	73715255234	OPERADOR DE MAQUINAS LEVES NV III	07/04/2011	21/06/1982	Ativo
216	1792	VALDECIR JOSE FURTADO (1792)	34057811249	MOTORISTA VEICULO PESADO NV II	15/05/2008	27/12/1967	Ativo
217	7812	VALDIR VICENTE PEREIRA (7812)	47088842220	COOR. DA COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS LEI 1035,003/2016	04/01/2022	24/10/1973	Ativo
OBS:			_____	_____	**BURITIS/RO, 27 de dezembro de 2022**		
			TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)**	**TC-07**		
N° DE ORDEM	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL							
218	10033	VALDIRENE BARBOSA PEREIRA (10033)	89291816272	OPE.DE SIST.SIGAP.OBRAS.POR.DA TRANS.SCPI 1690/22	03/03/2022	29/07/1987	Ativo
219	10300	VALMIR SOBRINHO LANES (10300)	02359403214	MOTORISTA VEICULO PESADO NV I	15/08/2022	22/07/1991	Ativo
220	10455	VANDEIR RODRIGUES MOREIRA (10455)	89810120249	GARI	23/06/2022	10/03/1986	Ativo
221	2883	VANDERLEI DE SOUZA (2883)	46909079272	OPERADOR OUTRAS MAQUINAS PESADAS NV III	22/11/2010	11/10/1972	Ativo
222	3233	VANDERLEY RODRIGUES DE JESUS (3233)	00282964274	TRABALHADOR BRAÇAL NV III	15/12/2010	04/04/1989	Ativo
223	7890	VANUSA DA SILVA TEMOTEO (7890)	99287684200	COORDENADORA DE CONTABILIDADE SEMUSA/SEMECE 003/16/1088/16	04/01/2022	24/08/1988	Ativo
224	5905	VARAN GOMES SOUSA JUNIOR (5905)	09751918618	COORDENADOR DE ENGENHARIA E DESENVOLVIMENTO,761/16,003/16	04/01/2022	23/08/1988	Ativo
225	1913	VICENTE BATISTA SANTOS (1913)	80004466268	DIRETOR DE SERVIÇOS DE ESTRADAS- SEMOSP LEI 003/2016 1088	15/02/2011	05/07/1983	Ativo
226	6724	WANDRIELY DE SOUSA PAIVA (6724)	02440445207	GERENTE DE GEST. ADMIN.E ORCAMENTARIA 1088,1690/22	01/09/2021	26/11/1994	Ativo
227	9450	WELISSON GERMANO CORREA (9450)	76817130263	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	11/05/2021	11/11/1977	Ativo
228	10384	WESLEN SANTOS DE PAULA (10384)	05781684212	GARI	08/06/2022	12/04/2003	Ativo
229	10719	WEXSILEY SILVA ANTUNES (10719)	02440602230	DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL LC 12/2022	01/12/2022	09/01/1996	Ativo
230	155	WHANDERLEY DA SILVA COSTA (155)	28596323287	PROC. GERAL ADJUNTO LEI010/22	01/03/2004	25/09/1969	Ativo
231	7533	WICTOR HUGO LENZ CIPRIANO DA SILVA (7533)	02680639235	DIRETOR DE DESENHOS E PROJETOS LEI1137/2017	04/01/2022	21/08/1995	Ativo
232	7247	WILCINA KISTER DE SOUZA (7247)	00818142243	ASSESSOR EXECUTIVO SEMA LEI 003/2016,1088/17,1137	04/01/2022	02/04/1997	Ativo
000002 - EDUCAÇÃO - REC. PROPRIOS - EFETIVOS							
233	43	ADONIRAN JOSE DE ARAUJO (43)	04836386845	MOTORISTA VEICULO PESADO NV III	18/11/2003	05/06/1957	Ativo
234	106	ADRIANA AMANCIO RODRIGUES CARVALHO (106)	79869017215	ZELADOR NV III	01/02/2004	23/12/1978	Afastado/Em Licença
235	2071	ADRIANA LEMES (2071)	60036419249	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	08/03/2002	22/04/1978	Afastado/Em Licença
236	317	ALECSANDRO FARIAS SILVA (317)	66429641287	COORD.DE PROG. DE ALIMEN.ESCOLAR 003/16	14/06/2004	23/06/1973	Ativo
237	2057	ALTAIR GONCALVES ASSIS (2057)	33107092215	VIGILANTE NV I	15/02/2002	27/01/1966	Ativo
238	1103	ANDREIA MEDEIROS DE MORAES (1103)	97809101234	DIRETOR EXE.DE RECURSOS HUMANOS -SEMECE 003/2016	12/03/2007	10/11/1987	Ativo
239	3804	ANDREIA MOREIRA DA SILVA (3804)	96941960272	ZELADOR NV II	02/09/2011	05/05/1983	Ativo
240	941	AUGUSTA GERONIMA PERON (941)	89501470253	ZELADOR NV III	10/10/2011	09/09/1985	Afastado/Em Licença
241	3561	CLAUDIA APARECIDA BELISARIO DO NASCIMENTO (3561)	01896862195	DIR. DE DEPART. DE PLANEJAMENTO SEMECE LEI 1137ART6	07/04/2011	21/03/1985	Ativo
242	2270	CLEONICE SILVA VIEIRA (2270)	64698068215	SECRETARIO(A) DE EDUCACAO	01/05/2003	18/11/1980	Ativo
243	3733	EDINANDIA RAMOS NASCIMENTO (3733)	80919839215	ZELADOR NV III	02/08/2011	01/11/1982	Afastado/Em Licença
244	2201	ELIENE RAMOS DE OLIVEIRA (2201)	78380960220	ZELADOR NV III	10/03/2003	30/08/1982	Afastado/Em Licença
245	136	ELIZABETH TERUMI OCHIAI (136)	51271630206	NUTRICIONISTA NV II	05/03/2004	17/05/1980	Ativo
OBS:			_____	_____	**BURITIS/RO, 27 de dezembro de 2022**		
			TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)**	**TC-07**		
N° DE ORDEM	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE**	**DATA DE**	**SITUAÇÃO**

M					ADMISSÃO	NASCIMENTO	
000002 - EDUCAÇÃO - REC. PROPRIOS - EFETIVOS							
246	2053	ELZA SOARES PESSOA (2053)	38642131268	ZELADOR NV III	01/02/2002	19/10/1971	Afastado/Em Licença
247	3845	ERICA ALEGRIA DOS SANTOS VIEIRA ARAUJO (3845)	70083231234	INSPETOR DE PATIO NV III	24/10/2011	05/04/1978	Afastado/Em Licença
248	2031	FERMINA CLAUDIA CARDINA (2031)	28395310200	COORDENADOR DE PROG. PEDAGOGICOS 1088/17	28/01/2002	07/07/1967	Ativo
249	2256	GERMINIA RIBEIRO SANTOS (2256)	75982978272	ZELADOR NV III	01/04/2003	23/03/1977	Ativo
250	3409	GESLAINE RAMOS FARIAS DA SILVA (3409)	94226326253	MERENDEIRA COZINHEIRA NV III	28/02/2011	28/10/1989	Afastado/Em Licença
251	1674	HELLENN ROSSMANN BREGER LUNA (1674)	68915713249	PROF PEDAGOGO 40 HORAS NV II	01/08/2001	06/01/1982	Ativo
252	2187	HELY MENDES DA SILVA (2187)	31289622272	VIGILANTE NV III	13/01/2003	13/05/1966	Ativo
253	667	IVONE DE FATIMA DIAS FERRAZ (667)	62172522953	PROF II - NIVEL II 20 HORAS	01/07/2005	13/05/1966	Ativo
254	3493	JAQUELINE SERAFIM DE ALMEIDA MOURA (3493)	91597870234	COORDENADOR DO NUCLEO DE TRANSPORTE ESCOLAR-SEMED 03/16	14/03/2011	03/01/1987	Ativo
255	892	JOACIR PEREIRA DA SILVA (892)	85272361172	COOR.DO SETOR DA ED.INCLU. 006/22	31/07/2006	04/08/1980	Ativo
256	896	JOCELINA AMARO SOBRINHO (896)	25657091884	COZINHEIRA NV III	09/08/2006	07/05/1975	Afastado/Em Licença
257	2018	JOSE CAMILO LIMA (2018)	62395548200	PROF I - NIVEL II 40 H (REDUCAO CARGA HORARIA) MAGISTERIO	29/01/2002	22/09/1976	Afastado/Em Licença
258	2018	JOSE CAMILO LIMA (2018)	62395548200	PEDAGOGO(A) NIVEL I	01/04/2011	22/09/1976	Afastado/Em Licença
259	3894	JOSILANE COELHO BARBOSA (3894)	82212813287	ZELADOR NV III	30/01/2012	18/08/1985	Afastado/Em Licença
260	514	JOYCE DE SOUZA PEREIRA (514)	79633609534	COORDENADOR DO SETOR DE INSP. ESCOLAR 003/16	07/03/2005	23/06/1982	Ativo
261	1709	JOYCE DE SOUZA PEREIRA (1709)	79633609534	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	01/08/2001	23/06/1982	Ativo
262	3644	JUCICLEIDE HURTADO RODRIGUEZ (3644)	00938876201	ZELADOR NV III	12/05/2011	27/05/1989	Afastado/Em Licença
263	294	JUVIANA MATHIAS DE SOUSA SANTOS (294)	95430180220	CUIDADOR DA EDUCACAO INCLUSIVA NV I	14/02/2011	30/07/1986	Afastado/Em Licença
264	2064	KATIA REGINA BARROS DE SOUZA (2064)	49766708215	PROF PEDAGOGO 20 HORAS NV II	16/03/2011	01/03/1971	Afastado/Em Licença
265	2059	LUCIANO DA SILVA (2059)	66587883249	VIGILANTE NV III	18/02/2002	15/05/1975	Ativo
266	325	LUCINEIA APARECIDA DE ALMEIDA (325)	25127446200	PROF I - NIVEL III 40 HORAS MAGISTERIO	17/06/2004	21/06/1967	Afastado/Em Licença
267	5585	MAGALY SOTI DA ROSA (5585)	01149887222	ASSESSOR EXE. DO TRANSPORTE SEMECE 1088/2017,1426/19	05/09/2014	25/04/1990	Ativo
268	1808	MARCELO MENDES PEDRO (1808)	51112086234	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	15/01/2002	16/09/1977	Afastado/Em Licença
269	800003	MARCELO MENDES PEDRO (800003)	51112086234	PROF I - NIVEL III 40 HORAS MAGISTERIO	06/09/2006	16/09/1977	Afastado/Em Licença
270	4089	MARCIA TELES SOUZA DE PAULA (4089)	33940902870	ZELADOR NV III	21/03/2012	12/05/1983	Afastado/Em Licença
271	1336	MARCIANA ALBORGHETI DA SILVEIRA (1336)	80046703268	ZELADOR NV III	24/02/2011	22/08/1983	Afastado/Em Licença
272	3306	MARCOS SCHINEIDER (3306)	44000030272	MOTORISTA VEICULO LEVE NV III	04/02/2011	29/04/1972	Ativo
273	1638	NEUZA MACHADO DA SILVA PEREIRA (1638)	29385644220	COOR. EXE. DE DEP. DE ESCRITURAÇAO 003/16	09/07/2001	02/12/1959	Ativo
274	951	NEUZA MARIA TOMAZ ROSA (951)	82622361220	COZINHEIRA NV III	02/08/2006	16/10/1977	Afastado/Em Licença
275	3351	NEUZIMAR FERREIRA DE SANTANA (3351)	86241737287	DIR. DE PREST. DE CONTAS DOS REC. FUNDE 1088/17	14/02/2011	14/04/1983	Ativo
276	1809	OCILENE GONCALVES SOARES (1809)	79525229653	PROF I - NIVEL II 40 H (REDUCAO CARGA HORARIA) MAGISTERIO	15/01/2002	14/09/1968	Afastado/Em Licença
OBS:			_____	_____	**BURITIS/RO, 27 de dezembro de 2022**		
			TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)**	**TC-07**		
N° DE ORDEM	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000002 - EDUCAÇÃO - REC. PROPRIOS - EFETIVOS							
277	145	PATRICIA PAULA FRASSON DE LARA (145)	77379950134	DIR.ANALISTA ORÇAMENTARIO E FINANCEIRO,003/16,1088/17	05/03/2004	06/05/1976	Ativo
278	3537	RAQUEL DE SOUSA COSTA (3537)	91217148272	ASSESSOR FINANCEIRO 003/16	17/03/2011	12/01/1986	Ativo
279	3408	ROSANA PEREIRA DA SILVA (3408)	05855949613	INSPETOR DE PATIO NV II	21/02/2011	17/11/1980	Afastado/Em Licença
280	507	ROSICLER JULIO DE ANDRADE (507)	03703926988	ZELADOR NV III	17/03/2005	02/08/1974	Ativo
281	2255	ROSILENE DA SILVA (2255)	72227346272	ZELADOR NV III	01/04/2003	19/02/1976	Ativo
282	3399	SHEYLA ALVES CABRAL COIMBRA (3399)	84955104215	INSPETOR DE PATIO NV III	14/02/2011	07/03/1986	Afastado/Em Licença
283	3388	SILVANILDA DOS ANJOS SOUZA MONTEIRO (3388)	79867731204	ZELADOR NV I	14/02/2011	29/09/1985	Afastado/Em Licença
284	1475	SOELI RODRIGUES DO AMARAL (1475)	83300341272	ZELADOR NV III	26/05/2008	03/08/1977	Ativo

285	4132	SUELI DE FATIMA CAMERA COELHO (4132)	67520138291	ZELADOR NV I	07/05/2012	06/08/1975	Afastado/Em Licença
286	1081	TELMA PRADO DE ALMEIDA (1081)	58001360253	CHEFE DE SECRETARIA ESCOLAR 1088/17,006	02/02/2007	05/05/1976	Ativo
287	1909	TERESINHA DOS SANTOS (1909)	51015897215	COORDENADOR DE PROJETOS 1426/19	02/03/2011	11/07/1973	Ativo
288	1700	VALDELICE RODRIGUES DE PASSOS (1700)	62210327253	DIRETOR PEDAGOGICO LEI 003/16,1088/2017	01/08/2001	22/09/1979	Ativo
289	3283	VALDELICE RODRIGUES DE PASSOS (3283)	62210327253	PROF PEDAGOGO 20 HORAS NV II	26/01/2011	22/09/1979	Ativo
290	682	VALDINEIA MATOS DE OLIVEIRA CAMPOS (682)	81638876215	PROF II - NIVEL II 20 HORAS	16/03/2011	08/08/1984	Afastado/Em Licença
291	3737	VANESSA CRISTINA BATISTA (3737)	02867097916	MERENDEIRA COZINHEIRA NV III	25/07/2011	28/08/1983	Afastado/Em Licença
292	2202	VANUZIA RODRIGUES DE SOUZA (2202)	65084241220	COORD. DAS APPS E CONS. ESCOLARES 003/16,1137	10/03/2003	19/10/1969	Ativo
293	879	WHENDERLEIA CANDIDA CUNHA (879)	98406272287	ASS.EXE.DO GAB.COOR.DO PROG.AUXILIO BRASIL 006/22	19/07/2006	12/08/1987	Ativo
294	1075	ZENI SIQUEIRA (1075)	90404173268	ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE ESCRITURAÇÃO - SEMECE LEI 003/16	02/01/2007	13/06/1985	Ativo
000003 - FUNDEB 70%							
295	135	ADEILSON LOPES DA SILVEIRA (135)	29012368200	PROF II - NIVEL II 40 HORAS	12/03/2004	06/01/1966	Ativo
296	1137	ADEMILSON GUDE ELLER (1137)	66951666253	VIGILANTE NV I	28/02/2007	17/12/1978	Ativo
297	1360	ADINALDA MARIA PARRALEIGO (1360)	79316581915	PROF II - NIVEL II 40 HORAS	21/05/2008	11/09/1970	Ativo
298	1766	AILTON SANTOS DA SILVA (1766)	56874669915	TRABALHADOR BRACAL NV I	23/08/2001	15/09/1962	Ativo
299	68	ALBINO SCHINEIDER (68)	30260000272	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	01/12/2003	29/09/1969	Ativo
300	97	ALESSANDRA NAZARIO DA SILVA (97)	68750170244	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	13/02/2004	24/09/1979	Afastado/Em Licença
301	570	ALEXANDRO CABRAL DOS SANTOS (570)	93603088204	PROF PEDAGOGO 20 HORAS NV II	30/08/2011	26/03/1987	Ativo
302	1596	ALEXSSANDRA DE LIMA TORRES (1596)	68731060200	PROF II - NIVEL II 20 HORAS	10/10/2011	14/11/1980	Afastado/Em Licença
303	2086	ALICE FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO (2086)	41884892272	GESTOR ESCOLAR LEI 833/2014 1285/18 1426,1713	04/03/2002	27/10/1962	Ativo
304	972	ALZIRA DE SOUSA CAMPOS (972)	61163384615	PROF II - NIVEL II 40 HORAS	18/04/2011	06/09/1966	Ativo
OBS:			_____	_____	**BURITIS/RO, 27 de dezembro de 2022**		
			TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)**	**TC-07**		

N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000003 - FUNDEB 70%							
305	512	ANA CLAUDIA PEREIRA DA SILVA (512)	59341092272	PROF I - NIVEL III 40 HORAS MAGISTERIO	10/03/2005	28/03/1976	Ativo
306	2087	ANA MARIA GONCALVES (2087)	32661533249	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	04/03/2002	11/09/1964	Ativo
307	128	ANA PAULA MARTELLO (128)	71374396249	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	03/03/2004	25/01/1982	Ativo
308	2013	ANA PAULA MARTELLO (2013)	71374396249	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	03/02/2002	25/01/1982	Ativo
309	10405	ANA PAULA SILVA DE SOUZA (10405)	00196815266	SSIS.TECN.SECRETARIAS DAS ESCOLAS LEI 1618/21	02/06/2022	21/10/1985	Ativo
310	3529	ANACELIA FRANCA DA SILVA (3529)	71097465268	PROF PEDAGOGO 40 HORAS NV II	14/03/2011	23/06/1980	Ativo
311	148	ANDERSON CLAYTON FERREIRA DE SOUZA (148)	85345628220	VIGILANTE NV III	15/03/2004	28/08/1985	Ativo
312	4131	ANDREIA DE BARROS TELLES (4131)	92637914220	ZELADOR NV III	07/05/2012	20/02/1986	Ativo
313	1020	ANDREIA FREZ DE JESUS (1020)	83077090244	GESTOR ESCOLAR LEI 833/2014 1285/18 1426,1713	05/09/2006	19/04/1981	Ativo
314	2249	ANGELA MARIA DE MELO VIEIRA (2249)	79165052234	PROF I - NIVEL III 40 HORAS MAGISTERIO	07/04/2003	09/06/1978	Ativo
315	664	ANGELA MARIA MARTINS (664)	36921432220	GESTOR AUXILIAR LEI 1426/19,1713	03/06/2005	11/06/1970	Ativo
316	4213	ANGELA MARIA RAMOS PONTES (4213)	31062733215	INSPETOR DE PATIO NV III	03/09/2012	16/10/1963	Ativo
317	1120	ANITA AZEVEDO PEREIRA (1120)	25383958878	PROF II - NIVEL II 40 HORAS	01/03/2007	30/04/1977	Ativo
318	2075	ANTONIO AUGUSTO DA ROCHA (2075)	41863461272	VIGILANTE NV II	08/03/2002	30/08/1969	Ativo
319	993	APARECIDO NUNES GOMES (993)	39033759268	PROF II - NIVEL II 40 HORAS	04/08/2006	17/06/1969	Afastado/Em Licença
320	3726	ARLENE MENDES DOS SANTOS (3726)	71634843215	ZELADOR NV III	25/07/2011	25/07/1977	Ativo
321	9930	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA (9930)	78768098200	CHEFE DE SECRETARIA ESCOLAR 1088/17,006	21/01/2022	01/10/1984	Ativo
322	1122	CATIANE NOGUEIRA PEREIRA BONFANTE (1122)	08583037795	PROF I - NIVEL III 40 HORAS MAGISTERIO	10/03/2006	16/09/1981	Afastado/Em Licença
323	6646	CATIANE SILVA SOUZA (6646)	02078477206	PROFESSOR PEDAGOGO 30 HS ZONA RURAL	23/02/2022	21/04/1993	Ativo
324	4094	CLEDIANE MARTINS (4094)	68343361253	ZELADOR NV III	28/03/2012	26/11/1981	Ativo
325	9610	CLEICIANE KINUPE SENA (9610)	44632784818	PROFESSOR PEDAGOGO 30 HS ZONA RURAL	03/03/2022	18/10/1990	Ativo

326	411	CLEIDE APARECIDA DOS SANTOS (411)	75755602204	ZELADOR NV I	21/09/2004	31/12/1966	Ativo
327	1330	CLEUZA MARIA DE BARROS SILVA (1330)	39056775200	CHEFE DE SECRETARIA ESCOLAR 1088/17,006	02/06/2008	11/08/1972	Ativo
328	1256	CRISTIANE DE OLIVEIRA DINIZ (1256)	74480510249	PROF I - NIVEL III 40 HORAS MAGISTERIO	02/06/2007	01/02/1985	Afastado/Em Licença
329	3229	CRISTIANE MIRANDA DOS SANTOS (3229)	00267096275	MERENDEIRA COZINHEIRA NV III	14/02/2011	25/07/1985	Ativo
330	3671	CRISTINA DOS SANTOS NUNES (3671)	92580572287	MERENDEIRA COZINHEIRA NV III	09/06/2011	10/08/1984	Ativo
331	2051	DALVA SILVA DE OLIVEIRA (2051)	45756376291	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	01/02/2002	12/12/1968	Afastado/Em Licença
332	1687	DARCI FERREIRA COELHO (1687)	66219345215	GESTOR ESCOLAR LEI 833/2014 1285/18 1426,1713	01/08/2001	14/05/1980	Ativo
333	20	DISLAINE CUSTODIO MACHADO GONCALVES (20)	61857475291	PROF I - NIVEL III 40 HORAS MAGISTERIO	01/04/1998	27/09/1975	Ativo
334	1082	EDICEIA BARBOSA DOS SANTOS (1082)	43822916234	PROF PEDAGOGO 40 HORAS NV II	01/02/2007	26/01/1978	Afastado/Em Licença
335	3384	EDILSON ALMEIDA ARRUDA (3384)	59152346234	PROF II - NIVEL II 20 HORAS	18/02/2011	02/04/1973	Ativo

OBS: _____ _____ **BURITIS/RO, 27 de dezembro de 2022**

TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO) **RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)** TC-07

N° DE ORDEM	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000003 - FUNDEB 70%							
336	1136	EDINA FIGUEIREDO RAMOS RODRIGUES (1136)	04209783641	PROF I - NIVEL III 40 HORAS MAGISTERIO	22/02/2007	24/01/1979	Ativo
337	1389	EDIRLENE MARIA DE OLIVEIRA (1389)	65427017291	GESTOR ESCOLAR LEI 833/2014 1285/18 1426,1713	03/07/2008	01/03/1980	Ativo
338	3745	EDIVALDO MANOEL FERNANDES (3745)	32656289220	VIGILANTE NV III	11/08/2011	01/08/1969	Ativo
339	2253	EDJALMA CARVALHO DE OLIVEIRA (2253)	69845530249	PROF I - NIVEL III 40 HORAS MAGISTERIO	14/04/2003	13/12/1976	Ativo
340	1331	EDMILDA RODRIGUES NUNES (1331)	67806929215	COZINHEIRA NV III	02/06/2008	06/05/1976	Ativo
341	883	EDNA APARECIDA SAVASSINI (883)	61192228200	COZINHEIRA NV III	25/07/2006	01/08/1975	Ativo
342	1144	EDNETTE LOPES DA COSTA ROSSATTO (1144)	68355190297	PROF I - NIVEL III 40 HORAS MAGISTERIO	02/03/2007	24/09/1978	Ativo
343	1335	EDNILZA NOVAIS DOS SANTOS LANES (1335)	62698761253	COZINHEIRA NV III	19/05/2008	17/06/1978	Ativo
344	1207	EDSANGELA GOSLER CASCIANO ALVES (1207)	80046860282	PROF I - NIVEL III 40 HORAS MAGISTERIO	07/05/2007	01/07/1984	Ativo
345	3770	EDVALDO PEDRO DA SILVA (3770)	89082257653	VIGILANTE NV III	05/09/2011	09/04/1973	Ativo
346	1633	EGLY DA COSTA FREITAS (1633)	70827788215	GESTOR AUXILIAR LEI 1426/19,1713	09/07/2001	21/04/1982	Ativo
347	2299	ELCIO ALMEIDA BOTELHO (2299)	51266164200	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	01/07/2003	27/02/1976	Ativo
348	2008	ELIEZER RIBEIRO DOS SANTOS (2008)	73585483291	VIGILANTE NV III	13/02/2002	05/02/1982	Ativo
349	3818	ELISANGELA CARLOS (3818)	85516325234	MERENDEIRA COZINHEIRA NV III	22/09/2011	29/08/1981	Ativo
350	410	ELOILTO PEREIRA (410)	62924150906	VIGILANTE NV I	01/10/2004	05/10/1967	Ativo
351	2420	ELTON PINHEIRO LOPES (2420)	63019310172	CUIDADOR DA EDUCACAO INCLUSIVA NV I	14/02/2011	18/07/1969	Ativo
352	3413	ELZENI DUARTE PEREIRA SCHINEIDER (3413)	62185853104	ZELADOR NV III	24/02/2011	21/04/1976	Ativo
353	1758	ENIO MENDES DA SILVA (1758)	68282435287	TRABALHADOR BRACAL NV I	06/09/2001	07/04/1959	Ativo
354	10112	ERICA DE SOUSA SILVA SIQUEIRA (10112)	04151114203	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NV I	03/03/2022	31/12/1999	Ativo
355	1178	ERONI FERREIRA DA COSTA (1178)	41882342291	COORDENADOR DE SUPERV.DAS ESCOLAS POLO 1088/17	27/03/2007	01/02/1972	Ativo
356	3823	ESTER DE QUEIROZ CHAGAS DE LIMA (3823)	83548238220	COZINHEIRA NV II	26/09/2011	07/08/1983	Ativo
357	1247	ESTER FRANCISCO MOTA (1247)	78912849204	ZELADOR NV III	29/05/2007	15/11/1979	Ativo
358	412	EVANILDA ALMEIDA BOTELHO (412)	76052575204	CHEFE DE SECRETARIA ESCOLAR 1088/17,006	08/10/2004	24/07/1981	Ativo
359	1053	FABIANA DA SILVA PULQUERI (1053)	95982833215	COZINHEIRA NV III	24/10/2006	20/08/1986	Ativo

360	228	FABIANA DE OLIVEIRA MOTA CARNIELLI (228)	88631320200	ZELADOR NV III	11/05/2004	05/11/1981	Ativo
361	1108	FABIO VICENTIN DA SILVA (1108)	87307812215	VIGILANTE NV III	12/03/2007	07/10/1985	Ativo
362	74	FRANCISCA ALEXANDRA GONCALVES DE LIMA (74)	60693290234	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	15/12/2003	09/01/1978	Ativo
363	63	FRANCISCA HELENILDA DE LIMA E SILVA (63)	42997160430	ZELADOR NV III	03/12/2003	26/02/1961	Ativo
364	2029	FRANCISCO APARECIDO RIBEIRO (2029)	11364254204	PROF I - NIVEL II 40 HORAS MAGISTERIO	01/02/2002	29/04/1959	Ativo
365	1180	FRANCISLEI MARCOS DE MEDEIROS (1180)	51295237253	COORDENADO DE FORMAÇAO CONT. 1088/17,1426	27/03/2007	05/11/1976	Ativo
366	2098	FRANCISLEI MARCOS DE MEDEIROS (2098)	51295237253	PROF I - NIVEL III 40 H (REDUCAO CARGA HORARIA) MAGISTERIO	03/04/2002	05/11/1976	Ativo
OBS:			_____	_____	**BURITIS/RO, 27 de dezembro de 2022**		
			TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)**	TC-07		
N° DE ORDEM	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000003 - FUNDEB 70%							
367	1647	GELSA RELLA DE ALMEIDA (1647)	56795785220	PROF I - NIVEL III 40 HORAS MAGISTERIO	09/07/2001	28/11/1975	Ativo
368	1647	GELSA RELLA DE ALMEIDA (1647)	56795785220	PROF PEDAGOGO 20 HORAS NV II	18/04/2011	28/11/1975	Afastado/Em Licença
369	9	GENIVAL PEREIRA SILVA (9)	27163628234	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	06/04/1998	03/02/1965	Ativo
370	1734	GERLI KELER DE SOUZA (1734)	65996593220	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	01/08/2001	05/11/1978	Afastado/Em Licença
371	736	GERLI KELER DE SOUZA (736)	65996593220	PROF PEDAGOGO 20 HORAS NV II	09/09/2011	05/11/1978	Afastado/Em Licença
372	122	GILBERTO BEZERRA NETO (122)	58127925268	PROF I - NIVEL III 40 HORAS MAGISTERIO	01/09/2012	01/09/1976	Ativo
373	1210	GILSON VIEIRA LIMA (1210)	31260187268	GESTOR ESCOLAR LEI 833/2014 1285/18 1426,1713	16/10/2011	16/06/1965	Ativo
374	3552	IARA BRIGATTO RAMOS (3552)	67402267253	GESTOR AUXILIAR LEI 1426/19,1713	07/10/2011	10/03/1975	Ativo
375	57	IDEFONSO SEZINI (57)	03115952783	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	13/11/2003	12/01/1968	Ativo
376	1355	IDEFONSO SEZINI (1355)	03115952783	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	16/04/2008	12/01/1968	Ativo
377	3742	IDERLANDES FORTUNATO GOMES ARPINI (3742)	58575510215	ZELADOR NV III	26/07/2011	06/05/1972	Ativo
378	1655	INEZ ALVES DE OLIVEIRA (1655)	59544767215	PROF I - NIVEL III 40 HORAS MAGISTERIO	23/07/2001	24/06/1973	Ativo
379	2293	IOMAR JOSE CAMPOS (2293)	02493318960	PROF I - NIVEL III 40 H (REDUCAO CARGA HORARIA) MAGISTERIO	16/06/2003	21/06/1977	Afastado/Em Licença
380	1358	IRINEU BARBOSA SANDOVAL (1358)	35005610200	PROF I - NIVEL II 40 HORAS MAGISTERIO	20/05/2008	25/08/1969	Ativo
381	12	IRLANIA KRUGER PEREIRA (12)	17732530268	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	06/04/1998	02/05/1965	Ativo
382	1264	ISABEL ELLER DE MORAIS (1264)	47848103234	COZINHEIRA NV III	29/06/2007	21/02/1971	Ativo
383	1680	ISAQUE FRANCISCO MOTTA (1680)	65641710210	VIGILANTE NV III	01/08/2001	01/11/1974	Ativo
384	5340	IVANETE DAS GRAÇAS MENDES (5340)	00808573292	ZELADOR NV III	22/01/2014	24/12/1984	Ativo
385	1365	IVANIR FATIMA FAINELLO STEFFEN (1365)	82782695991	ZELADOR NV I	19/05/2008	14/05/1967	Ativo
386	125	IVANY CORREIA COELHO (125)	39039226253	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	10/03/2004	31/08/1971	Ativo
387	1671	IVONE GIROTO DA SILVA AQUEMIN (1671)	42064120220	ZELADOR NV III	01/08/2001	06/06/1973	Ativo
388	1269	IVONE MOURA DA SILVA DE CARVALHO (1269)	79603262234	PROF I - NIVEL III 40 HORAS MAGISTERIO	02/07/2007	11/10/1980	Afastado/Em Licença
389	1706	IVONETE APARECIDA DE OLIVEIRA (1706)	41989449204	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	01/08/2001	29/05/1972	Ativo
390	1705	IZABEL MARIA DE MORAIS SALES (1705)	61664480234	ZELADOR NV III	01/08/2001	15/01/1963	Ativo
391	114	JANAINA MENDONCA ANDRADE (114)	72324562200	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	16/02/2004	08/05/1983	Ativo
392	10354	JAQUELINE VIEIRA DOS SANTOS (10354)	01796219207	PROFESSOR PEDAGOGO ZONA URBANA 30 HORAS	01/06/2022	30/11/1992	Ativo
393	1012	JESABEL CRISTINA SILVA PINTO (1012)	77271807268	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	02/09/2006	06/02/1979	Afastado/Em Licença
394	4102	JOAO CARLOS PEREIRA (4102)	04081670846	GESTOR ESCOLAR LEI 833/2014 1285/18 1426,1713	03/04/2012	16/07/1962	Ativo
395	80	JOAO PEREIRA DORNALES (80)	32549334272	VIGILANTE NV II	05/01/2004	14/08/1967	Ativo
396	505	JOAQUIM CALIXTO SOUZA FILHO (505)	27190439234	VIGILANTE NV III	09/03/2005	13/11/1968	Ativo

397	113	JOEL CAETANO DA SILVA (113)	40869083287	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	09/02/2004	24/01/1969	Ativo
OBS:			_____	_____	**BURITIS/RO, 27 de dezembro de 2022**		
			TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)**	**TC-07**		
N° DE ORDEM	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000003 - FUNDEB 70%							
398	1128	JORGE LUIS DE OLIVEIRA (1128)	43990169220	PROF I - NIVEL III 40 HORAS MAGISTERIO	01/03/2007	28/07/1971	Ativo
399	1646	JOSADAQUE BISPO SANTOS (1646)	63071614268	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	09/07/2001	01/06/1977	Ativo
400	2060	JOSE CARDOSO DE MENEZES (2060)	31213340268	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	18/02/2002	08/12/1966	Ativo
401	902	JOSE DE SOUSA NETO (902)	71548696234	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	08/08/2006	18/12/1980	Ativo
402	889	JUCILENE PIRES LOBO (889)	25357671800	COZINHEIRA NV III	28/07/2006	31/05/1973	Ativo
403	2599	JULIANA CABRAL DE MORAIS (2599)	00479561273	PROF II - NIVEL II 20 HORAS	10/02/2011	03/03/1990	Ativo
404	1364	JULIANA MONTEIRO MEDANI (1364)	51600242200	ZELADOR NV I	26/05/2008	25/07/1976	Ativo
405	3402	JULIANA RIBEIRO DA SILVA (3402)	01706801262	ZELADOR NV III	14/02/2011	05/07/1992	Ativo
406	143	KATIA PIFFER BOSISIO (143)	67050077968	PROF II - NIVEL II 20 HORAS	10/03/2004	03/05/1966	Ativo
407	2377	KELLI CRISTINA RIBEIRO (2377)	46969080200	PROF PEDAGOGO 40 HORAS NV II	08/07/2011	08/11/1975	Ativo
408	1684	LAUCIONE DE LAET DIAS (1684)	00538120690	GESTOR AUXILIAR LEI 1426/19,1713	01/08/2001	30/05/1975	Ativo
409	2301	LAUDICEIA RODRIGUES MARTINS (2301)	32712081234	PROF I - NIVEL III 40 HORAS MAGISTERIO	01/07/2003	29/03/1971	Ativo
410	9640	LAZARA VITORIA DA SILVA OLIVEIRA (9640)	42263573291	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR - AGENTE DE LIMPEZA	13/09/2021	16/07/1970	Ativo
411	2014	LEONICE DA SILVA (2014)	01536434981	PROF II - NIVEL II 20 HORAS	01/09/2011	16/05/1968	Ativo
412	2287	LETIMAR MOREIRA SAMPAIO DE LIMA (2287)	66218225968	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	03/06/2003	31/12/1967	Ativo
413	1010	LIGIA VANIA RODRIGUES (1010)	42221005287	PROF I - NIVEL II 40 HORAS MAGISTERIO	02/09/2006	27/09/1965	Ativo
414	970	LINDAURA SILVA CAJAZEIRA (970)	00257110674	PROF II - NIVEL II 40 HORAS	02/08/2006	10/10/1975	Afastado/Em Licença
415	1240	LUANA NAYRA ARAUJO COSTA BRAZ MAYER (1240)	04876468435	COOR. DE SUPERV.DAS ESCOLAS URBANAS 003/16	18/05/2007	08/04/1984	Ativo
416	2511	LUCELIA RODRIGUES DE MATOS (2511)	62628739291	PROF II - NIVEL II 20 HORAS	21/03/2011	20/03/1978	Ativo
417	1622	LUCIANA DE SOUZA (1622)	64370178215	PROF I - NIVEL III 40 HORAS MAGISTERIO	16/07/2001	15/10/1978	Ativo
418	8	LUCIANA MOREIRA SILVA (8)	41933753234	PROF I - NIVEL I 20 HORAS MAGISTERIO	06/04/1998	20/10/1973	Afastado/Em Licença
419	686	LUCIANA MOREIRA SILVA (686)	41933753234	PROF I - NIVEL II 40 HORAS MAGISTERIO	01/08/2005	20/10/1973	Afastado/Em Licença
420	500001	LUCIANE DOS SANTOS MACIEL (500001)	86274864253	ZELADOR NV III	07/03/2005	18/12/1983	Ativo
421	3735	LUCIENE CARDOSO DA SILVA BARBOZA (3735)	92210333253	MERENDEIRA COZINHEIRA NV III	25/07/2011	11/05/1985	Ativo
422	553	LUCIENE FERREIRA DE SOUZA VIEIRA (553)	67666370210	ZELADOR NV III	01/04/2005	13/09/1973	Ativo
423	3377	LUCILEIA GASPARINI GALTER (3377)	38702886200	ZELADOR NV III	14/02/2011	24/08/1969	Ativo
424	955	LUCILENE NASCIMENTO PEREIRA (955)	85158666253	PROF PEDAGOGO 40 HORAS NV II	15/08/2006	09/08/1982	Ativo
425	3410	LUCINEIDE DOMINGOS DOS SANTOS DE JESUS (3410)	68754698200	ZELADOR NV III	24/02/2011	29/10/1975	Ativo
426	2656	LUCINEIDE PEDROSO DOS REIS PEREIRA (2656)	93709900204	ZELADOR NV II	24/02/2011	28/02/1985	Ativo
427	1074	LUIS SEIGE HARADA (1074)	96136081849	PROF II - NIVEL II 20 HORAS	10/01/2007	24/03/1959	Ativo
428	1704	LUIZ DENARDIN (1704)	40811255972	PROF II - NIVEL II 20 HORAS	01/08/2001	17/06/1959	Afastado/Em Licença
OBS:			_____	_____	**BURITIS/RO, 27 de dezembro de 2022**		
			TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)**	**TC-07**		
N° DE ORDEM	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000003 - FUNDEB 70%							
429	71	LUSINETE GOMES LEAL (71)	27236650200	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	01/12/2003	10/11/1968	Ativo
430	3736	MAGNO BUCELI RUIZ (3736)	01159230200	VIGILANTE NV III	27/07/2011	28/08/1990	Ativo
431	2276	MARCIA CRISTINA DE MELO (2276)	35102977253	ZELADOR NV III	01/05/2003	08/07/1972	Ativo
432	870	MARCIA TIEMI MIURA (870)	26287621885	PROF II - NIVEL II 40 HORAS	14/07/2006	06/03/1975	Ativo

433	3602	MARIA APARECIDA ALMEIDA DA SILVA (3602)	32773471253	PROF II - NIVEL II 20 HORAS	19/04/2011	23/04/1969	Ativo
434	4093	MARIA APARECIDA BALARINI (4093)	80634451200	ORIENTADORA ESCOLAR	26/03/2012	02/11/1970	Ativo
435	3131	MARIA APARECIDA LUCIANO (3131)	29583276200	PROF II - NIVEL II 20 HORAS	14/02/2011	09/02/1968	Ativo
436	3087	MARIA APARECIDA MACHADO DE ALMEIDA VARGAS (3087)	76891160278	PROF PEDAGOGO 40 HORAS NV I	09/06/2011	15/06/1983	Ativo
437	885	MARIA APARECIDA QUINTINO PEREIRA (885)	40969789220	COZINHEIRA NV III	27/07/2006	22/02/1969	Ativo
438	659	MARIA CELIA DE OLIVEIRA SILVA (659)	74702980297	COORD. DO SETOR DE EDUC.INFANTIL 1088/17	01/06/2005	15/09/1982	Ativo
439	1707	MARIA CELIA DE OLIVEIRA SILVA (1707)	74702980297	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	01/08/2001	15/09/1982	Ativo
440	329	MARIA DA GLORIA COUTO (329)	38450534100	ZELADOR NV III	03/06/2004	12/10/1962	Ativo
441	1333	MARIA DAS DORES GONZAGA (1333)	60447885200	COZINHEIRA NV III	02/06/2008	06/01/1968	Ativo
442	3885	MARIA DAS GRACAS APARECIDA DA SILVA (3885)	81243456272	PROF II - NIVEL II 40 HORAS	19/12/2011	01/08/1982	Afastado/Em Licença
443	1690	MARIA DE FATIMA PORTUGAL (1690)	38305208249	ZELADOR NV III	13/08/2001	02/05/1965	Ativo
444	2306	MARIA DE NAZARE PEREIRA DO NASCIMENTO (2306)	39057739291	PROF I - NIVEL III 40 HORAS MAGISTERIO	03/07/2003	04/02/1967	Ativo
445	1270	MARIA FIGUEIREDO DE SOUZA GONCALVES (1270)	05958939610	COZINHEIRA NV III	05/07/2007	10/02/1971	Ativo
446	1692	MARIA HELENA WESTFAL (1692)	26091046268	ZELADOR NV III	10/08/2001	08/08/1967	Ativo
447	2004	MARIA JOANA CARDOSO GONCALVES (2004)	42184142204	ZELADOR NV III	13/02/2002	08/02/1959	Ativo
448	1479	MARIA JOSE DE OLIVEIRA SOUZA (1479)	70401276287	COZINHEIRA NV III	13/06/2008	11/06/1982	Ativo
449	104	MARIA LEANDRO DE SOUZA (104)	61557455287	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	03/02/2004	04/04/1969	Ativo
450	503	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA (503)	41862813272	ZELADOR NV III	03/03/2005	07/05/1973	Ativo
451	1359	MARIA SELMA ALVES DE LIMA LANES (1359)	74893130234	COZINHEIRA NV III	21/05/2008	10/07/1977	Ativo
452	2250	MARIA SOELI BORGES DA SILVA (2250)	16233654220	ZELADOR NV III	11/04/2003	05/02/1960	Ativo
453	509	MARIA SUELI SERAFIM (509)	67684505220	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	21/03/2005	27/11/1977	Ativo
454	3396	MARILDA LUIZ VIEIRA (3396)	80007198272	INSPETOR DE PATIO NV II	14/02/2011	08/07/1975	Ativo
455	1149	MARILEI DE OLIVEIRA (1149)	49775960215	PROF PEDAGOGO 40 HORAS NV II	19/03/2007	10/08/1974	Ativo
456	1263	MARINETE DA SILVA NETO (1263)	78742684234	COZINHEIRA NV III	05/07/2007	02/01/1985	Ativo
457	144	MARLENE LOPES GOMES TEIXEIRA (144)	48631000272	PROF I - NIVEL III 40 H (REDUCAO CARGA HORARIA) MAGISTERIO	01/03/2004	30/12/1972	Ativo
458	2074	MARTA RODRIGUES DE SOUSA SILVA (2074)	67833101249	ZELADOR NV III	08/03/2002	13/01/1979	Ativo
459	1679	MAURA LUCIA DA SILVA (1679)	34137254249	PROF I - NIVEL III 40 HORAS MAGISTERIO	01/08/2001	10/02/1968	Ativo
OBS:			_____	_____	**BURITIS/RO, 27 de dezembro de 2022**		
			TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)**	**TC-07**		
N° DE ORDEM	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000003 - FUNDEB 70%							
460	2045	MAURI BARBOSA DE SOUZA (2045)	64068900272	ORIENTADOR EDUCACIONAL NV II	16/11/2010	01/08/1976	Ativo
461	2305	MERILUCIA LUIZ GONCALVES (2305)	57560145272	PROF I - NIVEL III 40 H (REDUCAO CARGA HORARIA) MAGISTERIO	20/01/2015	04/09/1975	Afastado/Em Licença
462	81	MOIZES CAMILO DOS SANTOS (81)	86539140134	VIGILANTE NV I	09/01/2004	14/10/1976	Ativo
463	2010	MUSSILEIDE RIBEIRO DE AQUINO (2010)	41901754200	ZELADOR NV III	30/01/2002	17/03/1972	Ativo
464	216	NARDINA NUNES RIBEIRO (216)	15213595200	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	01/05/2004	09/02/1963	Ativo
465	3387	NEANDRA TEIXEIRA CKOSKI MEDEIROS (3387)	00685157237	INSPETOR DE PATIO NV III	14/02/2011	21/09/1984	Ativo
466	1329	NEIDE ANDRADE DA COSTA (1329)	76031675234	COZINHEIRA NV III	02/06/2008	17/02/1970	Ativo

467	69	NEIDE MARTINS GOMES (69)	41569695172	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	01/12/2003	21/02/1962	Ativo
468	960	NEUSELICE CAETANO VIEIRA (960)	56875100100	PROF PEDAGOGO 40 HORAS NV II	02/08/2006	03/03/1972	Afastado/Em Licença
469	1095	NIVALDO DE AGUIAR MERCENAS (1095)	16218833291	GESTOR ESCOLAR LEI 833/2014 1285/18 1426,1713	05/02/2007	27/03/1963	Ativo
470	2252	NOELIA BISPO DE ALMEIDA (2252)	70163820287	CHEFE DE SECRETARIA ESCOLAR 1088/17,006	08/04/2003	20/10/1977	Ativo
471	517	NOELIR ALVES DE SIQUEIRA DE OLIVEIRA (517)	62123661287	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	17/03/2005	07/10/1977	Ativo
472	2072	NOEME GONCALVES LEITE (2072)	40186881649	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	08/03/2002	18/05/1963	Ativo
473	102	OLINDA DE SOUZA DA SILVA (102)	32559895234	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	18/02/2004	25/12/1964	Afastado/Em Licença
474	513	ORNY RODRIGUES (513)	28635485220	GESTOR ESCOLAR LEI 833/2014 1285/18 1426,1713	10/03/2005	05/06/1967	Ativo
475	2020	OSIAS ALVES DE MACEDO (2020)	20388977272	PROF I - NIVEL III 40 HORAS MAGISTERIO	29/01/2002	22/11/1965	Ativo
476	10312	PATRICIA DE SOUSA MARQUES (10312)	00955660238	PROFESSOR PEDAGOGO 25 HORAS	06/05/2022	23/04/1991	Ativo
477	1245	PATRICIA LOPES SILVEIRA (1245)	81183941234	PROF PEDAGOGO 40 HORAS NV II	12/09/2011	25/05/1983	Ativo
478	2016	PAULO MENDES PEDRO (2016)	62942867191	PROF I - NIVEL II 40 HORAS MAGISTERIO	29/01/2002	28/04/1975	Afastado/Em Licença
479	1142	PAULO ROBERTO MASSUQUINI (1142)	29410185220	VIGILANTE NV I	07/03/2007	29/06/1964	Ativo
480	3414	PRISCILA DE ALMEIDA PIRES (3414)	81897600259	ORIENTADOR EDUCACIONAL NV II	14/02/2011	25/07/1983	Afastado/Em Licença
481	3686	PRISCILLA DA SILVA FAUSTINO VIEIRA (3686)	79968244287	GESTOR AUXILIAR LEI 1426/19,1713	21/06/2011	11/11/1984	Ativo
482	1011	RENATO RODRIGUES DOS SANTOS (1011)	03157828703	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	06/09/2006	03/09/1972	Ativo
483	2033	RENATO SIMAO GAEDE (2033)	34060855200	PROF II - NIVEL II 20 HORAS	28/01/2002	29/07/1970	Ativo
484	1004	REOVALDO DE CAMPOS (1004)	02506387978	PROF II - NIVEL I 40 HORAS	01/09/2006	05/01/1979	Afastado/Em Licença
485	1211	RITA DA SILVA (1211)	13306924890	PROF I - NIVEL III 40 HORAS MAGISTERIO	20/04/2007	31/12/1968	Ativo
486	2025	ROBERTO DOS SANTOS (2025)	29040663220	PROF I - NIVEL III 40 H (REDUCAO CARGA HORARIA) MAGISTERIO	29/01/2002	26/05/1963	Ativo
487	1699	ROGIANA PEREIRA DE ARAUJO (1699)	51750392291	GESTOR ESCOLAR LEI 833/2014 1285/18 1426,1713	01/08/2001	08/07/1979	Ativo
488	1134	ROMILDA VIANA TERRA (1134)	38937557215	GESTOR ESCOLAR LEI 833/2014 1285/18 1426,1713	22/02/2007	30/01/1972	Ativo
489	3893	ROSA SOUZA BORGES COELHO (3893)	00951350226	ZELADOR NV III	31/01/2012	28/08/1982	Ativo
490	1752	ROSANE RODRIGUES PEREIRA PIPER (1752)	04952163644	PROF I - NIVEL III 40 HORAS MAGISTERIO	01/08/2001	10/03/1976	Ativo

OBS:

_____ _____ **BURITIS/RO, 27 de dezembro de 2022**

TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO) **RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)** **TC-07**

N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000003 - FUNDEB 70%							
491	3395	ROSANGELA MARTINS PEREIRA DA SILVA (3395)	51337096253	MERENDEIRA COZINHEIRA NV III	14/02/2011	13/10/1973	Ativo
492	3066	ROSELI APARECIDA SACONI (3066)	02360145959	GESTOR AUXILIAR LEI 1426/19,1713	18/11/2010	29/03/1975	Ativo
493	2034	ROSENEIDE RODRIGUES DE SOUZA CALAZANS ALVES (2034)	35041099200	GESTOR AUXILIAR LEI 1426/19,1713	13/07/2011	05/12/1968	Ativo
494	1092	ROSENILDA LIMA RODRIGUES (1092)	87860597187	PROF. PEDAGOGO 40HS(COM REDUÇAO DE CARGA HORARIA) NV II	02/02/2007	08/08/1980	Ativo
495	3656	ROSINEIA DE ALMEIDA BRESSAN FERRAZ (3656)	92009492153	PROF PEDAGOGO 40 HORAS NV II	04/03/2011	22/07/1979	Afastado/Em Licença
496	9413	ROZINETE PEIXOTO DIAS (9413)	61044989220	ZELADOR NV I	22/02/2021	15/05/1979	Ativo
497	214	SALETE FOGACA DA SILVA SANTOS (214)	63535912253	PROF I - NIVEL III 40 H (REDUCAO CARGA HORARIA) MAGISTERIO	01/05/2004	30/03/1975	Afastado/Em Licença
498	2169	SANDRA MARIA FERNANDES DA SILVA (2169)	42016770287	ZELADOR NV II	03/06/2002	13/11/1967	Ativo
499	111	SELMA FERNANDES DE LIMA (111)	71015396291	GESTOR AUXILIAR LEI 1426/19,1713	18/02/2004	11/03/1981	Ativo
500	2056	SERGIO ACACIO ALCANTARA SANTOS (2056)	68462719291	PROFESSOR 20 HORAS MAGISTERIO (REDUÇÃO DE CARGA HORARIA)	08/02/2002	29/07/1977	Ativo
501	3401	SEVIRINA AURORA DE SOUZA SANTOS (3401)	65450213204	ZELADOR NV III	15/02/2011	22/01/1972	Ativo

502	1713	SILVANA DE OLIVEIRA FERREIRA (1713)	43813593215	PROF I - NIVEL III 40 HORAS MAGISTERIO	20/08/2001	10/03/1966	Ativo
503	322	SILVANA ROCHA DA SILVA DE OLIVEIRA (322)	68696426215	COZINHEIRA NV III	14/06/2004	14/07/1976	Ativo
504	882	SILVANIA APARECIDA DE OLIVEIRA FERREIRA (882)	81022433253	COZINHEIRA NV III	26/07/2006	03/09/1977	Ativo
505	3519	SIMONE DA SILVA FAUSTINO (3519)	97247030291	PROF II - NIVEL II 20 HORAS	21/03/2011	30/09/1989	Afastado/Em Licença
506	1098	SIMONE MARTINS GONÇALVES (1098)	60463589220	GESTOR ESCOLAR LEI 833/2014 1285/18 1426,1713	02/02/2007	17/07/1974	Ativo
507	3567	SIMONE SCHWANTZ WAIANDT SULDINE (3567)	83315136220	PROF II - NIVEL II 20 HORAS	15/04/2011	23/07/1983	Ativo
508	2011	SIRLEI MIGUEL DA SILVA KOCHUT (2011)	52763617204	ZELADOR NV III	07/02/2002	30/09/1978	Ativo
509	1032	SOLANGE DE LAET (1032)	67000584653	GESTOR AUXILIAR LEI 1426/19,1713	06/09/2006	16/09/1966	Ativo
510	508	SONIA DOS SANTOS SOUZA (508)	45719730206	PROF I NIVEL II 20 HORAS MAGISTERIO	17/03/2005	20/10/1972	Ativo
511	3780	SUELY PESSOA ORLANDINI (3780)	84575646253	INSPETOR DE PATIO NV III	14/09/2011	20/10/1985	Ativo
512	1097	TANIA MARIA MONTANARI DE MELO VALVERDE (1097)	92513190149	GESTOR AUXILIAR LEI 1426/19,1713	02/02/2007	12/06/1978	Ativo
513	9729	UPETERSON DA SILVA SOUZA (9729)	05542688250	VIGILANTE NV I	15/03/2022	17/05/2002	Ativo
514	139	VALDEIR LUIZ GONCALVES (139)	45677964204	PROFESSOR DE MATEMATICA 40 HORAS	08/03/2004	23/11/1972	Afastado/Em Licença
515	1350	VALDEIR LUIZ GONCALVES (1350)	45677964204	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	16/04/2008	23/11/1972	Ativo
516	300	VALDELICE AMANCIO RODRIGUES GONCALVES (300)	79868991234	ZELADOR NV I	13/04/2004	12/04/1982	Ativo
517	17	VALDIENE PAIZANTE DE SOUZA (17)	61045756253	PROF I - NIVEL III 40 HORAS MAGISTERIO	06/04/1998	23/07/1979	Ativo
518	10444	VALDIRENE CANDIDO DOS SANTOS SILVA (10444)	96908874249	CUIDADOR DA EDUCACAO INCLUSIVA NV I	13/06/2022	02/04/1988	Ativo
519	621	VALDIVIO SIMOES DO NASCIMENTO (621)	61376370263	PROF I - NIVEL III 40 HORAS MAGISTERIO	17/05/2005	14/07/1976	Ativo
520	3305	VALDOMIRO BARBOSA DA SILVA (3305)	49774409272	SUPERVISAO ESCOLAR	04/02/2011	09/05/1973	Ativo
521	3516	VALERIA NUNES DE SOUSA (3516)	96018771268	PROF II - NIVEL II 20 HORAS	15/03/2011	02/10/1988	Ativo
OBS:			_____	_____	**BURITIS/RO, 27 de dezembro de 2022**		
			TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)**	**TC-07**		
N° DE ORDEM	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000003 - FUNDEB 70%							
522	73	VALTER HENRIQUE DA CONCEICAO (73)	42143063253	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	01/12/2003	28/02/1972	Afastado/Em Licença
523	1022	VALTER HENRIQUE DA CONCEICAO (1022)	42143063253	PROF I - NIVEL III 40 HORAS MAGISTERIO	28/08/2006	28/02/1972	Afastado/Em Licença
524	2015	VANDERLINE PAIZANTE DE SOUZA (2015)	61033464287	PROF I - NIVEL I 20 HORAS MAGISTERIO	29/01/2002	07/11/1976	Afastado/Em Licença
525	1001	VANESSA PEYNEAU FERNANDES (1001)	00769237703	CHEFE DE SECRETARIA ESCOLAR 1088/17,006	01/09/2006	03/08/1969	Ativo
526	1781	VANUZA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA (1781)	69607214234	PROF I - NIVEL III 40 HORAS MAGISTERIO	25/04/2008	24/02/1981	Ativo
527	177	VANUZA ROCHA SILVA (177)	52786595215	PROF PEDAGOGO 20 HORAS NV I	15/02/2011	05/10/1980	Afastado/Em Licença
528	1013	VILMAR SIQUEIRA (1013)	61708720200	PROF I - NIVEL III 40 HORAS MAGISTERIO	02/09/2006	10/07/1978	Ativo
529	1135	WALDIR ALVES DE SOUZA (1135)	42220432220	PROF I - NIVEL III 40 HORAS MAGISTERIO	05/03/2007	12/04/1966	Ativo
530	1643	WALDIR ALVES DE SOUZA (1643)	42220432220	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	09/07/2001	12/04/1966	Ativo
531	1021	WALDIRENE ROCHA SILVA (1021)	68316550253	GESTOR AUXILIAR LEI 1426/19,1713	28/08/2006	15/07/1978	Ativo
532	3535	WALQUIRIA PAULINO DE SOUZA GOMES (3535)	64258556220	PSICOPEDAGOGO LEI 1426/2019,1690	21/03/2011	20/12/1977	Ativo
533	891	WANDSON NEVES FERNANDES (891)	79951660282	VIGILANTE NV III	31/07/2006	22/03/1981	Ativo
534	3418	WANESSA BISSOLI CHRISTO	93562438249	INSPETOR DE PATIO NV I	17/02/2011	05/07/1986	Ativo

		(3418)					
535	886	ZENIR ALMEIDA REGO (886)	89065077200	COZINHEIRA NV III	24/07/2006	01/05/1983	Ativo
536	2076	ZENIRA FREITAS DA SILVA (2076)	41899644253	ZELADOR NV III	08/03/2002	05/06/1972	Ativo
000004 - SAUDE - REC. PROPRIOS - EFETIVOS							
537	2303	ABRAO RODRIGUES SOARES (2303)	22125280272	MOTORISTA VEICULO LEVE NV III	01/07/2003	03/05/1963	Afastado/Em Licença
538	273	ADENILSON DE PAULA (273)	69223718287	VIGILANTE NV III	16/08/2004	09/01/1981	Afastado/Em Licença
539	1262	ALEIXINA NERI BRATILIERI SILVA (1262)	91509971220	CHEFE DE DIV. DA SAUDE DA FAMILIA 1137/17	29/06/2007	14/01/1977	Ativo
540	3240	ALEUDA ANDRADE DA SILVA (3240)	64016544220	TECNICO EM ENFERMAGEM LEI 1723/2022	16/12/2010	17/07/1980	Ativo
541	1661	ALGENORA NORONHA FUNAYAMA (1661)	67377165200	AUXILIAR DE ENFERMAGEM LEI 1722/22	01/08/2001	04/01/1960	Ativo
542	956	ANA CLAUDIA DE SOUZA SERAFIM (956)	98188151220	ZELADOR NV III	15/08/2006	18/03/1982	Ativo
543	1005	ANA MARIA SANTOS FUGULIM (1005)	71138870234	COZINHEIRA NV III	05/09/2006	19/07/1961	Ativo
544	3518	ANGELA SOUZA GOMES PIRES (3518)	91022991272	ZELADOR NV III	14/03/2011	05/05/1987	Afastado/Em Licença
545	459	CAMILA MARONEZE LIBERATTI (459)	71177418134	CIRURGIAO DENTISTA 40 HS NV II	27/03/2012	21/05/1980	Ativo
546	94	CAROLINA GIOVANINI MANUEL BERTUOL PIETROBON (94)	03316121943	ODONTOLOGO 20HS NV II	09/02/2004	09/10/1978	Ativo
547	901	CELIO ALBERTO (901)	28808274268	AUXILIAR DE ENFERMAGEM LEI 1722/22	01/08/2006	13/05/1965	Ativo
548	1086	CHALLEN CAMPOS SOUZA (1086)	87669579234	DIR. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 1088/17,1137/17	13/02/2007	19/01/1985	Afastado/Em Licença
549	1507	CLODOALDO DOMICIANO BRAGA (1507)	47884746204	MOTORISTA VEICULO LEVE NV II	12/12/2008	08/05/1973	Ativo
OBS:			_____	_____	**BURITIS/RO, 27 de dezembro de 2022**		
			TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)**	**TC-07**		
N° DE ORDEM	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000004 - SAUDE - REC. PROPRIOS - EFETIVOS							
550	893	CREUZA FERREIRA COELHO DOS SANTOS (893)	66217857200	TRABALHADOR BRAÇAL NV III	14/08/2006	27/09/1977	Ativo
551	3333	CRISTIANO BIANQUES CAMPOS SILVA (3333)	06378195609	GERENTE DE GESTÃO ADM. E ORÇAMENTARIA SEMUSA L 1088/2017	11/02/2011	31/03/1983	Ativo
552	3528	CRISTINA MORAES FERRAZ (3528)	84009829249	ZELADOR NV III	05/04/2011	23/05/1986	Afastado/Em Licença
553	2236	DIRCE ZEFERINO DE ALMEIDA (2236)	77260678291	AGENTE ADMINISTRATIVO NV I	30/09/2011	21/01/1983	Afastado/Em Licença
554	150	DYONE MORAIS SALES (150)	77277759249	VIGILANTE NV III	16/03/2004	23/08/1983	Ativo
555	3040	EDIANE ALVES CARVALHO SOUZA (3040)	99713675215	COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS E PROGRAMAS CNES 03 1137	24/01/2011	08/02/1989	Afastado/Em Licença
556	3540	EDILENE SOARES GULARTE (3540)	01176035207	AUXILIAR DE SERVIÇO DE ZOONOZE NV I	11/04/2011	24/08/1990	Ativo
557	5483	EDILZA DA CONCEIÇAO PATRICIO (5483)	77579127253	COORD.DE SUPOR. ADMIN. ORCAMENTARIO E FINAN.003/16	15/07/2014	05/07/1980	Ativo
558	3425	ELAINE ARAUJO MORAES (3425)	90920643272	ZELADOR NV III	14/02/2011	17/12/1987	Ativo
559	1054	ELAINE CRISTINA DIAS (1054)	22203120894	DIRETOR DA UNIDADE BASICA DE SAUDE 003/16,1088/17,1137/17	01/11/2006	24/11/1979	Ativo
560	695	ELIANE VENANCIO DOS SANTOS (695)	73382396220	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV III	09/08/2005	24/07/1973	Ativo
561	3079	EMERSON DANIEL CARDOSO (3079)	52292029200	VIGILANTE NV III	22/11/2010	10/04/1980	Ativo
562	1052	ERICO RODRIGUES SOARES (1052)	94682259253	VIGILANTE NV III	24/10/2006	21/09/1986	Ativo
563	6	EVA GONCALVES DO NASCIMENTO (6)	32962266134	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	06/04/1998	30/07/1961	Ativo
564	3822	FERNANDA FERREIRA DOS SANTOS (3822)	60250810263	TECNICO EM ENFERMAGEM LEI 1723/2022	27/09/2011	16/05/1973	Ativo
565	3214	FERNANDO DA SILVA PINTO (3214)	83438440253	DIRETOR DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE lei 1035/2016 003/2016	20/12/2010	07/12/1984	Ativo
566	3067	GISELY DA SILVA BULIAN (3067)	82862524204	ENFERMEIRO 40 HORAS NV II	18/11/2010	04/09/1986	Afastado/Em Licença
567	87	HAROLDO ZORZETO (87)	11981756809	BIOQUIMICO 20 HS NV II	05/01/2004	21/06/1970	Ativo

568	4649	HENRIQUE TOSHIO OKAMOTO (4649)	93768419215	ENFERMEIRO 40 HORAS NV I	22/05/2013	26/08/1986	Ativo
569	1772	IRACI LADISLAU DO NASCIMENTO (1772)	61274283272	ZELADOR NV III	05/10/2001	23/01/1967	Ativo
570	1379	IVANILDA VENANCIO DOS SANTOS (1379)	19288502866	GERENTE DE ATE. PRIM. A SAUDE 1539/21	18/11/2010	18/05/1972	Ativo
571	2292	JOAO BATISTA CAVALCANTE (2292)	27152324204	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	16/06/2003	08/01/1968	Afastado/Em Licença
572	147	JOELCI DA COSTA (147)	35116374220	MOTORISTA VEICULO PESADO NV III	15/03/2004	06/12/1970	Ativo
573	1722	JOELMA DE SOUZA ALVES (1722)	61998990249	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	15/08/2001	30/07/1978	Ativo
574	1677	JOSE CARLOS MARTINS (1677)	56909853687	MOTORISTA VEICULO PESADO NV II	01/08/2001	17/07/1962	Ativo
575	1681	JOSE CEZAR ALVES NASCIMENTO (1681)	29054222204	VIGILANTE NV I	01/08/2001	20/11/1967	Ativo
576	1599	JOSE GOMES DE OLIVEIRA (1599)	18311504253	OPERADOR DE TRATOR ESTEIRA NV III	09/07/2001	24/12/1961	Ativo
577	1688	JOSIANE DA SILVA ALVES QUIUQUI (1688)	06836535710	COMP.MUN. DO SUS E AUD.DE PROC.E PROC.ADMIN.003/16	10/08/2001	23/04/1976	Ativo
578	88	JULIO CESAR ANTUNES QUAREZEMIN (88)	11575655810	FISIOTERAPEUTA 40HS (30 hs) NV II	06/01/2004	17/01/1973	Ativo
579	2064	KATIA REGINA BARROS DE SOUZA (2064)	49766708215	COORD.DE SUPOR. ADMIN. ORCAMENTARIO E FINAN.003/16	08/02/2002	01/03/1971	Ativo
580	2812	LARISSA MARIA BARUFI FERNANDES QUAREZEMIN (2812)	31064828850	FISIOTERAPEUTA 40HS (30 hs) NV II	22/11/2010	12/03/1983	Ativo

OBS:

_____

TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)

_____

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)

BURITIS/RO, 27 de dezembro de 2022

TC-07

N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000004 - SAUDE - REC. PROPRIOS - EFETIVOS							
581	457	LEIRE DE MIRANDA PAIVA (457)	67223362200	CHEFE DE DIVISAO ODONTOLOGICA	10/11/2011	23/04/1981	Ativo
582	1755	LEONICE APARECIDA DA SILVA DE MATOS (1755)	52420450272	DIRETOR DA UNIDADE BASICA DE SAUDE INTERINA 1137	23/08/2001	08/06/1981	Ativo
583	3412	LUCIANA ROZA NUNES GABRIEL (3412)	97183920259	ZELADOR NV III	16/02/2011	10/07/1985	Afastado/Em Licença
584	3416	LUCINALDO DE OLIVEIRA PAULA (3416)	68754663253	VIGILANTE NV III	16/02/2011	17/06/1981	Ativo
585	2193	LUZINETE DO NASCIMENTO LADISLAU (2193)	56843488234	ZELADOR NV III	01/02/2003	05/05/1967	Ativo
586	1297	MARIA APARECIDA DA SILVA (1297)	53079663268	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	14/12/2007	24/11/1978	Ativo
587	1725	MARIA APARECIDA DE BARROS SILVA (1725)	14965126858	DIRETOR DA UNIDADE BASICA DE SAUDE 003/16,1088/17,1137/17	15/08/2001	22/09/1966	Ativo
588	3271	MARIA APARECIDA SEVERIANA BASPIO (3271)	35147598200	AGENTE DE ENDEMIAS NV I	27/01/2011	28/12/1968	Ativo
589	3312	MARIA CRISTINA MOTTA MACHADO (3312)	20424744287	AGENTE DE ENDEMIAS NV I	08/02/2011	23/06/1963	Ativo
590	1275	MARIA ELZA GOMES ROCHA (1275)	42213932204	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	01/08/2007	28/04/1970	Ativo
591	2009	MARIA LUCIA SILVA DE SOUZA (2009)	27183580253	ZELADOR NV III	13/02/2002	28/12/1964	Ativo
592	904	MARIA LUCIANE DE OLIVEIRA PAULA (904)	61893730204	COZINHEIRA NV III	03/08/2006	14/02/1980	Ativo
593	1774	MARIA LUISA PEREZ DOMINGUEZ (1774)	51509806253	MEDICO CLINICO GERAL 40HS NV II	01/05/2008	26/08/1965	Ativo
594	1788	MARIA MADALENA DE MIRANDA (1788)	71550704249	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	21/11/2001	18/02/1982	Afastado/Em Licença
595	2613	MARINEIVA FERREIRA OLIVEIRA (2613)	01835523188	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	18/11/2010	10/05/1985	Ativo
596	40	MICHELE JANAINA XIMENDES GADELHA ALVES (40)	63206480230	COORD. DE PROGR. ESTRATEGICOS LEI 1454/2020	06/11/2003	28/06/1979	Ativo
597	2286	MIRACY CARNEIRO DE FREITAS (2286)	63532565234	ASSESSORA DA JUNTA MEDICA DO MUN. 003/16	01/06/2003	18/01/1963	Ativo
598	1632	NATALINO JOSE DE MEIRA SILVA (1632)	38503182149	COOR. DE ZOONOSES LEI 1690/22	09/07/2001	11/09/1968	Ativo
599	1334	NEUSA DE OLIVEIRA SILVA DE SOUZA (1334)	42154960200	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	12/06/2008	19/09/1971	Ativo

600	373	NILSA ALVES DE OLIVEIRA (373)	45752680204	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	02/08/2004	20/03/1965	Ativo
601	2110	NIUZA RIBEIRO DA SILVA (2110)	84895152200	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	23/02/2011	11/11/1979	Ativo
602	62	NOEME SOARES DOS SANTOS DE OLIVEIRA (62)	42174031272	ZELADOR NV III	01/12/2003	28/06/1968	Ativo
603	1816	OLIGIA DOS ANJOS (1816)	35963832268	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	18/12/2008	01/08/1960	Ativo
604	1348	ORELINA ELEUTERIO SANTOS CARVALHO (1348)	85901261291	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	03/04/2008	17/06/1969	Ativo
605	398	OSEIAS CASTRO ELEUTERIO (398)	75711184253	DIRETOR DE DIVISAO DE ENDEMIAS LEI 574, 1088/2017	16/09/2004	01/05/1979	Ativo
606	1276	PATRICIA MENEGARDO (1276)	84663766234	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	27/07/2007	12/12/1985	Ativo
607	1850	PAULO FERNANDES DOS SANTOS (1850)	34086352850	DIRETOR DE CONTROLE DO ALMOXARIFADO E FARMACIA	24/10/2011	11/07/1986	Ativo
608	1363	PEDRO ROSA DE OLIVEIRA (1363)	79050026249	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	12/06/2008	15/02/1983	Afastado/Em Licença
609	843	PRISCILA NAIR SANTOS ARRIGO (843)	00467767297	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	19/06/2008	29/12/1987	Afastado/Em Licença
610	375	RAUL RIBEIRO NETO (375)	60381116204	VIGILANTE NV III	03/08/2004	31/12/1977	Ativo
611	1213	REGIANE GONCALVES DE SOUZA ROCHA (1213)	03893230637	TECNICO EM CONTABILIDADE LEI 1722/2022	10/05/2007	07/09/1978	Ativo

OBS:

_____
TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)

_____
RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)

BURITIS/RO, 27 de dezembro de 2022

TC-07

N° DEORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DEADMISSÃO	DATA DENASCIMENTO	SITUAÇÃO
000004 - SAUDE - REC. PROPRIOS - EFETIVOS							
612	4148	RENALDO ALVES DE SOUZA (4148)	45718482268	MOTORISTA VEICULO LEVE NV I	17/05/2012	08/08/1974	Ativo
613	3265	RENATO FREITAS NASCIMENTO (3265)	01870923111	MOTORISTA VEICULO PESADO NV III	24/01/2011	02/05/1987	Afastado/Em Licença
614	3768	RENATO TEODORO DE SOUZA (3768)	82249156204	MOTORISTA VEICULO LEVE NV III	02/09/2011	09/03/1982	Ativo
615	3363	ROGERIO BATISTA DE SOUZA (3363)	69740798268	FONOAUDIOLOGO NV III	10/03/2011	06/01/1982	Ativo
616	3365	ROMERO VIEIRA VASCONCELOS (3365)	04004720664	FONOAUDIOLOGO NV II	10/03/2011	25/01/1979	Ativo
617	709	ROSA MARIA DA SILVA (709)	40822591200	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	29/11/2005	24/06/1971	Ativo
618	3284	ROSEMAR DA SILVA AMORIM KIBAYASHI (3284)	53130936149	AGENTE DE ENDEMIAS NV I	27/01/2011	28/08/1971	Afastado/Em Licença
619	1388	ROSENI DE OLIVEIRA RAMOS (1388)	79897614249	COZINHEIRA NV III	15/07/2008	09/02/1978	Ativo
620	692	ROSILENE CATARINA DIAS SANTOS (692)	61044873272	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	01/04/2010	22/08/1976	Ativo
621	1362	ROSIMERY AZEVEDO ROCHA (1362)	87523264204	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	06/06/2008	24/09/1985	Ativo
622	31	ROSINEIDE PEIXOTO DIAS (31)	85516384249	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	01/04/2010	22/09/1983	Ativo
623	3400	RUDIO MARCOS TAMANINI (3400)	87893576200	VIGILANTE NV II	15/02/2011	28/05/1984	Ativo
624	1072	SAIRA DA SILVA OLIVEIRA (1072)	73672068268	AUXILIAR ADMINISTRATIVO LEI 1722/2022	11/01/2007	08/01/1976	Ativo
625	468	SEBASTIAO TOMAZ DE AQUINO (468)	36915149953	VIGILANTE NV III	14/02/2005	31/01/1957	Ativo
626	3779	SELINA SCHNEIDER PORTO (3779)	64781194249	ZELADOR NV II	08/09/2011	09/06/1969	Ativo
627	1933	SHEILA VIEIRA SOUZA (1933)	12598203780	AGENTE FISCAL NIII	29/04/2013	01/05/1989	Ativo
628	3527	SONELI MENDES GARCIA (3527)	41929853220	CHEFE DO NUCLEO DE EDUCAÇAO EM SAUDE 1088/17,1137/17	04/04/2011	12/10/1973	Ativo
629	3057	SUELI LUIZ DE OLIVEIRA SANTOS (3057)	63536889204	AGENTE FISCAL NIII	17/11/2010	17/11/1968	Ativo
630	274	SUELLEN SEPULCRO DIAS (274)	84603852215	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	04/08/2004	16/05/1982	Ativo
631	5384	THIAGO TAVARES SENA (5384)	05125814601	COORDENAÇAO EM FARMACIA LEI 1539/21	14/03/2014	24/11/1982	Ativo
632	210	VALDAIR MAURICIO (210)	12667488814	ENFERMEIRO 40 HORAS NV II	01/05/2004	29/01/1970	Ativo
633	1605	VANESSA APARECIDA ROSSO (1605)	03102032958	ENFERMEIRO 40 HORAS NV I	18/12/2013	22/05/1980	Afastado/Em Licença
634	1345	VILMA DA COSTA ORDENEZ MASSUQUINI (1345)	63569221920	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	02/04/2008	16/10/1962	Ativo
635	481	VILSON JOSE RODRIGUES (481)	61572934204	VIGILANTE NV III	16/02/2005	16/10/1975	Ativo

636	1287	VIVIANE ATARA DE QUEIROZ (1287)	72332484272	CHEFE DE MANUTENÇAO E ALIM. DE PROGRAMAS 1088/2017,1137/17	02/12/2007	05/02/1981	Ativo
637	461	WALTER CAMPOSTRINI FILHO (461)	92540945791	PEDIATRA	19/11/2010	30/03/1969	Ativo
638	897	WEDERSON FERNANDES CORREA (897)	78096278215	MOTORISTA VEICULO LEVE NV III	09/08/2006	05/10/1980	Afastado/Em Licença
000005 - SAUDE - P. A. C. S.							
639	2284	ADENILTON DE PAULA BARBOZA (2284)	73158291215	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV III	22/05/2003	08/05/1977	Ativo
OBS:			_____		_____ ___	**BURITIS/RO, 27 de dezembro de 2022**	
			TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)		**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO(ASS. NOME E CARGO)**	**TC-07**	
N° DEORDEM	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DEADMISSÃO**	**DATA DENASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000005 - SAUDE - P. A. C. S.							
640	1241	ALDILENE DE ASSIS XAVIER VIEIRA (1241)	28633890259	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	18/05/2007	10/10/1968	Ativo
641	696	ALEXANDRE DA CONCEICAO (696)	75704161200	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	19/08/2005	22/10/1981	Afastado/Em Licença
642	1288	ALEXSANDRA MAFALDA DE OLIVEIRA (1288)	66698774200	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	30/11/2007	27/12/1974	Ativo
643	1214	ANA CRISTINA SOUZA FRAZ (1214)	35013249287	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	10/05/2007	14/03/1972	Ativo
644	1756	ANGELA MARIA DE SOUZA PASSOS (1756)	56498535253	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV III	15/08/2001	30/11/1966	Ativo
645	1290	CLAUDIA SILVINO TOLEDO (1290)	82249210268	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV II	05/12/2007	13/08/1984	Afastado/Em Licença
646	1208	CLAUDIANE CAVALCANTI DA SILVA KARNOPP (1208)	87587491287	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	08/05/2007	07/12/1983	Ativo
647	1265	CLEMILDA MARIA VIAL DOS SANTOS (1265)	73931586200	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	11/07/2007	16/02/1977	Ativo
648	698	CREUZA RIBEIRO DA COSTA SILVA (698)	41906853215	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	02/08/2005	29/10/1971	Ativo
649	898	CRISTYANA MESSIAS DA SILVA BONO (898)	00556601939	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	09/08/2006	07/03/1977	Ativo
650	684	EDIR BORGES DE PASSOS (684)	72798440220	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	02/08/2005	03/03/1979	Ativo
651	1716	EDSONIA DOS REIS LOPES GONCALVES (1716)	65183762287	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	15/08/2001	09/01/1980	Ativo
652	1376	ELIANA PITANGUI DESIDERIO (1376)	77289897234	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	16/11/2010	25/07/1978	Ativo
653	683	ELISANGELA DE ALMEIDA SILVA (683)	68640870268	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	11/08/2005	01/10/1981	Ativo
654	690	ELIZABETE RODRIGUES DE CARVALHO (690)	65361164704	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	17/08/2005	27/10/1958	Ativo
655	272	ELIZETE BALBINA DA SILVA AZEVEDO (272)	79179975291	AGENTE DE ENDEMIAS NV I	03/02/2011	22/05/1975	Ativo
656	1292	ELUANE AZEVEDO MARTINS DE PAULA (1292)	74858068234	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	30/11/2007	15/05/1982	Ativo
657	1284	ENEIA PEREIRA BRAGA (1284)	92711596249	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	30/11/2007	25/08/1980	Ativo
658	2297	EZEQUIAS LEITE DE OLIVEIRA (2297)	32182635220	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	01/07/2003	10/08/1968	Ativo
659	1765	GENILDA APARECIDA DA SILVA (1765)	61272574253	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	20/09/2001	08/04/1976	Ativo
660	1243	GENILDA CLEYDE DA CUNHA SANTOS (1243)	93008279287	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	14/06/2007	28/12/1983	Ativo
661	1717	HELDER CAMARA SERAFIM LEITE (1717)	75850990291	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	15/08/2001	10/03/1982	Ativo
662	1249	IRACI GRACIOLLI CARLETTO DE SOUZA (1249)	70086206249	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	01/06/2007	17/06/1981	Ativo
663	1251	JESSIMAR OLIVEIRA DOS SANTOS (1251)	64924084204	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	13/06/2007	10/09/1975	Ativo
664	1749	JOSE FAUSTINO ESTEVE (1749)	51042142220	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	15/08/2001	27/11/1967	Ativo
665	1317	MARLENE ROZENDO DA SILVA (1317)	77266595215	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	07/03/2008	20/07/1979	Ativo
000007 - SAUDE - P. S. F.							
666	9372	ABGAIL FELISBERTO SIONA (9372)	63176351291	TECNICO EM ENFERMAGEM LEI 1723/2022	20/06/2022	01/11/1974	Ativo
667	1606	ADELIA BOGUCHESKI RODRIGUES DE FREITAS (1606)	43375855915	CHEFE DE DIVISAO DE PROG. ESTRA. HANS/TB 003/16	09/07/2001	21/02/1962	Ativo

OBS:			TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)		RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO(ASS. NOME E CARGO)	BURITIS/RO, 27 de dezembro de 2022 TC-07	
N° DEORDEM	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DEADMISSÃO**	**DATA DENASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000007 - SAUDE - P. S. F.							
668	4104	ALEXANDRA RODRIGUES BARBOZA (4104)	08269529761	CIRURGIAO DENTISTA 40 HS NV I	27/03/2012	03/11/1980	Ativo
669	3047	CLAUDIA CRISTINA VECCHY E SILVA (3047)	24880612200	ENFERMEIRO 40 HORAS NV II	19/11/2010	14/01/1968	Ativo
670	1320	EDIVANIA FELIX DE LIMA (1320)	79603319287	COOR. DO NUCLEO DA ATENÇAO BASICA 1088/17,1137/17	06/03/2008	20/08/1985	Ativo
671	6766	ELISANGELA SOUSA PEDROSO AVILA (6766)	00504478230	ENFERMEIRO 40 HORAS NV I	01/03/2021	19/06/1990	Ativo
672	10560	GESSICA PEREIRA RIOS (10560)	03680174276	COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS E PROGRAMAS CNES 03 1137	18/07/2022	18/03/1996	Ativo
673	874	ISAIAS MARQUES (874)	41891821253	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	18/07/2006	07/01/1973	Ativo
674	9824	JOAO CARLOS BARBOSA CAXIAS CESAR (9824)	04753675106	CIRURGIAO DENTISTA 40 HS NV I	21/12/2021	12/02/1995	Ativo
675	1026	MARCONI MURTA RAMALHO NASCIMENTO (1026)	83628576687	VETERINARIO NV I	28/08/2006	14/10/1972	Ativo
676	9813	PAMILA CAMILA CONCEICAO DE LIMA (9813)	04094759204	CHEFE DE ATENDIMENTO DO SAME 1088/17	05/01/2022	24/05/2001	Ativo
000013 - EDUCAÇÃO - REC. PROPRIOS - SEM VINCULO							
677	8775	ADA RAQUEL DOS SANTOS (8775)	79264328220	AUXILIAR EDUCACIONAL	01/02/2019	11/08/1978	Ativo
678	10661	ANIELI VILELA DE ALMEIDA (10661)	01717283276	COORDENADOR EXECULTIVO DA AGRI. FAMILIAR LEI 003/16,1088	03/10/2022	03/07/1994	Ativo
679	8948	DAYLENE APARECIDA ALVES MONCAO (8948)	03042225267	ASSE.EXE.DE PROC. ADMIN 1690/22	04/01/2022	25/04/1999	Ativo
680	667	IVONE DE FATIMA DIAS FERRAZ (667)	62172522953	AUDITOR DE PROC. E PROCEDIMEN. SEMECE 1088/17	01/01/2021	13/05/1966	Ativo
681	10340	JOSE LUCAS DE ALVARENGA CRUZ (10340)	02387764250	ASSESSOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS	25/05/2022	25/01/1994	Ativo
682	9867	JOSIETE APARECIDA DA SILVA (9867)	90643054200	ASSE.EXEC. DO DEPART. DE INFRA. SEMECE 1088, 1690	13/01/2022	16/07/1985	Ativo
683	7484	KEYTLYN STEFANY LUCIANO GONÇALVES (7484)	01358619263	GERENTE DE GESTAO ADMIN. E ORÇA.EDUCAÇA LEI 1088/17	05/01/2021	03/05/1996	Ativo
684	9964	MARLON BRANDO SOUZA DA LUZ (9964)	01974703274	MOTORISTA VEICULO LEVE NV I	24/02/2022	25/05/1994	Ativo
685	2802	NEIDE ARAUJO SOUZA (2802)	87523299253	ASSESSOR EXCUTIVO GABINETE 1088/2017,1137/17	04/01/2022	10/05/1979	Ativo
686	7879	PAULO RICARDO BASILIO DOS SANTOS (7879)	96223707215	COORDENADOR DE INFORMATICA - SEMECE	01/01/2021	09/10/1989	Ativo
687	7885	RENATA DETTI BRUMATTI DE OLIVEIRA (7885)	01597814261	DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO LEI 003,/16.	05/01/2021	21/01/1993	Ativo
688	4082	ROSENILDO MOREIRA DA SILVA (4082)	79485715234	ASSESSOR OPERACIONAL DE OFICINA MECÂNICA ECONTROLE DE PEÇAS	10/10/2022	15/11/1981	Ativo
689	9523	SIMONE MARCHIORI SILVA SERGIO (9523)	87961881204	COORDENADOR DO CEAPE-SEMECE LEI 006/2022	01/06/2022	13/06/1986	Ativo
690	10485	TAIS VIEIRA LIMA (10485)	00810640201	ASSESSOR EXC. DE PRESTAÇAO DE CONTA SEMEC 003/2017	27/06/2022	24/04/1996	Ativo
691	9426	WESLEY SOARES DE OLIVEIRA (9426)	78880173200	DIRETOR DO DEP. DE TRANSP.ESC. E CON. DE FRO.003/2016	04/01/2022	07/03/1979	Ativo
692	9876	WILSON CARLOS FILHO (9876)	67150292291	COORD. OPERACIONAL E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS LC 10/2022	04/07/2022	05/03/1969	Ativo
693	9228	WLADIMIR DA SILVA (9228)	01940257212	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA - SEMECE	03/11/2022	14/03/1996	Ativo

OBS:			TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)		RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO(ASS. NOME E CARGO)	BURITIS/RO, 27 de dezembro de 2022 TC-07	
N° DEORDEM	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DEADMISSÃO**	**DATA DENASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000014 - SAUDE - REC. PROPRIOS - SEM VINCULO							
694	10695	ADEMIR DA SILVA JUNIOR (10695)	00086964208	MOTORISTA VEICULO LEVE NV I	01/11/2022	20/12/1994	Ativo
695	9716	ADRIELE MARCOLINO DE SOUZA OLIVEIRA (9716)	01578555205	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇAO (ZELADORA)	07/07/2022	07/11/1992	Ativo
696	9572	ANA PAULA DOS SANTOS CRUZ (9572)	00930448286	CHEFE DE ATENDIMENTO DO SAME 1088/17	15/09/2021	02/11/1990	Ativo
697	10581	ANA PAULA FARIAS FERREIRA (10581)	02264596244	PSICOLOGO(A) 40HS NV I	01/08/2022	14/10/1994	Ativo

698	9381	ANDRESSA DA SILVA KINUPE (9381)	03991905205	ASSISTENTE DE ALIM. DOS PROG. DA VIGILANCIA EM SAUDE L 1137	04/01/2022	16/11/1998	Ativo
699	9204	ANGRIELLY LOPES DA SILVA (9204)	03772370276	COORD DO SISREG.AC.REG.AT.EX.CONSUL.DE ALTA.MED.COMPLEX(INT)	01/03/2022	16/10/1997	Ativo
700	10027	BRUNA KEILA SILVA DE MACEDO (10027)	04597619275	RECEPCIONISTA 40 HORAS	18/02/2022	06/04/2002	Ativo
701	4721	BRUNA LUIZA MAGALHAES VOLPE (4721)	00810632292	PSICOLOGO 20 HORAS	10/08/2022	06/06/1994	Ativo
702	9202	BRUNO LOPES MENEZES (9202)	92498965220	MEDICO CLINICO GERAL 40HS NV I	01/02/2022	22/10/1989	Ativo
703	9568	CAMILA DE LIMA FERNANDES DE SOUSA (9568)	01539478297	RECEPCIONISTA 40 HORAS	15/09/2021	27/02/1998	Ativo
704	9184	CAMILA DOS SANTOS SOUZA (9184)	03937052267	PSICOLOGO(A) 40HS NV I	01/07/2022	17/12/1996	Ativo
705	7977	CHAVIAN DA SILVA GOMES (7977)	01455003220	MOTORISTA VEICULO PESADO NV I	19/07/2022	27/06/1991	Ativo
706	10708	CILENE MARIA SIQUEIRA GUIMARAES (10708)	00670886270	CHEFE DE ATENDIMENTO DO SAME 1088/17	07/11/2022	09/02/1993	Ativo
707	9570	CINTIA FAUSTINO ESTEVAM PEREIRA BARBOSA (9570)	04050050242	RECEPCIONISTA 40 HORAS	15/09/2021	03/10/1997	Ativo
708	9380	CLAUDINEI MESSIAS DA SILVA (9380)	64427536204	GERENTE DE PROJETOS.LEI 1088/2017	17/01/2022	26/01/1975	Ativo
709	2793	CLEIDE GONCALVES DE LIMA (2793)	76878490278	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	18/10/2022	25/12/1981	Ativo
710	10216	DAIANE SCHIMILOSKI DALPRA (10216)	01123525293	CIRURGIAO DENTISTA 40 HS NV I	31/03/2022	21/09/1993	Ativo
711	10583	DAMARES CRUZ AIORFE (10583)	87468310297	CHEFE DE ATENDIMENTO DO SAME 1088/17	18/07/2022	09/10/1985	Ativo
712	4060	DANGELA MENEZES SIQUEIRA (4060)	41730712215	MICROSCOPISTA NV I	27/03/2017	09/10/1971	Ativo
713	10198	DENISE DA SILVA OLIVEIRA (10198)	03658012242	DIRETOR DA UNIDADE BASICA DE SAUDE 003/16,1088/17,1137/17	01/07/2022	10/04/1997	Ativo
714	9873	DOUGLAS VIAL DOS SANTOS (9873)	03656623210	VIGILANTE NV I	06/01/2022	04/06/1999	Ativo
715	6428	EDILEUZA ALVES DE SOUZA (6428)	79968236268	AGENTE DE ENDEMIAS NV I	23/06/2022	09/06/1980	Ativo
716	10601	ELIANE PEREIRA DIAS (10601)	02352110289	RECEPCIONISTA 40 HORAS	05/08/2022	15/07/1994	Ativo
717	5932	ELIEZER RODRIGUES DE SOUZA (5932)	61696927234	DIRETOR DE OFICINA MECANICA SEMECE LEI 1137/2017	11/01/2022	08/03/1980	Ativo
718	360	ELIZA REGINA PEREIRA DA SILVA (360)	01984753223	CHEFE DE ATENDIMENTO DO SAME 1088/17	07/04/2022	04/05/1994	Ativo
719	10463	FABIELLI DE ASSIS SOARES LIVIERO (10463)	00483829226	MEDICO CLINICO GERAL 40HS NV I	20/06/2022	10/11/1991	Ativo
720	10269	FERNANDA KATIA FERREIRA SANTOS (10269)	86662392200	DIRETOR DE INF.DA PAB E SUS E DEMAIS PROG VIC A SAUDE003/16	03/05/2022	03/07/1985	Ativo
721	127	FERNANDA THAIS SILVA DE SOUZA (127)	02405338289	RECEPCIONISTA 40 HORAS	13/06/2022	15/02/1993	Ativo
722	7936	FERNANDO JOSE FELIX DA SILVA (7936)	00566487233	MOTORISTA VEICULO PESADO NV I	20/07/2021	17/03/1991	Ativo
723	10258	GENES SILVA DE GODOI (10258)	84948043249	VIGILANTE NV I	27/04/2022	14/01/1983	Ativo
724	3192	GISLAINE BARROS SILVA (3192)	77364279253	COORD DO SISREG. AC. REG. AT. EX. CONSULTA DE ALTA COMPLEXID	01/09/2022	14/01/1985	Ativo
OBS:			_____	_____		**BURITIS/RO, 27 de dezembro de 2022**	
			TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)		**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)**	**TC-07**	
N° DEORDEM	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DEADMISSÃO**	**DATA DENASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000014 - SAUDE - REC. PROPRIOS - SEM VINCULO							
725	10529	GREICIELE DA LUZ GOMES (10529)	55298923291	TECNICO EM ENFERMAGEM LEI 1723/2022	11/07/2022	23/08/1996	Ativo
726	8870	IRACIR MARIA DE SA (8870)	74294385200	AGENTE DE ENDEMIAS NV I	07/07/2022	19/07/1979	Ativo
727	2775	IRANI SILVA DE MATOS (2775)	34986669249	AGENTE DE ENDEMIAS NV I	23/06/2022	10/09/1964	Ativo
728	9412	IVANI DAS GRACAS MENDES (9412)	78557011253	TECNICO EM ENFERMAGEM LEI 1723/2022	04/07/2022	10/06/1980	Ativo
729	9743	IVANILZA BRONOCHENKEL DE SOUZA (9743)	78459508234	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NV I	14/12/2021	08/05/1984	Ativo
730	10512	IVONEIDE PEREIRA DIAS (10512)	00407107266	TECNICO EM ENFERMAGEM LEI 1723/2022	07/07/2022	11/10/1984	Ativo
731	1871	JACIARA REZENDE DOS SANTOS TANAKA (1871)	42144795215	OUVIDOR MUN. DO SUS LEI 1454/2020	03/03/2022	01/01/1974	Ativo
732	10635	JAQUELINE NEUMANN RIBEIRO (10635)	03681940274	RECEPCIONISTA 40 HORAS	05/09/2022	03/01/1998	Ativo

733	8577	JEFERSON HEBERLE (8577)	92945368153	DIR.DE TRANS.FROTAS,SERV.GERAIS E PATRIMONIO SEMUSA 1088/17	03/05/2021	30/01/1981	Ativo
734	9435	JEIELI SANTOS DUARTE ALVARENGA (9435)	02560049279	FARMACEUTICO NV II	05/04/2021	14/06/1995	Ativo
735	9916	JOALIZA SANTOS MACEDO PACHECO (9916)	00692188118	RECEPCIONISTA 40 HORAS	10/02/2022	07/11/1982	Ativo
736	7734	JOANA DARC RAMOS LINS (7734)	67501532400	TECNICO EM ENFERMAGEM LEI 1723/2022	08/06/2022	16/04/1967	Ativo
737	9351	JOSIANE DOS SANTOS (9351)	00941473295	GERENTE DE CONTROLE FISCAL E CONTRATOS LEI 1088/17	04/01/2022	02/09/1991	Ativo
738	4681	JOSIELLYDA LOPES TEXEIRA (4681)	06892377661	ENFERMEIRO 40 HORAS NV II	04/02/2021	01/03/1986	Ativo
739	10580	JOSUE VIEIRA SCHINEIDER LOPES (10580)	79603211249	MOTORISTA VEICULO PESADO NV I	03/08/2022	15/04/1983	Ativo
740	9892	JULIANA DE SOUZA GONCALVES MARTINOVSKI (9892)	01574067257	ENFERMEIRO 40 HORAS NV I	14/12/2021	03/08/1993	Ativo
741	3280	JUZELI MOREIRA FAUSTINO (3280)	77030575253	MOTORISTA VEICULO LEVE NV I	06/04/2022	21/07/1982	Ativo
742	4273	KARINE DE JESUS ASSUNCAO (4273)	00308760280	DIRETORA DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO L1539/2021	04/01/2022	04/11/1990	Ativo
743	5152	KELLY CRISTINA SANTOS MEDEIROS (5152)	96045302249	TECNICO EM LABORATORIO	08/01/2021	05/06/1988	Ativo
744	9138	KERULLY PAIZANTE ALMEIDA (9138)	03623184250	COORD. DE PROCEDIMENTOS LICITATORIOS LEI 1426/19	01/04/2020	02/06/2001	Ativo
745	9877	LAISE RODRIGUES BARBOSA (9877)	03976196266	ASSESSOR EXECUTIVO SEMUSA LEI 003/2016 LEI 1088/2017	04/01/2022	12/12/2003	Ativo
746	9162	LEANDRO RESENDE FIGUEIREDO (9162)	70373153201	VIGILANTE NV I	31/03/2022	24/01/2001	Ativo
747	2504	LEONICE OLIVEIRA FERREIRA (2504)	76127222249	ASSISTENTE SOCIAL NV I	24/06/2022	24/10/1974	Ativo
748	9303	LETICIA MACIEL DE OLIVEIRA (9303)	70373642237	RECEPCIONISTA 40 HORAS	27/07/2022	09/09/2002	Ativo
749	9920	LETICIA MIRANDA FERREIRA SANTOS (9920)	05876161217	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	24/10/2022	10/03/2002	Ativo
750	9170	LETICIA SAMPAIO DE MATOS SENA (9170)	94603650272	MEDICO CLINICO GERAL 20 HS NV I	24/06/2022	27/03/1989	Ativo
751	9577	LUANA PRICILA RAFASCHI BARBOSA (9577)	04850876269	RECEPCIONISTA 40 HORAS	17/09/2021	16/02/1997	Ativo
752	10249	LUCIENE CORREA COSTA SANTOS (10249)	76126102215	TECNICO EM ENFERMAGEM LEI 1723/2022	24/02/2022	19/09/1983	Ativo
753	9153	LUCILEIA ALVES FAUSTINO PEREIRA (9153)	63161540204	TECNICO EM ENFERMAGEM LEI 1723/2022	20/06/2022	07/05/1975	Ativo
754	9644	LUCIMAR SILVERIO CARDOSO (9644)	67666671253	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NV I	25/11/2021	09/04/1981	Ativo
755	3179	LUCINEIA XAVIER BATISTA (3179)	01144877237	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NV I	18/02/2022	02/06/1989	Ativo
OBS:			_____		_____	**BURITIS/RO, 27 de dezembro de 2022**	
			TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)		**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)**	**TC-07**	
N° DEORDEM	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DEADMISSÃO**	**DATA DENASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000014 - SAUDE - REC. PROPRIOS - SEM VINCULO							
756	275	LUCINEIDE TAVARES DE MORAIS (275)	05445481670	CHEFE DE ATENDIMENTO DO SAME 1088/17	04/01/2022	27/02/1981	Ativo
757	10542	LUDIMILA GONÇALVES PEREIRA (10542)	05608690290	ASSESSOR EXECUTIVO DA TESOURARIA -SEMUSA 1088/17	12/07/2022	01/12/2001	Ativo
758	9129	MADALENA ROSA DE ALMEIDA (9129)	84575590282	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇAO (ZELADORA)	15/07/2022	14/10/1973	Ativo
759	10572	MAGSON DOS SANTOS SILVA (10572)	00320542203	ELETRICISTA NV I	25/07/2022	15/05/1991	Ativo
760	9903	MARCELO VALENTIN ADAMI (9903)	00149319231	COORD. DE VIG. SANITARIA 1690	12/07/2022	19/02/1990	Ativo
761	7625	MARCIA DIAS ROCHA (7625)	80342370278	COOR.DE AGEND.DE TRANS.SAN.DE PACIENTE 1690/22	11/01/2021	30/05/1983	Ativo
762	9354	MARCIA GOMES DA SILVA (9354)	94356424204	CHEFE DE ATENDIMENTO DO SAME 1088/17	04/01/2022	22/07/1988	Ativo
763	3457	MARCILENE CARVALHO DE SOUZA (3457)	84553529220	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	16/11/2022	23/03/1984	Ativo
764	1882	MARIA APARECIDA PEREIRA DE MORAES (1882)	28575288253	TECNICO EM ENFERMAGEM LEI 1723/2022	08/06/2022	11/09/1969	Ativo

765	8802	MARIA JOANA SIQUEIRA SANTOS (8802)	91074916204	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NV I	19/05/2022	22/04/1979	Ativo
766	1974	MARIA REGINA MARQUES DA SILVA (1974)	17264464253	AGENTE DE ENDEMIAS NV I	23/06/2022	06/01/1962	Ativo
767	2366	MARIA SUELI BARROS DA SILVA (2366)	31299954200	PSICOPEDAGOGO LEI 1426/2019,1690	06/07/2022	17/04/1968	Ativo
768	10511	MIRIAN DE SOUZA OLIVEIRA (10511)	97785857253	TECNICO EM ENFERMAGEM LEI 1723/2022	29/06/2022	22/10/1989	Ativo
769	9681	MIRIAN ROSA PEREIRA POMMER (9681)	04132468259	RECEPCIONISTA 40 HORAS	14/06/2022	18/09/1996	Ativo
770	9434	MONICA DE OLIVEIRA DA SILVA (9434)	04966288282	DIR. DE FLUXO E ACOMP. DE PROC.E PROCE.ADIMIN.1088/17	04/01/2022	16/10/2001	Ativo
771	5760	MYCAELA PENNA CANTEIRO (5760)	03277975258	ASSESSORA EXECUTIVA DA FARMACIA BASICA - SEMUSA	01/12/2021	20/06/1996	Ativo
772	9885	NAILTO BALBINO DINIZ (9885)	37189816291	MOTORISTA VEICULO LEVE NV I	06/01/2022	21/06/1965	Ativo
773	9344	NEIVA TERESINHA FORMAIO DE LIMA (9344)	64380068234	CHEFE DE ATENDIMENTO DO SAME 1088/17	04/01/2022	05/03/1967	Ativo
774	10491	NERLIAN PINHEIRO DA SILVA GODOI (10491)	92934897249	TECNICO EM ENFERMAGEM LEI 1723/2022	29/06/2022	23/03/1984	Ativo
775	8356	NEUZELIA SILVA DE SOUZA (8356)	83054790215	MICROSCOPISTA NV I	02/04/2018	03/10/1985	Ativo
776	7724	NILCE REINHEIMER (7724)	69945438204	ENFERMEIRO 40 HORAS NV I	04/07/2022	16/11/1981	Ativo
777	7316	PATRICIA LEONOR DOS SANTOS SILVA (7316)	96456078253	DIR. DE DEPARTDE RECURSOS HUMANO LEI 1035,003/16,1137/17	04/01/2022	26/02/1987	Ativo
778	7911	PAULO JOSE DE SOUSA (7911)	02783814218	MOTORISTA VEICULO PESADO NV I	25/07/2022	28/04/1995	Ativo
779	100	PEDRO ERNESTO AMORIM SENA (100)	32770383604	COORD.DE LABO. DE SAUDE PUL.DE REFERENCIA 003/16 1137/17	15/06/2022	20/07/1956	Ativo
780	9164	QUELVIN JUSTINIANO OLIVEIRA (9164)	00472519212	GERENTE DE ATE. PRIM. A SAUDE 1539/21	25/06/2022	09/07/1991	Ativo
781	9511	QUEMOEL DA COSTA (9511)	06155609110	DIRETOR DE ALMOXARIDADO L 1539/21	02/08/2021	15/10/2002	Ativo
782	9891	RAQUEL DE ASSIS VIEIRA (9891)	05017834230	RECEPCIONISTA 40 HORAS	06/01/2022	18/03/2002	Ativo
783	3146	RAYANNE MICHELLE LEITAO DOS SANTOS (3146)	00927712202	AGENTE DE ENDEMIAS NV I	23/06/2022	28/11/1990	Ativo
784	4100	RENATA BALARINI FONTOURA (4100)	02355810206	RECEPCIONISTA 40 HORAS	09/02/2022	09/01/1993	Ativo
785	9386	RENATA DINIZ (9386)	73237019291	TECNICO EM ENFERMAGEM LEI 1723/2022	11/10/2022	03/06/1981	Ativo
786	9563	ROBERTO JOÃO DE FARIA (9563)	63020637104	MOTORISTA VEICULO PESADO NV I	14/09/2022	04/05/1975	Ativo
OBS:						**BURITIS/RO, 27 de dezembro de 2022**	
			TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)		**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)**	**TC-07**	
N° DEORDEM	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DEADMISSÃO**	**DATA DENASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000014 - SAUDE - REC. PROPRIOS - SEM VINCULO							
787	9552	RODRIGO ASCARCIBAS ANDRADE (9552)	10079545742	MOTORISTA VEICULO LEVE NV I	05/09/2022	19/04/1985	Ativo
788	3363	ROGERIO BATISTA DE SOUZA (3363)	69740798268	FONOAUDIOLOGO NV III	10/06/2022	06/01/1982	Ativo
789	2785	ROSANGELA DOS SANTOS ARAUJO (2785)	90683706268	AGENTE DE ENDEMIAS NV I	30/06/2022	12/11/1986	Ativo
790	10570	ROSANGELA TENORIO SILVA (10570)	00948335246	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇAO (ZELADORA)	22/07/2022	15/12/1986	Ativo
791	7465	ROSE FIRMIANO DE SA (7465)	88059030272	CHEFE DE ATENDIMENTO DO SAME 1088/17	04/01/2022	24/10/1983	Ativo
792	10271	ROSELENE SOBRINHO LANES (10271)	00415906270	ZELADOR NV I	05/09/2022	19/06/1990	Ativo
793	10270	RUMORI DA SILVA PEREZ (10270)	89294157253	FISIOTERAPEUTA 40HS (30 hs) NV I	05/05/2022	30/03/1987	Ativo
794	8580	SEBASTIANA VERLY LOPES MENDES (8580)	04232839798	DIRETOR DA UNIDADE BASICA DE SAUDE 003/16,1088/17,1137/17	06/01/2020	20/01/1975	Ativo
795	9357	SIRLEIA MELLERO (9357)	67148573220	CHEFE DE ATENDIMENTO DO SAME 1088/17	04/01/2022	09/02/1978	Ativo
796	2889	SIRLEY VIEIRA SOUZA (2889)	82401730206	MICROSCOPISTA NV I	30/08/2021	24/07/1985	Ativo
797	1253	SOLANGE DE OLIVEIRA RAMOS (1253)	66803926249	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	14/06/2007	11/03/1975	Ativo
798	1164	STEPHANY BRUNA SOUZA COSTA DE MELO (1164)	00397852207	DIR. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 1088/17,1137/17	11/02/2022	12/01/1991	Ativo
799	9512	VAGNER BARBOSA ALMEIDA DE SOUZA (9512)	06422795270	SECRETARIO EXE. DO CONS. MUNI. DE SAUDE 003/16,1137/17	02/08/2021	09/12/2002	Ativo
800	3775	VALDECIR FREITAS DO NASCIMENTO (3775)	41888847204	VIGIA ZONA URBANA	06/01/2022	25/02/1973	Ativo

801	9402	VANDERLEI PEREIRA DA SILVA (9402)	01969519258	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMATICA - SEMUSA	04/01/2022	12/11/1997	Ativo
802	9358	VANDERLEIA MARQUES DO NASCIMENTO (9358)	67714447249	ASSESSOR ESPECIAL DE APOIO NA AREA DA SAUDE LEI 1089/2017	04/01/2022	17/07/1974	Ativo
803	9714	VANESSA GERALDO MINNIKEL (9714)	70019869258	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NV I	14/12/2021	11/08/1996	Ativo
804	453	VANIA RODRIGUES DE JESUS (453)	93894090200	AGENTE DE ENDEMIAS NV I	23/06/2022	28/03/1988	Ativo
805	10199	VERA LUCIA SERAFIM (10199)	93734549191	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	23/03/2022	13/01/1979	Ativo
806	9404	VILMA GOMES DA SILVA CARDOSO (9404)	86174495272	ASSESSOR EXECUTIVO SEMFAZ LEI 1088/2017	04/01/2022	17/04/1972	Ativo
807	9362	WELIA GOMES DOS SANTOS (9362)	00990316203	ENFERMEIRO 40 HORAS NV I	12/01/2021	22/11/1997	Ativo
808	9933	YARA FERRAREZI (9933)	07820688980	COORD.DA DIVISAO DE VIG.EPIDEMIOLOGICA LEI 1088/17,1137/17	07/02/2022	23/06/1993	Ativo
809	8316	ZENI RODRIGUES MOREIRA (8316)	03602477258	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NV I	29/10/2021	22/11/1994	Ativo
810	9154	ZULEIDE EUGENIA BARBOSA (9154)	64977498291	ASSESSOR EXECUTIVO SEMUSA LEI 003/2016 LEI 1088/2017	04/01/2022	03/06/1976	Ativo
000018 - EDUCAÇAO EXTRA							
811	9447	BRUNO DE REZENDE DAMACENO (9447)	00702302260	DIR. DO DEPART DE ESPORTES E CULT E LAZER.L 1088	12/01/2022	11/05/1990	Ativo
812	1642	EDILAINE TEIXEIRA FARIAS SIMIONATO (1642)	67806430253	PROF I - NIVEL III 40 HORAS MAGISTERIO	09/07/2001	23/04/1979	Ativo
813	1614	FABIO APARECIDO PEREIRA BARBOSA (1614)	65429788287	PROF I - NIVEL III 40 HORAS MAGISTERIO	16/07/2001	29/05/1980	Ativo
814	2026	JOSE AMADEU DO NASCIMENTO (2026)	38118173453	PROF II - NIVEL I 40 HORAS	29/01/2002	12/11/1962	Ativo
OBS:			_____		_____	**BURITIS/RO, 27 de dezembro de 2022**	
			TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)		**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)**	**TC-07**	
N° DEORDEM	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DEADMISSÃO**	**DATA DENASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000018 - EDUCAÇAO EXTRA							
815	9471	JOSIANE DE OLIVEIRA (9471)	02049580240	ASSE.EXECUTIVO DA BIBLIOTECA-SEMECE 1088	18/01/2022	10/07/1988	Ativo
816	678	KATIA CRISTINA GRIGORIO COLOMBI (678)	07765280767	PROF I - NIVEL II 40 HORAS MAGISTERIO	02/07/2005	05/05/1977	Ativo
817	876	LUCELENA PEREIRA (876)	39010740234	ZELADOR NV III	20/07/2006	08/05/1971	Ativo
818	2021	LUIS CARLOS LOPES DE CAMPOS (2021)	06135824899	PROF II - NIVEL II 40 HORAS	30/03/2016	24/09/1963	Ativo
819	2058	MARLETE GOMES DE LIMA (2058)	63377535268	ZELADOR NV III	18/02/2002	27/07/1978	Ativo
820	4509	REGINA GIBIM BEZERRA (4509)	47842881200	COORDENADOR EXE. DE BIBLIOTECA LEI 1088/17	25/04/2022	28/02/1970	Ativo
821	10277	RICARDO TAVARES DE SOUZA (10277)	00506312259	ASSESSOR EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA - SEMECE	11/05/2022	05/11/1989	Ativo
822	302	SILMARA FERREIRA DE SOUZA (302)	61728047234	PROF II - NIVEL II 40 HORAS	01/05/2004	14/02/1974	Ativo
823	1019	TEREZA FREITAS DA SILVA (1019)	40910172234	PROF I - NIVEL IV 40 H (REDUCAO CARGA HORARIA) MAGISTERIO	25/08/2006	24/11/1969	Ativo
824	1695	TEREZA FREITAS DA SILVA (1695)	40910172234	PROF I - NIVEL IV 20 HORAS MAGISTERIO	13/08/2001	24/11/1969	Ativo
000019 - CRIANÇA FELIZ SEMAST							
825	10535	ADRIANE AQUINO DA SILVA (10535)	80690335253	RECEPCIONISTA 40 HORAS	14/07/2022	15/05/1984	Ativo
826	7981	CARIA GEZIBEL PAGUNG E SOUZA (7981)	91509998268	ASSESSOR EXECUTIVO SEMAST LEI 003/2016,1088,1137	04/01/2022	09/01/1983	Ativo
827	3783	CRISTINA FARIAS DO SANTOS (3783)	01577969227	ZELADOR NV III	13/09/2011	01/06/1990	Afastado/Em Licença
828	9451	DANIELA SOUZA DA SILVA (9451)	04130680218	SUPERVIS.DO.PROGRAM.CRIANÇA FELIZ-SEMAST.Lei1476/2020	04/01/2022	02/09/1996	Ativo
829	1332	JOANA LINDIANETE CABRAL DE MORAIS (1332)	63482401268	COZINHEIRA NV III	02/06/2008	24/06/1970	Ativo
000031 - ABRIGO MUNICIPAL							
830	328	ADENILTON PAULA CORREIA (328)	72972009215	VIGILANTE NV III	02/06/2004	13/04/1980	Ativo
831	2784	ANA RAMOS DO NASCIMENTO (2784)	62219820220	CUIDADOR DA UNIDADE ACOLHEDORA ABRIGO	11/03/2022	19/02/1959	Ativo
832	7595	ERIAN COELHO DA SILVA (7595)	02164313283	AUXILIAR DECUIDADOR P/ ABRIGO LEI 1078/16	08/03/2017	10/04/1998	Ativo
833	4072	JOAO CARLOS PIPER (4072)	43989608215	VIGILANTE NV I	19/03/2012	16/10/1971	Ativo

834	3496	LAUDICEIA GABRIEL DE OLIVEIRA DA SILVA (3496)	80257984291	COORDENADOR DA UNIDADE ACOLHEDORA LEI 825/14,1088/17,1137	11/03/2011	17/05/1985	Ativo
835	1002	MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO GONCALVES (1002) 59554266200		COZINHEIRA NV III	09/08/2006	21/02/1967	Ativo
836	5416	MARLENE SANTOS DE SOUZA (5416)	40928640272	CUIDADOR DA UNIDADE ACOLHEDORA ABRIGO	20/02/2017	20/02/1969	Ativo
837	2657	ROSMARI TEODORO DE LIMA (2657)	90683641204	AUXILIAR DECUIDADOR P/ ABRIGO LEI 1078/16	20/02/2017	09/03/1977	Ativo
838	8927	SUZETE PEREIRA DOS SANTOS (8927)	00562819274	CUIDADOR PARA O ABRIGO MUNICIPAL CLT	26/07/2022	26/12/1988	Ativo
OBS:			_____		_____ _ _	**BURITIS/RO, 27 de dezembro de 2022**	
			TITULAR DA UNIDADE(ASS. NOME E CARGO)		**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)**	**TC-07**	
N° DEORDEM	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DEADMISSÃO**	**DATA DENASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000032 - CONSELHO TUTELAR							
839	10388	ADRIANA SOUZA LACERDA PACHECO (10388)	94797692200	RECEPCIONISTA 40 HORAS	08/06/2022	10/05/1987	Ativo
840	2558	AILTON DA SILVA (2558)	57518580934	CONSELHEIRO TUTELAR	11/10/2017	27/03/1965	Ativo
841	3975	ALESSANDRA OLIVEIRA AUGUSTINHO (3975)	00173917259	CONSELHEIRO TUTELAR	11/01/2020	29/04/1984	Ativo
842	93	ANTONIO JOSE LEOCADIO (93)	61528579615	MOTORISTA VEICULO LEVE NV I	21/07/2022	29/11/1966	Ativo
843	9066	DHIONATAS DE TASSOS FAGNER (9066)	02103981243	CONSELHEIRO TUTELAR	11/01/2020	29/12/1993	Ativo
844	2507	EDNA APARECIDA DE OLIVEIRA MONTEIRO (2507)	74332066200	CONSELHEIRO TUTELAR	28/11/2022	07/02/1974	Ativo
845	2228	ELCIO BRAZ GONCALVES (2228)	40356523187	MOTORISTA VEICULO LEVE NV I	21/10/2022	04/11/1964	Ativo
846	4012	ELIAS FERREIRA DE SANTANA (4012)	02163306291	ASSE.ESP.DO CONS TUTELAR SEMAST.003/2016,1137/17,1421/19	04/01/2022	20/07/1948	Ativo
847	4650	JOSE LUIZ DOS SANTOS (4650)	62628364204	CONSELHEIRO TUTELAR	11/01/2020	17/03/1952	Ativo
848	7631	MARINEY MAULAZ GOULART (7631)	89464664215	ZELADOR NV I	09/03/2017	07/01/1973	Ativo
849	281	ROSINEIDE GOMES XIMENES DA COSTA (281)	52160998249	CONSELHEIRO TUTELAR	11/01/2020	04/05/1976	Ativo
000033 -FUNDEB 70 EDUCAÇAO INFANTIL							
850	1372	ANA CLAUDIA DIAS AGUIAR (1372)	86135201204	PROF PEDAGOGO 20 HORAS NV II	15/04/2011	29/10/1983	Ativo
851	75	ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA (75)	72349824268	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	16/12/2003	27/02/1979	Ativo
852	2023	APARECIDA EVANGELISTA DE JESUS OLIVEIRA (2023)	31235654249	PROF I - NIVEL III 40 HORAS MAGISTERIO	29/01/2002	08/08/1970	Ativo
853	4067	CARLA DE JESUS DA SILVA OLIVEIRA (4067)	74204939287	PROF PEDAGOGO 40 HORAS NV II	19/03/2012	19/02/1982	Ativo
854	1790	CIRLENE RODRIGUES SANTOS (1790)	51344319220	PROF I - NIVEL III 40 HORAS MAGISTERIO	13/05/2008	18/02/1976	Ativo
855	2055	CIRLENE RODRIGUES SANTOS (2055)	51344319220	PROFESSOR 20 HORAS MAGISTERIO (REDUÇÃO DE CARGA HORARIA)	18/02/2002	18/02/1976	Ativo
856	1084	CLEONICE SERAFIM DE SA DA SILVA (1084)	59535873253	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	01/02/2007	11/12/1976	Ativo
857	1267	EDILEUZA PEREIRA DE SOUZA (1267)	60424656272	PROF PEDAGOGO 40 HORAS NV II	25/05/2011	27/07/1978	Ativo
858	1131	ELIZABETE AGUIAR DE LAIA (1131)	68281692200	PROF I - NIVEL III 40 HORAS MAGISTERIO	22/02/2007	11/11/1978	Ativo
859	3790	JORDANIA DE OLIVEIRA SILVA (3790)	94244049215	PROF II - NIVEL II 20 HORAS	05/09/2011	11/07/1987	Afastado/Em Licença
860	48	JORGE NATALINO DA SILVA (48)	79896251215	GESTOR ESCOLAR LEI 833/2014 1285/18 1426,1713	01/09/2011	19/02/1983	Ativo
861	1649	JULIANA CIBELLY DOS SANTOS (1649)	69456445291	PROF I - NIVEL III 40 HORAS MAGISTERIO	09/07/2001	04/07/1980	Ativo
862	1795	LILLYAN PAULA LENZ (1795)	57884277204	PROF I - NIVEL III 40 HORAS MAGISTERIO	15/05/2008	20/07/1973	Ativo
863	6794	LUCIANE SCHERBAK VIDAL (6794)	83345299291	PROF PEDAGOGO 20 HORAS NV I	03/03/2022	20/12/1984	Ativo
864	1612	LUCILETE RODRIGUES DE OLIVEIRA (1612)	32673124268	PROF I - NIVEL III 40 H (REDUCAO CARGA HORARIA) MAGISTERIO	09/07/2001	20/04/1969	Ativo
865	2079	NILL LEY BATISTA DE JESUS (2079)	52316645291	PROF I - NIVEL III 40 HORAS MAGISTERIO	18/03/2002	23/03/1981	Ativo
866	9218	NOEMIR CORREIA MENDES (9218)	92283853249	PROFESSOR PEDAGOGO 25 HORAS	24/08/2020	25/06/1988	Ativo
OBS:			_____		_____	**BURITIS/RO, 27 de dezembro de 2022**	

			TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)		RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)	TC-07	
N° DEORDEM	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DEADMISSÃO**	**DATA DENASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000033 -FUNDEB 70 EDUCAÇAO INFANTIL							
867	15	SANDRA MATTARA (15)	60239085272	PROF I - NIVEL III 40 H (REDUCAO CARGA HORARIA) MAGISTERIO	06/04/1998	24/05/1977	Ativo
868	3393	SIMONE DA SILVA SERGIO (3393)	87459140287	PROF II - NIVEL II 20 HORAS	21/02/2011	26/04/1986	Ativo
869	1621	VILMA PIRES VENANCIO (1621)	65402685215	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	16/07/2001	10/07/1978	Ativo
870	1621	VILMA PIRES VENANCIO (1621)	65402685215	PROF II - NIVEL II 20 HORAS	21/02/2011	10/07/1978	Ativo
871	346	VIVIAN JOYCE DE OLIVEIRA (346)	83342320206	PROF II - NIVEL II 40 HORAS	10/03/2011	20/05/1985	Ativo
000040 - AGERB - AG REG DE SERV PUB DEL DO MUN DE BURITIS							
872	8610	INGRA CORREIA MARANHA (8610)	00452546214	OUVIDORA DA AGERB 1088/17	29/10/2018	04/11/1990	Ativo
873	2050	MARCIO DE SANTANA COELHO (2050)	68298005287	Diretor Tecnico-Operacional da AGERB	01/02/2002	25/08/1978	Ativo
874	1809	OCILENE GONCALVES SOARES (1809)	79525229653	DIRETORA PRESIDENTE DA AGENCIA REG. DE SERV. PUB. - AGERB	02/02/2011	14/09/1968	Ativo
000333 - FUNDEB 70% EDUCAÇAO JOVENS E ADULTOS							
875	217	CLARISPAULA CAMPOS DE OLIVEIRA (217)	05319708688	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	01/05/2004	27/02/1978	Ativo
876	1687	DARCI FERREIRA COELHO (1687)	66219345215	PROF II - NIVEL III 20 HORAS	15/02/2011	14/05/1980	Ativo
877	1633	EGLY DA COSTA FREITAS (1633)	70827788215	PROF PEDAGOGO 20 HORAS NV II	17/02/2011	21/04/1982	Ativo
878	107	ELIAS LUCIANO DE LIMA (107)	65985826287	PROF I - NIVEL III 40 H (REDUCAO CARGA HORARIA) MAGISTERIO	16/02/2004	16/02/1978	Afastado/Em Licença
879	1711	ERONI FERREIRA DA COSTA (1711)	41882342291	PROF I - NIVEL III 40 H (REDUCAO CARGA HORARIA) MAGISTERIO	01/08/2001	01/02/1972	Afastado/Em Licença
880	48	JORGE NATALINO DA SILVA (48)	79896251215	PROF I - NIVEL IV 20 HORAS MAGISTERIO	06/11/2003	19/02/1983	Ativo
881	666	MARIA LOPES SOARES SANTOS (666)	34052305272	PROF I - NIVEL III 40 H (REDUCAO CARGA HORARIA) MAGISTERIO	01/07/2005	17/06/1967	Ativo
882	2002	ROMILDA VIANA TERRA (2002)	38937557215	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	14/02/2002	30/01/1972	Ativo
883	1656	WALDIRENE ROCHA SILVA (1656)	68316550253	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	16/07/2001	15/07/1978	Ativo
000888 - FUNDEB 30% CRECHE							
884	3564	CLAUDEMIRA GONCALVES DOS SANTOS FILHO (3564)	84388048291	CHEFE DE SECRETARIA ESCOLAR 1088/17,006	12/04/2011	09/08/1984	Ativo
885	3422	EDILAINE SOARES GULARTE (3422)	00530583216	INSPETOR DE PATIO NV III	28/02/2011	24/08/1990	Ativo
886	1244	JANAINA ARAUJO LOPES (1244)	94157332253	ZELADOR NV III	01/06/2007	20/09/1983	Ativo
887	1246	JOSE FIRMINO FERREIRA (1246)	68091230672	TRABALHADOR BRAÇAL NV II	28/05/2007	28/11/1967	Ativo
888	425	LUANA DA SILVA FERREIRA DANTAS (425)	86505017291	ZELADOR NV III	19/01/2005	01/02/1983	Ativo
889	4155	MARINALVA BATISTA DE SOUZA (4155)	65490860278	ZELADOR NV III	22/05/2012	18/09/1974	Ativo
OBS:			_____		_____	**BURITIS/RO, 27 de dezembro de 2022**	
			TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)		**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)**	**TC-07**	

N° DE ORDE M	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000888 - FUNDEB 30% CRECHE							
890	1361	MARIUSA PIRES DA SILVA (1361)	77270681287	ZELADOR NV III	20/05/2008	20/10/1969	Ativo
891	653	MIRIAN ALMEIDA (653)	93316860215	MERENDEIRA COZINHEIRA NV III	11/08/2011	02/01/1987	Afastado/Em Licença
892	3419	TEREZINHA APARECIDA RODRIGUES ROSA (3419)	80696716291	INSPETOR DE PATIO NV III	17/02/2011	13/09/1982	Ativo
893	3238	VIVIANE PEREIRA DA SILVA (3238)	93846118249	MERENDEIRA COZINHEIRA NV III	17/12/2010	01/12/1982	Ativo
894	2304	ZENAIDE DE SOUZA FIRMINO SOARES (2304)	28967240287	ZELADOR NV III	01/07/2003	28/11/1966	Afastado/Em Licença
001599 - SAUDE - AGENTE DE ENDEMIAS							
895	3097	ADRIANE MARA CABRAL DOS SANTOS (3097)	79014208200	AGENTE FISCAL NIII	30/11/2010	06/04/1984	Ativo
896	9432	ALINE DOS SANTOS PEREIRA (9432)	00751015210	TECNICO EM ENFERMAGEM LEI 1723/2022	20/06/2022	20/11/1991	Ativo
897	4456	ANA MARIA DA CRUZ FERREIRA (4456)	66204844253	AGENTE DE ENDEMIAS NV I	23/06/2022	19/08/1970	Ativo
898	6684	ANDERSON SOUZA SALES (6684)	02504322267	AGENTE DE ENDEMIAS NV I	07/07/2022	26/04/1991	Ativo
899	3308	AQUILES RAIMUNDO FIGUEIREDO (3308)	90254767249	AGENTE DE ENDEMIAS NV I	30/06/2022	12/05/1978	Ativo
900	9587	CLEBERSON MOLINA STEDILLE (9587)	87762161287	AGENTE DE ENDEMIAS NV I	31/01/2022	25/10/1987	Ativo
901	7464	DIONEIA DA SILVA SANTOS (7464)	74041312272	TECNICO EM ENFERMAGEM LEI 1723/2022	14/06/2022	11/05/1984	Ativo

902	9557	DOUGLAS DA SILVA PEREIRA (9557)	01903510201	ENFERMEIRO 40 HORAS NV I	01/02/2022	13/11/1991	Ativo
903	555	EDIMILSON APARECIDO BARREIRO (555)	66792002291	AGENTE DE ENDEMIAS NV I	23/06/2022	11/08/1976	Ativo
904	8881	EDIVALDO SILVA DE OLIVEIRA JUNIOR (8881)	00876644299	AUXILIAR DE SERVIÇO DE ZOONOZE NV I	02/09/2021	08/12/1996	Ativo
905	7776	EDNA APARECIDA MEIRELES DE OLIVEIRA (7776)	00797384278	AGENTE DE ENDEMIAS NV I	14/12/2021	10/11/1978	Ativo
906	9855	EDNA LOPES DAMASCENA AZEVEDO NASCIMENTO (9855)	02240888237	ASSESSOR ESPECIAL DE APOIO NA AREA DA SAUDE LEI 1089/2017	05/01/2022	03/01/1993	Ativo
907	2859	ERENI APARECIDA DOS SANTOS (2859)	40874524253	MICROSCOPISTA NV I	19/11/2010	22/09/1968	Ativo
908	9398	JANAINA ALVES MONTES SOARES (9398)	86623915249	ENFERMEIRO 40 HORAS NV I	11/07/2022	15/08/1987	Ativo
909	2043	LUZIA VIEIRA DE OLIVEIRA (2043)	42016754249	AGENTE DE EPIDEMIOLOGIA NV I	19/11/2010	13/12/1970	Ativo
910	10416	MARIA DE LOURDES NETA DOS SANTOS SALLES (10416)	65840909220	ENFERMEIRO 40 HORAS NV I	14/06/2022	01/08/1979	Ativo
911	10629	MARTA ROSA QUEIROZ (10629)	41665177837	TECNICO EM ENFERMAGEM LEI 1723/2022	22/08/2022	15/04/1991	Ativo
912	3273	MERIELI DE SOUZA BEZERRA (3273)	84387998253	AGENTE DE ENDEMIAS NV I	23/06/2022	23/09/1983	Ativo
913	5338	PEDRO ANTONIO FRANDSEN (5338)	69738360200	ENFERMEIRO 40 HORAS NV I	21/01/2014	13/04/1983	Ativo
914	10541	VIVIANE DA SILVA (10541)	03277490246	AGENTE DE EPIDEMIOLOGIA NV I	14/07/2022	29/11/1995	Ativo
915	10523	VIVIANE FERREIRA DA SILVA (10523)	53127161204	ENFERMEIRO 40 HORAS NV I	13/07/2022	18/08/1987	Ativo
OBS:		_____		_____		**BURITIS/RO, 27 de dezembro de 2022**	
		TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)		**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)**		**TC-07**	
N° DE ORDE M	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
003003 - SAUDE M.A.C							
916	869	BRUNO HENRIQUE ANTUNES QUAREZEMIN (869)	28880895800	COORD.DO CENTRO DE FISIOTERAPIA LEI 1137/17	12/07/2006	28/11/1980	Ativo
917	1286	CRISTINA GARCIA BERNARDO (1286)	66525233291	DIRETOR GERAL DO SAMU LEI 1275/18,1137	10/12/2007	08/08/1980	Ativo
918	999	EDER APARECIDO BUENO (999)	57950113200	MEDICO GINECOLOGISTA NV I	13/09/2006	16/09/1977	Ativo
919	1478	MARCELO OLIVEIRA RODRIGUES (1478)	87307898268	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	02/06/2008	20/02/1986	Ativo
920	277	MARIA APARECIDA DE MIRANDA (277)	47086726249	TECNICO EM ENFERMAGEM LEI 1723/2022	14/06/2022	22/09/1971	Ativo
921	1728	MARIA SILVANA DE SA (1728)	48574848204	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	15/08/2001	21/06/1970	Ativo
922	330	ODAIR JOSE ANDRE (330)	60068710259	MOTORISTA VEICULO LEVE NV III	01/06/2004	21/08/1975	Ativo
923	8594	PATRICIA DA CONCEICAO SILVA (8594)	02120603251	COOR. DE VIGI. EM SAUDE LEI 1454/2020	06/01/2020	10/03/1993	Ativo
924	3869	PRISCILA SABAINI GALTER (3869)	00949942260	TECNICO EM ENFERMAGEM LEI 1723/2022	21/11/2011	05/03/1992	Ativo
925	371	REGINA HENRIQUE (371)	29672368291	AGENTE EM SERVIÇO DE SAUDE NV III	06/08/2004	06/01/1969	Ativo
926	9564	RHAFAELLA RAMOS CATRINQUE (9564)	03725343250	TECNICO EM ENFERMAGEM LEI 1723/2022	20/01/2022	10/05/1999	Ativo
927	2647	ROBSON DA SILVA GODOY (2647)	85038415253	CONDUTOR SOCORRISTA-SAMU LEI 1453/2020	10/06/2022	23/10/1985	Ativo
928	4447	ROBTON POSSAMAI DE OLIVEIRA (4447)	00656343141	PSICOLOGO 20 HORAS	10/04/2017	29/12/1982	Ativo
929	1294	SEBASTIAO ROSA DE MORAIS (1294)	80693830620	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV III	03/12/2007	24/10/1973	Ativo
930	9484	TIAGO SILVA CABRAL (9484)	02679436288	GERENTE DE ENFERMAGEM DO SAMU	01/07/2021	13/06/1997	Ativo
931	9382	WEBERSON CEZAR LEMES RODRIGUES (9382)	01253870241	COORDENADOR DE BLOQUEIO DE ENDEMIAS SEMUSA 1275	04/01/2022	18/10/1990	Ativo
003333 - FUNDEB 70% EDUCAÇAO ESPECIAL							
932	2046	CLAUDINEIA GLUFKA MAGRIN (2046)	03208662971	GESTOR ESCOLAR LEI 833/2014 1285/18 1426,1713	01/02/2002	24/08/1979	Ativo
933	1049	EDNAMARCIA DOS SANTOS FERREIRA (1049)	59730048215	PROF II - NIVEL II 40 HORAS	20/11/2006	19/04/1976	Ativo
934	2363	ELIANE FLORIANO SANTIAGO (2363)	97050814172	PROF II - NIVEL II 40 HORAS	11/02/2011	30/09/1979	Ativo
935	4040	KASSIA LUCIEME BORGES (4040)	29813000244	PROF. PEDAGOGO 40HS(COM REDUÇAO DE CARGA HORARIA) NV II	07/03/2012	24/02/1970	Ativo
936	1650	MARGARETH MARIA RODRIGUES (1650)	28614313268	PROF II - NIVEL II 40 HORAS	09/07/2001	03/04/1968	Ativo
937	2570	RENATA AREAS GAMBATI (2570)	95707972234	PROF PEDAGOGO 20 HORAS NV II	21/03/2011	17/01/1986	Afastado/Em Licença
005002 - SECRETARIA DE AGRICULTURA - SEMAGRI							
938	52	AURINO CORREIA DE LIMA (52)	37109065987	COORDENADOR DE PROGRAMA PERMANENTE E EVENTUAIS L 1372/2019	02/05/2022	08/05/1956	Ativo
939	3230	CARLA ADRIANA FORMAIO DE LIMA SILVA (3230)	90827007272	GERENTE DE GESTAO ADMIN. E ORÇA.SEMAGRI LEI 1035/2016,003/16	04/01/2022	18/03/1987	Ativo
940	1031	CICERO ANDRE DE SOUZA (1031)	30223512249	TECNICO AGRICOLA NV I	18/08/2006	19/03/1969	Ativo
OBS:		_____		_____		**BURITIS/RO, 27 de dezembro de 2022**	
		TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)		**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)**		**TC-07**	
N° DE ORDE M	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
005002 - SECRETARIA DE AGRICULTURA - SEMAGRI							
941	6210	CILDA KAROLAYNE PAES GASSI (6210)	80687962234	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	06/06/2022	10/11/1982	Ativo
942	1793	CLAUDIO GOULART ANDRADE (1793)	38966050204	MOTORISTA VEICULO PESADO NV II	15/05/2008	25/04/1971	Ativo
943	488	CLEUMAR ADRIANO DOS REIS (488)	80204554268	VIGILANTE NV II	10/02/2005	16/01/1981	Ativo
944	327	CLODOALDO MARTINS DE OLIVEIRA (327)	58440232268	VIGILANTE NV III	31/05/2004	15/10/1973	Ativo
945	1783	DARCY FERNANDES CRISTO (1783)	32623119287	MOTORISTA VEICULO PESADO NV III	15/05/2008	07/04/1969	Ativo
946	8946	EDSON DE OLIVEIRA BATISTA (8946)	86174380297	COOR TÉC DE CONVÊ E SUP AS ASSO. RURAIS E SUP. ADM DA SECRET	01/11/2022	02/11/1984	Ativo
947	6842	ELIANA ABREU DA SILVA (6842)	86209639291	ASSESSOR EXE. DE SERVICOS AGRICULAS 003/16,1088	05/01/2021	11/03/1984	Ativo
948	10346	ENEIAS BERNARDES (10346)	74888137234	OPERADOR DE MAQUINAS LEVES NV I	06/06/2022	03/04/1978	Ativo
949	1268	FABIO APARECIDO DOS SANTOS (1268)	79014437234	TECNICO AGRICOLA NV I	13/07/2007	15/11/1982	Ativo
950	8299	FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS (8299)	32326804880	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	27/07/2022	26/06/1985	Ativo
951	2012	GERALDO CESARIO DE OLIVEIRA (2012)	27687473272	OPERADOR DE TRATOR ESTEIRA NV II	03/02/2002	05/05/1965	Ativo
952	8612	HEIDIANE NASCIMENTO FEITOSA (8612)	97895334204	COOR. DE PROGRAMA DE PISCICULTURA 1390/19	03/10/2022	31/08/1989	Ativo
953	1683	IRINEU DOS REIS (1683)	09065318291	VIGILANTE NV I	01/08/2001	25/03/1959	Ativo
954	1028	JAQUELINE MORAES KINSEL (1028)	94582890253	COOR.EXE.DE SERV.INTER.1690/22	04/01/2022	07/12/1987	Ativo

955	654	JOEL DO CARMO FREITAS (654)	41891449249	ZELADOR NV III	02/06/2005	16/07/1960	Ativo
956	1779	JOSE AUGUSTO FERREIRA FILHO (1779)	00478823878	MOTORISTA VEICULO PESADO NV I	23/04/2008	02/10/1956	Ativo
957	3875	MARCIO FERTONANI (3875)	71328866220	VIGILANTE NV III	08/12/2011	10/02/1984	Ativo
958	681	MARIA LUIZA DA SILVA (681)	42112800230	ZELADOR NV III	02/08/2005	16/12/1967	Ativo
959	9096	MARINA DE ARRUDA COLMAN LENZ (9096)	63167093234	COOR.TEC.DE ASSIS..AGRI..E ORIE.DA EQUI..TEC.DA SEC.1690/22	04/01/2022	06/06/1978	Ativo
960	1870	MARLENE TEREZINHA SETTI RIBAS PEDREIRA FRANCA (M1A87T0H)EUS	31266258272	COORD.DE TRANS.FROTAS, SERV. GERAIS E PATRI. 1088/2017	04/01/2022	26/10/1966	Ativo
961	3892	HENRIQUE DA SILVA (3892)	10433861738	VIGILANTE NV III	18/01/2012	18/09/1984	Ativo
962	1634	NATALINO DIAS PEREIRA (1634)	51897423187	MOTORISTA VEICULO PESADO NV III	09/07/2001	25/12/1970	Afastado/Em Licença
963	1029	ODALIO FRANCISCO DO REGO (1029)	61829854291	TECNICO AGRICOLA NV I	02/09/2006	20/01/1979	Ativo
964	8939	RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS JUNIOR (8939)	02114067246	TRABALHADOR BRACAL NV I	06/06/2022	19/10/1995	Ativo
965	1509	RONY BRAZ MAYER (1509)	95008985434	DIRETOR DEP. DE INSPECAO L 1088/17	10/12/2008	13/08/1973	Ativo
966	7077	VALDOMIRO JACINTHO DE OLIVEIRA (7077)	34950087215	SECRETARIO DE AGRICULTURA	30/04/2022	25/11/1972	Ativo
967	1091	VANDERLAN MARQUES DO NASCIMENTO (1091)	64686345200	TRABALHADOR BRAÇAL NV III	08/02/2007	07/11/1976	Ativo
968	9583	WILLIAS NASCIMENTO SILVA (9583)	04355012247	DIRETOR TECNICO DE PROGRAMAS E PROJETOS lei 707/13	05/09/2021	12/07/2000	Ativo
007005 - SAUDE - SAMU/ESTADUAL							
OBS:		_____		_____		**BURITIS/RO, 27 de dezembro de 2022**	
		TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)		**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)**		**TC-07**	
N° DE ORDE M	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
007005 - SAUDE - SAMU/ESTADUAL							
969	287	ALCIONI BEZERRA DE OLIVEIRA (287)	84032642249	AUXILIAR DE SERVIÇO DE ZOONOZE NV I	16/11/2010	25/06/1981	Ativo
970	2765	ALDANIRA DOS SANTOS SILVA BRIZOLA (2765)	85363251272	TECNICO EM ENFERMAGEM LEI 1723/2022	22/06/2022	11/09/1981	Ativo
971	9235	ALEX SANDRO PUERTA (9235)	71969799234	MOTORISTA VEICULO LEVE NV I	19/07/2022	09/03/1982	Ativo
972	9212	ALINE CATARINA DE FREITAS ASSUNCAO (9212)	03664652100	ENFERMEIRO 40 HORAS NV I	13/12/2021	04/02/1992	Ativo
973	9079	ALINE DAIANE DE SOUZA VENTURIN (9079)	03982717205	TECNICO EM ENFERMAGEM LEI 1723/2022	07/07/2022	18/06/1996	Ativo
974	10319	DARLON REDONDO (10319)	10944936784	CONDUTOR SOCORRISTA-SAMU LEI 1453/2020	19/07/2022	31/08/1985	Ativo
975	289	FRANCILENE CAVALCANTE DE SOUZA (289)	75276143234	TECNICO EM ENFERMAGEM LEI 1723/2022	06/09/2022	28/11/1981	Ativo
976	9578	JOAO KENNEDY LIMA DE OLIVEIRA (9578)	37523171249	CONDUTOR SOCORRISTA-SAMU LEI 1453/2020	20/09/2021	10/04/1972	Ativo
977	697	LUCIA PEREIRA DOS SANTOS (697)	34825746268	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	10/08/2005	12/01/1974	Ativo
978	1076	LUCILETE BISPO DE MORAES (1076)	27713873287	AUXILIAR DE ENFERMAGEM LEI 1722/22	02/01/2007	04/12/1969	Ativo
979	1727	LUCIMAR RODRIGUES ALVES (1727)	34875298234	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	15/08/2001	20/07/1967	Ativo
980	9478	LUIS JUNIOR SOUSA PEDROSO (9478)	70374184208	TÉCNIC.REGULAÇ.MEDICA(TARM) LEI 1515/2021	14/06/2021	21/09/2001	Ativo
981	2667	LUIZ JOSE DA CRUZ (2667)	66019370291	MOTORISTA VEICULO LEVE NV III	23/07/2009	15/11/1977	Ativo
982	2139	VANDERLEI LEONARDO DA SILVA (2139)	58200088200	VIGILANTE NV III	04/05/2002	31/05/1977	Ativo
008001 - SECRETARIA DE ACAO SOCIAL							
983	121	ADEMIR RODRIGUES DE OLIVEIRA (121)	59529822200	GERENTE DE GESTAO ADMIN. E ORÇA. SEMAST LEI 1035/2016,003/16	01/03/2004	04/12/1976	Ativo
984	5203	ADRIANE FONTOLAN (5203)	75730693249	ORIENTADOR SOCIAL LEI 1078/2016	09/06/2022	16/01/1980	Ativo
985	3838	BARBARA ANGELICA DE SOUZA BRITO (3838)	94603456204	DIRETOR DE AUDITAGEM E PROCEDIMENTOS ADMINL 1137/17	07/10/2011	08/10/1988	Ativo
986	10390	BERNARDINA DE JESUS LIMA (10390)	32962339549	ASSISTENTE SOCIAL NV I	09/06/2022	18/02/1963	Ativo
987	3849	CIRLENE MOURA DA SILVA (3849)	54090288215	ZELADOR NV III	04/10/2011	12/10/1988	Ativo
988	7869	DAIANY ANGELICA CAPITANIO (7869)	00729250270	PSICOLOGO(A) 40HS NV I	15/07/2022	23/03/1991	Ativo
989	8887	DAIANY KELLY BRAGA DE CASTRO (8887)	03142662243	COORDENADOR DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	04/01/2022	25/12/1995	Ativo
990	233	ELITON OLIVEIRA RODRIGUES (233)	78880211234	VIGILANTE NV II	18/08/2005	11/06/1978	Ativo
991	10190	ELIVANIA CRISTINA BARBOSA (10190)	04138760202	ORIENTADOR SOCIAL LEI 1078/2016	10/08/2022	17/01/1999	Ativo
992	9517	ESTEFANI QUEITI SANTOS ALVES (9517)	04660146278	COOR. DO AUX. BRASIL LEI 1690/22	28/06/2022	25/07/2000	Ativo
993	8921	FLAVIA PEREIRA (8921)	86807986220	ASSISTENTE SOCIAL NV I	06/09/2022	29/08/1985	Ativo
994	5762	GECIRA LANDI DA SILVA DOS SANTOS (5762)	77277716272	PROFESSOR DE EDUCAÇAO FISICA 40HRS	22/07/2021	17/11/1984	Ativo
995	4173	GELZIANE PERRONI DOS SANTOS CALDEIRA (4173)	96893745249	ZELADOR NV III	11/06/2012	24/04/1987	Ativo
996	3520	GENECI FERNANDES GONCALVES (3520)	67267882234	INSPETOR DE PATIO NV I	25/03/2011	15/06/1971	Afastado/Em Licença
OBS:		_____		_____		**BURITIS/RO, 27 de dezembro de 2022**	
		TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)		**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)**		**TC-07**	
N° DE ORDE M	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
008001 - SECRETARIA DE ACAO SOCIAL							
997	10704	ITALO LISBOA DE OLIVEIRA (10704)	03850624277	MOTORISTA VEICULO LEVE NV I	01/11/2022	10/08/1997	Ativo
998	9589	IVANILDE PEGO DOS SANTOS (9589)	71322744220	ZELADOR NV I	14/10/2021	18/07/1981	Ativo
999	9291	JAIANE SOUZA GOMES (9291)	04534524269	ASSESSOR EXECUTIVO SEMAST LEI 003/2016,1088,1137	04/01/2022	14/01/1999	Ativo
1000	2608	JANE LAZARO AGUIAR (2608)	93880820287	AGENTE ADMINISTRATIVO NV I	17/02/2011	10/05/1985	Ativo
1001	7775	JANETE APARECIDA PEREIRA (7775)	86780760200	ASSESSOR EXECUTIVO SEMAST LEI 003/2016,1088,1137	07/01/2019	20/12/1978	Ativo
1002	3521	JAQUELYNNE DA ROCHA TREVIZAN (3521)	99629437287	COORDENADOR ADMINISTRATIVOLEI 003/16,1137	16/03/2011	29/07/1991	Ativo
1003	9445	JOCELMA DUTRA SANTOS (9445)	05703118298	COOR.DO PROG.VIDA SAUDAVEL 1690/22	04/01/2022	07/11/2002	Ativo
1004	10559	JOSE ALVES MARQUES RIBEIRO (10559)	04378140683	MOTORISTA VEICULO LEVE NV I	21/07/2022	23/08/1981	Ativo
1005	3344	JULIANE AIRES SANTANA (3344)	93622937220	AUXILIAR ADMINISTRATIVO NV II	15/02/2011	15/02/1987	Afastado/Em Licença
1006	7748	KENIA FERNANDA DE SIQUEIRA (7748)	93079460278	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAST	10/08/2021	17/09/1991	Ativo
1007	10705	LEIDILAINE DA COSTA SILVA (10705)	02812548266	ZELADOR - CONTRATO TEMPORARIO	01/11/2022	26/03/1996	Ativo

1008	1761	LEONICE ALVES NASCIMENTO (1761)	39006158291	AUXILIAR ADMINISTRATIVO LEI 1722/2022	18/09/2001	23/11/1971	Ativo
1009	9188	LORRAN MOREIRA FERNANDES (9188)	00046578293	MOTORISTA VEICULO LEVE NV I	15/07/2022	11/05/1993	Ativo
1010	3327	MAGALI BARBOSA DE SOUZA (3327)	61552577287	AUXILIAR ADMINISTRATIVO NV II	10/02/2011	29/06/1979	Afastado/Em Licença
1011	1016	MARCOS RODRIGUES DE SOUZA (1016)	59297468268	COORD. DE PROG.PROT.BASICA E ESPECIAL 1088/2017,1137	02/09/2006	07/12/1978	Ativo
1012	2283	MARIA CELESTINA DOS REIS PAZ (2283)	47500050291	COOR.DO NUCLEO DE EMIS. DA CART. DE TRABALHO 003/16	02/06/2003	02/12/1966	Ativo
1013	2268	MARIA DA LUZ ALVES DOS REIS (2268)	19352980204	ASSISTENTE SOCIAL NV I	27/06/2022	29/01/1967	Ativo
1014	276	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA CHAVES (276)	77364333215	COZINHEIRA 40 HORAS(TESTE)	24/11/2022	12/01/1971	Ativo
1015	2143	MARTA LUCIA BERNARDO DA SILVA (2143)	67427944291	MONITOR DE TRANSORTE ESCOLAR	11/08/2022	26/12/1970	Ativo
1016	10339	MICHELE DE JESUS MATOS SILVA (10339)	05819913205	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAST	31/05/2022	26/07/2001	Ativo
1017	9231	MIRLANI FAUSTINO DOS SANTOS (9231)	83074392215	TECNICO ADMINISTRATIVO LEI 1515/2021	19/11/2021	05/01/1985	Ativo
1018	10235	NAYANE CLAUDIA FARIAS (10235)	03541882247	COOR.TEC DA VIG.SOCIOASS.LEI006	14/04/2022	02/05/1996	Ativo
1019	9417	NEIVA ALECRIM DOS SANTOS (9417)	01216616108	AUXILIAR DECUIDADOR P/ ABRIGO LEI 1078/16	22/02/2021	29/11/1982	Ativo
1020	9911	PALOMA DA SILVA SCHNEIDER BASILIO (9911)	03867574294	TECNICO ADMINISTRATIVO LEI 1515/2021	07/02/2022	24/10/1997	Ativo
1021	3108	PAULO FERNANDES SILVA (3108)	62833405200	VIGILANTE NV III	03/12/2010	08/05/1977	Afastado/Em Licença
1022	8592	RAIRESON PEREIRA DOS SANTOS (8592)	04958048278	ASSESSOR EXECUTIVO INTERINO	04/01/2022	07/08/1998	Ativo
1023	3874	RICARDO TESCH (3874)	74106287234	VIGILANTE NV III	13/12/2011	13/01/1981	Ativo
1024	3340	ROSANA DE JESUS OLIVEIRA (3340)	88238636272	COZINHEIRA NV III	14/02/2011	09/03/1983	Afastado/Em Licença
1025	1063	ROSELY DOMINGOS FERREIRA (1063)	02776160690	COOR.DE APOIO AS ISNT.DELIBERAÇOES LEI 003/16	18/10/2011	01/05/1978	Ativo
1026	1073	ROSIMEIRE APARECIDA DE OLIVEIRA (1073)	88882268268	AUXILIAR ADMINISTRATIVO LEI 1722/2022	09/01/2007	19/09/1986	Ativo
1027	4081	ROSIMEYRE BRAZ BARBOSA (4081)	73042749215	RECEPCIONISTA 40 HORAS	15/07/2022	17/03/1983	Ativo
OBS:		_____		_____		**BURITIS/RO, 27 de dezembro de 2022**	
		TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)		**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)**		**TC-07**	
N° DE ORDE M	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
008001 - SECRETARIA DE ACAO SOCIAL							
1028	1641	SAIONARA VERONICA COSTA DE FARIA (1641)	59380411200	SECRETARIO(A) DE ACAO SOCIAL	09/07/2001	14/12/1973	Ativo
1029	1061	SIDNEI BALBINO DE ARAUJO (1061)	56600054204	COORDENADOR DE ARTES - SEMED 1137/2017	02/11/2006	17/11/1973	Ativo
1030	9584	SILVANIA LOPES MORAES (9584)	73590509287	COZINHEIRA 40 HORAS(TESTE)	10/10/2022	01/02/1979	Ativo
1031	4719	SUELI PEREIRA DA SILVA (4719)	79951902200	ZELADOR NV I	09/06/2022	02/07/1977	Ativo
1032	10028	TALIA LILIANE SCHNEIDER (10028)	02440394297	TECNICO ADMINISTRATIVO LEI 1515/2021	24/02/2022	22/09/1997	Ativo
1033	9125	UILLIAMAR DE AZEVEDO (9125)	01123493235	COORDENADOR DE TRANS.FROTAS,SERV..GERAIS E PATR. 003/16	22/10/2021	19/09/1992	Ativo
1034	3563	VAGNER LOPES DE LIMA (3563)	79968368253	MOTORISTA VEICULO LEVE NV III	12/04/2011	31/12/1983	Ativo
1035	2927	VALQUIRIA SILVA VIEIRA (2927)	90467833249	DIRETOR FINANCEIRO DE ASSISTENCIA SOCIAL L 1690/22	19/04/2022	24/05/1988	Ativo
1036	8810	WELINGTON GOMES DA SILVA (8810)	00311544258	MOTORISTA VEICULO PESADO NV I	02/09/2022	03/07/1989	Ativo
1037	8583	WIGNA MARTINS DE OLIVEIRA (8583)	02356685243	PSICOLOGO(A) 40HS NV I	17/12/2021	06/05/1994	Ativo
033333 - FUNDEB 70% CRECHE							
1038	3114	CLAUDIANE MARQUES DA COSTA (3114)	89003420297	ORIENTADOR EDUCACIONAL NV II	06/12/2010	15/08/1987	Afastado/Em Licença
1039	56	ELIANA CARLINI SEZINI (56)	03171021765	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	13/11/2003	24/02/1973	Ativo
1040	1354	ELIANA CARLINI SEZINI (1354)	03171021765	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	16/04/2008	24/02/1973	Ativo
1041	1685	LEILA MARIA DE MORAIS (1685)	63371308200	GESTOR AUXILIAR LEI 1426/19,1713	01/08/2001	21/11/1977	Ativo
1042	556	MALVINA MARQUES BARRETO (556)	40838064272	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	01/04/2005	05/09/1970	Ativo
1043	70	VANUSA PEREIRA DOS SANTOS (70)	61293385204	PROF I - NIVEL ESPECIAL 20 H MAGISTERIO	01/12/2003	27/10/1978	Ativo
Total de registros: 1043.							
OBS:		_____		_____		**BURITIS/RO, 27 de dezembro de 2022**	
		TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)		**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)**		**TC-07**	

Publicado por:
Leidimar Muniz Bernardes
Código Identificador:B6F7DFBB

GABINETE DO PREFEITO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/SEMECE/PMB/2022 RESULTADO PARCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECE - PROFESSOR - ZONA URBANA - 30H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	GRAD.	ESPE.	MEST.	DOUT.	CERT 10h ATÉ 60h	CERT ACIMA 60h	T. S.	INFOR	M. F.	TD	60 A.	IDAD.
1	977	RONICLEIA PEREIRA DA COSTA (BURITIS / RO)	SIM	***.962.352-**	12/06/1983	NÃO	50,00	21,00	0,00	0,00	2,00	3,00	5,00	5,00	86,00	91	NÃO	39
2	1.056	ANA NAZARE SOUZA LACERDA ALVES (BURITIS / RO)	SIM	***.867.312-**	09/11/1992	NÃO	50,00	21,00	0,00	0,00	2,00	3,00	5,00	5,00	86,00	78	NÃO	30

3	607	EVA PIDGURNEI (BURITIS / RO)	SIM	***.050.702-**	19/12/1974	NÃO	50,00	21,00	0,00	0,00	2,00	3,00	5,00	5,00	86,00	54	NÃO	48
4	1.082	MARIA APARECIDA BASILIO (BURITIS / RO)	SIM	***.120.442-**	19/08/1968	NÃO	50,00	21,00	0,00	0,00	2,00	3,00	5,00	5,00	86,00	52	NÃO	54
5	354	ANDRESSA CRISTINA FREITAS DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.106.452-**	03/12/1991	NÃO	50,00	21,00	0,00	0,00	2,00	3,00	5,00	5,00	86,00	50	NÃO	31
6	1	QUEILA PEREIRA SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.388.141-**	11/08/1982	NÃO	50,00	21,00	0,00	0,00	2,00	3,00	5,00	5,00	86,00	45	NÃO	40
7	457	VIVIANE GASPAR VIANA (BURITIS / RO)	SIM	***.075.372-**	06/10/1985	NÃO	50,00	21,00	0,00	0,00	2,00	3,00	5,00	5,00	86,00	45	NÃO	37
8	352	ANA PAULA LOURENCO DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.587.842-**	25/06/1992	NÃO	50,00	21,00	0,00	0,00	2,00	3,00	5,00	5,00	86,00	45	NÃO	30
9	646	REGIANE LOPES DE SOUZA MELO (BURITIS / RO)	SIM	***.054.542-**	07/12/1988	NÃO	50,00	21,00	0,00	0,00	2,00	3,00	5,00	5,00	86,00	43	NÃO	34
10	1.164	NEUZANA CALIXTO SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	***.745.872-**	04/08/1973	NÃO	50,00	21,00	0,00	0,00	2,00	3,00	5,00	5,00	86,00	35	NÃO	49
11	66	CHIRLENE DA SILVA GOMES RODRIGUES (BURITIS / RO)	SIM	***.405.802-**	14/06/1989	NÃO	50,00	21,00	0,00	0,00	2,00	3,00	5,00	5,00	86,00	34	NÃO	33
12	133	CRISTIANE DE FARIA DA ROCHA (BURITIS / RO)	SIM	***.549.152-**	10/01/1983	NÃO	50,00	21,00	0,00	0,00	2,00	3,00	5,00	5,00	86,00	30	NÃO	40
13	1.228	PAMELA FERNANDA GIACOMELLI (BURITIS / RO)	SIM	***.923.852-**	06/07/1993	NÃO	50,00	21,00	0,00	0,00	2,00	3,00	5,00	5,00	86,00	25	NÃO	29
14	36	VIVIANE DE OLIVEIRA CABRAL (BURITIS / RO)	SIM	***.042.092-**	25/06/1994	NÃO	50,00	21,00	0,00	0,00	2,00	3,00	5,00	5,00	86,00	22	NÃO	28
15	1.061	GIRLANE BATISTA PEREIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.730.836-**	25/02/1993	NÃO	50,00	21,00	0,00	0,00	2,00	3,00	5,00	5,00	86,00	21	NÃO	29
16	10	ALINE OLIVEIRA FELLER (BURITIS / RO)	SIM	***.468.822-**	30/09/1993	NÃO	50,00	21,00	0,00	0,00	2,00	3,00	5,00	5,00	86,00	20	NÃO	29
17	539	ROSA MARIA MESQUITA (BURITIS / RO)	SIM	***.146.352-**	15/03/1979	NÃO	50,00	21,00	0,00	0,00	2,00	3,00	5,00	5,00	86,00	19	NÃO	43
18	546	IVONETE LIMA DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.065.092-**	13/06/1982	NÃO	50,00	21,00	0,00	0,00	2,00	3,00	5,00	5,00	86,00	19	NÃO	40
19	279	WELLINGTON APARECIDO DE SOUSA (BURITIS / RO)	SIM	***.251.522-**	01/12/1993	NÃO	50,00	21,00	0,00	0,00	2,00	3,00	5,00	5,00	86,00	19	NÃO	29
20	884	ROSILDA LOREN BATISTA (BURITIS / RO)	SIM	***.265.342-**	14/09/1983	NÃO	50,00	21,00	0,00	0,00	2,00	3,00	5,00	5,00	86,00	17	NÃO	39
21	856	ELISANE PEREIRA DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.224.912-**	29/12/1991	NÃO	50,00	21,00	0,00	0,00	2,00	3,00	5,00	5,00	86,00	16	NÃO	31
22	1.222	MARLY DIAS ROCHA DE ALMEIDA (BURITIS E EXTENS / RO)	SIM	***.000.202-**	05/11/1981	NÃO	50,00	21,00	0,00	0,00	2,00	3,00	5,00	5,00	86,00	16	NÃO	41
23	1.144	IZABEL APARECIDA DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.058.692-**	02/02/1991	NÃO	50,00	21,00	0,00	0,00	2,00	3,00	5,00	5,00	86,00	14	NÃO	31
24	1.163	SIMONE DA SILVA SERGIO (BURITIS / RO)	SIM	***.591.402-**	26/04/1986	NÃO	50,00	21,00	0,00	0,00	2,00	3,00	5,00	5,00	86,00	13	NÃO	36
25	1.039	NILMA FREITAS DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.751.602-**	24/08/1984	NÃO	50,00	21,00	0,00	0,00	2,00	3,00	5,00	5,00	86,00	12	NÃO	38
26	68	ROSIANE LORENCO BATISTA (BURITIS / RO)	SIM	***.362.582-**	27/07/1987	NÃO	50,00	21,00	0,00	0,00	2,00	3,00	5,00	5,00	86,00	12	NÃO	35
27	1.026	ANTONIETA VERISSIMO (BURITIS / RO)	SIM	***.658.079-**	15/01/1962	NÃO	50,00	21,00	0,00	0,00	2,00	3,00	5,00	5,00	86,00	11	SIM	60
28	1.183	ANA CLAUDIA DIAS AGUIAR (BURITIS / RO)	SIM	***.352.012-**	29/10/1983	NÃO	50,00	21,00	0,00	0,00	2,00	3,00	5,00	5,00	86,00	11	NÃO	39
29	793	ROSEMAR DA GLORIA CABRAL DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.575.102-**	03/07/1982	NÃO	50,00	21,00	0,00	0,00	2,00	3,00	5,00	5,00	86,00	9	NÃO	40
30	825	VERA NEIDE OLIVEIRA FABIANOWICZ (JI PARANA / RO)	SIM	***.537.462-**	17/05/1974	NÃO	50,00	21,00	0,00	0,00	2,00	3,00	5,00	5,00	86,00	9	NÃO	48
31	647	NEIDE MARTINS GOMES (BURITIS / RO)	SIM	***.696.951-**	21/02/1962	NÃO	50,00	21,00	0,00	0,00	2,00	3,00	5,00	5,00	86,00	7	SIM	60
32	255	ROSINEIA PEREIRA CASSIMIRO (BURITIS / RO)	SIM	***.083.092-**	19/07/1987	NÃO	50,00	21,00	0,00	0,00	2,00	3,00	5,00	5,00	86,00	5	NÃO	35
33	1.207	DIVANETE VIEIRA GOMES (BURITIS / RO)	SIM	***.022.592-**	09/08/1978	NÃO	50,00	21,00	0,00	0,00	2,00	3,00	5,00	5,00	86,00	4	NÃO	44
34	194	MARILI APARECIDA RODRIGUES (BURITIS / RO)	SIM	***.846.552-**	15/11/1980	NÃO	50,00	21,00	0,00	0,00	2,00	3,00	5,00	5,00	86,00	4	NÃO	42
35	606	ELIZETE ALVERNAZ DE LIMA GONCALVES (BURITIS / RO)	SIM	***.387.802-**	14/01/1980	NÃO	50,00	21,00	0,00	0,00	2,00	3,00	5,00	5,00	86,00	2	NÃO	42
36	1.335	ANDERLEIA LOPES DE SALES OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.306.056-**	03/04/1981	NÃO	50,00	21,00	0,00	0,00	2,00	3,00	5,00	5,00	86,00	2	NÃO	41
37	1.049	RUTE SANTOS PEREIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.410.392-**	28/10/1985	NÃO	50,00	21,00	0,00	0,00	2,00	0,00	5,00	5,00	83,00	6	NÃO	37
38	7	GISLAINE RODRIGUES DE MOURA (BURITIS / RO)	SIM	***.176.112-**	10/05/1991	NÃO	50,00	21,00	0,00	0,00	2,00	0,00	5,00	5,00	83,00	6	NÃO	31
39	384	ELIANE SALETE ROVANI SCHWENGBER (BURITIS / RO)	SIM	***.707.319-**	18/01/1976	NÃO	50,00	21,00	0,00	0,00	2,00	0,00	5,00	5,00	83,00	4	NÃO	46
40	776	IVONETE CARDOSO DE SOUSA SANCHES (BURITIS / RO)	SIM	***.729.769-**	24/02/1967	NÃO	50,00	21,00	0,00	0,00	2,00	3,00	0,00	5,00	81,00	9	NÃO	55
41	376	VALDINEIA FERREIRA DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.164.592-**	13/02/1992	NÃO	50,00	14,00	0,00	0,00	2,00	3,00	5,00	5,00	79,00	37	NÃO	30
42	966	GENILZA CANDEIA MARIA (BURITIS / RO)	SIM	***.122.631-**	20/08/1971	NÃO	50,00	14,00	0,00	0,00	2,00	3,00	5,00	5,00	79,00	33	NÃO	51
43	174	ANDRESSA OHISHI RAMOS (BURITIS / RO)	SIM	***.271.072-**	08/02/1996	NÃO	50,00	14,00	0,00	0,00	2,00	3,00	5,00	5,00	79,00	29	NÃO	26
44	94	MARILDA DUQUE PIONTICOSKI (BURITIS / RO)	SIM	***.332.582-**	10/08/1986	NÃO	50,00	14,00	0,00	0,00	2,00	3,00	5,00	5,00	79,00	26	NÃO	36
45	353	DIRLENE DA PENHA SIVIRINO (BURITIS / RO)	SIM	***.254.362-**	20/09/1994	NÃO	50,00	14,00	0,00	0,00	2,00	3,00	5,00	5,00	79,00	25	NÃO	28
46	541	RAQUEL NUNES DA MOTA FROES (BURITIS / RO)	SIM	***.803.662-**	30/10/1979	NÃO	50,00	14,00	0,00	0,00	2,00	3,00	5,00	5,00	79,00	21	NÃO	43
47	450	ROSENILDA PEREIRA ALVES (BURITIS / RO)	SIM	***.668.102-**	03/08/1982	NÃO	50,00	14,00	0,00	0,00	2,00	3,00	5,00	5,00	79,00	15	NÃO	40
48	1.278	DEILANE ROQUE DINIZ (BURITIS / RO)	SIM	***.298.467-**	14/06/1984	NÃO	50,00	14,00	0,00	0,00	2,00	3,00	5,00	5,00	79,00	15	NÃO	38
49	847	ELIANA CARVALHO DE SOUZA JESUS (BURITIS / RO)	SIM	***.476.102-**	26/09/1989	NÃO	50,00	14,00	0,00	0,00	2,00	3,00	5,00	5,00	79,00	12	NÃO	33
50	221	VERENI DA CRUZ RAIMUNDO (BURITIS / RO)	SIM	***.076.002-**	07/02/1997	NÃO	50,00	14,00	0,00	0,00	2,00	3,00	5,00	5,00	79,00	10	NÃO	25
51	602	CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.422.651-**	23/05/1982	NÃO	50,00	14,00	0,00	0,00	2,00	3,00	5,00	5,00	79,00	9	NÃO	40
52	1.148	CLEIDIANE DE ARAUJO LOPES (BURITIS / RO)	SIM	***.242.862-**	13/05/1990	NÃO	50,00	14,00	0,00	0,00	2,00	3,00	5,00	5,00	79,00	9	NÃO	32
53	739	JULIA TULLER (BURITIS / RO)	SIM	***.245.442-**	02/08/1978	NÃO	50,00	14,00	0,00	0,00	2,00	3,00	5,00	5,00	79,00	8	NÃO	44
54	394	ISMAEL MARQUES AQUILES DE SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	***.462.177-**	12/10/1969	NÃO	50,00	14,00	0,00	0,00	2,00	3,00	5,00	5,00	79,00	6	NÃO	53
55	252	ROSIANA GUERING DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.429.267-**	14/08/1980	NÃO	50,00	14,00	0,00	0,00	2,00	3,00	5,00	5,00	79,00	5	NÃO	42
56	274	MARINALVA DOS SANTOS BORGES ALMEIDA (BURITIS / RO)	SIM	***.385.702-**	01/06/1985	NÃO	50,00	14,00	0,00	0,00	2,00	3,00	5,00	5,00	79,00	5	NÃO	37
57	951	JOSEANE APARECIDA CABRAL DE MORAIS (BURITIS / RO)	SIM	***.911.852-**	20/09/1991	NÃO	50,00	14,00	0,00	0,00	2,00	3,00	5,00	5,00	79,00	5	NÃO	31
58	1.307	LEANE SOUZA CORREA (BURITIS / RO)	SIM	***.485.552-**	08/01/1985	NÃO	50,00	14,00	0,00	0,00	2,00	3,00	5,00	5,00	79,00	2	NÃO	38
59	216	TATIANE CAVALCANTE RINQUE DE MORAIS (BURITIS / RO)	SIM	***.553.182-**	06/10/1989	NÃO	50,00	14,00	0,00	0,00	2,00	3,00	5,00	5,00	79,00	2	NÃO	33
60	909	VILMARETE ALVES DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.753.102-**	23/10/1984	NÃO	50,00	21,00	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	5,00	79,00	0	NÃO	38
61	907	TAIZA FERNANDA DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.340.482-**	26/10/1992	NÃO	50,00	14,00	0,00	0,00	2,00	3,00	0,00	5,00	74,00	11	NÃO	30
62	42	ALESSANDRA PAIZANTE DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.393.582-**	31/05/1995	NÃO	50,00	14,00	0,00	0,00	2,00	3,00	5,00	0,00	74,00	4	NÃO	27
63	650	LEIDIANE DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.280.852-**	24/10/1990	NÃO	50,00	14,00	0,00	0,00	2,00	3,00	0,00	5,00	74,00	3	NÃO	32
64	761	CAROLINE DA SILVA HOFFMANN (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.510.282-**	07/03/1991	NÃO	50,00	7,00	0,00	0,00	2,00	3,00	5,00	5,00	72,00	37	NÃO	31
65	50	DIEIMES OLIVEIRA SOARES (BURITIS / RO)	SIM	***.439.592-**	24/11/1987	NÃO	50,00	7,00	0,00	0,00	2,00	3,00	5,00	5,00	72,00	21	NÃO	35

66	156	JORCELI TIMOTEO DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.973.138-**	11/11/1976	NÃO	50,00	7,00	0,00	0,00	2,00	3,00	5,00	5,00	72,00	12	NÃO	46
67	389	VALDICLEIA FERREIRA DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.305.872-**	03/01/1990	NÃO	50,00	7,00	0,00	0,00	2,00	3,00	5,00	5,00	72,00	11	NÃO	33
68	579	ANTONIO MESSIAS DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.562.512-**	14/02/1959	NÃO	50,00	7,00	0,00	0,00	2,00	3,00	5,00	5,00	72,00	10	SIM	63
69	484	BARBARA MARIA DE JESUS PINTO BASTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.491.612-**	18/05/1974	NÃO	50,00	7,00	0,00	0,00	2,00	3,00	5,00	5,00	72,00	8	NÃO	48
70	87	SUERLENESILVA VIEIRA BEZERRA (BURITIS / RO)	SIM	***.543.652-**	06/10/1975	NÃO	50,00	7,00	0,00	0,00	2,00	3,00	5,00	5,00	72,00	6	NÃO	47
71	770	LILIANE MENDES PEDRO (BURITIS / RO)	SIM	***.262.612-**	28/11/1992	NÃO	50,00	7,00	0,00	0,00	2,00	3,00	5,00	5,00	72,00	5	NÃO	30
72	152	GESILENE LIMA DOS SANTOS SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.159.852-**	06/03/1990	NÃO	50,00	7,00	0,00	0,00	2,00	3,00	5,00	5,00	72,00	4	NÃO	32
73	436	MISLEIDE MIRANDA DA SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.981.992-**	01/05/1981	NÃO	50,00	7,00	0,00	0,00	2,00	3,00	5,00	5,00	72,00	2	NÃO	41
74	1.086	IVONE PEREIRA DE OLIVEIRA PAIM (BURITIS / RO)	SIM	***.575.637-**	22/10/1976	NÃO	50,00	7,00	0,00	0,00	2,00	3,00	5,00	5,00	72,00	1	NÃO	46
75	810	ELIZETE RIBEIRO DOS SANTOS LOPES (BURITIS / RO)	SIM	***.698.632-**	21/02/1982	NÃO	50,00	7,00	0,00	0,00	2,00	3,00	5,00	5,00	72,00	1	NÃO	40
76	101	ELENILZA PEREIRA DA COSTA (BURITIS / RO)	SIM	***.389.372-**	21/05/1986	NÃO	50,00	7,00	0,00	0,00	2,00	3,00	5,00	5,00	72,00	1	NÃO	36
77	269	ELIANA CASIMIRA DE LIMA (BURITIS / RO)	SIM	***.320.762-**	08/02/1981	NÃO	50,00	7,00	0,00	0,00	2,00	3,00	5,00	5,00	72,00	0	NÃO	41
78	104	CAMILA FERNANDA DA SILVA AMARAL (BURITIS / RO)	SIM	***.893.342-**	02/03/1988	NÃO	50,00	7,00	0,00	0,00	2,00	3,00	5,00	5,00	72,00	0	NÃO	34
79	904	SIMONE CICERA INACIO DE SOUZA (ARIQUENES / RO)	SIM	***.289.641-**	23/12/1985	NÃO	50,00	14,00	0,00	0,00	2,00	3,00	0,00	0,00	69,00	8	NÃO	37
80	515	SANDRA REGINA TIBURCIO DOS SANTOS (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.010.602-**	31/08/1988	NÃO	50,00	14,00	0,00	0,00	2,00	3,00	0,00	0,00	69,00	6	NÃO	34
81	427	CARLA BARBOSA DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.948.862-**	30/09/1978	NÃO	50,00	14,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	69,00	1	NÃO	44
82	594	DEBORA VANESSA DE ARAUJO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.611.392-**	20/04/1990	NÃO	50,00	7,00	0,00	0,00	2,00	0,00	5,00	5,00	69,00	1	NÃO	32
83	979	ENI CASSIMIRA LOPES (BURITIS / RO)	SIM	***.543.951-**	01/02/1976	NÃO	50,00	14,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	69,00	0	NÃO	46
84	263	ADA RAQUEL DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.643.282-**	11/08/1978	NÃO	50,00	14,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	69,00	0	NÃO	44
85	918	ZILMA MARTINS GUIMARAES (BURITIS / RO)	SIM	***.524.382-**	15/11/2010	NÃO	50,00	14,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	69,00	0	NÃO	12
86	1.154	CATIANE MARTINS DE ASSIS GENELHUD (CAMPO NOVO / RO)	SIM	***.891.582-**	01/01/1984	NÃO	50,00	14,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	69,00	0	NÃO	39
87	468	GILSIMARA PEREIRA DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.028.612-**	12/11/1988	NÃO	50,00	7,00	0,00	0,00	2,00	3,00	5,00	0,00	67,00	29	NÃO	34
88	688	JHEIME KELLY SOUZA SANTOS MEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.823.522-**	08/06/1996	NÃO	50,00	7,00	0,00	0,00	2,00	3,00	0,00	5,00	67,00	16	NÃO	26
89	332	SILLAS FERREIRA DE SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	***.518.542-**	20/03/1993	NÃO	50,00	7,00	0,00	0,00	2,00	3,00	0,00	5,00	67,00	12	NÃO	29
90	1.141	LAUDICEIA DE JESUS GONCALVES (BURITIS / RO)	SIM	***.400.682-**	19/04/1993	NÃO	50,00	7,00	0,00	0,00	2,00	3,00	0,00	5,00	67,00	10	NÃO	29
91	63	LUCIMARA DE OLIVEIRA BRITO (BURITIS / RO)	SIM	***.420.342-**	20/10/1997	NÃO	50,00	7,00	0,00	0,00	2,00	3,00	0,00	5,00	67,00	7	NÃO	25
92	1.197	BRUNA MATTOS LEAL (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.331.778-**	13/10/1994	NÃO	50,00	7,00	0,00	0,00	2,00	3,00	5,00	0,00	67,00	7	NÃO	28
93	46	GRACIELA MASCARENHAS ROCHA DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.222.732-**	26/09/1983	NÃO	50,00	7,00	0,00	0,00	2,00	3,00	5,00	0,00	67,00	6	NÃO	39
94	1.312	ROZELI NOGUEIRA DE CARVALHO MENDES (CUJUBIM / RO)	SIM	***.057.602-**	01/12/1984	NÃO	50,00	7,00	0,00	0,00	2,00	3,00	0,00	5,00	67,00	2	NÃO	38
95	1.241	TEREZA PEREIRA LIMA (BURITIS / RO)	SIM	***.449.212-**	28/11/1979	NÃO	50,00	7,00	0,00	0,00	2,00	3,00	5,00	0,00	67,00	0	NÃO	43
96	69	CLAUDINEIA AURELIO LIMA (BURITIS / RO)	SIM	***.377.182-**	22/06/1994	NÃO	50,00	14,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	66,00	2	NÃO	28
97	961	TATIANE FERNANDA DE SOUZA GOMES PIMENTA (BURITIS / RO)	SIM	***.594.752-**	16/09/1994	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	2,00	3,00	5,00	5,00	65,00	14	NÃO	28
98	962	EZEQUIAS PEREIRA PIMENTA (BURITIS / RO)	SIM	***.632.392-**	25/10/1994	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	2,00	3,00	5,00	5,00	65,00	5	NÃO	28
99	1.122	NILMA RAIANE ROSA (BURITIS / RO)	SIM	***.198.972-**	01/02/1999	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	2,00	3,00	5,00	5,00	65,00	5	NÃO	23
100	207	RAYANE ELLEN DA SILVA NASCIMENTO (BURITIS / RO)	SIM	***.893.832-**	06/12/1999	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	2,00	3,00	5,00	5,00	65,00	3	NÃO	23
101	474	VANESSA TELES LOPES ALVES (BURITIS / RO)	SIM	***.593.252-**	21/11/1988	SIM	50,00	14,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64,00	2	NÃO	34
102	940	WELLITON REIS CHAGAS (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.571.882-**	09/10/1995	NÃO	50,00	7,00	0,00	0,00	2,00	3,00	0,00	0,00	62,00	7	NÃO	27
103	244	ELAINE ROCHA RIGO (BURITIS / RO)	SIM	***.046.592-**	09/09/1991	NÃO	50,00	7,00	0,00	0,00	2,00	3,00	0,00	0,00	62,00	3	NÃO	31
104	1.037	GABRIELLA DOS SANTOS SPERANDIO (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.817.712-**	18/04/2000	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	5,00	5,00	62,00	2	NÃO	22
105	569	FRANCINEIDES MORAIS DO NASCIMENTO (JI PARAN / RO)	SIM	***.188.082-**	21/06/1972	NÃO	50,00	7,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	62,00	0	NÃO	50
106	1.212	REGINEA CLAUDIA DOS SANTOS COIMBRA (BURITIS / RO)	SIM	***.534.462-**	26/04/1979	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	2,00	3,00	0,00	5,00	60,00	13	NÃO	43
107	236	MARIA APARECIDA VIEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.751.862-**	17/02/1983	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	2,00	3,00	5,00	0,00	60,00	13	NÃO	39
108	1.109	IVANETE FAGUNDES CESAR (BURITIS / RO)	SIM	***.748.212-**	03/08/1983	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	2,00	3,00	0,00	5,00	60,00	11	NÃO	39
109	588	JOSIANE ALVES MOISES DE GOES (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.602.732-**	29/01/1987	NÃO	50,00	7,00	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	60,00	11	NÃO	35
110	439	LINDINALVA ALFAMA CAVALCANTE BARSALOBRE (BURITIS / RO)	SIM	***.753.802-**	21/06/1995	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	2,00	3,00	0,00	5,00	60,00	6	NÃO	27
111	1.287	MARIA JOSE FAUSTINO DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.925.222-**	04/04/1993	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	2,00	3,00	0,00	5,00	60,00	4	NÃO	29
112	821	JAQUELINE VIEIRA DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.962.192-**	30/11/1992	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	2,00	3,00	5,00	0,00	60,00	2	NÃO	30
113	441	NATALIA DE S G (BURITIS / RO)	SIM	***.858.662-**	10/12/1995	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	2,00	3,00	0,00	5,00	60,00	2	NÃO	27
114	157	VANESSA GONCALVES DE OLIVEIRA (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.934.762-**	19/10/1981	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	2,00	3,00	5,00	0,00	60,00	2	NÃO	41
115	995	AMELIA IMPERATRIZ DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.945.642-**	06/11/1989	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	2,00	3,00	0,00	5,00	60,00	1	NÃO	33
116	122	BRUNO BEZERRA DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.243.992-**	26/05/1991	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	2,00	3,00	0,00	5,00	60,00	1	NÃO	31
117	991	MAIRA CRISTINA BANASZESKI DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.803.022-**	03/06/1999	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	2,00	3,00	0,00	5,00	60,00	1	NÃO	23
118	1.245	CRISTIANO FELIPE DE SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	***.694.982-**	25/04/1987	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	2,00	3,00	0,00	5,00	60,00	0	NÃO	35
119	911	TATILA BRUNA S D (PORTO V / RO)	SIM	***.258.782-**	03/12/1994	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	2,00	3,00	0,00	5,00	60,00	0	NÃO	28
120	473	JESSE DA SILVA COSTA (BURITIS / RO)	SIM	***.881.222-**	03/12/1988	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	5,00	57,00	7	NÃO	34
121	523	CLEIDI DIAS RIBEIRO (BURITIS / RO)	SIM	***.921.052-**	02/04/1989	NÃO	50,00	7,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57,00	1	NÃO	33
122	953	TALITA RAFAELA HENRIQUE ROCHA (BURITIS / RO)	SIM	***.166.952-**	30/01/1999	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	5,00	57,00	0	NÃO	23
123	158	LUCIANA VELMER (BURITIS / RO)	SIM	***.094.962-**	24/06/1994	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	2,00	3,00	0,00	0,00	55,00	10	NÃO	28
124	1.258	ROSELI BEZERRA (BURITIS / RO)	SIM	***.974.521-**	22/10/1972	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	2,00	3,00	0,00	0,00	55,00	5	NÃO	50
125	84	AMANDA SOUZA DA COSTA (BURITIS / RO)	SIM	***.229.452-**	22/09/1998	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	2,00	3,00	0,00	0,00	55,00	5	NÃO	24
126	544	ELIANE MORAIS DOS ANJOS (BURITIS / RO)	SIM	***.251.302-**	26/06/1989	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	2,00	3,00	0,00	0,00	55,00	4	NÃO	33
127	947	ALISANDRA DE SOUZA VELES DA SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.515.942-**	24/10/1986	SIM	50,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	52,00	11	NÃO	36
128	1.153	ELAINE REIS DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.037.032-**	17/12/1991	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	52,00	8	NÃO	31

129	910	THAISE MAFRA DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.797.902-**	28/11/1994	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	52,00	8	NÃO	28
130	497	MARIA DA GLORIA FERREIRA ARRUDA (BURITIS / RO)	SIM	***.416.002-**	01/11/1987	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	52,00	6	NÃO	35
131	1.078	SIRLEY VIEIRA SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	***.017.302-**	24/07/1985	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	52,00	5	NÃO	37
132	986	NAIRA BANASZESKI (BURITIS / RO)	SIM	***.283.602-**	29/01/1981	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	52,00	1	NÃO	41
133	1.331	JOICE KELY RIBEIRO FERREIRA (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.943.872-**	11/04/2000	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	52,00	1	NÃO	22
134	357	CAMILA FEREIRA DE SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	***.191.182-**	04/01/1981	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	7	NÃO	42
135	649	PAULO ROBERTO SANCHES (BURITIS / RO)	SIM	***.838.272-**	23/01/1991	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	5	NÃO	31
136	765	EVA RODRIGUES SANTOS BARBOSA (BURITIS / RO)	SIM	***.428.402-**	15/04/1986	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0	NÃO	36
137	630	MARTA PEREIRA DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.418.202-**	25/04/1993	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0	NÃO	29
138	412	NAYANE BARELLA DOS SANTOS (CAMPO NOVO / RO)	SIM	***.726.112-**	04/07/2000	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0	NÃO	22
139	547	EUNICE DA COSTA SILVA VALE (BURITIS / RO)		***.993.602-**	01/07/1971	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	51
140	944	AMERICO ROCHA NETO (BURITIS / RO)		***.364.622-**	03/12/1974	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	48
141	1.306	ADNA RENATA DOS SANTOS (BURITIS / RO)		***.676.772-**	30/10/1979	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	43
142	1.185	RAQUEL MARONARI JACOBS (BURITIS / RO)		***.094.142-**	30/05/1981	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	41
143	249	RAQUEL SOARES BALDOINO GUISSO (BURITIS / RO)		***.316.772-**	14/06/1982	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	40
144	1.308	TEREZINHA APARECIDA RODRIGUES ROSA (BURITIS / RO)		***.967.162-**	13/09/1982	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	40
145	378	CLEDIMAR DOS SANTOS (BURITIS / RO)		***.851.412-**	06/11/1982	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	40
146	205	ROSANIA MORAES DA LUZ (BURITIS / RO)		***.457.242-**	29/07/1983	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	39
147	193	ALCIMAR DOS SANTOS TORRES (BURITIS / RO)		***.511.102-**	11/09/1983	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	39
148	805	VIVIANE SOUZA OLIVEIRA (BURITIS / RO)		***.707.402-**	23/10/1988	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	34
149	145	ALESSANDRA LUDUGERIO DA SILVA RIBEIRO (BURITIS / RO)		***.694.872-**	10/05/1991	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	31
150	481	ALINE DOS SANTOS PEREIRA (BURITIS / RO)		***.510.152-**	20/11/1991	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	31
151	65	ANA MARIA ANGELICO TOMAS (BURITIS / RO)		***.637.232-**	13/11/1994	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	28
152	181	GISLAINE PEREIRA DOS SANTOS (BURITIS / RO)		***.926.372-**	22/12/2000	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	22
153	1.321	DILMA APARECIDA CORDEIRO DE SOUZA (BURITIS / RO)		***.581.902-**	22/03/2007	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	15
154	938	MARIA DE NAZARE DOURADO FONSECA (VILHENA / RO)		***.694.762-**	12/08/1957	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	SIM	65
155	632	CHARLES WILSON MONTEIRO (PORTO VELHO / RO)		***.280.552-**	15/04/1960	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	SIM	62
156	571	ALESBELL ALVES CAMPELLO (PORTO VELHO / RO)		***.765.102-**	10/10/1963	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	59
157	1.027	MARIA VINETE DE SOUZA OLIVEIRA (PORTO VELH / RO)		***.504.452-**	28/05/1967	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	55
158	645	JUVENILDA PEREIRA DA SILVA (PORTO VELHO / RO)		***.081.812-**	10/11/1967	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	55
159	478	ZELINA VILARIM VICENTE (ROLIM DE MOURA / RO)		***.258.692-**	13/11/1967	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	55
160	488	JUCILEIDE CUNHA (PORTO VELHO / RO)		***.540.592-**	15/10/1971	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	51
161	368	VANDERLEI MARCOS PEREIRA (VALE DO ANARI / RO)		***.899.872-**	10/08/1975	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	47
162	723	ELIZANIA SILVA MACIEL (VILHENA / RO)		***.539.382-**	20/02/1977	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	45
163	1.323	CRISTIANE BARROS DE SOUZA (CACAULANDIA / RO)		***.295.152-**	02/05/1977	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	45
164	1.017	MARIA DO CARMO NOVAIS DOS SANTOS (JI PARANA / RO)		***.853.512-**	16/07/1977	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	45
165	531	ANDRE PEREIRA LOPES (GUAJARA MIRIM / RO)		***.713.802-**	02/05/1979	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	43
166	699	LIDIA FABIANA DE OLIVEIRA (URUPA / RO)		***.499.642-**	04/07/1979	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	43
167	1.187	SIONIA DA SILVA RUDRIGUES (PORTO VELHO / RO)		***.152.042-**	06/12/1980	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	42
168	489	VALDIVA CARVALHO MORAES (PORTO VELHO / RO)		***.367.482-**	03/04/1981	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	41
169	1.242	UDILENE SILVA NASCIMENTO (PRESIDENTE MEDICI / RO)		***.035.902-**	15/07/1981	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	41
170	1.206	IZANETE ALVES (ARIQUEMES / RO)		***.858.192-**	17/09/1981	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	41
171	824	LIDIANE DA SILVA MENDONCA SOARES (PORTO VELHO / RO)		***.695.742-**	10/10/1981	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	41
172	177	JOANA DARQUE DA SILVA (BURITIS E EXTENS / RO)		***.832.945-**	11/12/1981	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	41
173	893	MARIA DE FATIMA COSTA SILVA (NOVA MAMOR / RO)		***.953.562-**	05/08/1982	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	40
174	292	ELIANA DE SOUZA (MONTE NEGRO / RO)		***.458.222-**	13/08/1982	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	40
175	1.299	PATRICIA ARRUDA PEREIRA FERNANDES (CANDEIAS DO JAMARI / RO)		***.071.592-**	07/12/1983	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	39
176	1.064	SANDRA GIZELI VAZ (ESPIG DO OESTE / RO)		***.891.352-**	28/01/1984	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	38
177	445	VALDINEI RODRIGUES PEREIRA (GARIMPO BOM FUTURO / RO)		***.424.782-**	03/05/1984	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	38
178	437	MACESIA S S A (POR V / RO)		***.835.954-**	10/11/1984	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	38
179	465	RAQUEL COSTA OLIVEIRA (MONTE NEGRO / RO)		***.399.412-**	17/11/1984	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	38
180	428	ELIEUZA SOARES DE ANDRADE RODRIGUES (CACOAL / RO)		***.525.602-**	01/01/1985	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	38
181	850	ROSIANE QUELLI DA SILVA COLETA (CACOAL / RO)		***.961.332-**	07/09/1985	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	37
182	651	MONICA INACIO DE JESUS (ARIQUEMES / RO)		***.643.402-**	28/03/1986	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	36
183	390	SERVULO DE OLIVEIRA MESQUITA NETO (NOVA MAMORE / RO)		***.730.942-**	19/05/1986	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	36
184	413	GESISLEY GECY DA SILVA (CAMPO NOVO DE RONDONIA / RO)		***.481.592-**	11/06/1986	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	36
185	1.211	DANIELA APARECIDA ALMEIDA DE SOUZA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)		***.433.432-**	25/09/1986	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	36
186	404	EDINEIA PRATA DO NASCIMENTO (ARIQUEMES / RO)		***.624.352-**	11/12/1986	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	36
187	984	GIRLEI SILVA MACEDO (ARIQUEMES / RO)		***.290.132-**	11/04/1987	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	35
188	229	RENATA ALVES PEIXOTO (BURITIS RO / RO)		***.037.572-**	28/05/1987	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	35
189	475	NILDA LOPES DE SOUZA (SERINGUEIRAS / RO)		***.886.532-**	02/06/1987	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	35
190	552	WENISSON CHARLES FERNANDO BATISTA (VILHENA / RO)		***.867.172-**	14/06/1987	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	35
191	954	GRACIELE ALVES SOARES (ARIQUEMES / RO)		***.441.122-**	21/12/1987	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	35

192	662	RENATA DOS SANTOS MOTA (MANICORE / AM)		***.249.102-**	23/01/1988	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	34
193	894	FABIANA GONALVES DO NASCIMENTO SILVA (PORTO VELHO / RO)		***.323.762-**	20/08/1988	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	34
194	259	SAMILA NATANE COSTA DE OLIVEIRA (PORTO VELHO / RO)		***.045.922-**	07/11/1988	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	34
195	231	GREICIANE FAGUNDES ROMANO CAMPOS (ARIQUEMES / RO)		***.111.472-**	24/06/1989	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	33
196	694	RAILSA CORREIA LIMA (ARIQUEMES / RO)		***.075.882-**	12/01/1990	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	32
197	550	KARLA INGRID DOS SANTOS DA SILVA PERY (MONTE NEGRO / RO)		***.018.492-**	19/07/1990	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	32
198	814	DAIANE GONCALVES DE ALMEIDA (ARIQUEMES / RO)		***.288.162-**	30/08/1990	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	32
199	870	LUCIANA ALONCO DE QUEIROZ (JARU / RO)		***.138.722-**	28/03/1991	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	31
200	834	JESSICA BAPTISTA SAMPAIO (TARILANDIA DISTRITO DE JARU / RO)		***.192.972-**	30/10/1991	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	31
201	671	DAYARA CHRISTIANE GALLI (CACOAL / RO)		***.505.302-**	21/12/1991	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	31
202	982	JESSICA SOARES DE OLIVEIRA (JARU / RO)		***.665.462-**	19/01/1992	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	30
203	1.048	IDONALDO ALBUQUERQUE VIEIRA (JARU / RO)		***.182.002-**	17/03/1992	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	30
204	346	RAIANNE DE SOUZA LIMA (PORTO VELHO / RO)		***.487.882-**	24/11/1992	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	30
205	557	DEBORA DA SILVA VITAL CONCEICAO (CUJUBIM / RO)		***.477.284-**	14/02/1993	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	29
206	494	DANIELE CASTEDO CHUBE (GUAJARA MIRIM / RO)		***.490.732-**	13/04/1993	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	29
207	1.231	MAITE SOARES DOS SANTOS (OURO PRETO DO OESTE / RO)		***.394.602-**	25/09/1993	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	29
208	849	LAIANE APARECIDA SIMAO (ROLIM DE MOURA / RO)		***.151.122-**	02/02/1994	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	28
209	251	VALDINEI BACKES DA SILVA (ROLIM DE MOURA / RO)		***.778.042-**	08/05/1994	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	28
210	1.209	LISSIA MIRELLA DOS SANTOS VIEIRA (MANAUS / AM)		***.559.442-**	14/08/1994	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	28
211	1.084	LEONI RODRIGUES BIZERRA LORETT (SAO MIGUEL DO GUAPORE / RO)		***.442.242-**	18/10/1994	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	28
212	508	RODRIGO GOMES MENEZES DA SILVA (PORTO VELHO / RO)		***.408.872-**	12/11/1998	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	24
213	562	GABRIEL FRANCISCO MOTA BATISTA (PORTO VELHO / RO)		***.353.602-**	05/01/1999	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	24
214	578	MARIA ELAINE ROSA DOS SANTOS (CACOAL / RO)		***.500.602-**	30/06/2000	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	22

TOTAL DE INSCRITO(S):214

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECE - PROFESSOR - ZONA RURAL - 30H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	GRAD.	ESPE.	MEST.	DOUT.	CERT 10h ATÉ 60h	CERT ACIMA 60h	T. S.	INFOR	M. F.	TD	60 A.	IDAD.
1	1.178	PAULA LETICIA SARTORI BORGES (BURITIS / RO)	SIM	***.163.568-**	17/09/1994	NÃO	50,00	21,00	0,00	0,00	2,00	3,00	5,00	5,00	86,00	62	NÃO	28
2	1.146	PATRICIA CRISTINA SARTORI SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.163.618-**	21/05/1987	NÃO	50,00	21,00	0,00	0,00	2,00	3,00	5,00	5,00	86,00	57	NÃO	35
3	835	ACLEIA DA SILVADE SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	***.396.202-**	19/03/1987	NÃO	50,00	21,00	0,00	0,00	2,00	3,00	5,00	5,00	86,00	33	NÃO	35
4	1.113	JAQUELINE ALVES DE LIMA LANES (BURITIS / RO)	SIM	***.054.062-**	11/05/1995	NÃO	50,00	21,00	0,00	0,00	2,00	3,00	5,00	5,00	86,00	33	NÃO	27
5	869	ZELIA DA CUNHA LOPES (BURITIS / RO)	SIM	***.678.832-**	28/10/1978	NÃO	50,00	21,00	0,00	0,00	2,00	3,00	5,00	5,00	86,00	28	NÃO	44
6	599	CATIANE SILVA SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	***.784.772-**	21/04/1993	NÃO	50,00	21,00	0,00	0,00	2,00	3,00	5,00	5,00	86,00	27	NÃO	29
7	322	KATIELY SILVA SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	***.606.562-**	13/03/1998	NÃO	50,00	21,00	0,00	0,00	2,00	3,00	5,00	5,00	86,00	18	NÃO	24
8	887	MARCIANA DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.209.082-**	19/04/1992	NÃO	50,00	21,00	0,00	0,00	2,00	3,00	5,00	5,00	86,00	16	NÃO	30
9	992	MARIA LEANDRO DE SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	***.574.552-**	04/04/1969	NÃO	50,00	21,00	0,00	0,00	2,00	3,00	5,00	5,00	86,00	12	NÃO	53
10	82	CLEITE RIBEIRO REATTI MANDU (BURITIS / RO)	SIM	***.878.312-**	25/09/1982	NÃO	50,00	21,00	0,00	0,00	2,00	3,00	5,00	5,00	86,00	6	NÃO	40
11	1.012	ODETE ROSA FERREIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.021.582-**	03/10/1983	NÃO	50,00	14,00	0,00	0,00	2,00	3,00	5,00	5,00	79,00	32	NÃO	39
12	1.011	ADRIANA SONEGO RAMOS JORGE (BURITIS / RO)	SIM	***.023.992-**	31/05/1976	NÃO	50,00	14,00	0,00	0,00	2,00	3,00	5,00	5,00	79,00	26	NÃO	46
13	314	SONIA DOS SANTOS SOUZA (CAMPO NOVO DE RONDONIA / RO)	SIM	***.197.302-**	20/10/1972	NÃO	50,00	14,00	0,00	0,00	2,00	3,00	5,00	5,00	79,00	24	NÃO	50
14	1.180	MARALI SANTOS SILVA PEREIRA SALES (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.951.062-**	03/02/1976	NÃO	50,00	14,00	0,00	0,00	2,00	3,00	5,00	5,00	79,00	2	NÃO	46
15	188	HELLEN MAURA LUCIDIA RIBEIRO (BURITIS / RO)	SIM	***.777.392-**	14/02/1981	NÃO	50,00	14,00	0,00	0,00	2,00	3,00	5,00	5,00	79,00	0	NÃO	41
16	891	FABRICIA BERNARDES E SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.538.582-**	16/11/2000	NÃO	50,00	7,00	0,00	0,00	2,00	3,00	5,00	5,00	72,00	14	NÃO	22
17	1.156	ZILMA GOMES DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.570.682-**	14/04/1975	SIM	50,00	7,00	0,00	0,00	2,00	3,00	5,00	5,00	72,00	6	NÃO	47
18	654	LUCIANE MENDES DA CRUZ SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	***.752.632-**	20/08/1987	NÃO	50,00	7,00	0,00	0,00	2,00	3,00	5,00	5,00	72,00	4	NÃO	35
19	1.301	CLEICIANE KINUPE SENA (BURITIS / RO)	SIM	***.327.848-**	18/10/1990	NÃO	50,00	7,00	0,00	0,00	2,00	3,00	5,00	5,00	72,00	2	NÃO	32
20	247	VANIA FONTES TEIXEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.873.572-**	11/12/1980	NÃO	50,00	14,00	0,00	0,00	2,00	0,00	5,00	0,00	71,00	1	NÃO	42
21	59	VILMA ABRANTES PICCOLO (BURITIS / RO)	SIM	***.865.602-**	26/09/1977	NÃO	50,00	14,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	69,00	2	NÃO	45
22	407	RUTH PAULA COSTA (BURITIS / RO)	SIM	***.535.022-**	15/07/1979	NÃO	50,00	7,00	0,00	0,00	2,00	3,00	5,00	0,00	67,00	12	NÃO	43
23	319	JUCIANE DA SILVA VICKES BONOMO (BURITIS / RO)	SIM	***.083.412-**	18/05/1990	NÃO	50,00	7,00	0,00	0,00	2,00	3,00	5,00	0,00	67,00	7	NÃO	32
24	679	ALTAIR LUIZ DE VARGAS (BURITIS / RO)	SIM	***.380.879-**	11/06/1960	NÃO	50,00	7,00	0,00	0,00	2,00	3,00	0,00	5,00	67,00	5	SIM	62
25	669	ROZINETE PEIXOTO DIAS (BURITIS / RO)	SIM	***.449.892-**	15/05/1997	NÃO	50,00	7,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	62,00	2	NÃO	25
26	973	LETICIA CARDOSO GOMES (BURITIS / RO)	SIM	***.240.482-**	21/07/2001	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	2,00	3,00	0,00	5,00	60,00	42	NÃO	21
27	971	JESSICA DA SILVA GOMES (BURITIS / RO)	SIM	***.103.022-**	26/11/1999	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	2,00	3,00	0,00	5,00	60,00	13	NÃO	23
28	1.152	LUCAS TEIXEIRA (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	***.889.862-**	13/08/1997	SIM	50,00	7,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	59,00	5	NÃO	25
29	96	IVETE BRAGA SARAIVA TORRES (BURITIS / RO)	SIM	***.988.702-**	18/11/1979	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	5,00	57,00	2	NÃO	43
30	424	GEOVANE PEREIRA DO NASCIMENTO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.275.962-**	31/03/1983	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	2,00	3,00	0,00	0,00	55,00	4	NÃO	39
31	1.111	CLEUSA FERREIRA DA SILVA EFFGEN (BURITIS / RO)	SIM	***.649.362-**	17/10/1966	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	2,00	3,00	0,00	0,00	55,00	1	NÃO	56
32	11	LINDALVA SOARES DE MOURA (BURITIS / RO)		***.590.292-**	28/12/1976	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	46

33	968	CILENE APARECIDA VIEIRA DE ALMEIDA (BURITIS / RO)		***.103.412-**	28/07/1979	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	43
34	420	ANDRESSA AQUINO DA CRUZ (BURITIS / RO)		***.091.472-**	06/01/2000	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	23
35	845	WHENDER SANTOS DA SILVA (ARIQUEMES / RO)		***.846.952-**	13/02/1974	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	48
36	1.018	ELIENE DE SOUZA OLIVEIRA (JI PARANA RO / RO)		***.228.732-**	23/04/1982	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	40
37	454	ALDA MARIA CAMOLEZ DE SOUZA LIMA (ROLIM DE MOURA / RO)		***.593.252-**	12/03/1983	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	39
38	1.024	DAVID FERNANDE STORCK (ESPIGAO DO OESTE / RO)		***.497.262-**	27/04/1986	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	36
39	51	DIANA VILAS BOAS (ARIQUEMES / RO)		***.017.774-**	16/10/1988	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	34
40	1.280	OSCAR ANTONIO BELTRAN POMA (CACOAL / RO)		***.866.912-**	13/06/1989	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	33
41	1.046	THIAGO COSTA PEGO (PORTO VELHO / RO)		***.342.936-**	16/07/1989	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	33
42	1.226	VANESSA MENDES DOS SANTOS (RIO PARDO / RO)		***.339.882-**	06/08/1989	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	33
43	985	LORENA TREVIZANI (ROLIM DE MOURA / RO)		***.883.532-**	26/07/1996	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	26
44	498	ALINE DIOGO FERREIRA (JI PARANA / RO)		***.028.662-**	17/03/1999	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	23
45	1.238	VICTORIA EMANUELE DOS SANTOS (MACHADINHO D O ESTE / RO)		***.263.092-**	16/12/1999	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	23

TOTAL DE INSCRITO(S):45

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECE - PROFESSOR/INTERPRETE DE LIBRAS - ZONA URBANA/RURAL - 20H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	GRAD.	ESPE.	MEST.	DOUT.	CERT 10h ATÉ 60h	CERT ACIMA 60h	T. S.	INFOR	M. F.	TD	60 A.	IDAD.
1	328	EDNILZA LOPES DA COSTA (BURITIS / RO)		***.523.612-**	04/05/1985	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	37

TOTAL DE INSCRITO(S):1

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECE - PROFESSOR AEE - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - ZONA URBANA - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	GRAD.	ESPE.	MEST.	DOUT.	CERT 10h ATÉ 60h	CERT ACIMA 60h	T. S.	INFOR	M. F.	TD	60 A.	IDAD.
1	1.089	KELLY FREIRE DA SILVA (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.389.982-**	22/04/1985	NÃO	50,00	21,00	0,00	0,00	2,00	3,00	5,00	5,00	86,00	3	NÃO	37
2	1.247	KATIA MARTINS FERNANDES ALVES (BURITIS / RO)		***.596.982-**	25/07/1991	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	31
3	1.311	APARECIDA FATIMA ALMEIDA DE ABREU (ARIQUEMES / RO)		***.571.762-**	07/10/1975	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	47
4	306	SONIA DEODATO SEBASTIO (BORITIS / RO)		***.924.502-**	24/06/1976	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	46
5	686	SALOMAO DAVID ALBUQUERQUE MOREIRA DE LIMA (PORTO VELHO / RO)		***.735.754-**	12/07/1980	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	42
6	864	JEYBSON PEREIRA BARBOSA (PORTO VELHO / RO)		***.887.562-**	11/09/1980	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	42
7	1.322	ANA PAULA DA SILVA CEARA (CAMPO NOVO DE ROND / RO)		***.554.702-**	10/09/1984	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	38
8	171	DANIELA FERNANDES (MINTE NEGRO / RO)		***.662.662-**	16/08/1993	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	29
9	697	SUZANA SOUSA SANTANA (ARIQUEMES / RO)		***.577.982-**	07/04/1995	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	27
10	927	CARLOS ELIEL ASSIS SILVA (ARIQUEMES / RO)		***.624.712-**	25/09/1997	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	25

TOTAL DE INSCRITO(S):10

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECE - ORIENTADOR - ZONA URBANA - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	GRAD.	ESPE.	MEST.	DOUT.	CERT 10h ATÉ 60h	CERT ACIMA 60h	T. S.	INFOR	M. F.	TD	60 A.	IDAD.
1	687	ANA CRISTINA MANTAI VON RONDON COELHO (BURITIS / RO)	SIM	***.271.722-**	04/04/1994	NÃO	50,00	21,00	0,00	0,00	2,00	3,00	5,00	5,00	86,00	36	NÃO	28
2	342	CLEBERSON MOLINA STEDILLE (BURITIS / RO)	SIM	***.621.612-**	25/10/1987	NÃO	50,00	21,00	0,00	0,00	2,00	3,00	0,00	5,00	81,00	0	NÃO	35
3	234	MARIA HELENA SANTOS QUIEL (BURITIS / RO)	SIM	***.381.472-**	23/10/1985	NÃO	50,00	21,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	5,00	78,00	5	NÃO	37
4	1.230	MARIA VALERIA BISPO SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.277.142-**	28/07/1991	NÃO	50,00	14,00	0,00	0,00	2,00	3,00	0,00	5,00	74,00	3	NÃO	31
5	358	SARA MARTINS LEITE (CACAULANDIA / RO)	SIM	***.145.308-**	08/08/1990	NÃO	50,00	7,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	5,00	64,00	5	NÃO	32
6	253	ALINE MOREIRA ROCHA FREITAS (BURITIS / RO)	SIM	***.540.402-**	25/04/1997	NÃO	50,00	7,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	5,00	64,00	0	NÃO	25
7	1.297	RAIMUNDO CERQUEIRA SANTOS (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.337.822-**	27/01/1968	NÃO	50,00	7,00	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	60,00	1	NÃO	54
8	1.223	GUILHERME DE PAULA SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	***.738.212-**	16/09/2000	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	53,00	0	NÃO	22
9	1.006	CLAUDENICE BARSALOBRE (BURITIS / RO)		***.251.732-**	12/07/1996	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	26
10	1.276	JOSIANE CRISTINA DE FREITAS (VALE DO ANARI / RO)		***.228.612-**	07/04/1986	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	36
11	1.347	LETICIA PEREIRA PINTO (PORTO VELHO / RO)		***.722.613-**	11/01/1989	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	34
12	529	MARIA DAS GRACAS SOUZA DOS SANTOS (PORTO VELHO / RO)		***.100.062-**	20/03/1990	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	32

TOTAL DE INSCRITO(S):12

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECE - ORIENTADOR - ZONA URBANA - 20H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	GRAD.	ESPE.	MEST.	DOUT.	CERT 10h ATÉ 60h	CERT ACIMA 60h	T. S.	INFOR	M. F.	TD	60 A.	IDAD.
1	1.160	JANAINA APARECIDA SARTORI DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.163.508-**	27/09/1989	NÃO	50,00	21,00	0,00	0,00	2,00	3,00	5,00	5,00	86,00	35	NÃO	33
2	1.252	WALQUIRIA PAULINO DE SOUZA GOMES (BURITIS / RO)	SIM	***.585.562-**	20/12/1977	NÃO	50,00	21,00	0,00	0,00	2,00	3,00	5,00	5,00	86,00	17	NÃO	45
3	144	ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.498.242-**	27/02/1979	NÃO	50,00	21,00	0,00	0,00	2,00	3,00	0,00	5,00	81,00	5	NÃO	43
4	1.158	LUZIA DE OLIVEIRA SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.891.462-**	13/12/1991	NÃO	50,00	14,00	0,00	0,00	2,00	3,00	5,00	0,00	74,00	19	NÃO	31
5	1.030	MICHELY GRIFFO DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.733.062-**	25/06/1995	NÃO	50,00	14,00	0,00	0,00	2,00	3,00	5,00	0,00	74,00	5	NÃO	27
6	1.033	SERGIO ACACIO ALCANTARA SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.627.192-**	29/07/1977	NÃO	50,00	7,00	0,00	0,00	2,00	3,00	0,00	5,00	67,00	12	NÃO	45
7	684	JULIANA DE OLIVEIRA SANTOS GUTIERREZ (BURITIS / RO)		***.579.546-**	09/01/1978	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	45
8	575	JEAN CASTRO DE SOUZA (ARIQUEMES / RO)		***.976.132-**	11/08/1992	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	30

TOTAL DE INSCRITO(S):8

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECE - ORIENTADOR - ZONA RURAL - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	GRAD.	ESPE.	MEST.	DOUT.	CERT 10h ATÉ 60h	CERT ACIMA 60h	T. S.	INFOR	M. F.	TD	60 A.	IDAD.
1	1.105	RENE SOBRINHO LANES (BURITIS / RO)	SIM	***.611.792-**	02/03/1994	NÃO	50,00	21,00	0,00	0,00	2,00	3,00	5,00	5,00	86,00	65	NÃO	28
2	1.059	CELIANE DE FTIMA BRANDO (BURITIS / RO)	SIM	***.877.592-**	01/01/1982	NÃO	50,00	21,00	0,00	0,00	2,00	3,00	0,00	5,00	81,00	44	NÃO	41
3	532	GISLAINA RAYANA FREITAS DOS SANTOS (GUAJARA MIRIM / RO)		***.105.332-**	19/04/1985	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	37
4	1.268	EDINA DE SOUZA DOS SANTOS (CACOAL / RO)		***.919.452-**	11/11/1987	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	35

TOTAL DE INSCRITO(S):4

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECE - SUPERVISOR - ZONA URBANA - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	GRAD.	ESPE.	MEST.	DOUT.	CERT 10h ATÉ 60h	CERT ACIMA 60h	T. S.	INFOR	M. F.	TD	60 A.	IDAD.
1	1.165	ELIANA CAROLINE SARTORI (BURITIS / RO)	SIM	***.688.438-**	30/10/1990	NÃO	50,00	21,00	0,00	0,00	2,00	3,00	5,00	5,00	86,00	76	NÃO	32
2	657	MILTA DA SILVA RODRIGUES (BURITIS / RO)	SIM	***.844.002-**	14/04/1970	NÃO	50,00	14,00	0,00	0,00	2,00	3,00	5,00	5,00	79,00	6	NÃO	52
3	1.272	UENDER LEAL BARBOZA (BURITIS / RO)	SIM	***.337.442-**	18/12/1989	NÃO	50,00	7,00	0,00	0,00	2,00	3,00	5,00	5,00	72,00	7	NÃO	33
4	1.076	ZILDA DE TOLEDO SILVA DE JESUS (BURITIS / RO)	SIM	***.839.102-**	19/06/1969	NÃO	50,00	7,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57,00	1	NÃO	53
5	948	CLEITON GONCALVES DE ANDRADE (JIPARANA / RO)		***.900.572-**	12/12/1972	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	50
6	399	TEREZINHA FELIX DE BRITO PANTOJA (PORTO VELHO / RO)		***.889.552-**	02/06/1982	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	40
7	652	FRANCISCO AUGUSTO MORAES DA SILVA (CAMBE / PR)		***.037.669-**	30/04/1988	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	34
8	448	RAFAEL TURATTI SIQUEIRA (PORTO VELHO / RO)		***.473.912-**	23/06/1990	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	32
9	1.213	ZAINE DA SILVA XAVES (MIRANTE DA SERRA / RO)		***.634.312-**	31/10/1998	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	24

TOTAL DE INSCRITO(S):9

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECE - SUPERVISOR - ZONA URBANA - 20H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	GRAD.	ESPE.	MEST.	DOUT.	CERT 10h ATÉ 60h	CERT ACIMA 60h	T. S.	INFOR	M. F.	TD	60 A.	IDAD.
1	41	ALEXANDRO CABRAL DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.030.882-**	26/03/1987	NÃO	50,00	21,00	0,00	0,00	2,00	3,00	5,00	5,00	86,00	26	NÃO	35
2	1.166	ANA PAULA DE OLIVEIRA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.931.278-**	19/12/1974	NÃO	50,00	21,00	0,00	0,00	2,00	3,00	0,00	5,00	81,00	3	NÃO	48
3	1.284	SIMONE DA SILVA FAUSTINO (BURITIS / RO)	SIM	***.470.302-**	30/09/1989	NÃO	50,00	14,00	0,00	0,00	0,00	3,00	5,00	5,00	77,00	0	NÃO	33
4	1.267	ROZILDA FERREIRA COELHO (BURITIS / RO)	SIM	***.905.322-**	06/07/1993	NÃO	50,00	14,00	0,00	0,00	2,00	3,00	0,00	5,00	74,00	4	NÃO	29
5	27	ALEXSANDRA MAGALHAES PAULINO SCHMALZ (BURITIS / RO)	SIM	***.593.652-**	01/07/1996	NÃO	50,00	14,00	0,00	0,00	2,00	0,00	5,00	0,00	71,00	1	NÃO	26
6	958	NATALIA MARQUE DA COSTA (BURITIS / RO)	SIM	***.747.012-**	25/12/1983	NÃO	50,00	7,00	0,00	0,00	2,00	0,00	5,00	0,00	64,00	4	NÃO	39
7	367	CLAUDIANA P S (PIM BUENO / RO)		***.022.262-**	03/10/1989	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	33

TOTAL DE INSCRITO(S):7

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECE - SUPERVISOR - ZONA RURAL - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	GRAD.	ESPE.	MEST.	DOUT.	CERT 10h ATÉ 60h	CERT ACIMA 60h	T. S.	INFOR	M. F.	TD	60 A.	IDAD.
1	323	LUCIANO PEREIRA KENUPE (BURITIS / RO)	SIM	***.879.802-**	26/10/1982	NÃO	50,00	14,00	0,00	0,00	2,00	3,00	5,00	5,00	79,00	0	NÃO	40
2	1.162	SIMONE DA SILVA AGUIAR (CACAULANDIA / RO)	SIM	***.986.872-**	21/02/1988	NÃO	50,00	7,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	62,00	3	NÃO	34
3	1.350	FLAVIA NUNES DE ALMEIDA OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.247.302-**	08/04/2015	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	52,00	1	NÃO	7

TOTAL DE INSCRITO(S):3

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECE - AUXILIAR DE SALA - ZONA URBANA - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	ENS. MÉDIO	GRAD	ESPE.	CURSOS	TEMPO SERV	INFOR	M. F.	TD	60 A.	IDAD.
1	898	RUSKAYA MARTINS JESUS (BURITIS / RO)	SIM	***.466.482-**	23/02/1994	NÃO	50,00	10,00	10,00	20,00	0,00	0,00	90,00	0	NÃO	28
2	931	ARICLEIA DA SILVA MIOTTO (BURITIS / RO)	SIM	***.716.972-**	17/05/1995	NÃO	50,00	10,00	10,00	7,00	10,00	0,00	87,00	3	NÃO	27
3	939	MIRIAN ROSA PEREIRA POMMER (BURITIS / RO)	SIM	***.324.682-**	18/09/1996	NÃO	50,00	10,00	10,00	14,00	0,00	0,00	84,00	2	NÃO	26
4	545	CARLA ELAINE DE ASSIS (BURITIS / RO)	SIM	***.229.952-**	12/01/1986	NÃO	50,00	10,00	0,00	20,00	0,00	0,00	80,00	7	NÃO	36
5	829	ALANA LIMA TEIXEIRA DOS ANJOS (BURITIS / RO)	SIM	***.755.502-**	16/03/1998	NÃO	50,00	0,00	0,00	20,00	10,00	0,00	80,00	1	NÃO	24
6	838	CRISTIMARA VIEIRA DOS REIS (BURITIS / RO)	SIM	***.284.262-**	09/07/1984	NÃO	50,00	10,00	0,00	17,00	0,00	0,00	77,00	3	NÃO	38
7	1.188	LENILZA LUIZA DE PAULA CORBOLIN (BURITIS / RO)	SIM	***.565.752-**	12/12/1979	NÃO	50,00	10,00	0,00	6,00	10,00	0,00	76,00	0	NÃO	43
8	395	CAMILA DE LIMA FERNANDES DE SOUSA (BURITIS / RO)	SIM	***.394.782-**	27/02/1998	NÃO	50,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	70,00	8	NÃO	24
9	220	JAQUELINE NEUMANN RIBEIRO (BURITIS / RO)	SIM	***.819.402-**	03/01/1998	NÃO	50,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	70,00	6	NÃO	25
10	80	CLAUDIO ALVES NASCIMENTO (RO / RO)	SIM	***.079.982-**	04/04/1983	NÃO	50,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	70,00	6	NÃO	39
11	693	VANESSA DOS SANTOS SANTANA (BURITIS / RO)	SIM	***.369.692-**	14/11/1982	NÃO	50,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	70,00	3	NÃO	40
12	502	SOLANGE APOLINARIO PRINS (BURITIS / RO)	SIM	***.553.632-**	10/12/1982	NÃO	50,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	70,00	3	NÃO	40
13	267	GISLAINE VALENTIM DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.066.492-**	10/12/1987	NÃO	50,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	70,00	3	NÃO	35
14	1.260	CINTHIA GABRIELE OLIVEIRA DE BRITTO RIBEIRO (BURITIS / RO)	SIM	***.044.372-**	22/11/1999	NÃO	50,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	70,00	3	NÃO	23
15	718	CRISTIANE PEREIRA DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.167.507-**	10/10/1996	NÃO	50,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	70,00	2	NÃO	26
16	514	MARIA LUIZA FAINELO STEFFEN (BURITIS / RO)	SIM	***.301.012-**	26/07/2002	NÃO	50,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	70,00	2	NÃO	20
17	1.201	LUCELIA CARVALHO DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.033.232-**	27/07/1982	NÃO	50,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	70,00	1	NÃO	40
18	987	TALIA DO CARMO ARAUJO (BURITI / RO)	SIM	***.492.322-**	10/02/2001	NÃO	50,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	70,00	1	NÃO	21
19	935	KHELLY MAIARA ROSA SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.061.352-**	24/03/1991	NÃO	50,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	70,00	0	NÃO	31
20	451	VAGNER VALARIANO BONIFACIO (BURITIS / RO)	SIM	***.730.577-**	06/03/1994	NÃO	50,00	0,00	0,00	10,00	10,00	0,00	70,00	0	NÃO	28
21	533	MARIA LUIZA NASCIMENTO MENDES (BURITIS / RO)	SIM	***.712.462-**	14/02/2004	NÃO	50,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	70,00	0	NÃO	18
22	1.177	AGDA ISA LOPES DALLA COSTA (BURITIS / RO)	SIM	***.084.802-**	24/10/1997	NÃO	50,00	10,00	0,00	6,00	0,00	0,00	66,00	2	NÃO	25
23	522	KARINE BERNARDES MATOS (BURITIS / RO)	SIM	***.488.252-**	05/06/1995	NÃO	50,00	0,00	0,00	14,00	0,00	0,00	64,00	2	NÃO	27
24	1.167	MARLENE SANTOS DE SOUZA DINIZ (BURITIS / RO)	SIM	***.286.402-**	20/02/1969	NÃO	50,00	0,00	0,00	3,00	10,00	0,00	63,00	1	NÃO	53
25	281	GESLAINE SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	***.612.732-**	08/11/1995	NÃO	50,00	0,00	0,00	13,00	0,00	0,00	63,00	1	NÃO	27
26	730	RAIANE FAGUNDES BARBOSA (BURITIS / RO)	SIM	***.016.092-**	18/09/2002	NÃO	50,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	60,00	2	NÃO	20
27	1.170	ELENIR BARBOSA DO NASCIMENTO (BURITIS / RO)	SIM	***.267.472-**	06/01/1977	SIM	50,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00	0	NÃO	46
28	919	WEIMILA TORRENTE SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	***.330.822-**	28/11/1995	NÃO	50,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00	0	NÃO	27
29	1.329	NAIARA FERREIRA QUEIROZ (BURITIS / RO)	SIM	***.879.392-**	19/08/1997	NÃO	50,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00	0	NÃO	25
30	1.125	RODRIGO CARLOS MAGALHAES DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.255.869-**	12/07/1989	NÃO	50,00	0,00	0,00	7,00	0,00	0,00	57,00	1	NÃO	33
31	1.029	AYALA ALCANTARA BRAGA AMARAL (BURITIS / RO)	SIM	***.945.232-**	26/07/1994	NÃO	50,00	0,00	0,00	7,00	0,00	0,00	57,00	0	NÃO	28
32	1.044	IRIS LORRAYNE PEREIRA GUERRA (BURITIS / RO)	SIM	***.777.082-**	01/10/2002	NÃO	50,00	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	56,00	2	NÃO	20
33	403	MIQUEAS SOBREIRA ASSUMPCAO (BURITIS / RO)	SIM	***.733.792-**	27/04/1995	NÃO	50,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	53,00	2	NÃO	27
34	401	ELIZAMA APARECIDAD DE SOUSA (BURITIS / RO)	SIM	***.251.562-**	29/09/1995	NÃO	50,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	53,00	2	NÃO	27
35	43	SUELI CORREA DOS REIS (BURITIS / RO)	SIM	***.481.242-**	13/08/2002	NÃO	50,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	53,00	2	NÃO	20
36	28	NATHIELLY DA SILVA PROENCA (BURITIS / RO)	SIM	***.708.482-**	21/12/2003	NÃO	50,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	53,00	2	NÃO	19
37	698	ELIZIANE DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.097.822-**	03/02/1989	NÃO	50,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	53,00	1	NÃO	33
38	1.147	BEATRIZ DE PAULA SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	***.738.062-**	23/03/2003	NÃO	50,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	53,00	1	NÃO	19
39	34	LANIELLY PAMELLA DA SILVA PROENCA (BURITIS / RO)	SIM	***.708.422-**	13/06/2002	NÃO	50,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	53,00	0	NÃO	20
40	1.020	GLEICILENE NASCIMENTO DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.072.582-**	11/06/1994	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	4	NÃO	28
41	298	MARGARIDA LOPES DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.622.602-**	25/09/1978	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	3	NÃO	44
42	1.346	EULA DAMARIS MAULAZ MENDES (BURITIS / RO)	SIM	***.619.342-**	12/12/1994	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	2	NÃO	28
43	620	LEIDIANE MIRANDA PIMENTA (BURITIS / RO)	SIM	***.946.152-**	05/04/2002	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	2	NÃO	20
44	297	EVELYN MARIANY CESAR CATRINQUE (BURITIS / RO)	SIM	***.393.182-**	29/07/2003	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	2	NÃO	19
45	955	MIQUELE MEIRELES GOMES (BURITS / RO)	SIM	***.079.972-**	29/09/1996	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	2	NÃO	26
46	537	LUCINEIA CASSIMIRO BARRAL (BURITIS / RO)	SIM	***.217.812-**	03/05/1985	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	1	NÃO	37
47	959	MISLENE MEIRELES GOMES (BURITIS / RO)	SIM	***.619.022-**	29/08/1994	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	1	NÃO	28
48	365	DIANA BEATRIZ FELIPPE PRAZER (BURITIS / RO)	SIM	***.407.042-**	10/06/1995	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	1	NÃO	27
49	183	FABIO MASS SCHNEIDER (BURITIS / RO)	SIM	***.173.592-**	02/03/1996	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	1	NÃO	26

50	996	JAQUELINE MENESES NASCIMENTO (BURITIS / RO)	SIM	***.531.592-**	01/05/2001	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	1	NÃO	21
51	511	HERIKA APARECIDA BERNARDINO DE MORAIS (BURITIS / RO)	SIM	***.468.502-**	12/10/2001	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	1	NÃO	21
52	624	DAIANA DA SILVA SIMOURA SANTOS (BURITIS RO / RO)	SIM	***.096.587-**	21/05/1993	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	1	NÃO	29
53	1.008	ANA RAMOS DO NASCIMENTO (BURITIS / RO)	SIM	***.198.202-**	19/02/1959	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0	SIM	63
54	1.298	MARIA APARECIDA SARAIVA TAVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.572.781-**	25/04/1979	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0	NÃO	43
55	1.194	CIRENE HELAINE MORETTI AMARAL (BURITIS / RO)	SIM	***.598.432-**	26/03/1984	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0	NÃO	38
56	712	JULIANA APARECIDA PASSOS VACARO (BURITIS / RO)	SIM	***.551.512-**	18/03/1985	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0	NÃO	37
57	1.281	ANA BEATRIZ DE JESUS ASSUNCAO (BURITIS / RO)	SIM	***.087.612-**	06/11/1988	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0	NÃO	34
58	980	ANA PAULA GOMES DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.902.832-**	06/11/1991	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0	NÃO	31
59	1.120	YANE SAMILA VIANA (BURITIS / RO)	SIM	***.795.242-**	12/04/1995	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0	NÃO	27
60	24	JESSICA AQUILES DE SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	***.390.622-**	19/10/1996	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0	NÃO	26
61	3	PAMELA TATIANY TEIXEIRA DO CARMO (BURITIS / RO)	SIM	***.774.302-**	18/11/1996	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0	NÃO	26
62	132	KARINA ROSALINO DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.019.832-**	18/08/1997	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0	NÃO	25
63	334	MATHEUS SANTOS SOUZA SCHRAMM (BURITIS / RO)	SIM	***.838.715-**	15/02/1999	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0	NÃO	23
64	1.314	POLIANA ALVES VENTURA (BURITIS / RO)	SIM	***.362.291-**	15/04/1999	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0	NÃO	23
65	1.190	ROSILAINE RAINE MORETTI AMARAL (BURITIS / RO)	SIM	***.938.752-**	20/06/2001	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0	NÃO	21
66	772	LUANA RODRIGUES DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.656.232-**	08/01/2004	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0	NÃO	19
67	1.034	HELEN TAUANY FERREIRA BARROS (BURITIS / RO)	SIM	***.050.212-**	29/10/2004	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0	NÃO	18
68	1.344	ARTILENE TEIXEIRA DA SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.207.542-**	28/06/1981	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0	NÃO	41
69	922	PAMELA RAFAELA RODRIGUES DE SOUZA (BURITIS / RO)		***.176.352-**	06/12/1970	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	52
70	1.074	PATR MENDES MARTINS (BURITIS / RO)		***.073.142-**	30/01/1981	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	41
71	916	JOELMA DA COSTA SANTOS (BURITIS / RO)		***.164.892-**	20/11/1983	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	39
72	612	ARIANA MONTEIRO SIQUEIRA (BURITIS / RO)		***.975.012-**	22/11/1983	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	39
73	1.255	CRISTIAN ALINE RODRIGUES SILVA (BURITIS / RO)		***.601.846-**	08/02/1985	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	37
74	1.304	MARIA APARECIDA DE REZENDE (BURITIS / RO)		***.189.862-**	18/08/1985	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	37
75	936	GEANY VICENTE (BURITIS / RO)		***.660.302-**	13/06/1986	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	36
76	852	EDNA LAUBACK DA SILVA (BURITIS / RO)		***.302.752-**	15/10/1987	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	35
77	1.237	LUCILAINE MIRANDA DOS SANTOS (BURITIS / RO)		***.446.582-**	19/03/1988	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	34
78	895	VERONICA DE SOUZA SOARES (BURITIS / RO)		***.697.942-**	06/04/1989	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	33
79	1.112	LUZIA ZAMONER DE LIMA (BURITIS / RO)		***.160.282-**	10/05/1989	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	33
80	603	BERENICE BERTOZO CAIRES (BURITIS / RO)		***.577.992-**	03/06/1989	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	33
81	725	GIZELE BARROS SILVA COSTA (BURITIS / RO)		***.302.012-**	02/12/1990	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	32
82	629	ERICA SOUZA DA SILVA BUENO (BURITIS / RO)		***.172.882-**	08/06/1991	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	31
83	111	FRANCIELI VIEIRA CUNHA (BURITIS / RO)		***.978.232-**	28/06/1992	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	30
84	400	JANAINA DA SILVA (BURITIS / RO)		***.490.582-**	29/10/1992	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	30
85	1.338	NAYARA RAMOS DE MORAIS ALVES (BURITIS / RO)		***.779.912-**	06/08/1993	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	29
86	749	JOSIANE DE OLIVEIRA PEREIRA (BURITIS / RO)		***.511.482-**	06/04/1994	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	28
87	831	KISSILA MOREIRA ANDRADE (BURITIS / RO)		***.154.287-**	26/11/1994	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	28
88	61	GESSICA DE SOUZA ALVES (BURITIS / RO)		***.925.062-**	16/01/1995	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	27
89	18	FERNANDA GABRIELA OLIVEIRA APOLINARIO (BURITIS / RO)		***.416.732-**	13/06/1995	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	27
90	1.015	CINTIA FAUSTINO ESTEVAM PEREIRA BARBOSA (BURITIS / RO)		***.500.502-**	03/10/1997	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	25
91	429	LUZIA ARRUDA COSTA (BURITIS / RO)		***.879.622-**	17/10/1998	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	24
92	1.149	LUANA FERREIRA DE SOUZA (BURITIS / RO)		***.279.472-**	06/09/1999	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	23
93	1.334	FERNANDA OLIVEIRA PEDROSO (BURITIS / RO)		***.128.562-**	24/09/1999	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	23
94	747	MICHELE DE SOUSA PEREIRA (BURITIS / RO)		***.451.762-**	17/04/2000	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	22
95	147	SILEIDI CALIXTO FLOR (BURITIS / RO)		***.881.062-**	25/06/2000	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	22
96	49	AMABILY DE PAULA CHAVES (BURITIS / RO)		***.302.562-**	17/12/2000	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	22
97	349	LETICIA DE OLIVEIRA SOARES PEREIRA (BURITIS / RO)		***.913.282-**	26/12/2000	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	22
98	35	DAYANE MENDES REIS (BURITIS / RO)		***.124.302-**	06/02/2001	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	21
99	1.028	LUDIMILA GONALVES PEREIRA (BURITIS / RO)		***.086.902-**	01/12/2001	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	21
100	238	ANA LUCIA SILVA DE SOUZA (BURITIS / RO)		***.873.802-**	28/06/2002	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	20
101	965	DEISILAINE DE SOUZA SOARES (BURITIS / RO)		***.651.362-**	22/11/2002	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	20
102	237	ABSSANY A S (BURITIS / RO)		***.103.862-**	01/12/2002	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	20
103	242	GEOVANA SOARES RIBEIRO (BURITIS / RO)		***.828.972-**	28/09/2003	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	19
104	213	ELIDIA TEIXEIRA COSTA (BURITIS / RO)		***.647.792-**	17/11/2003	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	19
105	55	DAIANE DE PAULA DA SILVA (BURITIS / RO)		***.841.282-**	25/04/2004	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	18
106	1.348	DENISE HENRIQUE FAGUNDES (BURITIS / RO)		***.558.222-**	15/05/2004	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	18
107	480	GEISIANE QUEROGA RODRIGUES DA SILVA (BURITIS / RO)		***.193.902-**	29/05/2004	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	18
108	1.043	ELIZA LOPES DALLA COSTA (BURITIS / RO)		***.195.462-**	27/06/2004	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	18
109	1.119	RANYA LOPES FERREIRA (BURITIS / RO)		***.514.242-**	12/07/2004	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	18
110	801	SABRINA ALMEIDA DA SILVA (BURITIS / RO)		***.213.672-**	02/08/2004	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	18
111	120	ELIANA OLIVEIRA SANTOS (BURITIS / RO)		***.326.222-**	09/09/2004	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	18
112	435	ADRIELY BICHI MARTINS (BURITIS / RO)		***.925.232-**	21/10/2004	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	18

113	422	MICHELE COUTO SILVA (BURITIS / RO)	NÃO	***.031.932-**	05/04/2005	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	ITEM 7.a.4	0	NÃO	17
114	1.244	ROSANA MARTINS DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)		***.198.202-**	13/02/2022	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	0
115	1.221	VERA LUCIA RODRUES BRITO (ARIQUEMES / RO)		***.153.972-**	31/05/1968	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	54
116	988	MARLI JACINTO DE OLIVEIRA REGINALDO (JIPARANA / RO)		***.105.152-**	20/04/1976	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	46
117	1.199	IRACILDA MARIA SALVIANO (NOVA MAMORE / RO)		***.977.262-**	29/04/1981	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	41
118	500	ADRIANA ARAUJO FERNANDES (PORTO VELHO / RO)		***.363.352-**	24/01/1985	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	37
119	1.098	CAMILA MARTINS MACHADO (PORTO VELHO / RO)		***.749.852-**	15/09/1988	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	34
120	1.021	JOSIANE SOBRINHO MIRANDA DA SILVA (ALTO PARAISO / RO)		***.805.292-**	10/03/1989	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	33
121	300	DALILA LUANA BRILHANTE DOS SANTOS (PORTO VELHO / RO)		***.142.812-**	20/01/1996	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	26
122	643	CLEIDIANE FLOZINA DA SILVA (BURITI / RO)		***.445.942-**	01/05/2000	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	22
123	828	WAGNER FERNANDES QUIMAS (COLORADO DO OESTE / RO)		***.627.962-**	22/10/2000	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	22
124	564	MARIA FERNANDA CRUZ DE MELO (PORTO VELHO / RO)		***.194.692-**	11/08/2001	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	21
125	622	WYSLANE CRISTINA BRAGA BATISTA DE CASTRO (CAMPO NOVO / RO)		***.963.652-**	09/02/2005	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	17

TOTAL DE INSCRITO(S):125

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECE - COZINHEIRO - ZONA URBANA - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	ENS. FUND.	ENS. MÉDIO	GRAD	CURSOS	TEMPO SERV	M. F.	TD	60 A.	IDAD.
1	140	IRANI TEIXEIRA ARAUJO (BURITIS / RO)	SIM	***.969.142-**	27/05/1987	NÃO	50,00	12,00	12,00	20,00	6,00	100,00	3	NÃO	35
2	182	GRACIELE MARTINS DA SILVA GAEDE (BURITIS / RO)	SIM	***.102.752-**	29/10/1999	NÃO	50,00	12,00	12,00	17,00	6,00	97,00	1	NÃO	23
3	832	DANILA DARK ROCHA DIOGO (BURITIS / RO)	SIM	***.946.002-**	11/10/1990	NÃO	50,00	12,00	12,00	17,00	6,00	97,00	0	NÃO	32
4	350	TAYSA MARCOLINA FERREIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.111.952-**	09/10/1994	NÃO	50,00	12,00	0,00	20,00	6,00	88,00	5	NÃO	28
5	370	CIRENE MARIA DOS S (BURITIS / RO)	SIM	***.423.452-**	24/10/1972	NÃO	50,00	12,00	0,00	20,00	6,00	88,00	3	NÃO	50
6	191	TATIANE ALVES VIVIAN CAIRES (BURITIS / RO)	SIM	***.017.892-**	07/03/1997	NÃO	50,00	12,00	0,00	20,00	6,00	88,00	3	NÃO	25
7	742	CELIA ALVES DE SOUZA GOMES (BURITIS / RO)	SIM	***.447.262-**	04/05/1977	NÃO	50,00	12,00	0,00	20,00	6,00	88,00	2	NÃO	45
8	720	SILVANI MARIA DE OLIVEIRA SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.925.692-**	01/04/1970	NÃO	50,00	12,00	0,00	20,00	6,00	88,00	0	NÃO	52
9	1.219	Z ALVES FREITAS COSTA (BURITIS / RO)	SIM	***.036.962-**	05/05/1974	NÃO	50,00	12,00	0,00	20,00	6,00	88,00	0	NÃO	48
10	14	CLEONICE ROSA DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.246.792-**	07/02/1975	NÃO	50,00	12,00	0,00	20,00	6,00	88,00	0	NÃO	47
11	85	GLEICIELLI MARIA DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.603.732-**	21/09/1985	NÃO	50,00	12,00	12,00	7,00	6,00	87,00	0	NÃO	37
12	302	NEIVA MARIA FAINELO (BURITIS / RO)	SIM	***.829.039-**	28/09/1958	NÃO	50,00	12,00	0,00	17,00	6,00	85,00	0	SIM	64
13	923	MARCIA ROSA DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.389.552-**	23/09/1985	NÃO	50,00	12,00	0,00	17,00	6,00	85,00	0	NÃO	37
14	840	EDILEIDE VIEIRA DA ROCHA (BURITIS / RO)	SIM	***.420.982-**	07/08/1968	NÃO	50,00	12,00	0,00	14,00	6,00	82,00	0	NÃO	54
15	559	SHEILA RIBEIRO BATISTA (BURITIS / RO)	SIM	***.129.792-**	06/08/1983	NÃO	50,00	12,00	0,00	20,00	0,00	82,00	0	NÃO	39
16	102	EDINEIA APARECIDA ALVES DA COSTA (BURITIS / RO)	SIM	***.939.402-**	01/04/1985	NÃO	50,00	12,00	0,00	14,00	6,00	82,00	0	NÃO	37
17	15	JACIELE GONCALVES LEVIZ (BURITIS / RO)	SIM	***.044.732-**	24/09/1989	NÃO	50,00	12,00	0,00	14,00	6,00	82,00	0	NÃO	33
18	232	JOSILENE SOARES DIAS CERCHI (BURITIS / RO)	SIM	***.787.512-**	24/10/1993	NÃO	50,00	12,00	0,00	10,00	6,00	78,00	0	NÃO	29
19	100	ERICA PATRICIA QUINTINO PEREIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.346.932-**	29/03/1989	NÃO	50,00	12,00	0,00	7,00	6,00	75,00	6	NÃO	33
20	848	SILVIA BRANDAO RAMOS ALVES (BURITIS / RO)	SIM	***.980.742-**	12/11/1989	NÃO	50,00	12,00	0,00	6,00	6,00	74,00	3	NÃO	33
21	1.060	ANDRIELLI DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.245.622-**	02/09/1990	NÃO	50,00	12,00	0,00	6,00	6,00	74,00	1	NÃO	32
22	634	IRLEIA GAMA DE VASCONCELOS CARNEIRO (BURITIS / RO)	SIM	***.559.282-**	21/11/1983	NÃO	50,00	12,00	0,00	6,00	6,00	74,00	0	NÃO	39
23	493	JANETE DE TOLEDO SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.578.272-**	28/10/1978	NÃO	50,00	12,00	0,00	3,00	6,00	71,00	0	NÃO	44
24	1.189	RAQUEL DA SILVA PARRALEIGO (BURITIS / RO)	SIM	***.087.252-**	05/04/1988	NÃO	50,00	0,00	0,00	20,00	0,00	70,00	0	NÃO	34
25	204	SIBELY PEREIRA MARTINS (BURITIS / RO)	SIM	***.043.592-**	05/11/1997	NÃO	50,00	0,00	0,00	20,00	0,00	70,00	0	NÃO	25
26	239	ELYANDIA DE OLIVEIRA SOARES (BURITIS / RO)	SIM	***.222.042-**	04/08/1978	NÃO	50,00	12,00	0,00	7,00	0,00	69,00	0	NÃO	44
27	785	HILQUIAS MOURA DA CUNHA (BURITIS / RO)	SIM	***.116.432-**	23/09/1988	NÃO	50,00	12,00	0,00	7,00	0,00	69,00	0	NÃO	34
28	675	LUANA DOS SANTOS BETTERO (BURITIS / RO)	SIM	***.622.772-**	02/09/1993	NÃO	50,00	12,00	0,00	0,00	6,00	68,00	1	NÃO	29
29	957	CELIA ARAUJO DOS SANTOS SOARES (BURITIS / RO)	SIM	***.101.652-**	03/11/1993	NÃO	50,00	12,00	0,00	0,00	0,00	62,00	1	NÃO	29
30	721	VALDIRENE MOREIRA JUSTINO DE SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	***.514.822-**	15/05/1974	NÃO	50,00	12,00	0,00	0,00	0,00	62,00	0	NÃO	48
31	1.282	LEDA ROCHA MARQUES (BURITIS / RO)	SIM	***.011.002-**	01/05/1978	NÃO	50,00	12,00	0,00	0,00	0,00	62,00	0	NÃO	44
32	208	WAILIN MERCEDES ALBA CRUZ ALVES (BURITIS / RO)	SIM	***.685.562-**	04/06/1982	NÃO	50,00	12,00	0,00	0,00	0,00	62,00	0	NÃO	40
33	865	LUCIANA DA SILVA MATIAS (BURITIS / RO)	SIM	***.545.072-**	01/05/1985	NÃO	50,00	12,00	0,00	0,00	0,00	62,00	0	NÃO	37
34	72	RENILDA PEREIRA DE SOUSA (BURITIS / RO)	SIM	***.365.662-**	05/11/1986	SIM	50,00	12,00	0,00	0,00	0,00	62,00	0	NÃO	36
35	125	JOCI QUINTINO DA CRUZ (BURITIS / RO)	SIM	***.101.912-**	24/08/1991	NÃO	50,00	12,00	0,00	0,00	0,00	62,00	0	NÃO	31
36	309	PRISCILA SCHMALZ DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.132.382-**	02/07/1997	NÃO	50,00	12,00	0,00	0,00	0,00	62,00	0	NÃO	25
37	750	GEISIANE PEREIRA DE JESUS (BURITIS / RO)	SIM	***.436.872-**	26/10/2002	NÃO	50,00	12,00	0,00	0,00	0,00	62,00	0	NÃO	20
38	1.279	NARRIMAN GABRIELY LUCIANO AGAPITO (BURITIS / RO)	SIM	***.282.622-**	14/08/2003	NÃO	50,00	12,00	0,00	0,00	0,00	62,00	0	NÃO	19
39	62	JAQUELINE SIBIEM MACHADO (BURITIS / RO)	SIM	***.466.072-**	31/08/1996	NÃO	50,00	0,00	0,00	7,00	0,00	57,00	0	NÃO	26
40	57	DAIANE MACHADO SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.905.822-**	02/03/2003	NÃO	50,00	0,00	0,00	7,00	0,00	57,00	0	NÃO	19
41	444	NAGILA TAMARA DOS SANTOS SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.036.972-**	13/12/1992	NÃO	50,00	0,00	0,00	3,00	0,00	53,00	0	NÃO	30
42	1.303	ALBONIZIA OLIVEIRA DE SOUSA (BURITIS / RO)		***.364.322-**	04/12/1968	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	54
43	1.291	ISABEL APARECIDA DA SILVA (BURITIS / RO)		***.651.582-**	01/04/1975	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	47

44	1.316	ROSANGELA APARECIDA DE SALES (BURITIS / RO)		***.738.636-**	19/10/1976	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	46
45	1.296	MARLETE WERNER (BURITIS / RO)		***.779.002-**	19/07/1979	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	43
46	604	ADRIANA PEREIRA DE OLIVEIRA RIBEIRO (BURITIS / RO)		***.771.992-**	12/08/1980	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	42
47	1.317	CLAUDIANA ABREU DA SILVA (BURITIS / RO)		***.537.182-**	18/01/1981	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	41
48	722	MARINEZ ANDRADE DE OLIVEIRA ALEGARIO (BURITIS / RO)		***.036.502-**	31/05/1984	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	38
49	738	CLAUDENICE DAMACENO PEREIRA CALDEIRA (BURITIS / RO)		***.825.997-**	27/10/1984	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	38
50	558	ELICA SANTOS DE SOUZA (BURITIS / RO)		***.099.782-**	22/04/1985	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	37
51	200	IRANETE DE OLIVEIRA ALMEIDA (BURITIS / RO)		***.736.322-**	01/04/1987	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	35
52	1.330	ADRIANE PEREIRA DOS SANTOS (BURITIS / RO)		***.804.542-**	26/06/1988	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	34
53	566	ROSANA LOPES OLIVEIRA (BURITIS / RO)		***.203.552-**	23/04/1989	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	33
54	1.325	ELAINE FERREIRA DOS SANTOS (BURITIS / RO)		***.255.882-**	04/09/1992	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	30
55	716	JOSIANE DA SILVA GONCALVES (BURITIS / RO)		***.156.782-**	21/02/1993	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	29
56	206	ROSANA PEREIRA DA SILVA (BURITIS / RO)		***.925.532-**	14/09/1994	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	28
57	348	ELISMAN SOUZA PEREIRA (BURITIS / RO)		***.992.412-**	11/10/1994	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	28
58	795	RAYLANE LIMA DE SOUSA (BURITIS / RO)		***.936.812-**	23/08/1995	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	27
59	753	RAIANIELI FAMA DOS SANTOS (BURITIS / RO)		***.997.552-**	23/03/1996	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	26
60	860	ANA MARTINS LIMA (BURITIS / RO)		***.731.192-**	15/09/1996	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	26
61	1.305	ALESSANDRA BARBOSA SILVA (BURITIS / RO)		***.128.292-**	21/09/1996	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	26
62	330	DANUBIA DE JESUS DE SOUZA (BURITIS / RO)		***.612.802-**	08/12/1996	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	26
63	106	ROZANA DE PAULA LIMA (BURITIS / RO)		***.127.142-**	15/01/1997	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	25
64	74	JOSIELE VITORIA DA SILVA COSTA (BURITIS / RO)		***.933.112-**	29/11/1997	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	25
65	1.292	ELISAMA NASCIMENTO MARINHO FERREIRA (BURITIS / RO)		***.090.272-**	05/12/1998	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	24
66	1.175	MICHELE MOTA DE PAULA (BURITIS / RO)		***.144.112-**	09/11/2000	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	22
67	746	CAMILY ALEXSANDRA DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)		***.326.812-**	20/02/2002	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	20
68	443	EVA DANIELLI RODRIGUES BASILIO (BURITIS / RO)		***.738.572-**	26/02/2002	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	20
69	430	SABRINA NASS POTRATZ (BURITIS / RO)		***.485.112-**	05/03/2003	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	19
70	1.193	CLENILDA RODRIGUES DA SILVA (BURITIS / RO)		***.280.112-**	22/09/2003	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	19
71	472	IVONE MARIA RODRIGUES (CACOAL / RO)		***.716.302-**	15/05/1975	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	47
72	1.097	MONNALLA SOUZA MENEZES (BURUTI / RO)		***.217.022-**	14/12/1983	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	39
73	491	FRANCINETE MACEDO DA SILVA (PORTO VELHO / RO)		***.156.842-**	24/08/1984	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	38
74	1.286	HELLEN DE LIMA (PORTO VELHO / RO)		***.626.812-**	31/03/1993	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	29

TOTAL DE INSCRITO(S):74

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECE - ZELADOR - ZONA URBANA - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	ENS. FUND.	ENS. MÉDIO	GRAD	CURSOS	TEMPO SERV	M. F.	TD	60 A.	IDAD.
1	727	OZANA VENTURA LUCIANO (BURITIS / RO)	SIM	***.306.502-**	30/03/1982	NÃO	50,00	12,00	0,00	20,00	6,00	88,00	6	NÃO	40
2	313	ADRIELE MARCOLINO DE SOUZA OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.785.552-**	07/11/1992	NÃO	50,00	12,00	0,00	20,00	6,00	88,00	5	NÃO	30
3	138	FABIANA DE OLIVEIRA GOTARDI (BURITIS / RO)	SIM	***.417.832-**	02/01/1989	NÃO	50,00	12,00	0,00	20,00	6,00	88,00	4	NÃO	34
4	1.137	EDINALVA ALVES DE ALMEIDA (BURITIS / RO)	SIM	***.182.802-**	23/05/1982	NÃO	50,00	12,00	0,00	20,00	6,00	88,00	3	NÃO	40
5	703	GIRLIANE MARTINS MOROZINI BORGES (BURITIS / RO)	SIM	***.789.632-**	12/09/1992	NÃO	50,00	12,00	0,00	20,00	6,00	88,00	3	NÃO	30
6	843	ELIZANGELA ARAUJO LOPES (BURITIS / RO)	SIM	***.242.722-**	22/10/1980	NÃO	50,00	12,00	0,00	20,00	6,00	88,00	2	NÃO	42
7	644	MIRIAN FLORINDA HENKEDT DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.747.002-**	27/04/1987	NÃO	50,00	12,00	0,00	20,00	6,00	88,00	2	NÃO	35
8	290	RAIMAN VIEIRA SOBRINHO (BURITIS / RO)	SIM	***.154.702-**	27/05/1991	NÃO	50,00	12,00	0,00	20,00	6,00	88,00	2	NÃO	31
9	676	EDIVANIA SIMAO DE LIMA (BURITIS / RO)	SIM	***.753.882-**	07/08/1982	NÃO	50,00	12,00	0,00	20,00	6,00	88,00	1	NÃO	40
10	146	CLEIDIANE ROSA DE OLIVEIRA SANTO (BURITIS / RO)	SIM	***.066.502-**	14/06/1990	NÃO	50,00	12,00	0,00	20,00	6,00	88,00	1	NÃO	32
11	164	MARGARIDA BATISTA SOBRINHO (BURITIS / RO)	SIM	***.801.522-**	03/07/1991	NÃO	50,00	12,00	0,00	20,00	6,00	88,00	1	NÃO	31
12	276	JUCIMARA DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.783.402-**	07/10/1980	NÃO	50,00	12,00	0,00	20,00	6,00	88,00	0	NÃO	42
13	287	FABIULA LUIS DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.853.022-**	06/03/1999	NÃO	50,00	12,00	0,00	20,00	6,00	88,00	0	NÃO	23
14	1.229	INGRID MAYARA ARAUJO LOPES (BURITIS / RO)	SIM	***.027.042-**	20/06/2009	NÃO	50,00	12,00	0,00	20,00	6,00	88,00	0	NÃO	13
15	137	MARILENE CARVALHO ANACLETO COSTA (BURITIS / RO)	SIM	***.988.632-**	30/07/1984	NÃO	50,00	12,00	0,00	17,00	6,00	85,00	2	NÃO	38
16	853	JUCINEIA PAULA SANTANA RODRIGUES (BURITIS / RO)	SIM	***.865.762-**	08/10/1990	NÃO	50,00	12,00	0,00	20,00	0,00	82,00	3	NÃO	32
17	1.096	FERNANDO ALMEIDA DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.319.622-**	20/09/1985	NÃO	50,00	12,00	0,00	20,00	0,00	82,00	1	NÃO	37
18	284	JUSSARA FRANCIELE RECH (BURITIS / RO)	SIM	***.376.552-**	25/09/1982	NÃO	50,00	12,00	0,00	14,00	6,00	82,00	0	NÃO	40
19	906	VERA LUCIA NUNES (BURITIS / RO)	SIM	***.471.302-**	23/11/1985	NÃO	50,00	12,00	0,00	20,00	0,00	82,00	0	NÃO	37
20	333	TANUSCA FRANCIELLI LOPES DE SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	***.154.512-**	31/07/1992	NÃO	50,00	12,00	0,00	20,00	0,00	82,00	0	NÃO	30
21	324	RAQUEL NASCIMENTO COELHO OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.147.062-**	27/10/1997	NÃO	50,00	12,00	0,00	20,00	0,00	82,00	0	NÃO	25
22	524	LARISSA SILVA FERREIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.998.872-**	10/01/2004	NÃO	50,00	12,00	0,00	20,00	0,00	82,00	0	NÃO	19
23	179	CLARICE SOUZA DE GOUVEIA (BURITIS / RO)	SIM	***.258.382-**	10/09/1983	NÃO	50,00	12,00	0,00	17,00	0,00	79,00	1	NÃO	39
24	1.108	CLEIDIANE CONEJO BARBA OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.391.722-**	26/10/1994	NÃO	50,00	0,00	0,00	20,00	6,00	76,00	0	NÃO	28
25	469	GIRLEIDE SOUZA BORGES (BURITIS / RO)	SIM	***.648.682-**	28/12/1994	NÃO	50,00	12,00	0,00	13,00	0,00	75,00	0	NÃO	28

26	862	LIDIA LOPES DE SOUSA (BURITIS / RO)	SIM	***.277.402-**	09/08/1987	NÃO	50,00	12,00	0,00	6,00	6,00	74,00	0	NÃO	35
27	264	VENERANE DA CRUZ RAIMUNDO RODRIGUES (BURITIS / RO)	SIM	***.412.442-**	01/01/1989	NÃO	50,00	12,00	12,00	0,00	0,00	74,00	0	NÃO	34
28	577	GUILHERME GAEDE (BURITIS / RO)	SIM	***.751.692-**	12/02/1995	NÃO	50,00	12,00	0,00	10,00	0,00	72,00	0	NÃO	27
29	751	LORAINE RODRIGUES DE CAMPOS (BURITIS / RO)	SIM	***.418.692-**	12/02/2003	NÃO	50,00	12,00	0,00	10,00	0,00	72,00	0	NÃO	19
30	464	OLINDA GOMES ANDRADE (BURITIS / RO)	SIM	***.985.962-**	14/05/1982	NÃO	50,00	12,00	0,00	3,00	6,00	71,00	7	NÃO	40
31	447	GLEICILAINE DAIANE DE SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	***.250.502-**	03/09/1999	NÃO	50,00	0,00	0,00	20,00	0,00	70,00	0	NÃO	23
32	165	LORRAINE CRISTINA BARBOSA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.350.452-**	08/07/2002	NÃO	50,00	12,00	0,00	7,00	0,00	69,00	0	NÃO	20
33	92	DANIELE DE OLIVEIRA FERREIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.820.161-**	19/12/1990	NÃO	50,00	12,00	0,00	0,00	6,00	68,00	4	NÃO	32
34	187	PATR ALVES PEREIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.446.762-**	06/12/1995	NÃO	50,00	12,00	0,00	0,00	6,00	68,00	4	NÃO	27
35	1.168	JULIANA RIBEIRO BISPO (BURITIS / RO)	SIM	***.233.132-**	20/04/1991	NÃO	50,00	12,00	0,00	0,00	6,00	68,00	0	NÃO	31
36	908	NEIDE DE OLIVEIRA MOTA (BURITIS / RO)	SIM	***.044.822-**	08/11/1981	NÃO	50,00	0,00	17,00	0,00	0,00	67,00	0	NÃO	41
37	560	AMANDA FERREIRA SANTIAGO (BURITIS / RO)	SIM	***.150.182-**	15/03/2003	NÃO	50,00	0,00	0,00	17,00	0,00	67,00	0	NÃO	19
38	932	CLAUDETE SOUZA PEREIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.441.992-**	24/06/1992	NÃO	50,00	12,00	0,00	0,00	0,00	62,00	2	NÃO	30
39	617	QUEILA DE JESUS SALES (BURITIS / RO)	SIM	***.820.002-**	01/11/1991	NÃO	50,00	12,00	0,00	0,00	0,00	62,00	1	NÃO	31
40	202	SABRINA APARECIDA DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.028.602-**	24/07/1989	NÃO	50,00	12,00	0,00	0,00	0,00	62,00	0	NÃO	33
41	113	FERNANDA ARRUDA DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.656.482-**	29/12/1990	NÃO	50,00	12,00	0,00	0,00	0,00	62,00	0	NÃO	32
42	1.232	DIENICA DE LIMA (BURITIS / RO)	SIM	***.575.172-**	02/03/1991	NÃO	50,00	12,00	0,00	0,00	0,00	62,00	0	NÃO	31
43	273	JOSIANE DOS REIS VIEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.752.722-**	16/10/1993	NÃO	50,00	12,00	0,00	0,00	0,00	62,00	0	NÃO	29
44	141	JESSIANE GON SCHNEIDER (BURITIS / RO)	SIM	***.705.932-**	14/08/1997	NÃO	50,00	12,00	0,00	0,00	0,00	62,00	0	NÃO	25
45	95	GESSIELY DE SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	***.099.092-**	15/01/2000	NÃO	50,00	12,00	0,00	0,00	0,00	62,00	0	NÃO	22
46	268	MAIARA MORAES MACHADO (BURITIS / RO)	SIM	***.673.422-**	16/10/2002	NÃO	50,00	12,00	0,00	0,00	0,00	62,00	0	NÃO	20
47	299	FRANCIELI VIANA DE SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	***.749.292-**	30/07/1987	NÃO	50,00	0,00	0,00	7,00	0,00	57,00	0	NÃO	35
48	1.345	LEILIANE APARECIDA DO NASCIMENTO SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.545.322-**	25/10/1984	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	6,00	56,00	0	NÃO	38
49	627	ROSIMEIRE DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.566.092-**	17/09/1994	NÃO	50,00	0,00	0,00	6,00	0,00	56,00	0	NÃO	28
50	974	TANIELE GOMES GONCALVES (BURITIS / RO)	SIM	***.462.702-**	20/11/1987	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	4	NÃO	35
51	327	TATIANY ALEXANDRE DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.640.172-**	13/09/1991	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	4	NÃO	31
52	337	ZILDA AGUIAR SOUZA DE LIMA (BURITIS / RO)	SIM	***.795.012-**	07/03/1973	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0	NÃO	49
53	476	CLEIDE FERREIRA DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.991.172-**	01/02/1986	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0	NÃO	36
54	1.079	FRANCISCA GESSICA DE SOUSA GOMES (BURITIS / RO)	SIM	***.309.652-**	12/05/1993	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0	NÃO	29
55	551	ROSINEIDE CHAGAS DA SILVA (BURITIS / RO)		***.357.662-**	24/02/1970	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	52
56	402	MARINALVA DE SOUZA LIMA OLIVEIRA (BURITIS / RO)		***.581.241-**	12/11/1971	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	51
57	118	WALDIRENE DE SOUSA PAIVA DOS SANTOS (BURITIS / RO)		***.898.791-**	03/09/1974	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	48
58	482	MARLI RIBEIRO DE MORAES (BURITIS / RO)		***.834.952-**	21/10/1975	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	47
59	1.266	VAGNA DA SILVA SOUZA (BURITIS / RO)		***.291.822-**	11/11/1975	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	47
60	331	ROSMARI TEODORO DE LIMA (BURITIS / RO)		***.836.412-**	09/03/1977	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	45
61	818	MARIA JOANA SIQUEIRA SANTOS (BURITIS / RO)		***.749.162-**	22/04/1979	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	43
62	695	ELIZETE MOURA CORREA (BURITIS / RO)		***.733.542-**	01/02/1980	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	42
63	554	MARIA JOANA PAIM COSTA (BURITIS / RO)		***.461.402-**	30/05/1980	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	42
64	321	GENILDA FERREIRA SIQUEIRA (BURITIS / RO)		***.080.412-**	05/12/1980	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	42
65	295	ROZENILDA DE PAULA MARTINS (BURITIS / RO)		***.188.422-**	10/06/1981	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	41
66	595	SELMA APARECIDA DE LIMA (BURITIS / RO)		***.948.442-**	24/04/1983	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	39
67	791	RAQUEL MILIORANSA (BURITIS / RO)		***.449.302-**	07/06/1983	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	39
68	616	LUCIANA PEREIRA DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)		***.048.302-**	24/06/1984	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	38
69	197	SIMONI OLIVEIRA MIRANDA (BURITIS / RO)		***.226.742-**	05/08/1986	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	36
70	711	MARIA CAMARGO DE SOUZA (BURITIS / RO)		***.954.452-**	20/09/1986	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	36
71	343	IZABEL SEPULVEDA DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)		***.675.662-**	11/04/1987	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	35
72	446	ANDERSON PEREIRA MAGALH (BURITIS / RO)		***.083.552-**	10/07/1988	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	34
73	172	ANA PAULA FERREIRA BATISTA (BURITIS / RO)		***.713.342-**	09/01/1989	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	34
74	366	TATIANE DE SOUZA (BURITIS / RO)		***.561.942-**	11/01/1989	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	34
75	463	FERNANDA MENDES DA SILVA (BURITIS / RO)		***.897.232-**	30/01/1989	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	33
76	1.025	ELIANE OLIVEIRA VEIGA (BURITIS / RO)		***.164.872-**	30/10/1989	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	33
77	548	MIRIAM LUCIANA RODRIGUES DA SILVA (BURITIS / RO)		***.683.672-**	31/03/1990	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	32
78	690	ELAINE DE OLIVEIRA SOUZA (BURITIS / RO)		***.821.532-**	07/07/1990	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	32
79	280	GESSIANE ANDRECIA DA CRUZ SILVA (BURITIS / RO)		***.236.012-**	20/07/1991	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	31
80	485	LERICE SILVA GOMED (BURITIS / RO)		***.889.862-**	02/09/1991	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	31
81	266	ESDRA ELIZIARIO DOS SANTOS SILVA (BURITIS / RO)		***.780.212-**	20/11/1991	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	31
82	1.047	JUSSARA QUINTINO DA CRUZ (BURITIS / RO)		***.533.092-**	14/04/1993	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	29
83	406	KEYLA JOYCE DOS SANTOS TOLEDO (BURITIS / RO)		***.699.012-**	16/04/1993	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	29
84	509	JOSIANE ALVES RIBEIRO (BURITIS / RO)		***.339.522-**	23/11/1993	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	29
85	380	THAIS LASCOLA DA SILVA (BURITIS / RO)		***.926.032-**	27/08/1994	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	28
86	740	PAMELA DAIANE BARBOSA FERREIRA (BURITIS / RO)		***.393.252-**	05/12/1994	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	28
87	615	ROSANA ALVES DA SILVA (BURITIS / RO)		***.743.672-**	10/07/1996	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	26
88	285	NAFTALI BRITO GOMES (BURITIS / RO)		***.101.812-**	16/08/1996	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	26

89	762	ANDRESSA VIEIRA DA SILVA (BURITIS / RO)		***.177.782-**	26/02/1997	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	25
90	1.121	MAIARA DOS SANTOS MOLINA (BURITIS / RO)		***.898.712-**	01/08/1997	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	25
91	609	BRUNA FEITOSA ZANCHIM (BURITIS / RO)		***.501.532-**	25/11/1998	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	24
92	173	JAINE AMARAL RODRIGUES (BURITIS / RO)		***.339.432-**	24/12/1999	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	23
93	312	LETICIA ALVES DA SILVA (BURITIS / RO)		***.947.852-**	13/05/2001	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	21
94	1.073	SAVIO DIAS PEDRO (BURITIS / RO)		***.303.302-**	24/11/2001	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	21
95	344	ANDRIELEN WERNER DA SILVA (BURITIS / RO)		***.727.352-**	02/10/2002	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	20
96	248	GABRIELE F M (BURITIS / RO)		***.062.952-**	18/04/2003	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	19
97	1.136	RAFAEL DA SILVA CHOMA (BURITIS / RO)		***.450.262-**	14/06/2004	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	18
98	417	REJIANE BRITO SANTOS (ARIQUEMES / RO)		***.655.572-**	20/08/1964	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	58
99	1.070	JOAO BATISTA DIAS VIEIRA (ARIQUEMES / RO)		***.060.111-**	11/12/1966	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	56
100	1.195	MARCOS FAUSTINO DA SILVA (PORTO VELHO / RO)		***.349.142-**	18/06/1985	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	37
101	381	GRACY KELLY TEODORO DE OLIVEIRA (BURITIS RO / RO)		***.144.442-**	29/07/1985	SIM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	37
102	455	KELY CRISTINA SCHMALZ ALMEIDA (BURITI / RO)		***.909.322-**	12/03/1992	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	30
103	766	UENDEL FELIPE LIMA VAZ (PORTO VELHO / RO)		***.628.022-**	28/10/1993	SIM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	29
104	998	EMANOEL CARVALHO DA SILVA (PORTO VELHO / RO)		***.539.942-**	12/01/2002	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	20
105	462	JEAN CARLOS DOS SANTOS MARTINS (PORTO VELHO / RO)		***.070.932-**	23/09/2002	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	20

TOTAL DE INSCRITO(S):105

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECE - INSPETOR DE PÁTIO - ZONA URBANA - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	ENS. FUND.	ENS. MÉDIO	GRAD	CURSOS	TEMPO SERV	M. F.	TD	60 A.	IDAD.
1	479	JOSILENE DA SILVA PEREIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.601.892-**	20/07/1991	NÃO	50,00	12,00	12,00	20,00	6,00	100,00	0	NÃO	31
2	567	JHENIFFER PEREIRA VALANDRO (BURITIS / RO)	SIM	***.560.242-**	10/06/1995	NÃO	50,00	12,00	12,00	20,00	6,00	100,00	0	NÃO	27
3	1.182	ADENIR CONDACK DE FREITAS (BURITIS / RO)	SIM	***.675.802-**	24/12/1972	NÃO	50,00	12,00	0,00	20,00	6,00	88,00	0	NÃO	50
4	40	CHARLES GABRIEL DE ALMEIDA (BURITIS / RO)	SIM	***.139.632-**	15/02/1991	SIM	50,00	12,00	12,00	6,00	6,00	86,00	3	NÃO	31
5	1.328	JASON GUTYERREZ DE SOUZA GARCIA (BURITIS / RO)	SIM	***.403.822-**	19/08/2003	NÃO	50,00	12,00	0,00	20,00	0,00	82,00	1	NÃO	19
6	1.071	INDY MELISSA MORAIS FEITOSA (BURITIS / RO)	SIM	***.385.042-**	20/09/2004	NÃO	50,00	12,00	0,00	20,00	0,00	82,00	1	NÃO	18
7	495	VANUZA FIGUEREDO FARIAS (BURITIS / RO)	SIM	***.762.332-**	30/07/1992	NÃO	50,00	12,00	0,00	20,00	0,00	82,00	0	NÃO	30
8	88	GERUZA ALECRIM DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.518.872-**	21/08/1993	NÃO	50,00	12,00	0,00	14,00	6,00	82,00	0	NÃO	29
9	461	LAURAINE ALVES FERNANDES (BURITIS / RO)	SIM	***.694.292-**	28/08/1995	NÃO	50,00	12,00	0,00	17,00	0,00	79,00	1	NÃO	27
10	1.131	GILSON SILVA FERREIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.488.002-**	03/05/1982	NÃO	50,00	12,00	0,00	10,00	6,00	78,00	2	NÃO	40
11	969	CRISTIANE RICAS MENEZES (BURITIS / RO)	SIM	***.044.572-**	23/05/1998	NÃO	50,00	0,00	0,00	20,00	6,00	76,00	0	NÃO	24
12	788	LIANDRA GABRIELLY CARDOSO SOARES (BURITIS / RO)	SIM	***.223.022-**	28/10/2002	NÃO	50,00	0,00	0,00	20,00	6,00	76,00	0	NÃO	20
13	521	KARINE FERNANDES TABORDA DE PAULA (BURITIS E EXTENS / RO)	SIM	***.464.612-**	17/03/1997	NÃO	50,00	12,00	0,00	7,00	6,00	75,00	1	NÃO	25
14	1.159	DARLENE LIMA DA SILVA DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.437.232-**	16/07/1978	NÃO	50,00	12,00	0,00	7,00	6,00	75,00	0	NÃO	44
15	530	AMANDA LOPES DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.013.852-**	13/04/2000	NÃO	50,00	12,00	12,00	0,00	0,00	74,00	1	NÃO	22
16	215	ALANA KESCIA MARTINS DA COSTA BARAKAT (BURITIS / RO)	SIM	***.112.362-**	02/05/1997	NÃO	50,00	12,00	12,00	0,00	0,00	74,00	0	NÃO	25
17	1.332	EZAILE FERRAZ CARDOSO (BURITIS / RO)	SIM	***.526.362-**	28/01/2004	NÃO	50,00	12,00	0,00	10,00	0,00	72,00	0	NÃO	18
18	836	KEILA MARTINS DE ARAUJO (BURITIS / RO)	SIM	***.559.262-**	07/11/1984	NÃO	50,00	12,00	0,00	0,00	6,00	68,00	0	NÃO	38
19	189	JOSEILTON DA SILVA RAMOS (BURITIS / RO)	SIM	***.111.522-**	21/11/1984	NÃO	50,00	12,00	0,00	0,00	6,00	68,00	0	NÃO	38
20	597	GILIANE RODRIGUES GONCALVES (BURITIS / RO)	SIM	***.088.812-**	05/05/1986	NÃO	50,00	12,00	0,00	6,00	0,00	68,00	0	NÃO	36
21	642	KARINY BEATRIZ KERBER DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.722.852-**	11/05/2002	NÃO	50,00	12,00	0,00	0,00	6,00	68,00	0	NÃO	20
22	726	WIRES BARROS SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.251.122-**	23/09/1988	NÃO	50,00	0,00	0,00	17,00	0,00	67,00	0	NÃO	34
23	438	CARLOS GUILHERME MIRANDA DE SOUSA (PORO VELHO / RO)	SIM	***.363.722-**	14/02/1999	NÃO	50,00	0,00	0,00	17,00	0,00	67,00	0	NÃO	23
24	505	ANA PAULA SOUZA DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.825.942-**	01/12/1992	NÃO	50,00	12,00	0,00	3,00	0,00	65,00	0	NÃO	30
25	341	POLIANA DE ASSIS SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.447.332-**	03/05/1996	NÃO	50,00	12,00	0,00	3,00	0,00	65,00	0	NÃO	26
26	363	ROSINEIA JANSEN DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.096.342-**	21/09/1982	NÃO	50,00	12,00	0,00	0,00	0,00	62,00	3	NÃO	40
27	1.300	LEONILSON DE JESUS NOVAIS (BURITIS / RO)	SIM	***.800.612-**	28/04/2004	NÃO	50,00	12,00	0,00	0,00	0,00	62,00	2	NÃO	18
28	787	DILCINEIA DE SOUZA FERREIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.952.732-**	28/10/1974	NÃO	50,00	12,00	0,00	0,00	0,00	62,00	0	NÃO	48
29	1.293	VERA LUCIA LOPES DA SILVEIRA COSWOSK (BURITIS / RO)	SIM	***.151.012-**	07/10/1977	NÃO	50,00	12,00	0,00	0,00	0,00	62,00	0	NÃO	45
30	878	SILVANA QUEIROZ ANDR (BURITIS / RO)	SIM	***.578.422-**	04/03/1982	NÃO	50,00	12,00	0,00	0,00	0,00	62,00	0	NÃO	40
31	768	MARCIA MARIA LENZI (BURITIS / RO)	SIM	***.305.082-**	18/05/1984	NÃO	50,00	12,00	0,00	0,00	0,00	62,00	0	NÃO	38
32	1.313	MAIKON PATRIK PARADA GOMES (BURITIS / RO)	SIM	***.748.522-**	30/03/1996	NÃO	50,00	12,00	0,00	0,00	0,00	62,00	0	NÃO	26
33	1.091	IGOR RODRIGUES SANTANA (BURITIS / RO)	SIM	***.891.599-**	15/05/1997	NÃO	50,00	12,00	0,00	0,00	0,00	62,00	0	NÃO	25
34	289	IVANEIDE COSTA OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.952.662-**	04/02/1999	NÃO	50,00	12,00	0,00	0,00	0,00	62,00	0	NÃO	23
35	1.309	THAYS CARDOSO CAVALCANTE (BURITIS / RO)	SIM	***.563.932-**	03/09/2002	NÃO	50,00	12,00	0,00	0,00	0,00	62,00	0	NÃO	20
36	1.041	LORRAINE MENDES JONCK (BURITIS / RO)	SIM	***.995.222-**	08/01/2003	NÃO	50,00	12,00	0,00	0,00	0,00	62,00	0	NÃO	20
37	1.217	ALZIRA COSTA CASSIMIRO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.624.872-**	28/12/1990	NÃO	50,00	12,00	0,00	0,00	0,00	62,00	0	NÃO	32
38	83	ELIZIEL VARGAS KOCHUT (BURITIS / RO)	SIM	***.451.282-**	17/03/2001	NÃO	50,00	0,00	0,00	10,00	0,00	60,00	0	NÃO	21
39	303	SUZANA APARECIDA TADIM ROYER (BURITIS / RO)	SIM	***.243.788-**	04/10/1977	NÃO	50,00	0,00	0,00	7,00	0,00	57,00	0	NÃO	45

40	628	VANDERLEI FAGUNDES (BURITIS / RO)	SIM	***.514.072-**	18/11/1977	NÃO	50,00	0,00	0,00	6,00	0,00	56,00	2	NÃO	45
41	1.128	LUCIA APARECIDA GONCALVES DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.869.712-**	12/01/1959	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	6,00	56,00	0	SIM	64
42	1.210	IVONETE BERNARDES MATOS (BURITIS / RO)	SIM	***.716.892-**	04/08/1972	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	4	NÃO	50
43	449	ROZENI PEDRO VALARIANO BONIFACIO (BURITIS / RO)	SIM	***.560.717-**	12/05/1973	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0	NÃO	49
44	691	KARINE RAMOS DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.146.292-**	03/07/2001	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0	NÃO	21
45	728	PEDRO HENRIQUE TERRA PEREIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.073.672-**	02/07/2003	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0	NÃO	19
46	1.042	DANIELA C (BURITIS / RO)	SIM	***.885.742-**	24/08/2004	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0	NÃO	18
47	1.191	ADEILDES DE SOUZA DONATO (BURITIS / RO)		***.698.462-**	05/09/1968	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	54
48	608	MARIA VICENTE RODRIGUES (BURITIS / RO)		***.876.582-**	16/11/1971	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	51
49	283	EDSON CARLOS E MORAES (BURITIS / RO)		***.010.862-**	30/10/1973	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	49
50	868	OLAIDE BUENO DE CASTRO (BURITIS / RO)		***.826.131-**	22/11/1973	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	49
51	1.092	LUCILENE CARDOSO DE ALMEIDA (BURITIS / RO)		***.801.642-**	09/07/1976	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	46
52	855	MARIA DOS ANJOS MONTEIRO (BURITIS / RO)		***.710.502-**	24/03/1980	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	42
53	1.275	MARILENE CARVALHO DA COSTA (BURITIS / RO)		***.228.472-**	08/04/1981	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	41
54	304	CARLOS DE MATOS ROSA (BURITIS / RO)		***.587.772-**	19/05/1981	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	41
55	1.063	IVONETE DA SILVA MOTA SANTOS (BURITIS / RO)		***.200.962-**	09/10/1982	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	40
56	470	ALBERTO MONTENEGRO LIMA (BURITIS / RO)		***.375.264-**	08/08/1985	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	37
57	272	TATIANE SIBIEM MACHADO (BURITIS / RO)		***.659.602-**	27/04/1988	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	34
58	1.253	AGNA OLIVEIRA RODRIGUES (BURITIS / RO)		***.222.672-**	26/02/1989	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	33
59	811	FERNANDA ALVES MARTINS (BURITIS / RO)		***.502.392-**	04/03/1993	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	29
60	796	JULIO SERGIO PEREIRA LOUBAK (BURITIS / RO)		***.148.052-**	10/05/1994	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	28
61	1.270	VIVIANE DA SILVA SOUZA (BURITIS / RO)		***.161.061-**	24/09/1994	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	28
62	127	ADRIELI ALVES TOMAZ (BURITIS / RO)		***.207.802-**	19/12/1995	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	27
63	1.050	LUCAS SILVA ALBUQUERQUE (BURITIS / RO)		***.360.162-**	05/08/1996	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	26
64	580	RONALDO DE JESUS SANTOS (BURITIS / RO)		***.786.042-**	06/04/1997	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	25
65	1.114	THAYS ANDRADE FREITAS (BURITIS / RO)		***.368.992-**	17/07/1997	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	25
66	1.117	GESSICA DA CR FERR (BURITIS / RO)		***.101.272-**	01/08/1997	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	25
67	990	ANDRIELLY DA CONCEICAO OLIVEIRA (BURITIS / RO)		***.522.862-**	15/01/1998	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	24
68	930	ANGELIA REZENDE RIBEIRO (BURITIS / RO)		***.342.152-**	21/02/1998	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	24
69	86	ALINE DOS SANTOS GUERREIRO (BURITIS / RO)		***.742.992-**	24/10/1998	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	24
70	318	ALEXSANDRO TEXEIRA DE AQUINO (BURITIS / RO)		***.175.762-**	16/06/1999	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	23
71	724	TANIA BLEDOW DA SILVA (BURITIS / RO)		***.979.562-**	11/03/2000	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	22
72	656	VITORIA DE PAULA LOPES VIEIRA (BURITIS / RO)		***.181.242-**	16/05/2000	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	22
73	905	ELVANA DE SOUZA MOTTA (BURITIS / RO)		***.189.172-**	08/01/2001	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	22
74	942	LAZARO DO NASCIMENTO SILVA (BURITIS / RO)		***.918.478-**	12/04/2001	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	21
75	245	ADNA ALVES TOMAZ (BURITIS / RO)		***.736.662-**	14/05/2001	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	21
76	678	ARIANE ERICA DA SILVA NASCIMENTO (BURITIS / RO)		***.195.642-**	04/08/2001	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	21
77	1.236	CASSIARA FERNANDES TABORDA (BURITIS / RO)		***.739.682-**	17/04/2002	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	20
78	1.263	MATHEUS HENRIQUE MORAIS (BURITIS / RO)		***.018.906-**	10/07/2002	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	20
79	655	ANA PAULA CARLOS MOROZINI (BURITIS / RO)		***.215.532-**	24/07/2002	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	20
80	458	DELAIS DE OLIVEIRA SANTOS (BURITIS / RO)		***.787.842-**	14/08/2002	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	20
81	393	PRISCILA VERCILIANA BALDOINO GUISSO (BURITIS / RO)		***.136.472-**	21/08/2002	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	20
82	872	LEUSIANE DE JESUS TEIXEIRA (BURITIS / RO)		***.017.092-**	17/09/2003	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	19
83	773	MISAEL DE OLIVEIRA MARTINOVSKI (BURITIS / RO)		***.204.192-**	15/11/2003	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	19
84	1.208	ALISON DOS SANTOS SOARES (BURITIS / RO)		***.932.952-**	30/04/2004	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	18
85	1.349	LEONEI GUILHERME DA SILVA (PORO VELHO / RO)		***.591.011-**	18/12/1975	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	47
86	362	LUCIENE CORREIA DE ARA (ARIQUEMES / RO)		***.867.202-**	08/02/1982	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	40
87	329	ANA LUCIA OLIVEIRA DA SILVA (JARU / RO)		***.550.372-**	09/10/1983	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	39
88	1.104	SABRINA NAJE RAMOS CABRAL (PORTO VELHO / RO)		***.384.172-**	07/02/1991	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	31
89	411	RAILAN FELIPE THOMAZ (CAMPO NOVO DE RONDONIA / RO)		***.028.056-**	15/05/1996	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	26
90	926	ELISAMA DE JESUS ALMEIDA (CAMPO NOVO DE RONDONIA / RO)		***.636.422-**	09/01/1999	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	24
91	929	JULIEL AQUINO SILVA (BURITIS RO / RO)		***.966.652-**	30/07/1999	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	23
92	315	ELDER OLIVEIRA DE MORAES (ALTO PARAISO / RO)		***.729.308-**	12/07/2001	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	21
93	510	OSMAR VINICIUS DE SOUZA PEREIRA DE OLIVEIRA (PORTO VELHO / RO)		***.039.472-**	12/08/2001	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	21

TOTAL DE INSCRITO(S):93

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECE - AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL INCLUSIVO - ZONA URBANA - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	ENS. MÉDIO	GRADE	SPE.	CURSOS	TEMPO SERV	INFORM.	F.	TD	60 A.	IDAD.
1	1.057	ESTER DE SOUZA BATISTA DE ASSIS (BURITIS / RO)	SIM	***.077.142-**	24/05/1984	NÃO	50,00	0,00	0,00	20,00	10,00	0,00	80,00	6	NÃO	38
2	426	DAIANE BARBOSA DE SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	***.085.482-**	08/08/1986	NÃO	50,00	0,00	0,00	20,00	10,00	0,00	80,00	1	NÃO	36
3	1.127	PRISCILA CALAZANS DE SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	***.211.172-**	21/11/1991	NÃO	50,00	0,00	0,00	20,00	10,00	0,00	80,00	0	NÃO	31
4	190	ALVANY DIAS DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.937.341-**	27/06/1973	NÃO	50,00	0,00	0,00	14,00	10,00	0,00	74,00	0	NÃO	49

5	565	JHENIFER KARINE NUNES FROES (BURITIS / RO)	SIM	***.594.752-**	01/03/2004	NÃO	50,00	0,00	0,00	13,00	10,00	0,00	73,00	2	NÃO	18
6	1.202	RENATA BALARINI FONTOURA (BURITIS / RO)	SIM	***.558.102-**	09/01/1993	NÃO	50,00	10,00	0,00	13,00	0,00	0,00	73,00	0	NÃO	30
7	610	FERNANDA DA SILVA BASTO (BURITIS / RO)	SIM	***.352.462-**	24/06/1993	NÃO	50,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	70,00	1	NÃO	29
8	1.004	RAFAELA GOMES DE ASSIS MATOS (BURITIS / RO)	SIM	***.787.552-**	06/12/1996	NÃO	50,00	0,00	0,00	17,00	0,00	0,00	67,00	2	NÃO	26
9	256	VALDIRENE CANDIDO DOS SANTOS SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.088.742-**	02/04/1988	NÃO	50,00	0,00	0,00	3,00	10,00	0,00	63,00	0	NÃO	34
10	1.130	VANUSA RIBEIRO MATOS (BURITIS / RO)	SIM	***.691.812-**	22/09/1984	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	60,00	0	NÃO	38
11	573	EDIVANIA DIAS DE SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	***.196.452-**	28/03/1996	NÃO	50,00	0,00	0,00	7,00	0,00	0,00	57,00	1	NÃO	26
12	1.161	DIRLENE BORGES DA CUNHA VIEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.731.082-**	25/05/1998	NÃO	50,00	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	56,00	0	NÃO	24
13	305	ALDEIZE CHAVES ABTIBOL (BURITIS / RO)	SIM	***.071.862-**	13/06/1990	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	2	NÃO	32
14	246	ALTAMIRO FERREIRA DE SOUSA (BURITIS / RO)		***.600.111-**	06/12/1964	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	58
15	23	KELLI CRISTINA DE SOUZA LOPES (BURITIS / RO)		***.277.702-**	28/05/1983	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	39
16	1.066	NUBIA VIANA SANTOS (BURITIS / RO)		***.162.342-**	26/07/1988	SIM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	34
17	729	ANA PAULA DOS SANTOS CRUZ (BURITIS / RO)		***.304.482-**	02/11/1990	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	32
18	756	CLEIDIANE BARBOSA FERREIRA (BURITIS / RO)		***.871.862-**	23/07/1991	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	31
19	506	HELIENE PEREIRA DOMINGOS (BURITIS / RO)		***.193.422-**	05/08/1991	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	31
20	170	TACIANI MENDES PLINA (BURITIS / RO)		***.334.122-**	30/12/1991	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	31
21	316	RAQUEL AURELIO LIMA (BURITIS / RO)		***.216.872-**	11/08/1992	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	30
22	797	ALISSON VIEIRA DA SILVA (BURITIS / RO)		***.614.742-**	17/09/1994	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	28
23	338	ALINE CARDOSO DA SILVA (BURITIS / RO)		***.948.282-**	09/10/1998	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	24
24	243	SHIRLEY TRIZOTI DE SOUZA (BURITIS / RO)		***.303.652-**	30/12/1998	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	24
25	1.150	TAIS PINHEIRO DAMASCENA (BURITIS / RO)		***.650.312-**	16/01/1999	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	23
26	584	AMANDA DA SILWA CAIRES (BURITIS / RO)		***.632.642-**	03/02/1999	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	23
27	224	MAIARA A S (BURITIS / RO)		***.480.162-**	07/09/1999	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	23
28	339	DHEFERSON HENRIQUE VENTURA KUTZ (BURITIS / RO)		***.748.842-**	29/11/1999	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	23
29	335	MATHEUS NEIVA CORDEIRO (BURITIS / RO)		***.531.622-**	22/01/2005	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	17
30	1.181	KAUANY DE OLIVEIRA LIMA (BURITIS / RO)		***.498.412-**	05/03/2005	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	17
31	802	IDAIANES NUNES MOREIRA (RIO BRANCO / AC)		***.663.542-**	24/06/1989	SIM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	33
32	660	CARLOS ANDRE GALVAO NOGUEIRA (PORTO VELHO / RO)		***.725.502-**	08/06/1993	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	29
33	1.001	JOSIANI MOREIRA DOS SANTOS (PORTO VELHO / RO)		***.333.852-**	17/03/1995	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	27

TOTAL DE INSCRITO(S):33

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECE - VIGIA - ZONA URBANA - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	ENS. FUND.	ENS. MÉDIO	GRAD	CURSOS	TEMPO SERV	M. F.	TD	60 A.	IDAD.
1	937	SAMUEL ANDRE (BURITIS / RO)	SIM	***.001.862-**	15/07/1995	NÃO	50,00	12,00	12,00	7,00	6,00	87,00	0	NÃO	27
2	733	GABRIEL DE SOUZA MOURA (BURITIS / RO)	SIM	***.015.172-**	12/01/1998	NÃO	50,00	12,00	12,00	0,00	0,00	74,00	0	NÃO	24
3	1.171	JANDERSON KOCHUT BAIA (BURITIS / RO)	SIM	***.793.052-**	10/06/1997	NÃO	50,00	12,00	0,00	7,00	0,00	69,00	0	NÃO	25
4	670	VALDEIR VICENTE PEREIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.650.002-**	29/08/1977	NÃO	50,00	12,00	0,00	3,00	0,00	65,00	0	NÃO	45
5	925	CLEBER BRAGA REVESSE (BURITIS / RO)	SIM	***.484.722-**	26/09/1960	NÃO	50,00	0,00	0,00	14,00	0,00	64,00	0	SIM	62
6	209	DIOGO MODESTO MORAIS (BURITIS / RO)	SIM	***.963.312-**	02/11/2002	NÃO	50,00	12,00	0,00	0,00	0,00	62,00	0	NÃO	20
7	1.093	ADRIANO ANTUNES DE ALMEIDA (BURITIS / RO)	SIM	***.205.912-**	10/12/1987	NÃO	50,00	0,00	0,00	3,00	6,00	59,00	1	NÃO	35
8	816	JOSE MARCOS BARBOSA (BURITIS / RO)	SIM	***.488.742-**	26/06/1978	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0	NÃO	44
9	1.310	DALMIR CORBOLIN (BURITIS / RO)		***.250.452-**	27/02/1978	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	44
10	396	JOAO DE SOUZA SILVA (BURITIS / RO)		***.856.932-**	15/10/1981	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	41
11	124	ELIZETE BICHI MARTINS (BURITIS / RO)		***.764.972-**	30/03/1983	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	39
12	540	VANILSON OLIVEIRA RODRIGUES (BURITIS / RO)		***.411.582-**	26/08/1983	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	39
13	806	CARLOS ALEXANDRE VALENTIM (BURITIS / RO)		***.435.552-**	08/10/1983	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	39
14	989	ADILSON RAIMUNDO DA SILVA (BURITIS / RO)		***.440.182-**	20/08/1985	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	37
15	149	AMARILDO CABLOCO FLORES (BURITIS / RO)		***.102.402-**	15/10/1989	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	33
16	1.227	UEDER RODRIGUES FERREIRA (BURITIS / RO)		***.510.732-**	23/03/1990	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	32
17	826	WEVERSON MARTINS RIBEIRO (BURITIS / RO)		***.328.682-**	17/09/1990	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	32
18	115	MARCELO DOS SANTOS BELIZARIO (BURITIS / RO)		***.546.322-**	04/03/1992	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	30
19	952	GLEISON HENRIQUE DOS SANTOS (BURITIS / RO)	NÃO	***.080.112-**	02/10/1993	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	ITEM 7.a.4	0	NÃO	29
20	556	MAX DANIEL MORAIS RAMOS (BURITIS / RO)		***.914.482-**	11/02/1999	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	23
21	228	LUCAS FERNANDES DA SILVA (BURITIS / RO)		***.558.092-**	11/10/1999	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	23
22	195	BRUNO SOARES PEREIRA DE JESUS (BURITIS / RO)		***.654.042-**	23/08/2000	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	22
23	1.143	BRUNO DE ALMEIDA CANCELLI (BURITIS / RO)		***.436.762-**	16/09/2000	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	22
24	631	LAUANY VICTORIA DE PAULA OLIVEIRA RIBEIRO ARAUJO (BURITIS / RO)		***.373.452-**	16/09/2002	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	20
25	755	MATEUS LENZI OLIVEIRA (BURITIS / RO)		***.615.772-**	06/06/2003	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	19
26	663	MAGNO FERREIRA DE MEDEIROS RAMOS (ARIQUEMES / RO)		***.765.012-**	16/12/1982	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	40
27	223	ROSELI CUSTODIO COSTA DA CUNHA (CAMPO NOVO / RO)		***.850.002-**	05/04/1983	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	39
28	1.065	SILAS SOUZA JUNQUEIRA (SAO MIGUEL DO GUAPORE / RO)		***.907.462-**	31/03/2001	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	21

TOTAL DE INSCRITO(S):28

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECE - BRAÇAL - ZONA URBANA/RURAL - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	ENS. FUND.	ENS. MÉDIO	GRAD	CURSOS	TEMPO SERV	M. F.	TD	60 A.	IDAD.
1	598	VANEDERSON MARTINS FACIONI (BURITIS / RO)	SIM	***.071.812-**	28/12/1992	NÃO	50,00	12,00	0,00	17,00	0,00	79,00	0	NÃO	30
2	790	PABLO FERREIRA DE ALMEIDA (BURITIS / RO)	SIM	***.617.682-**	03/10/2000	NÃO	50,00	0,00	0,00	20,00	0,00	70,00	0	NÃO	22
3	994	THIAGO LUIZ DE CRISTO TEIXEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.739.702-**	15/03/2003	NÃO	50,00	0,00	0,00	20,00	0,00	70,00	0	NÃO	19
4	1.151	CARLOS HENRIQUE ABREU DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.238.142-**	20/12/1999	NÃO	50,00	12,00	0,00	7,00	0,00	69,00	0	NÃO	23
5	270	WELBERT LUIZ DE OLIVEIRA VIEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.600.872-**	10/12/2003	NÃO	50,00	12,00	0,00	0,00	6,00	68,00	0	NÃO	19

6	1.234	JOSE WELLINGTON SOUZA DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.751.892-**	25/01/2001	NÃO	50,00	12,00	0,00	0,00	6,00	68,00	0	NÃO	21
7	960	GEAN LUCAS MEIRELES GOMES (BURITIS / RO)	SIM	***.994.442-**	02/01/2002	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0	NÃO	21
8	596	FELIPE BERNARDES MATOS (BURITIS / RO)		***.026.982-**	06/09/1997	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	25
9	486	CLEBER DE SOUZA G (BURITIS / RO)		***.739.152-**	07/02/2004	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	18
10	1.142	LUIZ HENRIQUE CASAGRANDE LEITE (BOA ESPERANCA / ES)		***.167.877-**	13/04/1989	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	33
11	1.103	MAURI FERREIRA DE SOUZA (NOVA MAMORE / RO)		***.060.892-**	11/01/1992	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	31
12	496	JEFERSON PEREIRA DE ALMEIDA (BURITIS RO / RO)		***.053.512-**	16/09/2002	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	20

TOTAL DE INSCRITO(S):12

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECE - ASSISTENTE TÉCNICO - ZONA URBANA/RURAL - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	ENS. MÉDIO	GRADE	SPE.	CURSOS	TEMPO SERV	INFORM.	F.	TD	60 A.	IDAD.
1	1.169	QUEZIA FUZINATO CANDIOTO (BURITIS / RO)	SIM	***.226.582-**	09/07/1993	NÃO	50,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	100,00	3	NÃO	29
2	1.186	DENISE DA SILVA OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.580.122-**	10/04/1997	NÃO	50,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	100,00	3	NÃO	25
3	590	VANILDA RODRIGUES (BURITIS / RO)	SIM	***.894.462-**	20/03/1992	NÃO	50,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	100,00	0	NÃO	30
4	903	SUELEM PAULA COLMAM LENZ (BURITIS / RO)	SIM	***.282.942-**	06/10/1991	NÃO	50,00	10,00	10,00	10,00	0,00	10,00	90,00	1	NÃO	31
5	1.139	RAFAEL SILVA PAMPLONA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.406.082-**	12/10/1992	NÃO	50,00	10,00	0,00	10,00	10,00	10,00	90,00	1	NÃO	30
6	700	TAISLAINE BENTO DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.278.862-**	22/02/2000	NÃO	50,00	0,00	0,00	10,00	10,00	10,00	80,00	18	NÃO	22
7	1.002	EDUARDO OLIVEIRA FERREIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.615.732-**	21/07/1993	NÃO	50,00	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00	80,00	3	NÃO	29
8	1.273	CLEMILDA RODRIGUES DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.711.772-**	23/10/1993	NÃO	50,00	10,00	10,00	0,00	0,00	10,00	80,00	0	NÃO	29
9	1.262	ESTEPHANNY DE LIMA SOUSA (BURITIS / RO)	SIM	***.701.333-**	28/01/1994	NÃO	50,00	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00	80,00	0	NÃO	28
10	178	RAFAELA MOREIRA DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.244.952-**	19/03/1992	NÃO	50,00	0,00	0,00	7,00	10,00	10,00	77,00	0	NÃO	30
11	351	VANUBIA SILVA DE PAULA (BURITIS / RO)	SIM	***.717.022-**	23/04/1993	NÃO	50,00	0,00	0,00	7,00	10,00	10,00	77,00	0	NÃO	29
12	946	FABIANE DE OLIVEIRA DE SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	***.135.292-**	02/06/1998	NÃO	50,00	0,00	0,00	7,00	10,00	10,00	77,00	0	NÃO	24
13	291	TAIS VIEIRA LIMA (BURITIS / RO)	SIM	***.106.402-**	24/04/1996	NÃO	50,00	10,00	0,00	3,00	0,00	10,00	73,00	1	NÃO	26
14	1.324	JHONEMBERG SILVA OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.748.672-**	04/07/2000	NÃO	50,00	0,00	0,00	10,00	0,00	10,00	70,00	4	NÃO	22
15	278	EDNA MARIA DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.012.292-**	05/09/1985	NÃO	50,00	0,00	0,00	10,00	0,00	10,00	70,00	1	NÃO	37
16	1.205	VANS MAR LADISLAU DO NASCIMENTO (BURITIS / RO)	SIM	***.995.242-**	01/05/1985	NÃO	50,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	70,00	0	NÃO	37
17	169	VANECIA DE FARIAS MACEDO (BURITIS / RO)	SIM	***.479.227-**	25/12/1988	NÃO	50,00	0,00	0,00	7,00	0,00	10,00	67,00	0	NÃO	34
18	162	GIZELE DE OLIVEIRA FERREIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.797.482-**	10/08/1991	NÃO	50,00	0,00	0,00	3,00	0,00	10,00	63,00	1	NÃO	31
19	717	MARIA EDUARDA DIAS FERREIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.760.552-**	20/10/2004	NÃO	50,00	0,00	0,00	3,00	0,00	10,00	63,00	1	NÃO	18
20	265	JESSYCA GABRYELLA DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.487.402-**	25/06/1999	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	60,00	0	NÃO	23
21	896	EDUARDA BATISTA DE SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	***.883.272-**	08/09/2004	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	60,00	0	NÃO	18
22	459	VICTOR ALFREDO RODRIGUES ROSA (BURITIS / RO)	SIM	***.746.902-**	16/09/2004	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	60,00	0	NÃO	18
23	1.218	JACY FERREIRA COSTA (BURITIS / RO)	NÃO	***.727.842-**	10/01/1982	SIM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	ITEM 7.a.6 ITEM 3	0	NÃO	41
24	103	JOALIZA SANTOS MACEDO PACHECO (BURITIS / RO)		***.921.881-**	07/11/1982	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	40
25	777	ANA PAULA SILVA DE SOUZA (BURITIS / RO)	NÃO	***.968.152-**	21/10/1985	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	ITEM 7.a.6 ITEM 7.a.4 ITEM 3	0	NÃO	37
26	79	LINDAURA A S (BURITIS / RO)		***.637.822-**	25/05/1986	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	36
27	1.007	VALERIA SILVA FERREIRA (BURITIS / RO)	NÃO	***.591.202-**	12/07/1987	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	ITEM 7.a.4 ITEM 3	0	NÃO	35
28	123	ROSANGELA FERREIRA COELHO ROCHA (BURITIS / RO)		***.593.092-**	25/08/1987	SIM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	35
29	1.022	KELLY MARTINS ARAUJO (BURITIS / RO)	NÃO	***.512.862-**	27/11/1987	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	ITEM 7.a.6 ITEM 3	0	NÃO	35
30	1.077	JAQUELINE DE SOUZA GOMES (BURITIS / RO)	NÃO	***.884.432-**	22/07/1991	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	ITEM 7.a.6	0	NÃO	31
31	583	DEBORA RODRIGUES DE CARVALHO (BURITIS / RO)	NÃO	***.802.752-**	11/04/1992	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	ITEM 7.a.6 ITEM 7.a.40 ITEM 12.4		NÃO	30
32	1.283	ADEMILSON DE SOUZA BARROS (BURITIS / RO)		***.830.342-**	20/06/1992	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	30
33	880	ANDERSON CONCEICAO DE SOUZA (BURITIS / RO)	NÃO	***.978.632-**	20/08/1992	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	ITEM 7.a.6	0	NÃO	30
34	121	JACKELINE NOGUEIRA REZENDE (BURITIS / RO)	NÃO	***.326.392-**	30/09/1992	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	ITEM 12.4	0	NÃO	30
35	799	ABINADABE GONCALVES DOS ANJOS (BURITIS / RO)		***.702.546-**	26/07/1993	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	29
36	1.135	DIEGO ARAUJO SILA (BURITIS / RO)		***.489.582-**	27/07/1993	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	29
37	859	REINALDO DE SANTIAGO RODRIGUES OLIVEIRA (BURITIS / RO)		***.438.372-**	20/11/1993	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	29
38	1.341	LILIAM KELLY VIEIRA PORTO (BURITIS / RO)		***.695.132-**	30/10/1994	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	28
39	778	ANDERSON ARAUJO PEREIRA (BURITIS / RO)		***.199.632-**	15/04/1995	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	27
40	405	LETICIA FERREIRA DE SOUSA (BURITIS / RO)		***.823.292-**	15/07/1995	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	27
41	416	CARLOS MANOEL SILVA NEVES (BURITIS / RO)		***.944.652-**	07/10/1995	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	27
42	983	PAMELA DANIELE DE SOUSA (BURITIS / RO)		***.741.172-**	09/10/1995	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	27
43	1.248	KAROLAYNE MAYARA DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)		***.315.232-**	04/05/1996	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	26
44	574	GLEISON FRANCISCO SILVA DOS SANTOS (BURITIS / RO)		***.443.822-**	21/05/1996	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	26
45	250	ESMARILDO DA SILVA BATISTA (BURITIS / RO)	NÃO	***.251.732-**	19/01/1997	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	ITEM 7.a.6	0	NÃO	25
46	800	RAIANE GONCALVES PRADO DA SILVA (BURITIS / RO)		***.037.122-**	26/06/1997	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	25
47	184	GEGISLANI SOUSA MARIANO (BURITIS / RO)		***.099.312-**	07/08/1997	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	25
48	168	TALIA LILIANE SCHNEIDER (BURITIS / RO)		***.403.942-**	22/09/1997	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	25
49	159	BRUNA RAMOS BIJOS (BURITIS / RO)		***.395.142-**	07/04/1998	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	24
50	397	ALEXIA DE SOUZA JACINTO (BURITIS / RO)		***.400.732-**	16/10/1998	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	24
51	963	THAIANE DE AZEVEDO TEIXEIRA (BURITIS / RO)		***.341.092-**	04/04/1999	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	23
52	98	ANDREIA MIRANDA LOPES (BURITIS / RO)		***.737.682-**	20/05/1999	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	23
53	58	DACIELE CORDEIRO XAVIER (BURITIS / RO)		***.043.342-**	12/07/1999	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	23
54	707	AYKY JUBERTHY SANTOS BRITO (BURITIS / RO)		***.455.832-**	29/10/1999	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	23
55	719	ROSIQUELI TEODORO DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)	NÃO	***.742.572-**	08/12/1999	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	ITEM 7.a.6 ITEM 7.a.4	0	NÃO	23

56	1.251	ERICA DA SILVA ALVES (BURITIS / RO)	NÃO	***.941.282-**	19/03/2001	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	ITEM 12.4 ITEM 7.a.6	0	NÃO	21
57	211	MATHEUS DA SILVA MACEDO (BURITIS / RO)		***.265.343-**	30/06/2001	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	21
58	1.295	THAYS SOUZA SILVA (BURITIS / RO)	NÃO	***.205.912-**	24/01/2002	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	ITEM 7.a.6	0	NÃO	20
59	1.110	EZEQUIAS BARBOSA FAGUNDES (BURITIS / RO)		***.055.752-**	24/10/2003	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	19
60	538	IARITCA RODRIGUES OLIVEIRA (BURITIS / RO)		***.948.852-**	25/01/2004	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	18
61	1.257	GEYSLLA KESYA RODRIGUES SILVA (BURITIS / RO)		***.675.886-**	27/01/2004	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	18
62	875	ANIELI VILELA DE ALMEIDA (BURITIS / RO)	NÃO	***.172.832-**	12/10/2013	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	ITEM 7.a.4	0	NÃO	9
63	964	LUTIANY CUNHA BARBOSA (PORTO VELHO / RO)		***.679.092-**	14/11/1978	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	44
64	803	MAGUIDA RAMIRO DE MACEDO (PORTO VELHO / RO)		***.828.392-**	03/02/1981	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	41
65	134	CARLA DANYELLA GARCIA LEAL (CAMPO NOVO / RO)		***.454.332-**	19/07/1982	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	40
66	1.088	NICOLAS WILLIAM SILVA GOMES (PORTO VELHO / RO)		***.789.072-**	23/10/1996	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	26
67	734	ALEX LEONI LIMA (ROLIM DE MOURA / RO)		***.771.282-**	13/02/1998	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	24
68	372	CLEISON GALVAO MIRANDA (PORTO VELHO / RO)		***.511.012-**	16/04/1999	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	23
69	897	EMANUEL ESTEVAO FELIX BUENO (VILHENA / RO)		***.854.302-**	18/08/1999	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	23

TOTAL DE INSCRITO(S):69

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECE - NUTRICIONISTA - ZONA URBANA/RURAL - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	GRAD.	ESPE.	MEST.	DOUT.	CERT 10h ATÉ 60h	CERT ACIMA 60h	T. S.	INFORM. F.	TD	60 A.	IDAD.
1	294	KENIAMAR PASA (BURITIS / RO)	SIM	***.298.782-**	10/06/1984	NÃO	50,00	21,00	0,00	0,00	2,00	3,00	5.000,00	81,00	3	NÃO	38
2	222	DAMARIS SILVA MERCADO (BURITIS / RO)	SIM	***.158.872-**	21/07/1992	NÃO	50,00	14,00	0,00	0,00	2,00	3,00	5.005,00	79,00	37	NÃO	30
3	97	ERICA ROZENHA DE SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	***.110.202-**	17/10/1996	NÃO	50,00	14,00	0,00	0,00	2,00	3,00	5.005,00	79,00	7	NÃO	26
4	37	ALICE P A (BURITIS / RO)	SIM	***.804.352-**	10/12/1991	NÃO	50,00	7,00	0,00	0,00	2,00	3,00	5.005,00	72,00	11	NÃO	31
5	373	DAIANE PAULO PONTE (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.648.542-**	28/02/1986	NÃO	50,00	7,00	0,00	0,00	2,00	3,00	5.005,00	72,00	8	NÃO	36
6	301	CRISLANGELA DA SILVA BEZERRA FILHO (THEOBROMA / RO)	SIM	***.231.602-**	18/02/1995	NÃO	50,00	7,00	0,00	0,00	2,00	0,00	5.005,00	69,00	6	NÃO	27
7	823	NAIARA DE ALMEIDA ROLIN (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.876.402-**	07/02/1989	NÃO	50,00	7,00	0,00	0,00	2,00	3,00	5.000,00	67,00	5	NÃO	33
8	53	MARCIANA NASCIMENTO DA COSTA (JI PARANA / RO)	SIM	***.806.372-**	12/08/1988	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	55,00	0	NÃO	34
9	47	ADRIANA RAIMUNDA DE SOUZA E ALMEIDA (BURITIS / RO)	NÃO	***.847.082-**	09/11/1986	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000,00	ITEM 7.a.7	0	NÃO	36
10	535	ODAIR JOSE DE SOUZA (BURITIS / RO)		***.681.769-**	18/06/1998	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000,00	0,00	0	NÃO	24
11	512	ANDREIA MARTINS DE SOUZA (NOVA BRASILANDIA DOESTE / RO)		***.445.272-**	07/10/1989	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000,00	0,00	0	NÃO	33
12	388	MARCELIA GOMES DE OLIVEIRA (PORTO VELHO / RO)		***.055.972-**	26/01/1991	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000,00	0,00	0	NÃO	31
13	71	KEROLYN CAMPOS NASCIMENTO (ARIQUEMES / RO)		***.268.072-**	02/12/1991	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000,00	0,00	0	NÃO	31
14	626	CRISLAINE PEREIRA DUARTE (PORTO VELHO / RO)		***.672.082-**	30/03/1993	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000,00	0,00	0	NÃO	29
15	883	ANNA BEATRIZ DE SOUZA BRITO (LBREA / AM)		***.846.552-**	10/04/1993	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000,00	0,00	0	NÃO	29
16	1.235	NAUANA SCHMIDT LIMA (CASTANHEIRAS / RO)		***.308.222-**	01/04/1994	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000,00	0,00	0	NÃO	28
17	570	BEATRIZ MENEZES DE FREITAS (PORTO VELHO / RO)		***.749.782-**	27/02/1996	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000,00	0,00	0	NÃO	26
18	780	ANA PAULA DA SILVA ARPINE (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)		***.959.822-**	05/04/1996	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000,00	0,00	0	NÃO	26
19	886	HIGINIA ALVES DE SOUZA (LABREA / AM)		***.818.492-**	15/11/1997	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000,00	0,00	0	NÃO	25
20	978	DANIELLI ELIAS SCHISSEL LOPES (ARIQUEMES / RO)		***.304.752-**	22/12/1998	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000,00	0,00	0	NÃO	24
21	945	EMMILLY KATHERIN DE OLIVEIRA ANDRADE (JIPARANA / RO)		***.076.882-**	02/10/2000	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000,00	0,00	0	NÃO	22

TOTAL DE INSCRITO(S):21

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECE - PSICOPEDAGOGO - ZONA URBANA - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	GRAD.	ESPE.	MEST.	DOUT.	CERT 10h ATÉ 60h	CERT ACIMA 60h	T. S.	INFORM. F.	TD	60 A.	IDAD.
1	528	EDINALVA MOURA DA SILVA DE PAULA (BURITIS / RO)	SIM	***.753.702-**	02/02/1983	NÃO	50,00	21,00	0,00	0,00	2,00	3,00	5.005,00	86,00	20	NÃO	39
2	1.271	JOELMA GONCALVES DE SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	***.485.772-**	21/12/1986	NÃO	50,00	21,00	0,00	0,00	2,00	3,00	0,005,00	81,00	17	NÃO	36
3	534	IONICE PORFILIA DA CRUZ ARAUJO (BURITIS / RO)	SIM	***.970.232-**	01/05/1993	NÃO	50,00	21,00	0,00	0,00	2,00	3,00	0,005,00	81,00	8	NÃO	29
4	640	ANDREIA DE LIMA GUARIN (BURITIS / RO)	SIM	***.128.082-**	25/11/1981	NÃO	50,00	21,00	0,00	0,00	2,00	3,00	0,005,00	81,00	3	NÃO	41
5	1.173	MARINEZ DA ROCHA CABRAL (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.326.952-**	21/08/1977	NÃO	50,00	7,00	0,00	0,00	2,00	3,00	5.000,00	67,00	5	NÃO	45
6	501	DORALICE ANDRE LOPES MAXIMO (CACAULANDIA / RO)	SIM	***.631.472-**	21/06/1970	NÃO	50,00	7,00	0,00	0,00	2,00	3,00	5.000,00	67,00	2	NÃO	52
7	692	AKILA PERRONI DOS SANTOS (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.371.342-**	07/10/1988	NÃO	50,00	7,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,005,00	64,00	7	NÃO	34
8	1.204	LUCIENE RAMOS BATISTA (BURITIS / RO)	SIM	***.405.082-**	18/01/1982	NÃO	50,00	7,00	0,00	0,00	2,00	0,00	5.000,00	64,00	3	NÃO	40
9	972	ROSILENE SONCINE DA SILVA (BURITIS / RO)	NÃO	***.770.002-**	23/03/1988	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000,00	ITEM 7.a.4	0	NÃO	34
10	863	MARINEIDE PINHEIRO DOS SANTOS (MANAUS / AM)		***.309.602-**	29/01/1961	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000,00	0,00	0	SIM	61
11	892	ROSANA APARECIDA MARCON (NOVA BRASILANDIA DO OESTE / RO)		***.925.071-**	20/10/1972	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000,00	0,00	0	NÃO	50
12	1.062	FRANCIMARY ALLINE SILVA HENRIQUE (JIPARANA / RO)		***.364.402-**	02/08/1986	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000,00	0,00	0	NÃO	36
13	1.290	ALESSANDRA DE SOUZA BASTOS DE ANDRADE (COLORADO DO OESTE / RO)		***.092.452-**	23/12/1988	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000,00	0,00	0	NÃO	34
14	915	RAQUEL MILAGRE LOPES (ROLIM DE MOURA / RO)		***.387.842-**	09/01/1993	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000,00	0,00	0	NÃO	30
15	1.320	JANE KELLY PEREIRA DE SOUSA SPERTI (NOVA BRASIL / RO)		***.248.142-**	21/05/1995	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000,00	0,00	0	NÃO	27

TOTAL DE INSCRITO(S):15

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECE - PSICÓLOGO ESCOLAR - ZONA URBANA/RURAL - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	GRAD.	ESPE.	MEST.	DOUT.	CERT 10h ATÉ 60h	CERT ACIMA 60h	T. S.	INFORM. F.	TD	60 A.	IDAD.
1	99	EMILLY DA SILVA ABREU (BURITIS / RO)	NÃO	***.600.032-**	30/03/1995	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000,00	ITEM 7.a.4	0	NÃO	27
2	153	KADIJA SOUZA SANTOS (BURITIS / RO)	NÃO	***.164.192-**	01/04/1996	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000,00	ITEM 7.a.4	0	NÃO	26
3	744	ANGELA CRISTINA NEVES ILHEUS (BURITIS / RO)	NÃO	***.070.582-**	24/10/1998	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000,00	ITEM 7.a.4	0	NÃO	24
4	286	ALINE LADISLAU (JI PARANA / RO)	NÃO	***.205.162-**	09/07/1991	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000,00	ITEM 7.a.4	0	NÃO	31
5	867	GRACIELE DOS SANTOS BARBOSA (ROLIM DE MOURA / RO)		***.321.012-**	16/12/1992	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000,00	0,00	0	NÃO	30
6	151	FAEDRA PROEZA DE PAULA (ARIQUEMES / RO)		***.528.982-**	16/09/1997	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000,00	0,00	0	NÃO	25
7	16	BRUNO MATTOS LEAL (ALTO PARAISO / RO)		***.374.202-**	03/06/1998	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000,00	0,00	0	NÃO	24
8	809	GABRIELE BRUMATTI CESCONETO (ARIQUEMES / RO)		***.259.992-**	08/07/1999	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000,00	0,00	0	NÃO	23

TOTAL DE INSCRITO(S):8

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECE - ASSISTENTE SOCIAL - ZONA URBANA/RURAL - 30H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	GRAD.	ESPE.	MEST.	DOUT.	CERT 10h ATÉ 60h	CERT ACIMA 60h	T. S.	INFORM. F.	TD	60 A.	IDAD.
1	822	FERNANDA CRISTINA SOUZA SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.232.972-**	04/06/1991	NÃO	50,00	14,00	0,00	0,00	2,00	0,00	5,000,00	71,00	1	NÃO	31
2	176	SAMUEL COLOMBI ANDRADE (BURITIS / RO)	SIM	***.973.117-**	30/07/1997	SIM	50,00	7,00	0,00	0,00	2,00	3,00	0,000,00	62,00	7	NÃO	25
3	64	SUELLY SOARES DE MIRANDA (BURITIS / RO)	SIM	***.174.122-**	11/02/1999	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	2,00	3,00	0,005,00	60,00	1	NÃO	23
4	813	LUIZ PAULINO VELOSO FREIRE (BURITIS / RO)	SIM	***.866.572-**	21/11/1960	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	2,00	3,00	5,000,00	60,00	0	SIM	62
5	126	ROGERIO ALEXANDRE LEAL (BURITIS / RO)		***.035.972-**	04/05/1974	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000,00	0,00	0	NÃO	48
6	542	ANTONIO DOS SANTOS FROS (BURITIS / RO)		***.362.742-**	28/12/1974	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000,00	0,00	0	NÃO	48
7	582	ROSANE CATARINA ANTUNES DE ALMEIDA (BURITIS / RO)	NÃO	***.893.942-**	25/11/1976	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000,00	ITEM 7.a.7	0	NÃO	46
8	26	MARLETE GOMES DE LIMA (BURITIS / RO)		***.775.352-**	27/07/1978	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000,00	0,00	0	NÃO	44
9	1.250	FLAVIA PEREIRA (BURITIS / RO)		***.079.862-**	29/08/1985	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000,00	0,00	0	NÃO	37
10	659	ALINE MOREIA BASTOS GEROMINI (BURITIS / RO)		***.277.062-**	28/07/1990	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000,00	0,00	0	NÃO	32
11	385	JULIANE TELES TRIBUSTINO DOS SANTOS BOF (BURITIS / RO)		***.217.512-**	15/08/1993	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000,00	0,00	0	NÃO	29
12	419	EDILANE SOUZA DA HORA OLIVEIRA (BURITIS / RO)		***.248.982-**	16/06/1994	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000,00	0,00	0	NÃO	28
13	75	ROSEANY LOPES DUTRA (BURITIS / RO)		***.018.002-**	09/05/1999	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000,00	0,00	0	NÃO	23
14	503	DANIELA QUEIROZ DE ALMEIDA (BURITIS / RO)		***.336.142-**	11/09/2001	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000,00	0,00	0	NÃO	21
15	452	RAYANE FERREIRA CRUZ (BURITIS / RO)		***.463.002-**	28/02/2002	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000,00	0,00	0	NÃO	20
16	1.220	ESDRAS EMANUEL FREITAS COSTA (BURITIS / RO)		***.160.152-**	02/02/2005	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000,00	0,00	0	NÃO	17
17	639	LUZINETE DO NASCIMENTO CAETANO (CHUPINGUAIA / RO)		***.999.211-**	11/08/1968	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000,00	0,00	0	NÃO	54
18	586	VALDEMARINA BARBOSA LACERDA (PORTO VELHO / RO)		***.552.972-**	06/09/1970	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000,00	0,00	0	NÃO	52
19	714	SANDRA MARIA DA SILVA (ARIQUEMES / RO)		***.280.022-**	16/09/1980	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000,00	0,00	0	NÃO	42
20	820	LUCILEIDE ROSA DOS SANTOS MENDES (MINEIROS / GO)		***.309.701-**	01/05/1981	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000,00	0,00	0	NÃO	41
21	1.090	CLEBIA DOS SANTOS MOTA AMORIM (PORTO VELHO / RO)		***.273.622-**	11/06/1983	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000,00	0,00	0	NÃO	39
22	1.132	FATIMA ALVES DE MORAES (APUI / AM)		***.137.942-**	10/10/1985	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000,00	0,00	0	NÃO	37
23	636	PRISCILA RAMOS VIEIRA (VILHENA / RO)		***.051.172-**	19/05/1989	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000,00	0,00	0	NÃO	33
24	1.003	PAMELA DANTAS DA SILVA (CANDEIAS DO JAMARI / RO)		***.181.662-**	25/06/1989	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000,00	0,00	0	NÃO	33
25	871	FERNANDA DA COSTA MENEZES MARQUES (PORTO VELHO / RO)		***.534.983-**	29/08/1991	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000,00	0,00	0	NÃO	31
26	432	DANIELE MONJEGONZAGA (NOVA MAMORE / RO)		***.659.042-**	15/01/2001	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000,00	0,00	0	NÃO	21

TOTAL DE INSCRITO(S):26

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECE - MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - ZONA URBANA/RURAL - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	ENS. FUND.	ENS. MÉDIO	GRAD	CURSOS	TEMPO SERV	M. F.	TD	60 A.	IDAD.
1	386	MAIKON JUNIOR PATUSSI DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.961.172-**	18/07/1994	NÃO	50,00	12,00	12,00	20,00	6,00	100,00	0	NÃO	28
2	9	CAMILA SOUSA DE AMORIM (BURITIS / RO)	SIM	***.658.493-**	09/01/1997	NÃO	50,00	12,00	0,00	20,00	6,00	88,00	2	NÃO	26
3	129	NAIR LUIZA OTI (BURITIS / RO)	SIM	***.897.752-**	19/11/1972	NÃO	50,00	12,00	0,00	20,00	6,00	88,00	1	NÃO	50
4	1.014	MARLISE DOS SANTOS FURBINO (BURITIS / RO)	SIM	***.504.042-**	18/03/1976	NÃO	50,00	12,00	0,00	20,00	6,00	88,00	1	NÃO	46
5	154	LUCIANE BORGES TEIXEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.123.572-**	06/04/1994	NÃO	50,00	12,00	0,00	20,00	6,00	88,00	1	NÃO	28
6	185	LUCILENE LUDGERIO DA SILVA JESUS (BURITIS / RO)	SIM	***.858.342-**	12/10/1973	NÃO	50,00	12,00	0,00	20,00	6,00	88,00	0	NÃO	49
7	212	JOSEANE DA SILVA PEREIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.875.202-**	13/04/1982	NÃO	50,00	12,00	0,00	20,00	6,00	88,00	0	NÃO	40
8	32	SANDRA BESSERT WRUCK (BURITIS / RO)	SIM	***.241.722-**	03/07/1984	NÃO	50,00	12,00	0,00	20,00	6,00	88,00	0	NÃO	38
9	1.038	VALERIA LOURDES GONZAGA (BURITIS / RO)	SIM	***.361.832-**	25/01/1988	NÃO	50,00	12,00	0,00	20,00	6,00	88,00	0	NÃO	34
10	73	VANESSA RODRIGUES DA SILVA BARBOSA (BURITIS / RO)	SIM	***.058.672-**	16/03/1992	NÃO	50,00	12,00	0,00	20,00	6,00	88,00	0	NÃO	30
11	1.058	ALDEANE FONTINELIO NUNES (BURITIS / RO)	SIM	***.526.653-**	16/02/1985	NÃO	50,00	12,00	0,00	17,00	6,00	85,00	1	NÃO	37
12	874	REGIANE VICENTE JULIAO DE FREITAS (BURITIS / RO)	SIM	***.244.402-**	23/10/1983	NÃO	50,00	12,00	0,00	20,00	0,00	82,00	0	NÃO	39
13	116	IVONETE DE SOUZA LIMA (BURITIS / RO)	SIM	***.606.372-**	06/09/1988	NÃO	50,00	12,00	0,00	20,00	0,00	82,00	0	NÃO	34
14	29	JANETE GOCALVES LEVIZ (BURITIS / RO)	SIM	***.254.692-**	16/08/1990	NÃO	50,00	12,00	0,00	20,00	0,00	82,00	0	NÃO	32
15	431	FRANCIELE TEIXEIRA ANDRADE (BURITIS / RO)	SIM	***.437.402-**	11/12/1991	NÃO	50,00	12,00	0,00	20,00	0,00	82,00	0	NÃO	31
16	81	FLAVIA NUNES FRANCA (BURITIS / RO)	SIM	***.106.552-**	17/05/1992	NÃO	50,00	12,00	0,00	20,00	0,00	82,00	0	NÃO	30
17	815	DAYANE DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.820.882-**	25/02/1998	NÃO	50,00	12,00	0,00	20,00	0,00	82,00	0	NÃO	24
18	4	WILLIAN PAIZANTE DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.091.452-**	02/08/2002	NÃO	50,00	12,00	0,00	20,00	0,00	82,00	0	NÃO	20

19	1.040	KAUANE LORRAINE GONZAGA SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.658.862-**	04/02/2004	NÃO	50,00	12,00	0,00	20,00	0,00	82,00	0	NÃO	18
20	196	SANDRA LUCIA SERAFIM (BURITIS / RO)	SIM	***.871.441-**	20/09/1982	NÃO	50,00	12,00	0,00	17,00	0,00	79,00	0	NÃO	40
21	1.336	WESLEY DE SA VELASCO (BURITIS / RO)	SIM	***.016.832-**	18/12/2000	NÃO	50,00	12,00	0,00	10,00	6,00	78,00	0	NÃO	22
22	709	FATIMA APARECIDA DE ALMEIDA (BURITIS / RO)	SIM	***.085.402-**	19/09/1982	NÃO	50,00	12,00	0,00	7,00	6,00	75,00	0	NÃO	40
23	163	ZENI RODRIGUES MOREIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.024.772-**	22/11/1994	NÃO	50,00	12,00	0,00	7,00	6,00	75,00	0	NÃO	28
24	271	JOEL DE OLIVEIRA ALMEIDA (CAIEIRAS / SP)	SIM	***.298.602-**	12/12/1985	NÃO	50,00	12,00	0,00	13,00	0,00	75,00	0	NÃO	37
25	774	JANICICLEIA DE ARAUJO PEREIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.396.272-**	01/04/1998	NÃO	50,00	12,00	0,00	3,00	6,00	71,00	4	NÃO	24
26	20	GERCINALVA SCHNEIDER LOPES (BURITIS / RO)	SIM	***.810.902-**	22/11/1984	NÃO	50,00	12,00	0,00	3,00	6,00	71,00	1	NÃO	38
27	807	IAGO DA SILVA SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.586.342-**	20/09/1999	NÃO	50,00	12,00	0,00	3,00	6,00	71,00	0	NÃO	23
28	311	ANDRESSA NEVES DE SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	***.292.282-**	10/06/1992	NÃO	50,00	12,00	0,00	0,00	6,00	68,00	0	NÃO	30
29	516	GEOVANIA ALVES DA COSTA (BURITIS / RO)	SIM	***.127.421-**	21/02/2003	NÃO	50,00	12,00	0,00	0,00	6,00	68,00	0	NÃO	19
30	33	LEANDRO AMARAL ANDRADE (BURUTIS / RO)	SIM	***.379.082-**	17/12/1993	NÃO	50,00	12,00	0,00	0,00	6,00	68,00	0	NÃO	29
31	230	MONIKE VITORIA PEREIRA WRUCK (BURITIS / RO)	SIM	***.749.872-**	17/10/2002	NÃO	50,00	0,00	0,00	17,00	0,00	67,00	0	NÃO	20
32	827	LOHANE FARIAS FEITOSA (BURITIS / RO)	SIM	***.864.242-**	28/11/2002	NÃO	50,00	0,00	0,00	17,00	0,00	67,00	0	NÃO	20
33	214	MARIA JOZEANE DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.532.032-**	31/01/1985	NÃO	50,00	0,00	0,00	14,00	0,00	64,00	0	NÃO	37
34	1.318	KAUAN HENRIQUE NUNES (BURITIS / RO)	SIM	***.415.732-**	28/08/2004	NÃO	50,00	0,00	0,00	13,00	0,00	63,00	4	NÃO	18
35	842	VANIELE SILVA MERCADO (BURITIS / RO)	SIM	***.368.732-**	12/05/1985	NÃO	50,00	12,00	0,00	0,00	0,00	62,00	2	NÃO	37
36	487	IVANILZA BRONOCHENKEL DE SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	***.595.082-**	08/05/1984	NÃO	50,00	12,00	0,00	0,00	0,00	62,00	0	NÃO	38
37	22	ANA PAULA ROSA DAROLT (BURITIS / RO)	SIM	***.118.632-**	18/04/1991	NÃO	50,00	12,00	0,00	0,00	0,00	62,00	0	NÃO	31
38	713	TAMISSY DIAS DE SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	***.924.442-**	22/07/2002	NÃO	50,00	12,00	0,00	0,00	0,00	62,00	0	NÃO	20
39	672	MAINA E GOCALVES MARTINI (BURITIS / RO)	SIM	***.159.700-**	31/08/1989	NÃO	50,00	0,00	0,00	3,00	6,00	59,00	0	NÃO	33
40	758	BRUNA HUBARYK (BURITIS / RO)	SIM	***.649.322-**	12/02/1999	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	6,00	56,00	0	NÃO	23
41	398	ISAMARA CRISTINA DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.667.182-**	17/08/2001	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	6,00	56,00	0	NÃO	21
42	54	DEBORA DE JESUS SALES (BURITIS / RO)	SIM	***.433.412-**	05/08/2004	NÃO	50,00	0,00	0,00	3,00	0,00	53,00	0	NÃO	18
43	1.100	LUANA DA SILVA PULQUERI MARQUES (BURITIS / RO)	SIM	***.369.692-**	10/06/2004	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0	NÃO	18
44	1.289	LUZIA CLAUDIO DA SILVA (BURITIS / RO)		***.138.462-**	05/07/1971	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	51
45	1.051	LUIZ CARLOS DO CARMO (BURITIS / RO)		***.758.401-**	10/08/1971	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	51
46	307	ROSENI BASILIO DOS SANTOS (BURITIS / RO)		***.822.592-**	19/03/1972	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	50
47	442	MARICLECIA DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)		***.865.204-**	12/02/1979	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	43
48	956	ANDERSON JOSE BOM (BURITIS / RO)		***.358.572-**	14/06/1980	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	42
49	921	BARBARA PINTO BINZ (BURITIS / RO)		***.254.377-**	22/09/1989	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	33
50	685	JANICLEIA MESSIAS DE JESUS (BURITIS / RO)		***.659.552-**	23/07/1997	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	25
51	293	CHRISTIELLE DE SOUZA BENITES (BURITIS / RO)	NÃO	***.181.132-**	22/01/1998	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	ITEM 7.a.4	0	NÃO	24
52	877	LUCAS EDUARDO QUEIROZ ANDRE (BURITIS / RO)		***.301.702-**	13/09/1998	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	24
53	789	FRANCIELE GARCIA DA SILVA (BURITIS / RO)		***.787.692-**	11/11/1998	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	24
54	1.337	LEILA DA SILVA DORNALES (BURITIS / RO)		***.961.142-**	28/09/1999	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	23
55	526	NAIARA GABRCT ZITLOW (BURITIS / RO)		***.623.962-**	26/01/2001	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	21
56	1.000	YARA LOPES DA SILVA (BURITIS / RO)		***.520.232-**	13/08/2001	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	21
57	1.246	LEANDRO ROCHA DE ALMEIDA (BURITIS / RO)		***.545.342-**	10/10/2001	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	21
58	1.261	EULALIA RIBEIRO DOS SANTOS (BURITIS / RO)		***.461.422-**	14/11/2002	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	20
59	752	WESLEN SANTOS DE PAULA (BURITIS / RO)		***.816.842-**	12/04/2003	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	19
60	1.174	WEMERSON NUNES MARTINS (BURITIS / RO)		***.148.772-**	19/08/2004	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	18
61	275	ALEX FELIPE LIMA SILVEIRA (BURITIS / RO)		***.877.722-**	30/09/2004	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	18
62	440	CLEUDNEY JOSE LIMA DE SOUSA (PORTO VELHO / RO)		***.697.012-**	21/04/1978	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	44
63	1.101	FRANCIRLEY AMORIM DA SILVA (PORTO VELHO / RO)		***.228.962-**	14/10/1979	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	43
64	453	JOSIMEIRE ESTEVO DE LIMA (PORTO VELHO / RO)		***.566.742-**	03/12/1986	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	36
65	1.124	MARIA DO SOCORRO CASTRO COSTA (ARIQUEMES / RO)		***.170.802-**	24/05/1989	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	33
66	563	GABRIEL LARA MONTENEGRO RODRIGUES (CAMPO NOVO DE RONDONIA / RO)		***.830.602-**	26/03/1995	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	27
67	605	MARCIA RODRIGUES NASCIMENTO (ARIQUEMES / RO)		***.578.192-**	22/06/1995	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	27
68	1.075	SIMONE BALBINO DE LIMA (ALTA FLORESTA D / RO)		***.037.742-**	29/07/1995	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	27
69	1.269	CHEILA DA SILVA GOMES DE ARAUJO (BURITIS RO / RO)		***.551.942-**	14/12/1997	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	25
70	794	HAMILTON DANIEL FERREIRA DA SILVA (ARIQUEMES / RO)		***.493.532-**	28/01/2003	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	19

TOTAL DE INSCRITO(S):70

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECE - MOTORISTA – VEÍCULO PESADO - ZONA URBANA/RURAL - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	ENS. FUND.	ENS. MÉDIO	GRAD	CURSOS	TEMPO SERV	PROVA PRÁTICA	CURSO TRANS. ESC.	M. F.	TD	60 A.	IDAD.
1	361	CARLOS REDONDO CANDIDO (BURITIS / RO)	SIM	***.575.142-**	02/07/1995	NÃO	40,00	15,00	15,00	10,00	10,00	10,00	10,00	110,00	3	NÃO	27
2	180	MILTON DE JESUS RIBEIRO (BURITIS / RO)	SIM	***.693.852-**	16/07/1969	NÃO	40,00	15,00	15,00	10,00	10,00	10,00	10,00	110,00	0	NÃO	53
3	166	WERVERTON ALENCAR GASPARETTO (BURITIS / RO)	SIM	***.676.572-**	12/02/1982	NÃO	40,00	15,00	15,00	3,00	10,00	10,00	10,00	103,00	1	NÃO	40
4	706	WELINGTON MACHADO DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.245.572-**	30/10/1997	NÃO	40,00	15,00	0,00	10,00	10,00	10,00	10,00	95,00	6	NÃO	25

5	830	OLECIO SCHNEIDER (BURITIS / RO)	SIM	***.241.372-**	14/06/1978	NÃO	40,00	15,00	0,00	10,00	10,00	10,00	10,00	95,00	4	NÃO	44
6	434	WELTON RAMOS DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.677.742-**	05/04/1985	NÃO	40,00	15,00	0,00	10,00	10,00	10,00	10,00	95,00	3	NÃO	37
7	52	OZIEL DE SOUZA MENDES (BURITIS / RO)	SIM	***.288.532-**	11/03/1989	NÃO	40,00	15,00	0,00	10,00	10,00	10,00	10,00	95,00	3	NÃO	33
8	198	SIDNEI MARTINS (BURITIS / RO)	SIM	***.995.972-**	23/07/1973	NÃO	40,00	15,00	0,00	10,00	10,00	10,00	10,00	95,00	2	NÃO	49
9	70	DORIVAL BARBOSA DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.277.542-**	28/05/1984	NÃO	40,00	15,00	0,00	10,00	10,00	10,00	10,00	95,00	2	NÃO	38
10	775	SILAS BRAGA REVESSE (BURITIS / RO)	SIM	***.226.602-**	31/01/1989	NÃO	40,00	15,00	0,00	10,00	10,00	10,00	10,00	95,00	2	NÃO	33
11	997	ROBERTO DE FREITAS (BURITIS RONDONIA / RO)	SIM	***.537.602-**	14/04/1981	NÃO	40,00	15,00	0,00	10,00	10,00	10,00	10,00	95,00	0	NÃO	41
12	227	EDILSON DE ARAUJO (BURITIS / RO)	SIM	***.849.462-**	07/10/1975	NÃO	40,00	15,00	0,00	10,00	10,00	9,08	10,00	94,08	5	NÃO	47
13	30	FABRICIO ASCASCIBAS CORREA (BURITIS / RO)	SIM	***.268.812-**	04/05/1984	NÃO	40,00	15,00	0,00	10,00	10,00	9,08	10,00	94,08	4	NÃO	38
14	1.224	ALVINO MANOEL DE ALMEIDA FILHO (BURITIS / RO)	SIM	***.943.422-**	22/09/1975	NÃO	40,00	15,00	0,00	10,00	10,00	9,05	10,00	94,05	0	NÃO	47
15	136	LEANDRO FRANCO TEIXEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.489.272-**	02/01/1984	NÃO	40,00	15,00	0,00	7,00	10,00	9,08	10,00	91,08	0	NÃO	39
16	203	IZAIAS XAVIER RIBEIRO (BURITIS / RO)	SIM	***.011.872-**	28/05/1985	NÃO	40,00	15,00	0,00	3,00	10,00	10,00	10,00	88,00	2	NÃO	37
17	748	LUIZ CABULAO (CAMPO NOVO / RO)	SIM	***.006.442-**	04/03/1969	NÃO	40,00	15,00	0,00	3,00	10,00	9,07	10,00	87,07	2	NÃO	53
18	139	GEREMIAS MARTINS DELANES (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.973.432-**	15/05/1982	NÃO	40,00	15,00	0,00	3,00	10,00	8,05	10,00	86,05	2	NÃO	40
19	520	TOBIAS ELLER DE MORAIS (BURITIS / RO)	SIM	***.200.262-**	28/02/1998	NÃO	40,00	15,00	0,00	3,00	10,00	8,05	10,00	86,05	0	NÃO	24
20	421	RENE FAGNER MAIA VENTURA (BURITIS / RO)	SIM	***.336.522-**	11/09/1993	NÃO	40,00	15,00	0,00	3,00	10,00	8,00	10,00	86,00	2	NÃO	29
21	1.099	IRISVELTON VALADARES OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.065.892-**	30/07/1989	NÃO	40,00	15,00	0,00	3,00	10,00	7,05	10,00	85,05	0	NÃO	33
22	44	PAULO SERGIO CORREA DE CASTRO (BURITIS / RO)	SIM	***.068.852-**	09/09/1991	NÃO	40,00	15,00	0,00	0,00	10,00	10,00	10,00	85,00	0	NÃO	31
23	924	ANDRE DA SILVA ZEFERINO (BURITIS / RO)	SIM	***.385.472-**	03/08/1982	NÃO	40,00	15,00	0,00	0,00	10,00	9,05	10,00	84,05	0	NÃO	40
24	336	DJAIR DAMASCENO PEREIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.900.502-**	08/08/1982	NÃO	40,00	15,00	0,00	0,00	10,00	9,00	10,00	84,00	4	NÃO	40
25	635	ERNANI SARDINHA (BURITIS / RO)	SIM	***.708.912-**	24/09/1983	NÃO	40,00	15,00	0,00	0,00	10,00	8,05	10,00	83,05	5	NÃO	39
26	600	ALEANDRO PATRICIO COELHO (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.432.932-**	07/09/1987	NÃO	40,00	0,00	0,00	10,00	10,00	10,00	10,00	80,00	2	NÃO	35
27	382	MANOEL MOREIRA DA SILVA NETO (BURITIS / RO)	SIM	***.573.272-**	07/01/1982	NÃO	40,00	0,00	0,00	10,00	10,00	9,00	10,00	79,00	4	NÃO	41
28	1.343	WELINGTON GOMES DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.115.442-**	03/07/1989	NÃO	40,00	15,00	0,00	3,00	0,00	9,05	10,00	77,05	3	NÃO	33
29	665	AGRINALDO DE SOUZA JACINTO (BURITIS / RO)	SIM	***.796.722-**	02/05/1985	NÃO	40,00	15,00	0,00	0,00	0,00	8,05	10,00	73,05	2	NÃO	37
30	760	CLAUDINEI DA SILVA FERRAZ (BURITIS / RO)	SIM	***.484.292-**	15/09/1990	NÃO	40,00	0,00	0,00	3,00	10,00	10,00	10,00	73,00	1	NÃO	32
31	680	REGINALDO GOMES DE AZEVEDO (BURITIS / RO)	SIM	***.199.342-**	16/06/1992	NÃO	40,00	0,00	0,00	3,00	10,00	9,05	10,00	72,05	0	NÃO	30
32	1.045	ROMARIO DA SILVA TESKE (BURITIS / RO)	SIM	***.085.472-**	07/04/1995	NÃO	40,00	0,00	0,00	10,00	0,00	10,00	10,00	70,00	3	NÃO	27
33	593	SINOMAR MACEDO DE JESUS (BURITIS / RO)	SIM	***.038.452-**	26/08/1979	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	10,00	9,07	10,00	69,07	0	NÃO	43
34	1.126	JUDEIR ROSA (BURITIS / RO)	SIM	***.462.322-**	15/11/1974	NÃO	40,00	0,00	0,00	3,00	10,00	6,03	10,00	69,03	1	NÃO	48
35	210	WILIA MAICO XAVIER BATISTA (BURITIS / RO)	SIM	***.318.672-**	02/08/1993	NÃO	40,00	0,00	0,00	7,00	0,00	8,00	10,00	65,00	0	NÃO	29
36	673	JONATHAN MARTINI (BURITIS / RO)	SIM	***.027.022-**	22/01/1989	NÃO	40,00	0,00	0,00	3,00	0,00	7,05	10,00	60,05	0	NÃO	33
37	741	JOEL BARBOSA DA SILVA (BURITIS / RO)		***.836.531-**	10/04/1962	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	SIM	60
38	1.319	ANTONIO JOSE ALVES (BURITIS / RO)		***.619.976-**	03/05/1970	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	52
39	38	NOEL PEREIRA DA SILVA (BURITIS / RO)		***.234.672-**	12/03/1972	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	50
40	1.277	MAURO CESAR JORGE (BURITIS / RO)		***.645.372-**	07/07/1973	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	49
41	235	APARECIDO REGINALDO DA SILVA (BURITIS / RO)		***.037.502-**	24/04/1976	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	46
42	876	ROGERIO MACIEL (BURITIS / RO)		***.064.132-**	24/07/1980	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	42
43	587	MAURO B (BURITIS / RO)		***.880.122-**	07/09/1980	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	42
44	517	LUIZ PEREIRA DE JESUS (BURITIS / RO)	NÃO	***.369.182-**	11/05/1981	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	ITEM 8.i	0	NÃO	41
45	804	RONIMAN BERG DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)		***.540.592-**	27/02/1982	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	40
46	369	MAURICIO LEITE LEAL (BURITIS / RO)	NÃO	***.446.268-**	20/07/1982	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	ITEM 7.a.9	0	NÃO	40
47	881	ELSON MENDES DA SILVA (BURITIS / RO)	NÃO	***.497.102-**	12/06/1983	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	ITEM 7.a.9	0	NÃO	39
48	941	JEAN ARAUJO DE MEDEIROS (BURITIS / RO)		***.541.952-**	12/04/1984	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	38
49	1.081	FERNANDO JOSE FELIX DA SILVA (BURITIS / RO)		***.664.872-**	17/03/1991	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	31
50	415	LUCAS OLIVEIRA SILVA (BURITIS / RO)		***.420.772-**	25/10/1991	SIM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	31
51	483	LUCIANO DE MOURA SIMEDICO (BURITIS / RO)		***.952.392-**	13/03/1992	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	30
52	1.315	JOSINEY GOMES CONSTANCIO (BURITIS / RO)		***.059.292-**	02/05/1995	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	27
53	226	BRUNO ANDRADE SILVA (BURITIS / RO)	NÃO	***.067.032-**	01/11/1995	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	ITEM 8.i ITEM 7.a.9	0	NÃO	27
54	1.115	MAYCON SILVA BENTO (BURITIS / RO)	NÃO	***.205.752-**	02/05/1996	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	ITEM 7.a.4	0	NÃO	26
55	525	LAYANE FLORES DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)		***.457.152-**	16/05/1996	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	26
56	705	OSMAR FREITAS DIONIZIO (BURITIS / RO)		***.182.332-**	12/12/1996	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	26
57	1.339	ALESSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)		***.991.972-**	05/04/1997	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	25
58	383	THIAGO CARDOSO DOS SANTOS (BURITIS / RO)		***.501.392-**	04/07/2000	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	22
59	754	RAIMUNDO AMORIM DE SOUZA (MONTE NNEGRO / RO)		***.875.202-**	01/05/1968	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	54
60	1.010	FILEMONS DA SILVA MOREIRA (NOVA MUTUM PARANA / RO)		***.640.162-**	04/05/1975	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	47
61	589	VALDECI NOLACE DA SILVA (ALVORADA DO OESTE / RO)		***.674.072-**	08/05/1980	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	42
62	325	ANTONIO PEREIRA DA SILVA (JARU / RO)		***.095.872-**	20/10/1981	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	41
63	681	JESSE ROCA BORGES (PORTO VELHO / RO)		***.050.962-**	24/04/1982	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	40
64	653	GEAN FRANCISCO SOARES (JARU / RO)		***.037.952-**	03/03/1988	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	34
65	414	ARISVALDO MARQUES DE SOUZA (ARIQUEMES / RO)		***.701.252-**	10/02/1991	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	31
66	1.069	MAICON ALVES DE ASSIS (MACHADINHO / RO)		***.628.202-**	25/01/1996	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	26
67	1.067	WALEFE ROSA QUEIROZ (JARU / RO)		***.838.562-**	15/02/1998	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	24

68	900	GUILHERME FIALHO (ARIQUEMES / RO)		***.381.982-**	28/03/2017	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	5

TOTAL DE INSCRITO(S):68

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECE - MOTORISTA – VEÍCULO LEVE - ZONA URBANA/RURAL - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	ENS. FUND.	ENS. MÉDIO	GRAD	CURSOS	TEMPO SERV	PROVA PRÁTICA	CURSO TRANS. ESC.	M. F.	TD	60 A.	IDAD.
1	782	JOSE ALVES MARQUES RIBEIRO (BURITIS / RO)	SIM	***.781.406-**	23/08/1981	NÃO	50,00	15,00	15,00	10,00	0,00	8,00	0,00	98,00	1	NÃO	41
2	392	MARLON BRANDO SOUZA DA LUZ (BURITIS / RO)	SIM	***.747.032-**	25/05/1994	NÃO	50,00	15,00	0,00	10,00	10,00	10,00	0,00	95,00	6	NÃO	28
3	296	CLAUDECIR MACHADO DE SOUSA (BURITIS / RO)	SIM	***.179.892-**	10/09/1987	NÃO	50,00	15,00	0,00	10,00	10,00	10,00	0,00	95,00	5	NÃO	35
4	161	ABIMAR BALBINO DA ROCHA (BURITIS / RO)	SIM	***.517.802-**	10/04/1975	NÃO	50,00	15,00	0,00	10,00	10,00	10,00	0,00	95,00	2	NÃO	47
5	1.140	THIAGO ULCHOA PEREIRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.928.062-**	31/08/1992	NÃO	50,00	15,00	0,00	10,00	10,00	10,00	0,00	95,00	0	NÃO	30
6	641	BRUNO DE REZENDE DAMACENO (BURITIS / RO)	SIM	***.023.022-**	11/05/1990	NÃO	50,00	15,00	0,00	10,00	10,00	9,90	0,00	94,90	1	NÃO	32
7	568	JEFFERSON RODRIGUES FERREIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.013.942-**	18/06/1992	NÃO	50,00	15,00	0,00	10,00	10,00	9,20	0,00	94,20	2	NÃO	30
8	592	LUIZ L J (BURITIS / RO)	SIM	***.486.732-**	12/05/1993	NÃO	50,00	15,00	15,00	0,00	0,00	9,50	0,00	89,50	0	NÃO	29
9	257	DIEGO WILLIAM PEDROSO (BURITIS / RO)	SIM	***.083.572-**	13/11/1995	NÃO	50,00	15,00	0,00	3,00	10,00	10,00	0,00	88,00	0	NÃO	27
10	553	JOAO ANTONIO SIQUEIRA DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.309.552-**	04/05/1989	NÃO	50,00	15,00	0,00	10,00	0,00	10,00	0,00	85,00	2	NÃO	33
11	767	ROBERTO FELIX ARAUJO SANTOS (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.763.082-**	05/01/1990	NÃO	50,00	15,00	0,00	10,00	0,00	10,00	0,00	85,00	0	NÃO	33
12	1.243	ALEXANDRE DE OLIVEIRA CABRAL (BURITIS / RO)	SIM	***.597.742-**	20/01/2000	NÃO	50,00	15,00	0,00	10,00	0,00	9,00	0,00	84,00	2	NÃO	22
13	833	FABIO JUNIOR MOLINA COCCO (BURITIS / RO)	SIM	***.038.072-**	14/09/1990	NÃO	50,00	15,00	0,00	0,00	10,00	9,00	0,00	84,00	0	NÃO	32
14	981	ELINSON SANTOS DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.920.402-**	03/01/1995	NÃO	50,00	15,00	0,00	7,00	0,00	9,00	0,00	81,00	1	NÃO	28
15	950	WELLINGTON RODRIGO DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.091.022-**	25/08/1993	NÃO	50,00	15,00	0,00	7,00	0,00	7,80	0,00	79,80	0	NÃO	29
16	668	WENDER DUARTE SCHINEIDER (BURITIS / RO)	SIM	***.749.492-**	01/01/1996	NÃO	50,00	15,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	75,00	2	NÃO	27
17	93	JOSE CALIXTO FRANCA (BURITIS / RO)	SIM	***.541.192-**	14/10/1963	NÃO	50,00	15,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	75,00	0	NÃO	59
18	1.274	LEOMARCOS DOS SANTOS SCHINEIDER (BURITIS / RO)	SIM	***.136.592-**	20/04/1996	NÃO	50,00	15,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	75,00	0	NÃO	26
19	45	EMERSON JOSE SCHNEIDER (BURITIS / RO)	SIM	***.405.172-**	11/06/1996	NÃO	50,00	15,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	75,00	0	NÃO	26
20	808	WELITON DA SILVA BARBOSA (BURITIS / RO)	SIM	***.999.052-**	08/11/1996	NÃO	50,00	15,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	75,00	0	NÃO	26
21	1.138	CLAUDIANE APARECIDA ROSA QUEIROZ (JARU / RO)	SIM	***.876.422-**	13/10/1994	NÃO	50,00	15,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	75,00	0	NÃO	28
22	934	RONIVALDO LOREN BATISTA (BURITIS / RO)	SIM	***.736.582-**	05/06/1989	NÃO	50,00	15,00	0,00	0,00	0,00	9,00	0,00	74,00	0	NÃO	33
23	1.285	IVAN SILVA MENES (JI PARAN / RO)	SIM	***.263.831-**	02/01/1992	NÃO	50,00	15,00	0,00	0,00	0,00	9,00	0,00	74,00	0	NÃO	31
24	371	HEDIO ANDRADE (BURITIS / RO)	SIM	***.692.042-**	02/01/1960	NÃO	50,00	15,00	0,00	0,00	0,00	8,00	0,00	73,00	0	SIM	63
25	217	JOSE SOUZA LOPES (CAMPO NOVO / RO)	SIM	***.408.802-**	01/07/1968	NÃO	50,00	15,00	0,00	0,00	0,00	8,00	0,00	73,00	0	NÃO	54
26	677	DIEGO PRADO DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.242.802-**	23/12/1987	NÃO	50,00	15,00	0,00	0,00	0,00	6,00	0,00	71,00	0	NÃO	35
27	1.094	ADRIANO GOMES (BURITIS / RO)	SIM	***.845.762-**	11/10/1984	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	10,00	10,00	0,00	70,00	0	NÃO	38
28	819	SERGIO FARIA DE MIRANDA (BURITIS / RO)	SIM	***.058.972-**	16/10/1989	NÃO	50,00	0,00	0,00	3,00	0,00	10,00	0,00	63,00	2	NÃO	33
29	261	JOSUE OLIVEIRA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.560.742-**	05/09/1986	NÃO	50,00	0,00	0,00	3,00	0,00	9,00	0,00	62,00	0	NÃO	36
30	1.200	VALDINEI SANTOS DE ALMEIDA (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.054.162-**	28/10/1990	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,50	0,00	56,50	0	NÃO	32
31	623	JESSICA DA SILVA GOMES (CANDEIAS DO JAMARI / RO)	SIM	***.092.442-**	17/06/1991	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	31
32	8	MAKLIN ROSA DE ALMEIDA (BURITIS / RO)		***.097.382-**	06/01/1965	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	58
33	262	ERIVAN PEREIRA DA SILVA (BURITIS / RO)	NÃO	***.115.292-**	10/06/1969	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	ITEM 8.i	0	NÃO	53
34	1.157	ADILSON RUFINO DE SOUZA (BURITIS / RO)		***.367.072-**	05/06/1973	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	49
35	31	JOSE RAIMUNDO ARAUJO FELIX (BURITIS / RO)		***.068.992-**	21/02/1979	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	43
36	233	LUCIANO COSTA (BURITIS / RO)		***.747.972-**	27/11/1979	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	43
37	67	IGOR GUSTAVO PEREIRA GUERRA (BURITIS / RO)		***.236.712-**	11/08/1982	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	40
38	866	ELIAB SILVA CALDEIRA (BURITIS / RO)		***.582.832-**	11/07/1983	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	39
39	854	CLEYTON APARECIDO CLETO DA COSTA (BURITIS / RO)		***.463.948-**	12/02/1984	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	38
40	1.214	ALEX FRANCISCO PIRES LEVIZ (BURITIS / RO)		***.975.502-**	28/02/1984	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	38
41	1.240	MARCOS ANTONIO PERONI (BURITIS / RO)		***.456.292-**	16/06/1984	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	38
42	585	IZAAC RODRIGUES MEIRA (BURITIS / RO)		***.516.352-**	17/01/1985	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	37
43	1.118	JOSIMAR LEAL DA SILVA (BURITIS / RO)	NÃO	***.399.962-**	07/01/1986	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	ITEM 8.i	0	NÃO	37
44	39	MILTON ALVES DE BASTO (BURITIS / RO)	NÃO	***.330.862-**	22/01/1987	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	ITEM 8.i	0	NÃO	35
45	1.106	OZIAS DE OLIVEIRA DA SILVA (BURITIS / RO)		***.766.452-**	22/07/1988	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	34
46	763	HENNRIQUE JOACIR GON DE ALMEIDA (BURITIS / RO)		***.032.818-**	12/09/1988	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	34
47	861	MARIOZAM NOIA JUNIOR (BURITIS / RO)		***.203.922-**	09/06/1989	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	33
48	387	JACKSON PEREIRA DE SOUZA (BURITIS / RO)		***.935.142-**	26/06/1989	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	33
49	2	ADENILSON RUFINO DE SOUZA (BURITIS / RO)		***.831.442-**	10/10/1989	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	33
50	1.133	TIAGO MATIAS DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)	NÃO	***.447.532-**	28/12/1989	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	ITEM 8.i	0	NÃO	33
51	135	LEVI PEREIRA DE ALMEIDA (BURITIS / RO)		***.283.712-**	01/06/1990	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	32
52	637	THIAGO AMAZONAS DE MORAES (BURITIS / RO)		***.509.582-**	19/01/1992	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	30
53	633	ODIRLEI DO CARMO ANUNCIACAO (BURITIS / RO)		***.873.692-**	08/04/1992	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	30
54	12	GEYSON CELESTINO LIMA (BURITIS / RO)		***.037.352-**	11/04/1992	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	30
55	128	UESLEI DOS SANTOS OLIVEIRA (BURITIS / RO)		***.466.532-**	11/01/1993	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	30

56	6	BRENDO SILVA DA SILVA (BURITIS / RO)		***.968.942-**	18/03/1994	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	28
57	745	ROMARIO DE OLIVEIRA BORGES (BURITIS / RO)		***.584.202-**	22/05/1994	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	28
58	167	ELI MARCOS DE SOUZA OLIVEIRA (BURITIS / RO)		***.979.492-**	04/08/1994	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	28
59	1.294	GEAZI DOS SANTOS CARDOSO (BURITIS / RO)		***.890.812-**	23/10/1994	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	28
60	704	ELIAS DA SILVA (BURITIS / RO)		***.371.782-**	06/03/1995	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	27
61	549	KARINE MIRELLA CEZARIO GRILLO (BURITIS / RO)		***.972.892-**	03/04/1995	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	27
62	199	JONATAS ALEXANDRE MOTA FERREIRA (BURITIS / RO)		***.321.962-**	18/09/1995	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	27
63	933	WESLEY CARLOS GOMES DO NASCIMENTO (BURITIS / RO)		***.101.592-**	23/09/1995	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	27
64	5	ROMERITO DOS SANTOS DE PAULA (BURITIS / RO)		***.405.172-**	24/12/1995	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	27
65	225	WLADIMIR DA SILVA (BURITIS / RO)		***.402.572-**	14/03/1996	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	26
66	89	LEONE DA SILVA COUTO (BURITIS / RO)		***.871.592-**	31/03/1996	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	26
67	527	LEANDRO CORDEIRO MORAIS (BURITIS / RO)		***.841.872-**	04/11/1996	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	26
68	48	EDMILSON SIQUEIRA ROCHA (BURITIS / RO)		***.468.252-**	28/01/1997	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	25
69	375	SILVINHO PEREIRA DE SOUZA (BURITIS / RO)	NÃO	***.965.052-**	23/05/1997	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	ITEM 8.i	0	NÃO	25
70	1.134	RICKSON SOUZA SANTOS (BURITIS / RO)		***.618.072-**	16/06/1997	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	25
71	377	DARIO OLIVEIRA DE SOUZA (BURITIS / RO)		***.652.278-**	02/08/1997	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	25
72	77	ROGERIO BORGES COSTA (BURITIS / RO)		***.317.502-**	16/04/1998	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	24
73	492	KLEVER HENRIQUE NASCIMENTO AMORIM (BURITIS / RO)	NÃO	***.473.242-**	15/05/1998	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	ITEM 8.i	0	NÃO	24
74	664	IAN TEILOR MACEDO BARRETO CARATI (BURITIS / RO)		***.725.712-**	23/07/1998	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	24
75	282	MARCIO FARIAS DA SILVA (BURITIS / RO)	NÃO	***.021.182-**	27/11/1999	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	ITEM 8.i	0	NÃO	23
76	433	WESLEY DE OLIVEIRA SILVA (BURITIS / RO)	NÃO	***.109.442-**	02/03/2000	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	ITEM 8.i	0	NÃO	22
77	1.035	WEVERTON SILVA MARTINS (BURITIS / RO)	NÃO	***.831.112-**	28/07/2000	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	ITEM 8.i	0	NÃO	22
78	119	IURY GABRIEL SOUZA SANTOS (BURITIS / RO)		***.460.052-**	31/07/2000	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	22
79	949	JACKSON GILBERTO DA SILVA (BURITIS / RO)	NÃO	***.167.082-**	13/08/2000	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	ITEM 8.i	0	NÃO	22
80	142	LUAN MACEDO DE JESUS (BURITIS / RO)		***.002.302-**	04/10/2000	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	22
81	1.053	KASSIO EVERTON FERREIRA DA SILVA (BURITIS / RO)		***.612.712-**	10/10/2001	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	21
82	920	MAYCON DOUGLAS SILVA SANTOS (BURITIS / RO)		***.401.622-**	06/03/2002	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	20
83	1.032	PABLIANE MARTINS CORREA (BURITIS / RO)	NÃO	***.992.042-**	14/04/2003	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	ITEM 8.i	0	NÃO	19
84	967	WILLIAN CRETHON SANTOS (BURITIS / RO)		***.672.962-**	15/10/2003	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	19
85	736	FAGNER MODOLON CARDOSO (BURITIS / RO)		***.920.452-**	15/01/2022	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	0
86	1.129	GENIVALDO OLIVEIRA SANTOS (BURITI / RO)		***.977.412-**	10/07/1978	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	44
87	572	JEFFERSON VALCARENGHI (ARIQUEMES / RO)		***.138.842-**	18/09/1984	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	38
88	1.333	GEISSON DE SOUZA MELO (BURIRTIS / RO)	NÃO	***.902.382-**	10/05/1985	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	ITEM 8.i	0	NÃO	37
89	355	MARCOS ARAUJO DE ASSIS (PORTO VELHO / RO)		***.621.208-**	30/05/1986	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	36
90	1.036	LEANDRO SOARES GUIMARAES (PORTO VELHO / RO)		***.192.892-**	23/08/1986	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	36
91	779	RONIVALDO CHAVES (JIPARANA / RO)		***.843.552-**	15/08/1988	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	34
92	513	LEANDRO NASCIMENTO HOLANDA (PORTO VELHO / RO)		***.969.112-**	23/01/1991	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	31
93	743	HERICLIS CARVALHO SILVA (PORTO VELHO / RO)		***.506.422-**	30/05/1995	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	27
94	928	ERICK MARTINS TEOTONIO (CAMPO NCO DE RONDONIA / RO)		***.166.122-**	26/06/1995	SIM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	27
95	591	BRENDO SALES DA SILVA (PORTO VELHO / RO)		***.481.212-**	06/03/1996	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	26
96	519	ALEX DA SILVA GODOY (PORTO VELHO / RO)		***.587.822-**	26/04/1996	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	26
97	410	RODRIGO FRARE (SERINGUEIRAS / RO)		***.225.852-**	30/04/1996	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	26
98	689	JAQUELINE RANGEL DE SOUSA (PORTO VELHO / RO)		***.664.582-**	25/12/1996	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	26
99	858	CARRLOS EDUARDO LOPES DA SILVA (CAMPO NOVO DE RONDONIA / RO)		***.154.202-**	18/12/1997	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	25
100	792	LINDOMAR DE JESUS SANTOS (CACOAL / RO)		***.421.352-**	10/06/2000	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	22
101	1.054	MARCIO ALVES MIRANDA (ARIQUEMES / RO)		***.018.402-**	22/08/2003	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	19
102	1.013	JOSE LUCAS NEVES DO NASCIMENTO (URUPA / RO)		***.680.122-**	11/06/2004	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	18

TOTAL DE INSCRITO(S):102

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECE - AUXILIAR DE SALA - ESCOLA DA LINHA C46 - ZONA RURAL - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	ENS. MÉDIO	GRAD	ESPE.	CURSOS	TEMPO SERV	INFOR	M. F.	TD	60 A.	IDAD.
1	732	ODILAINE SANTOS DE OLIVEIRA LUCINDO (BURITIS / RO)	SIM	***.705.202-**	24/09/1985	NÃO	50,00	10,00	0,00	6,00	0,00	0,00	66,00	4	NÃO	37
2	477	MONICA CRISTINA ALVES FRITZ (BURITIS / RO)	SIM	***.964.652-**	12/06/1976	NÃO	50,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	53,00	0	NÃO	46
3	105	PRISCILA DA SILVA COSTA (BURITIS / RO)	SIM	***.962.622-**	06/07/1992	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	2	NÃO	30
4	425	LILIANE SANTOS DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.613.231-**	19/02/2000	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0	NÃO	22
5	914	GEOVANA APARECIDA RIBEIRO ALCANTARA (BURITIS / RO)	SIM	***.948.042-**	26/07/2004	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0	NÃO	18

TOTAL DE INSCRITO(S):5

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECE - COZINHEIRO - ESCOLA DA LINHA C46 - ZONA RURAL - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	ENS. FUND.	ENS. MÉDIO	GRAD	CURSOS	TEMPO SERV	M. F.	TD	60 A.	IDAD.
1	817	SIDINEIA JULIANO RIBEIRO (BURITIS / RO)	SIM	***.162.442-**	03/10/1976	NÃO	50,00	12,00	0,00	3,00	0,00	65,00	1	NÃO	46
2	735	REGIANE JULIO DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.720.182-**	16/03/1989	NÃO	50,00	12,00	0,00	0,00	0,00	62,00	0	NÃO	33
3	581	VERA LUCIA APARECIDA DA SILVA (BURITIS / RO)		***.922.292-**	14/02/1981	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	41
4	56	VALERIA GOMES MIYADI (BURITIS / RO)		***.790.292-**	02/02/1986	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	36

TOTAL DE INSCRITO(S):4

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECE - ZELADOR - ESCOLA DA LINHA C46 - ZONA RURAL - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	ENS. FUND.	ENS. MÉDIO	GRAD	CURSOS	TEMPO SERV	M. F.	TD	60 A.	IDAD.
1	737	REGIANE DE PAULA DOS SANTOS OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.255.372-**	10/05/1993	NÃO	50,00	12,00	0,00	0,00	0,00	62,00	1	NÃO	29
2	356	GEIZILANE SOARES SOUZA DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.073.352-**	17/10/1992	NÃO	50,00	12,00	0,00	0,00	0,00	62,00	0	NÃO	30

TOTAL DE INSCRITO(S):2

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECE - INSPETOR DE PÁTIO - ESCOLA DA LINHA C46 - ZONA RURAL - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	ENS. FUND.	ENS. MÉDIO	GRAD	CURSOS	TEMPO SERV	M. F.	TD	60 A.	IDAD.
1	837	MARIA MARGARIDA DE MIRANDA MACIEL (BURITIS / RO)	SIM	***.430.772-**	01/01/1981	NÃO	50,00	12,00	0,00	0,00	0,00	62,00	0	NÃO	42
2	1.095	CAMILA STEFHANIE DO NASCIMENTO SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.692.392-**	30/09/2003	NÃO	50,00	0,00	0,00	7,00	0,00	57,00	0	NÃO	19

TOTAL DE INSCRITO(S):2

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECE - VIGIA - ESCOLA DA LINHA C46 - ZONA RURAL - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	ENS. FUND.	ENS. MÉDIO	GRAD	CURSOS	TEMPO SERV	M. F.	TD	60 A.	IDAD.
1	1.145	ROGER VICENTE DE FREITAS (BURITIS / RO)	SIM	***.444.922-**	10/02/2001	NÃO	50,00	12,00	0,00	3,00	0,00	65,00	0	NÃO	21
2	1.249	SIDNEY VIDIO CARDOSO (BURITIS / RO)		***.791.942-**	23/09/1991	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	31
3	1.259	MARCIANO VIDIO CARDOSO (BURITIS / RO)		***.740.172-**	03/12/1998	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	24

TOTAL DE INSCRITO(S):3

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECE - ASSISTENTE TÉCNICO - ESCOLA DA LINHA C46 - ZONA RURAL - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	ENS. MÉDIO	GRAD	ESPE.	CURSOS	TEMPO SERV	INFOR	M. F.	TD	60 A.	IDAD.
1	1.055	HUDSON WILLIANS SILVA CASTRO (JI PARANA / RO)		***.503.262-**	08/02/1985	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	37

TOTAL DE INSCRITO(S):1

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECE - AUXILIAR DE SALA - EMEIEF JOSÉ BONIFÁCIO DE ANDRADA E SILVA - ZONA RURAL - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	ENS. MÉDIO	GRAD	ESPE.	CURSOS	TEMPO SERV	INFOR	M. F.	TD	60 A.	IDAD.
1	456	CLEITIANE ODETE DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.981.332-**	18/04/1996	NÃO	50,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00	3	NÃO	26
2	340	ALCIONE ALVES FERNANDES (BURITIS / RO)	SIM	***.366.392-**	29/12/1987	NÃO	50,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	60,00	0	NÃO	35
3	78	DAIANE DE OLIVEIRA MODKOVSKI ANASTACIO (BURITIS / RO)	SIM	***.199.722-**	15/08/2019	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	60,00	0	NÃO	3
4	471	ELEUZA DIAS PEREIRA (BURITIS / RO)		***.063.702-**	23/12/1978	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	44
5	90	DIONE MAICON DA CONCEICAO OLIVEIRA (BURITIS / RO)		***.050.602-**	14/02/1999	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	23
6	76	SABRINA SA SALVADOR (BURITIS / RO)		***.523.352-**	30/07/2004	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	18
7	17	JULIANA SOUZA PORTO (BURITIS / RO)	NÃO	***.093.152-**	15/09/2004	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	ITEM 7.a.4	0	NÃO	18
8	391	ROSIMEIRE FELIX DA SILVA SEVERINO (MACHADINHO D OESTE / RO)		***.642.092-**	07/09/1981	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	41
9	976	LUCAS HENRIQUE ALMEIDA DA SILVA (PARAUAPEBAS / PA)		***.008.013-**	20/10/2001	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	21
10	310	WALDYRENE PEREIRA DE OLIVEIRA (BURITI / RO)		***.607.912-**	19/01/2005	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	17

TOTAL DE INSCRITO(S):10

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECE - COZINHEIRO - EMEIEF JOSÉ BONIFÁCIO DE ANDRADA E SILVA - ZONA RURAL - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	ENS. FUND.	ENS. MÉDIO	GRAD	CURSOS	TEMPO SERV	M. F.	TD	60 A.	IDAD.

1	1.068	NILZA APARECIDA RODRIGUES NUNES (BURITIS / RO)	SIM	***.432.472-**	24/09/1978	NÃO	50,00	12,00	0,00	20,00	6,00	88,00	0	NÃO	44
2	13	RAYANE VENTURA DE CAMPO (BURITIS / RO)	SIM	***.894.682-**	27/11/2004	NÃO	50,00	0,00	0,00	3,00	0,00	53,00	0	NÃO	18
3	466	JULIANA GARCIA TORRES (BURISTIS / RO)		***.516.512-**	19/07/1995	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	27
4	1.052	IEZA CAROLINE STRELOW MENDES (ROLIM DE MOURA / RO)		***.098.012-**	24/02/1997	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	25

TOTAL DE INSCRITO(S):4

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECE - ZELADOR - EMEIEF JOSÉ BONIFÁCIO DE ANDRADA E SILVA - ZONA RURAL - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	ENS. FUND.	ENS. MÉDIO	GRAD	CURSOS	TEMPO SERV	M. F.	TD	60 A.	IDAD.
1	1.087	VANESSA RODRIGUES COSTA (BURITIS / RO)		***.461.352-**	15/04/1991	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	31
2	374	ARIENI PEIXOTO MATEDE (BURITIS / RO)		***.744.312-**	30/03/2001	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	21
3	418	VANESSA PEREIRA DE ALMEIDA (BURITIS / RO)		***.293.042-**	08/06/2005	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	17

TOTAL DE INSCRITO(S):3

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECE - INSPETOR DE PÁTIO - EMEIEF JOSÉ BONIFÁCIO DE ANDRADA E SILVA - ZONA RURAL - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	ENS. FUND.	ENS. MÉDIO	GRAD	CURSOS	TEMPO SERV	M. F.	TD	60 A.	IDAD.
1	277	THAIS FERREIRA SANTANA (BURITIS / RO)	SIM	***.633.822-**	25/03/1999	NÃO	50,00	12,00	0,00	3,00	0,00	65,00	0	NÃO	23
2	518	LARA CRISTINA SANTOS QUIEL (BURITIS / RO)	SIM	***.096.172-**	26/07/1991	NÃO	50,00	12,00	0,00	0,00	0,00	62,00	0	NÃO	31
3	308	CLAUDIA PEDROSO DA SILVA (BURITIS / RO)		***.085.642-**	29/01/1992	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	30
4	702	JAQUELINE DOS SANTOS (BURITIS / RO)		***.245.752-**	30/05/1992	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	30
5	889	LUANA OLIVEIRA PEREIRA (BURITIS / RO)		***.335.242-**	30/01/1998	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	24
6	409	JOSE T S (BURITIS / RO)		***.512.412-**	24/04/2001	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	21
7	1.327	DAMIRA A M (BURITIS / RO)		***.004.262-**	06/02/2004	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	18

TOTAL DE INSCRITO(S):7

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECE - AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL INCLUSIVO - EMEIEF JOSÉ BONIFÁCIO DE ANDRADA E SILVA - ZONA RURAL - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	ENS. MÉDIO	GRAD	ESPE.	CURSOS	TEMPO SERV	INFOR	M. F.	TD	60 A.	IDAD.
1	902	CLEICIANE LOPES RIBEIRO SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	***.149.082-**	21/06/1990	NÃO	50,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	70,00	2	NÃO	32
2	970	GLEYCE DA SILVA PULQUERI (BURITIS / RO)	SIM	***.838.802-**	19/04/1989	NÃO	50,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	70,00	1	NÃO	33
3	667	VERONICA GONCALVES MEDEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.729.942-**	10/11/2001	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0	NÃO	21
4	576	CRISLAINE PEREIRA DE OLIVEIRA SANTOS (BURITIS / RO)		***.741.702-**	14/05/1998	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	24
5	109	ELISANIA GOSLER CASCIANO (MONTE NEGRO / RO)		***.339.681-**	04/12/1997	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	25
6	543	MARCELO ALEXANDRE MARTINS JUNIOR (ROLIM DE MOURA / RO)		***.139.542-**	06/07/2000	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	22

TOTAL DE INSCRITO(S):6

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECE - VIGIA - EMEIEF JOSÉ BONIFÁCIO DE ANDRADA E SILVA - ZONA RURAL - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	ENS. FUND.	ENS. MÉDIO	GRAD	CURSOS	TEMPO SERV	M. F.	TD	60 A.	IDAD.
1	764	GUILHERME FERNANDES DE SALES (BURITIS / RO)	SIM	***.740.262-**	18/08/1998	NÃO	50,00	12,00	0,00	0,00	0,00	62,00	1	NÃO	24
2	879	PEDRO RIBEIRO SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.779.342-**	15/08/1979	NÃO	50,00	0,00	0,00	7,00	0,00	57,00	1	NÃO	43

TOTAL DE INSCRITO(S):2

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECE - ASSISTENTE TÉCNICO - EMEIEF JOSÉ BONIFÁCIO DE ANDRADA E SILVA - ZONA RURAL - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	ENS. MÉDIO	GRAD	ESPE.	CURSOS	TEMPO SERV	INFOR	M. F.	TD	60 A.	IDAD.
1	1.116	CINTIA CARVALHO DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.453.532-**	20/02/1998	NÃO	50,00	10,00	0,00	10,00	10,00	10,00	90,00	2	NÃO	24
2	1.216	DELMA DA SILVA PULQUERI (BURITIS / RO)		***.555.842-**	08/04/1991	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	31
3	241	BRUNA SOUZA SALES (BURITIS / RO)	NÃO	***.358.632-**	28/08/1996	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	ITEM 7.a.4 ITEM 3	0	NÃO	26

TOTAL DE INSCRITO(S):3

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECE - AUXILIAR DE SALA - EMEIEF JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA - ZONA RURAL - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	ENS. MÉDIO	GRAD	ESPE.	CURSOS	TEMPO SERV	INFOR	M. F.	TD	60 A.	IDAD.
1	218	LEIDIANE RICARDO MENDES PEDRO (BURITIS / RO)	SIM	***.020.762-**	02/04/1999	NÃO	50,00	10,00	0,00	20,00	0,00	0,00	80,00	2	NÃO	23
2	21	AMANDA GOMES MACHADO (BURITIS / RO)	SIM	***.201.412-**	20/10/2002	NÃO	50,00	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	56,00	0	NÃO	20
3	192	BRUNA MILLER DA ROCHA (BURITIS / RO)	SIM	***.770.732-**	11/06/2004	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0	NÃO	18
4	254	ELISANGELA FONTES DE NOVAIS (BURITIS / RO)		***.473.912-**	31/05/1979	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	43
5	611	CATIUCIA CRISTINA LOUZEIRO RODRIGUES DA SILVA (PORTO VELHO / RO)		***.632.422-**	12/02/1985	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	37

TOTAL DE INSCRITO(S):5

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECE - COZINHEIRO - EMEIEF JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA - ZONA RURAL - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	ENS. FUND.	ENS. MÉDIO	GRAD	CURSOS	TEMPO SERV	M. F.	TD	60 A.	IDAD.
1	666	CELIA RAMOS DE MORAIS (BURITIS / RO)	SIM	***.698.756-**	12/03/1970	NÃO	50,00	12,00	0,00	20,00	6,00	88,00	0	NÃO	52
2	60	ELIETE NEPOMUCENO LIMA BARBOSA (BURITIS / RO)	SIM	***.282.602-**	24/04/1987	NÃO	50,00	12,00	0,00	0,00	0,00	62,00	4	NÃO	35
3	783	LUCIANA ZEFERINO DE SOUZA (BURITIS / RO)	NÃO	***.326.842-**	30/12/1975	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	ITEM 7.a.4	0	NÃO	47
4	621	LARISSA DA SILVA DE CARVALHO (BURITIS / RO)		***.811.962-**	11/02/2002	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	20
5	999	LUCIANA FERNANDES CONCEICAO (BURITIS / RO)		***.572.042-**	17/07/2002	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	20
6	143	AYANA DIAS PONTES (MONTE NEGRO / RO)		***.403.012-**	15/02/1996	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	26

TOTAL DE INSCRITO(S):6

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECE - ZELADOR - EMEIEF JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA - ZONA RURAL - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	ENS. FUND.	ENS. MÉDIO	GRAD	CURSOS	TEMPO SERV	M. F.	TD	60 A.	IDAD.
1	408	LUANA DA SILVA VIANA (BURITIS / RO)	SIM	***.026.902-**	07/12/2003	NÃO	50,00	12,00	0,00	13,00	0,00	75,00	2	NÃO	19
2	619	LORRANE GOMES NEVES (BURITIS / RO)	SIM	***.259.702-**	15/08/1997	NÃO	50,00	12,00	0,00	7,00	6,00	75,00	0	NÃO	25
3	1.288	LEILA GOMES DA SILVA BASTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.850.872-**	17/02/1978	NÃO	50,00	12,00	0,00	0,00	0,00	62,00	0	NÃO	44
4	130	ELAINE DE SOUZA SOARES (BURITIS / RO)		***.136.152-**	26/12/1984	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	38

TOTAL DE INSCRITO(S):4

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECE - INSPETOR DE PÁTIO - EMEIEF JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA - ZONA RURAL - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	ENS. FUND.	ENS. MÉDIO	GRAD	CURSOS	TEMPO SERV	M. F.	TD	60 A.	IDAD.
1	769	FABIO FERREIRA BARROS (BURITIS / RO)	SIM	***.175.162-**	25/05/1986	NÃO	50,00	12,00	0,00	10,00	0,00	72,00	1	NÃO	36
2	175	GENIKELLY SCHNEIDER (BURITIS / RO)	SIM	***.865.902-**	02/08/1994	NÃO	50,00	12,00	0,00	0,00	0,00	62,00	1	NÃO	28
3	614	RENATA APARECIDA DUTRA DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.894.162-**	19/09/1990	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0	NÃO	32
4	857	IVANUZA FERNANDA DE MOURA DE SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	***.363.152-**	26/09/1994	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0	NÃO	28
5	107	ELIELIF REIRE ASSIS (BURITIS / RO)		***.717.032-**	07/01/2000	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	23
6	507	JOYCE DOS SANTOS BRITO (BURITIS / RO)		***.613.432-**	01/09/2001	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	21
7	1.203	JHENIFER TAUANE SANTOS SILVA (BURITIS / RO)		***.144.072-**	18/11/2001	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	21
8	148	DALVAN SILVA AMORIM (BURITIS / RO)		***.382.982-**	25/09/2002	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	20

TOTAL DE INSCRITO(S):8

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECE - AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL INCLUSIVO - EMEIEF JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA - ZONA RURAL - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	ENS. MÉDIO	GRAD	ESPE.	CURSOS	TEMPO SERV	INFOR	M. F.	TD	60 A.	IDAD.
1	1.172	TATIANY CRISTINA RIBEIRO (BURITIS / RO)	SIM	***.171.592-**	29/03/1981	NÃO	50,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	70,00	9	NÃO	41
2	648	LARISSA BATISTA FERREIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.204.472-**	04/03/2003	NÃO	50,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	70,00	0	NÃO	19

TOTAL DE INSCRITO(S):2

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECE - VIGIA - EMEIEF JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA - ZONA RURAL - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	ENS. FUND.	ENS. MÉDIO	GRAD	CURSOS	TEMPO SERV	M. F.	TD	60 A.	IDAD.
1	613	MATEUS BARBOSA DOS SANTOS (BURITIS / RO)		***.146.522-**	22/12/2002	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	20

TOTAL DE INSCRITO(S):1

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECE - ASSISTENTE TÉCNICO - EMEIEF JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA - ZONA RURAL - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	ENS. MÉDIO	GRAD	ESPE.	CURSOS	TEMPO SERV	INFOR	M. F.	TD	60 A.	IDAD.
1	379	LIONILDO VECHI DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.655.472-**	10/08/1989	NÃO	50,00	0,00	0,00	3,00	10,00	10,00	73,00	7	NÃO	33
2	1.192	GUILHERME SANTOS DE SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	***.231.132-**	12/09/2003	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	60,00	0	NÃO	19
3	359	KALINE MARIA SIQUEIRIA MARTINS (BURITIS / RO)	SIM	***.891.722-**	25/11/2003	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	60,00	0	NÃO	19
4	326	ANDREIA RICARDO PEDRO (BURITIS / RO)	NÃO	***.393.532-**	28/01/1995	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	ITEM 7.a.6	0	NÃO	27
5	851	VANESSA CARLOS DOS SANTOS (BURITIS / RO)	NÃO	***.740.352-**	06/12/2001	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	ITEM 7.a.6	0	NÃO	21
6	155	CARLOS GEOVAN DA SILVA SANTOS (BURITIS / RO)		***.963.202-**	12/04/2002	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	20
7	1.254	MARIELY EXPEDITA RODRIGUES DOS SANTOS (BURITIS / RO)	NÃO	***.741.672-**	18/12/2004	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	ITEM 7.a.6	0	NÃO	18
8	1.326	JOSIAS FERNANDES DE LIMA (SAO PAULO / SP)	NÃO	***.742.802-**	12/06/1984	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	ITEM 7.a.6 ITEM 12.4	0	NÃO	38

TOTAL DE INSCRITO(S):8

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECE - SUPERVISOR - EMEIEF MARIA ALVES DE SOUZA - ZONA RURAL - 20H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	GRAD.	ESPE.	MEST.	DOUT.	CERT 10h ATÉ 60h	CERT ACIMA 60h	T. S.	INFOR	M. F.	TD	60 A.	IDAD.
1	781	LUCELIA RODRIGUES DE MATOS (BURITIS / RO)	SIM	***.287.392-**	20/03/1978	NÃO	50,00	21,00	0,00	0,00	2,00	3,00	5,00	5,00	86,00	25	NÃO	44
2	555	ARMANDO ALEXANDRE SOLIZ BALDERRAMA (GUAJARA MIRIM / RO)		***.812.722-**	26/02/1986	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	36

TOTAL DE INSCRITO(S):2

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECE - AUXILIAR DE SALA - EMEIEF MARIA ALVES DE SOUZA - ZONA RURAL - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	ENS. MÉDIO	GRAD	ESPE.	CURSOS	TEMPO SERV	INFOR	M. F.	TD	60 A.	IDAD.
1	561	AILTON DA SILVA (BURITIS / RO)		***.185.809-**	27/03/1965	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	57
2	25	LUCINEIA XAVIER BATISTA (BURITIS / RO)		***.448.772-**	02/06/1989	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	33
3	219	ANGELICA EVARISTO DA SILVA (BURITIS / RO)		***.429.192-**	12/05/2000	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	22

TOTAL DE INSCRITO(S):3

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECE - COZINHEIRO - EMEIEF MARIA ALVES DE SOUZA - ZONA RURAL - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	ENS. FUND.	ENS. MÉDIO	GRAD	CURSOS	TEMPO SERV	M. F.	TD	60 A.	IDAD.
1	601	MARLI ROSA DA SILVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.319.472-**	03/07/1973	NÃO	50,00	12,00	0,00	20,00	6,00	88,00	0	NÃO	49
2	1.340	TATIANE GOMES ALVES (BURITIS / RO)		***.921.062-**	22/01/1990	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	32
3	701	JAKELLINE APARECIDA FERREIRA (BURITIS / RO)		***.312.352-**	09/05/1996	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	26

TOTAL DE INSCRITO(S):3

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECE - ZELADOR - EMEIEF MARIA ALVES DE SOUZA - ZONA RURAL - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	ENS. FUND.	ENS. MÉDIO	GRAD	CURSOS	TEMPO SERV	M. F.	TD	60 A.	IDAD.
1	160	RAIANE DE M JANUARIO (BURITIS / RO)		***.687.322-**	03/07/1995	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	27

TOTAL DE INSCRITO(S):1

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECE - INSPETOR DE PÁTIO - EMEIEF MARIA ALVES DE SOUZA - ZONA RURAL - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	ENS. FUND.	ENS. MÉDIO	GRAD	CURSOS	TEMPO SERV	M. F.	TD	60 A.	IDAD.
1	890	MARCIA EDIR RODRIGUES DE SOUZA SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.447.142-**	23/06/1982	NÃO	50,00	12,00	0,00	20,00	0,00	82,00	0	NÃO	40
2	1.215	PAMELA ALVES CUNHA (BURITIS / RO)	SIM	***.315.792-**	31/01/1993	NÃO	50,00	12,00	0,00	14,00	0,00	76,00	0	NÃO	29
3	117	LESLE SILVA DORNALES (BURITIS / RO)	SIM	***.976.252-**	05/01/1997	NÃO	50,00	12,00	0,00	0,00	6,00	68,00	1	NÃO	26

4	345	BRUNA STEFANI PAIXAO VICENTE (CAMPO NOVO DE RONDONIA / RO)	SIM	***.974.462-**	13/08/2022	NÃO	50,00	12,00	0,00	0,00	0,00	62,00	0	NÃO	0
5	91	FERNANDA COSTA FERREIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.028.352-**	21/01/2019	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	1	NÃO	3
6	618	ROMILDO SILVA DE LIMA (BURITIS / RO)		***.823.832-**	08/11/2003	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	19

TOTAL DE INSCRITO(S):6

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECE - AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL INCLUSIVO - EMEIEF MARIA ALVES DE SOUZA - ZONA RURAL - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	ENS. MÉDIO	GRAD	ESPE.	CURSOS	TEMPO SERV	INFOR	M. F.	TD	60 A.	IDAD.
1	201	POLIANE EVANGELISTA COSTA DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.498.732-**	23/10/1998	NÃO	50,00	10,00	0,00	17,00	0,00	0,00	77,00	1	NÃO	24
2	771	SALETE DA SILVA (BURITIS / RO)		***.297.032-**	13/06/1979	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	43
3	504	NAUANA KELE MARINHO DA SILVA (BURITIS / RO)		***.562.392-**	15/11/1987	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	35
4	131	EDIMEIRE LEMOS DA COSTA (PORTO VELHO / RO)		***.989.162-**	04/03/1993	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	29

TOTAL DE INSCRITO(S):4

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECE - VIGIA - EMEIEF MARIA ALVES DE SOUZA - ZONA RURAL - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	ENS. FUND.	ENS. MÉDIO	GRAD	CURSOS	TEMPO SERV	M. F.	TD	60 A.	IDAD.
1	108	WELLINGTON MARCOS GOMES TAMANINI (BURITIS / RO)	SIM	***.778.742-**	06/09/1995	NÃO	50,00	12,00	0,00	7,00	0,00	69,00	0	NÃO	27
2	1.176	FABIO FRANCISCO BRUM DE ALMEIDA (BURITIS / RO)	SIM	***.579.632-**	02/08/1989	NÃO	50,00	12,00	0,00	0,00	0,00	62,00	0	NÃO	33
3	499	RICARDO TAVARES DE SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	***.063.122-**	05/11/1989	NÃO	50,00	12,00	0,00	0,00	0,00	62,00	0	NÃO	33
4	658	DIEGO ANDRADE DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.869.772-**	08/12/1994	NÃO	50,00	12,00	0,00	0,00	0,00	62,00	0	NÃO	28
5	784	LEOMAR JESUS DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.043.402-**	19/08/1996	NÃO	50,00	12,00	0,00	0,00	0,00	62,00	0	NÃO	26
6	731	ELVES JUNIOR TABORDA (BURITIS / RO)		***.821.032-**	18/11/1987	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	35
7	1.264	ADRIANO OLIVEIRA DE SOUZA (BURITIS / RO)		***.593.032-**	11/01/1988	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	35

TOTAL DE INSCRITO(S):7

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECE - ASSISTENTE TÉCNICO - EMEIEF MARIA ALVES DE SOUZA - ZONA RURAL - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	ENS. MÉDIO	GRAD	ESPE.	CURSOS	TEMPO SERV	INFOR	M. F.	TD	60 A.	IDAD.
1	812	DEBORA ALVES PEREIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.673.402-**	04/11/1998	NÃO	50,00	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00	80,00	1	NÃO	24
2	912	ERIAN COELHO DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.643.132-**	10/04/1998	NÃO	50,00	0,00	0,00	3,00	10,00	10,00	73,00	1	NÃO	24
3	759	EDILAINE GOMES REINOSO (BURITIS / RO)		***.232.182-**	21/09/1996	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	26
4	1.080	PABLO ELIVELTON FLORES DA SILVA (BURITIS / RO)	NÃO	***.808.602-**	08/08/1997	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	ITEM 7.a.6	0	NÃO	25
5	150	WARLES BRAUM LEITE (BURITIS / RO)		***.896.312-**	15/12/1998	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	24
6	110	TALINE BATISTA DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)		***.613.932-**	04/06/2000	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	22
7	1.023	ESMERALDA DA SILVA CORDEIRO (BURITIS / RO)	NÃO	***.768.612-**	06/01/2001	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	ITEM 7.a.6 ITEM 3	0	NÃO	22
8	873	DAVI MORAES DA COSTA FREITAS (BURITIS / RO)	NÃO	***.022.922-**	05/11/2004	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	ITEM 7.a.6	0	NÃO	18
9	1.184	VANIRIA PAULINO DE S (BURI / RO)		***.787.222-**	30/01/1983	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	39
10	1.179	LUIS FERNANDO KISTER DOS ANJOS (MONTE NEGRO / RO)	NÃO	***.824.182-**	10/05/1996	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	ITEM 7.a.6 ITEM 3	0	NÃO	26

TOTAL DE INSCRITO(S):10

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECE - AUXILIAR DE SALA - EMEIEF MARIA MARTA BRAGA - ZONA RURAL - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	ENS. MÉDIO	GRAD	ESPE.	CURSOS	TEMPO SERV	INFOR	M. F.	TD	60 A.	IDAD.
1	1.009	FABIANA BERNARDES DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.538.322-**	25/04/2004	NÃO	50,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	70,00	5	NÃO	18
2	258	THALIA DO NASCIMENTO ALVES (BURITIS / RO)	SIM	***.568.682-**	03/06/1997	NÃO	50,00	0,00	0,00	17,00	0,00	0,00	67,00	1	NÃO	25
3	1.198	JESSICA BISPO DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.230.562-**	03/04/1994	NÃO	50,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	60,00	0	NÃO	28
4	975	EDILENE SANTOS BRUSTOLAO LIMA (BURITIS / RO)	SIM	***.825.342-**	18/12/1981	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	5	NÃO	41
5	901	ROSIMERI BUZ CHEIDEGGER (BURITIS / RO)	SIM	***.510.302-**	03/02/1986	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0	NÃO	36

6	1.233	LUCIENE OLIVEIRA TORRENTE (BURITIS / RO)		***.747.002-**	01/06/1971	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	51
7	1.083	RAYANE DIAS DE SOUZA (BURITIS / RO)		***.545.042-**	22/05/2002	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	20

TOTAL DE INSCRITO(S):7

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECE - COZINHEIRO - EMEIEF MARIA MARTA BRAGA - ZONA RURAL - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	ENS. FUND.	ENS. MÉDIO	GRAD	CURSOS	TEMPO SERV	M. F.	TD	60 A.	IDAD.
1	710	MARIA APARECIDA DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.278.072-**	26/01/1980	NÃO	50,00	12,00	0,00	6,00	0,00	68,00	1	NÃO	42
2	460	WALLISSON OLIVEIRA VAZ (CAMPO NOVO / RO)		***.321.082-**	14/09/1993	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	29

TOTAL DE INSCRITO(S):2

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECE - ZELADOR - EMEIEF MARIA MARTA BRAGA - ZONA RURAL - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	ENS. FUND.	ENS. MÉDIO	GRAD	CURSOS	TEMPO SERV	M. F.	TD	60 A.	IDAD.
1	1.155	SILVANA DAS GRACAS MENDES (BURITIS / RO)	SIM	***.992.732-**	16/06/1982	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0	NÃO	40

TOTAL DE INSCRITO(S):1

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECE - INSPETOR DE PÁTIO - EMEIEF MARIA MARTA BRAGA - ZONA RURAL - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	ENS. FUND.	ENS. MÉDIO	GRAD	CURSOS	TEMPO SERV	M. F.	TD	60 A.	IDAD.
1	683	TAISA DA S (BURITIS / RO)	SIM	***.305.572-**	07/08/1969	NÃO	50,00	12,00	0,00	20,00	0,00	82,00	1	NÃO	53
2	1.016	RAIMONE GUDE CHEIDEGGER (BURITIS / RO)	SIM	***.587.822-**	22/10/1991	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0	NÃO	31
3	661	LUCINEIA GOMES DOS SANTOS (BURITIS / RO)		***.800.712-**	06/10/1994	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	28
4	625	MARLINES LUZIA SOBCZAK (NOVA MAMORE / RO)		***.441.872-**	13/12/1990	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	32

TOTAL DE INSCRITO(S):4

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECE - VIGIA - EMEIEF MARIA MARTA BRAGA - ZONA RURAL - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	ENS. FUND.	ENS. MÉDIO	GRAD	CURSOS	TEMPO SERV	M. F.	TD	60 A.	IDAD.
1	674	DIEGO RODRIGUES DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.055.522-**	15/01/1995	NÃO	50,00	12,00	0,00	10,00	0,00	72,00	0	NÃO	27
2	1.239	ADILSON MARCOS MELO (BURITIS / RO)	SIM	***.015.192-**	06/06/1984	NÃO	50,00	12,00	0,00	7,00	0,00	69,00	0	NÃO	38
3	786	MESSIAS JESUS DA SILVA (BURITIS RO / RO)	SIM	***.311.292-**	19/05/2001	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0	NÃO	21
4	364	SIDNEY MENDES DOS SANTOS (BURITIS / RO)		***.610.962-**	03/12/1979	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	43
5	490	LUCIANO PINHEIRO DA SILVA (LUCIANO PINHEIRO DA SILVA / RO)		***.380.762-**	06/06/1980	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	42
6	943	LUCAS DEUSDEDITH RAMOS (CAMPO NOVO DE RONDONIA / RO)		***.719.612-**	15/05/1998	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	24

TOTAL DE INSCRITO(S):6

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECE - ASSISTENTE TÉCNICO - EMEIEF MARIA MARTA BRAGA - ZONA RURAL - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	ENS. MÉDIO	GRAD	ESPE.	CURSOS	TEMPO SERV	INFOR	M. F.	TD	60 A.	IDAD.
1	260	RONALDO WELLIGTON CARDOSO FERREIRA (JARU / RO)	SIM	***.383.422-**	18/06/1998	NÃO	50,00	0,00	0,00	10,00	10,00	10,00	80,00	0	NÃO	24
2	288	ENZZO GUILHERME BRUSTOLAO LIMA (BURITIS / RO)	SIM	***.867.632-**	17/11/2000	NÃO	50,00	0,00	0,00	3,00	10,00	10,00	73,00	7	NÃO	22
3	1.107	ISRAEL FERREIRA DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.047.121-**	20/04/2001	NÃO	50,00	0,00	0,00	10,00	0,00	10,00	70,00	6	NÃO	21
4	317	VANDERSON AMERICO ALVES ASSUMPO (BURITIS / RO)		***.637.052-**	19/11/1996	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	26

TOTAL DE INSCRITO(S):4

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECE - ORIENTADOR - EMEIEF TIRADENTES - ZONA RURAL - 20H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	GRAD.	ESPE.	MEST.	DOUT.	CERT 10h ATÉ 60h	CERT ACIMA 60h	T. S.	INFOR	M. F.	TD	60 A.	IDAD.
1	885	IVONETE APARECIDA DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.894.492-**	29/05/1972	NÃO	50,00	14,00	0,00	0,00	2,00	3,00	5,00	5,00	79,00	23	NÃO	50
2	1.031	REGINA MARIA CORDEIRO SOUZA (BURITIS / RO)		***.780.902-**	15/03/1972	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	50

TOTAL DE INSCRITO(S):2

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECE - SUPERVISOR - EMEIEF TIRADENTES - ZONA RURAL - 40H																	
Nº	**Nº I.**	**CANDIDATO**	**DEF.**	**CPF**	**DATA NASC.**	**PNE**	**GRAD.**	**ESPE.**	**MEST.**	**DOUT.**	**CERT 10h ATÉ 60h**	**CERT ACIMA 60h**	**T. S.**	**INFOR**	**M. F.**	**TD**	**60 A.**	**IDAD.**
1	1.225	KALINA KATIA RODRIGUES DOS PRAZERES (BURITIS / RO)	SIM	***.573.862-**	02/05/1984	NÃO	50,00	21,00	0,00	0,00	2,00	3,00	0,00	5,00	81,00	54	NÃO	38
2	757	ELIANA SANTANA VIEIRA DE SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	***.064.932-**	24/11/1978	NÃO	50,00	7,00	0,00	0,00	2,00	3,00	0,00	5,00	67,00	3	NÃO	44
3	112	EMILY PAIZANTE DOS PASSOS MOLINA (BURITIS / RO)	SIM	***.765.642-**	28/06/1995	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	5,00	57,00	0	NÃO	27
4	882	ROSANGELA APARECIDA ALVES BERNABE (CACOAL / RO)		***.832.812-**	21/06/1971	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	51

TOTAL DE INSCRITO(S):4

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECE - AUXILIAR DE SALA - EMEIEF TIRADENTES - ZONA RURAL - 20H															
Nº	**Nº I.**	**CANDIDATO**	**DEF.**	**CPF**	**DATA NASC.**	**PNE**	**ENS. MÉDIO**	**GRAD**	**ESPE.**	**CURSOS**	**TEMPO SERV**	**INFOR**	**M. F.**	**TD**	**60 A.**	**IDAD.**
1	1.265	GEIZIMAR HENRIQUE PIPER DE OLIVERA (BURITIS / RO)	SIM	***.184.012-**	02/05/1995	NÃO	50,00	10,00	0,00	20,00	0,00	0,00	80,00	4	NÃO	27
2	1.102	SONIA MARIA DE AMORIM PEDROZA (BURITIS / RO)	SIM	***.970.062-**	06/09/1982	NÃO	50,00	10,00	0,00	7,00	0,00	0,00	67,00	1	NÃO	40
3	1.019	MARIA LUCIA AVILA DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.023.852-**	01/10/1979	NÃO	50,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	53,00	0	NÃO	43
4	917	LEIDIMAR RODRIGUES DAROZ MIRANDA (BURITIS / RO)	SIM	***.623.462-**	18/11/1982	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0	NÃO	40
5	899	ITAMAR MENDONCA MARCELINO LOPES (BURITIS / RO)	SIM	***.264.592-**	21/12/2004	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0	NÃO	18
6	19	SILVANI OLIVEIRA DOS ANJOS (BURITIS / RO)		***.361.672-**	17/01/1986	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	36
7	240	IVONEIDE SOARES RIBEIRO (BURITIS / RO)		***.351.122-**	30/09/1986	SIM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	36
8	913	DEBORA MARCELINO DA SILVA (BURITIS / RO)		***.503.402-**	10/04/1987	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	35
9	1.123	ADRIANA APARECIDA GREFF (BURITIS / RO)		***.131.702-**	15/12/1990	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	32
10	360	ALINE GOTELIPE COELHO (BURITIS RO / RO)		***.085.222-**	14/11/1992	SIM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	30

TOTAL DE INSCRITO(S):10

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECE - COZINHEIRO - EMEIEF TIRADENTES - ZONA RURAL - 40H															
Nº	**Nº I.**	**CANDIDATO**	**DEF.**	**CPF**	**DATA NASC.**	**PNE**	**ENS. FUND.**	**ENS. MÉDIO**	**GRAD**	**CURSOS**	**TEMPO SERV**	**M. F.**	**TD**	**60 A.**	**IDAD.**
1	536	SIMONE MARIANO DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO (BURITIS / RO)	SIM	***.763.372-**	11/04/1991	NÃO	50,00	12,00	0,00	20,00	6,00	88,00	3	NÃO	31
2	1.196	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.702.352-**	07/02/1987	NÃO	50,00	0,00	0,00	13,00	0,00	63,00	0	NÃO	35
3	844	AFENISIA SILVA OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.502.902-**	22/09/1995	NÃO	50,00	0,00	0,00	10,00	0,00	60,00	0	NÃO	27
4	1.256	NATIELI DA SILVA RODRIGUES (BURITIS / RO)	SIM	***.655.392-**	20/10/1998	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0	NÃO	24
5	1.005	VERA LUCIA RAACH FOLZ (BURITIS / RO)		***.068.902-**	03/05/1987	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	35

TOTAL DE INSCRITO(S):5

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECE - ZELADOR - EMEIEF TIRADENTES - ZONA RURAL - 40H															
Nº	**Nº I.**	**CANDIDATO**	**DEF.**	**CPF**	**DATA NASC.**	**PNE**	**ENS. FUND.**	**ENS. MÉDIO**	**GRAD**	**CURSOS**	**TEMPO SERV**	**M. F.**	**TD**	**60 A.**	**IDAD.**
1	1.072	CAMILA TALITA DA SILVA OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.657.932-**	13/04/1997	NÃO	50,00	12,00	12,00	20,00	6,00	100,00	0	NÃO	25
2	708	JAQUELINE NUNES BARBOSA (BURITIS / RO)	SIM	***.295.562-**	10/01/1996	NÃO	50,00	12,00	0,00	0,00	0,00	62,00	3	NÃO	27
3	347	ROSIANE MARIANO VALENTIM (BURITIS / RO)	SIM	***.636.052-**	12/04/1988	NÃO	50,00	12,00	0,00	0,00	0,00	62,00	1	NÃO	34

TOTAL DE INSCRITO(S):3

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECE - INSPETOR DE PÁTIO - EMEIEF TIRADENTES - ZONA RURAL - 40H															
Nº	**Nº I.**	**CANDIDATO**	**DEF.**	**CPF**	**DATA NASC.**	**PNE**	**ENS. FUND.**	**ENS. MÉDIO**	**GRAD**	**CURSOS**	**TEMPO SERV**	**M. F.**	**TD**	**60 A.**	**IDAD.**
1	423	VIVIANE AUGUSTO VIEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.304.862-**	11/12/1989	NÃO	50,00	12,00	0,00	7,00	0,00	69,00	0	NÃO	33
2	715	ALEX NEVES FERNANDES (BURITIS / RO)	SIM	***.430.002-**	28/10/1990	NÃO	50,00	12,00	0,00	0,00	6,00	68,00	0	NÃO	32
3	186	CLEICIANE DA SILVA MOREIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.731.942-**	08/02/1999	NÃO	50,00	12,00	0,00	0,00	0,00	62,00	0	NÃO	23
4	1.085	TIAGO VIEIRA BONATTO (BURITIS / RO)		***.256.712-**	02/07/1996	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	26
5	682	BRUNA ANDRESSA VALENTIM BRANDAO (BURITIS / RO)		***.239.742-**	01/10/2001	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	21

TOTAL DE INSCRITO(S):5

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECE - VIGIA - EMEIEF TIRADENTES - ZONA RURAL - 40H															
Nº	**Nº I.**	**CANDIDATO**	**DEF.**	**CPF**	**DATA NASC.**	**PNE**	**ENS. FUND.**	**ENS. MÉDIO**	**GRAD**	**CURSOS**	**TEMPO SERV**	**M. F.**	**TD**	**60 A.**	**IDAD.**
1	846	UPETERSON DA SILVA SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	***.426.882-**	17/05/2002	NÃO	50,00	12,00	0,00	20,00	6,00	88,00	2	NÃO	20
2	888	MATEUS DAROZ MIRANDA (BURITIS / RO)	SIM	***.509.188-**	11/03/2002	NÃO	50,00	12,00	0,00	0,00	0,00	62,00	0	NÃO	20
3	1.302	MOACIR RAMOS DO NASCIMENTO (BURITIS / RO)	SIM	***.062.122-**	20/12/1978	NÃO	50,00	0,00	0,00	7,00	0,00	57,00	0	NÃO	44
4	993	ADILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)		***.173.952-**	17/12/1979	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	43

TOTAL DE INSCRITO(S):4

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECE - ASSISTENTE TÉCNICO - EMEIEF TIRADENTES - ZONA RURAL - 40H																
Nº	**Nº I.**	**CANDIDATO**	**DEF.**	**CPF**	**DATA NASC.**	**PNE**	**ENS. MÉDIO**	**GRAD**	**ESPE.**	**CURSOS**	**TEMPO SERV**	**INFOR**	**M. F.**	**TD**	**60 A.**	**IDAD.**
1	839	ONICE DE SOUZA BUFUMAM CASTOR (BURITIS / RO)	SIM	***.783.332-**	07/06/1979	NÃO	50,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	100,00	9	NÃO	43
2	467	MARILENE DOS SANTOS PEREIRA DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.711.942-**	14/04/1994	NÃO	50,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	100,00	3	NÃO	28
3	696	DAVI MARQUES DE AQUINO (BURITIS / RO)		***.475.522-**	04/01/1994	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	29
4	114	JOHNNY MAIKY RODIGUES MOLINA (BURITIS / RO)		***.635.732-**	28/07/1996	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	26
5	1.342	JOEL DA SILVA NASCIMENTO (BURITIS / RO)		***.673.272-**	30/04/2000	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	22
6	798	ANA CAROLINE DE M F (BURITIS / RO)		***.205.162-**	17/09/2001	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	21
7	320	NATHAN QUEIROZ MELO DA SILVA (BURITIS / RO)		***.016.762-**	18/02/2003	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	19

TOTAL DE INSCRITO(S):7

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECE - PSICOPEDAGOGO - EMEIEF TIRADENTES - ZONA RURAL - 20H																	
Nº	**Nº I.**	**CANDIDATO**	**DEF.**	**CPF**	**DATA NASC.**	**PNE**	**GRAD.**	**ESPE.**	**MEST.**	**DOUT.**	**CERT 10h ATÉ 60h**	**CERT ACIMA 60h**	**T. S.**	**INFOR**	**M. F.**	**TD**	**60 A.**	**IDAD.**
1	841	EDICEIA DA SILVA SOUZA (BURITIS / RO)	NÃO	***.424.002-**	24/05/1984	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	ITEM 7.a.4	0	NÃO	38

TOTAL DE INSCRITO(S):1

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECE - PROFESSOR AEE - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - EMEIEF TIRADENTES - ZONA RURAL - 20H																	
Nº	**Nº I.**	**CANDIDATO**	**DEF.**	**CPF**	**DATA NASC.**	**PNE**	**GRAD.**	**ESPE.**	**MEST.**	**DOUT.**	**CERT 10h ATÉ 60h**	**CERT ACIMA 60h**	**T. S.**	**INFOR**	**M. F.**	**TD**	**60 A.**	**IDAD.**
1	638	LEILIANE BARROS LINO (BURITIS / RO)	NÃO	***.496.272-**	16/12/1998	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	ITEM 7.a.4	0	NÃO	24

TOTAL DE INSCRITO(S):1

BURITIS - RO, 13 de janeiro de 2023

JOYCE DE SOUZA PEREIRA
Presid. da Comissão Respons.Teste Seletivo Simplificado
Decreto nº. 13.150/GAB/PMB/2022

LEGENDA	
Nº I	NÚMERO DA INSCRIÇÃO
DEF	DEFERIDO
DATA NASC.	DATA DE NASCIMENTO
PNE	PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS
M. F.	MÉDIA FINAL
60 A.	IDADE MAIOR OU IGUAL A SESSENTA ANOS
IDAD.	IDADE
T. D.	TITULOS DE DESEMPATE
INFOR.	CURSO DE INFORMÁTICA

Publicado por:
Leidimar Muniz Bernardes
Código Identificador:5730412C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 073/2022, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

GABINETE DO PREFEITO
Avenida Jacarandá, nº. 100 - Centro - Castanheiras/RO CEP 76.948-000
CNPJ nº. 63.761.969/0001-03 - Fone/Fax 69 3474 2070 Site
www.castanheiras.ro.gov.br
DECRETO MUNICIPAL Nº 073/2022, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

"ESTABELECE O CALENDÁRIO ESCOLAR OFICIAL PARA O ANO LETIVO DE 2023 PARA AS ESCOLAS DAREDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CASTANHEIRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito de Castanheiras/RO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando as atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o disposto na LDB nº 9.394/1996,
DECRETA
Art. 1º - Estabelecer o Calendário Escolar Oficial para o ano letivo de 2023 para as Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino.
Art. 2º - O Calendário de cada escola, respeitadas as normas legais vigentes e as peculiaridades locais, devem ser elaboradas, discutidos, aprovado pela comunidade escolar e amplamente divulgado.
Art. 3º - O Calendário Escolar Oficial de 2023 contempla os dias letivos para a educação básica e suas modalidades nas etapas do Ensino Fundamental, sendo:
I - 200 (duzentos) dias letivos para educação básica e suas modalidades com carga horária, parcial, estendida/ampliada e em tempo integral, de acordo com as matrizes curriculares específicas;
§ 1º São considerados dias letivos aqueles estabelecidos no Projeto Pedagógico e no Calendário
Escolar para o desenvolvimento de atividades com a presença de estudantes, efetiva orientação do professor e com o controle da frequência dos estudantes.
§ 2º A carga horária a ser desenvolvida pela escola é a especificada na matriz curricular adotada, referente às modalidades de ensino e/ou projeto ofertado.
§ 3º As Atividades/ Projetos complementares são contabilizadas e adicionadas na Educação em tempo integral das horas de efetivo trabalhada na escola.
§ 4° É vedada a dispensa de estudantes nos dias letivos previstos em calendário, salvo se por expressa solicitação judicial ou da mantenedora.
§ 5º O encerramento do ano letivo fica condicionado ao cumprimento integral dos dias letivos constantes no Calendário Escolar aprovado pela Secretaria Municipal de Educação (SEMEC) e da carga horária estabelecida nas matrizes curriculares vigentes.
§ 6º Compete aos gestores escolares acompanharem a execução do calendário escolar, dos dias letivos, das matrizes curriculares e das horas letivas com a consolidação dos resultados finais até o encerramento do ano letivo e apresentar à SEMEC o Relatório Conclusivo das ações executadas
Art. 4º - Ficam estabelecidas as seguintes datas no Calendário Escolar Oficial de 2023:
I - férias regulamentares 1: **02/01/2023 a 31/01/2023**;
II - rematrícula e matrícula de estudantes da rede Municipal: **05/01/2023 a 12/01/2023**;

III - Início do ano escolar: 01/02/2023
IV - início do ano letivo: **06/02/2023**;
V - remanejamento dos estudantes para formação das turmas enturmação por nível
VI - férias regulamentares 2: de **17/07/2023 a 31/07/2023**;
VII - chamada escolar pública: **01/11/2023 a 30/11/2023**;
VIII - término do ano letivo: **12/12/2023**;
IX - período reservado a recuperação final e exame final, quando adotado pela escola: **18/12/2023 a 22/12/2023;** e
X - encerramento das atividades escolares: **29/12/2023**.
Art. 5º - São feriados nacionais, estaduais e ponto facultativo:
I - confraternização Universal: **01/01/2023**;
II - instalação do Estado de Rondônia: **04/01/2023**;

III - Aniversário do Município de Castanheiras: 13/02/2023
IV - carnaval: **21/02/2023**
V - carnaval (quarta-feira de cinzas): **22/02/2023**;
VI - paixão de Cristo: **07/04/2023**;
VII - tiradentes: **21/04/2023**;
VIII - dia do trabalho: **01/05/2023**;
IX - corpus Christi: **08/06/2023**;
X - independência do Brasil: **07/09/2023**;
XI - Dia de Nossa Senhora Aparecida (Padroeira do Brasil) e Dia das Crianças: **12/10/2023**;
XII - dia do Professor: **15/10/2023**;
XIII - dia do Servidor Público: **28/10/2023**;
XIV - finados: **02/11/2023**;
XV - proclamação da república: **15/11/2023**; e
XVI - natal: **25/12/2023.**
Art. 6º - Datas das campanhas de conscientização a serem realizadas no ano letivo de 2023:
I - Ação interdisciplinar para conscientização prevenção e combate ao bullyng todo o ano letivo conforme Lei Estadual nº 621/04/11/2011.
II - Mês de **Março**:
a - "Semana Escolar de Combate à Violência Contra a Mulher", conforme disposto no § 9º do Art. 26 da Lei nº 9394/1996,alterada pela Lei nº 14.164/2021;
b - 18 de março Dia de Conscientização de Combate às Drogas na Escola, conforme Lei Estadual nº 2.148, de 03/09/2009, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 17.361 de 05/12/2012;
III - Mês de **Abril**: Mês da Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, em conformidade com a Lei Federal nº 12.764, de 27/12/2012;
IV - Mês de **Maio:**
a - Maio Amarelo" com ações preventivas de redução de acidentes de trânsito, conforme Lei Estadual nº 3.808, de 18/05/2016;
b - 18 de Maio "Dia Nacional de Combate ao Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, conforme Lei Federal nº 9.970 de 17/05/2000;
V - Mês de **Junho**: Conscientização sobre o Meio Ambiente, instituída pela ONU em 1972;
VI - Mês de **Agosto**
a - “Agosto Lilás" destinado à conscientização para o fim da violência contra a mulher, conforme Lei Federal nº 14.448, de 9/9/2022.

VII - Mês de **Setembro**: "Setembro Amarelo" dedicado à prevenção do Suicídio;
VIII - Mês de **Outubro**: "Outubro Rosa" Campanha com atividades para conscientização e prevenção do Câncer de Mama, conforme Lei Federal nº 13.733, de 16/11/2018;
IX - Mês de **Novembro**:
a - "Novembro Azul" Campanha mundial dedicado à conscientização e prevenção do Câncer de Próstata;
b - "Dia Nacional da Consciência Negra" no dia 20/11, conforme Lei Federal nº 12.519, de 10/11/2011;
X- Mês de **Dezembro**: "Dezembro Vermelho" Campanha Nacional de prevenção ao HIV/Aids e outras infecções Sexualmente transmissíveis, conforme Lei Federal nº 13.504, de 07/11/2017.
PARÁGRAFO ÚNICO: Todas as atividades referentes as campanhas de conscientização deverão ser incorporadas aos currículos e às propostas pedagógicas, de forma transversal e integradora, como temas contemporâneos que afetam a vida humana em escala local, regional e global. As atividades além de serem desenvolvidas, deverão ser registradas, documentadas e arquivadas na escola.
Art. 7º - A interrupção das atividades letivas programadas, independentemente do motivo, implica na imediata reposição dos dias letivos e carga horária de cada componente curricular, a fim de cumprir ao mínimo estabelecido em lei.
PARÁGRAFO ÚNICO: A escola que tiver as atividades letivas interrompidas, deverá encaminhar proposta de calendário de reposição das aulas à SEMEC para análise, aprovação e acompanhamento.
Art. 8º - A escola deverá estabelecer em seu calendário:
a - Planejamento e formação pedagógica;
b - início e término do ano letivo;
c - início e término de cada bimestre;
d - Feriados;
e - Férias regulamentares;
f – formação continuada;
g - Datas das reuniões ordinárias dos Conselhos de Classe;
h - Datas das reuniões ordinárias do Conselho de Professores;
i - datas das reuniões do Conselho Escolar;
j - dia "D" da Busca Ativa Escolar no dia 11 de agosto;
k - período de avaliação diagnóstica, de acordo com os incisos II e V do Art. 5º da Portaria nº 2995, de 29/03/2022, que estabelece normas para regulamentar e orientar as ações pedagógicas no âmbito das escolas públicas estaduais e dá outras providências;

l - Período de avaliação bimestral;
m - Período de recuperação; e
n - exame final, quando adotado pela escola.
§1º O Conselho Escolar deverá se reunir em toda primeira terça-feira de cada mês, sem prejuízo da carga horária do dia letivo.
§2º As datas de que trata o inciso VIII deste artigo, serão consideradas como dia letivo quando for trabalhada 50% da hora letiva diária.

Art. 9º - É dever do(a) gestor(a) escolar zelar pelo cumprimento das datas bases do calendário Oficial 2023, e o não cumprimento, poderá acarretar responsabilização administrativa.
Art. 10º - Compete às SEMEC enviar às escolas de sua rede este Decreto e seus anexos, e:
I - orientar as escolas na elaboração ao cumprimento do Calendário Escolar contemplando suas peculiaridades; e
II - analisar e acompanhar o cumprimento do Calendário Escolar de cada Escola.
Art. 11 - Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos pela SEMEC.
Art. 12 - Este Decreto e anexos entram em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheiras/RO, 02 de dezembro de 2.022.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito

ANEXO – I – DECRETO 073/2022
CALENDÁRIO ESCOLAR OFICIAL 2022
Início do Ano escolar 01/02/2022
Encerramento das Atividades Escolares: 30/12/2022
Início do Ano Letivo:06/02/2023 Termino do ano letivo 15/12/2023

Meses	DIAS LETIVOS																														Dias Letivos
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	-
Janeiro	D	FR	FR	FE	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	0
Fevereiro	RP	PFP	PFP	S	D	L1	L	L	L	L	S	D	FM	L	L	L	L	S	D	**L**	**FN**	PF	L	L	S	D	L	L				14
Março	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	23
Abril	S	D	L	L	L	L	FN	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	FN	S	D	L#	L2	**L**	**L**	L	S	D		18
Maio	FN	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	22
Junho	L	L	S	D	L	L	L	FN	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L		21
Julho	S	D	**L**	L	L	L#	L3	S	D	L	L	L	L	L	S	D	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	S	D	FR	10
Agosto	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	23
Setembro	L	S	D	L	L	L	FN	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	**L**	**L**	L	L	S		20
Outubro	D	L	L#	L4	L	L	S	D	L	L	L	FN	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	21
Novembro	L	FN	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	FN	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L		20
Dezembro	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	**L**	**L**	L	L#	S	D						S	D						E		11
Total de dias letivos /ano																																**203**

LEGENDA:	DATAS BASES, Art. 4º - Ficam estabelecidas as seguintes datas no Calendário Escolar Oficial de 2023:	INFORMAÇÕES:
FN – Feriado Nacional	I. férias regulamentares 1: **02/01/2023 a 31/01/2023;**	- Reunião do Conselho Escolar: Reunião do Conselho Escolar: uma por mês;
F - Feriado	II. rematrícula e matrícula de estudantes da rede Municipal: **05/01/2023 a 12/01/2023;**	- Reunão/Encontros pedagogico.
FE – Feriado Estadual	III. Início do Ano escolar 01/02/2022	- Formação continuada.
FM- Feriado Municipal	IV. início do ano letivo: **06/02/2023;**	- Projetos.
RE - Recesso Carnaval	**V.** remanejamento dos estudantes para formação das turmas enturmação por nivel	-Busca ativa: (Ocorrerá durante todo ano letivo de 2022 (visando o
PF- Ponto Facultativo	VI. férias regulamentares 2: de **17/07/2023 a 31/07/2023;**	cumprimento do disposto no inciso VIII, do Art. 12, da Lei 9394/96);
FR - Férias Regulamentares	VII. chamada escolar pública: **01/11/2023 a 30/11/2023**;	- JOER¹/FERA² Fase Intercalasse: 01/03. A 30/04/2023;
S D – Sábado e Domingo.	VIII. término do ano letivo: **12/12/2023;**	-JOER¹/FERA² Fase Municipal: de 01/03. a 31/05/2023;
PFP – Planejamento e Formação Pedagógica	IX. período reservado a recuperação final e exame final, quando adotado pela escola:	- JOER¹/FERA² Fase Regional Centro: 30/05 a 03/06/2023;
RP- Reunião Pedagógica	**18/12/2023 a 22/12/2023;** e	-JOER¹/FERA² Fase Regional Centro Oeste: 06 a10/06/2023; | JOER¹/FERA² Fase Macrorregional Norte: 13 a18/06/2023;
L - Dia Letivo	X. encerramento das atividades escolares: **29/12/2023.**	- JOER¹/FERA² Fase Macrorregional Zona da Mata: 06 a11/06/2023;
§ - Realinhamento do Projeto Político Pedagógico		- JOER¹/FERA² Fase Regional Cone Sul:30/05 a03/06/2023;
L1, L2, L3 e L4 - Início dos Bimestres.		- JOER¹/FERA² Fase Regional Mamoré:13 a 17/06/2023;
# - Término dos Bimestres		- JOER¹/FERA² Fase Macrorregional Metropolitana: 20 a30/06/2023;
E – Encerramento das Atividades Escolares		- JOER¹ Fase Estadual Etapa Paraolímpica e NATAÇÃO Oilmpica(Infantil e juvenil)

AD- Avaliação Diagnóstico		15 a 19/08/2023;
CA- Correção das Avaliações		- JOER¹ Fase Estadual, Etapa INFANTIL: 11 a 21/09/2023;
		-FERA² Fase Estadual: 01 a 03/11/2023;
		- JOER¹ Fase Estadual Etapa JUVENIL: 03 a 14/10/2023;
		- JOER¹ - Jogos Escolares de Rondônia
		- Planejamento e Formação Pedagógica: 01, 02 e03/02/2023.

FERIADOS NACIONAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS	13/02- Aniversário do Municipio.	01/01 - Confraternização Universal	01/05 - Dia do Trabalhador	15/10 – Dia do Professor
		04/01 – Instalação do Estado de	16/06 – Corpus Christi	28/10 – Dia do Servidor Público
		Rondônia	07/09 - Independência do Brasil	02/11 – Finados
		21/02 – terça-feira de Carnaval	12/10 – Dia de Nª Sr ª Aparecida	15/11 – Proclamação da República
		07/04 - Paixão de Cristo		25/12 – Natal
		21/04 - Tiradentes		
Inicio e término de	1º bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre
Bimestre	06/02 à 24/04/2023	25/04 à 06/07/2023	07/07 à 03/10/2023	04/10 a 15/12/2023
	51 dias Letivos	51 dias Letivos	51 dias Letivos	50 dias Letivos

NOME DA ESCOLA	ATIVIDADES ESCOLARES												
	Planejamento	Início do Ano Letivo	Término do Ano Letivo	Reforço escolar	Formação Continuada	Conselho de Classe	Conselho de Professor	Início / Fim de Projetos	Férias Regulamentares	Sábados letivos	Recuperação	Exame Final	Total Dias Letivos

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito

Publicado por:
Clovis Berto de Oliveira
Código Identificador:44124E2D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1311 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1311 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA ALFABETIZANDO PARA O CICLO DE ALFABETIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM".

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

DECRETA

Artigo 1º. Fica regulamentado documento que dispõe sobre a implantação do Programa Alfabetizando.

Artigo 2º. O documento obedece a Política Nacional de Alfabetização e está subordinado ao Fundo Municipal de Educação deste município.

JOÃO BECKER
Prefeito

EUDES DE SOUSA E SILVA
Secretário de Educação

EDINEUSA DA COSTA FREITAS
Coordenadora do Programa Alfabetizando

Equipe de Elaboração

ALECI DE ASSIS RAMOS EDINEUSA DA COSTA FREITAS

ROSANGELA EVANGELISTA PEREIRA

Colaboradores Externos

RITA DE CÁSSIA PAULON SUELY AMARAL

“Um dos maiores danos que se pode causar uma criança é levá-la a perder a confiança na sua própria capacidade de pensar”. *Emília Ferreiro*

Sumário

Contextualização..... 6
Cenário da educação brasileira..... 6
Cenário da alfabetização brasileira..... 6
Cenário da alfabetização em Cujubim..... 7
Diagnóstico..... 8
O que é o Programa Tempo de Aprender?..... 8
Definição de estratégias..... 9
O que é o Programa Alfabetizando..... 9
Fundamentação Legal do Programa Alfabetizando..... 10
Público Alvo do Programa..... 11
Objetivo geral..... 11
Objetivos específicos..... 11
Fundamentação pedagógica..... 12
Algumas concepções..... 12
Perfil de saída do 1º Ano..... 15
Perfil de saída do 2º Ano..... 15
Perfil de saída do 3º ao 5° Ano..... 17
Eixos estruturantes do Programa Alfabetizando..... 18
Fortalecimento da ação pedagógica..... 19
A mudança da prática pedagógica das Escolas..... 20
Rotina da sala de aula..... 21
Perfil do professor..... 23
Papéis e responsabilidade dos atores que atuam/participam do programa..... 23
Formação continuada para professores e equipe gestora..... 27
Público alvo do Programa Alfabetizando..... 28
Formação continuada dos professores..... 28
Formação continuada à equipe gestora..... 29
Metodologia das ações propostas..... 30
Organização metodológica das ações de formação..... 31
Cronograma de Execução..... 32
Monitoramento do ensino e aprendizagem..... 33
Análise, compreensão dos resultados..... 34
Participação das famílias..... 34
Gestão e gerenciamento do Programa Alfabetizando..... 35

Modelo de gestão – acompanhamento e monitoramento das ações pelos profissionais da SEMECD 35
Indicadores monitorados..... 38
Reconhecimento de letras, leitura, escrita oralidade e produção de texto..... 38
Comitê gestor..... 40
Valorização profissional..... 41
Incentivo salarial para professores..... 41
Fortalecimento de gestão escolar..... 42
Autonomia pedagógica e administrativa..... 42
Implementação..... 43
Recursos..... 44
Referências..... 45

1. Contextualização

1.1. Cenário da educação brasileira

A educação brasileira tem apresentado avanços significativos no que tange às questões de infraestrutura, formação de professores, material didático, inovações tecnológicas entre outros aspectos que deveriam favorecer a aprendizagem, porém, mesmo com os investimentos e incentivos, os dados de aprendizagem obtidos através das avaliações nacionais e internacionais como: SAEB, ENEM, PISA, entre outros, apontam resultados que não condizem com os esforços governamentais e os investimentos aplicados na área.
O percurso escolar só terá eficácia ser for definido em uma política de aprendizagem que garanta uma alfabetização integral e que todos tenham acesso ao conhecimento em todas as áreas do conhecimento. Segundo a UNESCO, estar alfabetizado é um direito humano que deve ser promovido e definido ativamente: "A alfabetização é um caminho à liberdade."(UNLD 2003-2012).
De acordo com o Referencial do Estado de Rondônia cm base na BNCC, "alfabetizar e trabalhar com a apropriação pelo aluno da ortografia do português do Brasil escrito, compreendendo como se dá o processo (longo) de construção de um conjunto de conhecimentos sobre o funcionamento fonológico da língua pelo estudante, para isso, é preciso conhecer as relações fono–ortográficas, isto é, as relações entre sons (fonemas) e do português oral do Brasil em suas variedades e as letras (grafemas) do português brasileiro escrito". (RCRO, p.105 e 146)

1.2. Cenário da alfabetização brasileira

A alfabetização dos estudantes no Brasil tem sido uma preocupação governamental há tempos, percebe-se tal situação nos programas planejados e instituídos.
Conforme o resultado da última avaliação da Avaliação Nacional de Alfabetização (ANA) de 2016 mais de 34% dos estudantes brasileiros apresentam nível de proficiência insuficiente na escrita ao término do 3º Ano do Ensino Fundamental.

Fonte: http://portal.mec.gov.br/docman/outubro-2017-pdf/75181-resultados-ana-2016-pdf/file

O nível de proficiência em leitura é ainda mais grave, onde cerca de 60% dos estudantes apresentam resultados insuficientes, conforme apresentado no quadro a seguir:

Fonte:http://portal.mec.gov.br/docman/outubro-2017-pdf/75181-resultados-ana-2016-pdf/file

1.3. Cenário da alfabetização em Cujubim

Com a adesão ao Programa de Alfabetização na Idade Certa (PAIC), do município em parceria com o TCE/RO, as turmas do ciclo de alfabetização do município de Cujubim iniciaram o ano letivo de 2022 com um acompanhamento sistematizado do desenvolvimento da aprendizagem do princípio alfabético, no qual avalia-se a leitura, escrita, oralidade e produção textual. Por meio deste instrumental pôde-se observar que 49,9% dos estudantes matriculados de 1º ao 3º Ano do ensino fundamental não reconheciam as letras do alfabeto e 75,5% dos
estudantes não sabiam ler e nota-se também resultados preocupantes nas demais áreas avaliadas conforme gráficos a seguir:

Fonte:**https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiNTlkNDQwNjgtY2Q2Yy00YjQ3LTk2ODctMjNjZmVmZThmMDZkIiwidCI6IjVkNjA4 OTQzLTZ mNzktNDgyNi1hMWI0LTM0MzBjYTZjMzE5MCJ9&pageName=ReportSection**

1.4. Diagnóstico

O Programa Alfabetizando surge após ampla discussão e análises dos resultados de processos avaliativos externos e internos e mais recentemente os resultados das avaliações do TCE que aconteceram no segundo semestre do ano de 2021, assim como a avaliação diagnóstica do Programa Tempo de Aprender realizadas no início do ano letivo de 2022.

1.5. O que é o Programa Tempo de Aprender?

O Programa Tempo de Aprender é uma ação do Governo Federal com a finalidade de melhorar a qualidade da alfabetização dos estudantes de 1º e 2º Ano em todas as escolas brasileiras, instituído pela Portaria 280/2020 e tendo sido aderido pelo município de Cujubim em agosto no mesmo ano por meio de termo de adesão assinado pelo prefeito municipal à época Pedro Marcelo Fernandes e a então Secretaria Municipal de Educação Aline Munari, onde fora definido coordenadores municipais para implementação e monitoramento do programa na rede municipal de ensino.

1.6. Definição de estratégias

Após análise dos resultados das avaliações realizadas pelos estudantes e de um questionário autoavaliativo aplicado pelo TCE respondido por técnicos pedagógico da secretaria municipal de educação, professores e equipes gestoras das escolas, evidenciou-se o nível de defasagem dos estudantes de 1º ao 3º Ano, assim como fragilidade da gestão alicerçada em resultados.

Diante de tais resultados e constantes debates com profissionais envolvidos diretamente com o ensino aprendizagem, concluiu-se da urgência em definir estratégias para que os estudantes do ciclo de alfabetização de Cujubim sejam alfabetizados na idade certa. Estratégias estas relatadas a seguir:

I. Definir metas de Alfabetização para cada ano escolar;
II. Analisar o Perfil do professor a partir dos resultados dos estudantes;
III. Definir indicador do compromisso com a alfabetização por parte da equipe gestora da escola a partir dos resultados dos estudantes;

IV. Monitorar e aprimorar os indicadores que subsidiam a Gestão da SEMECD na tomada de decisões quanto ao avanço das crianças com necessidades de aprendizagem de aprendizagem em relação à alfabetização;
V. Fortalecer o trabalho intersetorial com e o poder público municipal, estadual e federal assim como a sociedade organizada;
VI. Estreitar as relações do professor alfabetizador com a SEMECD a partir de ações articuladas conjuntamente;
VII. Efetivar formação continuada para profissionais envolvidos com a alfabetização tendo como documento balizador o Referencial Curricular do Estado Rondônia.

2. O que é o Programa Alfabetizando

O Programa Alfabetizando vem ao encontro das políticas públicas instituídas no Brasil e no estado de Rondônia com objetivo de alfabetizar todos os estudantes até o 3º Ano do Ensino Fundamental, garantido assim o pleno desenvolvimento da criança, vendo que a alfabetização é um pilar fundamental e um direito de todos.

Conforme relatado no documento do Programa Alfabetiza Porto Velho: Os indicadores nacionais mostram que as habilidades de leitura e escrita previstas na Base Nacional Comum Curricular não estão sendo consolidada ao final do 5º Ano, situação na qual requer um conjunto de esforços que envolvem todos os agentes envolvidos no processo educativo desde as crianças que ingressam na educação infantil, os profissionais da escola, os técnicos pedagógicos que atuam na Secretaria e à comunidade escolar, mediante esta análise é necessário elencar estratégias de trabalho onde todos se sintam partícipes no processo ensino e aprendizagem e com isso "Ampliar a autonomia intelectual, a compreensão de normas e os interesses pela vida social." (BRASIL, 2017, p.55).

Para que a alfabetização seja consolidada, o estudante deve compreender progressivamente o desenvolvimento da consciência fonológica, a autonomia da leitura, a compreensão e produção de textos, com foco na apropriação do sistema da escrita alfabética e em práticas de linguagem socialmente situadas.

2.1. Fundamentação Legal do Programa Alfabetizando

· 1988 – a constituição federal dispõe que a educação é direito de todos e dever do Estado e d família;
· 1996 – a Lei de Diretrizes da Educação Nacional determina que no ensino fundamental a formação básica do cidadão ocorra mediante o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo e estabelece a educação de jovens e adultos;
· 2001 – aprovado o Plano Nacional de Educação, referente ao decênio 2001- 2010;
· 2003 – Criado o Programa Brasil Alfabetizado, no intuito de contribuir para a universalização da alfabetização de jovens, adultos e idosos e elevar sua escolaridade;
· 2003 – o relatório Alfabetização Infantil: elaborado por um grupo de eminentes cientistas a pedido da Comissão de Educação e Cultura da câmara de deputados, chega à conclusão de que as políticas e as práticas de alfabetização de crianças no Brasil, bem como os currículos de formação e capacitação de professores alfabetizadores, não acompanharam a evolução científica e metodológica ocorrida em todo o mundo;
· 2011 – o documento aprendizagem infantil: uma abordagem da neurociência, economia e psicologia cognitiva, publicado pela Academia Brasileira de Ciências, corrobora a tese do relatório Alfabetização Infantil: os novos caminhos e traz novas evidências;
· 2012 – instituído o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC), no intuito de cumprir a meta 5 do PNE então vigente;
· 2013 – primeira edição da Avaliação Nacional de Alfabetização (ANA);
· 2014 – aprovado o Plano Nacional de Educação (PNE), referente ao decênio 2014 – 2024;
· 2017 – promulgada a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), por meio da Resolução CNE/CP nº 2 de 22 de dezembro de 201 que institui e orienta a implantação da BNCC, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica;

· 2019 – Decreto nº 9.765 de 11 de abril que institui a Política Nacional de Alfabetização;
· 2020 – Portaria nº 280 de 19 de fevereiro de 2020 que institui o Programa Tempo de Aprender.

Público Alvo do Programa

O Programa Alfabetizando terá como público alvo os estudantes de 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental devidamente matriculados nas unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Cujubim.

Objetivo geral

Garantir que os estudantes de 1º ao 5º Ano das escolas públicas municipais sejam alfabetizados e consolidem as habilidades propostas para cada ano escolar conforme a BNCC e o RCRO.

Objetivos específicos

· implantar e implementar o Programa Alfabetizando nas escolas que atendem as turmas de 1º ao 5º A no do Ensino Fundamental, com vistas a garantir que os estudantes sejam alfabetizados até o 3º Ano e que todos os estudantes consolidem as habilidade propostas para cada Ano escolar de acordo com a BNCC e o RCRO;
· acompanhar, monitorar e propor intervenções que potencializam o desenvolvimento de ações pedagógicas de alfabetização dos estudantes junto às escolas envolvidas;
· auxiliar os professores alfabetizadores em suas ações pedagógicas e formativas;
· realizar acompanhamento pedagógico personalizado aos estudantes do 3º ao 5º Ano do ensino fundamental com o objetivo de oferecer subsídios necessários para o desenvolvimento das habilidades correspondentes a esse ano escolar;
· Ofertar formação continuada.

Fundamentação pedagógica

A proposta do Programa Alfabetizando está embasada nas concepções de alfabetização e letramento e devem estar presentes nas discussões sobre aprendizagem e ensino da alfabetização de maneira a orientar os professores alfabetizadores em suas escolhas do que ensinar e de como ensinar.

Algumas concepções

1. Língua e ensino da língua
A língua é um sistema que tem como centro a interação verbal, que se faz através de textos ou discursos, falados ou escritos, isso significa que esse sistema depende da interlocução (Inter + locução = ação linguística entre sujeitos) Ferreiro e Teberosky, 1985.
Logo é possível perceber que esta concepção direciona o ensino da língua a valorizar as interações e usos da língua em contextos sociais reais, rejeitando um ensino meramente transmissivo de conceitos e regras prontos para produções mecânicas.

2. Alfabetização
Historicamente o conceito de alfabetização se identificou ao ensino aprendizado da "tecnologia da escrita", quer dizer, do sistema alfabético de escrita, o que, em linhas gerais, significa, na leitura, a capacidade de codificar os sons da fala, transformando-os em sinais gráficos. (Pró Letramento: Alfabetização e Linguagem,2007).

3. Letramento
O termo letramento é o resultado da ação de ensinar ou de aprender a ler e escrever, bem como o resultado da ação de usar essas habilidades em práticas sociais, é o estado ou condição que adquire um grupo social ou um indivíduo como consequência de ter-se apropriado da língua escrita e de ter se inserido num mundo organizado diferentemente: a cultura escrita. (Pró Letramento: Alfabetização e Linguagem,2007).

4. Ensino da língua escrita

A língua é um sistema que se estrutura no uso e para o uso, escrito e falado, sempre contextualizado. No entanto, a condição básica para o uso escrito da língua que é apropriação do sistema alfabético, envolve, da parte dos alunos, aprendizados muito específicos, independentes do contexto de uso relativo aos componentes do sistema fonológico da língua e às suas inter-relações. (Pró Letramento: Alfabetização e Linguagem,2007).
A proposta pedagógica do Programa é alfabetizar letrando que significa orientar a criança para que aprenda a ler e a escrever levando – a conviver com práticas reais de leitura e de escrita.
A ideia central é pautar o trabalho pedagógico na alfabetização como processo de apropriação do sistema de escrita, levando a criança a compreender a base alfabética e ortográfica de maneira que possa ler e escrever convencionalmente e juntamente a essa ideia propõe – se o letramento como processo de inserção e participação na cultura escrita.
Deve – se compreender que alfabetização e letramento são processos diferentes em suas especificidades, mas complementares, ambos devendo ser vivenciados simultaneamente, levando a criança não só a ser alfabetizada mas a usar as habilidades de leitura e escrita em sua prática social.
Nosso desafio é conciliar esses processos para que ao final do 3º Ano do Ensino Fundamental os estudantes estejam de fato alfabetizados e fazendo uso dessa condição em práticas sociais de leitura e escrita.

5. Indicadores de alfabetização como instrumento de gestão
A gestão por resultados no campo educacional se sustenta no Programa Alfabetizando, como uma política pública educacional com objetivo na melhoria dos índices de alfabetização e consolidação das habilidades dos estudantes de 1º ao 5º Ano.
O Programa Alfabetizando prevê a disseminação da avaliação no município com ferramentas para tomadas de decisões políticas. Prevê a criação de um plano de acompanhamento sistemático do desempenho de leitura e escrita dos estudantes, por meio de um programa de assessoramento junto aos professores, monitoramento dos indicadores, coleta e registro online dos

resultados de avaliações aplicadas com regularidade pelas escolas. Pautada nas expectativas de aprendizagem de aprendizagem e em habilidades mínimas que os estudantes precisam atingir para avançar, as avaliações terão como objetivos identificar o nível de aprendizado incompleta, alfabetizado e alfabetizado consolidado. (Ehri, 2013)

Nível 1 – Pré – alfabética – não alfabetizado	Utiliza pistas fonológicas, como rimas, para ler algumas palavras. Utiliza letras conhecidas em algumas palavras.
Nível 2 – Alfabética parcial – Alfabetização incompleta	Escreve o próprio nome, relaciona escrita e fala, mas ainda não domina um grande repertório de letras.
Nível 3 – Fase alfabética completa – Alfabetizado	Conhece as relações fonema/grafema, decodifica palavras do tipo consoante/vogal em uma lista. Escreve palavras, com número de letras indicando que representa todos os fonemas (ainda que com erros ortográficos, como em "kaxoro, icola, hato".
Nível 4 – Fase alfabética consolidada – domínio da ortografia	Processamento de unidades cada vez maiores. Lê com velocidade e fluência textos com tema e vocabulário ampliado. Escreve palavras com domínio de regras ortográficas.

Perfil de saída do 1º Ano

Participar de situações de interações orais (rodas de conversa, rodas de leitura, rodas de estudos etc.), ouvindo com atenção, formulando perguntas e fazendo comentários sobre o tema tratado.
Ao final do 1º Ano o estudante deve ter o conhecimento do alfabeto e da mecânica da escrita/leitura; consiga "codificar e decodificar" os sons da língua (fonemas) em material gráfico (grafemas/letras); desenvolver consciência fonológica (dos fonemas do português do Brasil e de sua organização em segmentos sonoros maiores como sílabas e palavras); conhecer o alfabeto do português do Brasil em seus vários formatos (letras impressas e cursiva, maiúsculas e minúsculas); estabelecer relações grafofônicas entre esses dois sistemas de materialização da língua; Para isso, o estudante precisa dominar o seguinte conjunto de habilidades:

· Compreender diferenças entre escrita e outras formas gráficas 9outros sistemas de representação);
· Conhecer o alfabeto;
· Dominar as relações entre letras e seus sons;
· Conhecer a natureza alfabética do nosso sistema de escrita;
· Dominar as relações entre grafemas e fonemas;
· Dominar as convenções gráficas (letras maiúsculas, minúsculas e cursivas);
· Saber decodificar palavras e textos escritos;
· Ampliar a sacada do olhar para porções maiores de textos que meras palavras, desenvolvendo fluência e rapidez de leitura (fatiamento).
· Diferenciar desenhos/grafismos (símbolos) de grafemas/letras (signos);
· Desenvolver a capacidade de reconhecimento global de palavras (que chamamos de leitura "incidental", como é o caso da leitura de logomarcas em rótulos), que será depois responsáveis pela fluência na leitura;
· Construir o conhecimento do alfabeto da língua em questão;
· Perceber quais os sons se deve representar na escrita e como;
· Construir a relação fonema – grafema: a percepção de que as letras estão representando certos sons da fala em contextos precisos;

· Perceber a sílaba em sua variedade como contexto fonológico desta representação.

Perfil de saída do 2º Ano

No 2º Ano, os estudantes devem ser capazes de planejar a fala, adequando
– a diferentes interlocutores em situações comunicativas do cotidiano escolar (exposição oral e rodas em geral) com maior e menor formalidade. Deverão ser capazes de ler, interpretar e escrever com autonomia. Escrever bilhetes e cartas, em meio impresso e digital – e-mail, mensagem em rede social. Devem também ler, com autonomia e fluência, textos curtos, com tema e vocabulário adequados à sua faixa etária, silenciosamente e em voz alta. Decodificação, fluência leitora, domínio da escrita em palavras formadas por sílabas do tipo consoante/vogal, domínio de sílabas complexas.
Habilidades que devem ser dominadas

· Dominar as convenções gráficas (letras maiúsculas, minúsculas e cursiva);
· Conhecer o alfabeto;
· Compreender a natureza alfabética do sistema de escrita;
· Dominar a relação entre grafema e fonema;
· Saber decodificar palavras e textos escritos;
· Saber ler, reconhecendo globalmente as palavras;
· Ampliar a sacada do olhar para porções maiores que o texto que meras palavras;
· Desenvolvendo assim fluência e rapidez de leitura;
· Diferenciar desenhos/grafismos (símbolos) de grafemas/letras (signos);
· Desenvolver a capacidade de reconhecimento global de palavras (que chamamos de leitura "incidental", como é o caso da leitura de logomarcas em rótulos), que será depois responsáveis pela fluência na leitura;
· Construir o conhecimento do alfabeto da língua em questão;
· Perceber quais os sons se deve representar na escrita e como;

· Construir a relação fonema – grafema: a percepção de que as letras estão representando certos sons da fala em contextos precisos;

· Perceber a sílaba em sua variedade como contexto fonológico desta representação.

Perfil de saída do 3º Ano

No 3º Ano, o estudante deve completar o processo de alfabetização se apropriando da ortografização, conforme definições da própria Base Nacional Comum Curricular. Se apoderar da variação das letras para um som – /s/s, c, ç, x, ss, sc, z, xc; /j/ g, j; /z/ x, s, z; de vários sons para uma letra: s – /s/ e /z/; z – /s/, /z/; x – /s/, /z/, /ʃ/, /ks/ e assim por diante; e até nenhum som para uma letra – h, além de vogais abertas, fechadas e nasalizadas (a/ã; e/é; o/ó/õ); ter compreendido o SEA e o seu funcionamento e consolidação desse processo, de modo que a criança possa ler e produzir, com autonomia, textos de gêneros distintos como, por exemplo, poemas, histórias, relatos pessoais, dentre outros; ter compreensão em leitura e ser capaz de fazer produção de texto oral e escrito. Habilidades que devem ser dominadas

· Saber ler, reconhecendo globalmente as palavras;
· Ampliar a sacada do olhar para porções maiores de texto que meras palavras, desenvolvendo assim fluência e rapidez de leitura (fatiamento);
· Ter compreensão do SEA e o seu funcionamento;
· Apropria – se da variedade de língua oral falada e da língua escrita;
· Apropria – se das relações fono – ortográficas que apresentam relação regular direta entre fonema e grafema;
· Apropria – se das relações entre a variedade de língua oral falada e a língua escrita (perspectiva sociolinguístico);
· Apropria – se dos tipos de relações fono – ortográficas do português do Brasil e da estrutura da sílaba do português do Brasil (perspectiva fonológica);
· Dominar a leitura fluente e à escrita;
· Produzir, com autonomia, textos de gêneros distintos como, por exemplo, poemas, histórias, relatos pessoais, dentre outros.

Eixos estruturantes do Programa Alfabetizando

I. Avaliação da política;
II. Compromisso e engajamento das equipes da Secretaria de todas as instâncias com a alfabetização dos estudantes;
III. Formação continuada para professores e equipes gestora;
IV. Monitoramento do ensino aprendizagem;
V. Gestão e gerenciamento do Programa Alfabetizando;
VI. Valorização profissional;

3.1. Eixo I – Avaliação da Política de Alfabetização

A avaliação em quatro etapas, aplicada à todos os estudantes do 1º ao 5º Ano:

· Avaliação diagnóstica será aplicada no início do ano letivo no mês de Março;
· Duas avaliações formativas que serão aplicadas na primeira quinzena de junho e na segunda quinzena de agosto;
· A avaliação de resultados finais será aplicada na última semana de novembro e/ou primeira semana de dezembro;

Diante dos resultados alcançados pelas crianças e a análise detalhada dos dados, a secretaria poderá traçar estratégias de trabalho personalizados, ou seja, conforme a necessidade da situação apontada, ex.: secretaria, escola, estudantes, família ou até mesmo o conjunto das ações.

3.2. Eixo II – Estabelecimento de metas

· 1º Ano – 85% de alfabetização (de acordo com o perfil de saída do 1º Ano); **Obs.: até o final do 2º bimestre os 15% de alunos que não foram alfabetizados no 1º Ano, deverão estar alfabetizados no 2º Ano.**
· 2º Ano – 100% de alfabetização (de acordo com o perfil de saída do 2º Ano);
· 3º Ano – ampliação da leitura e compreensão de texto;
· 4º e 5º Ano – consolidação do processo de leitura, compreensão textual e ampliação da ortografização;
· Elevar o IDEB de 4.2 para 5.5 e continuamente, conforme o previsto pelos indicadores nacionais;

· Reduzir o abandono e evasão;
· Plano de ação para os alunos que não alcançarem níveis satisfatórios de aprendizagem ao final do 1º semestre.

3.3. Eixo III – Compromisso e engajamento das equipes da Secretaria de todas as instâncias com a alfabetização dos estudantes

· Leitura e apropriação do programa Alfabetização;

· Participação das ações voltadas à implantação, divulgação, organização e cumprimento do programa;
· Cumprimento das atividades sob a responsabilidade de cada equipe de trabalho;
· Diálogo permanente entre as equipes de trabalho evitando ruídos entre os agentes envolvidos;
· Cumprir os prazos estipulados nos instrumentais de assessoramento e monitoramento das ações.

Fortalecimento da ação pedagógica

Por meio de ações que visem o sucesso dos estudantes e também, o sucesso profissional e pessoal de todos os atores educacionais envolvidos. Na área pessoal, acolher o Programa com compromisso e colocar-se à disposição do serviço do desenvolvimento humano e da construção da cidadania.
Na área profissional, é saber da importância do seu papel como educador na sociedade, estando acessível aos desafios diários a serem superados.
Para tal fortalecimento elencamos algumas ações:

· Apropriação da proposta do Programa Alfabetizando por todos os atores envolvidos;
· Implementação de gestão orientada por resultados com foco no alcance das metas estabelecidas no Programa;
· Formações continuadas, lideradas pela equipe de profissionais de formação da SEMECD;
· Envolvimento e engajamento de toda equipe escolar;

· Fortalecimento da gestão escolar, no que correspondem às ações pedagógicas, focando na liderança, responsabilidade e comprometimento dos gestores;
· Fortalecimento do apoio dos supervisores escolares e orientadores educacionais com as turmas atendidas pelo programa;
· Melhoramento da responsabilidade e comprometimento dos pais e/ou responsáveis pelo acompanhamento da vida escolar dos estudantes;
· Estipular e cumprir metas do programa, no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, considerando o disposto no RCRO.

A Mudança na Prática Pedagógica das Escolas

A primeira mudança é a equipe escolar acreditar no potencial da criança estudante, estando presente integralmente em todas as horas letivas, contando com o apoio de todos os profissionais que estão envolvidos no processo educacional, sendo compartilhadas ações, planejamento, avaliações no que se refere ao aprender e ao ensinar.
Para tal mudança elencamos alguns aspectos:

· À equipe escolar não pode ter medo do novo, aceitando os desafios profissionais e pessoais;
· O profissional que atuará nas turmas de 1º ao 3º Ano deverá atender as especificidades correspondentes ao professor alfabetizador;
· O ambiente para atendimento das crianças estudantes deverá ser estimulador, contando com organização do tempo e espaço para eficiência do ensino e da aprendizagem;
· Número de crianças por sala de aula atenderá as legislações vigentes;
· Suporte da equipe gestora junto ao planejamento de aula do professor, oferecendo entre eles troca de experiências;
· Fortalecer o trabalho em equipe, votados às ações pedagógicos;
· Assegurar o monitoramento dos indicadores de alfabetização e inserção no sistema de monitoramento;

· Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;
· Promover o acompanhamento sistemático dos resultados mensais, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados do 1º ao 5º Ano;
· Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento;

Rotina de sala de aula

As habilidades de vida na prática, os talentos a serem desenvolvidos, devem ser estimulados e fazerem parte da rotina dos estudantes. É preciso criar um ambiente seguro e ordenado, que favoreça a todos os estudantes a oportunidades de participar e construir um ambiente alfabetizador, conduzido pelo afeto, visando a implementação das competências socioemocionais, no desenvolvimento integral das crianças.
Ao planejar o cotidiano da sala de aula e garantir o tempo necessário para cada atividade, o professor dará ao aluno a oportunidade de participar ativamente do processo de sua própria aprendizagem.

Para tanto retomamos os grandes eixos de aprendizagem dos alunos, sendo
eles:

· **Linguagem oral:** a linguagem oral, incluindo fala, escuta e compreensão, acompanha todas as interações que as crianças estabelecem na prática social. É assim que os alunos se adaptam à cultura escolar desde o momento em que entram na escola. As crianças ingressam na escola pela linguagem, com os signos de classe social, origem e identidade cultural composta por saberes, crenças e valores. Portanto, trazem à diversidade linguística o grupo social à que pertencem.

Para que as escolas da rede municipal promovam efetivamente o processo de aprendizagem dos estudantes de 1º ao 5º ano do ensino fundamental, é necessário o reconhecimento do adversidade e livrar-se dos preconceitos e educacionais existentes nas falas das classes populares e acolher todos os estudantes que traem sua bagagem cultural, pois entendemos que a população brasileira fala de maneiras diferentes, dependendo do espaço geográfico, classe social e do gênero que ocupam, por isso se faz mais do que necessário a ampla valorização da linguagem oral em sala de aula.

· **Leitura:** a leitura deve existir durante todo o processo de alfabetização, com atividade permanentemente e que deve ser enfatizada no planejamento do professor. Os mais diversos textos devem ser utilizados: listas, textos pequenos, paródias, poemas e outros que possam proporcionar ao aluno diversidade de leituras.

· **Análise linguística (conhecimento do sistema):** Essa prática está ligada à sistematização da alfabetização, propondo reflexões sobre o sistema de escrita alfabética e o funcionamento da língua portuguesa e de outras línguas. Há também a necessidade de ensinas as especificidades de cada prática de linguagem também nas mídias digitais. Assim podemos apontar a importância de que o professor deve utilizar as novas tecnologias como uma prática pedagógica, estimulando os estudantes à visão crítica sobre a utilização das ferramentas digitais considerando os aspectos éticos, estéticos e políticos.

· **Produção textual:** é importante que o professor utilize as estratégias necessárias para que os estudantes tenham o domínio progressivo da habilidade para produção de textos em diferentes gêneros, sempre tendo em vista a interatividade e a autoria. Neste eixo o professor pode adotar metodologias que proponham aos alunos a liberdade de escrita de acordo com suas possibilidades ainda que de maneira não convencional.

Perfil do professor

No mínimo, os professores precisam atender aos seguintes critérios para atuar do 1º ao 5º ano do ensino fundamental:´
· Ter domínio dos conhecimentos necessários ao desenvolvimento do ensino da leitura e da escrita na perspectiva da alfabetização e letramento;

· Ter habilidades para interagir com os estudantes dinamizando o processo pedagógico e promovendo situações lúdicas de aprendizagem;
· Ser assíduo e pontual evidenciando compromisso com os processos pedagógicos e de gestão orientados pela escola;
· Ter sensibilidade para lidar com a diversidade social, cultural, gênero, etnia e religiosa;
· Participar das reuniões do Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo – HTPC;
· Participar dos encontros de formação promovidos pela rede, com atitude de comprometimento para gerar melhores resultados no processo educacional.

Papéis e responsabilidade dos atores que atuam/participam do programa

Trata-se de um compromisso conjunto da Prefeitura e Secretaria Municipal de Educação de Cujubim, com as equipes das escolas e familiares, em assegurar que todos os estudantes da rede de até 08 anos de idade, estejam alfabetizados, ao término do terceiro ano do ensino fundamental, assim como seja de forma linear o atendimento aos estudantes de 4º e 5º anos.
Para execução do programa os responsáveis envolvidos comprometem-se a:

Prefeito:

· Adotar o programa alfabetizando como política pública, isto é, como proposta da Secretaria Municipal de educação para a prática da equidade e da qualidade de aprendizagem a ser implementado no ciclo de alfabetização, estendendo ao 4º e 5º ano.
· Garantir a adoção dos instrumentos legais necessários a implantação da política educacional definida.
· Assegurar os recursos humanos, materiais, financeiros compatíveis com o programa e com a política educacional estabelecida.
· Acompanhar os resultados e o cumprimento das metas definidas pela Secretaria Municipal de Educação.

· Delegar ao secretário de educação a execução do programa, dando-lhe a autonomia e o apoio que a função exige.

Secretaria Municipal de Educação – SEMECD:

Corresponde aos departamentos que compõe o organograma da secretaria.

· Alinhar-se com o prefeito e assegurar o programa como política da rede pública municipal para os anos iniciais do ensino fundamental de nove anos.
· Apresentar o programa aos gestores escolares e os demais profissionais envolvidos no processo de ensino aprendizagem.
· Assegurar recursos humanos, físicos, materiais e financeiros necessários para a implementação satisfatória do programa:
a) Supervisores escolares nas unidades de ensino;
b) Garantir a reprodução de documentos e instrumentais (fichas, cartazes, documentos orientadores, formulários necessários), e a presença de professores e supervisores às formações.
· Integrar as ações, resultados e práticas do programa às demais ações da secretaria.
· Acompanhar o desenvolvimento do programa.
· Garantir formação continuada aos professores e gestores escolares.

· Monitorar e assessorar as unidades escolares que atua com turmas que atuam do 1º ao 5º ano do ensino fundamental de nove anos.
· Estabelecer atitudes colaborativas, respeitosas e escuta empática ativa junto às lideranças da rede.

Equipe central

Corresponde a equipe pedagógica da SEMECD

· Acompanhar a implementação do programa e subsidiar as decisões da secretaria municipal de educação com os dados relevantes à política de alfabetização, assim como a consolidação do processo.
· Conhecer detalhadamente os instrumentais gerenciais e pedagógicos do programa.

· Assessorar, monitorar as escolas que atuam com as turmas do 1º ao 5º ano do ensino fundamental de nove anos, sistematicamente conforme fluxo de acompanhamento gerencial.
· Realizar análise dos dados de acompanhamento da aprendizagem dos estudantes e criar estratégias das metas estabelecidas pelo programa.
· Garantir a fidedignidade e a permanente atualização dos dados.
· Efetuar devolutivas das análises às escolas.
· Formar equipe de professores formadores, garantindo tempo para estudo, material pedagógico e equipamento tecnológico.
· Manter equipe permanente de formadores, evitando rotatividade de professores e o que pode causar atrasos no andamento das ações conjuntas.
· Garantir formação continuada os professores e equipe da gestão escolar.
· Realizar estudos com as demais divisões, sempre que julgar necessário.
· Apoiar, fortalecer e orientar os supervisores escolares das unidades de ensino, com base nas informações por eles detectadas.
· Estabelecer e promover atitudes colaborativas, respeitosas, junto aos profissionais da rede.

Gestores escolares

· Aderir ao Programa Alfabetizando e manter os alinhamentos necessários com as diretrizes gerenciais e pedagógicas da Secretaria Municipal e educação.
· Apresentar o programa à comunidade escolar e mobilizar seus atores para o sucesso da implementação.
· Garantir o suporte técnico, administrativo e pedagógico ao desenvolvimento das ações do supervisor escolar e do professor.
· Gerenciar, mensalmente, o acompanhamento das metas e dos indicadores educacionais das turmas de 1º ao 5º ano do ensino fundamental de nove anos, frequência de professores, frequência de alunos, dias letivos previstos e dados, observação das aulas dos professores pelos supervisores.
· Proporcionar meios para que os professores regentes participem das formações oferecidas pela SEMECD.

· Acompanhar e avaliar a atuação e os resultados dos trabalhos do supervisor, da escola e dos professores.
· Estabelecer e promover atitudes colaborativas, respeitosa junto aos profissionais da escola e famílias.
· Liderar os membros da comunidade escolar no alcance das metas da escola e gerar oportunidades para aproximar as famílias da comunidade escolar.

Professores

· Aderir ao Termo de Compromisso correspondente às metas do programa;
· Conhecer detalhadamente as propostas e os instrumentos gerenciais e pedagógicos do programa, com destaque para os indicadores de monitoramento que serão acompanhados e sistematicamente;
· Participar das reuniões de planejamento do HTPC conforme organizadas na escola junto ao supervisor escolar;
· Planejar suas aulas e cumprir a rotina e o cronograma definido no planejamento;
· Acompanhar o desenvolvimento dos estudantes por meio da observação diária;
· Registrar suas observações em locais e formulários específicos e utilizá-las na elaboração do planejamento tendo como indicadores de alfabetização, desenvolvimento e balizadores de suas observações e atividades;
· Preencher mensalmente os instrumentais do programa – ficha de leitura, escrita e oralidade (FLEO) – e assegurar que os estudantes preencham os cartazes de acompanhamento de frequência e livros lidos;
· Promover a aproximação das famílias para que garantam a presença dos estudantes nas aulas;
· Estabelecer atitudes colaborativas, respeitosas e escuta empática ativa junto aos estudantes e colegas da escola;
· Garantir a fidedignidade e a permanente atualização dos dados;
· Participar da construção de materiais correspondentes ao atendimento aos estudantes de 1º ao 5ª Ano do Ensino Fundamental;

Família

· Assegurar o cumprimento da frequência do estudante nos dias letivos e com pontualidade devida;
· Acompanhar diariamente as atividades e ações pedagógicas propostas pelo(a) professor(a);
· Assegurar que o material esteja adequado às necessidade educativas correspondentes à faixa etária do estudante;

· Participar das reuniões de pais propostas pela unidade escolar;
· Estabelecer atitudes colaborativas, respeitosas e empáticas junto aos estudantes e os profissionais da escola;

Estudante

· Comprometer-se com seu processo de aprendizagem por meio da participação e realização das atividades individuais e/ou coletivas propostas pelo professor em sala de aula;
· Comprometer-se com a realização das lições de casa propostas pelo professor em sala de aula;
· Estar presente nas aulas nos horários estabelecidos;
· Buscar o professor para esclarecer dúvidas, realizar questionamentos, solicitar apoio em situações desafiadoras;
· Estabelecer atitudes colaborativas, respeitosas e empáticas junto aos colegas, professor(a) e demais profissionais da escola.

Formação continuada para professores e equipe gestora

A Secretaria Municipal de Educação de Cujubim promove esporadicamente, desde sua estruturação inicial formação continuada dos servidores da educação, objetivando qualificar potencialmente a gestão escolar, empregando esforços para garantir a elevação da qualidade do ensino e da aprendizagem.
O Programa Alfabetizando propõe um itinerário formativo para os professores de 1º ao 5º Ano de modo a contribuir continuamente para o aperfeiçoamento e apropriação de conhecimentos, estratégias e práticas em alfabetização e ortografização junto aos professores e outros profissionais que

assessoram os professores nas escolas e equipes técnicas da Secretaria Municipal de Educação.
Este itinerário formativo prevê um módulo de formação inicial no início do ano letivo e encontros de formação continuada mensalmente com os professores de 1º ao 5º Ano, assim como formação em serviço realizada nas escolas por meio das reuniões de HTPC semanais junto aos supervisores escolares.

Público alvo do Programa Alfabetizando

O público alvo para formação do Programa Alfabetizando são: gestor escolar, vice gestor, supervisor, professores regente das turmas e profissionais do atendimento da sala de recursos das escolas que atendem estudantes de 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental.

Formação continuada dos professores

Visando ampliar o conhecimento teórico e fortalecer as boas práticas educativas de 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental faz-se necessário ofertar aos professores um leque de formações que os leve a refletir sobre os conhecimentos já internalizados, bem como, àqueles que por demanda do contexto e das realidades vividas por seus estudantes.
Nos encontros formativos pretende-se estreitar ainda mais os vínculos entre técnicos educacionais, professores e supervisores, vendo que a tríade fortalecerá o processo de alfabetização e consolidação das habilidades dos estudantes de 1º ao 5º Ano como preconiza os documentos norteadores da educação. Além de contribuir, junto ao docente, para a execução do trabalho de excelência mantendo- o informado e estimulado, seguindo as tendências educacionais, às demandas locais e a realidade do seu território, desenvolvendo nos estudantes o engajamento no processo de aprendizagem, ao longo do seu desenvolvimento linguístico e cognitivo.

Ações previstas

· Oficinas de formação de professores alfabetizadores com arcabouço teórico e oficinas práticas de mão na massa, a partir dos componentes curriculares;
· Boas práticas pedagógica – Produção de artigos científicos e/ou ressumo expandido para publicação das atividades do programa em revistas eletrônicas e/ou E-book;
· Seminário de práticas exitosas e troca de experiências através das rodas de conversas.

Formação Continuada à equipe gestora

Ao abordar a abordar a temática da formação continuada para equipe gestora deve-se ter clareza de que tem conhecimento de todas as ações, programas e projetos implantados nas escolas, visto que ao propor o desenvolvimento de programa todos os atores escolar devem estar alinhados para alcançar os objetivos propostos, por entender, como sendo, fundamental esse alinhamento das ações previstas, o Programa Alfabetizando, estará oportunizando formações à equipe gestora que contribuirão com o desenvolvimento da capacidade da capacidade de liderança: visão estratégica, tomada de decisões e condução de grupo, habilidades para o trabalho em equipe e cuidado com o desempenho da escola, além de instrumentos para a orientação da rotina escolar, de modo a evidenciar a importância da gestão da aprendizagem nos anos iniciais.
Dessa forma, apresenta-se a seguir as ações direcionadas a esse grupo de profissionais.
· Workshops de leitura e interpretação de gráficos de indicadores educacionais;
· Oficinas sobre organização de Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC);
· Laboratório sobre clima escolar, gestão da rotina escolar;
· Oficinas sobre gestão de equipes, dar e receber feedbacks, solução de conflitos;

· Boas práticas pedagógica – Produção de artigos científicos e/ou ressumo expandido para publicação das atividades do programa em revistas eletrônicas e/ou E-book;
· Seminário de práticas exitosas e socialização das experiências vivenciadas no decorrer da execução do programa.

Metodologia das ações propostas

Ao propor formação continuada aos professores e equipes gestoras tem-se a consciência de se tratar de uma parte importante na formação profissional destes servidores, diante disso, o Programa Alfabetizando estará propondo sessões de estudos, formação em serviço, objetivando alcançara as metas propostas.
As oficinas de formação no âmbito deste programa terão um arcabouço teórico e oficinas práticas (mão na massa) a partir dos componentes curriculares, ressaltando que os encontros formativos serão previstos em cronogramas constando: data, horários, temáticas e público alvo.
Nas oficinas de trocas de experiências os professores e equipes gestoras serão conduzidos a refletir sobre suas práticas pedagógicas e de gestão com o objetivo de coletar materiais e elaborar vídeos, E-books entre outros materiais para divulgação das ações exitosas nas unidades escolares em revista eletrônica.
Os encontros formativos voltado para as oficinas práticas acontecerão com a confecção de materiais pedagógicos que elevem o nível de proficiência dos estudantes.
No decorrer do ano letivo acontecerão seminários nos quais os atores envolvidos na execução do programa terão oportunidade de apresentar as práticas exitosas realizadas em cada unidade escolar à comunidade escolar, segundo Paulo Freire (1983) os Círculos de cultura são o diálogo, é a pronúncia do mundo, ou seja, é o processo de ler o mundo, problematiza-lo, compreendê-lo e transformá-lo, sendo assim, considera-se crucial este momento de socialização de experiências ao proporcionar o diálogo através dos atos de fala e de escuta dos profissionais da educação.

Os Workshops de leitura e interpretação de gráficos de indicadores educacionais e dos indicadores específicos de alfabetização e proficiência dos estudantes monitorados pelo programa acontecerão mensalmente atentando-se aos índices com um olhar meticuloso a cada estudante para que todos avancem no processo de ensino e aprendizagem.
Muitos são os indicadores construídos ao longo dos anos que retratam a realidade educacional no âmbito federal, estadual e municipal, pode-se mencionar como exemplo os indicadores provenientes do IDEB, o qual será um valioso instrumento de aperfeiçoamento das equipes gestoras e professores nas oficinas de leitura de indexadores.
O índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) foi criado em 2007 e reúne, em um só indicador, os resultados de dois conceitos igualmente para a qualidade da educação: o fluxo escolar e as médias de desempenho da educação; o fluxo escolar e as médias de desempenho nas avaliações. O IDEB é calculado a partir dos dados sobre aprovação escolar, obtidos no Censo Escolar e das médias de desempenho no Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB). (MEC- INEP, 2021).

Já nas oficinas de organização do HTPC, serão realizados as escutas empáticas, onde serão levantadas possibilidades de execução nas escolas desta ação de extrema importância para a garantia da qualidade e equidade do processo de apropriação das aprendizagens pelos estudantes de forma equânime.
O marco legal da execução de ações como o HTPC está garantido na Lei nº 11.738 (Lei do Piso Nacional) que garante o 1/3 da jornada laboral para atividades extraclasse, sendo: destinados a estudos, planejamento e avaliação, entende-se que este tempo proporcionado aos professores é fundamental para que se alcance o êxito na educação.

Organização metodológica das ações de formação

Ao pensar formações continuadas propostas para atendimento aos gestores e professores de 1º ao 5º Ano da rede municipal de ensino, seria interessante pensar em caminhos diversos, composto por momentos teóricos com abordagem de conceitos básicos, visando revistar os estudos científicos aprendidos na formação inicial e associando-se com as práticas educacionais. Assim, traremos à baila Travaglia (2013,p.12 ao mencionar que: " O ensino de conhecimentos linguísticos sempre se revelou cheio de dúvidas, sobre o que e como fazer, sobre o que ensinar". Nessa perspectiva, o momento das oficinas nos oportunizam reflexões sobre o assunto teórico estudado nos encontros formativos, quais ações pretende-se desenvolver nas atividades propostas, associando o conhecimento adquirido nas sessões de estudos (virtuais e/ou presenciais) com as práticas educacionais.
Nas oficinas pretende-se desenvolver ações práticas que irão auxiliar no processo de ensino nas unidades escolares, quando propomos oficinas voltadas para o público composto por gestores, pensa-se em como ele poderá apoiar as atividades pedagógicas planejadas pelos professores, visto que uma das competências da equipe gestora é gerir a aprendizagem nas escolas.
Ao propor as oficinas para professores de 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental acredita-se que seja de fundamental importância esclarecer suas dúvidas, propiciar conhecimentos e apropriação de estratégias para a aplicação de atividades específicas em alfabetização e para a ampliação e consolidação das aprendizagens de todos os estudantes, incentivar e motivar o profissional mostrando o quão significativas torna-se as atividades alicerçadas no ensino teórico. Vale ressaltar que a condução das oficinas serão ofertadas atividades de produção e/ou confecção de materiais educativos.

Cronograma de execução

Ações	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Agos	Set	Out	Nov	Dez
Planejamento/ replanejamento da trilha formativa	X											X
Jornada pedagógica		X		X		X		X		X		X
Encontros formativos/ oficinas com equipes gestoras	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Encontros formativos/ oficinas com professores.		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Monitoramento do ensino e aprendizagem

O monitoramento dar-se-á por meio de avaliações diagnósticas e formativas, sendo estas elaboradas pelos próprios professores, equipes gestoras, assim como avaliações disponibilizadas por órgãos externos.
Tendo em vista que o processo de apropriação da base alfabética, elemento estruturante do processo de alfabetização, começa formalmente no início do ciclo de alfabetização, quando a criança está com 6 (seis) anos completos, indicamos que o professor realize, já no 1º Ano, avaliações diagnósticas e formativas para subsidiar o planejamento da ação pedagógica.
O Programa Alfabetizando tem em sua frente de trabalho as seguintes propostas de avaliação:
· Construção, pelos professores, de instrumentais de avaliação formativa contínuas e de registro de aprendizagem dos estudantes.

· Aplicação de todos os ciclos das avaliações disponibilizadas na plataforma do MEC;
· Aplicação das avaliações externas (SAEB, SAERO, TCE, SEMECD entre outras);
Os encontros formativos foram pensados para acontecerem de forma que os professores possam executar em sala de aula os conhecimentos consolidados nestes encontros/oficinas, visando uma aula eficácia aplicada com eficiência.

Análise, compreensão dos resultados

São diversos os mecanismos utilizados para avaliar, portanto para avaliar o Programa Alfabetizando serão utilizados:
· Avaliação de eficiência, eficácia e efetividade do programa e ações implementadas;
· Incentivo à difusão e análise dos resultados das avaliações externas e internas;
· Desenvolvimento de indicadores para avaliar a eficácia escolar na alfabetização;
· Desenvolvimento de indicadores de fluência em leitura e proficiência em escrita.
Participação das famílias

A responsabilização das famílias pelo acompanhamento da aprendizagem dos estudantes e o incentivo à participação da comunidade na vida escolar são fundamentais para o sucesso da política educacional de Cujubim, evitando a infrequência e a evasão. Para que isso aconteça é necessário mobilizar as famílias para que compreendam os problemas educacionais existentes na escola e no munícipio, principalmente aqueles ligados a falta de apoio e se sintam comprometidas com as mudanças propostas pela nova política educacional do munícipio para os estudantes de 1º ao 5º Ano.
Neste sentido, a Secretaria Municipal de Educação, através de estratégias específicas, estabelecerá uma relação direta com as famílias, promovendo reuniões com alta participação de pais em todas as unidades escolares da rede municipal.
A Secretaria Municipal de Educação proporcionará reuniões, convocando os pais a estarem presentes na vida escolar de seus filhos, a acompanhar de perto o que se passa dentro das escolas, colaborar e reivindicar melhorias. A ideia é reforçar a necessidade de uma transformação que só será possível com a participação de todos. Tal processo incentivará a participação da comunidade.

Gestão e gerenciamento do Programa Alfabetizando

Para se atingir eficiência educacional e resultados de sucesso na aprendizagem, é preciso garantir o processo de gestão, do princípio ao fim: diagnóstico educacional da rede municipal de ensino, definição de indicadores de sucesso e metas, elaboração de estratégias, monitoramento e avaliação como rotina, além de planejar uma articulação entre as diversas iniciativas, sempre com o pano de fundo da responsabilização dos gestores educacionais.
Na educação, o objetivo da política pública é o atendimento ao direito de todos os cidadãos a uma educação de qualidade, ao longo da vida, o que encontra fundamento nos documentos legais brasileiros. A legislação é, então, um instrumento da política educacional para garantir unidade e centralização na conduta administrativa da rede municipal de ensino.

Modelo de gestão – acompanhamento e monitoramento das ações pelos profissionais da SEMECD

Um dos grandes desafios para a implementação do Programa Alfabetizando é garantir eficácia e eficiência aos processos, para que em todas as esferas possa- se ter um panorama de excelência nas ações desenvolvidas. Enfrentar esse desafio requer envolvimento e o comprometimento de todos aqueles que, de alguma forma e em algum momento, participam do processo.

Pensar e praticar a gestão educacional permite ir além da simples administração, gerenciamento ou monitoramento. Uma gestão eficaz articula recursos e conhecimentos, além de ferramentas gerenciais, para garantir compromisso e envolvimento dos responsáveis. Para garantir esse processo é preciso que a rede municipal de educação assegure aos gestores níveis autonomia nos campos administrativo, pedagógico e financeiro, e que esses se comprometam com a qualidade do processo e dos resultados as respectivas unidades escolares. O que se pretende é a construção de uma gestão colaborativa centrada no estudante e nos processos de ensino e de aprendizagem, com foco em resultados em todos os segmentos existentes, que respeite a autonomia escolar sem, contudo, esquecer o pertencimento a uma rede de ensino, organizada preferencialmente como sistema.
A implementação do Programa Alfabetizando está estruturado em modelo de gestão orientado por resultados que implica na adoção e definição de metas e indicadores claros pactuados com os atores envolvidos na implementação da política, uso e indicadores e da avaliação dos sistemas de ensino, do acompanhamento dos processos de gestão e implementação das ações de monitoramento dos indicadores, na articulação,

integração e implementação de recursos e ferramentas de gestão para o acompanhamento sistemático das ações para o alcance das metas e no fortalecimento do controle democrático por meio da comunidade escolar que possam exercer a accountability sobre a administração pública do controle democrático (Wang; Beckett; Brown, 2006).
Para a implementação eficaz deste modelo de gestão que garanta níveis reais de aprendizagem, foi formulado um ciclo integral da gestão para o acompanhamento da implementação da política educacional nas esferas central, regional e escolar da rede municipal de educação, sendo os principais atores:
· **Aluno:** responsável pelo seu processo de aprendizagem;
· **Professor(a):** responsável pela gestão da sala de aula ensino/aprendizagem;
· **Família:** responsável pela gestão familiar para garantir a presença dos estudantes na escola no horário correto e se comprometer com a equipe escolar para fortalecer a aprendizagem dos filhos;

· **Diretor/ supervisor escolar:** responsável pela gestão da rotina escolar;
· **Equipe da secretaria de educação:** responsável pela gestão da política educacional.
O objetivo desse modelo de gestão é garantir que as escolas sejam parte da rede municipal de educação e que a secretaria cuide para que esse conjunto de escolas seja uma unidade, com sua diversidade respeitada. Para tanto se faz necessário ações coletivas que garantam responsabilidades compartilhadas entre todos os profissionais envolvidos.
Pensando dessa forma, foi criado o Fluxo de Acompanhamento do Ciclo de Integral de Gestão: (fonte: material do IAS, adaptado).
Como podemos observar na ilustração a seguir, a Gestão de Acompanhamento é fundamental para garantir o sucesso de cada estudante e que para o ciclo tenha êxito, faz-se necessário a criação de estratégias para o acompanhamento desses resultados.

Este fluxo garante que todos os profissionais que participam da implementação das ações tenham clareza do seu papel no ciclo de gestão com foco no resultado que precisa ser alcançado e que sempre será apoiado por outro profissional no processo. Assim, os técnicos do acompanhamento pedagógico acompanham, quinzenalmente (de modo remoto) e mensalmente (de modo presencial) os supervisores das escolas, gerando assim um relatório desta ação. Por sua vez, os supervisores acompanham sistematicamente os professores nas escolas, por meio das observações das aulas semanalmente (1 hora em cada turma) e por meio das reuniões de HTPC que acontecem também semanalmente.
As reuniões de HTPC são momentos fundamentais para a elaboração do planejamento de aula e discussão sobre as propostas pedagógicas que serão implementadas para atender as habilidades e competências a serem desenvolvidas nos estudantes.
É também um momento rico de troca coletiva de boas práticas que estão sendo construídas pelos professores e a análise dos indicadores de alfabetização que norteiam o planejamento.

Indicadores monitorados

Para gerar os resultados esperados e necessários para alcançar as metas propostas, o Programa Alfabetizando propõe um conjunto de indicadores que devem ser coletados ao longo do processo, permitindo o sucesso almejado. Tais informações dizem respeito a:
1. Acompanhamento de livros lidos
a. Os estudantes deverão realizar a leitura de 04 (quatro) livros mensalmente, garantindo assim o estímulo frequente de 01 livro lido por semana;
b. Para garantir o acompanhamento deste item foi elaborado 01 cartaz de livros lidos (CALL), que deverá ser utilizado por todos os estudantes de 1º ao 5º Ano.
c. O cartaz deverá ser afixado na sala de aula, em lugar de fácil acesso aos estudante, e de fácil visibilidade, com os nomes do professor e dos estudantes, que deverão marcar semanalmente os livros lidos;

d. Este cartaz é anual e deverá ser totalizado mensalmente pelo professor.

Reconhecimento de letras, leitura, escrita, oralidade e produção de texto Indicadores de reconhecimento de letras
1. Não reconhece letras
2. Reconhece letras
3. Reconhece sílabas

Indicadores de leitura

1. Não lê
2. Lê silabando
3. Lê frases curtas
4. Lê com fluência

Indicadores de escrita

1. Não escreve
2. Escreve palavras simples não ortograficamente

3. Escreve palavras simples ortograficamente
4. Escreve palavras com sílabas complexas não ortograficamente
5. Escreve palavras com sílabas complexas ortograficamente

Indicadores de produção de texto

1. Não escreve
2. Escreve frases soltas dentro do tema
3. Escreve texto com começo, meio e fim, com frases simples dentro do tema
4. Escreve textos com frases ampliadas, com desenvolvimento lógico

Oralidade

1. Comunica-se com pouca clareza e vocabulário restrito
2. Comunica-se com clareza e vocabulário ampliado
3. Comunica-se com segurança e clareza, questiona, pergunta e respeita os turnos de fala

Esses indicadores permitem o acompanhamento da evolução da aprendizagem, o acompanhamento acontece por meio de uma ficha onde o professor registra o desempenho dos estudantes na aquisição das habilidades propostas e adequando para cada ano escolar, a partir da observação diária e consolidada as informações de toda a turma ao final do mês.

Até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte o supervisor escolar realiza a coleta das fichas (FLEO) e registra as informações no sistema de monitoramento e analisa os resultados com os professores nas reuniões de HTPC e elabora ações para superar os desafios identificados.

Indicadores de acompanhamento mensal

· Dias previstos e dados – meta de 100% do cumprimento do calendário escolar;
· Reuniões semanais dos professores com os supervisores;
· Observações da aula do professor – 1 vez por sema por 1 hora em cada turma;
· Frequência de 98% dos estudantes;
· Lições de casa não feitas – 1,5 lições/mês em cada turma
· Livros lidos – 4 livros lidos no mês e no mínimo 30 livros lidos no ano por estudante.

® Foi elaborado um cartaz de acompanhamento da frequência mensal, que deverá estar afixado na sala de aula, em lugar de fácil acesso aos estudantes e de fácil visibilidade ao supervisor e demais visitas;
® Os próprios estudantes assinalam sua frequência, assim como o professor, que é responsável pelo preenchimento dos demais campos;
® Este cartaz ao final de cada mês ficará de posse do supervisor escolar, até o final do ano letivo.

O preenchimento destes formulários é apenas um passo dentro do processo de acompanhamento gestor. O mais importante é que equipe escolar, em particular, o supervisor escolar e os professores utilizem dados registrados e consolidados neste cartaz para analisar e tomar decisões conjuntamente para rever ações e práticas com o objetivo de melhorar os resultados de aprendizagem e ensino rapidamente para o alcance das metas estabelecidas.

Comitê gestor

Com o intuito de fortalecer o Programa Alfabetizando, faz-se necessário que a Secretaria Municipal de Educação institua o comitê gestor que terá como atribuições acompanhar os trabalhos desenvolvidos pela equipe que coordena o programa, bem como analisar os resultados do processo das escolas da rede pública municipal a cada bimestre e tomar decisões pertinentes ao alcance das metas estabelecidas.

O objetivo do comitê gestor é estabelecer com bases em dados coletados, ações efetivas, eficazes e eficientes para o alcance e o sucesso de todos os estudantes e de todos os educadores que integram a rede pública de ensino.

Este comitê deve ser constituído por membros permanentes: secretário de educação e profissionais da Secretaria Municipal de Educação responsável pela implementação do programa e que exercem o papel de liderança e impacto sobre as equipes escolares nos aspectos gerenciais, pedagógicos, administrativos e outros pertinentes ao programa e seus resultados.

A critério do secretário de educação outros profissionais poderão ser incluídos, como por exemplo os responsáveis pelo planejamento e a avaliação. Membros extraordinários também participam do comitê, são profissionais responsáveis pelas diversas áreas da secretaria municipal de educação, convidados para apresentarem informações que subsidiem o comitê na compreensão de dificuldades e na deliberação sobre possíveis intervenções.

O comitê gestor é um catalizador de concepções, posicionamentos e realidades variadas e é importante que todos os participantes tenham o mesmo entendimento sobre sua função e objetivo.

É essencial que os responsáveis pelas metas tenham pleno conhecimento de todas as informações referentes ao tema sobre suas responsabilidades e tragam por meio de apresentação explícita a consolidação dos dados comparativos a períodos anteriores se houver discussões.

As reuniões sejam planejadas coletivamente e cada responsável saiba de quanto tempo dispõe tanto para expor o problema quanto as alternativas que encontrou para solucioná-la.

Valorização profissional

O objetivo deste tópico é criar estratégia de incentivo aos professores, supervisores e gestores escolares, com vistas ao reconhecimento destes profissionais da educação que tem como resultado primeiro de suas atividades profissionais, a entrega de resultados de aprendizagem e alfabetização junto os estudantes que estão sobre a sua responsabilidade. A política de incentivos está atrelada na gestão orientada por resultados e ao bom desempenho do profissional da educação.

Incentivo salarial para professores

"Valorizar os profissionais do magistério da rede pública municipal, de forma a equiparar o seu vencimento básico ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o 5º ano da vigência do PME". (Meta 17 do PME de Cujubim)

Garantir a realização de incentivo financeiro além dos vencimentos destes profissionais, quando em atuação nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, condicionado ao resultado positivo na aprendizagem global dos estudantes conforme metas pré-estabelecidas.

Fortalecimento da gestão escolar

O objetivo é intensificar o fortalecimento da autonomia da gestão escolar, pois a SEMECD concebe que as melhorias dos índices de ensino e aprendizagem escolar dependem de uma gestão empenhada com todos os segmentos da escola.

Autonomia pedagógica e administrativa

O fortalecimento da autonomia da escola é a base de sustentação do processo de responsabilização de todos pela aprendizagem dos estudantes. As escolas da rede pública municipal de Ensino estão organizadas com base nos princípios da gestão democrática, visando assegurar a participação da comunidade escolar na gestão de ensino, possibilitando maior grau de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira de forma a assegurar um padrão de qualidade ao ensino.

A gestão autônoma das escolas permite aos representantes das Associações de Pais e Professores (APPs), uma participação mais efetiva na tomada de decisões e melhor gestão dos recursos financeiros, dando oportunidade por meio dos planos de aplicação dos recursos tais como:

· Programa nacional de alimentação escolar – PNAE;
· Programa municipal de alimentação escolar – PMAE;
· Programa de autonomia da gestão financeira – PROAGF;
· Programa dinheiro direto na escola – PDDE;
· Programa PDDE alfabetização;
· Manutenção e educação conectada – PDDE qualidade, intervir nas necessidades de melhorias dos diversos aspectos.

Importante destacar que o fortalecimento da autonomia da escola transfere ao gestor forte compromisso e papel de liderança, competindo – lhe inclusive a organização pedagógica e a responsabilidade pelo desempenho escolar. Cabe portanto, o acompanhamento e parceria constante do gestor sobre a atuação do supervisor escolar e suas atribuições descritas no parágrafo anterior, concebendo que a gestão escolar deve ser efetivada em equipe.

Algumas atribuições essenciais do papel do gestor para o alcance de metas do Programa Alfabetizando:

· Controle e avaliação do desempenho dos recursos humanos da escola;
· Diagnóstico da necessidade de professores e outros funcionários informando com brevidade à SEMECD a carência dos mesmos;
· Assegurar o cumprimento dos 200 dias letivos e 800 horas letivas do calendário escolar;

· Cumprimento dos prazos estabelecidos pela SEMECD para apresentar o Projeto Político Pedagógico do ano vigente;
· Assegurar formação continuada aos professores, visando potencializar o capital humano, agregando valor à instituição na qualidade dos serviços de ensino e aprendizagem;
· Assegurar à capitação dos servidores de acordo com as demandas da escola;
· Estabelecimento e redefinição de metas a partir dos indicadores educacionais nas oficinas de metas oferecidas pela SEMECD;
· Análise dos resultados das avaliações externas da aprendizagem dos estudantes;
· Adoção de medidas necessária à melhoria da qualidade da educação na escola, visando ao alcance de metas estabelecidas na rede;

Implementação

Para implementação do Programa Alfabetizando a SEMECD realizará as seguintes ações:

1. realização de formação para professores das turmas de 1º ao 5º Ano;
2. realização de formação da equipe técnica e gestora educacionais para ofertar suporte adequado aos professores;
3. formação de professores – módulo de formação inicial e módulo de formação continuada;
4. auxílio as escolas na elaboração de testes diagnósticos para verificação de níveis de leitura e escrita dos alunos de 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental;

5. aplicação de avaliações diagnósticas em rede no primeiro bimestre, avaliação de processo na segunda quinzena de junho e na primeira quinzena de agosto e avaliação de resultado final na última semana de novembro;
6. fortalecimento do monitoramento nas ações das turmas de alfabetização;
7. consolidar o Horário de Trabalho e Planejamento – HTPC;
8. fomentar à metodologia de observação de sala de aula – MOSA;

9. estudar e planejar a lotação de supervisores escolares em todas as escolas da rede;
10. dar continuidade às oficinas de metas, nas quais os gestores a partir de indicadores educacionais projetam melhorias para à escola;
11. complemento com recurso próprio do munícipio, de acervos literários enviados pelo FNDE, para fortalecimento da promoção de práticas de leitura e formação de leitores;
12. incentivo por meio de remuneração extra, para professores ou equipes escolares, que no final de cada ano letivo obtiverem resultados exitosos nas turmas de alfabetização, sendo: para professores das turmas de 1º Ano que obtiverem 85% de estudantes alfabetizados, e para as turmas do 2º ao 5º Ano 100% alfabetizados de acordo com o nível para cada ano;
13. Disseminação na rede de boas práticas de alfabetização.

Recursos

É de responsabilidade de cada departamento da SEMECD garantir no Plano Plurianual recursos que assegurem e mantenham a implementação das ações previstas.

Referências

Brasil. Ministério da Educação. Secretaria de Alfabetização. **PNA Política Nacional de Alfabetização/**Secretaria de Alfabetização. – Brasília : MEC, SEALF, 2019.
PROGRAMA TEMPO DE APRENDER. Disponível em:
http://alfabetizacao.mec.gov.br/tempo-de-aprender;

FERREIRO, Emília; TEBEROSKY, Ana. **A Psicogênese da língua escrita.**

Porto Alegre: Artes Médicas, 1985.

Manual Operacional do Sistema de Orientação Pedagógica e Monitoramento disponível em: http://portal.mec.gov.br/docman/abril 2018-pdf/85691-manual-

operacional-pmalfa-final/file

MISKALO, Inês Kisil. **Sistemática de Acompanhamento Se Liga e Acelera**

Brasil - São Paulo: Global, 2008.

Pró-Letramento: Programa de Formação Continuada de Professores dos Anos/Séries Iniciais do Ensino Fundamental: alfabetização e linguagem. – ed. rev. e ampl. incluindo SAEB/Prova Brasil matriz de referência/ Secretaria de Educação Básica – Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2008. 364 p.;
Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020 – Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020 - DOU - Imprensa Nacional (in.gov.br);
Vencendo o desafio da aprendizagem nas séries iniciais: a experiência de Sobral/CE – Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2005.
p. 171 – (Série Projeto Boas Práticas na Educação; n. 1) 1. Política educacional. 2. Qualidade do ensino. 3. Alfabetização – Sobral. I. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira.

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:330F084F